SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 16 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3689

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2025

São partes neste Termo Contratual, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.397.803/0001-00, com sede administrativa na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, brasileiro, prefeito de Acari/RN, inscrito no CPF/MF nº 785.179.234-72 e Carteira de Identidade n° 970.195 SSP/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.428.765/0001-39, com sede à Av. Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59.062-000, Natal/RN, neste ato representado por seu Superintendente Roberto Magnus Duarte Sales, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 140.653.204-53 RG nº 107.884 SSP/RN, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo n° 41/2025, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto definir o valor do procedimento abaixo, que será disponibilizado para autorização no período de 17/10/2025 a 15/11/2025, em alusão às ações do OUTUBRO ROSA.

PROCEDIMENTO: MAMOGRAFIA – OUTUBRO ROSA
VALOR: R$ 67,00

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente, para produção de seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, em 16 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS/SERIDÓ	***LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER***
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 08.428.765/0001-39
Contratante	Contratada

Testemunha
Nome: _____
CPF: _____
Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:73D4479F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE N° 14/2025 - REPUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 14/2025 - Republicação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA A GALERIA DOS EXS E ATUAL PRESIDENTE DO CONISA,** conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **23/12/2025,** com a fase de lances das **08h às 10h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: licitacaoconisaln@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:0AD088F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 017/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025017/001

ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 017/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025017/001 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **MARCELINO VIEIRA**, CNPJ: 08.357.618/0001-15. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa **N° 017/2025**, bem como do contrato de rateio **Nº 2025017/001,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** Hindemberg Pontes de Lima – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:270ECE82

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03-A/2025

ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **CORONEL JOÃO PESSOA**, CNPJ: 08.355.471/0001-24. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 03-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:530A6B71

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06-A/2025

ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **JANDUÍS**, CNPJ: 08.349.003/0001-47. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 06-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** Elvecio Gurgel de Sales – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:31AB0669

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10-A/2025

ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **MARCELINO VIEIRA**, CNPJ: 08.357.618/0001-15. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 10-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** Hindemberg Pontes de Lima – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:54F6F819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - Processo Administrativo n.° 0266/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó; **FORNECEDOR REGISTRADO:** B. GOMES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.647.696/0001-30; **OBJETO:** Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo hospitalar; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:162D6F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - Processo Administrativo n.° 0266/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó; **FORNECEDOR REGISTRADO:** DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA - LTDA, inscrita no CNPJ: 27.796.696/0001-60; **OBJETO:** Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo hospitalar; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a

contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:A93FE96F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - Processo Administrativo n.° 0266/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó; **FORNECEDOR REGISTRADO:** J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 54.825.858/0001-14; **OBJETO:** Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo hospitalar; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 4.129,16 (quatro mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos.).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:2E6677C7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - Processo Administrativo n.° 0266/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó; **FORNECEDOR REGISTRADO:** WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 44.554.219/0001-08; **OBJETO:** Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo hospitalar; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 248.384,65 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:7E0141E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007523/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, EM PACIENTE ATENDIDO PELA REDE DE ATENÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: VINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E VACINAS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 45.721.829/0001-11, COM SEDE NA RUA JOSÉ ROQUE, 126, SALA 20, PARELHAS/RN - CEP: 59.360-000**.**

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 09 DE JANEIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.230,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0007.2024.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE 15001002.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:70C0F7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007775/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL CULTURAL) DO "POETA FRANCISCO DAMIÃO", ATRAVÉS DA FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA 00801869471-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACARI, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº

100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA 00801869471-ME, CNPJ Nº 29.948.938/0001-10**,** COM SEDE NA TRAVESSA ELIAS VIEIRA, Nº 205, BAIRRO LIBERDADE, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378-000.

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
CACHÊ DO ARTISTA	3.500,00
ALIMENTAÇÃO	-
TRANSPORTE/LOGÍSTICA	-
PRODUÇÃO	-
HOSPEDAGEM	-
VALOR TOTAL (R$): TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	**3.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2B55FC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007767/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "RENATA FALCÃO", POR MEIO DA EMPRESA RF PROJETOS MUSICAIS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2025, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: RF PROJETOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 63.506.657/0001-45, COM SEDE NA AVENIDA DIX-SEPT ROSADO, Nº 274, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-050.

VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
LOGÍSTICA	4.500,00
IMPOSTOS, TRIBUTOS	2.640,00
RECEITA LÍQUIDA	6.860,00
VALOR TOTAL (R$): VINTE E DOIS MIL REAIS	**22.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal De Administração E Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:15D074D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical cultural) do poeta "FRANCISCO DAMIÃO" através da empresa **FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA 00801869471-ME**, para integrar a programação da Cavalgada do Rosário, no dia 21 de dezembro de 2025, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de dezembro de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA 00801869471-ME – CNPJ: 29.948.938/0001-10, com sede na Travessa Elias Vieira, nº 205, bairro Liberdade, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL CULTURAL) DO "POETA FRANCISCO DAMIÃO", ATRAVÉS DA FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA 00801869471-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE ACARI, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI/RN.

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Acari/RN, 15 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B2893E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da CANTORA "RENATA FALCÃO", através da empresa **RF PROJETOS MUSICAIS LTDA**, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 27 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: RF PROJETOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 63.506.657/0001-45, com sede na Avenida Dix-Sept Rosado, nº 274, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-050.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora "Renata Falcão", por meio da empresa RF PROJETOS MUSICAIS LTDA, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 27 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Acari/RN, 12 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A9389996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-153/2025–GC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão Processante para apuração e julgamento de Processos Administrativos decorrentes do descumprimento de contratos administrativos e atas de registro de preços celebrados com o Município de Antônio Martins/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 158 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a **Comissão Processante**, responsável pela instauração, condução, instrução e julgamento dos Processos Administrativos instaurados em razão do descumprimento de contratos administrativos e/ou atas de registro de preços celebrados entre o Município de Antônio Martins/RN e seus fornecedores.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:
I - Thaina Maia de Mesquita, CPF: 072.665.654-21 (Assistente Jurídico – Gabinete Civil) - Presidente da Comissão
II - Ana Patricia da Silva, CPF:095.760.634-69(Assistente Jurídico – Gabinete Civil) – Membro da Comissão
III- Raimundo Fabio Queiroz da Silva, CPF: 090.993.504-14 (Assistente de Gabinete Sec. De Planejamento) – Membro da Comissão
Art. 3º Compete à Comissão Processante:
I – Apurar os fatos relacionados ao descumprimento contratual, assegurando à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente;
II – Promover a instrução processual, com a análise das provas e manifestações apresentadas;
III – Elaborar relatório conclusivo, opinando fundamentadamente pela aplicação ou não das penalidades cabíveis;
IV – Encaminhar os autos, ao final, para emissão de parecer jurídico e posterior decisão da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 15 de dezembro de 2025.

JÉSSICA ÍRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:323DC73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025-INEXIGIBILIDADE

A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025-INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e, mediante cessão de uso, as instalações da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa GSA GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA (23.751.136/0001-39)**,** e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e, mediante cessão de uso, as instalações da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos, com o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.**

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e, mediante cessão de uso, as instalações da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 30/10/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:D6037EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025-INEXIGIBILIDADE

A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025-INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Solicitação de contratação de pessoas jurídica para aquisição de projetos educativos direcionados a promoção da inclusão, voltados para a educação infantil, da rede municipal de educação de Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa EDITORA LUME LTDA (37.569.205/0001-00)**,** e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Solicitação de contratação de pessoas jurídica para aquisição de projetos educativos direcionados a promoção da inclusão, voltados para a educação infantil, da rede municipal de educação de Apodi/RN, com o valor total de R$ 706.900,00 (setecentos e seis mil e novecentos reais)**.**

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, visando a **Solicitação de contratação de pessoas jurídica para aquisição de projetos educativos direcionados a promoção da inclusão, voltados para a educação infantil, da rede municipal de educação de Apodi/RN.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 11/12/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:13C58893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1120001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1120001/2025

CONTRATO Nº: 11120001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 11120001/2025
OBJETO: Solicitação de contratação de pessoa jurídica para aquisição de projetos educativos direcionados a promoção da inclusão, voltados para a educação infantil, da rede municipal de educação de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ 706.900,00 (setecentos e seis mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO:
1524 - 2 . 2036 . 12 . 365 . 8 . 2.38 . 0 . 339030 - Material de Consumo
1523 - 2 . 2036 . 12 . 365 . 8 . 2.37 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 11/12/2025 à 11/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:81C9A6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30100001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30100001/2025

CONTRATO Nº: 30100001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: GSA GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 30100001/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e, mediante cessão de uso, as instalações da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO:
285 - 2 . 2030 . 4 . 122 . 3 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 01/11/2025 à 01/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:99E12200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025-INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 067/2025-INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 30100001/2025 - INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 067/2025-INEXIGIBILIDADE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e, mediante cessão de uso, as instalações da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos
Contratado: GSA GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA (23.751.136/0001-39)
Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Fundamentação Legal: artigo 74, V, da Lei 14.133/2021.
Apodi/RN, 30/10/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:3784D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025-INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 069/2025-INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 11120001/2025 - INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 069/2025-INEXIGIBILIDADE
Objeto: Solicitação de contratação de pessoas jurídica para aquisição de projetos educativos direcionados a promoção da inclusão, voltados para a educação infantil, da rede municipal de educação de Apodi/RN.
Contratado: EDITORA LUME LTDA (37.569.205/0001-00)
Valor Total: R$ 706.900,00 (setecentos e seis mil e novecentos reais)
Fundamentação Legal: artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.
Apodi/RN, 11/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:CEC65697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 21080001/2024

II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 21080001/2024

CONTRATO Nº: 21080001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57

CONTRATADA: DAYSE PALOMA DE PAIVA LIMA LOPES 10574523430 - CNPJ Nº 47.228.065/0001-52

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL POR CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES MUSICAIS E RECREATIVAS DO GRUPO DOS IDOSOS DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA FLOR DA IDADE (CPC).

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 30/11/2025 ATÉ 30/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:5BB7B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0974/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO: O Memorando nº 323/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder readaptação de função pelo período de 6 (seis) meses à servidora **Maria da Glória Maia e Lima**, matrícula **1504**,

PM3-G, **professor especialista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEME.**

Art. 2º - A servidora readaptada passará a exercer a função de **Apoio Pedagógico** na Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto, o que não acarretará prejuízo ao cargo anteriormente ocupado e em seus vencimentos.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E048FE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025-INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025-INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2025-INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº. 30100001/2025, fundamentada no art. 74, Inciso V, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa GSA GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA (23.751.136/0001-39)**,** no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**,** referente à Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e, mediante cessão de uso, as instalações da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 30/10/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:6ABC8601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025-INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025-INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2025-INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº. 11120001/2025, fundamentada no art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa EDITORA LUME LTDA (37.569.205/0001-00)**,** no valor de R$ 706.900,00 (setecentos e seis mil e novecentos reais)**,** referente à Solicitação de contratação de pessoas jurídica para aquisição de projetos educativos direcionados a promoção da inclusão, voltados para a educação infantil, da rede municipal de educação de Apodi/RN., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 11/12/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:580B0682

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0419/2025 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, a Sr.ª Camila Veras de Melo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora a Sr.ª **GIGLIOLA SOARES VICENTE**, ASG, Matrícula nº. 0054, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte** (Comarca de Canguaretama), pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 05/2023-PGJ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a 19/12/2025 e término no dia 18/12/2027, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 01 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:E15B9DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0427/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da **10ª Assembleia Geral Ordinária da IGRCD/RN**, no dia 16 de dezembro de 2025.
1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 11584, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 15 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:D3D06C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para oCulto em Ação de Graças na Festa de Emancipação, realizado no dia16 de dezembro de 2025, em Baraúna/RN, a saber, o artista Elisac Regis
CONTRATADO: ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA 08683041409 - CNPJ: 39.225.120/0001-22, com sede na R Marechal Floriano, 381, Paredões, 59.618-080, Mossoró/RN.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data de 15 de dezembro de 2025 até 15 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F86F4997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120001/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 12120001/2025 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para oCulto em Ação de Graças na Festa de Emancipação, realizado no dia16 de dezembro de 2025, em Baraúna/RN, a saber, o artista Elisac Regis, junto à Pessoa Jurídica: **ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA 08683041409 - CNPJ: 39.225.120/0001-22,** com sede na R Marechal Floriano, 381, Paredões, 59.618-080, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso II, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para oCulto em Ação de Graças na Festa de Emancipação, realizado no dia16 de dezembro de 2025, em Baraúna/RN, a saber, o artista Elisac Regis.
Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso II, o art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA 08683041409**, será no valor global estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN 15 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BD267866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120001/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA 08683041409- CNPJ: 39.225.120/0001-22**, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para oCulto em Ação de Graças na Festa de Emancipação, realizado no dia16 de dezembro de 2025, em Baraúna/RN, a saber, o artista Elisac Regis.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo,** Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 15 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5F8A0A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046, DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina Rua Professor Eriberto Gomes Mafra, o logradouro público que especifica, nesta cidade de Barcelona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.
CONSIDERANDO a necessidade de oficializar e identificar adequadamente os logradouros públicos para fins de cadastro municipal, postal e prestação de serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º. Fica denominado Rua Professor Eriberto Gomes Mafra, o logradouro público atual Rua Projetada localizada ao lado Norte da Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, com início na Avenida Agaci de Souza e termino na Rua Projetada no lado Leste do Assentamento União.
Paragrafo único. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Transporte ficará Responsável pelo Cadastro e deverá adotar as providências necessárias para a devida sinalização, cadastro e inclusão do nome do logradouro nos mapas oficiais do Município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, Gabinete do Prefeito Constitucional, 10 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Assinado Digitalmente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FCDD37C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 497, DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica os itens nº 02, 03, 04, 05, 06 e 10, da TABELA I – TAXA DE LIÇENÇA E FISCALIZAÇÃO da LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE, 03 DE OUTUBRO DE 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art., 1º . Os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 10, da TABELA I – TAXA DE LIÇENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA constante, da LEI COMPLEMENTAR Nº 453, DE, 03 DE OUTUBRO DE 2022, passa a vigorar com os seguintes valores, mantendo-se inalterados os demais dispositivos:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR R$	INCIDÊNCIA ANUAL
02	Agências bancárias	3.500,00	Incidência Anual
03	Correspondentes bancários de empréstimos e similares	400,00	Incidência Anual
04	Postos de atendimento bancário (por unidade de caixa instaladas)	400,00	Incidência Anual

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR R$	INCIDÊNCIA ANUAL
05	Casa lotérica (por unidade de caixa instaladas)	400,00	Incidência Anual
06	Cartórios	400,00	Incidência Anual
10	Estabelecimento de ensino	200,00	Incidência Anual

Art., 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro do delineado ano,** mantendo-se inalterados os demais dispositivos.
Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, documento confeccionado e assinado digitalmente, na data de sua expedição.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8116F522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
PORTARIA Nº 311/2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 311/2025

Dispõe sobre a designação dos gestores de contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova lei de licitações e contratos públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre a execução do contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores(as) listados(as) abaixo como gestores(as) dos contratos que representarão as respectivas secretarias perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em regramento legal, devendo ainda: a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos; b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado, quando couber; c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato; d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos; e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades; f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados; h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras; i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes; j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 30 (trinta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação e de até 60 (sessenta) dias para os relativos à licitação nas demais modalidades, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta, e; k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual. _____ CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000 Fone: (84) 3637-0115 – pmbfrh@hotmail.com Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Bento Fernandes Gabinete do Prefeito Nome Francisco Ronaldo da Silva Suzane Dantas do Vale CPF Secretaria 229.573.324-34 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Chefia de Gabinete; Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. 062.824.334-01 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação. Assistência Social e Juventude - SEMTHAS Wesley Feliciano de Araújo Elano José Rodrigues Barbosa 123.964.724-70 144.966.134-33 Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação; Secretaria Municipal de Cultura. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Bento Fernandes/RN, em 15 de dezembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal de Bento Fernandes - RN

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:F24DAF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - PROCESSO Nº. 2.395/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: EMPRESA A M HONORATO SOBRINHO - CNPJ: 14.757.204/0001-86.
OBJETO: aditivo de 25% do quantitativo do item 3 do contrato Nº 095/2024, que tem como objeto a contratação de saldo remanescente da ARP nº 062/2024, que trata do Registro de Preços para aquisição parcelada e futura de combustíveis (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), destinados ao abastecimento da frota municipal de Boa Saúde/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 03.001- Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ação: 2007 -Manutenção da sec. Mun. de Administração e Planejamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000
ASSISTÊNCIA:
Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Assistência social Hab Trab e renda
Ação: 2051 -Manutenção da sec. Mun. de Assistência social Hab Trab e renda.
Ação: 2081 -Manutenção das ações do bloco da proteção social básica (CRAS/SCFV).
Ação: 2086 - Manutenção das ações proteção social especial media complexidade (PSAC/CREAS).
Ação: 2087 -Manutenção das ações DO BLOCO GSUAS (IGD/SUAS).
Ação: 2092 -Manutenção das ações do programa criança Feliz.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000
EDUCAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Mun. de Educação
Ação: 2019 -Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Ação: 2020 -Manutenção da Secretaria de educação
Ação: 2021 - Manutenção dos recursos do salario Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000
SAUDE:
Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Saude
Ação: 2046 -Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde
Ação: 2060 -Manutenção das Atividades Estratégia saúde da Família-ESF Atenção Primaria
Ação: 2062 - Manutenção das Ativ. Fundo Municipal de saúde.
Ação: 2068 -Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000 **Vigência:** de 14 de outubro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada ALLAN MARKELY HONORATO SOBRINHO

DATA: 25 de novembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:6248D2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

O Prefeito do Município de Bodó/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento aos Recursos Administrativos impetrados pelas pessoas jurídicas, G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME e CROPPING PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, licitantes do Pregão Eletrônico nº 24/2025, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de fotografia, decoração/ornamentação, buffet/coffee break, locação de trajes, confecção de placas de formatura e fornecimento lancheira infantil, com o objetivo de atender às necessidades da prefeitura municipal de Bodó/RN, mantendo assim a decisão guerreada. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodo/RN, localizada na Rua Joel Assunção, 340 – Centro – Bodó/RN, no portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitada através do e-mail:cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:78E25045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2025

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 45/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09h** do dia **19/12/2025,** com a fase de lances das **09:01min às 11h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:824545B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa para Execução do projeto de pavimentação e Drenagem Superficial na Comunidade Riachão Município de Bodó/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 07/01/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:666F27EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 26/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira

em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 08/01/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:AEC73A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Administrativo n° 2314/2025
Pregão Eletrônico n° 24/2025
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s):
NTB EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.794.299/0001-42, saiu vencedor no lote 01, com o valor global de R$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais);
JSI EMPREENDIMENTOS LTDA - 36.268.532/0001-51, saiu vencedor no lote 03, com o valor global de R$218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais);
nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.
Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8F2398A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Processos Administrativos n° 2637/2025 – 2638/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão obrigatória periódica do veículo tipo polo track 1.0 de placa RQF1E22, pertencente ao fundo municipal de suade do município Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): Nacional Veículos E Serviços LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57), com sede na AV Prudente De Morais,4910, CEP 59.063-200, Lagoa Nova, Natal/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 8.416,21 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C1A4E2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.
FORNECEDOR: SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 24.359.168/0001-56

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2022 oriundo do pregão presencial nº 013/2022 para o período de 22/12/2025 à 21/12/2026 cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquina tipo trator de esteira.

Fundamentação art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:0F02475E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 24/2025, realizado em 25/11/2025, a saber:
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para a execução de serviços de fotografia, decoração/ornamentação, buffet/coffee break, locação de trajes, confecção de placas de formatura e fornecimento lancheira infantil, com o objetivo de atender às necessidades da prefeitura municipal de Bodó/RN
NTB EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.794.299/0001-42, saiu vencedor no lote 01, com o valor global de R$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais);
JSI EMPREENDIMENTOS LTDA - 36.268.532/0001-51, saiu vencedor no lote 03, com o valor global de R$218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais);
Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:22215A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - SRP

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para a execução de serviços de fotografia, decoração/ornamentação, buffet/coffee break, locação de trajes, confecção de placas de formatura e fornecimento lancheira infantil, com o objetivo de atender às necessidades da prefeitura municipal de Bodó/RN
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 24/2025,** com início em **07 de novembro**

de 2025, com sessão realizada em **25 de novembro de 2025,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

NTB EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.794.299/0001-42, saiu vencedor no lote 01, com o valor global de R$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais);
JSI EMPREENDIMENTOS LTDA - 36.268.532/0001-51, saiu vencedor no lote 03, com o valor global de R$218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais);

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:6C5FA66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 332 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.
Resolve:
Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Cargo	Exercício	Período	Lotação
ARIANE CAROLINE DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	2025	10.01.2026 A 09.02.2026	CONSELHO TUTELAR
ROBERTO PEREIRA GALVÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	2025	10.02.2026 A 09.03.2026	CONSELHO TUTELAR
ANA ISAURA DOS SANTOS PAZ	CONSELHEIRA TUTELAR	2025	10.03.2026 A 09.04.2026	CONSELHO TUTELAR
CLEIDE MARIA DE MACEDO SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	2025	10.04.2026 A 09.05.2026	CONSELHO TUTELAR
FRANCISCA JOSIENI DE MEDEIROS	CONSELHEIRA TUTELAR	2025	10.05.2026 A 09.06.2026	CONSELHO TUTELAR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 15 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:5902ECE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 333 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar, o(a) Sr.(a) SIMONE SUELEM DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 016.###.###-94, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3 – Coordenadora de Turismo, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:F894D7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

Processo Nº 6.001/2025 - Inexigibilidade Nº 025/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS–ME – CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30**

Objeto: Contratação da empresa SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, CNPJ nº 27.141.623/0001-30, detentora do Contrato de Exclusividade com a banda TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL para a realização do evento denominado: **"NATAL DA GENTE",** a ser realizado no dia 26 de dezembro, no município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 15/12/2025 à 30/01/2026

Valor: R$100.000,00 (cem mil reais)**.**

Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0EDC10EF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 042/2025

PROCESSO Nº 5.933/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de dezembro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **A VANEILSON DO REGO CNPJ: 07.770.392./0001-17**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de fogos de artifício destinados às festividades e demais eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN**,**no importe de R$11.000,00 (onze mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D77876F2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.001/2025
INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

1. Fundamentação Legal:
O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços

técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais ou empresas de notória especialização.
No caso em análise, a contratação refere-se à realização de evento social em via pública, denominado "Natal da Gente", incluindo a apresentação artística da banda Tetê Pessoa – Circuito Musical, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e características singulares que inviabilizam a competição, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais interessados.

2. Objeto:
Contratação direta da empresa **SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS – ME**, **inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30**, para a **produção do evento social "Natal da Gente" e realização de apresentação artística da banda Tetê Pessoa – Circuito Musical**, a ser realizado no dia **26 de dezembro de 2025**, no Município de **Bom Jesus/RN**, conforme proposta apresentada e documentos constantes dos autos.

3. Justificativa:
A realização do evento "Natal da Gente" constitui ação de relevante interesse público, caracterizando-se como festa social, cultural e recreativa, realizada em via pública e destinada à população em geral, com o objetivo de promover lazer, integração social, valorização das tradições culturais e estímulo à economia local.

A escolha da empresa SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS – ME justificasse em razão de sua experiência comprovada na produção e execução de eventos de porte semelhante, bem como de sua capacidade técnica, operacional e estrutural para atender às exigências específicas do evento, assegurando qualidade, segurança e eficiência na execução do objeto.

Ressalte-se, ainda, que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por proposta comercial e notas fiscais de contratações semelhantes apresentadas, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

4. Valor da Contratação:
O valor global da contratação é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

5. Pareceres:
Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público;

Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Conclusão:
Diante do exposto, declaro inexigível a licitação para a contratação direta da empresa SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos ficam franqueados aos interessados para consulta, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal.

Bom Jesus/RN, 12 de dezembro 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5189B21C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 70 da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do BJPREV para comparecerem à reunião ordinária que será realizada no dia **17 de dezembro de 2025**, às **9h30**, na sede do BJPREV, localizada na Rua Manoel Andrade, S/N, Centro, CEP: 59.270-000.
Ficam advertidos de que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência
Portaria n. 038/2025 - SMG

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:52040CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 444/2025–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL TALITA FONSECA BARBOSA.

PORTARIA Nº 444/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **TALITA FONSECA BARBOSA,** matrícula nº0564648, portadora do CPF nº XXX.803.004-XX, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 17/12/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:75E534F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRONICA N004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRONICA N004/2025
O Agente de Contrataçãodo Municipal de Brejinho/RN torna público a quem INTERESSAR QUE A EMPRESA L&L ENGENHARIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 16.667.638/0001-10, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (CONCORRÊNCIA

ELETRONICA N004/2025), CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. O QUAL FOI RECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOSexclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com, Brejinho/RN, em 15de dezembro de 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B23DC945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2025

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO RN, que após analise dosrecursosadministrativo APRESENTADO PELASEMPRESAS:KIREI TECNOLAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80 e PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75. Informa que osREFERIDOSRECURSOSfoi recepcionadospor tempestivos, para no mérito, negar-lhesprovimentospelas razoes contidas nos autos. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por email:pmblicitacoes.contratos@gmail.com.. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS. – PREGOEIRO, BREJINHO/RN 15DE DezembroDE 2025.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4AFB960C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 381/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 381/2025 – GP

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo nacional, impactando diretamente a folha de pagamento e demais encargos trabalhistas da autarquia;

CONSIDERANDO o reajuste dos preços de insumos, materiais, produtos químicos, energia elétrica e demais serviços contratados, indispensáveis à manutenção e operação do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica das tarifas, de forma a assegurar a sustentabilidade financeira e a adequada prestação dos serviços públicos sob responsabilidade do SAAE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as tarifas cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho/RN, incidentes sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior tem por finalidade recompor os custos operacionais da autarquia, afetados pelo aumento do salário mínimo e pela atualização dos valores de insumos e serviços fornecidos por empresas contratadas, incluindo energia elétrica, manutenção de sistemas e produtos químicos.

Art. 3º O percentual de reajuste de que trata este Decreto aplica-se a todas as categorias de consumo e faixas tarifárias atualmente em vigor, conforme tabela aprovada pelo SAAE.

Art. 4º Fica instituído o reajuste anual automático, a ser aplicado sempre no mês de janeiro de cada exercício, no mesmo percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no ano civil anterior, salvo deliberação diversa mediante novo decreto municipal ou revisão tarifária extraordinária, caso as condições econômicas assim justifiquem.

Art. 5º O SAAE deverá adotar as providências necessárias para publicação e divulgação da nova tabela tarifária, observando o disposto na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Brejinho/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Republicado por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2320E7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde Pública de Caiçara do Norte/RN, CONVIDA a população em geral, conselheiros, autoridades públicas e servidores para a Audiêcia Pública que será apresentado o Relatório do 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a realizar-se no dia 18 de Dezembro de 2025, às 09:00 horas, na Câmara dos Vereadores de Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:ED00CF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1122001/2021

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1122001/2021, celebrado com o senhor JOÃO MATOS GALVÃO CHACON, inscrito no CPF nº ***.322.254-**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dose) meses, compreendendo o período de 01/12/2025 a 30/11/2026, referente a prestação de serviços como Engenheiro Civil, compreendendo a execução de serviços técnicos, assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, emissão de ART's, acompanhamento e inclusão das obras nos sistemas de informações federais e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Município. O valor total é de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0141 – Administração Geral; Ação: 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica; Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 26/11/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e João Matos Galvão Chacon. Processo n° 218/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A9ECFB71

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de serviço artístico de artes plásticas para criação e entrega de 01 (uma) obra de arte visual, representando paisagens do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa T C PEREIRA RATTO, inscrita no CNPJ nº 43.664.231/0001-02, processo administrativo nº 255/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:BC2D514E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 - Processo Adm. n.° 2025.12.02.0096

Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**

Leia-se: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025**

As demais informações mantêm inalteradas
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2025. Edição 3688.

Caicó-RN, 15 de dezembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D8A562F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 -Processo Administrativo n.° 2025.11.24.0086

Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

Leia-se: **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

As demais informações mantêm inalteradas
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2025. Edição 3688.

Caicó-RN, 15 de dezembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F7C3BEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.627 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria cargos de provimento efetivo de Entrevistador Social (Código CBO 4241-30) do Cadastro Único no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, disciplina suas atribuições, carga horária, estabelece remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão de natureza substantiva que compõe a estrutura administrativa do Município de Caicó/RN, 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Entrevistador Social (Código CBO 4241-30) do Cadastro Único, de nível médio, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, destinados à coleta, atualização e gestão de informações socioeconômicas das famílias, com remuneração mensal fixada em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º. Compete ao Entrevistador Social do Cadastro Único o desempenho das atividades relacionadas à coleta, atualização, verificação e gestão das informações socioeconômicas das famílias, bem como o apoio às ações voltadas à inclusão e acompanhamento de beneficiários nos programas sociais, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Realizar visitas e entrevistas domiciliares e/ou presenciais com as famílias para efetuar novos cadastros ou proceder à atualização dos cadastros já existentes, visando à coleta de informações socioeconômicas completas e atualizadas;
II - Realizar entrevistas das famílias ou indivíduos que procuram se inscrever no Cadastro Único, coletando informações detalhadas sobre a composição familiar, situação socioeconômica, renda, moradia e demais características relevantes;
III - Coletar e verificar os documentos necessários para comprovar as informações fornecidas durante a entrevista, como documentos de identificação, comprovantes de residência, comprovantes de renda e outros que se fizerem necessários;
IV - Registrar cuidadosamente todas as informações fornecidas pela família ou pelo indivíduo no Sistema do Cadastro Único (CadÚnico) ou no formulário físico correspondente, garantindo que os dados sejam precisos, completos e devidamente alimentados, atualizados e validados;
V - Esclarecer quaisquer dúvidas que as famílias ou os indivíduos possam ter sobre o Cadastro Único, seus objetivos, benefícios e processos relacionados, prestando informações e orientações sobre programas e benefícios sociais;
VI - Realizar a atualização cadastral das famílias, assegurando que as informações permaneçam sempre precisas, completas e atualizadas no sistema;
VII - Apoiar ações de busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando assegurar o acesso aos programas sociais e a constante atualização das informações no CadÚnico;
VIII - Orientar sobre programas sociais, informando as famílias acerca dos diferentes programas disponíveis, dos critérios de elegibilidade, dos benefícios oferecidos e dos procedimentos necessários para acesso;
IX - Garantir a privacidade e a confidencialidade das informações fornecidas pelas famílias ou indivíduos durante as entrevistas, observando os protocolos e diretrizes de segurança de dados estabelecidos.
Parágrafo único. Todas as ações desempenhadas pelo Entrevistador Social do Cadastro Único serão planejadas, orientadas e monitoradas pelo Gestor do Cadastro Único.
Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as unidades administrativas que se fizerem necessárias à reorganização administrativa, à implantação dos cargos, órgãos e serviços previstos na presente Lei, além de suplementar as dotações de pessoal constantes no orçamento vigente.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F70D4BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.628 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Cultural Grêmio Recreativo Zezé Avelino – Troça da Serpente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Cultural Grêmio Recreativo Zezé Avelino – Troça da Serpente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BF3A8380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.629 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Cultural O Pantim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Cultural O Pantim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D4A86F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.630 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Confere denominação de Centro de Fortalecimento das Aprendizagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Irmã Lúcia Vieira o Centro de Fortalecimento das Aprendizagens no município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B65CB909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.12.03.0056;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **MARIA INEZ DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0868/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5F510051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.12.12.0030;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO,** Pedagoga, matrícula n° 1.5473/1 lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:96688572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 016/2025

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó** – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 3.375/92 e na Lei Municipal 3.797/99, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações (Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA) e demais legislações e normativas específicas vigentes;
CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 3.375/92;
CONSIDERANDO, o período de férias da Conselheira Maria Santana de Brito;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Valmira Bezerra de Araújo, inscrita no CPF nº XXX.481.834-XX, para exercer suas funções no período de 03 de novembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município, revogadas as disposições em contrário.
Caicó-RN, 31 de outubro de 2025.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD
Presidente

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8C098CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal suspende a Dispensa de Licitação Nº 03/2025 cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS** para análise do Termo de Referência.

Campo Redondo/RN, 15 de dezembro de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:2927A352

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **Dispensa de Licitação nº. 000044/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DE AGENTE DE LIMPEZA**, em favor da empresa **SERVIFORCE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.030.127/001-83, com valor global de **R$ 55.510,24 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.Campo Redondo/RN, 12 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:36667E2D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000044/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SERVIFORCE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 62.300.127/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DE AGENTE DE LIMPEZA. VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.510,24 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Serviforce Serviços LTDA -

MARIA DA VITÓRIA DA COSTA -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:DFFD8359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 12.868.557/0001-28, que ofereceu um valor de R$ 132.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para contratação do referido objeto.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em gestão das contratações públicas, planejamento, governança, licitações, apoio estratégico aos setores envolvidos e implementação da plataforma dunaspro.ai, incluindo treinamento e suporte continuado, atendendo as demandas do município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 07 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A766B816

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 427/2025-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** professora, com matrícula funcional sob o nº 547, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal n° 333/93, **licença para tratamento de saúde,** pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contadas a partir de **09 de dezembro de 2025** a **03 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/12/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de dezembro de 2025;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F461936E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ: 12.868.557/0001-28.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF nº 12.868.557/0001-28**, sediada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n° 45, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, neste ato representado por **MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.XXX.361 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-85, doravante designado **CONTRATADO,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1104045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em gestão das contratações públicas, planejamento, governança, licitações, apoio estratégico aos setores envolvidos e implementação da plataforma dunaspro.ai, incluindo treinamento e suporte continuado, atendendo as demandas do município de Caraúbas/RN.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, GOVERNANÇA, LICITAÇÕES E APOIO ESTRATÉGICO NO FLUXO DE PROCESSOS DE	MÊS	12	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00

	COMPRAS PÚBLICAS, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE EQUIPES COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AGÊNTICA.				
02	IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARES E MULTIAGENTES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; TREINAMENTO "IN COMPANY".	SERVIÇO	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL: 132.000,00					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021 e poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que

ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos

previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Ação: 2003 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Dunas Consultoria e Capacitacao LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

NATÁLYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Governo
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C40AA8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.526.193/0001-72, estabelecido(a) à Rua MANOEL TEODORO 66 CENTRO - SAO JOSE DO SERIDO-RN, saiu vencedora nos itens:

0003	Materiais de alvenaria abrangendo tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, Pré-Lages, tubos de concreto, cal e afins (baseados na tabela SINAPI-RN, CAERN ou pesquisa mercadológica realizada conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, na data da proposta).	DIVERSAS	un	4,33 %	R$ 149.600,00
Valor total					R$ 149.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, CAERN OU PESQUISA MERCADOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:69260260

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria e institui no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de CARNAÚBA DOS DANTAS, denominado simplesmente Coleta Seletiva Solidária, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover à defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2° - Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.

II. Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.

III. Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.

IV. Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar danos à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

V. Pontos de Entrega Voluntária (PEV´s) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.

VI. Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda.

VII. Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Recicladores: catadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.

IX. Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.

X. Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.

XI. Postos de Coleta Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.

XII. Gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

XIII. Grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 100 (cem) litros ou 60 kg por dia.

XIV. Logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

XV. Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que este será estruturada através dos seguintes princípios:

I. Priorização das ações geradoras de ocupação e renda;

II. Compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;

III. Incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;

IV. Reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;

V. Desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.

VI. A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.

VII. A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

VIII. A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais.

IX. A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação.

X. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal n°12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XI. O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Parágrafo único – Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4° - São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva Solidária:

I. Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município.

II. Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.

III. Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro.

IV. Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.

V. Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais.

VI. Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 5° - São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:

I. O Projeto de Coleta Seletiva do Município de Carnaúba dos Dantas.

II. Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

III. O monitoramento e a fiscalização ambiental.

IV. A pesquisa científica e tecnológica.

V. A educação ambiental.

VI. Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.

VII. Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso, expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Art. 6º - O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por cooperativas e associações de catadores e alternativamente:

I. Pelo Município, direta ou indiretamente.

II. Por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º - As Cooperativas ou Associações de catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º - As Cooperativas ou Associações de catadores poderão, nos Pontos de Entrega Voluntária e nos Galpões de Triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos Postos de Coleta e dos PEV´s.

Art. 7º - O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Contrato, Termo de Cooperação ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1° Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando comprovadamente não apresentarem condições de atender a demanda existente.

Art. 8º - A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade "porta a porta" e em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º - Os contratos estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I. Medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, e afins;

II. O controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

III. A previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

IV. A obrigatoriedade dos cooperados ou associados com a manutenção dos filhos em idade escolar, matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 - Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

I. A inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

II. A educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único – Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.

Art. 11 - As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 12 - O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§1° - Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigências pela vigilância sanitária.

Art. 13 - As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. Uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

II. Sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14 - O serviço de coleta seletiva será gerido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

§ 1º - **O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações**, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º - A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§ 3º - Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES

Art. 15 - Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

I. Resíduos secos recicláveis;

II. Resíduos orgânicos compostáveis;

III. Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1°. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

§2°. Os estabelecimentos de grandes geradores sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3°. Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4°. A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5°. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 - Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1°. Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, duas horas antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2°. Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta “porta a porta”.

§3°. Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§4°. Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.

§5°. Tanto os resíduos recicláveis quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§6°. Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrosilvopastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§7°. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§8°. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 - Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1°. Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.

§2°. A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Seridó.

§3°. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§4°. Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se **cadastrar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

§5°. Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados na **Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente** e atenderem ao disposto nesta lei.

§6º. No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e das demais normas pertinentes.

§7°. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.

§8°. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima acarretará aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9°. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Seridó, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria de Meio de Agricultura e Ambiente.

§10°. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Art. 18 - Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, mensalmente, à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I. Recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;

II. Recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III. Nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

IV. Contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais.

Parágrafo único. No documento mencionado no "caput" deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19 - A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20- Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e em cujos estatutos estejam previstas as atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos.

Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

I. Divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II. Recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. Subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X
DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22 - O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23 - O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 - O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, reciclagem, meio ambiente e outros afins.

Art. 25 - A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública.

CAPÍTULO XI
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I. Orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

II. Expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas;

Art. 27 - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Finanças, às seguintes penalidades:

I. Advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades em prazo compatível;

II. Multa, nos seguintes casos:

a. não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais);

c. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, **no valor de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais);

d. exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais);

e. utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente, no valor **de R$ 3.000,00** (três mil reais);

f. não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais);

g. não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) à R$ 10.000,00 (dez mil reais),** aplicada obedecendo os seguintes critérios:

1. No valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;

2. No valor de R$ 501,00 (quinhentos e um reais) a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

3. No valor de R$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) a R$ 3.000,00 (três milil) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

4. No valor de R$ 3.001,00 (três mil e um reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

5. No valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

III. Recolhimento do veículo.

§1°. A aplicação das penalidades previstas na alínea “g” do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2°. Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3°. Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município.

§4°. Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5°. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6°. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

Art. 28. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I. O proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II. O condutor e o proprietário do veículo transportador;

III. O dirigente legal da empresa transportadora;

IV. O proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 - Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. A gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II. Os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

III. A situação econômica do infrator.

Art. 30 - São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

I. Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;

II. Comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;

III. Colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 - São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

I. Reiterada prática da infração;

II. Ter o agente cometido à infração:

a. para obter vantagem pecuniária;
b. afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
c. concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;
d. atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;

e. em domingos ou feriados;
f. à noite;
g. em épocas de inundações e deslizamentos;
h. facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 - Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1°. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2°. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.
Art. 33 - Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34 - Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 - Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, a ser regulamentado pelo Ente Municipal através de regramento específico.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - É dever dos munícipes proceder à separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 – O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária.

Art. 38 – As Cooperativas e Associações de Coleta Seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, termo de cooperação ou outro similar.

Art. 39 - A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 – As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:28B65A47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 826, de 27 de maio de 2013, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 826, de 27 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]
Parágrafo único. Além dos direitos previstos no caput, os servidores temporários farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade ou periculosidade, conforme o caso; de diárias e de afastamento decorrente de casamento ou luto, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F7BD7042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2025 - GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: ***.764.534-**. Fiscal do **CONTRATO 94/2022**, referente à Contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de locação de veículos em viagens definidas, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:588B81DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2025 - GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.246.114-**. Fiscal do **CONTRATO 16/2022**, referente à

contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F222F960

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2022
TERMO ADITIVO N° 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 06.050.403/0001-21, ESTABELECIDA A RUA: JOAO CELSO FILHO, 1075, SÃO JOÃO, ASSÚ/RN - neste ato representada pela Sócia-Administradora, a Senhora KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, portadora da carteira de identidade nº 1.799.240, e do CPF/MF n. 009.044.054-43, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 004 AO CONTRATO Nº 016/2022, celebrado em 03/03/2022, referente ao aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n° 016/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 16/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Lopesoft Tecnologia LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0F92339F

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
TERMO ADITIVO N° 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME,inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF N° 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 004, referente ao Contrato Administrativo Nº 094/2022, celebrado em 21/10/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Nº 094/2022, que tem como objeto Contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de locação de veículos em viagens definidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 94/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C79C48E9

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
TERMO ADITIVO N° 003

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME,inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF N° 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 003, referente ao Contrato Administrativo Nº 036/2024, celebrado em 19/07/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Nº 036/2024, que tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 36/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de dezembro de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DECECB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1085/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 05/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ROGER SIMÕES SILVA** matrícula nº 1128, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/12/2025 a 31/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6DE63CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1086/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/11/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA GERLANDIA DE MEDEIROS LADISLAU** matrícula nº 354, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/12/2025

a 31/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 06/06/2024 a 06/06/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5EF20BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1087/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 14/11/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **PAULO ROBERTO DANTAS** matrícula nº 1022, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/12/2025 a 31/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 21/02/2024 a 20/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:01C78602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1088/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/11/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOSEFA MARCIA DA SILVA LIMA** matrícula nº 1476, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/12/2025 a 31/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 14/10/2024 a 14/10/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:28F6D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1089/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 19/11/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **RENAM FELLIPE DA SILVEIRA MUNIZ** matrícula nº 18157, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/12/2025 a 31/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DC2F7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1090/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a progressão por letras no plano de cargos e carreira da Educação Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora.

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por letras, conforme avaliação e tempo de efetivo exercício exigidos em lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º- Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR LETRAS a servidora FRANCISCA VIRGINIA DANTAS** matrícula nº 1036, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, integrante do quadro do Magistério da rede de ensino pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, passando da **Letra D para a Letra E**, dentro da mesma classe e nível, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º- A progressão concedida por esta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORT. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:58E5AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1091/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

*"*Dispõe sobre a progressão por letras no plano de cargos e carreira da Educação Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora.

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por letras, conforme avaliação e tempo de efetivo exercício exigidos em lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º- Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR LETRAS a servidora ANA KESSIA DANTAS BEZERRA** matrícula nº 1042, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, integrante do quadro do Magistério da rede de ensino pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, passando da **Letra D para a Letra E**, dentro da mesma classe e nível, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º- A progressão concedida por esta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:25D4E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1092/2025- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

*"*Dispõe sobre a progressão por letras no plano de cargos e carreira da Educação Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora.

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por letras, conforme avaliação e tempo de efetivo exercício exigidos em lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º- Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR LETRAS a servidora JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS** matrícula nº 1040, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, integrante do quadro do Magistério da rede de ensino pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, passando da **Letra D para a Letra E**, dentro da mesma classe e nível, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º- A progressão concedida por esta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 15 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:38C12BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 198/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA – Nº 198/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de CearáMirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL DANIEL DE MELO matricula nº 0092800, Motorista** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo **a partir de 02/01/2026 á 01/04/2026.**

Art. 2ºArt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN,16 de Dezembro de 2025

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:7BE75EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 199/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA – Nº 199/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de CearáMirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA KAROLINA FERREIRA, Técnicade Radiologia, matrícula nº 0927414,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo **a partir de 02/01/2026 à 01/04/2026.**

Art. 2ºArt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 16 de Dezembro de 2025

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:DC8BBBB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.373 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.373 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina de "Rua do Pajé" a via pública localizada no Sítio Vila de Nazaré, no Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **"Rua do Pajé"** a via pública situada no **Distrito de Sítio Vila de Nazaré**, neste Município de Ceará-Mirim/RN (-5.616960, -35.295034; -5.619683, -35.295195).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a **colocação de placas indicativas** com o nome da rua ora oficializado, bem como sua atualização nos cadastros municipais e demais registros oficiais.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:94F355F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.374 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.374 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da utilização, aquisição, contratação e queima de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos pela Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica proibida, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, a utilização, a aquisição, a contratação, a distribuição e a queima de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de qualquer natureza que produzam estampido ou ruído.

§ 1º A proibição prevista no *caput* abrange eventos promovidos, apoiados, financiados ou patrocinados pelo Poder Público Municipal.
§ 2º A vedação se estende a entidades, empresas e organizações contratadas ou conveniadas com a Administração Pública Municipal para realização de eventos de qualquer natureza.
Art. 2º. Excluem-se da proibição os fogos e artefatos pirotécnicos de efeito visual silencioso, desde que:
I – estejam devidamente certificados pelos órgãos competentes;
II – sejam utilizados em áreas seguras, observadas as normas técnicas.
Art. 3º. A Administração Pública Municipal deverá priorizar, em eventos oficiais, alternativas festivas e culturais que não causem poluição sonora, riscos à fauna, à saúde pública ou à integridade de pessoas com sensibilidade auditiva.
Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o agente público responsável e a empresa contratada, conforme o caso, às seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa administrativa a ser regulamentada pelo Poder Executivo;
III – rescisão contratual, quando aplicável, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A6AF9858

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.375 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.375 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o Dia Municipal da Pessoa com Fibromialgia, a ser celebrado anualmente em 27 de julho, e integra essa data ao calendário oficial de eventos do Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.233/2021 e com a Lei Municipal nº 2.283/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o Dia Municipal da Pessoa com Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º. O Dia Municipal da Pessoa com Fibromialgia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ceará-Mirim, devendo ser incluído em publicações e programações oficiais.
Art. 3º. A referida data comemorativa tem por objetivos:
I – promover a conscientização pública sobre a fibromialgia e seus impactos na vida das pessoas;
II – combater o preconceito e a desinformação;
III – incentivar ações educativas, campanhas, palestras e oficinas sobre direitos, saúde e qualidade de vida das pessoas com fibromialgia;
IV – fortalecer a política pública já instituída pela Lei Municipal nº 2.283/2024, que criou a Política Municipal de Proteção e Fomento dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.
Art. 4º. As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Esporte, e Assistência Social poderão desenvolver ações integradas para dar visibilidade à data, respeitando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.
Art. 5º. As ações alusivas ao Dia Municipal da Pessoa com Fibromialgia poderão envolver:

I – campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, ginásios e espaços públicos;
II – rodas de conversa, palestras, oficinas e atividades físicas adaptadas;
III – divulgação de informações sobre sintomas, diagnóstico e direitos garantidos;
IV – parcerias com entidades, associações e profissionais de saúde.
Art. 6º. Esta Lei complementa a Lei Municipal nº 2.283, de 10 de setembro de 2024, que instituiu a Política Municipal de Proteção e Fomento dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:388DAF39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.376 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.376 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a "Semana Municipal de Jogos para Pessoa Idosa" no âmbito do município de Ceará-Mirim e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN, a "Semana Municipal de Jogos para Pessoa Idosa", a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, podendo ser vinculado ao "Dia Internacional do Idoso" celebrado em 1° de outubro.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Jogos para Pessoa Idosa" tem por objetivo incentivar a prática de atividades lúdicas, recreativas e esportivas, visando o bem-estar, a melhoria da qualidade de vida, a socialização e o combate ao isolamento social das pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.
Art. 3º. Para a execução dos objetivos previstos nessa lei, o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais (assistência social, esporte, etc.) deve promover:
I - Competições e jogos de tabuleiro (incluindo, mas não se limitando à: dominó, xadrez, damas, bingo etc);
II - Jogos de memória e desafios cognitivos;
III - Palestras e rodas de conversa sobre direitos do idoso (Estatuto do Idoso);
IV - Atividades culturais e de lazer integradas com as famílias e a comunidade;
V - Torneios municipais.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, através das secretarias competentes, será responsável pela organização, divulgação e execução das atividades referentes à "Semana Municipal de Jogos para Pessoa Idosa", podendo firmar parcerias com entidades públicas e organizações da sociedade civil para a realização do evento.
Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E62A8657

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a denominação da praça localizada no Município de Ceará-Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Filomena Fagundes** a praça atualmente conhecida como Praça 30 de Julho, situada no centro do Município de Ceará-Mirim.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização das placas indicativas, mapas urbanos, registros administrativos e demais referências oficiais
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8224EF98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.378 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.378 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Feira Municipal de Ciência e Tecnologia, a ser realizada anualmente, com a participação das escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ceará-Mirim, a Feira Municipal de Ciência e Tecnologia, a ser realizada anualmente, com participação das escolas da rede pública municipal
Art. 2º. A Feira Municipal de Ciência e Tecnologia tem por objetivos:
I – Incentivar o interesse dos estudantes pela pesquisa científica, tecnológica e pela inovação;
II – Promover a troca de conhecimentos e experiências entre alunos e professores;
III – Estimular a criatividade e o pensamento crítico;
IV – Divulgar projetos escolares que contribuam para o desenvolvimento sustentável, tecnológico e social do município.
Art. 3º. A organização e execução da Feira caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação Básica, podendo firmar parcerias com:
I – Escolas públicas e privadas;
II – Universidades e institutos de pesquisa;
III – Entidades e empresas do setor privado.
Art. 4º A Feira Municipal de Ciência e Tecnologia deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do município.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FEDD97A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.379 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.379 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL, AUTONOMIA E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para a promoção da acessibilidade, inclusão social, autonomia e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência no Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 3°. O Município de Ceará-Mirim garantirá às pessoas com deficiência:
I – acesso adequado aos prédios e repartições públicas municipais;
II – prioridade no atendimento em serviços públicos;
III – transporte público acessível, com veículos adaptados;
IV – inclusão em programas de esporte, lazer, cultura e educação;
V – campanhas de conscientização sobre o respeito e a valorização da pessoa com deficiência.

Art. 4º.Os estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo situados no Município deverão promover adaptações razoáveis em suas estruturas físicas e nos serviços prestados, visando à eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais e atitudinais.

Art. 5º. Fica instituído o Programa Municipal de Acessibilidade e Inclusão, com os seguintes objetivos:
I – implementar políticas públicas inclusivas;
II – acompanhar e fiscalizar a aplicação das normas de acessibilidade;
III – promover cursos e capacitações voltados ao atendimento inclusivo;
IV – estimular a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
V – incentivar parcerias entre o poder público e a iniciativa privada.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas, com vistas à efetivação das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E676B015

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.380 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.380 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa "Ceará-Mirim 60+ — Viver bem é direito", no âmbito da política municipal de assistência social, voltado à promoção da convivência, inclusão e proteção da pessoa idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Programa "Ceará-Mirim 60+ — Viver bem é direito", com a finalidade de promover a inclusão, valorização, proteção e convivência da pessoa idosa, por meio de atividades culturais, sociais, educativas e recreativas, alinhadas à política pública de assistência social.

Art. 2°. O programa tem fundamentação legal nas seguintes normas federais:

I – Constituição Federal de 1988, art. 230, que estabelece o dever do Estado em amparar as pessoas idosas;

II – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), que define a assistência social como política pública de proteção social não contributiva;

III – Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que garante os direitos fundamentais da pessoa idosa, incluindo o direito ao lazer, à cultura e à convivência comunitária;

IV – Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que orienta a estruturação de ações voltadas à proteção social básica;

V – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como atividade essencial à inclusão de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), Centros de Convivência, instituições parceiras da sociedade civil e demais equipamentos da rede socioassistencial do município.

Art. 4°. São objetivos específicos do programa:

I – Estimular o envelhecimento ativo, participativo e saudável da população idosa do município;

II – Promover a inclusão social e o sentimento de pertencimento à comunidade;

III – Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

IV – Prevenir situações de isolamento, abandono, negligência e violação de direitos;

V – Valorização da identidade, história e saberes das pessoas idosas, reconhecendo sua contribuição à sociedade.

Art. 5º. As ações do programa compreenderão:

I – A realização periódica do evento "Forró dos Saberes", com dança, música regional e atividades de convívio;

II – Oficinas culturais, artísticas, esportivas e de memória;

III – Palestras, rodas de conversa e campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;

IV – Apoio psicossocial e encaminhamentos à rede de saúde e direitos humanos, quando necessário;

V – Ações intergeracionais que promovam o diálogo entre juventude e velhice.

Art. 6º. O programa atenderá, prioritariamente, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no município de Ceará-Mirim, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, inscritas ou acompanhadas pela rede de proteção do SUAS.

Art. 7º. O Programa "Ceará-Mirim 60+" constitui estratégia de proteção social básica, sendo reconhecido como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme previsto na PNAS/2004 e na Resolução CNAS nº 109/2009, podendo ser integrado ao Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser complementadas por recursos de transferências voluntárias da União, do Estado, emendas parlamentares, parcerias públicas ou privadas e fundos específicos.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A26C4D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.607 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N. º 3.607 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Municipal N. º 1.639/2013.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N. º 1.531, de 09 de setembro de 2009, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder posse ao Sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA DA CRUZ,** para exercer a função de membro titular, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior terá efeitos retroativos à data da efetiva posse/exercício, ocorrida em 02 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:13046A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SAÚDE EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.404/2025

A**Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa regular instauração e tramitação do**Processo Administrativo nº 2.404/2025**, referente à **Chamada Pública nº 001/2025 – Saúde**, cujo objeto consiste no**credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços no âmbito da Cooperação Regional em Obstetrícia da III URSAP**;

CONSIDERANDOo julgamento da fase de habilitação, bem como a análise e decisão dos recursos administrativos interpostos, conforme Ata Final Consolidada da Comissão de Avaliação do Credenciamento, lavrada em **26 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO que o procedimento observou integralmente as disposições do Edital nº 001/2025, do Termo de Referência e da **Lei Federal nº 14.133/2021**, não havendo vícios que comprometam sua legalidade;

CONSIDERANDOa necessidade de conferir eficácia jurídica ao resultado final do certame;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR

o objeto da **Chamada Pública nº 001/2025 – Saúde** às pessoas jurídicas **HABILITADAS**, para fins de **credenciamento**, conforme relação abaixo:
1- ALFA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
2- SERV SAÚDE EIRELI.
3- LUZ MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
4- CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA.
5- ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
6- COOPHEALTH/RN – Cooperativa de Trabalho Multiprofissional em Saúde
7- GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA / COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN
8- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RN – COOPANEST/RN
9- EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.
10- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
11- SÉRGIO JUSTINO & CAIIVALHO LTDA.
12- COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE HUMANIZE
13- VÓRTEX PRIME ANESTHESIA RN LTDA.

II – HOMOLOGAR

o resultado final da **Chamada Pública nº 001/2025 – Saúde**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ratificando todos os atos praticados pela Comissão de Avaliação do Credenciamento.

Ressalta-se que restou **INABILITADA**a empresa **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, por não atendimento aos requisitos de habilitação econômico-financeira, conforme fundamentação constante da Ata Final Consolidada.

Ceará-Mirim/RN, 15 de Dezembro de 2025.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Sec. Interina de Saúde

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:AA634AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ADITIVO AO EDITAL Nº 005/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADITIVO, para ACRESCENTAR dispositivo ao edital, nos seguintes termos:
Fica acrescido ao Edital nº 005/2025 o seguinte dispositivo:
"Parágrafo único. Os candidatos deverão, no momento da entrega presencial da documentação, preencher declaração específica, padronizada, a ser disponibilizada no local pela Secretaria Municipal de Educação Básica, indicando a região para a qual desejam concorrer, **quando, no ato da inscrição, não for possível selecionar a região pretendida por inconsistência no formulário ou quando for selecionada região que não possua unidade escolar com o respectivo segmento de ensino**, especialmente no caso dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental."
Ressaltam-se inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 005/2025.

Ceará-Mirim, 15 de dezembro de 2025.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:0C4E8AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3160/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído para a realização de Show Pirotécnico, contemplando o planejamento, a montagem e a execução das apresentações pirotécnicas e efeitos especiais, com a disponibilização de profissional Blaster Pirotécnico habilitado.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: **16/12/2025 às 08h:00m (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **19/12/2025 às 08h:00m (oito horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances **19/12/2025 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances **19/12/2025 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 15 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7ED197BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 069/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 069/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: YURI TRINDADE DE LIRA SILVA
CNPJ: 58.688.222/0001-29

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2025 por mais 02 (dois) meses, com novo termo final em 15 de fevereiro de 2026, para: Locação de uma máquina do tipo retroescavadeira hidráulica, sobre rodas, com carregadeira, acompanhada de operador devidamente habilitado e qualificado, destinada à execução de serviços de escavação, carga, transporte e movimentação de materiais

diversos, a serem utilizados em obras e intervenções de infraestrutura, drenagem, terraplenagem e demais atividades correlatas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 2.562/2025, da Dispensa Eletrônica n° 030/2025.

Cerro Corá/RN, em 12 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

YURI TRINDADE DE LIRA SILVA –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:55A0B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CONVOCA o representante legal da Empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21, do Pregão Eletrônico 050/2025. OJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos hospitalares destinados à realização de curativos nas unidades básicas de saúde do Município de Cerro Corá/RN, para assinatura das Atas de Registro de Preços no prazo 02 (dois) dias úteis de acordo com o subitem 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:**licitacaocerrocora@gmail.com**. Telefone **(84) 3488-2478 ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.**

Cerro Corá/RN, 15 de dezembro de 2025.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5CC6EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos hospitalares destinados à realização de curativos nas unidades básicas de saúde do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**.**

Contratado: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 18.588.224/0001-21.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 18.588.224/0001-21, saiu vencedor do único lote; com valor total de R$ 61.350,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 15 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2026.

Cerro Corá/RN, 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:F77B0F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

Objeto:Aquisição de veículo tipo ambulância "A" – furgão, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, destinado a atender às necessidades da rede pública de saúde do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: LIZARD SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.968.388/0001-07.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LIZARD SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedor no item: 1; com o valor total de R$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais).
Vigência do Contrato Administrativo: 10 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2026.

Cerro Corá/RN, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7E1DB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 050/2025 SRP, realizado em 15/12/2025, a saber:

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos hospitalares destinados à realização de curativos nas unidades básicas de saúde do Município de Cerro Corá/RN.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 18.588.224/0001-21, saiu vencedor do único lote; com valor total de R$ 61.350,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C3924E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos hospitalares destinados à realização de curativos nas unidades básicas de saúde do Município de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE050/2025 SRP**,**com início em01 de dezembro de 2025, com sessão realizada em03 de dezembro de 2025 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 18.588.224/0001-21, saiu vencedor do único lote; com valor total de R$ 61.350,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:0AF00B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, que tem como objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde com profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município de Coronel Ezequiel/RN, e ADJUDICA o objeto a empresa COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE, CNPJ 49.221.084/0001-82, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel /RN, 15 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3B68ED6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025-DIARIAS

PORTARIA Nº 229/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de 1/2 (meia diária), no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a Senhor(a) JADSON PONTES DA SILVA, CPF/MF 060.***.***-33, ocupante do cargo de provimento em comissão, CC-1, SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para custear despesas diversas para participação na **1ª Reunião do Fórum Estadual de gestores Municipais de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte (FEGMMA/RN)**, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2025, às 08:30h no Auditório Gilson Vilaça – sede do IDEMA, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E33CA2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 251/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA,** Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 22 de Dezembro de 2025 a 02 de Janeiro de 2026, retomando seu regular funcionamento em 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de Dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A9CBF95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA N° 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 155/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA N° 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 155/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção de 25 unidades habitacionais**; DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro 2025; **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Concorrência Eletrônica; **PROMITENTE CONTRATADA:** BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA; **CNPJ:** 22.863.010/0001-93; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 3.265.500,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Cruzeta/RN, 12 de dezembro 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F1F5CA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA INEXIGIBILIDADE N° 066/2025 – PROCESSO ADMINIST. MC/RN N° 157/2025

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA
INEXIGIBILIDADE N° 066/2025 – PROCESSO ADMINIST. MC/RN N° 157/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: REJANE A. M. A. BAY - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.445.577/0001-32; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE ATLAS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PRAZO DE FORNECIMMENTO: EM ATÉ SESSENTA (60) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 2013 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B5E2E14A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
INEXIGIBILIDADE N° 065/2025 – PROCESSO ADMINIST. MC/RN N° 147/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
INEXIGIBILIDADE N° 065/2025 – PROCESSO ADMINIST. MC/RN N° 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB Nº 30.831.191/0001-02; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DA SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES, COM FULCRO NO ART. 106 E 107 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; PROJ. ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", § 3º, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E TONY ROBSON DA SILVA – PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:21DFBB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 158/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 REGISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 158/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 REGISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001-07; OBJETO: Fornecimento de mobiliário escolar; VALOR GLOBAL: R$ 171.932,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais); UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2012 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente; FONTE: 15001001 – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; 15400000 – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; 15420000 – transferência FUNDEB – complementação da união VAAT;; VIGÊNCIA: doze (12) meses contados da data de sua subscrição, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; Fundamentação: art. 86, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 38, § 2°, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Batista do Nascimento - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 12 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D456D9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Concorrência por Menor Preço - 3/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0033701 - Execução dos serviços de construção de 25 unidades habitacionais no município de Cruzeta/RN. PRAZO DE EXECUÇÃO:Trezentos (300) dias contados do recebimento da ordem de execução de serviços. - Valor Referência: R$ 3.320.327,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA (22.863.010/0001-93)	Adjudicado em: 12/12/2025 - 13:03:37 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	próprio	próprio	1	3.265.500,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:865F2E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Concorrência por Menor Preço - 3/2025
Resultado da Homologação

0001 - 0033701 - Execução dos serviços de construção de 25 unidades habitacionais no município de Cruzeta/RN. PRAZO DE			
EXECUÇÃO:Trezentos (300) dias contados do recebimento da ordem de execução de serviços. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 3.320.327,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA	3.265.500,00	3.265.500,00	Homologado em 12/12/2025 13:03:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/12/2025 às 13:04:06.
Código verificador: F7E67C

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B4B7EC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Currais Novos/RN afetadas por SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federa nº 260/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE **DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que em decorrência de período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Currais Novos/RN, afetando o consumo de água potável.
II – A Lei Federal 12.60, de 10 de abril de 2012 – Art. 8° - VI;
III – Considerando as Portarias Federal n° 260 e 3646;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a(o) Situação de Emergência nas áreas do município do Currais Novos/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre/seca– COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do(a) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até do dia 13 de junho de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6C3A6558

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL – EDITAL Nº 16/2025

Dispõe sobre a Divulgação do Candidatos Agendamento para Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 16/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 16/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aptos a perícia médica, conforme divulgado no Diário Oficial dos Estados do Município do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3675, de 26/11/2025 a realizarem a perícia médica oficial, na Junta Médica Municipal, localizada na rua Cândido Mendes, nº 542 – Centro, conforme quadro abaixo:

ART. 1º. DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
843957-7	DENILSON ALECSSANDER DE MEDEIROS DANTAS	Cargo 24 – Odontólogo	22/12/2025 às 08h00min
815586-0	JÉSSICA MEDEIROS DE ARAÚJO	Cargo 25 – Auxiliar de Saúde Bucal	22/12/2025 às 08h00min
817604-2	RYANE TALITA DE ARAÚJO ALVES RUFINO	Cargo 26 – Enfermeiro	22/12/2025 às 08h00min
818633-3	JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	Cargo 27 – Técnico em Enfermagem	22/12/2025 às 08h00min

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E29D7CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 0802096-66.2025.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 500/2025 – ASSEJUR/PMCN, de 11/12/2025, protocolizado sob o nº 30.545/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Tatimara Da Guia Medeiros	2681/1	SME	15/03/2010	PROF PNE – III "C"	PROF PNE – III "G"

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F242E5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROTOCOLO 26.781/2025
PROCESSO 7.217/2025

Informamos que, referente ao processo n° 7.217/2025, que objetiva a aquisição emergencial de servidor de dados, foi dado um prazo para a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA (08.010.923/0001-36) apresentar o catálogo, que encerrou em 12/12/2025, e assim o próximo colocado a empresa J V P LOPES LTDA (08.010.923/0001-36) foi notificado por e-mail para o envio do catálogo da vossa proposta. Porém, na data de hoje a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA (08.010.923/0001-36) entrou em contato e demonstrou interesse em apresentar o documento solicitado, levando em consideração que possui o preço mais vantajoso, abriremos mais um prazo de 24h para o envio do Catálogo pelo endereço eletrônico (cotacoespmcn2025.02@gmail.com), contado com a data de hoje.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Matrícula 2761

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:A6BDB741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.509/2025			
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva		MATRÍCULA: 2219	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/11/2025	HORA: 11h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/11/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Ingred Maiara da Silva para internamento no Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario adjunto de administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E1922514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 28.651/2025			
SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros		MATRÍCULA: 34525	
CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 18/11/2025	HORA: 07h45min	PREVISÃO DE RETORNO: 18/11/2025	HORA: 18h48min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal onde esteve presente na Sede da SEMARH para tratar sobre a limpeza do Rio São Bento.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em de 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:19DCA457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 28.684/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Espore e Lazer			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/11/2025	HORA: 04h	PREVISÃO DE RETORNO: 23/11/2025	HORA: 14h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para Natal/RN com os atletas Curraisnovenses para participar do Jern's 2025			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EBB7F969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 28.707/2025			
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva	MATRÍCULA: 2759		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/11/2025	HORA: 14h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/11/2025	HORA: 23h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Maria Luiza de Melo para internamento no Hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:01BCAFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2167, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 28.960/2025			
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva	MATRÍCULA: 2759		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 25/11/2025	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 25/11/2025	HORA: 23h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Carla Tatiana de Souza para internamento no Hospital Antonio Luiz na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:105876C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 29.267/2025			
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos	MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 27/11/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 29/11/2025	HORA: 23h59min
Nº DIÁRIAS: 2 diárias	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: 320,00 (Trezentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação do evento fórum de negócios.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D33FFC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 29.271/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva	MATRÍCULA: 42.714		
CARGO: Assessor de controle de atividade	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
DESTINO: Apodi/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 29/11/2025	HORA: 04h	PREVISÃO DE RETORNO: 30/11/2025	HORA: 00h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para Apodi/RN com os atletas do CNHC para competição esportiva.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4C19F012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 29.321/2025			
SERVIDOR: Rockcelly Robson da Silva Santos	MATRÍCULA: 1987		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/11/2025	HORA: 04h	PREVISÃO DE RETORNO: 28/11/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Daniele Cristina de Medeiros para realizar Pulsoterapia no Hospital Onofre Lopes na cidade de Natal/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de outubro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto De Administração
Matrícula nº 34448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:55A70011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 29.320/2025			
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva	MATRÍCULA: 2759		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 29/11/2025	HORA: 08h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 29/11/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Terezinha M. Freitas para avaliação médica no Hospital Telecila Freitas na cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:930B4F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 29.572 /2025			
SERVIDOR: Alex Sandro José Xavier dos Santos	MATRÍCULA: 1936		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Itamaracá/PE			
DATA DE SAÍDA: 02/12/2025	HORA: 14h	DATA DE RETORNO: 03/12/2025	HORA: 06h30min
Nº DIÁRIAS: 1 Pernoite	VALOR UNIT. R$220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando os membros do Conselho Municipal de Saúde para Fórum Norte Nordeste de Conselho Municipal de Saúde na cidade de Itamaracá/PE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de Novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D2B36D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2248, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.084/2025			
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos	MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
DESTINO: Carnaúba dos Dantas/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 05/12/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 05/12/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 2 diárias	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: 320,00 (Trezentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação do evento fórum de negócios.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9FF764C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2256 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 30.169/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/12/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/12/2025	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o acessor jurídico "Marcelo Azevedo Xavier", para reunião com o Secretário Adriano Gadelha SEGRI no Gabinete Civil Governo do Estado do RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:88EE5C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2258, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 30.170/2025	
SERVIDOR: Marcelo Azevedo Xavier	MATRÍCULA: 33294
CARGO: Assessor Jurídico CC-1	LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 09/12/2025	HORA: 08h	DATA DE RETORNO: 09/12/2025	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de reunião com o Secretário Adriano Gadelha na SEGRI no Gabinete Civil do Governo do Estado do RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de Novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 033448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2A8B2EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2259, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 30.190/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva	MATRÍCULA: 42.714		
CARGO: Assessor de controle de atividade	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/12/2025	HORA: 10h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/12/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o Prefeito "Lucas Galvão da Cruz" ao Aeroporto de Natal/RN, para pegar o vôo para Brasília/DF.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E23C842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de autoria do(a) próprio(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 26.292/2025;

Considerando ainda, o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 3 (três) anos, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida a servidora **Daniela de Medeiros Dantas Gomes**, matrícula 31984, ocupante do cargo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos, conforme Portaria nº 0934, de 07 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo, compreende o período de 04 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2028.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de dezembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7DF14BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 30.615/2025			
SERVIDOR: Pedro Onofre Lírio Marques	MATRÍCULA: 1134		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/12/2025	HORA: 08h20min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/12/2025	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para Natal/RN com os professores do projeto de Judô de Currais Novos, para exame de faixa preta.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F26D1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 30.614/2025			
SERVIDOR: Pedro Onofre Lírio Marques		MATRÍCULA: 1134	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
DESTINO: Jucurutu/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/12/2025	HORA: 03h	PREVISÃO DE RETORNO: 14/12/2025	HORA: 12h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem com os atletas do projeto Guerreiros do Sertão para participação na 1ª Corrida Natalina 2025, no Município de Jucurutu/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário adjunto de administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:218BEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 421/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.927/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, CNPJ 14.898.657/0001-22, para viabilizar a participação de artistas locais no evento "Vozes de Currais Novos 2025", que integra a programação do "Natal Luzes do Sertão 2025", a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025 em Currais Novos/RN, pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 29259/2025.

Currais Novos, 27 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F25C6B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – CRUZETA/RN

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis nº 14.133/2021 e alterações Decreto Municipal nº 4.618/2017, e manifestação positiva através de Parecer Jurídico deste Município, resolve, HOMOLOGAR ADESÃO Nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 09/2024, na condição "CARONA" que consiste AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS ARTICULADAS (0 KM), quantidade: 01, pelo valor unitário de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, tendo como vencedora no Item 01 a empresa TOPCOM – COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA COSNTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.024.021/0001-14.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:15C2B49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 6.342/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de curso profissionalizante de Mecânica e Manutenção de Motocicleta (160 h), no período de 10 de novembro a 26 de dezembro, com valor de R$ 27.313,00 (vinte e sete mil trezentos e treze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 25.288/2025.

Currais Novos, 04 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicar por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BD56DB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025

Portaria nº 277/2025, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Fomento, matrícula nº 411, lotado na Secretaria Municipal de Obas e Agricultura, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, no período compreendido de 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:53703E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025

Portaria nº 278/2025, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AGAMENON FARIAS BARBOSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 563, lotado na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, no período compreendido de 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04054309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025

Portaria nº 279/2025, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO FREIRE DE QUEIROZ SOBRINHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 563, lotado na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, no período compreendido de 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:637FF5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu agente de contratação, torna público que realizará, às **08:00**, do dia **29 de dezembro de 2025**, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 003/2025 PREQ, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br

Objeto: contratação da prestação de serviços engenharia de drenagem e pavimentação das ruas Maria Nazaré Costa, Pedro Oliveira do Nascimento, Juvenal Joaquim de Souza, Sebastião Vandeley, projetada 01, 02, 03 e 04 no bairro Antônio Cajazeiras. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital.
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br e Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 15 de dezembro de 2025

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:AE91D0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000132/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000132/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000132/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO FIORINO DE PLACA QGQ-0228, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com

valor global de **R$ 9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F59F9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00132/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00132/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000132/2025 a empresa CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02), com valor global de R$ 9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:8ED407E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. Processo Administrativo nº 1030151/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 81000792 e nº 50410005, vinculadas às propostas nº 12452550000121002 e nº 12452550000124001, bem como à Unidade Básica de Saúde Odete de Brito Guerra, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37420002, vinculada à proposta nº 12452550000123006, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, observadas todas as condições, exigências e demais disposições previstas neste instrumento convocatório. Ficando adjudicado o objeto as empresas vencedoras:
CATFELLI DESIGN COMÉRCIO – CNPJ: (44.460.306/0001-04) com os lotes: 1, 4, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais). 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA – CNPJ: (56.003.950/0001-24) com o lote: 6 no valor total de R$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais). A. J. T. F. LTDA – CNPJ: (62.231.351/0001-60) com o lote: 10 no valor total de R$ 2.029,99 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: (18.861.730/0001-42) com o lote: 3 no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: (54.000.412/0001-50) com o lote: 2 no valor total de R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais). Valor total: R$ 20.704,99 (vinte mil e setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), 15 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:27397EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 81000792 e nº 50410005, vinculadas às propostas nº 12452550000121002 e nº 12452550000124001, bem como à Unidade Básica de Saúde Odete de Brito Guerra, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37420002, vinculada à proposta nº 12452550000123006, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, observadas todas as condições, exigências e demais disposições previstas neste instrumento convocatório. Empresas vencedoras CATFELLI DESIGN COMÉRCIO – CNPJ: (44.460.306/0001-04) com os lotes: 1, 4, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais). 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA – CNPJ: (56.003.950/0001-24) com o lote: 6 no valor total de R$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais). A. J. T. F. LTDA – CNPJ: (62.231.351/0001-60) com o lote: 10 no valor total de R$ 2.029,99 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: (18.861.730/0001-42) com o lote: 3 no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: (54.000.412/0001-50) com o lote: 2 no valor total de R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais). Valor total: R$ 20.704,99 (vinte mil e setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos). FELIPE GUERRA-RN, 15 de dezembro de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1650FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 133/2023 DO CHAMADA PÚBLICA 4/2023

PROCESSO Nº 14110001/2023- Chamada Pública. Nº 4/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANCADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ/CPF Nº 28.542.476/0001-73 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Credenciamento de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços Especializados de Diagnóstico em Oftalmologia, para atender usuários do SUS do Município de Felipe Guerra, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.. Com o amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 12/12/2026. Local/data: Felipe Guerra RN, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:36E14D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 0284/2025

PROCESSO Nº 01120284/25
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **FABIANO CARLOS DE SOUZA BANDEIRA**, CPF: 008.020.244-67, Objeto: Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 1.560,00(um mil, quinhentos sessenta reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0009.2.49 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.16-Contratação por tempo determinado Fonte: 16050000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2025. Data da assinatura 01/12/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1° de Dezembro de 2025.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3200C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110237/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: MANOEL DO NASCIMENTO – CPF: 107.127.804-59. **OBJETO:** Aquisição de terreno com área total de 3,35 hectares, destinado à implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, mediante a construção de unidades habitacionais, conforme especificações, descrições e demais elementos técnicos constantes do Estudo de Viabilidade Técnica, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação do Imóvel, que integram o processo administrativo. Dotação Orçamentária – Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas - Programa: 0008 - Apoio as atividades inerentes a Infraestrutura e Obras Públicas – Ação: 1004 Aquisição de Terrenos diversos - Classificação Econômica: 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Termo de Ratificação: 15/12/2025. Felipe Guerra-RN, 15 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:EE0AE7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1209001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **60.412.082 WILISMAR FELIPE MORAIS – CNPJ:** 60.412.082/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de apresentação artística vinculada ao projeto cultural denominado "Trilha Encantada de Natal", compreendendo a organização artística integrada, a produção cultural temática e a prestação de serviços de entretenimento, com vistas a atender às demandas do Natal Regional do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação. Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Classificação Econômica: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Termo de Ratificação. 12/12/2025. Felipe Guerra-RN, 12 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:539E5122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 015012032/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 015012032/2025
Objeto:. Contratação de Serviços de conserto e manutenção de impressoras e computadores pertencentes as escolas da rede municipal de ensino
Contratado: Aliandro Xavier de Oliveira Dias (030.284.424-42)
Valor Total Julgado: R$ 2.200,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:147FA230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 015012033/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 015012033/2025
Objeto:. Contratação de serviços de viagens com pessoas carentes do município, para tratamento de saúde na cidade de Mossoró/RN
Contratado: MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA (838.355.984-49)
Valor Total Julgado: R$ 792,63
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5168C8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a 40% (quarenta por cento) dos itens constantes nos lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da Ata de Registro de Preços de nº 019/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, objetivando a Aquisição de insumos e materiais de consumo odontológicos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
Galinhos/RN, em 08 de dezembro de 2025

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4A6C1FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 do Município de SANTA MARIA/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**,** CNPJ (MF) nº 18.588.224/0001-21

DO OBJETO: Aquisição de insumos e materiais de consumo odontológicos destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Aquisição de material de consumo de uso específico da área odontológica indispensável ao perfeito funcionamento dos serviços prestados pelos consultórios odontológicos do município, cujo foco é a manutenção da perfeita saúde bucal de seus pacientes por meio da prevenção e tratamento das afecções odontológicas.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial a ARP de 40% (quarenta por cento) dos itens constantes nos lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da Ata de Registro de Preços de nº 019/2025:

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R$ 2.062.440,60, (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).;

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor da adesão é de R$ 669.511,43 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos);

NOTA EXPLICATIVA
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, resultado do Pregão ELETRÔNICO N° 014/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/11/2025 A 05/11/2026

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 08/12/2025 A 05/11/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

Galinhos/RN, 08 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CFEE20D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2025
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 93/2025, e autorizo a Prestação dos serviços de manutenção e aquisição de peças do veículo polo track ma rb, na cor branco cristal, placa tsq5e34, pertencente a secretaria municipal de saúde, que tem como escolhida a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 04.770.238/0001-57**, com sede no município de** NATAL/RN**, com o valor total de** R$ 3.466,44 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com no art. 75, IV da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EEC1B3D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 611/2025.

Lei Oriunda do Poder Legislativo
Autor: Vereador Marcio André da Silva Vale.

INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DA MULHER" ÀS EMPRESAS QUE CUMPRIREM METAS DE VALORIZAÇÃO A PLENA VIVÊNCIA DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a **Câmara Municipal de Galinhos-RN**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho com o objetivo de premiar práticas relacionadas a políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas privadas, no âmbito do município de Galinhos/RN.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Mulher será concedido em três categorias distintas: bronze, prata ou ouro, com observância aos critérios previstos nesta lei, às empresas privadas que cumpram um, dois ou os três eixos que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho:

I - Igualdade de oportunidades: buscar assegurar planos de carreira com maior transparência e oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no crescimento profissional.

II - Igualdade entre gêneros: comprovação de medidas de apoio a mulheres e homens que demandem necessidades especiais de cuidados a uma criança nos primeiros anos de vida, tais quais: oferecimento de fraldário feminino e masculino, de creche ou auxílio creche, de sala de amamentação e concessão a seus funcionários de licença paternidade por período superior ao estipulado no artigo 10º, §1º da ADCT.

III - Eliminação da discriminação: comprovação de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, racismo, homofobia, misoginia e assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho.

IV - As empresas que reservarem 2% (dois por cento) das vagas de emprego às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar poderão ser asseguradas, mediante lei específica, benefícios tributários a critério do Executivo.

Art. 3º Para recebimento do Selo Empresa Amiga da Mulher a empresa interessada deverá inscrever junto à Secretaria responsável pedido formal de adesão contendo, a(s) categoria(s) pretendida(s), a documentação a ser definida por regramento próprio, além da comprovação dos seguintes requisitos:

§1º Cumprimento de pelo menos um dos incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Bronze.

§2º Cumprimento de pelo menos dois dos incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Prata.

§3º Cumprimento de todos os incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Ouro.

Art. 4º A empresa interessada deverá comprovar regularidade fiscal por meio de certidões emitidas pelas esferas competentes.

Art. 5º A empresa poderá utilizar o selo da Empresa Amiga da Mulher em sua logomarca, produtos e material publicitário.

Parágrafo único. O relatório e demais dados de mensuração de impacto do programa deverão estar disponíveis para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura e da empresa aderente ao Selo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 15 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:593E4AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0209/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0119/2025**, de **03/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria Lúcia Paulino Gomes de Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:2B150735

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0210/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0159/2025**, de **11/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-A** para **PII-B** da (o) servidor (a)**, Marco Antônio Rangel Ranzani** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:1BB2E14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0213/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0248/2025**, de **05/05/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Judas Tadeu Luiz da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:8814EADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0214/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **016/2024**, de **12/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Jussara Estrela de Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:8992B838

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0215/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0173/2025**, de **13/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Kadja Maria Assis de Freitas** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9466905A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0216/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0266/2025**, de **08/07/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Kaline Cerino Soares** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:5A4B6ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0217/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0178/2025**, de **13/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Kalliny Michele Madruga** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:0F95E918

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0218/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0205/2025**, de **21/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Kátia Morgânia Galdino de Souza** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:A2F9220A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0219/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0269/2025**, de **30/07/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Keilla Patrícia Ferreira dos Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:0D789386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0220/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0215/2025**, de **06/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Kelliane Roque Martins de Carvalho** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:F7F3D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0221/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **011/2024**, de **05/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Landoaldo Martins Coelho** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:166D31E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0222/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0182/2025**, de **13/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Lenilda Carlos de Oliveira Teixeira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:483FEFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0223/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0219/2025**, de **07/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Ligia Maria de Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:948C5AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0224/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0295/2025**, de **14/10/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Liliane De Oliveira Alves Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:EA7D479F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0225/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **061/2024**, de **30/08/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Lindomar Soares Bezerra** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**
.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:83B37BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0226/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0227/2025**, de **13/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Lisangela Agnes Barros Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da

Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:F205DD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0227/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0302/2025**, de **15/10/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da (o) servidor (a)**, Rubens Jose De Alexandre Soares** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:A13997DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0228/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0279/2025**, de **20/08/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Luã dos Santos Tavares** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:4F588BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0229/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0231/2025**, de **18/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Luciano Costa de Assis** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:BCD7058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0230/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **051/2024**, de **11/07/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Luiz Paulino Teixeira Neto** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:851C3F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0231/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0296/2025**, de **15/10/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Luzineide Feliciano da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:4FAF5670

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0232/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0244/2025**, de **10/04/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Maciana Varela Cavalcanti** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:C86EF334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0233/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0128/2025**, de **05/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Macielma Cunha da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:8592D401

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0234/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0150/2025**, de **07/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Manoel Wellington Soares** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:CF67503C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0235/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **064/2024**, de **20/09/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Marcia Rodrigues Gomes** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:2972B411

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0236/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0297/2025**, de **14/10/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Marcia Va letim da Costa Davin** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:19DC7DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0237/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **095/2025**, de **06/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Marcleide Marcia Lima do Nascimento** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:256E2CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0238/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0184/2025**, de **13/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Marcos Fernandes Lisboa Galvão** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:FB329EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0239/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **074/2024**, de **23/10/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a)**, Marcos Rogério Pereira Matias** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:828C6F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0240/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **038/2024**, de **16/04/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a)**, Marcos Xavier da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:7F0C71BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0241/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **058/2024**, de **01/08/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Maria Andressa da Costa Noronha Guedes** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:AB31A554

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0242/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0153/2025**, de **11/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a)**, Maria Aparecida da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:FADAA71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0243/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0188/2025**, de **17/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maria da Conceição Amorim da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:F2EB6430

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0244/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0127/2025**, de **05/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Maria da Conceição da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:D886CE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0245/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0260/2025**, de **02/07/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da (o) servidor (a)**, Maria da Conceição de Souza Ribeiro** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:6992F469

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0246/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **025/2024**, de **19/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Maria da Conceição Figueredo de Oliveira** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:C910DF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0247/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **092/2024**, de **16/11/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Maria da Piedade de Oliveira** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:0B2E329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0248/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **076/2024**, de **04/11/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Maria da Piedade do Nascimento** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:409ED574

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0249/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0243/2025**, de **08/04/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Maria Daniele da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:01E77596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0250/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0252/2025**, de **06/05/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria de Fátima da Silva Santos** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9F45BC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0251/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0206/2025**, de **21/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maria de Fátima de Carvalho Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:5B46BA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0252/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0298/2025**, de **15/10/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria do Carmo do Nascimento Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:C1B07321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0253/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0218/2025**, de **07/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Maria dos Prazeres Cirilo da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9B4BE8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0254/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0108/2025**, de **17/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria dos Prazeres de Lima** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:7CED573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0255/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0123/2025**, de **04/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Maria dos Prazeres de Oliveira Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:BAE97576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0256/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **093/2024**, de **27/12/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maria dos Prazeres Lima do Nascimento** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9F8438DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0257/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0238/2025**, de **31/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maria dos Prazeres Trindade** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:475B00D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0258/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **029/2024**, de **22/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria Ednalva Gomes de Almeida** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:6E6C7D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0259/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0118/2025**, de **31/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria Elizangela da Silva Melo** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:4916E82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0260/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0193/2025**, de **19/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maria Gerlândia Flor Sátiro** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:BB76C70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0261/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **036/2024**, de **03/02/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Maria Gorete Nunes Pereira** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:28F644B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0262/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **084/2024**, de **28/11/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da (o) servidor (a)**, Maria Goretti Rodrigues Monteiro** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:A7CA6F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0263/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0155/2024**, de **11/02/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maria Ioneide Freire** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:808E571C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0264/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0234/2025**, de **26/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maria Jose Dias de Almeida** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:F0A5E287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0265/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **018/2024**, de **14/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Maria Josenaide da Silva Santos** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:E0EFE694

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0266/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0189/2025**, de **17/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria Mercês da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:C3F7543A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0267/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0202/2025**, de **21/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Maria Teresa de Paiva Ribeiro** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:179816AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0268/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0120/2025**, de **03/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Maria Tereza Paulino Gomes da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:56B03ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0269/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **022/2024**, de **19/03/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Maria Veronica Madeiro da Costa** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:052CFA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0270/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0115/2025**, de **31/01/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Maricélia Olinto de Lima** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:D80BB585

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0271/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0151/2025**, de **10/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maricelio Francisco Alves** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:FC404631

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0272/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0233/2025**, de **25/03/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Marijosa Alves da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:AAF82DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0273/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0299/2025**, de **14/10/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a)**, Marinês Trajano de Lima** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:B5C13714

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0274/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **069/2024**, de **01/10/2024**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Marluce Dantas da Silva Barbosa** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:1F390B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0275/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0137/2025**, de **06/02/2025**,
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Maurileia Alves de Oliveira** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9FD04834

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0276/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0147/2025, de 07/02/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Michele Soares Lopes** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
SEcretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:95808E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0277/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0256/2025, de 11/06/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Michelle Gomes dos Santos** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:D9C6CC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0278/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0200/2025, de 21/02/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Ney de Oliveira Coutinho** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:4B863029

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0279/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **042/2024, de 16/05/2024,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Paulo Barbosa da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:EEE3E1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0280/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **005/2024, de 27/02/2024,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Paulo Cesar Adelino dos Santos** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:A5983BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0281/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0160/2025, de 11/02/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Paulo Eduardo da Silva** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:CF44163D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0285/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **094/2025, de 06/01/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Marcleide Márcia Lima do Nascimento** efeitos financeiros a

contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:298D660D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0286/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0301/2025, de 14/10/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Pedro Arcanjo de Oliveira Júnior** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:91B5BAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0289/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº**0304/2025,** de **14/10/2025,**
A documentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023,**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I**da (o)servidor (a)**, Maria do Carmo do Nascimento Santiago** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

.
Goianinha/RN, 14 outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:0EA60200

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022

Nº Processo: 826/2021.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 01/2022.
Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento do Almoxarifado central deste Município.
Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.
Contratado: a Sra. Shirley Rodrigues de Amorim, inscrita no CPF nº 074.126.164-20, no valor mensal de 2.133,72 (dois mil e cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93**.**
Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2012, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

Vigência: 07/01/2026 até 07/01/2027.
Data de assinatura: 15/12/2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SHIRLEY RODRIGUES DE AMORIM
CPF nº 074.126.164-20
Contratada

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D618F410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO 001/2025 CONSEA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Eleição da Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Goianinha-RN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, através de seu Presidente o Sr. MANOEL WELINGTON SOARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, a Eleição da presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o exercício da vigência de 29/10/2025 a 29/10/2027, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com o seguinte parecer:
A votação foi realizada no dia 19 de novembro de 2025 e resultou na eleição por unanimidade dos seguintes membros:

Presidente: Srº. Manoel Welinton Soares (CPF:xxx.711.xxx-87)
Vice-Presidente: Srª Patrícia Silva Rodrigues (CPF:xxx.340.xxx-61)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha-RN, 19 de Novembro de 2025.

MANOEL WELINGTON SOARES
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:D3E03F67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 31/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalares, para atender à necessidade e promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN.– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **17/12/2025** – término: 09h00 horas do dia **30/12/2025** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **30/12/2025**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **30/12/2025**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Goianinha/RN, 15 de dezembro de 2025 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:1DF13DE9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: MARIA DAS DORES SILVA LIMA RESTAURANTE E BUFE-ME – CNPJ/MF nº 35.643.923/0001-46.
Processo nº 160/2023– **Pregão Presencial nº 013/2023** CPL
OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste conforme tabela IPCA, previsto em contrato, referente a contratação de empresa, para a prestação dos serviços no fornecimento de quentinhas, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais, por mais 12 meses.

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.006 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO
PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020-Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 2083-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2084-Promocao de Atividades Culturais
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO 2135-Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025 até 31/12/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Maria Das Dores Silva Lima Restaurante e Bufe-ME
CNPJ: 35.643.923/0001-46
WILLIAN CASSIMIRO DA SILVA LIMA
CPF: 035.914.204-41

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:9791CBE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.042.681/0001-44
Processo nº 38/2023 – **Dispensa** nº 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site oficial do municipal de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2026

Município de Goianinha /RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.042.681/0001-44
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:FAB6D80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física visando à aquisição de imóvel em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025 – Processo Administrativo nº 116/2025 , nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto às Pessoas Físicas: Marcos Daniel Nogueira Maia, inscrito no CPF sob o nº 013.984.774-00, e sua esposa Lidiana Maria Aquino de França, inscrita no CPF sob o nº 056.543.347-16, residentes e domiciliados na Rua Manoel Nicolau de Oliveira, nº 14, Bairro Lagoa Nova, CEP nº 59800-000, Martins/RN, por meio da sua bastante *Procuradora e também proprietária*, Diana Nogueira Maia, inscrita no CPF sob o nº 035.023.744-14, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 548, Bairro Boa Vista, CEP nº 59.605-080, Mossoró/RN, no valor total de R$ 33.603,21 (trinta e três mil seiscentos e três reais e vinte um centavos).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:7661508A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 807/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R$ 3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Reais), tendo como objetivo construção de 25 casas populares de Interesse Social, de acordo com o anexo 01:

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada, conforme anexo 02:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos - RN
Em, 15 de Dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B40E9679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE OS FERIADOS E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;
CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados e definidos os pontos facultativos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de Ielmo Marinho/RN, para os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, conforme a seguir:
Dezembro de 2025:
24/12/2025 (quarta-feira): Ponto facultativo – Véspera de Natal;
25/12/2025 (quinta-feira): Feriado nacional – Natal;
26/12/2025 (sexta-feira): Ponto facultativo;
29/12/2025 (segunda-feira): Ponto facultativo;
30/12/2025 (terça-feira): Ponto facultativo;
31/12/2025 (quarta-feira): Ponto facultativo – Véspera de Ano Novo.

Janeiro de 2026:
01/01/2026 (quinta-feira): Feriado nacional – Confraternização Universal.
02/01/2026 (sexta-feira): Ponto facultativo.

Art. 2º Fica assegurado, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e das entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, que deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:742485E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de material escolar para os alunos da educação infantil e fundamental das escolas da rede municipal, da secretaria municipal de educação do município de Ipanguaçu/RN**. Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. Data da Sessão Pública: 07/01/2026 às 09h01min.** Ipanguaçu/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:79DAE783

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 120/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2025

PROCESSO Nº: 3114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: 19.344.354 ALMIR VARELA DA COSTA ME, inscrito no CNPJ: 19.344.354/0001-81.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional do setor artístico musical, para apresentação de show musical durante programação das festividades da Festa de Emancipação Política, que será realizado dia 22 de dezembro de 2025, na praça de Eventos José Medeiros, na cidade do Ipanguaçu – RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função	13	Cultura	**Subfunção**	392	Difusão cultural
Programa	0010	Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	**Ação**	2050	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1.570.3210 – Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares				

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ipanguaçu/RN, 15 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***ALMIR VARELA DA COSTA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu	19.344.354 Almir Varela da Costa ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EFDA4F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº477/2025 RETIFICAÇÃO DE DIÁRIA Nº463/2025

RETIFICAÇÃO DE DIÁRIA Nº 463/2025

Portaria nº: 477/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GENI NUNES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA, 0,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 11 DE DEZEMBRO do ano de 2025, com objetivo DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL NA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTES E DA PESSOA IDOSA, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:19A40F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMS

Ratifica as Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e aprova o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e
CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a aprovação das Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, previamente aprovadas em plenária da Conferência Municipal de Saúde realizada neste Município.
Art. 2º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, após sua apresentação e análise pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D4AC913F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 151220250001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 15 (Quinze) dias, do mês de dezembro de 2025, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:00 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, nesta cidade de Itaú/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade com a finalidade de formalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 15120250001, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LUZES DE LED, REFLETORES E FIGURAS DECORATIVAS ILUMINADAS. O OBJETIVO É VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, ATRAIR VISITANTES, ESTIMULAR O COMÉRCIO LOCAL E PROMOVER CULTURA E LAZER, GARANTINDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO EM EVENTOS FUTUROS.
Ressalta-se que a empresa **LUAN LEDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.691.021/0001-94.** Enviou por e-mail, **dentro do prazo previsto**, a documentação de habilitação e sua respectiva proposta no valor de **R$ 21.585,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).** Cumpre destacar que a referida empresa **atendeu integralmente às exigências estabelecidas** no aviso de dispensa e no Termo de Referência, tendo apresentado, de forma tempestiva, toda a documentação solicitada.
Diante da análise da proposta apresentada e em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, **declara-se LUAN LEDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.691.021/0001-94. Como vencedor do certame**, para a execução dos serviços especificados no referido Termo. Após a análise dos autos que compõem o presente processo e com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, concluiu-se pela **legalidade da dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.
Itaú – RN, 15 de dezembro de 2025

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7D3E4215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 151220250001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAÚ/RN
CONTRATADO: LUAN LEDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.691.021/0001-94
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 151220250001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LUZES DE LED, REFLETORES E FIGURAS DECORATIVAS ILUMINADAS. O OBJETIVO É VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, ATRAIR VISITANTES, ESTIMULAR O COMÉRCIO LOCAL E PROMOVER CULTURA E LAZER, GARANTINDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO EM EVENTOS FUTUROS.
VALOR TOTAL: R$ 21.585,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: 556-Material de consumo
VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:25CEE5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.508.821/0001-02, neste atorepresentado pelo Secretário Municipal de Itaú RN, ao Sr. **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 100.126.364-28.

NOTIFICADA: **FRANCIELE ELETRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **47.646.580/0001-52**, estabelecida na **AV ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D, CENTRO, CEP. 76.857-000**, **NOVA MAMORE-RO** representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **FRANCIELE FORMIGARI**, brasileira, portador da CNH n° **03159601224 DETRAN-SC**, inscrito no CPF sob n° **073.337.809-96.**

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico PE-020/2025**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ-RN**, que originou a Ata de Registro de Preços nº **300525011**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado aos 31 de outubro de 2025, via e-mail apresentado no certame, a Autorização de Fornecimento de número 756/2025 para a aquisição do item, e conforme a alínea 6.1 do item 6 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 020/2025 o item deveria ser entregue no município, e **aos 15 de dezembro de 2025 não foi identificado o fornecimento desse item.**

Enfatizamos que o item deve ser fornecido urgentemente, tendo em vista que o item da autorização é importante para a efetivação das políticas públicas do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades da lei federal 14.133/2021, lei de licitações e contratos administrativos, assim a pessoa jurídica poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 15 de dezembro de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
Secretário Municipal de Educação de Itaú-RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AFA14AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 151220250001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO LUZES DE LED, REFLETORES E FIGURAS DECORATIVAS ILUMINADAS. O OBJETIVO É VALORIZAR O ESPAÇO URBANO, ATRAIR VISITANTES, ESTIMULAR O COMÉRCIO LOCAL E PROMOVER CULTURA E LAZER, GARANTINDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO EM EVENTOS FUTUROS.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:089B1C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0202/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA	
Despesa: 105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 12.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%	
Despesa: 519 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R$ 100.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA	
Despesa: 535 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R$ 48.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	605 - Abastecimento	
Programa:	10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
Ação:	2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES	
Despesa: 53 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 12.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	1.244 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
Despesa: 799 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R$ 148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:80525C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0205/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDOo art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDOa necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDOa execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDOa responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOque a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDOa urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDOque o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um CréditoAdicionalSuplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais,destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA**	
Despesa: 770 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16050000	R$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F1F9EC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2024 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 38.001.992/0001-44.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 074/2024 – PMJ/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 15 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Global Tecnologia e Solucoes LTDA
CNPJ/MF: 38.001.992/0001-44
RODRIGO CASSULA MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:CE837063

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF/MF n° 778.015.474- 20**.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer quantitativo e prorrogar a vigência do Contrato nº. 108/2025 – PMJ/RN.
VALOR DO CONTRATO: Fica acrescida a importância de 17.9% (Dezessete Vírgula Nove Por Cento), correspondente a R$ 2.260,59 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
DA PRORROGAÇÃO: 14/12/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATUR/A: 12 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

EMANUEL BARBOSA DE LIMA
CPF/MF n° 778.015.474- 20
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9B1E8462

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 13, emitido pela Agente de Contratação,**ADJUDICO**o objeto do presente pleito a empresa**AIRAN CRISANTO PONTES,**inscrita no CNPJ/MF nº21.254.158/0001-68, com o valor Global de valor de**R$ 28.500,00**(Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), haja vista ter apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, e abaixo do valor de referência.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 15 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8CF6AFC0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2025 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2025 - PMJ/RN**, a empresa **AIRAN CRISANTO PONTES,**inscrita no CNPJ/MF nº21.254.158/0001-68, com o valor Global de **R$ 28.500,00**(Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), tendo como objeto acontratação de empresa especializada para o serviço de locação de brinquedos infláveis e de máquinas de pipoca e de algodão doce.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 15 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:3436AA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3º TERMO ADITIVO AO PE Nº 12/2022 –DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

3º TERMO ADITIVO AO PE Nº 12/2022 – DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 - Onézimo Fernandes Maia - Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na **ROD PB 321, KM 2,6- FAZENDA MARABÁ - BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB - CEP: 58.895-000**, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES,** portador do CPF **nº 053.373.224-78,** têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo para dilatação de prazo de 12 (doze) meses, aplicado ao Contrato Administrativo nº 55/2022 – junto à empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL – CNPJ: 09.234.399/0001-40**; oriundo do pregão eletrônico nº 12/2022, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar e infectante), visando o descarte deste material gerado pelo serviço de assistência á saúde do municipio de Janduis/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124 e 125 e incisos e alíneas, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, novo prazo 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÈCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Cril Empreendimento Ambiental LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40
FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:67737E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
4º TERMO ADITIVO DE VALOR EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 55/2022 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CRIL EMPR

4º TERMO ADITIVO DE VALOR EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 55/2022 – PE - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 988/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 - Onézimo Fernandes Maia - Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na **ROD PB 321, KM 2,6- FAZENDA MARABÁ - BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB - CEP: 58.895-000**, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES,** portador do CPF **nº 053.373.224-78**, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente termo Aditivo, objetivando o **quantitativo de 9% do saldo inicial do contratado**, aplicado ao Contrato nº55/2022 – junto a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL – CNPJ: 09.234.399/0001-40**; oriundo do pregão eletrônico nº 12/2022, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar e infectante), visando o descarte deste material gerado pelo serviço de assistência á saúde do município de Janduís/RN.
Cláusula Terceira – Da fundamentação legal: Artigo 124, inciso I, alínea "a" (ou "b"), em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÈCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Cril Empreendimento Ambiental LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40
FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:5BEAEEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES, portador do CPF: 262.026.974-15 e do RG: 135.086.787-SSP/CE**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com sede na **R: RORAIMA, Nº 611, BAIRRO: NEOPOLIS**, **NATAL/RN, CEP: 59.080-140, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO PEREIRADA SILVA** portador do CPF **nº 345.678.444-91,**têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto:Aditivo para dilatação de prazo, no total de 45 (quarenta e cinco) dias junto ao fornecedor: **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40**, inerente a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia civil, visando à Reforma/Manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, no Município de Janduis/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais do Art. 124, Inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 - Conforme Memorando nº 256/2025 – SEMARH – Clásula Décima Quinta do Contrato Original.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduís/RN.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN,10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

FP Comercio e Serviços EIRELI-ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40
FLAVIO PEREIRADA SILVA
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:901F48D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 039/2025

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 039/2025

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Ana Beatriz Souza de Carvalho
CRM/RN: 14.618
Objeto: Medico Plantonista
Período: 15 de dezembro de 2025

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
ANA BEATRIZ SOUZA DE CARVALHO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:7D6E8EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável**. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 078/2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA AGRÍCOLA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **30 de dezembro de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame

poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:8E85F43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN..

DECISÃO

Trata-se da análise do recurso interposto no âmbito do Processo Licitatório nº 069/2025, modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujo objeto consiste no **Registro de preços para Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**.
O recurso foi apresentado pela empresa **Imunizadora Jardim** , inscrita no CNPJ nº 38.146.499/0001-12, em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA ,** inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0002-24
Após detida análise dos autos, opino pelo recebimento do recurso apenas quanto aos seus pressupostos formais, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, mas pelo seu **NÃO PROVIMENTO,** por ausência de violação ao edital, à legislação ambiental ou aos princípios que regem as licitações públicas. Dessa forma, mantém-se a classificação da empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA , inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0002-24 como vencedora do certame.
A decisão anteriormente adotada encontra-se devidamente motivada em Parecer Técnico Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, o qual atestou a regularidade da Habilitação da empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA , inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0002-24.
Diante do exposto, ratifico a manutanção da decisão do Pregoeiro Municipal referente ao Processo Licitatório nº 069/2025, que declarou vencedora a empresa recorrida, por estar em consonância com o interesse público, a legalidade e a jurisprudência aplicável.

Cumpra-se
Publique-se
Jardim do Seridó/RN, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F67376D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 1.010.010/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: 61.873.297 DJAINE AZEVEDO DE SOUZA TURIBIO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.873.297/0001-94; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO DE CAMPANHAS E EVENTOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 15 de dezembro de 2025 e termo final em 15 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.***.***-42 pelo Contratante Djaine Azevedo de Souza Turibio, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.***.***-22 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B52E766F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 723.039/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84; **OBJETO:** TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 125/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2025 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 12 de dezembro de 2025 e termo final em 12 de junho de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 220.790,70 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva , inscrito no CPF/MF sob o n° 241.***.***-00 pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.***-70 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:3976FCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em caráter continuado.

DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **17.879.821/0001-42**, com sede na Rua Getúlio Cavalcante, nº 517, sala 102, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, CEP 58414-245.
De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Considerando que a sessão pública estava prevista para o dia 28/11/2025 e que a impugnação foi protocolada em 18/11/2025, verifica-se o cumprimento do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a tempestividade da impugnação.
Ressalta-se que, a sessão previamente marcada foi suspensa para análise minuciosa dos pedidos de impugnação.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE
A empresa impugnante sustenta que o item 4.1 do edital, ao exigir Certidão Negativa de Inadimplência emitida pela própria Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, violaria:
o rol taxativo de documentos previstos nos arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021;
o princípio da legalidade;
o princípio da competitividade;
jurisprudência consolidada do TCU.

DO MÉRITO
O item 4.1 exige que a licitante apresente certidão emitida pela Prefeitura de Jardim do Seridó comprovando ausência de débitos com o próprio município.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece rol taxativo de documentos de habilitação
Vejamos o que trata o art. 62 da Lei 14.133/2021:
"Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira."
De fato, percebe-se que em nenhum momento a lei prevê exigência de Certidão Negativa de Inadimplência emitida pelo órgão licitante. O art. 5º da mesma lei afirma o seguinte:
"Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Desse modo, a Administração só pode exigir documentos previstos em lei, jamais além deles.
Da necessidade de adequação do edital aos princípios da legalidade e da competitividade
A exigência constante do item 4.1 do edital, relativa à apresentação de Certidão Negativa de Inadimplência emitida pela própria Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, foi inserida com o objetivo de resguardar o interesse público e a regularidade das contratações.
Todavia, após a análise dos argumentos apresentados na impugnação e à luz da legislação aplicável, verifica-se que tal exigência não encontra previsão expressa no rol de documentos de habilitação estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 62 a 67.
Nesse contexto, considerando que a fase de habilitação deve se restringir às exigências estritamente necessárias e legalmente autorizadas, entende-se recomendável a adequação do edital, de modo a evitar restrições indevidas à ampla participação de licitantes e a assegurar a observância do princípio da competitividade.
Registre-se que a eventual existência de débitos junto à Administração Pública deve ser tratada por meio dos instrumentos administrativos e legais próprios, não se confundindo com os requisitos de habilitação em procedimento licitatório.
Do alinhamento ao entendimento dos órgãos de controle
A jurisprudência dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União, tem se posicionado no sentido de que as exigências de habilitação devem observar estritamente os limites definidos em lei, não sendo recomendável a inclusão de documentos não previstos expressamente na legislação de regência.
Dessa forma, com vistas a alinhar o instrumento convocatório ao entendimento consolidado dos órgãos de controle externo, bem como a preservar a segurança jurídica do certame, mostra-se adequada a revisão da cláusula impugnada.
CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a Impugnação apresentada pela empresa **DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.879.821/0001-42e, no mérito, decide-se pelo seu **PROVIMENTO**, determinando-se a supressão da exigência de Certidão Negativa de Inadimplência emitida pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, com a consequente retificação do edital, preservando-se a regularidade, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CCC3DA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em caráter continuado.

DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **05.814.409/0001-65**, com sede na Rua João Pessoa, 198, 1º Andar, Sala: 106, Cidade Alta, Natal – RN – CEP: 59025-500.
De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Considerando que a sessão pública estava prevista para o dia 28/11/2025 e que a impugnação foi protocolada em 25/11/2025, verifica-se o cumprimento do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a tempestividade da impugnação.
Ressalta-se que, a sessão previamente marcada foi suspensa para análise minuciosa dos pedidos de impugnações.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE
A empresa impugnante sustenta que o edital, ao exigir no item 10.26 do Termo de referência, correspondente ao item 4.5.7 do edital (documentos necessários para a habilitação), a comprovação dos documentos relativos à Segurança e Saúde do Trabalho (SST), teria criado exigências desproporcionais, ilegais e restritivas à competitividade. Para tanto, a impugnante apresenta essencialmente as seguintes teses:
Que a exigência dos documentos é ilegal e restritivas à competitividade do certame, contrariando a legislação vigente e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU);
Ao final, a impugnante requer a retificação do item citado e a supressão das exigências de SST na fase de habilitação, com consequente reabertura dos prazos editalícios.

DO MÉRITO
A empresa impugnante sustenta que as exigências constantes do item 4.5.7 do edital — relativas à apresentação dos documentos de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) — seriam desproporcionais, indevidas e restritivas à competitividade. No entanto, a argumentação não procede, uma vez que os documentos exigidos não constituem criação do edital, mas obrigações legais impostas a qualquer empresa que possua ao menos um trabalhador empregado, nos termos da Constituição Federal, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
Inicialmente, é importante esclarecer que o intuito da administração é garantir que as empresas contratadas atuem em conformidade com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de riscos ocupacionais, conforme determina a legislação trabalhista e previdenciária brasileira.
De acordo com o Art. 7º, inciso XXII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
(...)

Tal dispositivo demonstra que a própria Constituição impõe o dever de assegurar que as empresas adotem medidas de prevenção de riscos laborais. Portanto, exigir que a licitante comprove a existência de PGR, PCMSO, laudos técnicos, controle de EPIs e demais obrigações de SST não representa rigor excessivo ou inovação editalícia, mas apenas a verificação do cumprimento de um dever constitucional mínimo. Ademais, permitir que empresas eventualmente irregulares participem e sejam contratadas violaria diretamente o comando constitucional de proteção ao trabalhador, além de gerar risco jurídico ao Município, que poderia ser responsabilizado de forma solidária em caso de acidente de trabalho decorrente da ausência desses programas obrigatórios.
Além da previsão constitucional, a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, reforça de maneira clara e objetiva que a observância das normas de segurança e saúde do trabalho não é faculdade do empregador, mas obrigação legal imprescindível ao exercício regular da atividade empresarial. Nesse sentido, destacam-se os seguintes dispositivos:

"Art. 157 - Cabe às empresas:
I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente."

Esse dispositivo deixa evidente que toda empresa que possua empregados deve implementar programas e medidas de prevenção, não sendo admissível que opere sem PGR, PCMSO, laudos técnicos ou demais documentos que compõem o sistema de gestão de SST.

"Art. 158 - Cabe aos empregados:
I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;
Il - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.
Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:
a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;
b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa."

A lógica do sistema é evidente: para que o empregado cumpra seu dever, a empresa precisa fornecer os meios adequados, e esses meios são justamente os programas, laudos, treinamentos e controles previstos no item 4.5.7 do edital. Assim, não há como alegar desproporcionalidade na exigência de documentos que viabilizam o próprio cumprimento da lei pelos trabalhadores.

"Art. 162 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.
Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecerão:
a) classificação das empresas segundo o número de empregados e a natureza do risco de suas atividades;
b) o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;
c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;
d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas."

Tal dispositivo fundamenta juridicamente a obrigatoriedade de manter responsáveis técnicos habilitados e estruturas de prevenção, conforme dimensionamento previsto na NR-4 (SESMT). Portanto, a exigência de indicação de profissional legalmente habilitado em SST não extrapola a lei; ao contrário, decorre diretamente dela.

"Art. 200 - Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho, especialmente sobre:
I - medidas de prevenção de acidentes e os equipamentos de proteção individual em obras de construção, demolição ou reparos;
II - depósitos, armazenagem e manuseio de combustíveis, inflamáveis e explosivos, bem como trânsito e permanência nas áreas respectivas;
III - trabalho em escavações, túneis, galerias, minas e pedreiras, sobretudo quanto à prevenção de explosões, incêndios, desmoronamentos e soterramentos, eliminação de poeiras, gases, etc. e facilidades de rápida saída dos empregados;
IV - proteção contra incêndio em geral e as medidas preventivas adequadas, com exigências ao especial revestimento de portas e paredes, construção de paredes contra-fogo, diques e outros anteparos, assim como garantia geral de fácil circulação, corredores de acesso e saídas amplas e protegidas, com suficiente sinalização;
V - proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão, quanto a este, de água potável, alojamento profilaxia de endemias;
VI - proteção do trabalhador exposto a substâncias químicas nocivas, radiações ionizantes e não ionizantes, ruídos, vibrações e trepidações ou pressões anormais ao ambiente de trabalho, com especificação das medidas cabíveis para eliminação ou atenuação desses efeitos limites máximos quanto ao tempo de exposição, à intensidade da ação ou de seus efeitos sobre o organismo do trabalhador, exames médicos obrigatórios, limites de idade controle permanente dos locais de trabalho e das demais exigências que se façam necessárias;
VII - higiene nos locais de trabalho, com discriminação das exigências, instalações sanitárias, com separação de sexos, chuveiros, lavatórios, vestiários e armários individuais, refeitórios ou condições de conforto por ocasião das refeições, fornecimento de água potável, condições de limpeza dos locais de trabalho e modo de sua execução, tratamento de resíduos industriais;
VIII - emprego das cores nos locais de trabalho, inclusive nas sinalizações de perigo;
IX – trabalho realizado em arquivos, em bibliotecas, em museus e em centros de documentação e memória, exposto a agentes patogênicos.
Parágrafo único - Tratando-se de radiações ionizantes e explosivos, as normas a que se referem este artigo serão expedidas de acordo com as resoluções a respeito adotadas pelo órgão técnico."

Com base nesse artigo, foram editadas as Normas Regulamentadoras- NR's, que tornam obrigatórios o PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, treinamentos, EPIs, laudos de insalubridade e periculosidade, entre outros. Assim, o edital não inovou; apenas exigiu o cumprimento das NR's, cuja observância é fiscalizada pelo próprio Ministério do Trabalho e Emprego.
Desse modo, vê-se que o conjunto normativo da CLT corrobora integralmente a necessidade e a legalidade das exigências do item 4.5.7 do edital. Tais documentos não são opcionais, nem constituem barreira à competitividade: representam requisitos mínimos de funcionamento regular de qualquer empresa com empregados. Permitir a participação de empresa que não cumpra tais obrigações seria, além de ilegal, perigoso e danoso ao interesse público.
Superado o exame das obrigações previstas diretamente na CLT, cumpre observar que o próprio legislador, ao atribuir ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do art. 200 da Consolidação, a competência para detalhar e regulamentar as condições de segurança e saúde ocupacional, conferiu força normativa às Normas Regulamentadoras (NRs), instituídas pela Portaria nº 3.214/1978. Essas normas complementam e operacionalizam as obrigações legais, definindo programas, procedimentos, laudos técnicos, treinamentos, controles ambientais e requisitos específicos que toda empresa com empregados deve obrigatoriamente implementar. Vejamos:
NR-1: dispõe sobre disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
NR-4: define o dimensionamento do SESMT.
NR-5: regulamenta a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

NR-6: estabelece as obrigações sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
NR-7: estabelece a obrigatoriedade do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
NR-9: trata da avaliação e controle de agentes ambientais (substituída pelo PGR, mas ainda vigente em alguns contextos específicos).
NR-15 e NR-16: tratam das atividades insalubres e perigosas.
NR-17: aborda a ergonomia.
NR-18: trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, quando aplicável.
Além disso, importa destacar que as obrigações previstas no item 4.5.7 do edital não decorrem de escolha discricionária da Administração, mas de imposição legal aplicável a qualquer empresa que pretenda contratar com o Poder Público. Toda pessoa jurídica que possua empregados deve, obrigatoriamente, implementar e manter atualizados os programas e documentos de Segurança e Saúde do Trabalho, razão pela qual o edital apenas reproduz e exige a comprovação do cumprimento dessas normas.
Nesse contexto, é imprescindível que a licitante comprove a existência e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), previsto na NR-1, bem como do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado por médico do trabalho, conforme determina a NR-7. Além disso, devem ser apresentados os registros de entrega e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com os respectivos Certificados de Aprovação (CA) e treinamentos previstos na NR-6.
Do mesmo modo, a legislação exige que a empresa mantenha atualizados os laudos técnicos pertinentes à sua atividade, tais como LTCAT, PPP, AET, e os laudos de insalubridade e periculosidade, conforme estabelecido pela NR-15 e NR-16, sempre que aplicáveis. A realização de treinamentos obrigatórios previstos nas NRs específicas da atividade também integra as obrigações legais, não podendo ser ignorada em razão de processo licitatório.
A empresa deve igualmente demonstrar o cumprimento das obrigações relativas à Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e ao acompanhamento médico e administrativo dos trabalhadores, elementos essenciais para a responsabilização e prevenção de riscos ocupacionais. Por fim, também é obrigatória a comprovação da existência de profissional legalmente habilitado responsável pelos programas de SST, nos termos do art. 162 da CLT e da NR-4, observadas as regras de dimensionamento do SESMT.
Dessa forma, é inequívoco que as exigências impugnadas não configuram barreiras artificiais ou requisitos excessivos, mas mera verificação da conformidade da empresa com a legislação trabalhista e normativa vigente , requisito indispensável para a contratação pública e para a proteção do Município contra riscos trabalhistas, previdenciários e de responsabilidade solidária.

Portanto, a Administração Pública não apenas pode, como **deve**, exigir a comprovação das obrigações de Segurança e Saúde do Trabalho durante o processo licitatório e ao longo da execução contratual. Isso porque o órgão contratante possui responsabilidade direta sobre as condições de trabalho dos empregados das empresas contratadas, podendo inclusive responder **solidariamente**, nos termos do art. 455 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando houver terceirização de serviços sem a devida fiscalização das normas de saúde, higiene e segurança. A jurisprudência dos tribunais trabalhistas é pacífica no sentido de que o ente público que se omite na fiscalização das obrigações de SST assume corresponsabilidade pelos danos decorrentes de acidentes ou doenças ocupacionais. Assim, a verificação prévia dos documentos exigidos no item 4.5.7 não é mero formalismo, mas medida necessária para evitar riscos legais ao Município, garantir a integridade dos trabalhadores envolvidos na execução contratual e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e proteção social do trabalho.
Ressalte-se, ainda, que os documentos de SST poderão ser dispensados exclusivamente quando a licitante comprovar, de forma documental, que não possui qualquer empregado registrado, hipótese em que tais obrigações realmente não incidem.
Para fins de comprovação, é suficiente que a licitante apresente a DCTFWeb mais recente, correspondente à competência imediatamente anterior ao mês da licitação, demonstrando formalmente a inexistência de vínculos empregatícios. Contudo, caso a empresa não possua empregados no momento da sessão, mas venha a ser declarada vencedora, deverá apresentar todos os documentos exigidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início da execução contratual, sob pena de descumprimento das condições de habilitação e caracterização de irregularidade trabalhista. Essa medida garante segurança jurídica, resguarda o interesse público e impede que empresas sem estrutura mínima assumam obrigações que envolvem risco direto aos trabalhadores designados para o contrato.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a Impugnação apresentada pela empresa **NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.814.409/0001-65 e, no mérito, **INDEFIRO** os argumentos expendidos, por não restar demonstrada qualquer irregularidade nas disposições do edital. Mantêm-se íntegras e válidas as cláusulas e condições presentes no Edital que a empresa impugnou.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:36ECCC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em caráter continuado.

DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **UNIKA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.788.943/0001-47**, com sede à Rua Doutor Epaminondas de Melo, nº 39 – Casa Caiada – Olinda/PE, CEP.: 53.130-540.
De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Considerando que a sessão pública estava prevista para o dia 28/11/2025 e que a impugnação foi protocolada em 25/11/2025, verifica-se o cumprimento do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a tempestividade da impugnação.
Ressalta-se que, a sessão previamente marcada foi suspensa para análise minuciosa dos pedidos de impugnações.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE
A empresa suscita três pontos principais:
Exclusão da exigência de 3 anos de experiência técnica (item 4.5.1.1)
A impugnante sustenta que o edital não poderia exigir experiência mínima de 3 anos, pois o contrato tem vigência prevista de apenas 12 meses, inexistindo justificativa técnica no Estudo Técnico Preliminar que demonstre a necessidade desse lapso temporal específico. Afirma ainda que a exigência viola os princípios da competitividade e da proporcionalidade, ao restringir a participação de empresas aptas à execução do objeto.

Exclusão da exigência de programas e laudos técnicos na fase de habilitação (item 4.5.7)
A impugnante sustenta que o edital não poderia exigir experiência mínima de 3 anos, pois o contrato tem vigência prevista de apenas 12 meses, inexistindo justificativa técnica no Estudo Técnico Preliminar que demonstre a necessidade desse lapso temporal específico. Afirma ainda que a exigência viola os princípios da competitividade e da proporcionalidade, ao restringir a participação de empresas aptas à execução do objeto.

Retificação para inclusão de encargos sociais mínimos da CCT na planilha de custos
A impugnante defende que o edital deveria incluir percentuais mínimos de encargos sociais previstos na Convenção Coletiva de

Trabalho da categoria, de modo que a planilha de custos observe obrigatoriamente esses parâmetros. Para sustentar o pedido, cita precedente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que teria recomendado a observância de encargos sociais estipulados em normas coletivas em licitações de serviços terceirizados.

DO MÉRITO

Exclusão da exigência de 3 anos de experiência técnica (item 4.5.1.1)

Ao examinar o pedido de exclusão da exigência de experiência mínima de três anos prevista no item 4.5.1.1 do edital, verifica-se que a impugnante sustenta tratar-se de requisito desarrazoado, desproporcional e não amparado em justificativa técnica, alegando ainda violação aos princípios da competitividade e isonomia. Todavia, uma análise jurídica detida da legislação aplicável, bem como da jurisprudência dos Tribunais de Contas, conduz a conclusão diversa daquela apresentada.

A Lei nº 14.133/2021, que rege a matéria, expressamente autoriza a Administração, nas contratações de serviços contínuos, a exigir experiência pretérita comprovada por período de até três anos. O art. 67, § 5º, com redação verificada em fonte oficial, dispõe:

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
(...)
§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.
(...)

O dispositivo legal é claro ao conferir à Administração discricionariedade técnica para delimitar o prazo de experiência requerida, desde que respeitado o limite máximo de três anos e demonstrada a compatibilidade com o objeto. No presente certame, o objeto licitado é inequivocamente de natureza contínua, demandando estabilidade operacional, estrutura gerencial consolidada e capacidade prévia de organização de equipes e processos, elementos que justificam, sob a ótica do interesse público, a exigência de experiência pretérita significativa.

A jurisprudência igualmente corrobora essa interpretação. Destaca-se o Acórdão nº 2231/2025 da Segunda Câmara do TCE-PE (20/10/2025), cuja parte relevante foi assim transcrita:

"CONSIDERANDO que a exigência de experiência mínima de três anos para os licitantes, bem como o uso de tecnologias modernas, encontram respaldo na legislação pertinente e são justificadas pela necessidade de assegurar a qualificação técnica-operacional (…) HOMOLOGAR a decisão monocrática que NEGOU a medida cautelar pleiteada."

A decisão deixa evidente que a exigência de experiência mínima de três anos não constitui restrição indevida, desde que fundamentada e alinhada à necessidade de garantir a qualificação técnico-operacional dos futuros contratados, exatamente como ocorre no presente certame.

Assim, verifica-se que a alegação da impugnante, no sentido de que a exigência seria ilegal, desproporcional ou violadora da competitividade, não se confirma diante do texto expresso da lei, da justificativa técnica constante dos autos e da orientação jurisprudencial dos Tribunais de Contas. Pelo contrário, a exigência em questão se revela medida razoável e adequada para assegurar a execução eficiente e segura dos serviços contínuos pretendidos.

Diante do exposto, não assiste razão à impugnante, devendo ser mantida a exigência de comprovação de experiência mínima de três anos prevista no item 4.5.1.1 do edital.

Exclusão da exigência de programas e laudos técnicos na fase de habilitação (item 4.5.7)

No tocante ao pedido de exclusão da exigência de apresentação de programas e laudos técnicos na fase de habilitação, cumpre analisar se o item 4.5.7 do edital extrapola os limites estabelecidos pela legislação de regência ou se se trata de requisito compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de assegurar a adequada qualificação dos licitantes. A impugnante sustenta que tais documentos configurariam excesso de formalismo e inovação indevida do rol de habilitação técnica previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deveriam ser suprimidos do instrumento convocatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que o intuito da administração é garantir que as empresas contratadas atuem em conformidade com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de riscos ocupacionais, conforme determina a legislação trabalhista e previdenciária brasileira.

De acordo com o Art. 7º, inciso XXII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
(...)

Tal dispositivo demonstra que a própria Constituição impõe o dever de assegurar que as empresas adotem medidas de prevenção de riscos laborais. Portanto, exigir que a licitante comprove a existência de PGR, PCMSO, laudos técnicos, controle de EPIs e demais obrigações de SST não representa rigor excessivo ou inovação editalícia, mas apenas a verificação do cumprimento de um dever constitucional mínimo. Ademais, permitir que empresas eventualmente irregulares participem e sejam contratadas violaria diretamente o comando constitucional de proteção ao trabalhador, além de gerar risco jurídico ao Município, que poderia ser responsabilizado de forma solidária em caso de acidente de trabalho decorrente da ausência desses programas obrigatórios.

Além da previsão constitucional, a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, reforça de maneira clara e objetiva que a observância das normas de segurança e saúde do trabalho não é faculdade do empregador, mas obrigação legal imprescindível ao exercício regular da atividade empresarial. Nesse sentido, destacam-se os seguintes dispositivos:

"Art. 157 - Cabe às empresas:
I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente."

Esse dispositivo deixa evidente que toda empresa que possua empregados deve implementar programas e medidas de prevenção, não sendo admissível que opere sem PGR, PCMSO, laudos técnicos ou demais documentos que compõem o sistema de gestão de SST.

"Art. 158 - Cabe aos empregados:
I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;
Il - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.
Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:
a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;
b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa."

A lógica do sistema é evidente: para que o empregado cumpra seu dever, a empresa precisa fornecer os meios adequados, e esses meios são justamente os programas, laudos, treinamentos e controles previstos no item 4.5.7 do edital. Assim, não há como alegar desproporcionalidade na exigência de documentos que viabilizam o próprio cumprimento da lei pelos trabalhadores.

"Art. 162 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.
Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecerão:
a) classificação das empresas segundo o número de empregados e a natureza do risco de suas atividades;
b) o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;
c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;
d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas."

Tal dispositivo fundamenta juridicamente a obrigatoriedade de manter responsáveis técnicos habilitados e estruturas de prevenção, conforme dimensionamento previsto na NR-4 (SESMT). Portanto, a exigência de indicação de profissional legalmente habilitado em SST não extrapola a lei; ao contrário, decorre diretamente dela.

"Art. 200 - Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho, especialmente sobre:
I - medidas de prevenção de acidentes e os equipamentos de proteção individual em obras de construção, demolição ou reparos;
II - depósitos, armazenagem e manuseio de combustíveis, inflamáveis e explosivos, bem como trânsito e permanência nas áreas respectivas;
III - trabalho em escavações, túneis, galerias, minas e pedreiras, sobretudo quanto à prevenção de explosões, incêndios, desmoronamentos e soterramentos, eliminação de poeiras, gases, etc. e facilidades de rápida saída dos empregados;
IV - proteção contra incêndio em geral e as medidas preventivas adequadas, com exigências ao especial revestimento de portas e paredes, construção de paredes contra-fogo, diques e outros anteparos, assim como garantia geral de fácil circulação, corredores de acesso e saídas amplas e protegidas, com suficiente sinalização;
V - proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão, quanto a este, de água potável, alojamento profilaxia de endemias;
VI - proteção do trabalhador exposto a substâncias químicas nocivas, radiações ionizantes e não ionizantes, ruídos, vibrações e trepidações ou pressões anormais ao ambiente de trabalho, com especificação das medidas cabíveis para eliminação ou atenuação desses efeitos limites máximos quanto ao tempo de exposição, à intensidade da ação ou de seus efeitos sobre o organismo do trabalhador, exames médicos obrigatórios, limites de idade controle permanente dos locais de trabalho e das demais exigências que se façam necessárias;
VII - higiene nos locais de trabalho, com discriminação das exigências, instalações sanitárias, com separação de sexos, chuveiros, lavatórios, vestiários e armários individuais, refeitórios ou condições de conforto por ocasião das refeições, fornecimento de água potável, condições de limpeza dos locais de trabalho e modo de sua execução, tratamento de resíduos industriais;
VIII - emprego das cores nos locais de trabalho, inclusive nas sinalizações de perigo;
IX – trabalho realizado em arquivos, em bibliotecas, em museus e em centros de documentação e memória, exposto a agentes patogênicos.
Parágrafo único - Tratando-se de radiações ionizantes e explosivos, as normas a que se referem este artigo serão expedidas de acordo com as resoluções a respeito adotadas pelo órgão técnico."

Com base nesse artigo, foram editadas as Normas Regulamentadoras-NR's, que tornam obrigatórios o PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, treinamentos, EPIs, laudos de insalubridade e periculosidade, entre outros. Assim, o edital não inovou; apenas exigiu o cumprimento das NR's, cuja observância é fiscalizada pelo próprio Ministério do Trabalho e Emprego.
Desse modo, vê-se que o conjunto normativo da CLT corrobora integralmente a necessidade e a legalidade das exigências do item 4.5.7 do edital. Tais documentos não são opcionais, nem constituem barreira à competitividade: representam requisitos mínimos de funcionamento regular de qualquer empresa com empregados. Permitir a participação de empresa que não cumpra tais obrigações seria, além de ilegal, perigoso e danoso ao interesse público.
Superado o exame das obrigações previstas diretamente na CLT, cumpre observar que o próprio legislador, ao atribuir ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do art. 200 da Consolidação, a competência para detalhar e regulamentar as condições de segurança e saúde ocupacional, conferiu força normativa às Normas Regulamentadoras (NRs), instituídas pela Portaria nº 3.214/1978. Essas normas complementam e operacionalizam as obrigações legais, definindo programas, procedimentos, laudos técnicos, treinamentos, controles ambientais e requisitos específicos que toda empresa com empregados deve obrigatoriamente implementar. Vejamos:
NR-1: dispõe sobre disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
NR-4: define o dimensionamento do SESMT.
NR-5: regulamenta a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).
NR-6: estabelece as obrigações sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
NR-7: estabelece a obrigatoriedade do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
NR-9: trata da avaliação e controle de agentes ambientais (substituída pelo PGR, mas ainda vigente em alguns contextos específicos).
NR-15 e NR-16: tratam das atividades insalubres e perigosas.
NR-17: aborda a ergonomia.
NR-18: trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, quando aplicável.
Além disso, importa destacar que as obrigações previstas no item 4.5.7 do edital não decorrem de escolha discricionária da Administração, mas de imposição legal aplicável a qualquer empresa que pretenda contratar com o Poder Público. Toda pessoa jurídica que possua empregados deve, obrigatoriamente, implementar e manter atualizados os programas e documentos de Segurança e Saúde do Trabalho, razão pela qual o edital apenas reproduz e exige a comprovação do cumprimento dessas normas.
Nesse contexto, é imprescindível que a licitante comprove a existência e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), previsto na NR-1, bem como do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado por médico do trabalho, conforme determina a NR-7. Além disso, devem ser apresentados os registros de entrega e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com os respectivos Certificados de Aprovação (CA) e treinamentos previstos na NR-6.
Do mesmo modo, a legislação exige que a empresa mantenha atualizados os laudos técnicos pertinentes à sua atividade, tais como LTCAT, PPP, AET, e os laudos de insalubridade e periculosidade, conforme estabelecido pela NR-15 e NR-16, sempre que aplicáveis. A realização de treinamentos obrigatórios previstos nas NRs específicas da atividade também integra as obrigações legais, não podendo ser ignorada em razão de processo licitatório.
A empresa deve igualmente demonstrar o cumprimento das obrigações relativas à Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e ao acompanhamento médico e administrativo dos trabalhadores, elementos essenciais para a responsabilização e prevenção de riscos ocupacionais. Por fim, também é obrigatória a comprovação da existência de profissional legalmente habilitado responsável pelos programas de SST, nos termos do art. 162 da CLT e da NR-4, observadas as regras de dimensionamento do SESMT.
Dessa forma, é inequívoco que as exigências impugnadas não configuram barreiras artificiais ou requisitos excessivos, mas mera verificação da conformidade da empresa com a legislação trabalhista e normativa vigente , requisito indispensável para a contratação pública e para a proteção do Município contra riscos trabalhistas, previdenciários e de responsabilidade solidária.
Portanto, a Administração Pública não apenas pode, como **deve**, exigir a comprovação das obrigações de Segurança e Saúde do Trabalho durante o processo licitatório e ao longo da execução contratual. Isso porque o órgão contratante possui responsabilidade direta sobre as condições de trabalho dos empregados das empresas contratadas, podendo inclusive responder **solidariamente**, nos termos do art. 455 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando houver terceirização de serviços sem a devida fiscalização das normas de saúde, higiene e segurança. A jurisprudência dos tribunais

trabalhistas é pacífica no sentido de que o ente público que se omite na fiscalização das obrigações de SST assume corresponsabilidade pelos danos decorrentes de acidentes ou doenças ocupacionais. Assim, a verificação prévia dos documentos exigidos no item 4.5.7 não é mero formalismo, mas medida necessária para evitar riscos legais ao Município, garantir a integridade dos trabalhadores envolvidos na execução contratual e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e proteção social do trabalho.
Ressalte-se, ainda, que os documentos de SST poderão ser dispensados exclusivamente quando a licitante comprovar, de forma documental, que não possui qualquer empregado registrado, hipótese em que tais obrigações realmente não incidem.
Para fins de comprovação, é suficiente que a licitante apresente a DCTFWeb mais recente, correspondente à competência imediatamente anterior ao mês da licitação, demonstrando formalmente a inexistência de vínculos empregatícios. Contudo, caso a empresa não possua empregados no momento da sessão, mas venha a ser declarada vencedora, deverá apresentar todos os documentos exigidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início da execução contratual, sob pena de descumprimento das condições de habilitação e caracterização de irregularidade trabalhista. Essa medida garante segurança jurídica, resguarda o interesse público e impede que empresas sem estrutura mínima assumam obrigações que envolvem risco direto aos trabalhadores designados para o contrato.
Diante do exposto, verifica-se que não assiste razão à impugnante, uma vez que a exigência prevista no item 4.5.7 do edital está devidamente fundamentada, guarda pertinência com a natureza do objeto e não afronta os limites legais aplicáveis, motivo pelo qual o pedido de sua exclusão não merece acolhimento, permanecendo hígida a redação originalmente prevista no edital.

Retificação para inclusão de encargos sociais mínimos da CCT na planilha de custos
No tocante ao pedido de retificação do edital para impor às licitantes a adoção de percentuais mínimos de encargos sociais previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), cumpre analisar se a pretensão deduzida encontra apoio jurídico ou técnico suficiente para justificar a modificação do instrumento convocatório. A impugnante afirma que o edital deveria estabelecer encargos sociais mínimos obrigatórios, citando precedente do TCE-PE, razão pela qual pleiteia alteração da planilha de custos.
Inicialmente, observa-se que a planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração, anexada ao edital, está estruturada conforme exigido pelo art. 4º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176/2024, que determina que o orçamento estimado da contratação deve ser fundamentado no acordo, convenção ou dissídio coletivo aplicável. A planilha contempla salários, benefícios e demais obrigações trabalhistas previstas na CCT, além dos encargos legais estabelecidos na legislação federal. Contudo, como determina a própria IN nº 176/2024, a Administração deve indicar como "custos unitários mínimos relevantes" apenas os valores de direitos trabalhistas (salário base, adicionais, auxílio-alimentação e benefícios gerais previstos na CCT), e não encargos sociais ou previdenciários.
Esse ponto é crucial. Para verificar se a exigência pretendida pela impugnante possui amparo normativo, convém transcrever o teor do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176, de 25 de novembro de 2024, que disciplina a elaboração da planilha de custos pela Administração:
"Da fixação de custos mínimos relevantes

Art. 4º A elaboração da planilha de custos e formação de preços para elaboração do orçamento estimado da contratação do serviço deverá estar fundamentada no Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo considerado paradigma.

§ 1º Dentre os custos estimados na planilha de custos e formação de preços, o órgão ou entidade indicará os custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços.

§ 2º Consideram-se custos unitários mínimos relevantes:

I - valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais;

II - valores de auxílio-alimentação; e

III - benefícios previstos no Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo paradigma que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral.

§ 3º Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral."

Após a transcrição, observa-se que a própria Instrução Normativa deixa claro o que pode ser exigido como custo unitário mínimo relevante: salários, adicionais, auxílio-alimentação e benefícios trabalhistas da CCT. Em nenhum momento a norma inclui encargos sociais (INSS, FGTS, provisões, contribuições previdenciárias ou encargos indiretos) entre os custos que podem ser padronizados ou fixados como valores mínimos obrigatórios.
Esse entendimento é reforçado pelo trecho interpretativo constante dos materiais explicativos da própria Administração federal, segundo o qual, para que um dispositivo da CCT vincule a Administração, é necessário que:
disponha sobre direito ou benefício de natureza trabalhista;
não trate de valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, nem estabeleça preços mínimos de insumos relacionados ao exercício da atividade; e
não imponha obrigações que onerem diretamente a tomadora de serviços (Administração Pública).
Dessa forma, fica evidente que a IN nº 176/2024 proíbe expressamente que a Administração estabeleça como custos mínimos obrigatórios valores relativos a encargos sociais ou previdenciários, exatamente o que pretende a impugnante ao pedir a fixação de percentuais mínimos na planilha de custos das licitantes. A norma federal é absolutamente clara ao excluir tais encargos do rol de custos mínimos relevantes, restringindo-os exclusivamente aos direitos trabalhistas diretos previstos em CCT.
A partir dessa moldura normativa, a conclusão é inequívoca: a Administração deve incluir encargos sociais em sua própria planilha de orçamento estimado, mas não pode impor percentuais mínimos obrigatórios às licitantes, pois tais encargos não se enquadram no conceito legal de custos mínimos relevantes, tampouco podem ser ampliados por negociação coletiva. Assim, o pedido da impugnante não encontra amparo na legislação federal aplicável, devendo ser rejeitado.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a Impugnação apresentada pela empresa **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.788.943/0001-47 e, no mérito, **INDEFIRO** os argumentos expendidos, por não restar demonstrada qualquer irregularidade nas disposições do edital. Mantêm-se íntegras, válidas e devidamente fundamentadas todas as cláusulas e condições do Edital referentes à experiência técnica mínima, aos documentos de habilitação técnica e à metodologia adotada na planilha de custos e formação de preços.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:88BECA58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em caráter continuado.

DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **PROLIDER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o n° **29.890.586/0001-99**, com sede na Rua Santa Catarina, n° 151, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, CEP: 65.995-000.
De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Considerando que a sessão pública estava prevista para o dia 28/11/2025 e que a impugnação foi protocolada em 18/11/2025, verifica-se o cumprimento do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a tempestividade da impugnação.
Ressalta-se que, a sessão previamente marcada foi suspensa para análise minuciosa dos pedidos de impugnações.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

A empresa suscita três pontos principais:
Exigência indevida de documentação
A impugnante afirma que os documentos de SST exigidos no edital – como PGR, PCMSO, LTCAT, laudos, EPIs, treinamentos e responsável técnico – dependem do ambiente real de execução e, portanto, só podem ser elaborados após a contratação. Diz que exigir essas obrigações na habilitação restringe a competitividade, viola proporcionalidade e antecipa deveres típicos da execução. Cita que o TCU já firmou entendimento, como nos Acórdãos 1.775/2014 e 2.622/2013, proibindo a apresentação desses documentos nessa fase.

Exigência de percentual mínimo de capacidade técnico-operacional
A impugnante sustenta que o edital exige experiência equivalente a 50% do quantitativo do futuro contrato sem qualquer justificativa técnica, o que considera medida desproporcional e restritiva. Alega que a Lei 14.133/2021 não autoriza percentuais fixos sem motivação e que o TCU, em precedentes como a Súmula 263 e os Acórdãos 2144/2022 e 009650/2012, entende que tais exigências só são válidas quando tecnicamente fundamentadas, caso contrário limitam indevidamente a competição.

DO MÉRITO

Exigência de programas e laudos técnicos na fase de habilitação (item 4.5.7)
No tocante ao pedido de exclusão da exigência de apresentação de programas e laudos técnicos na fase de habilitação, cumpre analisar se o item 4.5.7 do edital extrapola os limites estabelecidos pela legislação de regência ou se se trata de requisito compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de assegurar a adequada qualificação dos licitantes. A impugnante sustenta que tais documentos configurariam excesso de formalismo e inovação indevida do rol de habilitação técnica previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual deveriam ser suprimidos do instrumento convocatório.
Inicialmente, é importante esclarecer que o intuito da administração é garantir que as empresas contratadas atuem em conformidade com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de riscos ocupacionais, conforme determina a legislação trabalhista e previdenciária brasileira.
De acordo com o Art. 7º, inciso XXII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
(...)

Tal dispositivo demonstra que a própria Constituição impõe o dever de assegurar que as empresas adotem medidas de prevenção de riscos laborais. Portanto, exigir que a licitante comprove a existência de PGR, PCMSO, laudos técnicos, controle de EPIs e demais obrigações de SST não representa rigor excessivo ou inovação editalícia, mas apenas a verificação do cumprimento de um dever constitucional mínimo. Ademais, permitir que empresas eventualmente irregulares participem e sejam contratadas violaria diretamente o comando constitucional de proteção ao trabalhador, além de gerar risco jurídico ao Município, que poderia ser responsabilizado de forma solidária em caso de acidente de trabalho decorrente da ausência desses programas obrigatórios.
Além da previsão constitucional, a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, reforça de maneira clara e objetiva que a observância das normas de segurança e saúde do trabalho não é faculdade do empregador, mas obrigação legal imprescindível ao exercício regular da atividade empresarial. Nesse sentido, destacam-se os seguintes dispositivos:

"Art. 157 - Cabe às empresas:
I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente."

Esse dispositivo deixa evidente que toda empresa que possua empregados deve implementar programas e medidas de prevenção, não sendo admissível que opere sem PGR, PCMSO, laudos técnicos ou demais documentos que compõem o sistema de gestão de SST.

"Art. 158 - Cabe aos empregados:
I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;
Il - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.
Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:
a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;
b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa."

A lógica do sistema é evidente: para que o empregado cumpra seu dever, a empresa precisa fornecer os meios adequados, e esses meios são justamente os programas, laudos, treinamentos e controles previstos no item 4.5.7 do edital. Assim, não há como alegar desproporcionalidade na exigência de documentos que viabilizam o próprio cumprimento da lei pelos trabalhadores.

"Art. 162 - As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.
Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecerão:
a) classificação das empresas segundo o número de empregados e a natureza do risco de suas atividades;
b) o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;
c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;
d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas."

Tal dispositivo fundamenta juridicamente a obrigatoriedade de manter responsáveis técnicos habilitados e estruturas de prevenção, conforme dimensionamento previsto na NR-4 (SESMT). Portanto, a exigência de indicação de profissional legalmente habilitado em SST não extrapola a lei; ao contrário, decorre diretamente dela.

"Art. 200 - Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho, especialmente sobre:
I - medidas de prevenção de acidentes e os equipamentos de proteção individual em obras de construção, demolição ou reparos;
II - depósitos, armazenagem e manuseio de combustíveis, inflamáveis e explosivos, bem como trânsito e permanência nas áreas respectivas;
III - trabalho em escavações, túneis, galerias, minas e pedreiras, sobretudo quanto à prevenção de explosões, incêndios,

desmoronamentos e soterramentos, eliminação de poeiras, gases, etc. e facilidades de rápida saída dos empregados;
IV - proteção contra incêndio em geral e as medidas preventivas adequadas, com exigências ao especial revestimento de portas e paredes, construção de paredes contra-fogo, diques e outros anteparos, assim como garantia geral de fácil circulação, corredores de acesso e saídas amplas e protegidas, com suficiente sinalização;
V - proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão, quanto a este, de água potável, alojamento profilaxia de endemias;
VI - proteção do trabalhador exposto a substâncias químicas nocivas, radiações ionizantes e não ionizantes, ruídos, vibrações e trepidações ou pressões anormais ao ambiente de trabalho, com especificação das medidas cabíveis para eliminação ou atenuação desses efeitos limites máximos quanto ao tempo de exposição, à intensidade da ação ou de seus efeitos sobre o organismo do trabalhador, exames médicos obrigatórios, limites de idade controle permanente dos locais de trabalho e das demais exigências que se façam necessárias;
VII - higiene nos locais de trabalho, com discriminação das exigências, instalações sanitárias, com separação de sexos, chuveiros, lavatórios, vestiários e armários individuais, refeitórios ou condições de conforto por ocasião das refeições, fornecimento de água potável, condições de limpeza dos locais de trabalho e modo de sua execução, tratamento de resíduos industriais;
VIII - emprego das cores nos locais de trabalho, inclusive nas sinalizações de perigo;
IX – trabalho realizado em arquivos, em bibliotecas, em museus e em centros de documentação e memória, exposto a agentes patogênicos.
Parágrafo único - Tratando-se de radiações ionizantes e explosivos, as normas a que se referem este artigo serão expedidas de acordo com as resoluções a respeito adotadas pelo órgão técnico."

Com base nesse artigo, foram editadas as Normas Regulamentadoras-NR's, que tornam obrigatórios o PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, treinamentos, EPIs, laudos de insalubridade e periculosidade, entre outros. Assim, o edital não inovou; apenas exigiu o cumprimento das NR's, cuja observância é fiscalizada pelo próprio Ministério do Trabalho e Emprego.
Desse modo, vê-se que o conjunto normativo da CLT corrobora integralmente a necessidade e a legalidade das exigências do item 4.5.7 do edital. Tais documentos não são opcionais, nem constituem barreira à competitividade: representam requisitos mínimos de funcionamento regular de qualquer empresa com empregados. Permitir a participação de empresa que não cumpra tais obrigações seria, além de ilegal, perigoso e danoso ao interesse público.
Superado o exame das obrigações previstas diretamente na CLT, cumpre observar que o próprio legislador, ao atribuir ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do art. 200 da Consolidação, a competência para detalhar e regulamentar as condições de segurança e saúde ocupacional, conferiu força normativa às Normas Regulamentadoras (NRs), instituídas pela Portaria nº 3.214/1978. Essas normas complementam e operacionalizam as obrigações legais, definindo programas, procedimentos, laudos técnicos, treinamentos, controles ambientais e requisitos específicos que toda empresa com empregados deve obrigatoriamente implementar. Vejamos:
NR-1: dispõe sobre disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
NR-4: define o dimensionamento do SESMT.
NR-5: regulamenta a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).
NR-6: estabelece as obrigações sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
NR-7: estabelece a obrigatoriedade do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
NR-9: trata da avaliação e controle de agentes ambientais (substituída pelo PGR, mas ainda vigente em alguns contextos específicos).
NR-15 e NR-16: tratam das atividades insalubres e perigosas.
NR-17: aborda a ergonomia.
NR-18: trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, quando aplicável.
Além disso, importa destacar que as obrigações previstas no item 4.5.7 do edital não decorrem de escolha discricionária da Administração, mas de imposição legal aplicável a qualquer empresa que pretenda contratar com o Poder Público. Toda pessoa jurídica que possua empregados deve, obrigatoriamente, implementar e manter atualizados os programas e documentos de Segurança e Saúde do Trabalho, razão pela qual o edital apenas reproduz e exige a comprovação do cumprimento dessas normas.
Nesse contexto, é imprescindível que a licitante comprove a existência e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), previsto na NR-1, bem como do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado por médico do trabalho, conforme determina a NR-7. Além disso, devem ser apresentados os registros de entrega e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com os respectivos Certificados de Aprovação (CA) e treinamentos previstos na NR-6.
Do mesmo modo, a legislação exige que a empresa mantenha atualizados os laudos técnicos pertinentes à sua atividade, tais como LTCAT, PPP, AET, e os laudos de insalubridade e periculosidade, conforme estabelecido pela NR-15 e NR-16, sempre que aplicáveis. A realização de treinamentos obrigatórios previstos nas NRs específicas da atividade também integra as obrigações legais, não podendo ser ignorada em razão de processo licitatório.
A empresa deve igualmente demonstrar o cumprimento das obrigações relativas à Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e ao acompanhamento médico e administrativo dos trabalhadores, elementos essenciais para a responsabilização e prevenção de riscos ocupacionais. Por fim, também é obrigatória a comprovação da existência de profissional legalmente habilitado responsável pelos programas de SST, nos termos do art. 162 da CLT e da NR-4, observadas as regras de dimensionamento do SESMT.
Dessa forma, é inequívoco que as exigências impugnadas não configuram barreiras artificiais ou requisitos excessivos, mas mera verificação da conformidade da empresa com a legislação trabalhista e normativa vigente , requisito indispensável para a contratação pública e para a proteção do Município contra riscos trabalhistas, previdenciários e de responsabilidade solidária.
Portanto, a Administração Pública não apenas pode, como **deve**, exigir a comprovação das obrigações de Segurança e Saúde do Trabalho durante o processo licitatório e ao longo da execução contratual. Isso porque o órgão contratante possui responsabilidade direta sobre as condições de trabalho dos empregados das empresas contratadas, podendo inclusive responder **solidariamente**, nos termos do art. 455 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando houver terceirização de serviços sem a devida fiscalização das normas de saúde, higiene e segurança. A jurisprudência dos tribunais trabalhistas é pacífica no sentido de que o ente público que se omite na fiscalização das obrigações de SST assume corresponsabilidade pelos danos decorrentes de acidentes ou doenças ocupacionais. Assim, a verificação prévia dos documentos exigidos no item 4.5.7 não é mero formalismo, mas medida necessária para evitar riscos legais ao Município, garantir a integridade dos trabalhadores envolvidos na execução contratual e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e proteção social do trabalho.
Ressalte-se, ainda, que os documentos de SST poderão ser dispensados exclusivamente quando a licitante comprovar, de forma documental, que não possui qualquer empregado registrado, hipótese em que tais obrigações realmente não incidem.
Para fins de comprovação, é suficiente que a licitante apresente a DCTFWeb mais recente, correspondente à competência imediatamente anterior ao mês da licitação, demonstrando formalmente a inexistência de vínculos empregatícios. Contudo, caso a empresa não possua empregados no momento da sessão, mas venha a ser declarada vencedora, deverá apresentar todos os documentos exigidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início da execução contratual, sob pena de descumprimento das condições de habilitação e caracterização de irregularidade trabalhista. Essa medida garante segurança jurídica, resguarda o interesse público e impede que empresas sem estrutura mínima assumam obrigações que envolvem risco direto aos trabalhadores designados para o contrato.
Diante do exposto, verifica-se que não assiste razão à impugnante, uma vez que a exigência prevista no item 4.5.7 do edital está devidamente fundamentada, guarda pertinência com a natureza do objeto e não afronta os limites legais aplicáveis, motivo pelo qual o pedido de sua exclusão não merece acolhimento, permanecendo hígida a redação originalmente prevista no edital.

Exigência de percentual mínimo de capacidade técnico-operacional

A impugnante sustenta que a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total previsto no objeto violaria os princípios da razoabilidade e da competitividade. Todavia, tal interpretação não encontra respaldo na legislação de regência nem na jurisprudência consolidada dos tribunais de contas.
O art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao disciplinar a qualificação técnica, expressamente autoriza a exigência de quantidades mínimas de experiência anterior. O § 1º estabelece:
"§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."
Fonte: Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º — Portal da Legislação: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm."

E o § 2º complementa de forma ainda mais clara:
"§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados."
Fonte: Lei nº 14.133/2021, art. 67, §2º — Portal da Legislação: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019 2022/2021/lei/l14133.htm

Portanto, o percentual de até 50% não apenas é permitido pela Lei 14.133/2021, como representa exatamente o teto legalmente autorizado, desde que as parcelas sejam de maior relevância, como ocorre no presente objeto.
A jurisprudência também converge com esse entendimento. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 2144/2022 – Plenário, reconhece que a exigência de até 50% é proporcional e adequada para aferir a aptidão das licitantes, especialmente em contratos de maior complexidade e intensidade operacional. De igual modo, o TCE/MS, no Processo TC 5673/2019, assentou que não caracteriza restrição à competitividade a exigência de quantitativos e qualitativos de qualificação técnico-profissional compatíveis com o objeto licitado, desde que fundamentados e pertinentes, reafirmando a legitimidade da Administração para estabelecer requisitos mínimos de aptidão.
Diferentemente do alegado pela impugnante, a exigência não impede a participação de novos entrantes, pois não se trata de obrigar a empresa a manter, no momento da habilitação, 56 colaboradores em atividade, mas sim de demonstrar experiência prévia compatível com a escala operacional necessária ao objeto. Trata-se de requisito que visa assegurar eficiência, continuidade dos serviços e mitigação de riscos contratuais, em especial em atividades de natureza contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra.
O percentual adotado pelo edital – correspondente ao limite máximo permitido pela legislação – é proporcional ao porte do contrato, encontra amparo direto na Lei nº 14.133/2021 e harmoniza-se com a jurisprudência dos órgãos de controle, inexistindo irregularidade ou restrição indevida à competitividade.
Assim, a exigência editalícia de capacidade operacional mínima de 50% revela-se juridicamente válida, adequada ao objeto e plenamente compatível com o regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a Impugnação apresentada pela empresa **PROLIDER – SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.514.413/0001-88** e, no mérito, **INDEFIRO** o argumento referente à alegada restrição competitiva decorrente da exigência de capacidade técnico-operacional mínima de 50%, por não restar demonstrada qualquer irregularidade na definição desse requisito. Mantém-se íntegra, válida e devidamente fundamentada a cláusula editalícia que estabelece o percentual de experiência mínima, uma vez que está em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência dos órgãos de controle.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:762ADD70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

01-ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 065/2025, realizado em 18/11/2025, a saber:

J A S PINHEIRO - CNPJ: 51.038.020/0001-92, saiu vencedor) nos itens: 16, 24, 25, 29, 30, 59, 60, 69; totalizando o valor de **R$ 11.012,40 (onze mil e doze reais e quarenta centavos)**.

JAIR DE MEDEIROS CABRAL- CNPJ: 08.664.081/0001-36, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 73; totalizando o valor de **R$ 65.658,84 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedora nos itens: 3, 9, 10, 32, 33, 38, 42, 48, 49; totalizando o valor de **R$ 14.550,70 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)**.

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 09.442.524/0001-07, saiu vencedora no item: 13; totalizando o valor de **R$ 3.181,50 (três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

UNICA SANEANTES LTDA- CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedora nos itens: 1, 15, 21, 28, 46, 58, 67, 68; totalizando o valor de **R$ 9.012,98 (nove mil e doze reais e noventa e oito centavos)**.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02-HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a Licitação Pregão Eletrônico de nº 065/2025 com início 29 de outubro de 2025, realizada em 18 de novembro de 2025 (terça-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Jardim do Seridó/RN, em 15 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:6637BEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021
01-ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 067/2025, realizado em 24/11/2025, a saber:

BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62, saiu vencedora no item 05; totalizando o valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**; **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 51.097.433/0001-48, saiu vencedora no item 01; totalizando o valor de **R$ 26.237, 92 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)** e a empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 01.545.179/0001-25, saiu vencedora nos itens 02, 03 e 04; totalizando o valor de **R$ 40.962,70 (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a Licitação Pregão Eletrônico de nº 067/2025 com início 06 de novembro de 2025, realizada em 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2A4C6CE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 657, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1532/2025/SEMTHAS/PMJS, de 12 de Dezembro de 2025, que solicita nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.644.***-*6, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó-RN, no período de 15 de Dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, período de férias da Conselheira Tutelar MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LUCINA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:03DFC74D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 658 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **VERÔNICA FERREIRA**, matrícula nº 1957, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, aprovada em concurso público municipal, submetida a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto n° 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:085F5029

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1202001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, situado à Av. Dr. Fernandes, n° 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó – RN, CEP: 59.343-000, reuniu-se Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV), com respaldo nas Portarias n° 040/2025, 042/2025 e 043/2025, ambas da Autarquia Previdenciária, para o seguinte:

OBJETIVO DA SESSÃO: A presente sessão teve como finalidade analisar a Justificativa do Preço e os Documentos de Habilitação enviados pela empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, conforme solicitado pelo Agente de Contratação, a título de saneamento de diligência, e deliberar sobre a contratação direta em questão. A análise visa assegurar a conformidade do processo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a vantajosidade para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DA EMPRESA: Registra-se que, após ser notificada, a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.773.229/0001-82, no dia 10/11/2025 (quarta-feira), às 14h59min, apresentou a justificativa quanto ao preço cotado, alegando que: **"O valor informado já inclui todas as despesas e custos relacionados ao auditor. Informamos que não dispomos de auditor local"**.

A Administração, por meio do Agente de Contratação, avaliou a proposta de R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais) do **INSTITUTO TOTUM** em confronto com o valor de referência estimado de R$ 12.467,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) e com as condições de mercado.

Conforme o **Estudo Técnico Preliminar (ETP), Seção 5.2**, o mercado de entidades certificadoras credenciadas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para o Programa Pró-Gestão RPPS – Nível II é **altamente especializado e restrito**, com um número limitado de apenas 04 (quatro) empresas em todo o Brasil, todas sediadas em São Paulo/SP.

A justificativa apresentada pelo **INSTITUTO TOTUM** é considerada **plausível e coerente** com as condições de mercado e as especificidades do serviço. O **Estudo Técnico Preliminar (ETP), Seção 5.2**, já havia antecipado que a contratação de uma entidade certificadora implicaria custos de deslocamento, estadia e alimentação para os auditores, uma vez que a auditoria de certificação é realizada presencialmente nas dependências do JARDIMPREV. O **Termo de Referência (TR), Seção 6.10**, reforça que tais despesas logísticas deveriam estar integralmente incluídas no valor total ofertado pela contratada.

A diferença entre o valor proposto e a estimativa inicial é atribuída à internalização desses custos logísticos indispensáveis, que não foram totalmente detalhados na estimativa inicial, mas que são **inevitáveis** para a execução do serviço por uma empresa credenciada e localizada fora do município. A Administração entende que o valor de R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), embora superior à estimativa inicial, é **compatível com os preços praticados no mercado** para um serviço tão especializado e com as características de execução (auditoria presencial com deslocamento de equipe).

A escolha do **INSTITUTO TOTUM** se justifica não apenas por ser a única proposta recebida, mas principalmente pela sua **comprovada qualificação técnica e credenciamento oficial** junto ao MPS, sendo uma das poucas entidades aptas a realizar a certificação Pró-Gestão RPPS Nível II. A obtenção desta certificação é de **interesse público estratégico** para o JARDIMPREV, pois, conforme o ETP (Seção 1.1 e 13.2), permitirá ao Instituto ser reconhecido como "investidor qualificado", superando restrições de investimento e acessando aplicações mais rentáveis, o que é fundamental para a sustentabilidade e segurança financeira dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

Portanto, o preço proposto de R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), que se mantém **abaixo do limite legal** para dispensa de licitação de serviços comuns (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), é considerado **justo, razoável e vantajoso** para a Administração, dada a indispensabilidade do serviço, a escassez de fornecedores qualificados e a inclusão de todos os custos necessários à sua execução.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Após análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.773.229/0001-82, e em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR (Seção 5), a empresa foi considerada **HABILITADA**.

DELIBERAÇÃO FINAL: Diante do exposto, e considerando a análise da proposta, a justificativa de preço apresentada pela empresa e a avaliação da Administração, o Agente de Contratação decide pela **aceitação da proposta** do **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** e pela **homologação da contratação direta** por dispensa de licitação, por ser a solução mais vantajosa e adequada para o atendimento do interesse público.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a análise processual às 9h:21min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Responsável pela Formalização dos Processos de Contratação Direta do JARDIMPREV
Matrícula n° 002

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:E3B96DFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 059, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, a Resolução JARDIMPREV n° 003/2025, que regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento da execução do **Processo de Despesa n° 1.202.001/2025 – Dispensa nº 010/2025**, que tem por objeto a **"Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social – MPS para fins de auditoria e, consequentemente, certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS – Nível II".**

Art. 2° Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 15 de dezembro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:6D0CA040

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.202.001/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social – MPS para fins de auditoria e, consequentemente, certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS – Nível II.

VALOR TOTAL: R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa de Licitação n° 010/2025, a saber: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.773.229/0001-82**, consagrando-se ganhadora do item 1, totalizando o valor de **R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação dos serviços de pré-auditoria e auditoria nas práticas de gestão do JARDIMPREV, com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, visando à obtenção do certificado de conformidade Nível II.	Serviço	01	R$ 17.950,00	R$ 17.950,00
Valor Total: R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).					

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:8D14C349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 /2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 /2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o recesso para a comemoração das festividades de final de ano, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de João Dias/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo, que tradicionalmente ensejam a concessão de recesso aos servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a celebração das festividades com a continuidade e a essencialidade dos serviços públicos prestados à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o recesso para as festividades de final de ano, a ser usufruído pelos servidores públicos municipais, no período compreendido entre 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025 a 5 (cinco) de janeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto NÃO se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços considerados essenciais, cuja paralisação é incompatível com a necessidade pública.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários e Dirigentes a organização das escalas de plantão para garantir a manutenção integral dos serviços essenciais, tais como:
I – Serviços de saúde de urgência e emergência;
II – Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
III – Serviços de vigilância e segurança patrimonial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, em 15 de dezembro de 2025.

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A4791643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28010001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28010001/2025.

CONTRATO Nº: 28010001/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: FONTES CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 11.500.312/0001-80
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 017/2024 PE
OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.
VALOR TOTAL: R$ 328.368,61 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) passa a ter o valor de R$ 410.460,76 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 82.092,15 (oitenta e dois mil e noventa e dois reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
656 - 2. 1501 . 12 . 361 . 3 . 2. 136 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
253 - 2. 1501 . 12 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
131 - 2. 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.27 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2025 à 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AA3AC1D6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 879/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 879/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5766B58F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 884/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 884/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:919B5701

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 890/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 890/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4ED051BF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 903/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 903/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A46144F6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 922/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 922/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIãO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim de transportar paciente para pericia medica, no dia 02 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DC4CBE65

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 923/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 923/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento, no dia 03 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:633B98BD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 924/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 924/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIãO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0880512F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 925/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 925/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIãO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7E5B3DC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 928/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 928/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:24EDF453

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 929/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 929/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:43D814A9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 930/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 930/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:541B3C2A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 931/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 931/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:640512CB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 932/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 932/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E7C63474

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 933/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 933/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9C4ED945

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 934/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 934/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:47BE7E38

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 935/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 935/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3DA1ED97

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 936/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 936/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1CD96E80

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 937/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 937/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Iracema /CE, a fim de transportar paciente para pericia medica, no dia 09 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:64675596

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 940/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 940/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EFBDF204

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 941/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 941/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D307E566

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 942/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 942/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9BA91C2A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 943/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 943/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:230DFE6F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 944/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 944/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AA3DAC0A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 945/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 945/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C8E0935B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 15120001/2025

TERMO DE CONTRATO 15120001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11120001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.361/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E FABIOLA LUANA MAIA ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e ***FABIOLA LUANA MAIA ROCHA,*** *inscrito(a) no CPF sob o* ***107.055.914-84****, residente no SITIO CARNAUBINHA, SN, ZONA RURAL JOSE DA PENHA, CEP 59980000, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 3.361/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 11120001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16789 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL.	Mês	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
Total Geral					**R$ 54.000,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do dia 01/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do dia 01/01/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.O valor mensal da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reias), perfazendo o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

OU

5.2.O valor total da contratação é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.
12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
127 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.25 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De José Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal Da Contratante

FABIOLA LUANA MAIA ROCHA
CPF - 107.055.914-84
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:4CD33568

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 047/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 047/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Apresentação de cantoria de viola com o poeta Felipe Pereira que se realizará no dia 29 de dezembro de 2025 em José da Penha/RN. Que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo.
O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo,** Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **F P VASQUES, CNPJ: 27.932.809/0001-08**, sediada na Av. Governador Antônio de Melo e Souza, Nº1810, Bairro: Potengi, Natal – RN, com valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ART. 74 Incisos II, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **F P VASQUES, CNPJ: 27.932.809/0001-08**, sediada na Av. Governador Antônio de Melo e Souza, Nº1810, Bairro: Potengi, Natal – RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços do artista acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 15 de dezembro de 2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:0B02677C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº15120001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.587/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15120001/2025
OBJETO: Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, afim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento: no dia 31 de dezembro de 2025, durante comemorações festivas de Emancipação Política do município.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, afim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento: no dia 31 de dezembro de 2025, durante comemorações festivas de Emancipação Política do município.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ 49.722.262/0001-59, PROTEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.699.066/0001-23** e a empresa **RN SEGURANCA LTDA, CNPJ 11.330.880/0001-80** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ 49.722.262/0001-59**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R$ 21.500,00** (vinte um mil e quinhentos reais).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, a fim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento.	Diária	86	R$ 245,00	R$ 21.070,00
Total Geral					**R$ 21.070,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA
O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ 49.722.262/0001-59** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 15/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:92327C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelo profissional: **63.543.408 LUCAS GABRIEL DA SILVA** – CNPJ: 63.543.408/0001-20, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelo profissional que apresentou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que o profissional: **63.543.408 LUCAS GABRIEL DA SILVA** – CNPJ: 63.543.408/0001-20, apresentou toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA.**

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Eletronicamente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D7515061

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
63.543.408 LUCAS GABRIEL DA SILVA – CNPJ: 63.543.408/0001-20	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Eletronicamente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:239A703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 1.489 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.489 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a interdição para ocupação, no período compreendido entre 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da quarta-feira (17/12/2025) e 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da quinta-feira (25/12/2025), da área central da Cidade, por mesas, barracas, veículos e outros equipamentos semelhantes destinados à venda de mercadorias de qualquer natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal para exercer outras atribuições e praticar, no interesse do Município, outros atos que não estejam, explicita ou implicitamente, reservados a outro Poder pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual ou pela Lei Orgânica do Município, como previsto no art. 49, inciso XVI desta,

Considerando estar compreendido nesta competência dispor sobre administração e utilização dos bens públicos, planejar o uso e ocupação do solo urbano, ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de atividades e regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos,

Considerando a necessidade de adotar providências que visem a preparação das áreas públicas centrais da Cidade necessárias ao cumprimento do calendário geral das atividades comemorativas do Natal de 2025, previstas no Decreto nº 1.480, de 12 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º No período compreendido entre 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da quarta-feira (17/12/2025) e 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da quinta-feira (25/12/2025), ficam interditados à ocupação por mesas, barracas, veículos e outros equipamentos semelhantes destinados à venda de mercadorias de qualquer natureza, as áreas urbanas centrais, compreendendo a Praça Janúncio Afonso de Medeiros e ruas adjacentes, assim como pelo espaço localizado entre aquela Praça e a Igreja Matriz e ruas adjacentes.

Parágrafo único. A interdição à ocupação referida no caput aplica-se inclusive a quem esteja regularizado com Alvará de Licença concedido pela Administração Municipal, em vista da precedência do interesse público.

Art. 2º. Excetuam-se da interdição a que se referem o caput e Parágrafo único do art. 1º:

I – o estacionamento de veículos de propriedade de residentes ou de comerciantes localizados nos espaços indicados no caput do art. 1º;

II – o estacionamento de veículos de passageiros e de cargas nos estabelecimentos comerciais localizados nos espaços indicados no caput do art. 1º, pelo tempo mínimo necessário;

III – o estacionamento de veículos de passageiros nas ruas adjacentes à Igreja Matriz e ao Teatro Municipal "Padre João Medeiros Filho" necessário;

IV – os vendedores fixos e ambulantes de alimentos, bebidas e outros artigos, no dia da Festa de Natal, na quarta-feira (24/12/2025), observado o disposto nos arts. 3º a 8º do Decreto nº 1.480/2025;

Art. 3º Fica autorizada a solicitação das Polícias Civil e Militar para colaborar no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos meios de comunicação e cientificado, por cópia, àqueles que, porventura, se encontrem em situação contrária.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:71538ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Procedimento de Processos Administrativos** para análise e adoção das providências cabíveis.
Considerando a solicitação encaminhada, **DETERMINO** a abertura de **Processo Administrativo** em desfavor do fornecedor **Agile Locações e Serviços EIRELI**, em razão do **não fornecimento do item solicitado** na **Ordem de Serviço nº 4365/2025**, emitida e enviada em **06 de outubro de 2025**.
Registre-se que, conforme relatado, foram efetuadas diversas tentativas de contato telefônico com o fornecedor visando a entrega do item, **sem sucesso**, ocasionando **prejuízos às atividades e serviços**, bem como **transtornos ao desempenho das funções** da Secretaria Municipal de Saúde.
Dê-se andamento.

Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A47860F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27100002/2025
DISPENSA N° 069/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 069/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 – CNPJ: 13.190.945/0001-65,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 – CNPJ: 13.190.945/0001-65**.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4C569506

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 27100002/2025 - DISPENSA Nº 069/2025 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453 – CNPJ: 13.190.945/0001-65**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:83BA87F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 494, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 494, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **MÔNICA GURGEL DE OLIVEIRA,** CPF: 044.***.854-**

, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com matrícula nº 2935, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **15 de dezembro de 2025 até 14 de março de 2025.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 15 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:43BE678A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações de Natal e Ano Novo nos dia 25 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 24; 26; 29; 30 e 31 de dezembro de 2025, retornando 02 de janeiro de 2026 no horário normal em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como:limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes**.
.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5E73E6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – PMLP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na rua cel. Francisco Tomaz, N° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representada pela Sra. **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para locação de equipamentos destinados a produção de energia fotovoltaica em regime autoconsumo remoto para as instituições citadas abaixo, ligadas à Prefeitura de Lagoa de Pedras – RN.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L BARBOSA DA SILVA	
CNPJ: 61.173.552/0001-96	**TELEFONE: (84) 99105-4922**
ENDEREÇO: SITIO BOQUEIRÃO – ZONA RURAL – LAGOA DE PEDRAS/RN – CEP: 59.244-000	
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO BARBOSA DA SILVA – CPF: 044.380.724-84	
LOTE 01	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA	MÊS	120	R$ 40.000,00	R$ 4.800.000,00
02	SERVIÇO DE GESTÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	MÊS	120	R$ 1.200,00	R$ 144.000,00
03	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	MÊS	120	R$ 4.493,14	R$ 539.176,80
VALOR TOTAL					R$ 5.483.176,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item
5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociara redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis
para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por
despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09 DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DOS LIMITES PARA ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro doquantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata deregistro de preços.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

L Barbosa Da Silva
CNPJ: 61.173.552/0001-96
LEANDRO BARBOSA DA SILVA
CPF: 044.380.724-84
Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:79769C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 442, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 442, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixa o salário base profissional dos motoristas do Município de Lagoa de Pedras/RN, estabelece gratificação específica para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o salário base profissional dos motoristas vinculados ao Município de Lagoa de Pedras/RN, sejam ocupantes de cargo efetivo ou admitidos via contratação temporária de excepcional interesse público, com lotação em quaisquer Secretarias Municipais, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º - Fica mantida a gratificação específica atualmente concedida aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, destinada a compensar as condições especiais de trabalho e a natureza diferenciada das atividades desempenhadas.
Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo possui natureza indenizatória vinculada:
I – ao transporte de pacientes, incluindo idosos, pessoas com necessidades especiais, pacientes em situação de urgência e usuários em tratamento contínuo;
II – à realização de viagens intermunicipais e, quando necessário, interestaduais;
III – ao exercício de atividades em horários estendidos, plantões e deslocamentos imprevistos, inerentes ao serviço de saúde.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de dezembro de 2025
.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A887B898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) aos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN, a Gratificação por Dedicação Exclusiva – GDE, destinada aos Conselheiros Tutelares em efetivo exercício de suas funções.
Art. 2º - A Gratificação por Dedicação Exclusiva – GDE corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento básico do Conselheiro Tutelar.
Parágrafo Único. A GDE possui natureza indenizatória, transitória e não incorporável aos vencimentos para quaisquer fins.
Art. 3º - A percepção da GDE fica condicionada ao cumprimento integral do regime de dedicação exclusiva, que implica:
I – não possuir outro vínculo empregatício com entidade pública ou privada;
II – manter disponibilidade permanente para o atendimento das demandas do Conselho Tutelar, inclusive em situações extraordinárias e plantões;
III – comunicar formalmente qualquer alteração de condição funcional que possa impactar o regime de exclusividade.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo acarretará suspensão imediata da gratificação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.
Art. 4º - O recebimento da Gratificação por Dedicação Exclusiva – GDE afasta o direito a outras gratificações ou vantagens que tenham a mesma finalidade indenizatória, especialmente aquelas relacionadas a serviço extraordinário, prontidão ou disponibilidade, por já estarem compensadas pela natureza da GDE.
Art. 5º- A suspensão e eventual restabelecimento da GDE serão formalizados por ato da Secretaria Municipal responsável pela política de Assistência Social, após análise do exercício efetivo e da observância das condições estabelecidas por esta Lei.
Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de dezembro de 2025
.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1AED533F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 304 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** regulares para o Servidor: **FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Matricula: 1971 inscrito no CPF: 048.754.614-88, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COM. DE SAUDE, *correspondente ao Período aquisitivo do Exercício de 2024, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.
Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 15 de dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F9BF41AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina que serão utilizados na decoração natalina do Município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: ARMARINHO SÃO SEBASTIÃO LTDA
CNPJ: 12.268.573/0001-80
ENDEREÇO: Rua Pedro Novoa, nº 274, Quintas, Natal/RN, CEP: 59035-320
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MANGUEIRA DE LED C/ 10M	UND	10	124,00	1.240,00

02	PISCA LED 100L BRANCO/CORES	UND	250	13,90	3.475,00
03	MANGUEIRA LED 1800L BRANCO/CORES	UND	2	959,90	1.919,80
04	TUBO SUPER LED D.FACE	UND	20	89,00	1.780,00
05	CASCATA COM PONTA DE ESTRELA	UND	16	142,00	2.272,00
06	CASCATA 150 LED	UND	34	89,00	3.026,00
07	CASCATA LED 100L BRANCO/COLORIDO	UND	100	34,50	3.450,00
08	CONECTOR P/ MANGUEIRA	UND	50	23,00	1.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 18.312,80**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.312,80 (Dezoito mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025 à 12 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino
PELA CONTRATADA: Sebastião Couto de Menezes

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:83A17544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 026/2025

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Aquisição de lavadora de alta vazão destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, visando atender às necessidades de higienização e manutenção das dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino. Empresa Vencedora: 42.338.388 CARLOS ANSELMO FONTANELLA | CNPJ nº42.338.388/0001-85, saiu vencedora no Item 01; totalizando o valorR$: 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais). Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2025. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C1AF38BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0669/2025 – GP

Portaria nº 0669/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 15 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - A presente Portaria dispõe acerca da implantação/alteração das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0669/2025 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	PORCENTAGEM
01	MARIA MARILEIDE LIMA DE A. DE ARAUJO	PROFESSOR(A)	032	05%
02	JOSILEIDE BORGES	PROFESSOR(A)	260	05%

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:06694457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0670/2025 – GP

Portaria nº 0670/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 15 de dezembro de 2025.

"DESIGNA HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA, EMPREGADO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor**HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA**, Matricula nº 3270, ocupante do cargo Comissionado de**Coordenador de Assuntos Agropecuário**, lotado naSecretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, desta prefeitura para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA em 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BFAB2043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0671/2025 – GP

Portaria nº 0671/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 15 de dezembro de 2025.

"DESIGNA ALINE PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO, EMPREGADO (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora**ALINE PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO**, Matricula nº 3691, ocupante do cargo Comissionado de**Coordenadora Administrativa**, lotada naSecretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, desta prefeitura para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA em 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A0E13341

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0668/2025 - GP - ERRO FORMAL

Portaria nº 0668/2025 - GP Lagoa Nova/RN, 12 de dezembro de 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **LIZANDRA MILENA SILVA PINTO,** matrícula nº: **220**; Cargo de **Vice-Diretora Escolar Municipal João XXIII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **03/04/2024 a 02/04/2025.** Com primeiro período de gozo de: **05/01/2026 a 19/01/2026** e retorno em **20/01/2026.** E segundo período de gozo de: **20/07/2026 a 03/08/2026** e retorno em **04/08/2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:93DF8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

"CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal N° 804/2023 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL N° 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
04	ANDRÉ MARCIO DOMINGOS DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4124CCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022 e N° 886/2025, e do Edital nº 001/2025 e demais legislações municipais correlatas.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2025, publicado em diário oficial dos municipios no dia 22 de agosto de 2025. Edição 3608.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação do candidato IZAAC MARCIANO BARBOSA, Nº 03 - Para o cargo de CUIDADOR 40H – SME.

1.RESOLVE:

1.1Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 001/2025
RESULTADO DEFINITIVO FINAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO Nº 04 - CUIDADOR 40h

Class.	Nome	CPF	Nota Final	Habilitado
01	LILIANE PATRÍCIA DA SILVA BATISTA	XXX.813.884-XX	80,0	**Sim**
02	JOSEANE CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	XXX.334.684-XX	75,0	**Sim**
03	MAURA JOSIANA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO	XXX.167.684-XX	57,0	**Sim**
04	EDILENE DAMIANA DOS SANTOS GOMES	XXX.718.404-XX	50,0	**Sim**
05	ALANE JAIOMARA DANTAS TITO	XXX.672.314-XX	47,5	**Sim**
06	RICELY DE LIMA RODRIGUES	XXX.672.284-XX	40,0	**Sim**
07	REJANE PEREIRA DA SILVA	XXX.681.574-XX	27,0	**Sim**
08	MARIA KALINE DE ARAÚJO SILVA	XXX.684.564-XX	10,0	**Sim**
09	LUCAS MATEUS DE MACEDO DAVI	XXX.784.034-XX	5,0	**Sim**
10	IZAAC MARCIANO BARBOSA	XXX.796.436-XX	60,0	**Sim**

Lagoa Nova - RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:34A3FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2025

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal N° 804/2023, e demais legislações municipais correlatas.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 002/2025, publicado em diário oficial dos municipios no dia 25 de setembro de 2025. Edição 3632.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação da candidata, JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO N° 02 - Para o cargo de CIRURGIÃ DENTISTA – SMS.

1.RESOLVE:

1.1Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 002/2025
RESULTADO DEFINITIVO FINAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO Nº 06 – CIRURGIÃO DENTISTA 40h

Class.	Nome	CPF	Nota Final	Habilitado
01	CALLYSSON PINHEIRO SILVA	XXX.833.454-XX	70	**Sim**
02	DAWISON LUCAS SOARES PAULINO	XXX.761.564-	60	**Sim**

		XX		
03	MARIA DO SOCORRO SOARES	XXX.672.154-XX	58	**Sim**
04	NATHAN FELIPE FERREIRA DE SOUZA	XXX.955.874-XX	58	**Sim**
05	PRISCILA EMANUELE BARROS DE LIMA	XXX.942.984-XX	49	**Sim**
06	VINICIUS TRINDADE DE LIMA	XXX.808.324-XX	45	**Sim**
07	BRUNA AQUINO DE MORAIS	XXX.332.734-XX	30	**Sim**
08	IANO GOVEIA DE ARAÚJO	XXX.353.334-XX	13	**Sim**
09	AMANDA MICHELLE TORRES PANTA	XXX.791.684-XX	10	**Sim**
10	ROSANGELA FREITAS DE ARAÚJO	XXX.423.744-XX	05	**Sim**
11	JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	XXX.211.814-XX	70	**Sim**

Lagoa Nova - RN, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:79E8C0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2025-SMA

Portaria nº 055/2025-SMA.

Em, 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder três e meia diárias, ao Sr. Wallyson Alves Moreira, Secretário Interino de Administração, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada diária, totalizando a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem no período de 16/12 à 20/12/2025, durante viagem a Brasília/DF, onde cumprirá agenda nos Ministérios da Educação, Saúde, Cidades, Desenvolvimento Social, Cultura, Gabinetes de Deputados e Senadores, em busca de recursos para o município de Lagoa Salgada/RN..

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:A5B4453A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, foi dada posse pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Luciano da Cunha Gomes e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Paula Francineide da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº 170/2005, aos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no dia 09 de dezembro de 2025, durante o processo suplementar.
"Nós, Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, conforme ordem de classificação.

03	Elza Beatriz de Oliveira Ponciano	

Lajes Pintadas/RN, 15 de dezembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PAULA FRANCINEIDE DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:61ACEFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, foi dada posse pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Luciano da Cunha Gomes e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Paula Francineide da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº 170/2005, aos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no dia 09 de dezembro de 2025, durante o processo suplementar.
"Nós, Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, conforme ordem de classificação.

02	Ana Paula Pereira Gomes	

Lajes Pintadas/RN, 15 de dezembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PAULA FRANCINEIDE DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F7D52AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, foi dada posse pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Luciano da Cunha Gomes e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Paula Francineide da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº 170/2005, aos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos no dia 09 de dezembro de 2025, durante o processo suplementar.
"Nós, Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências,

os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, conforme ordem de classificação.

01	Ana Beatriz de Lima Barbosa	

Lajes Pintadas/RN, 15 de dezembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PAULA FRANCINEIDE DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F7D296C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 845/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AUMENTAR A MARGEM DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao aumento da margem de créditos suplementares ao Orçamento do exercício 2025.
Art. 2º - Fica alterado o artigo 7º, da Lei 800 de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observado o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:FEB7D3F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842/2025

Autoriza a cessão de uso, a título de comodato social e produtivo, de bens públicos imóveis e móveis do Município de Lucrécia/RN a pessoas físicas ou jurídicas, visando o desenvolvimento da cadeia produtiva de confecções, estabelecendo normas de controle, reversibilidade e fiscalização do patrimônio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a conceder comodato de bens públicos móveis e imóveis, visando a instalação e a operação de uma unidade produtiva de costura e facção industrial, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, a valorização do trabalho e a geração de emprego e renda para os trabalhadores do Município de Lucrécia/RN, em consonância com o interesse social e o artigo 170 da Constituição Federal.
Art. 2º O Comodato será realizado de maneira coletiva às pessoas físicas beneficiárias, que se responsabilizaram pelos maquinários e o imóvel emprestados.
Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Comodato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante manifestação expressa do Poder Executivo.
Paragrafo único. Ficam convalidados os atos de comodato verbal no período anterior à publicação desta Lei e da celebração do comodato.
Art. 4º A Comodatária assume a obrigação fundamental de utilizar o imóvel e o maquinário exclusivamente para o fim específico de operação da Oficina de Costura Industrial, sendo vedada, sob pena de rescisão imediata, a sublocação, o empréstimo, a alienação, a constituição de ônus real ou a cessão dos bens a terceiros, a qualquer título.
Art. 5º No contrato de comodato poderão ser estipulados a obrigação de arcar com os custos de água, luz, e demais encargos, bem como, manutenção do maquinário aos comodatários ou ao Poder Executivo.
Art. 6º O Termo de Comodato não implicará qualquer vínculo de natureza empregatícia, funcional ou obrigacional entre o Município de Lucrécia/RN e os membros comodatários, que serão a única e exclusiva responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações de natureza civil, trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e acidentária decorrentes de sua atividade, respondendo perante terceiros por todos os passivos gerados, sendo vedada qualquer arguição de responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
Art. 7º O Termo de Comodato será extinto pelo advento de seu termo final de vigência ou por meio da Rescisão Administrativa, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, independentemente de interpelação judicial e sem direito a indenização em favor da Comodatária:
– Desvio de finalidade na utilização dos bens ou a cessão a terceiros a qualquer título.
– Descontinuidade da atividade de produção industrial por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo motivo de caso fortuito ou força maior justificado.
– Descumpri mento das obrigações de custeio por período superior a 60 (sessenta) dias, após notificação prévia.
– Comprovação de dano, avaria, depreciação ou perda grave e desproporcional do complexo de Maquinário causada por dolo ou negligência da Comodatária.
Art. 8º Na ocorrência da extinção ou rescisão contratual, a Comodatária deverá efetuar a imediata desocupação do imóvel e a devolução integral e física de todos os bens móveis tombados no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da notificação administrativa.
Parágrafo Único. Os comodatários que assinarem o contrato renunciam expressamente a qualquer direito de retenção de posse dos bens ou a pedido de indenização ou compensação pecuniária por benfeitorias, sejam elas quais forem, realizadas nos bens móveis ou imóveis cedidos, exceto aquelas benfeitorias necessárias que tenham sido prévia e formalmente autorizadas por escrito pelo Município.
Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:8D41A411

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 843, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar distribuição de alimentos, bens e produtos congêneres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRECIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir gratuitamente, com ou sem encargos, gêneros alimentícios, cestas básicas, kits alimentares, eletrodomésticos, equipamentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza, vestuário, desportivos, premiação, troféus, brindes, produtos escolares, combustível e outros produtos congêneres, a pessoas, grupos de pessoas ou famílias no Município de Lucrécia.
Parágrafo único. A forma de distribuição de quaisquer dos itens mencionados no art. 1º poderá ocorrer mediante sorteio recreativo.
Art. 2º A entrega dos itens aos beneficiários mencionados no art. 1º poderá ocorrer diretamente, *in natura*, ou por meio de Tíquete expedido pela Prefeitura de Lucrécia que poderá ser utilizado pelo beneficiário para adquirir diretamente os produtos no comércio previamente contratado pelo Município ou detentor de Ata de Registro de Preços em vigor.
Parágrafo único. O Tíquete recebido pelo comercio previamente contratado ou detentor de Ata de Registro de Preços, que for expedido pela Prefeitura de Lucrécia, valerá para todos os fins legais como uma Ordem de Compra ou Contratação de Pronto Pagamento no âmbito do Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços.
Art. 3º A Prefeitura de Lucrécia poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo, inclusive critérios e limitações ou ampliações dos itens a serem fornecidos.
Parágrafo único. Ficam convalidadas todas as eventuais distribuições de produtos realizadas até a data da entrada em vigor desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:F697D663

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844/2025

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Lucrécia-RN- 2026/2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Lucrécia- RN, constante do documento anexo, com vigência de 2026 à 2036 que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.
Art. 2º Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.
§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:
-Eixo Prioritário - Assistência Social: enfrentamento de violências na Primeira Infância;
-Eixo Prioritário - Educação: Qualidade na Educação Infantil
-Eixos Prioritários - Saúde: Cobertura Vacinal e Alimentação Saudável na Primeira Infância.
§ 2º As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Lucrécia/RN.
Art. 3º As ações constantes do PMPI de Lucrécia ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:7DC44FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Instituto André Camurça, Clínica Dr. Luis Mendonça, Med Saúde, Comunidade de Saúde, Hospital Santa Luzia, CAM, Hospital Wilson Rosado, Angioped, e West Clinical, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:6D77D6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes e Hospital Giselda Trigueiro, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:278F9951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Maria Cléia Alves**, ocupante do cargo de **Professora**, Matrícula 120644-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de natal/RN, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar do Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:BF6E23CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Maria da Conceição de Araújo Oliveira**, ocupante do cargo de **Controladora Geral,** Matrícula 120717-2, lotada na Controladoria Geral, 01 (uma) diária no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para participar da 24ª edição do projeto Sexta de Contas, no Cemure – Natal/RN, onde serão apresentados os resultados do PNTP e realizada a entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública, ocasião em que o município será agraciado com o Selo Diamante, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A23B8B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte de paciente para atendimento médico especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:CFA74A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - 27-DL/2025

AVISO DE DISPENSA - 27-DL/2025
REPUBLICAÇÃO DO OBJETO DESERTO ANTERIORMENTE
A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEOU de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, Republica o objeto o qual teve o item deserto. Agora sob a Dispensa de licitação nº 27-DL/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de limpeza de fossas sépticas do abatedouro municipal e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php. As propostas de pretensos interessados, deverão ser enviadas por cadastradas na plataforma do www.novobbmnet.com.br, no período de 16 ao 22/12/2025 até as 08:00h do último dia.

ANTÔNIO DE LISBOA DIAS –
Secretário Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E2BC27FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411 -2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **FRANCISCA NEIDE DE PAIVA**, Matrícula 227, ocupante do cargo de Professora, uma diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do Seminário Estadual do Novo PAR.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 12 de outubro a 13 de outubro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:C972B9D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412 -2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o senhor, **ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES**, Matrícula 9000352, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Recursos Humanos, uma diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento de entrega do selo de qualidade em transparência pública 2025.XXIV Sextas de Contas, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 11 de dezembro a 12 de dezembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:7C47ED20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413 -2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍCPIO .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o senhor, **MARCOS DANILO CARVALHO GURGEL**, Matrícula 9000293, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, uma diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento de entrega do selo de qualidade em transparência pública 2025.XXIV Sextas de Contas, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 11 de dezembro a 12 de dezembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:67F9E1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414 -2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **MONICA MARIA DA SILVA**, Matrícula 102156, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Endemias, cinco meias- diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de 750,00(setecentos e cinquenta reais).

Objeto do Deslocamento: Participação de Capacitação para identificação dos vetores das arbiviroses, promovido pela SESAP.
Local de destino: Pau dos Ferros/RN
Período do Afastamento: 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 15 de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:CDA0F499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 010/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 010/2025
(Processo Administrativo n.º 123/2025)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem informar que por motivos de inclusão de solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Administração, além de informação orçamentária das demais secretarias municipais:

Fica prorrogado o Prazo de abertura do certame:

Pregão Eletrônico com SRP, MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, COM FORNECIMENTO GRADATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ESTRUTURAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E SAAE MAXARANGUAPE/RN, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SINAPI/RN, UTILIZANDO O CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES TABELADOS.**

Data/hora/local: 23 de dezembro de 2025, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2025.

DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA
Agente de Contratação
Portaria n° 266/2025

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:A2CE2333

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1095/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2025

Dispõe sobre a denominação do CRAS DE MARACAJAÚ situado em Maracajaú, distrito praia do município de Maxaranguape/RN, de "Leila Diniz Lopes Mascarenhas Gomes" e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Leila Diniz Lopes Mascarenhas Gomes, o CRAS DE MARACAJAÚ, no munícipio de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AA3C80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 292/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 292/2025

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação do servidor **JOÃO MARIA FRANÇA DO NASCIMENTO, CPF: 028.xxx.xxx-79,** como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **1.115/2025** de 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1°. Conceder licença especial ao servidor **JOÃO MARIA FRANÇA DO NASCIMENTO, CPF: 028.xxx.xxx-79,** pelo período de 10/12/2025 a 10/03/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de dezembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:BC7BFECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 25/2025, realizado em 24/11/2025, a saber:
Objeto:**Contratação futura de empresa especializada para a execução de serviços de apoio técnico, administrativo, operacional e auxiliar, em caráter continuado e/ou sob demanda, destinados a atender às necessidades específicas desta Secretaria, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.**
COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS E CONSERVACAO - COOPLIMPE- CNPJ: 45.339.220/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R$ 1.380.354,55 (um milhão, trezentos e oitentamil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 15 de dezembro de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E37459AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 25/2025 com início 27 de outubro de 2025, realizada em 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:
COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS E CONSERVACAO - COOPLIMPE- CNPJ: 45.339.220/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5 ; totalizando o valor de **R$ 1.380.354,55 (um milhão, trezentos e oitentamil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5F0FBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0042025

GABARITO PRELIMINAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE-RN,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n° 03/2010, pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/RN – PME, Meta 19, torna público pelo presente edital o gabarito preliminar da avaliação escrita de conhecimento realizada em 15 de dezembro de 2025, a observar os procedimentos a seguir estabelecidos, referentes ao processo seletivo de profissionais da Educação do município de MONTE ALEGRE-RN para a função e/ou cargo de Diretor Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

GABARITO PRELIMINAR	
01	C
02	D
03	B
04	D
05	C
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	A
12	A
13	B
14	C
15	C
16	B
17	C
18	B
19	A
20	C

Monte Alegre-RN, 15 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:02B6EAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA CNPJ:37.569.205/0001-00

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico composto por livros paradidáticos voltados à Educação Infantil, com o objetivo de ampliar e diversificar o repertório literário disponível nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Os livros deverão atender às faixas etárias de 0 a 5 anos, contemplando diferentes gêneros textuais, temáticas adequadas à faixa etária, ilustrações atrativas e linguagem acessível, promovendo o desenvolvimento da oralidade, da escuta, da imaginação e da formação do hábito de leitura desde os primeiros anos escolares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2263 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou

Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R$ 243.146,40 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 15 de dezembro de 2025 e término em 15 de dezembro de 2026.
DATA: 15 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Elita Maria Afonso Ferreira Spinelli , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:4FBDE810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025

Processo Licitação: nº 2006000626/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 243.146,40 (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de acervo bibliográfico de livros paradidáticos para Educação de Ensino Fundamental I e II, com o objetivo de ampliar e diversificar o repertório literário disponível nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Os livros contemplam diferentes gêneros textuais, temáticas adequadas à faixa etária, ilustrações atrativas e linguagem acessível, promovendo o desenvolvimento da oralidade, da escuta, da imaginação e da formação do hábito de leitura desde os primeiros anos escolares.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A aquisição de livros paradidáticos para a Educação de Ensino Fundamental I e II, justifica-se pela necessidade de enriquecer o acervo literário disponível nas instituições educacionais, promovendo o acesso das crianças à literatura de qualidade desde os primeiros anos de vida escolar. Os livros paradidáticos cumprem papel fundamental no processo de alfabetização inicial, estimulando a linguagem oral e escrita, o pensamento crítico, a criatividade e o desenvolvimento socioemocional.

Além disso, a presença de acervos variados e atualizados contribui para a efetivação dos direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a literatura como eixo estruturante das práticas pedagógicas na educação de Ensino Fundamental I e II. A seleção de obras literárias adequadas às especificidades da infância favorece a interação das crianças com o mundo letrado, o que é essencial para sua formação integral.

Assim, a presente aquisição visa atender às exigências legais e pedagógicas, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e para a promoção da equidade no acesso ao conhecimento.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 15/12/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:D798CA9B

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MONTE ALEGRE/RN

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Monte Alegre para o período de 2026 a 2029.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, pela **Lei Municipal nº 279/97 /**, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e considerando suas competências deliberativas e de controle social da política no âmbito municipal,
Considerando a necessidade de planejamento quadrienal da Política Municipal de Assistência Social, conforme orientações do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**;
Considerando o diagnóstico Socioterritorial realizado pelo Município de Monte Alegre/RN, que fundamenta as metas, objetivos e estratégias para o aprimoramento da rede socioassistencial;
Considerando a apresentação e análise técnica do *Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029*, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando o debate e a deliberação ocorrida na reunião /extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º
Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/RN para o quadriênio 2026-2029**, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º
O Plano aprovado constitui instrumento de planejamento estratégico da Política Municipal de Assistência Social, devendo orientar a execução das ações, programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais no período de 2026 a 2029.
Art. 3º
A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir as condições para a execução, monitoramento e avaliação anual do Plano, apresentando ao CMAS relatórios periódicos de acompanhamento.
Art. 4º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA AMORIM DE MELO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Monte Alegre/RN

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D9D2A524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, no período de 16/12/2025 a 18/12/2025, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com , esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail descrito acima.
Monte das gameleiras/RN, 15 de dezembro de 2025

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5AE64E06

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025- ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A COMISSÃO INTERSETORIAL, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 280, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 448/2022, O DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, E EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, EM OBSERVÂNCIA AO CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO, COMUNICA A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA, NOS TERMOS A SEGUIR:

I-ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA – Item 7

7.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma do processo seletivo para as funções de Gestor e Vice-gestor Escolar do Sistema municipal de ensino.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MODELO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN ENTRE OS ANOS DE 2026/2027.	
Lançamento do Edital 001/2025	02/12/2025
Período de inscrição dos candidatos ao proceso seletivo	08 a 10/12/2025
Divulgação dos inscritos	***Em 15/12/2025***
Resultado preliminar dos candidatos	***Até 16/12/2025***
Período dos Recursos	***17/12/2025***
Divulgação do resultado final dos recursos	Até 19/12/2025
Resultado final dos Aprovados	Até 19/12/2025
Período de transição	Dia 22 e 23/12/2025
Posse dos aprovados no processo seletivo de Gestores e Vice-gestores escolares	***07/01/2026***

II-ALTERAÇÃO DA POSSE – Item 8

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.6-A posse dos aprovados no processo seletivo dar-se-á no **dia 07 de janeiro de 2026 (quarta-feira).**

Monte das Gameleiras/RN, 15 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO INTERSETORIAL

1.ANTONIO OLIVEIRA DE MELO –
Secretário Municipal de Administração

2.FRANCISCO ROBSON DE SOUZA MEDEIROS -
Advogado

3.MARLIETE MARIA DE MORAIS –
Coordenadora Municipal de Recursos Humanos/SMA

4.JORDANA DE PONTES MACEDO –
Controladora Geral do Município

5.SUZENI FERREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação

6.NATÁLIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES –
Técnica da Secretaria Municipal de Educação

7.HALAN FERNANDES RIBEIRO –
Psicólogo da Educação/Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:CFA32885

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025-LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A COMISSÃO INTERSETORIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 280, DE 28/11/2025, SEGUINDO A LEI MUNICIPAL Nº 448/2022, O DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 09/10/2023 E DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001, DE 28/11/2025, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 5 E CONFORME O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO, DIVULGA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS).

NÚMERO DE INSCRITOS(AS) POR ESCOLA/CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO-CEMEDUC:

1-ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNARDINA DA COSTA
- Edilson Soares Ribeiro – Gestor Escolar
- Vilani Alves Feitosa de Carvalho – Gestora Escolar
- Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento – Vice-gestora Escolar
- Marisete de Sousa – Vice-gestora Escolar

2-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PROFESSOR MANOEL JOSÉ MOREIRA-CEMEDUC/ESCOLAS DO CAMPO
- Solene Ferreira da Silva Viana – Gestora Escolar

Monte das Gameleiras/RN, 12 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO INTERSETORIAL

1.ANTONIO OLIVEIRA DE MELO –
Secretário Municipal de Administração

2.FRANCISCO ROBSON DE SOUZA MEDEIROS -
Advogado

3.MARLIETE MARIA DE MORAIS –
Coordenadora Municipal de Recursos Humanos/SMA

4.JORDANA DE PONTES MACEDO –
Controladora Geral do Município

5.SUZENI FERREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação

6.NATÁLIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES –
Técnica da Secretaria Municipal de Educação

7.HALAN FERNANDES RIBEIRO –
Psicólogo da Educação/Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:45A31356

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025- RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 001/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A COMISSÃO INTERSETORIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 280, DE 28/11/2025, SEGUINDO A LEI MUNICIPAL Nº 448/2022, O DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 09/10/2023 E DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001, DE 28/11/2025, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 5 E CONFORME O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO, DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO(A)S CANDIDATO(AS) POR ESCOLA/CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO-CEMEDUC.

1-ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNARDINA DA COSTA

NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Vilani Alves Feitosa de Carvalho	Gestora Escolar	60,0	APROVADA
Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento	Vice-gestora Escolar	60,0	APROVADA

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Edilson Soares Ribeiro	Gestor Escolar	Desclassificado Art. 7º (§ único) do Decreto Municipal nº 024/2023
Marisete de Sousa	Vice-gestora Escolar	Desclassificada Art. 6º (§ único) do Decreto Municipal nº 024/2023

2-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PROFESSOR MANOEL JOSÉ MOREIRA/ESCOLAS DO CAMPO

NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Solene Ferreira da Silva Viana	Gestora Escolar	60,0	APROVADA

Monte das Gameleiras/RN, 15 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO INTERSETORIAL
1.Antonio Oliveira de Melo – Secretário Municipal de Administração
2.Francisco Robson de Souza Medeiros - Advogado
3.Marliete Maria de Morais – Coordenadora Municipal de Recursos Humanos/SMA
4.Jordana de Pontes Macedo – Controladora Geral do Município
5.Suzeni Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação
6.Natália Freire de Avelar Rodrigues – Técnica da Secretaria Municipal de Educação
7.Halan Fernandes Ribeiro – Psicólogo da Educação/Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:60D6AE28

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2025-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2025

O **Conselho Municipal de Educação-CME** do município de Monte das Gameleiras/RN vem por meio deste Edital, convocar seus Conselheiros e Conselheiras e demais interessados para participar da 8ª Reunião Ordinária, com a seguinte pauta:

Leitura da Ata anterior, aprovação e assinatura;
1.Indicar um novo membro para o CACS FUNDEB, titular e suplente;
2.Apresentação da Minuta do Parecer nº 005/2025 do CME sobre o dia da Patrono e Patrona das Escolas Municipais/Centro de Educação do Sistema Municipal de Educação, após análise a apreciação;
3.Apresentação do Calendário Escolar 2026 para o Sistema Municipal de Ensino, análise e apreciação;
4.Apresentação do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica do Sistema Municipal de Educação, Minuta do Parecer nº 006, de 17/12/2025, análise e apreciação;
5.Minuta da Resolução nº 005, de 17/12/2025 que revoga a Resolução nº 007, de 18 de outubro de 2023, trata da Tipologia das Escolas Municipais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
6.Outros assuntos e encerramento.

A Reunião Ordinária ocorrerá:

Data: **17/12/2025 (quarta-feira)**
Horário: **8h45 da manhã**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 144 – Centro – Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de dezembro de 2025.

MARIA LÚCIA FIGUEREDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:945DDFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 94/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.037.366/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA BANDA WILLIAM SANFONA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó 2025, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025, por um período de 12 (doze) meses. Vigência 12/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:18B5800E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente Justificativa de Excepcionalidade para Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público, nos termos dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte

diferenciada de recursos, admitindo sua alteração somente diante de relevante razão de interesse público, devidamente justificada, comunicada ao controle interno e publicada;
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que disciplina a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado e dos Municípios, prevendo, em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa, motivada e formalizada pelo ordenador de despesas, sempre que demonstrada situação excepcional que caracterize relevante interesse público;
CONSIDERANDO o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, decorrente do Contrato de Prestação de Serviço – Tomada de Preço 13/2022, firmado com a empresa NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 45.955.951/0001-52, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de consultoria técnica ambiental e urbanística, visando a reestruturação e ampliação dos serviços ofertados à população do Município;
CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços atualmente executados pela referida empresa, os quais são diretamente relacionados a consultoria técnica das normas ambientais, uma vez que o Município se encontra dentro da APA e tendo o eventual atraso no pagamento, o comprometimento da continuidade das atividades contratadas, gerar prejuízos nos andamentos dos processos administrativos e técnicos junto aos demais órgãos;
CONSIDERANDO, ainda, que a contratada é enquadrada como Microempresa (ME), situação que, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 011/2024-TCE/RN, constitui circunstância que autoriza o tratamento excepcional quanto à ordem cronológica, visando evitar descontinuidade contratual e assegurar a manutenção da prestação de serviços essenciais;
JUSTIFICA-SE, portanto, que a excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo no art. 141, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, configurando hipótese legítima de alteração da ordem cronológica de pagamentos em razão de relevante interesse público devidamente demonstrado.
Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação **à nota fiscal nº 0084**, no valor de **R$ 5.801,41 (cinco mil e oitocentos e um reais e quarenta e um centavos)**, referente à prestação dos serviços especializados de consultoria técnica ambiental e urbanística, determinando-se a imediata comunicação ao Controle Interno Municipal e a publicação no Portal da Transparência, assegurando a legalidade, motivação e publicidade do ato administrativo.
Nísia Floresta, 11 de dezembro de 2025.

MARINA DE AQUINO DANTAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2E663A25

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 95/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** IVALDO DIAS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.279.401/0001-59. **Objeto:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO GRUPO IVALDO DIAS E BANDA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó 2025, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025, por um período de 12 (doze) meses. Vigência 12/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:914CFECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 30/2025

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 30/2025

Processo Administrativo Nº 7.287/2025
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.

BASE LEGAL:Art. 75, inciso III "A", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa nº 30/2025, realizada em 4 de dezembro de 2025, em favor da (s) empresa (s) relacionadas a seguir:
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 01, 02 e 03, totalizando o valor de R$ 15.282,00.
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGOpelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura da respectiva ata, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 15 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:0E957525

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 437/2025 –GAB/PREFEITO

PORTARIA 437/2025 –GAB/PREFEITO.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional da servidora pública municipal Ângela Maria Silva Dantas, matrícula nº 1002880, lotado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor LPE/ E – VIII, lotação Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado, conforme o disposto na Lei Complementar de N°003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35°, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional da servidora Ângela Maria Silva Dantas, matrícula nº 1002880, exercício na Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado na função de Coordenadora Administrativa Financeira.
Art. 2° - Em conformidade com o artigo 35°, §3º da Seção VI da Lei Complementar de N°003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 15 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:CE01D2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 437/2025 –GAB/PREFEITO.

PORTARIA 437/2025 –GAB/PREFEITO.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional da servidora pública municipal Ângela Maria Silva Dantas, matrícula nº 1002880, lotado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor LPE/ E – VIII, lotação Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado, conforme o disposto na Lei Complementar de N°003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35°, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional da servidora Ângela Maria Silva Dantas, matrícula nº 1002880, exercício na Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado na função de Coordenadora Administrativa Financeira.
Art. 2° - Em conformidade com o artigo 35°, §3º da Seção VI da Lei Complementar de N°003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 15 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:64A61066

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 438/2025 –GAB/PREFEITO

PORTARIA 438/2025 –GAB/PREFEITO.
READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional do servidor público municipal Vinicius dos Santos Silva, matrícula nº 1006681, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Endemias / A - III, lotação Hospital Dr José Augusto Dantas, conforme o disposto na Lei Complementar de N°003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35°, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional do servidor Vinicius dos Santos Silva, matrícula nº 1006681, exercício no Hospital Dr. José Augusto Dantas no Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do HDJAD.

Art. 2° - Em conformidade com o artigo 35°, §3º da Seção VI da Lei Complementar de N°003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 15 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B24FA673

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 439/2025 –GAB/PREFEITO

PORTARIA 439/2025 –GAB/PREFEITO.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional da servidora pública municipal Aldenira Fernandes do Amaral, matrícula nº 1005413, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / A - VII, lotação Hospital Dr José Augusto Dantas, conforme o disposto na Lei Complementar de N°003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35°, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional da servidora Aldenira Fernandes do Amaral, matrícula nº 1005413, exercício no Hospital Dr. José Augusto Dantas na função de Recepcionista.
Art. 2° - Em conformidade com o artigo 35°, §3º da Seção VI da Lei Complementar de N°003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 15 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:07F21B71

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 436/2025 –GAB/PREFEITO.

PORTARIA Nº 436/2025 –GAB/PREFEITO.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional do servidor público municipal Ailton José dos Santos, matrícula nº 1002465, lotado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor CL II/ D - VIII, lotação Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado, conforme o disposto na Lei Complementar de N°003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35°, §3º da Seção VI da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readaptação funcional do servidor Ailton José dos Santos, matrícula nº 1002465, exercício na Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado na função de Coordenador de Turno.
Art. 2° - Em conformidade com o artigo 35°, §3º da Seção VI da Lei Complementar de N°003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 15 de dezembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9C73A39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 16 de dezembro de 2025 até as 14h00min do dia 19 de dezembro de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas do município de Passagem/RN. O Termo de Referência, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: compras@passagem.rn.gov.br, caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 15 de dezembro de 2025.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:57622C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

A Prefeitura Municipal de Patu/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 097/2025-GP, de 07 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando **Concorrência Pública nº 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, dia **30/12/2025** às **09:00h** (nove horas), cujo objeto é o **Contratação de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, visando implementar o "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, no município de PATU/RN.** O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br ou através do E-mail: licitacaopatu@hotmail.com, ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Patu/RN, 15 de Dezembro de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:E3CED79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 102/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.289 E 1.294/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

CONTRATANTE: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: SO ÔNIBUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.635.253/0001-20.
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, por demanda, com reposição de peças originais, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 1.289 e 1.294/2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 37% (trinta e sete por cento) de desconto incidente sobre os valores de referência para os serviços de manutenção e para o fornecimento de peças e acessórios, conforme proposta apresentada e aceita pela Administração.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.
ASSINAM:
Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira – Prefeito Municipal;
Alex de Andrade Reges – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:7809C4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 982/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 982/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:004F403E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 983/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 983/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/12,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:0EA3445A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 984/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 984/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:75FE8670

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 985/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 985/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00(cento e vinte Reais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/12 a 11/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:AB2459CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 986/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 986/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Rouzimario Marcel Dias da Costa**, matrícula nº **510**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **12/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F7F2CF9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 987/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 987/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C92D5CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 988/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 988/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Luis Gomes/RN**, no(s) dia(s) **12/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A6846BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 989/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 989/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessenta reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **14/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C94D3C6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 990/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 990/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **2,0(duas)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinte Reais**), perfazendo o total de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/12 a 16/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7B405EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO INSCRIÇÃO DE BARRACAS/FOODS TRUCKS/TRAILERS E AMBULANTES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026

INSCRIÇÃO DE BARRACAS/FOODS TRUCKS/TRAILERS E AMBULANTES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o credenciamento de barracas, food trucks, trailers, isopores e ambulantes interessados em comercializar durante o evento **Réveillon 2025/2026**.

OBJETO
Este edital tem como objetivo organizar, de forma ordenada e criteriosa, a ocupação de barracas, food trucks, trailers, ambulantes e isopores que atuarão no entorno da Praça de Eventos "Integração Serrana", localizada na Rua Raimundo Rodrigues Torres.
A definição do local de cada barraca, food truck, trailer ou ambulante será feita pelo Setor de Tributação, considerando o espaço disponível na Praça Integração Serrana, local do evento.
A autorização para exploração comercial será válida exclusivamente no dia **31 de dezembro de 2025**, durante o Réveillon 2025/2026.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
É vedada a participação de menores de 18 anos.
Será obrigatória a apresentação do **alvará/licença emitido pelo Departamento de Finanças e Tributos**, que será entregue no dia do evento, mediante comprovação de pagamento da **Taxa de Uso e Ocupação de Solo**.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no **Departamento de Finanças e Tributos**, localizado na **Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN**, mediante apresentação dos seguintes documentos:
Documento de identidade (RG/CPF) e/ou CNPJ;
Comprovante de residência;
Requerimento devidamente preenchido, assinado e datado, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital.
A inscrição será paga conforme estabelece a **Lei Complementar nº 010/2017**, Tabela IV, item 1.13.
Ao realizar a inscrição, o responsável declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.
Ambulantes/comerciantes retardatários poderão efetuar inscrição no dia do evento, de forma excepcional.

DAS TAXAS
As barracas, food trucks, trailers e isopores deverão efetuar o pagamento da Taxa de Licença de Uso e Ocupação, conforme disposto no Código Tributário Municipal.
Como política de incentivo ao comércio local, os ambulantes e comerciantes domiciliados no município de Portalegre/RN terão direito a um desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da taxa. Para usufruir do benefício, será obrigatória a apresentação de comprovante de residência atualizado em nome do responsável pela inscrição.
Os valores das taxas (sem o desconto aplicado) ficam estabelecidos em:
Barracas, isopores, food trucks e trailers: R$ 03 URFIM, equivalente a **R$ 71,22** (setenta e um reais e vinte e dois centavos).
Após a aplicação do desconto de 50% para ambulantes domiciliados em Portalegre/RN, os valores serão:
Barracas, isopores, food trucks e trailers: R$ 35,61 (trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

O ambulante/comerciante que não apresentar o alvará será impedido de comercializar no evento.
Ambulantes/comerciantes retardatários poderão efetuar o pagamento em espécie no dia do evento para obtenção da licença que permitirá a atividade comercial, observando-se as mesmas regras e valores.

DA DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS
As barracas, trailers e food trucks serão distribuídos na **Rua Felipe Rodrigues da Silva**, que intercede com a **Rua Antonio Ribeiro de Bessa**.
Os isopores serão alocados em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos na área do evento.
DAS REGRAS E OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES/FEIRANTES
Os responsáveis por barracas, trailers, food trucks e isopores deverão estar presentes em seus respectivos espaços durante o dia do evento.
Os responsáveis são inteiramente responsáveis pelos fatos ocorridos em seus respectivos espaços, pela segurança e pela manutenção da limpeza e higiene do local.
Apenas maiores de 18 anos poderão atuar nas atividades comerciais.
Todos devem seguir as normas e instruções do **Corpo de Bombeiros**.
Na venda de alimentos, é obrigatória a utilização de **aventais, toucas e luvas descartáveis**, além do cumprimento das normas da **Vigilância Sanitária**.
Os alimentos deverão estar em condições adequadas de apresentação, armazenamento e higiene.
O lixo deverá ser acondicionado em recipientes fechados, mantidos limpos e posteriormente transportados até o local de descarte indicado pela **Secretaria de Infraestrutura**.
É proibido depositar lixo no chão, dentro ou ao redor da barraca ou ponto de venda.
O transporte, a guarda e a segurança dos equipamentos utilizados nas barracas, food trucks e trailers são de inteira responsabilidade dos proprietários, não cabendo ao Poder Público Municipal qualquer responsabilidade por danos ou extravios.
Cada comerciante deverá providenciar sua própria iluminação (lâmpadas) para o ponto de venda. No caso de utilização de gás de cozinha, será obrigatório o uso de **mangueira do tipo "tubo flexível metálico para gás GLP" e regulador de pressão**, ambos certificados pelo **INMETRO** e dentro do prazo de validade.
DAS SANÇÕES
O descumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá acarretar: a) Advertência;
Fechamento imediato da barraca/ponto;

Suspensão temporária para participação em eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O ato de inscrição implica na aceitação plena de todos os termos e condições deste edital.
O **alvará de Uso e Ocupação de Solo**, referente ao evento **Réveillon 2025/2026**, será de caráter **pessoal, precário, intransferível e revogável a qualquer tempo** pelo Município de Portalegre/RN.
Os casos omissos serão deliberados pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos**.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2025.

RAILHES MACIEL BARBOZA DE LUCENA
Gerente de Tributação
Portaria n° 499/2025

ANEXO I PROPOSTA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TIPO:
() BARRACA () FOOD TRUCK () TRAILER () ISOPOR () AMBULANTE
CATEGORIA DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:
() AÇAÍ () SORVETE () CACHORRO QUENTE () SANDUICHES
() CHURRASQUINHO () DOCES, BOLOS () PIZZAS () BEBIDAS QUENTES () DRINKS () MISSANGAS
() OUTROS. Especificar: _____

NOME:	
CNPJ:	
NOME FANTASIA:	
RESPONSÁVEL:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

Breve descrição do produto a ser comercializado:

Responsável pela inscrição:	
Parecer da Tributação	

Portalegre/RN, _____ de _____ de 2025.

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção de barracas/foods trucks/trailers e ambulantes na praça de alimentação do Réveillon 2025/2026.

Assinatura do Requerente: _____

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:511DE816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que Pavimentação aparalelepípedo da estrada vicinal que liga a comunidade Cacimbas na zona rural, a sede do Município de Rafael Fernandes/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52- R$ 336.900,00.

Rafael Fernandes - RN, 12de dezembrode 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:DDBBF8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 272 - 2025 (RECESSO FIM DE ANO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, no art. 37, caput, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Rafael Godeiro/RN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública local;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de fim de ano e a conveniência administrativa de suspender temporariamente o expediente dos serviços públicos não essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde e segurança;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.177/2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, especialmente o Hospital Maternidade Mãe Seridó, que deverá manter seu funcionamento regular, assegurando o atendimento à população, em especial nos casos de urgência e emergência.

Art. 2º O expediente administrativo nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Durante o período de recesso, **ficam autorizados os expedientes internos nas seguintes secretarias, órgãos e departamentos municipais, a fim de concluir atividades referentes ao exercício vigente:**

I - *Secretaria de Administração e Gestão*;
II - *Secretaria de Finanças*;
III - *Departamento de Contabilidade*;
IV - *Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento*;
V - Outros setores que, por sua natureza, necessitem da continuidade de **atividades essenciais à conclusão de pendências relativas ao exercício de 2025**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 15 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6CBC89DD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 255 - 2025 - CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO - SOLÍGIA RÉGIA BATISTA

PORTARIA Nº 255/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN em 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a implantação da correção dos vencimentos da servidora pública municipal SOLÍGIA RÉGIA BATISTA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando a **decisão judicial** proferida pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Ruth Araújo Viana, nos autos do **Processo nº 0801060-24.2024.8.20.5135**, em tramitação no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Almino Afonso/RN;
Considerando que a servidora **Solígia Régia Batista** foi regularmente aprovada em concurso público, nomeada e empossada no cargo efetivo de professora do Município de Rafael Godeiro/RN em 02/01/2014, com carga horária de 40 horas semanais, posteriormente reduzida, a pedido, para 30 horas semanais, conforme Portaria nº 054-D/2014-GP/PMRG, de 03/03/2014;
Considerando que a servidora encontra-se atualmente enquadrada no **Nível 4 (Mestre)**, **Classe B**, nos termos da **Lei nº 308/2011-GP/PMRG**, art. 9º, inciso I, que dispõe sobre o **Plano de Carreira e Remuneração do Magistério** do Município de Rafael Godeiro/RN, em substituição à Lei nº 270/2006, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – Implantar a correção do vencimento da servidora pública municipal **Solígia Régia Batista**, **professora**, **matrícula nº 4509**, em conformidade com a decisão judicial proferida no **Processo nº 0801060-24.2024.8.20.5135**, observando-se o escalonamento correspondente ao enquadramento funcional da servidora.
Parágrafo único – **A correção de que trata o caput passará a constar na Folha de Pagamento desta Municipalidade a partir de 01 de janeiro de 2026**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:C8C371C2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 256 - 2025 - CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO - MARIA ANGÉLICA MAIA SANTOS

PORTARIA Nº 256/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN em 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a implantação da correção dos vencimentos da servidora pública municipal MARIA ANGÉLICA MAIA SANTOS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando a **decisão judicial** proferida pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Ruth Araújo Viana, nos autos do **Processo nº 0800988-37.2024.8.20.5135**, em tramitação no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Almino Afonso/RN;
Considerando que a servidora **Maria Angélica Maia Santos** foi regularmente aprovada em concurso público, nomeada e empossada no cargo efetivo de professora do Município de Rafael Godeiro/RN em 12/03/2007, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº 035/2007-GP/PMRG, de 09/03/2007;
Considerando que a servidora se encontra atualmente enquadrada no **Nível 3 (Especialista)**, **Classe D**, nos termos da **Lei nº 308/2011-GP/PMRG**, art. 9º, inciso I, que dispõe sobre o **Plano de Carreira e Remuneração do Magistério** do Município de Rafael Godeiro/RN, em substituição à Lei nº 270/2006, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – Implantar a correção do vencimento da servidora pública municipal **Maria Angélica Maia Santos**, **professora**, **matrícula nº 4440**, em conformidade com a decisão judicial proferida no **Processo nº 0800988-37.2024.8.20.5135**, observando-se o escalonamento correspondente ao enquadramento funcional da servidora.
Parágrafo único – **A correção de que trata o caput passará a constar na Folha de Pagamento desta Municipalidade a partir de 01 de janeiro de 2026**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:A19757F7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 257 - 2025 - CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO - MARIA DE FÁTIMA MAIA SANTOS

PORTARIA Nº 257/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN em 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a implantação da correção dos vencimentos da servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA MAIA SANTOS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando a **decisão judicial** proferida pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Ruth Araújo Viana, nos autos do **Processo nº 0800964-09.2024.8.20.51-35**, em tramitação no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Almino Afonso/RN;
Considerando que a servidora **Maria de Fátima Maia Santos** foi regularmente aprovada em concurso público, nomeada e empossada no cargo efetivo de professora do Município de Rafael Godeiro/RN

em 12/03/2007, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº 028/2007-GP/PMRG, de 09/03/2007;
Considerando que a servidora se encontra atualmente enquadrada no **Nível 3 (Especialista)**, **Classe D**, nos termos da **Lei nº 308/2011-GP/PMRG**, art. 9º, inciso I, que dispõe sobre o **Plano de Carreira e Remuneração do Magistério** do Município de Rafael Godeiro/RN, em substituição à Lei nº 270/2006, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – Implantar a correção do vencimento da servidora pública municipal **Maria de Fátima Maia Santos**, **professora**, **matrícula nº 4420**, em conformidade com a decisão judicial proferida no **Processo nº 0800964-09.2024.8.20.51-35**, observando-se o escalonamento correspondente ao enquadramento funcional da servidora.
Parágrafo único – **A correção de que trata o caput passará a constar na Folha de Pagamento desta Municipalidade a partir de 01 de janeiro de 2026**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:F1C6299D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 258 - 2025 - CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO - MÁRIO BRUNO FERREIRA MAIA

PORTARIA Nº 258/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN em 15 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a implantação da correção dos vencimentos do servidor público municipal MÁRIO BRUNO FERREIRA MAIA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando a **decisão judicial** proferida pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Ruth Araújo Viana, nos autos do **Processo nº 0800967-61.2024.8.20.5135**, em tramitação no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Almino Afonso/RN;
Considerando que o servidor **Mário Bruno Ferreira Maia** foi regularmente aprovado em concurso público, nomeado e empossado no cargo efetivo de Supervisor Escolar do Município de Rafael Godeiro/RN em 02/03/2007, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº 089/2007-GP/PMRG, de 09/03/2007;
Considerando que a servidora se encontra atualmente enquadrada no **Nível 3 (Especialista)**, **Classe D**, nos termos da **Lei nº 308/2011-GP/PMRG**, art. 9º, inciso I, que dispõe sobre o **Plano de Carreira e Remuneração do Magistério** do Município de Rafael Godeiro/RN, em substituição à Lei nº 270/2006, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º – Implantar a correção do vencimento da servidora pública municipal **Mário Bruno Ferreira Maia**, **Supervisor Escolar**, **matrícula nº 4448**, em conformidade com a decisão judicial proferida no **Processo nº 0800967-61.2024.8.20.5135**, observando-se o escalonamento correspondente ao enquadramento funcional da servidora.
Parágrafo único – **A correção de que trata o caput passará a constar na Folha de Pagamento desta Municipalidade a partir de 01 de janeiro de 2026**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:C524F758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECISÃO ADMINISTRATIVA CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210813/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210813/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 210813/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Riacho da Cruz/RN
FORNECEDORA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA – CNPJ nº 39.905.061/0001-33

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 210813/2025, formalizado pela empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, fornecedora registrada no Pregão Eletrônico nº 006/2025. O pedido foi devidamente instruído e analisado pelos setores competentes, culminando na lavratura do Termo de Constatação, no qual restaram registrados os fatos e fundamentos que ensejam a extinção consensual da referida Ata.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Conforme apurado, restou demonstrada a inviabilidade econômico-financeira da manutenção da Ata de Registro de Preços, em razão da significativa discrepância entre os quantitativos estimados no edital e aqueles efetivamente demandados pela Administração, circunstância superveniente que compromete o equilíbrio inicialmente pactuado.

A legislação aplicável às contratações públicas admite o cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente motivado, sem prejuízo ao interesse público e sem caracterização de inadimplemento contratual. No caso concreto, verifica-se que o pedido foi apresentado de forma amigável, pautado nos princípios da boa-fé, razoabilidade, proporcionalidade e equilíbrio econômico-financeiro.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento na legislação vigente e considerando o Termo de Constatação acostado aos autos, DECIDO:
1. DEFERIR o pedido de cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 210813/2025, firmada com a empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA;

2. DETERMINAR o encerramento formal da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades à fornecedora;

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias para registro, publicidade e arquivamento do ato;

4. COMUNICAR a empresa interessada acerca da presente decisão.

Riacho da Cruz/RN,15 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DA PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:733D0F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 755/2025

Decreta ponto facultativo 26 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado de Natal,comemorado no dia 25 de dezembro de 2025, quinta-feira;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum dos munícipes;

CONSIDERANDO que o dia facultado será compensado em outra oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025, sexta-feira, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do município de Riacho da Cruz/RN.
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:6349091F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 140/2025 RIACHO DA CRUZ/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERRATA

A Portaria nº 140/2025 de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte o dia 11/12/2025, Código Identificador: 0022EABB, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde lê-se:
Artigo 1° - PRORROGAR, a Portaria de n° 135/2025 do dia 26 de novembro de 2025, designando a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, Secretaria de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, para assumir interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN, até o dia 31 de dezembro de 2025,
Leia-se:
Artigo 1º - PRORROGAR, a Portaria de n° 135/2025 do dia 26 de novembro de 2025, designando a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, Secretaria de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, para assumir interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN, até o dia 25 de dezembro de 2025,

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 15 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:8FE7088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CONSTATAÇÃO DE RESCISÃO CANCELAMENTO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210813/2025

TERMO DE CONSTATAÇÃO DE RESCISÃO CANCELAMENTO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210813/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 210813/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Riacho da Cruz/RN
FORNECEDORA: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA – CNPJ nº 39.905.061/0001-33

I – DA FINALIDADE
O presente Termo de Constatação tem por finalidade registrar, de forma objetiva e fundamentada, os fatos e motivos que ensejam o cancelamento/rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 210813/2025, a pedido da empresa fornecedora, visando subsidiar a decisão administrativa da autoridade competente.

II – DOS FATOS CONSTATADOS
Após análise do Pedido de Cancelamento Amigável da Ata, protocolado pela empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, constata-se que:
1. Os quantitativos efetivamente solicitados mostraram-se significativamente inferiores aos estimados no edital;

2. Os volumes demandados tornaram-se economicamente inviáveis para cobrir custos mínimos de frete, tributos e encargos;

3. Verificou-se desproporção relevante entre os quantitativos licitados e os efetivamente requisitados;

4. A continuidade da Ata pode ocasionar prejuízos financeiros à fornecedora;

5. O pedido foi apresentado de forma amigável, pautado na boa-fé e no equilíbrio econômico-financeiro;

6. A fornecedora solicitou o cancelamento consensual da Ata, sem aplicação de penalidades.

III – DO ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO

O pedido encontra respaldo na legislação aplicável às contratações públicas, sendo admissível o cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços quando comprovada a inviabilidade de sua manutenção, sem prejuízo ao interesse público.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, constata-se que o pedido foi apresentado de forma formal e motivada, sendo possível o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 210813/2025, sem aplicação de penalidades à fornecedora.

V – CONCLUSÃO
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:796CF7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Adm: Nº 07110002/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H E 24H, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Propostas

Participante	Documento	Requisição aceita
GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE	24797019000179	SIM
POLICLINICA SANTA MARIA LTDA	26915633000113	SIM
PROSEG CONSULTORIA	11505498000160	SIM
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	31653299000107	SIM
SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA	42107027000128	SIM
T2 EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	36312143000186	SIM
ZELOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62970160000110	NÃO

Lotes

Lote**1**

Participante	Documento	Credenciado
GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE	24797019000179	SIM
POLICLINICA SANTA MARIA LTDA	26915633000113	SIM
PROSEG CONSULTORIA	11505498000160	SIM
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	31653299000107	SIM
SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA	42107027000128	SIM
T2 EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	36312143000186	SIM

Lote**2**

Participante	Documento	Credenciado
GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE	24797019000179	SIM
POLICLINICA SANTA MARIA LTDA	26915633000113	SIM
PROSEG CONSULTORIA	11505498000160	SIM
SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	31653299000107	SIM
SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA	42107027000128	SIM
T2 EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	36312143000186	SIM

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve CREDENCIAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), segunda-feira, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9BC1B60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 668/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 668/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E1F3DD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de dezembro de 2025**.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, BEM COMO NO DIA 2 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 24 de dezembro de 2025, a partir das 12h00, bem como nos dias 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Ficam preservados os serviços públicos essenciais à população, destacando-se os atendimentos das especialidades médicas e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:009B16C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara situação de emergência em áreas do município de Santa Cruz, afetado por desastres relacionados com riscos de conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990 alinhado a lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO os efeitos negativos, decorrentes da baixa existência de mananciais, bem como a pouca vazão dos poços tubulares, além do alto teor de sal encontrado nas águas provocando a falta de água potável para o consumo humano, em áreas da zona rural do município;

CONSIDERANDO as águas armazenadas/captadas nos reservatórios da zona rural durante o ano, vários já atingiram o seu volume morto, e não são próprias para o consumo humano, servindo somente para algumas necessidades;

CONSIDERANDO que concorreram como critérios agravantes da Situação de Anormalidade: armazenamento de água insuficiente, limitação de mananciais e poços;

CONSIDERANDO que o comprometimento da recarga dos mananciais nos diversos setores do município, resultam num desastre *(COBRADE/1.4.1.2.0)* que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO, que o município, tem diversas ações que minimizam o problema da falta de água potável, mediante ampliação da distribuição por Carro-pipa próprio, mas que não tem condições de resolver sem o suporte suplementar da Operação Carro-Pipa do Governo Federal.

CONSIDERANDO, por fim, que fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre consta em parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, e no parágrafo segundo do Art. 9º da Portaria Federal nº 260/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Santa Cruz /RN contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca (COBRADE 1.4.1.2.0).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:BA62510A

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 986, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Santa Cruz a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação com a Organização Não Governamental (ONG) Patinhas do Amor, com o objetivo de implementar o Programa de Doação Voluntária, por meio de inclusão de valor na conta de água dos usuários do sistema**.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Cruz autorizado a celebrar Convênio, Termo de Cooperação ou instrumento congênere com a Organização Não Governamental (ONG) Patinhas do Amor, sediada neste Município, regularmente constituída e em pleno funcionamento, para viabilizar a arrecadação de doações voluntárias de seus usuários.
Parágrafo Único: O Convênio de que trata o caput tem por objetivo permitir que os usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE possam autorizar, de forma expressa e voluntária, a inclusão de um valor a título de doação na fatura mensal de consumo de água, a ser repassado à ONG Patinhas do Amor.

Art. 2º A inclusão do valor de doação na conta de água observará as seguintes diretrizes:
I – Voluntariedade: A doação e sua inclusão na conta de água são de caráter estritamente voluntário e facultativo ao usuário titular da conta.
II – Autorização Prévia: A doação dependerá de prévia e expressa autorização do usuário, que deverá ser formalizada por meio de termo específico, físico ou digital, a ser regulamentado no Convênio.
III – Valor: O valor da doação será estipulado pelo próprio usuário no Termo de Autorização, podendo ser fixo ou em percentual da conta, conforme definido no Convênio, respeitando-se um valor mínimo a ser acordado entre as partes.
IV – Revogabilidade: O usuário poderá revogar a autorização da doação a qualquer momento, mediante comunicação formal ao SAAE, nos termos do Convênio.
V – Cobrança: A doação deverá ser discriminada separadamente na fatura mensal de água como "Doação Voluntária à ONG Patinhas do Amor", não se confundindo com o valor dos serviços de saneamento.
VI – Inadimplência: O não pagamento do valor referente à doação não implicará em suspensão do fornecimento de água ou incidência de juros, multas ou correção monetária sobre o valor doado, aplicando-se tais penalidades apenas ao valor devido pelos serviços de saneamento.

Art. 3º - O Convênio ou Termo de Cooperação deverá, obrigatoriamente, estabelecer:
I – As responsabilidades e obrigações de cada uma das instituições (SAAE e ONG);
II – O procedimento detalhado para adesão, alteração e cancelamento da doação pelo usuário;
III – O prazo e a forma de repasse dos valores arrecadados, que deverão ocorrer em periodicidade máxima mensal e em conta bancária específica da ONG;
IV – A forma de prestação de contas dos valores recebidos pela ONG, em observância à legislação pertinente;
V – O prazo de vigência e as condições para prorrogação e/ou rescisão do ajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste convênio, por parte do SAAE, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Art. 5º - O Poder Executivo, através do SAAE, regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FE2C959F

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o "Tempo de Cuidar – Programa Municipal de Saúde do Homem Trabalhador" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz – RN, o Programa Municipal "Tempo de Cuidar", como parte integrante da Política Municipal de Saúde do Homem, com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico precoce e o acesso facilitado aos serviços de saúde, especialmente voltado aos trabalhadores que não conseguem atendimento durante o horário comercial.

Art. 2º - Durante o mês de novembro de cada ano, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará ações intensificadas voltadas à saúde do homem, com foco especial na prevenção do câncer de próstata e outras doenças que afetam a saúde masculina.

Art. 3º - As ações do programa deverão garantir o acesso facilitado dos trabalhadores, especialmente aqueles com jornada em horário comercial, por meio das seguintes medidas:
I – Mutirões de atendimento em horários alternativos;
II – Agendamento prioritário;
III – Declaração de comparecimento com ausência justificada no trabalho;
IV – Parcerias com empresas, sindicatos e entidades de classe;
V – Campanhas educativas.

Art. 4º - Empresas do Município poderão aderir voluntariamente ao programa.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 6º - Despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1C6A0EFB

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Arte Santá e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, a **ASSOCIAÇÃO ARTE SANTÁ**, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, promocional com atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, sem cunho político ou partidário, com sede foro nesta cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Ferreira Chaves, 5A, Centro, Santa Cruz/RN, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 53.035.870/0001-62, desde o dia 11 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:768809FA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.957/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 210/25, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito o Servidor Público Municipal, **LUCIVALDO LOURENÇO MAIA**, Matricula: 0046965/1, A.S.G, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de **2025**, que serão gozadas a partir de **02/01/26 a 01/02/26**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **2 de janeiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:AFE07FEE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.958/2025 - GC/PMSC

Exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pela Previdência Social, em nome do Servidor Público, protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o que diz a Lei Municipal nº 50/1975, no Art. 145 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor **FRANCISCO CANINDÉ FONTES**, matrícula n.º 004122-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6700887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.112/2025 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.112/2025

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.473, de 6 de abril de 2023, que regulamenta a Lei 13.431/2017 e institui o Sistema Nacional de Escuta Especializada e Depoimento Especial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução CONANDA nº 217, de 26 de dezembro de 2018, e da Resolução CONANDA nº 235, de 1º de dezembro de 2023, que tratam da organização das redes de proteção e da atuação intersetorial;

CONSIDERANDO as orientações e compromissos assumidos pelo Município de Santana do Matos/RN no âmbito da edição 2025–2028 do Selo UNICEF, especialmente quanto ao fortalecimento da Rede de Proteção e do atendimento integrado e intersetorial a crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes**, instância permanente de articulação, planejamento, monitoramento e qualificação das ações intersetoriais de prevenção, proteção e atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência ou violação de direitos.

Art. 2º. O Comitê tem por finalidade:
I – Fortalecer, integrar e articular a Rede Municipal de Cuidado e Proteção Social prevista na Lei nº 13.431/2017;
II – Estabelecer fluxos, protocolos e procedimentos intersetoriais de atendimento;
III – acompanhar casos complexos e ações estratégicas de enfrentamento das formas de violência contra crianças e adolescentes;
IV – Promover formação continuada, alinhamento técnico e supervisão integrada entre as políticas setoriais;
V – Monitorar e avaliar o funcionamento da Rede de Proteção e seus resultados;
VI – Zelar pelo cumprimento das legislações nacionais aplicáveis ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º. O Comitê será composto por membros titulares e suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:
a) Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
b) Órgão Gestor da Política de Saúde;
c) Órgão Gestor da Política de Educação;
d) Órgão Gestor da Política de Cultura;
e) Órgão Gestor das Políticas de Esporte e Lazer
f) Conselho Tutelar;
g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
§ 1º. Poderão ser convidados para integrar o Comitê, membros dos seguintes órgãos:
a) Polícia Civil (Representação da Delegacia Regional ou Delegacia Especializada, quando houver);
b) Ministério Público Estadual (Representação local);
c) Sistema de Justiça (Defensoria Pública ou Judiciário local);
d) Representantes da sociedade civil que atuem com direitos de crianças e adolescentes;
e) Programas e serviços especializados (CRAS, CREAS, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, entre outros).
§ 2º. Poderão ser convidados, sempre que necessário, profissionais e especialistas de outras áreas, bem como representantes de instituições estaduais ou federais.
§ 3º Caberá ao Comitê definir um Coordenador, que deverá ser membro integrante da Rede de Proteção do Município, para coordenação das atividades e um Secretário para registrar, organizar e escriturar as ações realizadas.
§ 4º Os titulares e suplentes serão indicados para representação do Comitê pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nomeação através de portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo, sendo facultativa a participação de outros órgãos públicos ou da sociedade civil não citados neste artigo.

§ 5º O representante da sociedade civil, quando convidado a integrar o Comitê, deve ter a anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 6° As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, garantindo-se, portanto, a dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro.
§ 7° O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Entretanto, na impossibilidade de novos representantes, excepcionalmente, poderá haver mais de uma recondução.

Art. 4º. O Comitê funcionará de acordo com as seguintes regras básicas, não impedindo a suplementação normas através de regimento interno:
I – Reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias sempre que convocadas por seu Coordenador;
II – Deliberações tomadas preferencialmente por consenso ou, quando necessário, por maioria simples dos presentes;
III – Elaboração de atas, relatórios e registros de monitoramento das ações;
IV – Criação de grupos de trabalho temáticos, sempre que necessário, para desenvolver protocolos, fluxos e ações específicas;
V – Garantia de participação intersetorial e horizontal, respeitando as competências de cada órgão da Rede.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria simples.

Art. 5º. O Comitê será coordenado pela Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, responsável por articular e convocar as reuniões, promover registros e secretariar os trabalhos, prestar apoio técnico e administrativo, prover estrutura mínima, materiais, suporte técnico e operacionalização das ações definidas.
§ 1º. O Comitê contará com acompanhamento permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como instância de controle social e deliberação das políticas da infância;
§ 2º. A qualquer momento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar reunião e sugerir, ao Poder Executivo Municipal, a substituição de membros e/ou representações.

Art. 6º. São atribuições do Comitê:
I – Implementar, aperfeiçoar e monitorar o Fluxo Intersetorial de Atendimento previsto na Lei 13.431/2017;
II – Apoiar a implantação e qualificação da Escuta Especializada, do Depoimento Especial e de demais procedimentos protetivos;
III – realizar diagnóstico contínuo da rede de serviços e identificar lacunas estruturais, orçamentárias e operacionais;
IV – Propor protocolos, rotinas, pactuações e instrumentos padronizados entre as áreas;
V – Organizar ações integradas de prevenção à violência;
VI – Monitorar indicadores municipais relacionados à proteção de crianças e adolescentes;
VII – Promover capacitações e formação continuada da Rede de Proteção;
VIII – Analisar casos complexos ou de grande repercussão, propondo encaminhamentos;
IX – Acompanhar a articulação de políticas, serviços e programas que envolvam a proteção integral;
X – Elaborar relatório anual de atividades para encaminhamento ao CMDCA e ao Poder Executivo.

Art. 7º. Os membros titulares e suplentes do Comitê serão nomeados e/ou designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação formal dos órgãos e instituições que compõem o colegiado ou de recomendação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:28CF87EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.081-2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA.

LEI Nº 1.081/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno público para implantação de Escola de Música e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter irrevogável e irreversível, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.048/0001-08, um terreno público com área de 676,74 m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), a ser desmembrado da matrícula nº 3.119 do Cartório de Registro de Imóveis competente, destinado à implantação de uma Escola de Música no Município de Santana do Matos/RN.

Parágrafo único. O terreno objeto desta Lei encontra-se cadastrado no patrimônio público municipal e está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

Art. 2º A doação ora autorizada será efetivada mediante escritura pública, ficando condicionada ao cumprimento das seguintes cláusulas:
I – o imóvel deverá ser destinado exclusivamente à implantação e funcionamento de uma Escola de Música;
II – o prazo para início das obras de construção será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da lavratura da escritura de doação;
III – o prazo para início das atividades da Escola de Música será de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da lavratura da escritura de doação;
IV – o donatário deverá oferecer, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas em cursos e atividades de forma gratuita ou com preços populares para a comunidade de baixa renda do município;
V – o imóvel não poderá ser vendido, cedido, alugado, emprestado ou dado em garantia sem prévia e expressa autorização do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste artigo acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
§ 2º Em caso de reversão, as benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito a indenização.

Art. 3º A escritura pública de doação deverá conter, obrigatoriamente:
I – a descrição completa do imóvel, com suas medidas, confrontações e área;
II – a matrícula atualizada do imóvel após o desmembramento;
III – todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei;
IV – a cláusula de reversão em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:B8960737

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.082-2025 CRIA AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA SERVIDORES DA SAÚDE EM TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES.

LEI Nº 1.082/2025

Cria o auxílio deslocamento destinado aos motoristas de ambulância, técnicos de enfermagem e enfermeiros da Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino que acompanham transferências de pacientes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Auxílio Deslocamento, destinado aos servidores públicos ocupantes dos cargos de motorista de ambulância, técnico de enfermagem e enfermeiro, que estejam em efetivo exercício na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º O auxílio de que trata o caput será devido exclusivamente quando o profissional se deslocar para outros municípios com o objetivo de acompanhar pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em transferências ou para a realização de procedimentos médicos.
§ 2º O benefício instituído por esta Lei possui caráter meramente indenizatório e, por conseguinte:
I - não tem natureza salarial;
II - não se incorpora, para quaisquer efeitos, à remuneração do servidor;
III - não constitui base de cálculo para imposto de renda ou contribuição previdenciária;
IV - não gera reflexos em outras vantagens pecuniárias, como férias, décimo terceiro salário ou licenças.
§ 3º O recebimento do Auxílio Deslocamento é incompatível com o pagamento de diárias ou outras verbas de natureza semelhante para o mesmo evento de deslocamento.

Art. 2º O Auxílio Deslocamento não será devido aos profissionais que:
I - exerçam atividades puramente administrativas na Secretaria Municipal de Saúde, ainda que lotados na unidade hospitalar mencionada no art. 1º;
II - se desloquem para participar de cursos, capacitações, seminários, congressos ou outros eventos que não configurem o acompanhamento direto de pacientes.

Art. 3º O valor do Auxílio Deslocamento será fixado em R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por dia de deslocamento para Municípios localizados dentro do Estado do Rio Grande do Norte; e R$ 300,00 (trezentos reais) por dia de deslocamento para municípios localizados fora do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º O pagamento do auxílio deslocamento dependerá de autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde ou de quem por ele for designado, mediante emissão de portaria específica, a ser publicada antes da realização do deslocamento.
§ 1º A portaria de autorização poderá ser revogada nos casos em que não subsistir o motivo do pagamento ou alterada por motivos de força maior que impeçam os servidores municipais nela listados de se encontrarem à disposição da Administração Pública Municipal na data indicada.
§ 2º O setor responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá ser comunicado das autorizações emitidas para fins de processamento do auxílio deslocamento.
§ 3º O pagamento do auxílio deslocamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao deslocamento realizado pelo servidor.
§ 4º Fica expressamente proibido o pagamento do auxílio deslocamento para o servidor cujo nome não conste em portaria autorizativa específica.

Art. 5º Os motoristas de ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde passam a ser regidos exclusivamente por esta Lei no que tange ao recebimento de verbas indenizatórias por deslocamento, restando revogadas as disposições da Lei Municipal nº 981, de 19 de junho de 2023, que se aplicam aos motoristas de ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Lei Municipal nº 981, de 19 de junho de 2023, permanece plenamente vigente para os demais motoristas a serviço do Município de Santana do Matos/RN, independentemente da Secretaria de lotação.

Art. 6º O pagamento do auxílio deslocamento será proporcional ao número de dias efetivamente trabalhados no acompanhamento de transferências de pacientes e não serão pagos os dias em que o servidor esteja autorizado a faltar ou se afastar do serviço por qualquer motivo, assim como não será devido o pagamento do auxílio deslocamento durante o período de licença ou férias.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:32FAB3CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.083-2025 ALTERA VALOR DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO PARA FORA DO ESTADO.

LEI Nº 1.083/2025

Altera a Lei Municipal nº 981/2023, para dispor sobre o valor do auxílio deslocamento para fora do Estado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 4º-A à Lei Municipal nº 981, de 19 de junho de 2023, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A. O valor do Auxílio Deslocamento para municípios localizados fora do Estado do Rio Grande do Norte será de R$ 300,00 (trezentos reais) por dia de deslocamento".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:6A77C810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 741-2025

PORTARIA Nº 741/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Zeunyanna Azevedo Silva**, matrícula nº **2337**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente S. F. da S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **06 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3819/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:909DEC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 742-2025

PORTARIA Nº 742/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Livian Marta de Araujo**, matrícula nº **2973**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente C. L. da S.**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3815/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:22AB334C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 743-2025

PORTARIA Nº 743/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Edgilma Pereira da Silva**, matrícula nº **380**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente S. F. da S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **06 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3817/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:93F060D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 744-2025

PORTARIA Nº 744/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **José Camargo Silva Costa**, matrícula nº **2610**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente V. M. da S.**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **08 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3818/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:EF8A98E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 745-2025

PORTARIA Nº 745/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Euda Porfirio de Azevedo Anselmo**, matrícula nº **170**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente M. B. da S.**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **08 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3816/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:6B8837EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 746-2025

PORTARIA Nº 746/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Livian Marta de Araujo**, matrícula nº **2973**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente R. de C. I.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **09 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3836/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3CB01055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 747-2025

PORTARIA Nº 747/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Francisca Milena de Carvalho Trindade**, matrícula nº **2660**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente L. L. J.**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **11 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3837/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:7FC23CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 748-2025

PORTARIA Nº 748/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **José Ivan Leite Júnior**, matrícula nº **2347**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), referente à **condução de usuário para avaliação social na Previdência Social**, realizada na cidade de **Caicó/RN**, no dia **11 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3826/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D242916A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347-2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA A PRESIDÊNCIA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA LEI TIA MARIA.

PORTARIA Nº 347/2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de membros para a Presidência do Comitê Gestor da Política Municipal da Inclusão para Pessoas com Deficiências (Visíveis ou não), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos do Neurodesenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, do cargo de Presidente do Comitê Gestor da Política Municipal da Inclusão para Pessoas com Deficiências (Visíveis ou não), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos do Neurodesenvolvimento, a servidora **ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, Representante Titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Fica nomeado para exercer o cargo de Presidente do Comitê Gestor da Política Municipal da Inclusão para Pessoas com Deficiências (Visíveis ou não), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos do Neurodesenvolvimento, o servidor **JOSÉ DIEGO RODRIGUES ARAÚJO**, que passa a ser representante titular secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º Fica nomeado para exercer o cargo de membro do Comitê Gestor da Política Municipal da Inclusão para Pessoas com Deficiências (Visíveis ou não), Transtorno do Espectro Autista (TEA),

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos do Neurodesenvolvimento, o servidor **FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA**, que passa a ser representante suplente da secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 189/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:AAE8CCFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3675/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE E ORNAMENTAIS DESTINADOS A DECORAÇÃO NATALINA**.		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**DADOS DA EMPRESA**	**VALOR ESTIMADO**
	63.666.839/0001-83	**GUEDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 49 – Apt. 01, Coremas/PB, Cep. 58.770-000.	R$ 0,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = **Valor por extenso (**sessenta e um mil e trezentos reais**)**			R$ 61.300,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária:
002.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração;
Elemento de despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fontes:
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 12 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:8CE5873C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA**.		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**DADOS DA EMPRESA**	**VALOR ESTIMADO**
	63.666.839/0001-83	**GUEDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 49 – Apt. 01, Coremas/PB, Cep. 58.770-000.	R$ 29.350,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = **Valor por extenso (**vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais**)**			R$ 29.350,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária:
002.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ;
Fontes:
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:1BB9306D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO DISPENSA FÍSICA Nº 78/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, avisa que em virtude de não apresentarem proposta válidas no processo administrativo de n° 4030/2025, dispensa física n° 78/2025, O PROCESSO FOI CONSIDERADO **FRACASSADO**.

Santana do Seridó, 15 de dezembro de 2025.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:30C1E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0302/2025/PMSS/CD/ADM DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0302/2025/PMSS/CD/ADM de 15 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GERSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Subcoordenador – CC-4, na condição de Coordenador do Projeto Algodão Agroecológico de 2026, para realizar viagem a Cruzeta – RN, no dia 16 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Tratorista, que será realizado na zona rural de Cruzeta, objetivando capacitar os profissionais a realizarem corte de terra adequado para a produção de algodão, evento promovido pelo SEBRAE e que visa o compartilhamento de informações e boas práticas, as quais serão implementadas em benefício aos produtores(as) municipais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0302/2025/PMSS/CD/ADM de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:06EC340D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000073/2022

LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022 - LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio/RN – **LOCADOR (A): RUTE FLOR DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **121.363.724-40 - OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000073/2022, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA UNIÃO CONFECÇÕES LTDA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – PERÍODO** 14/12/2025 a 13/12/2026, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 12 de dezembro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:BDFC2F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 25, de 27 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 27 de novembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C9E58A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 26, de 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C5F67157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 27, de 08 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 08 de dezembro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:797E953E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.10.0263

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA | TIPO: ME - DOCUMENTO 02.440.676/0001-21 - ENDEREÇO: RUA VALDIR TARGINO 3558 - CEP: 59064670 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL.

OBJETO: O PRESENTE PROCEDIMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO PARA USO NAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 12/12/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 6.791,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E COMERCIAL APOLO LTDA – PELA CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4F62F447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0900 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre a convocação de oficineiro, referente ao Processo Administrativo n. º2025.02.0019 – Edital 001/2025, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições
R E S O L V E: usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1. ° - convocar a senhora ALLAN DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do CPF nº 017.723.554-37, para o cargo de OFICINEIRO, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 15 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9022B67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA O BIÊNIO DE 2026-2027

COMISSÃO ELEITORAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
RESOLUÇÃO 001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre homologação das inscrições das chapas para eleição da gestão democrática para o biênio 2026-2027

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições torna público o presente documento de homologação das inscrições das chapas para eleição da gestão democrática para o biênio 2026-2027.
Conforme previsto na Lei Complementar Nº 011, de 12 de dezembro de 2023, o Decreto Municipal Nº 230, de 12 de agosto de 2022, a Resolução Nº 001, de 05 dezembro de 2025, a Resolução Nº 002, de 12 de dezembro de 2025, realizado por essa Comissão a análise conforme parâmetros citados em epígrafo, torna-se público as inscrições inscritas, homologadas e indeferidas:

CRECHE E PRÉ – ESCOLAR ANA DANTAS DE MEDEIROS

CHAPA 1 – CHAPA ÚNICA

DIRETOR: Joselha Fernandes Gomes **VICE – DIRETOR:** Simplícia Suely Dantas	**DEFERIDA**

CENTRO DE ENSINO RURAL

CHAPA 2 – CHAPA ÚNICA

DIRETOR: Maria Rejane de Souza Lira	**DEFERIDA**

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. FRANCISCO RAFAEL FERNANDES

CHAPA 3 – CHAPA ÚNICA

DIRETOR: Kerlly Martins dos Santos **VICE – DIRETOR:** Maria José dos Santos	**INDEFERIDA**

São Fernando/RN, 15 de dezembro de 2025.

MÉRCIA LINS DE MEDEIROS ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jaine Carla Alves da Rocha
Código Identificador:73D3BA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0886 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0886- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	10 DE DEZEMBRO DE 2025.		
Datas de afastamento	11 DE DEZEMBRO DE 2025.	Saída/origem	04:00 H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:20 H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE A CRIANÇA PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA QUE FOI REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO CENTRO CLINICO DA UNIMED NATAL, LOCALIZADO AV. SEN. SALGADO FILHO, 2233 – SHOPPING VIA DIRETA LAGOA NOVA - NATAL/RN, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FAEAAF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0887 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0887 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	11 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	12 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**18:45 H DO 12 DE DEZEMBRO DE 2025**
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.°	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

***Finalidade*: TRANSPORTAR A PACIENTE SILVANIRA MAIA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA HARMONY MEDICAL CENTER LOCALIZADO RUA CORONEL JOAQUIM MANOEL, 615 - PETRÓPOLIS, NATAL – RN NO DIA 12 DE DEZEMBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:235FED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0888 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0888- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	11 DE DEZEMBRO DE 2025.		
Datas de afastamento	12 DE DEZEMBRO DE 2025.	Saída/origem	04:00 H DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:20 H DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE NICOLAS FELIPE DA SILVA SANTOS QUE FOI REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO INTITUTO DE OLHOS DE NATAL, LOCALIZADO AV. RODRIGUES ALVES, 1123 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E0C4BAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 352/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9A98C7EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 353/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 15 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C70F7A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 162/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder ½ (meia) diária ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. ROSA CAETANO DA COSTA, Matrícula: 5387, com a finalidade de viajar a Natal/RN no dia 11 de dezembro de 2025 com o objetivo de participar da Conferencia de Lançamento do 2º Ciclo Formativo da Escola de Conselhos com o tema: "Controle Social na Garantia de Direitos de Crianças Adolescente e da pessoa Idosa, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 79/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º. O valor da meia diária será no importe de R$ 125,00 (cento e vinte cindo reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:9D7D7F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 163/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder ½ (meia) diária ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. SEBASTIÃO DFA SILVA, Matrícula: 14800, com a finalidade de viajar a Natal/RN no dia 11 de dezembro de 2025 com o objetivo de participar da Conferencia de Lançamento do 2º Ciclo Formativo da Escola de Conselhos com o tema: "Controle Social na Garantia de Direitos de Crianças Adolescente e da pessoa Idosa, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 80/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º. O valor da meia diária será no importe de R$ 125,00 (cento e vinte cindo reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:9810B2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 164/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder ½ (meia) diária ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. DANILO PAIVA DE SOUZA, Matrícula: 7510, com a finalidade de viajar a Natal/RN no dia 11 de dezembro de 2025 com o objetivo de participar da Conferencia de Lançamento do 2º Ciclo Formativo da Escola de Conselhos com o tema: "Controle Social na Garantia de Direitos de Crianças Adolescente e da pessoa Idosa, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 81/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º. O valor da meia diária será no importe de R$ 125,00 (cento e vinte cindo reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:48823DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 165/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder ½ (meia) diária ao servidor (a) abaixo descrito (a);
Art. 1º. DAYANE DA SILVA SANTOS, Matrícula: 14940, com a finalidade de viajar a Natal/RN no dia 11 de dezembro de 2025 com o objetivo de participar da Conferencia de Lançamento do 2º Ciclo Formativo da Escola de Conselhos com o tema: "Controle Social na Garantia de Direitos de Crianças Adolescente e da pessoa Idosa, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 82/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º. O valor da meia diária será no importe de R$ 125,00 (cento e vinte cindo reais).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:03D13F87

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –PE 23/2024

CONTRATADO	OBJETO
W A F CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89	O presente termo objetiva a prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência e execução, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 03 de dezembro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DD4D9178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso dos servidores públicos municipais de São José do Campestre/RN entre os dias 31 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII, do art. 98, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira) é feriado nacional em celebração à Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que o dia 6 de janeiro de 2026 (terça-feira) é feriado municipal em comemoração ao "Dia de Reis";

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO, que o recesso de final de ano não trará prejuízo às atividades da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso para os servidores públicos municipais de São José do Campestre/RN entre os dias 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 06 de janeiro de 2026 (terça-feira).

Art. 2º - Durante o período de recesso previsto no artigo anterior, os serviços públicos essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos normalmente, a exemplo do serviço de limpeza urbana e as atividades do Hospital Maternidade Maria Vicência De Souza.

Art. 3º - O retorno às atividades regulares ocorrerá no dia 7 de janeiro de 2026 (quarta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:56C327B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.209.784-**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3B1FBC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAYANNE DO NASCIMENTO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº ***.463.224-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVADE ESCOLAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D2A2A704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PALOMA BARRETO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.175.019-**, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BA27FBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA EDNEIDE COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.259.994-**, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2B1CD61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.116.594-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:33138B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.209.784-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESPECIAL DA CASA CIVIL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:59F4FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando a mesma irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F8105878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 15 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o Senhor **Eribaldo Lima**, ocupante do cargo de Prefeito do Município, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EFDC62AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº580 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: *Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação devido aos ocupantes do cargo de Vereador, instituído pela Lei Municipal nº 537, de 11 de junho de 2024.
Parágrafo único. O valor do benefício passa a corresponder a R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Art. 2º Mantém-se inalterado o valor do auxílio-alimentação devido aos demais servidores da Câmara Municipal, conforme fixado no inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 551/2025.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 551, de janeiro de 2025.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 15 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:32AB236B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de gozo de férias referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025, formalizada por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, constante no Processo Administrativo nº 081/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON PIMENTEL DE LIMA** o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025, a serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.
. Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1206F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 PROC. ADMINISTRATIVO MSJS Nº 103/2024 – DISPENSA Nº 032/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n° 26.776.175/0001-89); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas; VIGÊNCIA: termo inicial em 19 de dezembro de 2025 e termo final em 19 de dezembro de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); DATA-BASE PARA REAJUSTE: 06 de dezembro; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 15 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:C2021B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **Aquisição de veículo do tipo pipa com capacidade de 15.000L, conforme descrições.**
A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **29/12/2025**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201505925-4. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:175DBFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as condições para que os contribuintes regularizem seus débitos junto ao Município;

CONSIDERANDO o interesse público na recuperação de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 2º, § 8º da Lei Municipal nº 1122, de 07 de outubro de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até o dia 16 de janeiro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1122, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º – A prorrogação de que trata este Decreto aplica-se a todos os contribuintes com débitos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, observadas as condições previstas na legislação que rege o Programa.

Art. 3º – As demais regras, percentuais de redução, formas de pagamento, procedimentos de adesão e disposições administrativas previstas na legislação municipal referente ao REFIS permanecem inalteradas.

Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação a adoção das medidas necessárias para execução deste Decreto, inclusive a publicação de orientações complementares, se necessárias.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, em 15 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B1C96A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539 / 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA ELISANGELA DE CARVALHO DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210277-7, conforme protocolo nº 2025.SMEE.TER.201505643-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais foram usufruídas entre os dias 02/01/2025 a 31/01/2025, onde o(a) servidor(a) retornou ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:805D2E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540 / 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA VIVIANE ALVES PINHEIRO,** portadora CPF nº 110.819.094-47, para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – CC4,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:30924126

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 16, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0173/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **JOSÉ WAGNER LEITE PEREIRA**, admitido no Serviço Público em 1º de setembro de 2003, exercendo as atribuições do cargo de **Tratorista,** lotado na secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, inscrita na matrícula n° 130428-3, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no § 1º, III, "b" do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSÉ WAGENR LEITE PEREIRA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 130428-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no cargo de Tratorista**,** portadora da carteira de Identidade nº. 5260724 SSP/RN e CPF/MF nº. 052.863.522-00, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.466-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea *c*, I, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal n° 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e § 1º, III, "b" do artigo 40°da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade (sendo aproveitado para fins de concessão dessa aposentadoria o tempo total de 4315 dias de contribuição, equivalente a 11 anos e 10 meses de tempo de contribuição) com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento pelos índices dos benefícios do RGPS, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40 da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, adicionando a média aritmética simples as verbas atinentes a quinquênios, calculados conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 0173/2025

Retificação da Portaria, conforme Notificação nº 001737/2025 – DE – TCE/RN.

Publicado por:
Francisco Fábio Pinheiro
Código Identificador:482C8E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL, inscrito no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto é Registro de Preço para futura aquisição de insumos e material laboratoriais destinado a atender as necessidades do laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, cujo vencimento esta previsto para a data de 09 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 10 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante

E

ERIKA TAMARA DA SILVA COSTA -
P/ Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:6C41F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.022.479/0001-68. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços celebrada em 20 de dezembro de 2024, com vencimento em 19 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 20 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de artigos de armarinhos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

ADENILSON JORGE DAS NEVES -
P/ Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:503B53FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000008/2025, o Prefeito do Município, Sr. Lindbergh Fernandes de Araujo, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.847.880/0001-05) vencedora do Item 01 com valor total de R$ 304.200,00, do Item 02 com valor total de R$ 234.234,00, do Item 03 com valor total de R$ 59.500,00, do Item 04 com valor total de R$ 75.000,00, do Item 05 com valor total de R$ 115.000,00, do Item 06 com valor total de R$ 13.400,00, do Item 07 com valor total de R$ 9.576,00, do Item 08 com valor total de R$ 12.800,00 e do Item 09 com valor total de 17.000,00, conforme propostas apresentadas.
São Pedro/RN, 15 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:55CEB169

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento nos Decreto Municipal nº. 002/2025 e na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000008/2025 tipo "MENOR VALOR POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.847.880/0001-05) vencedora do Item 01 com valor total de R$ 304.200,00, do Item 02 com valor total de R$ 234.234,00, do Item 03 com valor total de R$ 59.500,00, do Item 04 com valor total de R$ 75.000,00, do Item 05 com valor total de R$ 115.000,00, do Item 06 com valor total de R$ 13.400,00, do Item 07 com valor total de R$ 9.576,00, do Item 08 com valor total de R$ 12.800,00 e do Item 09 com valor total de 17.000,00.
São Pedro/RN, 15 de dezembro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:A0B833E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO N°. 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUIXABA, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE E ENTORNO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49 legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-00, residente e domiciliado à Praça Antônio Assunção, 112 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA QUIXABA** de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.236/0001-67 legalmente representada pela Sra**. MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, viuva, portadora do RG nº 001.XXX.836 – ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº. XXX.790.404-XX , residente e domiciliada no Sítio Quixaba, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º13.019, de 31 de julho de 2024 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 03**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO, a fim de adicionar o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) a ser repassado à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA QUIXABA**, a partir do mês de setembro do corrente ano, com a finalidade exclusiva de ser aplicado no pagamento de despesas com a contratação de pessoal para operação e manutenção do sistema de água da comunidade Sucavão, por conseguinte, será alterado o cronograma de desembolso, modificando-se, portanto, a CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que passarão a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente **do mês de setembro ao mês de dezembro do corrente ano** o valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** perfazendo um período de 04 (quatro) meses, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O montante de recursos quantificados na Cláusula Quarta será repassado mensalmente, conforme tabela abaixo:

MESES	VALOR	TOTAL
Abril a Outubro	R$ 1.600,00	R$ 11.200,00
Novembro	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
Dezembro	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
	TOTAL GERAL	R$ 17.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo tem validade a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município após assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA QUIXABA** a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido por meio do presente Termo Aditivo até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As partes elegeram o foro desta comarca de São Tomé/RN para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA JURÍDICA: E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Tomé/RN, 01 de setembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da ACQ

TESTEMUNHAS:
Jorge César Silva Ribeiro
CPF: XXX.377.844-XX

Valdeira Aires da Silva Oliveira
CPF: XXX.378.574-XX

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:75484287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434 – B/2025 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN.

Membro: Clenilda Maria de Araújo (941)
Membro: Pedro Emidio Felipe Lima (Mat. 60426)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 02 de Dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B0E93279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439/2025-GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (integral) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, Participar de um evento na CEMURE – CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO para receber o SELO OURO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA- PNTP 2025, uma iniciativa que avalia e reconhece os entes públicos que se destacam pelo o acesso à informação, pela clareza dos dados e pelo compromisso com a transparência e o controle social, no dia 12 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 11 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFBD77CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440/2025-GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 1/4 de diária ao servidor **UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**, Mat. 0898, ocupante da função de CONTROLADOR-GERAL DO MUNICIPIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, Participar de um evento na CEMURE – CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO para receber o SELO OURO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA- PNTP 2025, uma iniciativa que avalia e reconhece os entes públicos que se destacam pelo acesso à informação, pela clareza dos dados e pelo compromisso com a transparência e o controle social no dia 12 de dezembro 2025, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 11 de dezembro 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9267E35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441/2025-GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

São Vicente – RN, 11 de dezembro de 2025.

Concede diária(s) ao Senhor ERIC YAN DA SILVA, Coordenador de Administração e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E
Fica concedida 1 (uma) diária de 1/4 ao servidor **ERIC YAN DA SILVA**, Mat. **60.436**, ocupante da função de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO,** deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Participar de um evento na CEMURE – CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO para receber o SELO OURO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA- PNTP 2025, uma iniciativa que avalia e reconhece os entes públicos que se destacam pelo acesso à informação, pela clareza dos dados e pelo compromisso com a transparência e o controle social, na cidade de NATAL/RN, no dia 12 de dezembro de 2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B298975

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250104

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 20250104
APOSTILAMENTO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ/CPF CNPJ 02.282.944/0001-24, com sede na ROD RN 226, ALTO DA CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP 59340-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, BOTIJÕES DE GÁS VAZIOS EM METAL E BOTIJÕES VAZIOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 117-A/2025-SME, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Exercício 2025 Atividade 0606.123680027.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo**; Exercício 2025 Atividade 0505.206080007.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 15 de dezembro de 2025

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7381CD6D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250239

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 20250239
APOSTILAMENTO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA-ME, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.606.276/0001-58, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 421/2025, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima quarta do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 1550000000 – Transferências do Salário Educação.

PARA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 1550000000 – Transferências do Salário Educação / Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.083 Manutenção da Rede de Educação em Tempo Integral ETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Fonte: 1546000000 – Transferências do FUNDEB

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 15 de dezembro de 2025

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:19DD81E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 006/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Prestação de serviços gerais de marcenaria e carpintaria, consistente em confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes acabamento, utilizando equipamento adequado para tal serviço; trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas, armar partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; pintar, envernizar ou encerar as peças de madeiras; instalar ferragens como dobradiças, puxadores e outros em peças de madeiras; confeccionar determinados tipos de peças ou móveis de madeira a serem designados de acordo com a solicitação; remover, confeccionar e instalar forros de madeiras, bem como suportes e preparações para fixação dos mesmos; remoção, manutenção, confecção e instalação de portas de madeiras; executar todas as atividades relacionadas a madeira e de atribuições de marceneiro. todas as ferramentas que serão utilizadas para realização dos serviços, são de total responsabilidade da contratada.
Quantidade: 1.550
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 91,00
Valor Final: 82,00
Valor Total: 127.100,00
SÃO VICENTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE M. JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Mun. de Assit. Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:411C9638

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 006/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Prestação de serviços gerais de marcenaria e carpintaria, consistente em confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes acabamento, utilizando equipamento adequado para tal serviço; trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas, armar partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; pintar, envernizar ou encerar as peças de madeiras; instalar ferragens como dobradiças, puxadores e outros em peças de madeiras; confeccionar determinados tipos de peças ou móveis de madeira a serem designados de acordo com a solicitação; remover, confeccionar e instalar forros de madeiras, bem como suportes e preparações para fixação dos mesmos; remoção, manutenção, confecção e instalação de portas de madeiras; executar todas as atividades relacionadas a madeira e de atribuições de marceneiro. todas as ferramentas que serão utilizadas para realização dos serviços, são de total responsabilidade da contratada.
Quantidade: 1.550
Unidade de Fornecimento: Hora
Valor Referência: R$ 91,00
Valor Final: 82,00
Valor Total: 127.100,00

SÃO VICENTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE M. JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Mun. de Assit. Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A0F650E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250189

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CONTRATO Nº 20250189
APOSTILAMENTO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MICROFACIL INFORMATICA LTDA, PARA INCLUSÃO DE FONTE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 011.261.481/0001-05, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.010.923/0001-36, com sede na Av. Teotônio Freire, 102, centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no Memorando nº 1247/2025-SMS, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de fonte orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:
13.2. Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.990,00

PARA:
13.2. Exercício 2025 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Fontes: 1500100200 e **17063110 – transferências especiais da união** no valor de R$ 14.990,00

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 15 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F26BF0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2025*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0150/2025

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, através do seu Agente de Contratação, declara vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025, nos itens abaixo, as empresas:

Item: 006;

4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.982.891/0002-80, perfazendo o valor total de R$ 23.234,85 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Itens: 005 e 010;

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 – ME/ CNPJ: 40.290.899/0001-49, perfazendo o valor total de R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Item: 014;

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO E INFORMATICA MALHEIRO LTDA / CNPJ: 40.761.843/0001-25, perfazendo o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item: 003;

DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-ME / CNPJ: 52.918.773/0001-55, perfazendo o valor total de R$ 39.580,50 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Item: 012;

FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – ME/ CNPJ: 31.070.939/0001-56, perfazendo o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Itens: 001,002,015,026 e 028;

K J DE M ANDRADE LTDA / CNPJ: 49.385.374/0001-61, perfazendo o valor total de R$ 100.381,45 (cem mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 013;

M3. BUSINESS GROUP LTDA - ME/ CNPJ: 54.494.740/0001-50, perfazendo o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Itens: 004,008,009,016,017,021,022,023,024,025,027 e 030;

MARCO A B DE MELO – ME/ CNPJ: 03.911.717/0001-83, perfazendo o valor total de R$ 142.360,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Item: 020;

MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 – MEI/ CNPJ: 17.279.907/0001-34, perfazendo o valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Itens: 007,011,018,019 e 029;

NX ONE FORNECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 40.290.899/0001-49, perfazendo o valor total de R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:6EAFBE5D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2025*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0150/2025

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025, as empresas:

Item: 006;

4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.982.891/0002-80, perfazendo o valor total de R$ 23.234,85 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Itens: 005 e 010;

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 – ME/ CNPJ: 40.290.899/0001-49, perfazendo o valor total de R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Item: 014;

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO E INFORMATICA MALHEIRO LTDA / CNPJ: 40.761.843/0001-25, perfazendo o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item: 003;

DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-ME / CNPJ: 52.918.773/0001-55, perfazendo o valor total de R$ 39.580,50 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Item: 012;

FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – ME/ CNPJ: 31.070.939/0001-56, perfazendo o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Itens: 001,002,015,026 e 028;

K J DE M ANDRADE LTDA / CNPJ: 49.385.374/0001-61, perfazendo o valor total de R$ 100.381,45 (cem mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 013;

M3. BUSINESS GROUP LTDA - ME/ CNPJ: 54.494.740/0001-50, perfazendo o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Itens: 004,008,009,016,017,021,022,023,024,025,027 e 030;

MARCO A B DE MELO – ME/ CNPJ: 03.911.717/0001-83, perfazendo o valor total de R$ 142.360,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Item: 020;

MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 – MEI/ CNPJ: 17.279.907/0001-34, perfazendo o valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Itens: 007,011,018,019 e 029;

NX ONE FORNECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 40.290.899/0001-49, perfazendo o valor total de R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de dezembro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:F8EE672E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2025*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0150/2025

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025 com início em 22 de outubro de 2025, realizado em 10 de novembro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0150/2025.

Item: 006;

4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.982.891/0002-80, perfazendo o valor total de R$ 23.234,85 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Itens: 005 e 010;

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 – ME/ CNPJ: 40.290.899/0001-49, perfazendo o valor total de R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Item: 014;

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICO E INFORMATICA MALHEIRO LTDA / CNPJ: 40.761.843/0001-25, perfazendo o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item: 003;

DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-ME / CNPJ: 52.918.773/0001-55, perfazendo o valor total de R$ 39.580,50 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Item: 012;

FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA – ME/ CNPJ: 31.070.939/0001-56, perfazendo o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Itens: 001,002,015,026 e 028;

K J DE M ANDRADE LTDA / CNPJ: 49.385.374/0001-61, perfazendo o valor total de R$ 100.381,45 (cem mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Item: 013;

M3. BUSINESS GROUP LTDA - ME/ CNPJ: 54.494.740/0001-50, perfazendo o valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Itens: 004,008,009,016,017,021,022,023,024,025,027 e 030;

MARCO A B DE MELO – ME/ CNPJ: 03.911.717/0001-83, perfazendo o valor total de R$ 142.360,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Item: 020;

MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 – MEI/ CNPJ: 17.279.907/0001-34, perfazendo o valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Itens: 007,011,018,019 e 029;

NX ONE FORNECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 40.290.899/0001-49, perfazendo o valor total de R$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:1E9624C0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV
PORTARIA Nº 009/2025*.

Portaria nº 009/2025*.

Benefício de Pensão por Morte.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, com fundamento nos Art 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, c/c Art 29, inciso II da Lei Municipal nº 006/2025, em favor do Sr. JOÃO MARIA DA SILVA FRANÇA.

O DIRETOR DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 006/2015, de 06 de Maio de 2015,**

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria **nº 009/2025 de 15 de Maio de 2025**, no que concerne a fundamentação legal da concessão do benefício.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte,** em favor do Sr. **JOÃO MARIA DA SILVA FRANÇA**, portador de RG nº 624.680 SSP/RN, inscrito sob CPF nº 379.510.844-67, residente e domiciliado na Rua Rio Trairí, nº 222, Parque Industrial, Bairro do Emaús, Parnamirim-RN, CEP nº 59.149-150, na qualidade de cônjuge da ex-servidora efetiva do Município de Senador Elói de Souza/RN, a Sra. **ELDA GOMES DA FONSECA FRANÇA**, falecida na data de 23/02/2021, portadora de RG nº 001.101.065 ITEP-RN, inscrita sob CPF nº 721.065.304-04, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 0901750, lotada na Secretaria de Educação do Município de Senador Elói de Souza/RN, com valor de proventos correspondente á totalidade da remuneração do servidor, em atividade à data do óbito, conforme disposto no ***Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 006/2015***, devida a partir da data do requerimento do referido benefício, com base no disposto pelo art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 006/2015, conforme processo administrativo do SOUZAPREV nº 000009/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2021.

(*) Retificado por incorreção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 15 de Maio de 2025.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Diretor Executivo
SOUZAPREV

De Acordo:

JUCELIA FERNANDES CAMPOS DE ARAUJO
Diretora de Benefícios
SOUZAPREV

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:14DD895B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV
PORTARIA Nº 010/2025*.

Benefício de Pensão por Morte.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, com fundamento nos Art 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, c/c Art 29, inciso II da Lei Municipal nº 006/2025, em favor dos Sr. JOSE EMANUEL PONTES DA SILVA e Sra. MILLA RAYANE PONTES DA SILVA.

O DIRETOR DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 006/2015, de 06 de Maio de 2015,**

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria **nº 010/2025 de 15 de Maio de 2025**, no que concerne a fundamentação legal da concessão do benefício.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte (Art. 30 da Lei Complementar nº 027/2022),** em favor do Sr. **JOSE EMANUEL PONTES DA SILVA,** inscrito sob CPF nº 715.212.174-59, e da Sra. **MILLA RAMAYANE PONTES DA SILVA**, inscrita sob CPF nº 161.170.834-67, residentes e domiciliados na Lagoa dos Novilhos, nº 06, Zona Rural, Senador Elói de Souza-RN, CEP nº 59.250-000, na qualidade de filhos menores da ex-servidora efetiva do Município de Senador Elói de Souza/RN, a Sra. **RUBENICE ALEXANDRE PONTES SILVA**, falecida na data de 08/02/2022, portadora de RG nº 001.806.920 ITEP-RN, inscrita sob CPF nº 030.007.044-69, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 901032, lotada na Secretaria de Educação do Município de Senador Elói de Souza/RN, com valor de proventos correspondente á totalidade da remuneração do servidor, em atividade à data do óbito, conforme disposto no ***Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 006/2015***, devida a partir da data do requerimento do referido benefício, com base no disposto pelo art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 006/2015, com rateio obedecendo ao disposto no art. 29, § 3º da Lei Municipal nº 006/2015, conforme processo administrativo do SOUZAPREV nº 000009/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIA RATEIO
JOSE EMANUEL PONTES DA SILVA 50%
MILLA RAMAYANE PONTES DA SILVA 50%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2022.

(*) Retificado por incorreção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 15 de Maio de 2025.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Diretor Executivo
SOUZAPREV

De acordo:

JUCELIA FERNANDES CAMPOS DE ARAUJO
Diretora de Benefícios
SOUZAPREV

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:245F31AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A COMISSÃO ELEITORAL DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRA

RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
A COMISSÃO ELEITORAL DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, no uso das suas atribuições concedidas pela Lei Municipal Nº 1135/2025, e do Edital 001/2025 do processo Eleitoral vem por meio deste tornar público o Resultado das

eleições para gestores e Vice-gestores das Escolas e Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Ensino para a Gestão 2025-2028, conforme tabela a baixo:

ESCOLA/NÚCLEO EDUCACIONAL	GESTORA E VICE-GESTORA	PORCENTAGEM
CRECHE DEJAÍNE KARLA	Enilma Maria de Moura Terezinha Alves de Oliveira Rodrigues	98,95%
ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE	Íris Maria de Azevedo Suelen Mesquita de Oliveira Maia	91,06%
ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA DE HOLANDA BESSA	Joana Darc Maria de Andrade Maria Edineuma Freire de Moura	98,31%
NÚCLEO EDUCACIONAL POLO PARANÁ	Francisca Marluce de Oliveira Azevedo Ana Lúicia Dantas de Lima	92,88%
NÚCLEO EDUCACIONAL POLO GOIÁS	Ozinete Oliveira Morais Maria Ozinete de Oliveira Silva	97,8%
NÚCLEO EDUCACIONAL POLO BAHIA	Maria da Conceição Dantas Freire Maria da Glória Gomes	89,71%
NÚCLEO EDUCACIONAL POLO PARAÍBA	Mônica Neris Fernandes Barbosa Maria do Socorro Medeiros Holanda	90,88%

Assim sendo, a Comissão deixa público o resultado parcial dos respectivos pleitos.

Serra do mel, 16 de dezembro de 2025

VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C0939A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 212 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.233.044,23 (hum milhão duzentos e trinta e três mil quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43
§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Fonte de Recurso		150401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	R$ 1.767.500,00	R$ 1.880.164,48	R$ 112.664,48	
Fevereiro	R$ 1.767.500,00	R$ 2.120.937,60	R$ 353.437,60	
Março	R$ 1.767.500,00	R$ 1.708.188,84		-R$ 59.311,16
Abril	R$ 1.767.500,00	R$ 1.999.620,18	R$ 232.120,18	
Maio	R$ 1.767.500,00	R$ 2.029.496,58	R$ 261.996,58	
Junho	R$ 1.767.500,00	R$ 2.286.554,88	R$ 519.054,88	
Julho	R$ 1.767.500,00	R$ 1.672.793,84		-R$ 94.706,16
Agosto	R$ 1.767.500,00	R$ 1.799.084,01	R$ 31.584,01	
Setembro	R$ 1.767.500,00	R$ 1.900.115,39	R$ 132.615,39	
Outubro	R$ 1.767.500,00	R$ 1.821.342,15	R$ 53.842,15	
Novembro	R$ 1.767.500,00	R$ 1.956.866,25	R$ 189.366,25	
Dezembro	R$ 1.767.500,00	R$ 1.267.880,03		-R$ 499.619,97
Totais	R$ 21.210.000,00	R$ 22.443.044,23	R$ 1.886.681,52	-653.637,29
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			**R$ 1.233.044,23**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de novembro de 2025.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:345B250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1141/2025

Janeiro de 2025: R$ 16.530,78
Fevereiro de 2025: R$ 16.530,78
Março de 2025: R$ 13.775,65
Abril de 2025: R$ 13.775,65
Maio de 2025: R$ 16.530,78
Junho de 2025: R$ 16.530,78
Julho de 2025: R$ 13.775,65
Agosto de 2025: R$ 13.775,65
Setembro de 2025: R$ 16.530,78
Outubro de 2025: R$ 16.530,78
Novembro de 2025: R$ 16.530,78

§5º. Findado ou alterado o repasse, todos os servidores serão imediatamente desligados, cessando em consequência os recebimentos da VFPD-SB, até que nova Lei Municipal venha a ser sancionada.
Art. 4º. Farão jus à Vantagem Financeira de que trata esta Lei:
§1º. Os servidores municipais que exercerão a função específica da Equipe de Saúde Bucal, cadastrados e regularizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES), devidamente avaliados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde no período correspondente a janeiro a Novembro de 2025;
Art. 5º Não farão jus à Vantagem Financeira de que trata esta Lei:
§1º. Servidores que não desempenhem função semelhante ao descrito no §1º do artigo 4º, a exemplo dos lotados no setor financeiro, de compras, regulação, centro de especialidades e recepção.
§2º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no setor administrativo, responsáveis pelo planejamento/programação, processamento de dados, monitoramento, controle e avaliação dos serviços e funcionamento da Saúde Bucal no território municipal.
Art. 6º. Somente receberão a Vantagem Financeira os servidores em exercício de sua atividade no período correspondente a janeiro a novembro de 2025, ainda que contemplados no artigo 4º desta Lei, e que se enquadre, complementarmente, nas condições referente ao mesmo período do recurso a ser recebido, abaixo descritas:

Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar oualguma penalidade disciplinar;
Não estar em licenciamento para tratar de interesses particulares;
Não estar em licença prêmio;
Não estar em licença maternidade;
Estar ausente do serviço, por qualquer motivo (faltas – ainda que justificadas,atestados, declarações e outros), superior a 15 (quinze) dias;
Não estar em licença para tratamento de saúde ou afastado pelo InstitutoNacional do Seguro Social (INSS);
Não estar cedido a outro órgão municipal ou fora do município.

Art. 7º O valor de rateio do repasse federal ao município de Serra do Mel-RN dar-se-á por meio de publicação de Decreto, com a porcentagem referente ao ano seguinte e, de forma alguma, não poderá ser inferior a **100%** (cem por cento) da receita referente ao Incentivo de Desempenho repassado pelo Ministério da Saúde no período entre janeiro a novembro de 2025.
§1º. O valor do rateio de que trata o *caput* deste artigo, referente a cada servidor do quadro funcional que atenda aos critérios estabelecidos no artigo 4º será dividido de forma igualitária a todos os profissionais lotados na Equipe de Saúde Bucal, em conformidade com a respectiva avaliação da Equipe e pela avaliação individual de cada componente;
§2º. Para o cálculo referido no parágrafo 1º deste artigo, considerar-se-
á:

Valor de Repasse Federal da Equipe de Saúde Bucal: refere-se ao valor repassado pelo Ministério da Saúde à Equipe de Saúde Bucal;
Valor de Referência Individual: valor relativo ao teto do repasse realizado pelo município à Equipe de Saúde Bucal, conforme avaliação do Ministério da Saúde, dividido pela soma da carga horária de todos os servidores aptos a receberem a Vantagem Financeira e, seu resultado, multiplicado pela carga horária de cada servidor.
Art.10. Usar-se-á as fontes orçamentárias para pagamento da Vantagem Financeira por Produtividade e Desempenho da Saúde Bucal, de acordo com a

situação/lotação/atribuição doservidor.
§1º. Os servidores lotados nas Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Básica, de acordo com o §1º do artigo 4º, responsáveis pela assistência à população, odontólogo e técnico/auxiliar de saúde bucal, receberão a Vantagem Financeira com dotação orçamentária oriunda de recurso federal, pelo Bloco de Custeio – Grupo Atenção Básica – Ação Incentivo Financeiro da APS Desempenho.
O valor do repasse realizado pelo município a este grupo de servidores será regulamentado via Decreto Municipal, sendo o limite mínimo de **100%** (cem por cento) do repasse federal por Equipe.
O valor de desempenho individual será calculado de forma igualitária, sem distinção de formação acadêmica.
Art. 11 Após o pagamento da parcela única, descrita nos termos desta lei, será publicada uma nova portaria sem data definida para a continuidade do repasse aos profissionais, sob critérios e metas ainda a definir, baseando-se sempre na legislação federal que rege este programa.
Art. 12 Essa Lei será regulamentada por Decreto Municipal, conforme previstoem artigos anteriores e quando se fizer necessário.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

SERRA DO MEL/RN, 15 de dezembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:34B9709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 2410

Processo Administrativo nº Dispensa 2410/2025

Dispensa nº 2410/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a aquisição das vacinas pneumo 15, pneumo 20, meningite ACWY B, em caráter de urgência, destinado a paciente Ana Ester Sousa Silva, 09 anos de idade (06/09/2016).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2410/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **ANGIOPED LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.445.272/0001-70 no valor de R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:72F93528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 2431

Processo Administrativo nº Inexigibilidade 2431/2025

INEXIGIBILIDADE nº 2431/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o conselho municipal de saúde, localizado na rua Maximino Gurgel, n° 05, LJ 08, vila Brasília, Serra do Mel/RN
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 2431/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81 no valor de R$ 600,00(seiscentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:2F288A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.220.533/0001-01**, que ofereceu um valor de RS 3.461,27 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços ofertados**.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, CICLO 2, EXERCÍCIO 2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 10 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:7C328B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 024/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **16 de dezembro de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MAIOR DESCONTO por LOTE, destinado ao **registro de preços para o futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de dezembro de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2025

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:DFC33E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO POR MAIOR DESCONTO - 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte		
Municipio de Serra Negra do Norte		
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 022/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - Valor Referência: 2.397.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA CIA LTDA (05.759.466/0002-70)	Adjudicado em: 11/12/2025 - 08:47:25 - Por: Acácio Sânzio de Brito	2.349.060,00
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:BD6348C4

GABINETE CIVIL
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 189/2025

"Estabelece procedimentos contábeis e orçamentários relacionados ao limite para abertura de créditos suplementares no orçamento geral do município, exercício de 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais autorizadas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal da República de 1988,

CONSIDERANDO que o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 876/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025), que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal do corrente exercício, já foi utilizado em sua totalidade,

CONSIDERANDO que foi adotado os mandamentos Constitucionais legais e enviado para apreciação do Legislativo Municipal Projeto de Lei que solicitava aumento do limite em mais 9,62% para cumprimento de ajustes orçamentários finais do exercício 2025,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo rejeitou o referido Projeto de Lei em sua totalidade, fato que pode comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais de Saúde, Educação, Assistência Social, Limpeza Pública, assim como o pagamento da folha de servidores efetivos, comissionados, contratados e terceirizados referente ao mês de dezembro e 13º salário,

CONSIDERANDO que imputa possível crime de responsabilidade e provável reprovação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN a abertura de créditos suplementares além do limite estabelecido no Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 876/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025),

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 876/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025) foi elaborada através das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 866/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) e que essas são Complementares e Interdependentes entre si,

CONSIDERANDO que os Incisos I, II, III e IV do parágrafo único, contido no artigo 49 da Lei Municipal nº 866/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) estabelece algumas excludentes na contabilização do limite de créditos suplementares,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Contabilidade Geral do Município, que adotem todos os procedimentos necessários junto à empresa responsável pelo gerenciamento do Sistema Orçamentário Financeiro e Contábil utilizado por este Município, para revisar e reavaliar se os créditos suplementares abertos até o presente momento nos termos dos Incisos I, II, III e IV do parágrafo único do artigo 49 da Lei Municipal nº 866/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) estão sendo computados para o limite referenciado no artigo 7º da Lei Municipal nº 876/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

Parágrafo único: Em caso de reconhecimento positivo, determino que sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias para a referida exclusão e ajustes do limite estabelecido no artigo 7º da Lei Municipal nº 876/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de dezembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DFF55A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00134/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00134/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00134/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços especializados de saúde, consistindo na realização de consulta médica com profissional especialista em Nefrologia, bem como na realização de consulta com nutricionista, destinadas à paciente Maria Jeiza Queiroz Silva, CPF 042.885.034-00, residente neste município, que se encontra em acompanhamento e tratamento de saúde continuado, necessitando de avaliações especializadas para adequada condução clínica, pelo valor de R$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS), em favor de RENAL CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.28.143.437/0001-01 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 15/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212000134/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00134/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: RENAL CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.28.143.437/0001-01
OBJETO: contratação de serviços especializados de saúde, consistindo na realização de consulta médica com profissional especialista em Nefrologia, bem como na realização de consulta com nutricionista, destinadas à paciente Maria Jeiza Queiroz Silva, CPF 042.885.034-00, residente neste município, que se encontra em acompanhamento e tratamento de saúde continuado, necessitando de avaliações especializadas para adequada condução clínica.
VALOR TOTAL: 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 15/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:553E7C2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00135/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00135/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00135/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para tratamento Alergico com vacinas para inalantes, conforme prescrição médica, destinado aos pacientes: Israel Raulino Neto CPF:135.300.374-43 e Heloisa de Queiroz Oliveira CPF:161.067.354-92 residentes neste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde., pelo valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor de MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.39.795.825/0001-85 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 15/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151200135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00135/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.39.795.825/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento Alergico com vacinas para inalantes, conforme prescrição médica, destinado aos pacientes: Israel Raulino Neto CPF:135.300.374-43 e Heloisa de Queiroz Oliveira CPF:161.067.354-92 residentes neste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: 2.000,00 (DOIS MIL).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 15/12/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C356378A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 40/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 40/2023

Processo: 1272/2023. **Chamada Pública:** 03/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/ RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN; CNPJ: 47.436.348/0001-90. **Objeto:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato 40/2023 para prorrogação do prazo do credenciamento de Organização Social qualificada na área de saúde para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº9637/1998, e Decreto Nº 08/2022, através de Termo de Colaboração/Contrato de Gestão, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na área da Saúde e do SUS. **Data de Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:**03/11/2025 até 03/11/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra -Prefeita. Contratada: FRANCISCO ERIVALDO DA SILVAMONTEIRO. CPF n° 028.696.124-51. **Testemunhas**:Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:CDFFE069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 03/2025-SEMEC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 03/2025-SEMEC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui diretrizes para a análise e apropriação dos resultados das avaliações CAEd/CNCA e PARC, com vistas à recomposição das aprendizagens no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a garantia da aprendizagem e da alfabetização na idade certa, conforme o *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada* (CNCA);

CONSIDERANDO os resultados das avaliações externas CAEd/CNCA e PARC, que se configuram como instrumentos essenciais de diagnóstico da aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações sistemáticas de análise, apropriação, planejamento e recomposição das aprendizagens, assegurando equidade, qualidade e avanços contínuos no desempenho escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sítio Novo/RN, o processo de análise e apropriação pedagógica dos resultados das avaliações CAEd/CNCA e PARC, visando ao planejamento de ações efetivas voltadas à recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Infantil (5 anos) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Artigo 2º - A análise dos resultados será conduzida pelas equipes gestoras, coordenadores pedagógicos, articuladores da Rede Renalfa/CNCA, professores regentes e demais profissionais da educação envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Artigo 3º - A apropriação dos dados deverá considerar, no mínimo:
I – os percentuais de desempenho por padrão de proficiência;
II – o percentual de acertos por descritores e habilidades avaliadas;
III – as lacunas de aprendizagem evidenciadas nos resultados;
IV – os aspectos pedagógicos, metodológicos e organizacionais que impactam o desempenho dos estudantes.

Artigo 4º - Com base na análise realizada, as unidades escolares deverão elaborar um **Plano de Ação para Recomposição das Aprendizagens**, contendo, no mínimo:

I – as habilidades prioritárias a serem retomadas;
II – estratégias metodológicas diferenciadas;
III – atividades de reforço e intervenção pedagógica;
IV – acompanhamento sistemático da evolução dos estudantes;
V – definição de metas de curto, médio e longo prazo.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará:
I – formações continuadas específicas para análise e uso pedagógico dos dados;
II – materiais de apoio;
III – orientações técnicas para o monitoramento das ações implementadas.

Artigo 6º - Compete aos gestores escolares e coordenadores pedagógicos assegurar a implementação, o acompanhamento e o registro das ações de recomposição das aprendizagens em suas respectivas unidades escolares.

Artigo 7º - A Articuladora Municipal da Rede Renalfa/CNCA realizará visitas técnicas, orientações pedagógicas e acompanhamento contínuo das ações de recomposição desenvolvidas pelas escolas, apresentando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sítio Novo/RN, em 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO XAVIER MAFRA
Secretário Municipal de Educação, Espores e Cultura

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:9C4DC48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 6º ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO – 6º ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: JALES COSTA E JALES COSTA E GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79.
OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2026 o prazo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, conforme contrato celebrado em 06.01.2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06.01.2021, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 15/12/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:EC418ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-39. CONTRATADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.198.597/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário Escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município..
VALOR GLOBAL: R$ 566.900,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
Natureza: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
VENCIMENTO: 11 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de ADESÃO Nº 09/2025, nos termos
da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Taipu/RN, 11 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e José Pereira da Costa Junior/Pela Contratada.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:A5684997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo nas datas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal, ao Ano Novo e ao Dia de Santos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais, garantindo planejamento administrativo e continuidade dos serviços essenciais;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nas seguintes datas:

I – 26 de dezembro de 2025, em razão das comemorações do Natal;
II – 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações de Ano Novo;
III – 05 de janeiro de 2026, em razão da comemoração de Santos Reis.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades e serviços considerados essenciais, cujos serviços não poderão sofrer interrupção, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, segurança patrimonial e outros definidos pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais poderão adotar medidas internas para garantir a manutenção dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 15 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2B5D9776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2025
Processo Administrativo nº 0112025
Contrato nº 0112025
O Município de Tenente Ananias/RN/ SECRETARIA M. DE SAÚDE torna público que firmou o Termo Aditivo nº 3/2025 ao Contrato nº 0112025, tendo como contratada A M POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 30.172.531/0001-22.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% sobre os itens DIESEL S10 E ETANOL inicialmente contratado, referente ao FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL para atendimento das demandas da SECRETARIA M. DE SAÚDE, mantendo-se todas as especificações técnicas e condições previstas no contrato original. Fundamentação: arts. 124, I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor: Valor do acréscimo é R$152.947,29 (cento e cinquenta e dois mil novecentos quarenta sete reais vinte nove centavos).
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2033.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
10.301.0006.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
10.301.0015.2034.0000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE –APS
10.301.0016.2149.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL –SB
10.302.0015.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA CMPLEXIDADE – MAC
Vigência: O termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 15 de dezembro de 2025.
Contratante: DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
Contratada: JOÃO HENRIQUE MOREIRA ALMEIDA MOTA - PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:2ACCDF71

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025

Processo Administrativo nº 920240002
Contrato nº 920240002

O Município de Tenente Ananias/RN torna público que firmou o **Termo Aditivo nº 2/2025** ao **Contrato nº 920240002**, tendo como contratada a empresa **JOÃO EDUARDO DE F VIEIRA**, CNPJ nº 44.554.521/0001-66.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, alterando a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, estendendo seu prazo até **31/12/2026.**
Fundamentação Legal: Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Geral Municipal – exercício 2026, nas seguintes dotações:
Unidade Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0006.2033.0000 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF
10.301.0006.2153.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de Atenção Primária em Saúde-APS
10.301.0016.2149.0000 – Manutenção das ações da Estratégia de Saúde Bucal-SB
10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade-MAC
10.301.0006.2098.0000 – Manutenção das ações dos agentes comunitários de Saúde-ACS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Vigência: O termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 15 de dezembro de 2025.
Contratante: Dayane da Silva Batista - PREFEITA MUNICIPAL
Contratada: João Eduardo de Freitas Vieira- SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8E75A7B2

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDER FERIAS AO(À) SERVIDOR(A) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA

Portaria no237/2025.

A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA,MATRICULA N°422;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 080/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, MATRICULA N°422, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1oConceder ao(à) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA,MATRICULA N°422, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2oAs férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2024 a 03/01/2025, com o período de gozo de 05/01/2026 a 05/02/2026, e retorno ao trabalho no dia 06/02/2026.

Art. 3oDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5oEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8C3A1A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2025 – GP

"Decreta luto oficial de 03 dias e ponto facultativo em virtude do falecimento de Cidadã Laurentinese e adota outras providências."

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias e Ponto Facultativo no dia 16 de dezembro de 2025, especificamente no período **Matutino**, nas repartições públicas deste município. A medida é em decorrência do falecimento da Laurentinense, a Senhora **MARIA JUCEMARIA COSME MEDEIROS**, ocorrido em **15 de dezembro de 2025**. Neste momento de profunda tristeza, expressamos nossos mais sinceros pêsames à família enlutada.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em **15 de dezembro de 2025**.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:04DE9451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2025 – GP

*"*Institui e regulamenta a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, e dá outras providências.*"*

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
Considerando o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Tenente Laurentino Cruz - RN e regulamentar o seu funcionamento.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Tenente Laurentino Cruz - RN é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único. O gestor titular do órgão responsável pela política de Assistência Social será o gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Tenente Laurentino Cruz - RN é

composta por representantes dos Órgãos Gestores das Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.
I - Um representante titular da gestão municipal do Cadastro Único e seu respectivo suplente;
II - Um representante titular do Centro de Referência de Assistência Social e seu respectivo suplente;
III - Um representante titular da Política Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
IV - Um representante titular da Política Municipal de Saúde e seu respectivo suplente.

Art. 4° A designação e/ou substituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único poderá ser efetivada por ato do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 5º Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Tenente Laurentino Cruz - RN:
I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades.
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento.
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.

Art. 6º O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designará o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Tenente Laurentino Cruz - RN.

Art. 7º A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Tenente Laurentino Cruz - RN reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 8º As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial ou seu suplente.
§ 1º. Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.
§ 2º. Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial ou seu suplente.

Art. 9º As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial poderão contar com a participação de convidados dos representantes das áreas.
§ 1º. Na falta do representante titular de cada área, o respectivo suplente deverá participar das reuniões;
§ 2º. É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersetoriais.

Art. 10 As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.

Art. 11 A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.

Art. 12 As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial serão registradas com ata e lista de presença.

Art. 13 A ausência do representante titular em 02 (duas) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 14 O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 15 O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M (IGD/PBF).

Art. 16 Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto neste Decreto.

Art. 17 Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em **15 de dezembro de 2025**.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CF53773B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02009.000002/2025

CONCORENCIA ELETRONICA Nº 01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: JOADLEY ESTERFFESON PEREIRA CASSIANO inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.162/0001-58, sediada na Rua João Pessoa n° 39, Centro – CEP; 59.335-000.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras pavimentação com drenagem superficial de trechos das Ruas: MANOEL SEVERO, NAZIOZENA PIRES DE SOUSA E ANTONIO MIGUEL BARROS, todas localizadas na zona urbana do MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS

AÇÃO: 1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO cruz
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 15000000
17000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

ACRESSIMO: o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato Administrativo nº 09/2025 será acrescido em 13,68% (treze vírgula sessenta e oito por cento) sobre o seu valor inicial, correspondendo a R$ 41.036,21 (quarenta e um mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos). O novo valor total do Contrato Administrativo nº 09/2025 passa a ser de R$ 340.936,21 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JOADLEY ESTERFFESON PEREIRA CASSIANO –
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:881D97D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 03/2025-CAPAI

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI.".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela e com fulcro na Portaria n.º 047/2023 - GP.

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR o requerimento de adesão a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Matrícula nº 2151/1, ocupante do cargo de Professor PN 2, e Matrícula nº 2151/2, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei Municipal n.º 472/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 060/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 15 de dezembro de 2025

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Presidente

MAURICIO DE SOUZA
Secretario

ERIVANALDO SOARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3369814D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 077/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 36.714.0002/0001-90
Processo nº 0181/2025- Dispensa nº 077/2025– Comissão de Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TRITON RQD-5B63 PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$**5.399,00(cinco mil trezentos e noventa e nove reais)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:0C2D5E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.
O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃOnº 34/2025, realizada em,26/11/2025, a saber:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL RETORNÁVEL E GELO**.
EMPRESA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.310.563/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I ; totalizando o valor de **R$ 109.222,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte e dois reais)**.
Tibau do Sul/RN, 15de dezembro de 2025.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:E0A5E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN,através da**Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do**Pregão Eletrônico Nº 34/2025,**conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL RETORNÁVEL E GELO**. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): **I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA**					
CNPJ: **34.310.563/0001-06**			Email: **lenesandres2@hotmail.com**		Telefone: **8487421004**
Endereço: **R EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA, 32 , Centro, Passagem/RN, CEP: 59259-000**					
Representante: **Irilene da Silva Matias** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)
00000	LOTE I		UND	1,000000	109.222,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 15 de dezembro de 2025.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:C10AA00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO: Nº 172/2025.

OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES - modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA
CNPJ N°.: 08.365.850/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN - (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.
Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Timbaúba dos Batistas – RN, 09 de dezembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUER FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8C281B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2025;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Touros/RN. Conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7078BF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **MARIA JOSE DE ALMEIDA,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **AUX DE ENFERMAGEM** e lotado a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.** Retornando as suas atividades em **01 de março de 2026.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:DDAAEEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
JULGAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS

JULGAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 05001-000410/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção. **RECORRENTE:** OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA – EPP

DECISÃO

A **AUTORIDADE SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recebi o Recurso Administrativo interposto pela empresa **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA – EPP**, contra a decisão do Pregoeiro que a declarou inabilitada.
CONSIDERANDO que a decisão do Pregoeiro em **CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo da empresa Recorrente foi exarada em 11 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO a análise e a fundamentação jurídica apresentada, em especial o rigor do Edital (item 8.13) e o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que limitam a diligência a meros saneamentos e complementações de documentos já apresentados, e não à admissão de documentos essenciais ausentes na fase de habilitação, devendo, por este motivo, ser mantida a inabilitação da Recorrente.
CONSIDERANDO, ainda, que a concessão parcial do recurso se deu unicamente para determinar a realização de diligências destinadas à verificação da exequibilidade de propostas vencedoras, em estrito cumprimento ao disposto no Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 7.5.1 do Edital.

DECIDO, em caráter definitivo e com efeito vinculante:

• **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA – EPP** no que tange à sua inabilitação.
• **MANTER** na íntegra a decisão proferida pelo Pregoeiro em 11 de dezembro de 2025, que manteve a inabilitação da empresa Recorrente.
• **RATIFICAR** a determinação de realização de **DILIGÊNCIAS** para a comprovação da exequibilidade das propostas relativas aos itens listados pelo Pregoeiro na sua decisão, em conformidade com o subitem 7.5.1 do Edital.

Publique-se a presente Decisão para os efeitos legais e, após o cumprimento integral das diligências determinadas, retorne o processo ao Pregoeiro para as demais providências.

Upanema/RN, 15 de Dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B79A4E03

CHEFIA DE GABINETE
JULGAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS

JULGAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08001.000058/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação da Prestação de Serviços Complementares em Educação (Transporte Escolar).
RECORRENTE: LOC SERV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.487.533/0001-43. **RECORRIDA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, CNPJ nº 35.537.126/0001-84.
REFERÊNCIA: Decisão de Habilitação e Aceitabilidade da Proposta da COOPEDU.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo (convalidado da peça protocolada como Impugnação) interposto pela empresa **LOC SERV CONSTRUÇÕES LTDA** em face da decisão do Pregoeiro que considerou a proposta da **COOPEDU** como vencedora do certame e a declarou habilitada, em 04 de dezembro de 2025.
A Recorrente alega, em síntese: a) Ofensa à Súmula TCU nº 281 e ao Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, por considerar a cooperativa uma mera intermediadora de mão de obra; b) Irregularidade na composição de custos da proposta; e c) Descumprimento editalício pela ausência de documentos, notadamente o CRC do contador.
A Recorrida apresentou Contrarrazões, defendendo a legalidade de sua contratação com base na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do STF (ADPF 324), bem como a regularidade de sua proposta e documentação.

Da Preliminar de Inadequação da Via Eleita (Convalidação)

Embora as Contrarrazões da Recorrida (COOPEDU) tenham apontado o erro formal da Recorrente (LOC SERV CONSTRUÇÕES LTDA) ao apresentar o pleito como "Impugnação" em momento processual de "Recurso Administrativo", a Administração Pública, em respeito ao princípio do formalismo moderado, da ampla defesa e do contraditório, convalida a peça apresentada como Recurso Administrativo e procede à análise de mérito, afastando-se a preliminar de não conhecimento.
FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE MÉRITO

A Autoridade Competente, após análise dos autos, acolhe a manifestação técnica para deliberar nos seguintes termos:

Da Participação de Cooperativas (Art. 16 da Lei nº 14.133/2021): O cerne do questionamento é a legalidade da contratação. A **Lei nº 14.133/2021**, no seu **Art. 16**, prevê expressamente a possibilidade de contratação de cooperativas, desde que cumpridos os requisitos ali elencados para garantir a autonomia dos cooperados e a não configuração de vínculo empregatício ou intermediação ilícita de mão de obra.
A participação da cooperativa, fica atrelada as condicionantes do edital com especificações possibilitando ou não sua participação. A participação de sociedades cooperativas nas licitações públicas não é apenas permitida, mas estimulada pelo Poder Público, conforme se infere da leitura do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, cujo teor estabelece que as benesses garantidas às microempresas e empresas de pequeno porte sejam também estendidas às sociedades cooperativas como forma de incentivo.
O Edital, por sua vez, observou esta regra. Uma vez que a COOPEDU foi habilitada, presume-se que a documentação apresentada demonstrou o atendimento às exigências legais e estatutárias. A mera alegação genérica de ofensa à Súmula TCU nº 281, sem a demonstração cabal e específica da burla à legislação trabalhista e cooperativista nos documentos apresentados pela COOPEDU, não é suficiente para infirmar a decisão administrativa. A constitucionalidade da terceirização de atividade-fim, consolidada pelo STF (ADPF 324), reforça a interpretação pela legalidade da contratação, desde que observados os preceitos da Lei nº 14.133/2021.
A regra, é a participação de cooperativas, conforme estabelecida no §2º do art.10 da lei 12.690/12: "*A Cooperativa de trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social* ". O que é vedada é a contratação de cooperativas fraudulentas, aquelas que se caracterizam como intermediadoras de mão-de-obra, conforme previsão do art. 5 da lei 12.690/12, o que não se vislumbra nesse caso.
Da Proposta e Composição de Custos: A análise da proposta e dos respectivos custos é um ato discricionário e vinculativo da Administração. O Pregoeiro, ao aceitar a proposta da COOPEDU, atestou sua exequibilidade e compatibilidade com os valores de mercado e com as obrigações do Edital, em conformidade com o Item 5.3 do instrumento convocatório. O ônus de provar a irregularidade da proposta era da Recorrente, que não o fez de forma contundente.
Do Descumprimento Editalício: Verificou-se que as demais alegações de descumprimento editalício (como a ausência do CRC do Contador) não se sustentam, pois o processo de habilitação confirmou o atendimento integral das exigências do Edital e do Termo de Referência pela licitante Recorrida.

DECISÃO

Pelo exposto e em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Autoridade Competente decide:
CONHECER o recurso administrativo interposto pela LOC SERV CONSTRUÇÕES LTDA.
NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro que declarou a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU** como vencedora dos itens do certame.
Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Upanema/RN, 15 de Dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:14F73B8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2025

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 073.932.844-13, matricula 2073-3. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PENDÊNCIAS/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 125/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ELTON ALVES DA SILVA ME
Processo nº 3010/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PENDÊNCIAS/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS.
Art. 3 ° A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria anterior.

VALOR: R$ 124.875,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Upanema, 15 de Dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E47109A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0732 - GPMU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0732 - GPMU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo do Gabinete do Prefeito, datado de 10/12/2025, de autoria da servidora MARIA GILVANETE DA SILVA, matricula 1795-4;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário do Gabinete do Prefeito e da secretária de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GILVANETE DA SILVA, matricula 1795-4, de 10/01/2026 a 09/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 12 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F348A1FE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2025 - PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08001.000089/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **Adjudico e Homologo** o Processo Licitatório, modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 002/2025**, critério de julgamento menor preço por Global, tendo como objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Severino Ramos Martins de Moura – CMEI, de Upanema/RN**", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52, saiu vencedor no item: 01, totalizando o valor de R$1.266.181,27 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

A homologação da presente Concorrência Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência.

Upanema/RN, 15 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BFF383A1

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10001.000031/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **Adjudico e Homologo** o Processo Licitatório**,** modalidade **Pregão Eletrônico nº. 014/2025**, critério de julgamento menor preço por

item, tendo como objeto o **"Contratação de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, varrição manual, capinação, poda de árvores, pintura de meio-fio e administração local, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs e insumos necessários, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em regime de empreitada por preço unitário mensal**", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.249.596/0001-63, saiu vencedor no item: 01, totalizando o valor de R$1.882,498,92 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência.

Upanema/RN, 15 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:83982546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para execução de show pirotécnico do Réveillon 2025/2026. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **19 de dezembro de 2025**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 15 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:59F313A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER DUAS Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao senhor **Edvaldo Augusto de Medeiros**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano para deslocamento conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com a paciente Maria da Luz Fernandes;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 21 de novembro de 2025;

Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com o paciente Madson Andriel Melo Afonso;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 22 de novembro de 2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4DBE2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **Antônio Eduardo Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Motorista, matricula 00000580, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, no dia 12 de dezembro do corrente ano para deslocamento conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 12 de dezembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F5C06C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025
Processo Adm: Nº 163/2025
Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, para manutenção das atividades realizadas no laboratório de análises clínicas do município de Várzea/RN.
Empresas vencedoras valor total: R$ 83.999,89(oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos):**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**(34637297000112) com o lote: 1 no valor total de R$ 47.999,89 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**FP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(07366605000140) com o lote: 2 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VÁRZEA - RN, 02 de dezembro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:54560AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 163/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, para manutenção das atividades realizadas no laboratório de análises clínicas do município de Várzea/RN.
Empresas vencedoras valor total: R$ 83.999,89(oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos):**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**(34637297000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 47.999,89 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**FP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(07366605000140) com os lotes: 2 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VÁRZEA (RN), 02 de dezembro de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F27F7F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIODE VÁRZEA-RN, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, Processo Administrativo nº 163/2025 finalizado terça-feira, 2 de dezembro de 2025 às 14:40, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, para manutenção das atividades realizadas no laboratório de análises clínicas do município de Várzea/RN. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**(34637297000112) com o lote 1 no valor de R$ 47.999,89 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) e**FP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(07366605000140) com o lote 2 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),

VÁRZEA (RN), 02 de dezembro de 2025

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9A314E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025 – GP.

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS) e da Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão (CAVAL), em estrito cumprimento ao estabelecido nos artigos 6º e 16 do Decreto Municipal nº 053, de 07 de novembro de 2025, que regulamenta o regime jurídico das Organizações Sociais no Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as diretrizes e normas estabelecidas para a execução das políticas públicas descentralizadas,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 053, de 07 de novembro de 2025, regulamentou a Lei Municipal nº 582/2025, que trata da qualificação de entidades como Organizações Sociais e da celebração de contratos de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade imperativa de instituir a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), em conformidade com o Artigo 6º do referido Decreto, para analisar os pedidos de qualificação apresentados pelas entidades;
CONSIDERANDO, ainda, a obrigação de formalizar a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão (CAVAL), nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 053/2025, encarregada do acompanhamento contínuo e da avaliação do desempenho dos contratos de gestão firmados;
CONSIDERANDO a urgência em dotar a Administração Pública das estruturas colegiadas necessárias para a imediata e eficaz operacionalização da Política Municipal de Fomento e Gestão de Organizações Sociais (PMFGOS/Várzea),
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS) e a Comissão de Avaliação de Contratosde Gestão (CAVAL), estruturas indispensáveis à correta execução da Política Municipal de Fomento e Gestão de Organizações Sociais (PMFGOS/Várzea).
Art. 2º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS), destinada à análise técnica, jurídica e administrativa dos pleitos de qualificação (Art. 6º do Decreto nº 053/2025), será composta por 03

(três) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados, conforme especificado a seguir:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração (SMA):
a)Membro:NorádiaFaustinode Almeida Oliveira
II – Representantes da Procuradoria-Geral do Município (PGM):
a)Membro:Ana Eliza Jales Gomes
III – Representantes da Controladoria Interna Municipal:
a)Membro:Leticia Silvade Oliveira
§ 1º A CQOS terá como atribuição precípua a emissão de parecer técnico fundamentado sobre o atendimento dos requisitos legais e estatutários para a qualificação das entidades como Organizações Sociais, em estrita observância ao disposto no Artigo 7º do Decreto nº 053/2025.ANA ELIZA JALES GOMES§ 2º Fica assegurada na composição da CQOS a participação de pelo menos 01 (um) servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme determinação legal.
Art. 3º A Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão (CAVAL), responsável pelo acompanhamento sistemático, fiscalização e verificação do desempenho dos Contratos de Gestão (Art. 16 do Decreto nº 053/2025), será composta pelos mesmos membros titulares e suplentes designados no Artigo 2º desta Portaria.
Parágrafo Único. Compete à CAVAL, nos termos do Artigo 17 do Decreto nº 053/2025, analisar os relatórios de execução física e financeira, verificar o cumprimento das metas e indicadores de desempenho, realizar inspeções e emitir parecer conclusivo sobre a execução dos contratos de gestão.
Art. 4º Os membros titulares designados para ambas as Comissões (CQOS e CAVAL) elegerão um Presidente na primeira reunião de instalação de cada colegiado, com vistas à coordenação dos trabalhos e à representação institucional.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração (SMA) prestará o apoio administrativo e logístico necessário para o cabal desempenho das atividades da CQOS e da CAVAL.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência contínua até que novos membros sejam formalmente designados.
Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, em01de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C681EB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025 – GP.

Várzea /RN, 01 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA BARBOSA,** portador de Documento de Identidade nº 001310786, do cargo em Comissão de Secretária Adjunta do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria terá seus retroagidos a partir da data 04 de novembro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4AE7F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 163/2025
Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, para manutenção das atividades realizadas no laboratório de análises clínicas do município de Várzea/RN.
Empresas vencedoras valor total: R$ 83.999,89(oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos):**LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**(34637297000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 47.999,89 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**FP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(07366605000140) com os lotes: 2 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
A autoridade municipal do MUNICÍPIODE VÁRZEA-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
VÁRZEA (RN), 02 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DA21B373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 02-2025

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Modalidade: Concorrência - Edital N° 02/2025 – Processo N° 2675477/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)

O(A) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 2675477/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 02/2025, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADOS NO SÍTIO FORMOSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 445.781,89**
Valor Total:	**R$ 445.781,89**
Participante Vencedor:	**2L ENGENHARIA E PROJETOS**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 15**
Documento do Licitante:	**29.262.608/0001-76**
Cidade UF:	**Paraná - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 445.781,89**

Venha-Ver - RN, 15 de Dezembro de 2025 as 11 horas e 31 minutos
Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0F80AD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 02-2025

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Modalidade: Concorrência - Edital N° 02/2025 – Processo N° 2675477/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 2675477/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 02/2025, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADOS NO SÍTIO FORMOSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 445.781,89**
Valor Total:	**R$ 445.781,89**
Participante Vencedor:	**2L ENGENHARIA E PROJETOS**
Apelido:	**Participante 15**
Documento do Licitante:	**29.262.608/0001-76**
Cidade UF:	**Paraná - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 445.781,89**

Venha-Ver - RN, 15 de Dezembro de 2025 as 11 horas e 33 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Página 1 de 1

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8E524EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/12/2025 à 18/12/2025 estará recebendo proposta de preços para aquisição de cadeiras de rodas sob medida. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B86B3FB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PE Nº 010/2025

AVISO DE EDITAL – PE Nº 010/2025

Pregão Eletrônico nº. 010/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tipo: Menor Preço. Data da abertura: 31/12/2025 às 08h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Vera Cruz/RN, 15 de dezembro de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E7CB312B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.
Data: prazo de 30 dias a contar da publicação desta. Horário: das 08h00 às 16h00 de segunda a quinta-feira.
Local: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos**. Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

Inscrição	NOME	PCD
277273-0	EDUARDO DE MEDEIROS GOMES	NÃO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos *(todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais)*:

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso; 02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1° e 2° turnos (pode ser a quitação eleitoral); 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo; 07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendencia; 08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancaria comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda (apenas o relatório de bens) ou Declaração de Bens (escrita de próprio punho);
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (ASO Admissional);
18 – Comprovante de residência atualizado;
19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato, mesmo em branco);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público.
22 – Comprovação médica da deficiência declarada, caso seja PCD

Vera Cruz/RN, em 08 de dezembro de 2025.

LUCAS MACIEL PINHEIRO BORGES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CC004D4E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO - EXTRATO DE CONVÊNIO - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 06/06/2025 | Edição: 106 | Seção: 3 |
Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).
2. OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOSADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DEASSINATURA
MUNICÍPIO DE JUARA	MT	15.072.663/0001-99	13031.247526/2025-01	27.07.2025
MUNICÍPIO DE RIBEIROGONÇALVES	PI	06.728.240/0001-93	13031.703212/2023-21	04.09.2023
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	RN	08.362.915/0001-59	13031.252193/2025-23	29.05.2025
MUNICÍPIO DE GURUPI	TO	01.803.618/0001-52	13031.252203/2025-21	29.05.2025
MUNICÍPIO DE VILA FLORES	RS	91.566.869/0001-53	13031.252690/2025-21	29.05.2025
MUNICÍPIO DE VERANOPOLIS	RS	98.671.597/0001-09	13031.254137/2025-23	30.05.2025
MUNICÍPIO DE ITAARA	RS	01.605.306/0001-34	13031.259856/2025-31	03.06.2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:174CE157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.733/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 091/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa COMERCIAL 9 DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.182.485/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de recarga de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) em botijões de 13 kg, destinada ao atendimento das demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Viçosa/RN, garantindo o funcionamento adequado das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de apoio logístico.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:66EE0C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 114/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **ARLAYNE KESIA DE MEDEIROS AZEVEDO,** Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro funcional sob o nº 402 relativos ao período de**2009/2010**, contados a partir do dia 15/12/2025 com término em 29/12/2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11/12/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B96EBAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 115/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **BRASILINO AURELIANO DE SOUZA FILHO**, Vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 21 relativos ao período de**2023/2024**, contados a partir do dia 15/12/2025 com término em 13/01/2026, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11/12/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8BF49E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA/CRUZRN**, dia 11/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D3696F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA/CRUZ/RN**, dia 11/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:57AC020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 12 a 13/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 a 13/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:672777A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCIELMA SOARES DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 13/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 15/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7A8CF6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 14/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F50FEA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, dia 15/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/12/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 15/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3FB4CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, dia 14/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/12/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 15/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8C88006C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor o projeto de videomonitoramento, iniciativa em parceria com o Poder Judiciário – Comarca de Acari, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, conforme o disposto neste edital e anexos, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.363/2025, e,
Considerando a iniciativa do Poder Judiciário local (Comarca de Acari), em parceria com o Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Prefeituras Municipais de Carnaúba dos Dantas e Acari, bem como, da oferta técnica da empresa Sidy's TV e Internet em implantar um serviço de monitoramento da cidade, prevenindo ações de violência e criando meios de apuração para eventuais delitos, utilizando-se um serviço de câmeras que proporcione 24 horas de vigilância;
Considerando a disposição autorizativa da lei local em relação a: (VI) atividades de vigilância e conservação em caso de premente necessidade de preservação e conservação do patrimônio público; (XII) execução de convênios e programas;
Considerando que se trata de uma fase inicial, "programa piloto", com a assunção de obrigações por todas as instituições parceiras, cabendo as Prefeituras Municipais a contratação de auxiliares para o monitoramento por câmeras (auxiliares operacionais);
Considerando a importância da iniciativa, o robusto interesse coletivo, bem como, a economia de recursos financeiros que está sendo proporcionado a própria Prefeitura de Acari no sentido de que seu patrimônio também será monitorado pelo mesmo programa que alcançará – durante os próximos 12 meses - vários logradouros públicos e vias de acesso à zona urbana da cidade, torna-se imprescindível a seleção dos auxiliares operacionais de forma, inicialmente, temporária.
Resolve publicar o presente Edital, que se regerá pelas normas e condições a seguir.

1 – Das disposições preliminares
1.1 O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para a função de Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV), destinado à atuação no Centro de Monitoramento do projeto supracitado, em articulação com a Comarca de Acari, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, com remuneração de R$1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e acréscimos eventuais relação a adicionais devidos.
1.2 A seleção dar-se-á por Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, nos termos deste instrumento.
1.3 Todos os atos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.
1.4 Validade: 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme interesse público.

2 – Das inscrições
2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste Edital.
2.2 As inscrições serão recebidas por e-mail (cpmpss.acari@gmail.com), no período indicado no Calendário (Anexo V).
2.3 O candidato deverá enviar, em um único e-mail, arquivos em PDF contendo:

• Formulário de Inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;
• Documento de identificação (RG) e CPF;
• Comprovante de residência;
• Certidões negativas criminais (Justiça Estadual e Federal);
• Currículo profissional, com documentos comprobatórios de formação e experiência;
• Registro profissional, quando houver;
• Declaração e/ou documentos de experiência profissional na área de segurança/vigilância/monitoramento, quando houver.

2.4 Requisito eliminatório (comprovação obrigatória no ato da inscrição):

• Certificado do Curso de Formação de Vigilante, em conformidade com a legislação vigente e exigências da Polícia Federal.

2.5 A inscrição é gratuita.

3 – Da seleção
3.1 A seleção será realizada por análise curricular, nos termos do Quadro de Pontuação abaixo.
3.2 Observações essenciais:

• O Curso de Formação de Vigilante é requisito eliminatório e não gera pontuação.
• Somente serão pontuadas as experiências e formações comprovadas por documentos idôneos.

• Experiências simultâneas não serão somadas no mesmo período.

3.3 Publicação do resultado preliminar: Diário da FEMURN, conforme Anexo V.
Requisito eliminatório (não pontua): Curso de Formação de Vigilante válido, conforme item 2.4.
3.4 Quadro de Pontuação:
1. Experiência profissional em vigilância/monitoramento por câmeras (CFTV) em órgãos públicos ou empresas de segurança privada.
Comprovação: CTPS ou contrato ou declaração em papel timbrado, com período, função e descrição das atividades.
Pontuação: 30 pontos, sendo 10 pontos por cada período de 06 meses.
2. Vigilância patrimonial/portaria (ronda, controle de acesso, registro de ocorrências).
Comprovação: CTPS ou contrato ou declaração em papel timbrado, com período, função e descrição das atividades
Pontuação: 20 pontos, sendo 10 pontos por cada período de 06 meses
3. Cursos de aperfeiçoamento/atualização em CFTV, monitoramento de imagens, gestão de ocorrências ou segurança.
Comprovação: Certificado com carga horária e conteúdo programático ou declaração em papel timbrado, com período e descrição das atividades.
Pontuação: 15 pontos, sendo 05 pontos para cada curso realizado nos últimos 36 meses.
4. Cursos correlatos de curta duração (exemplos: LGPD aplicada ao videomonitoramento, atendimento de ocorrências, gestão de riscos).
Comprovação: Certificado com carga horária e conteúdo programático ou declaração em papel timbrado, com período e descrição das atividades.
Pontuação: 10 pontos, sendo 05 pontos para cada curso realizado nos últimos 36 meses
5 Curso de ensino superior incompleto (qualquer área).
Comprovação: histórico escolar, certificado, declaração de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Pontuação: 10 pontos.
6 Curso de ensino superior completo (qualquer área).
Comprovação: diploma ou histórico escolar ou certificado, declaração de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
Pontuação: 15 pontos

4 – Dos critérios de desempate
Em caso de empate:

• Maior tempo de experiência específica em vigilância/monitoramento por câmeras;
• Maior idade;
• Curso de ensino superior completo.

5 – Do resultado e classificação
5.1 Será considerado classificado o candidato com média final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitados os requisitos de contratação.
5.2 O resultado será publicado no Diário da FEMURN.

6 – Dos recursos
6.1 Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
6.2 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail (cpmpss.acari@gmail.com), conforme modelo do Anexo III.

7 – Da homologação
O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Acari e publicado no Diário da FEMURN, na data prevista no Anexo V.

8 – Das condições de contratação
8.1 A contratação será por tempo determinado, condicionada à necessidade do serviço.
8.2 Documentos para contratação: permanecem os já previstos no edital-base (quitação eleitoral, declaração de não acumulação, escolaridade, serviço militar, CPF, RG, certidões, PIS/PASEP, foto, comprovante de residência, dados bancários, certidões fiscais).
8.3 Cópias acompanhadas dos originais para conferência.
8.4 A não apresentação da documentação no prazo legal implicará desistência.

9 – Disposições gerais
9.1 A aprovação não gera direito subjetivo à contratação, que atenderá à conveniência e oportunidade da Administração.
9.2 A convocação obedecerá à ordem de classificação.
9.3 Local e prazos para entrega documental constarão em edital de convocação.
9.4 Em caso de indisponibilidade do candidato, será convocado o próximo classificado.
9.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado se necessário.
9.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais.
9.7 Integram este Edital: Anexos I a V.

10 – Dos casos omissos e foro
10.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna do PSS.
10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 15 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

• Cargo: Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV)
• Vagas: Cadastro de Reserva
• Forma de Contratação: Temporária (por tempo determinado)
• Carga Horária: 40 horas semanais (com disponibilidade para escalas)
• Vencimentos: R$ 1.621,00

• Requisitos para Investidura:

• Ensino médio completo;
• Curso de Formação de Vigilante (requisito eliminatório), válido conforme normas da Polícia Federal;
• Desejável: cursos de CFTV, monitoramento de imagens, gestão de ocorrências, LGPD aplicada ao videomonitoramento.

• Local de Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Transportes (Centro de Monitoramento).

Atribuições principais (com detalhamento do projeto):

• Monitorar, em tempo real, as imagens de câmeras instaladas nas principais ruas, praças e saídas estratégicas da cidade;
• Identificar situações atípicas, eventos suspeitos e ocorrências, comunicando-as conforme protocolos à Comarca de Acari e órgãos parceiros;
• Registrar ocorrências, resguardar imagens e dados, observando sigilo e LGPD;
• Operar equipamentos e softwares de CFTV, com zelo e manutenção preventiva básica;
• Apoiar fluxos de comunicação com Judiciário, MP e forças de segurança, colaborando para o aprimoramento do programa.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
Estado Civil:		
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item: 2 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_, realizada em_/_/2025

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição:_____
RG:_____ ; CPF:_____
À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN:
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN para a função de Auxiliar Operacional solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2025.

Assinatura Candidato(a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº_____, e no CPF/MF nº_____, residente à rua _____, nº_____, bairro:_____, Cidade:_____, Estado:_____, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Auxiliar Operacional, sob classificação nº_____, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 14/2025, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, ____ de _____de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	16 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	16 a 19 de dezembro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado Preliminar	24 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	29 e 30 de dezembro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos	07 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Resultado Final	08 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Homologação	08 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Acari	Diário da FEMURN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C43E0BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 21/10/2025 e Imprensa Nacional 22/10/2025**, processo administrativo n.º **08080001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

996 - S P DUARTE DE LIMA ME (12.207.837/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	54 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO DE 20 LITROS) Galão de Água Mineral 20 litros. Água Mineral Natural – Sem gás – Validade de 3 meses a partir da data de fabricação. Não Contém Glúten; Conteúdo: 20 Litros. Galão: Peso: 20 kg. Dimensões: 27 x 50 cm.	UN	cristalina do oeste	15.000	4,16	62.400,00
2	56 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Água Mineral sem Gás, Garrafa 500ml - Pacote com 12 Unidades, Produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	PCT	CRISTALINA DE NATAL	1.500	12,47	18.705,00
3	57 - GELO MINERAL EM CUBO 3KG Gelo Mineral em Cubos em pacotes de 3 Kg, Gelo Seco, Saco embalado a vácuo, e estando dentro dos parâmetros de qualidade, e com validade descrita na embalagem.	PCT	DIAMANTE	1.000	4,42	4.420,00
4	55 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 300 ML) EMBALAGEM COM 48 UNIDADES Água Mineral Sem Gás 300ml / Copo - Caixa com 48 unidades; De boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	CX	CRISTALINA DE NATAL	5.000	52,99	264.950,00
Total (R$):						**350.475,00**

5633 - Antonio Fernandes Praxedes Filho (36.141.926/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	12303 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS - VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN; CONTEÚDO: 20 LITROS. GALÃO: PESO:20KG. COM VALIDADE MÍNIMA DO VASILHAME DE 3 ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A TROCA DOS VASILHAMES DEVERÁ SER POR OUTRO DE MESMA VALIDADE (ANO) OU SUPERIOR.	UND	SanValle	1.500	28,18	42.270,00
Total (R$):						**42.270,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Apodi RN, 12 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretário Municipal De Administração Pelos Órgãos Participantes.

S P Duarte De Lima ME,
CNPJ: 12.207.837/0001-95
Rep. Legal:
SUIANE PEREIRA DUARTE DE LIMA,
CPF: 010.577.554-19 - Fornecedor 1

Antonio Fernandes Praxedes Filho |
Tipo: ME - LC123: Sim –
CNPJ: 36.141.926/0001-44,
Rep. Legal.
ANTONIO FERNANDES PRAXEDES FILHO,
CPF: 70274061449 – Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6AB28FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0158/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.668.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º, § 2, da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 1.668.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"reforço de dotações orçamentárias"**, em conformidade com o que se segue:

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R$	120.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)	**120.000,00**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	16000000	R$	60.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**60.000,00**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R$	1.488.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**1.488.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação,** apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0157/2025, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3668, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 15 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31FAE676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS Nº 004/2025

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito João Maria Mesquita, nomeada pela portaria nº 328/2025 de 28 de novembro de 2025, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 004/2025, nos termos do Edital nº 002/2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS

Nº DE ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
	003	Jomario Silverio Freire	1,0	3,0	4,0	CLASSIFICADO
	004	Conceição Tamires Oliveira Cosme	1,0	0,5	1,5	CLASSIFICADO
	005	Maria Jucilene dos Santos	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
	006	Janiely de Souza Paiva de Lima	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO
	008	Joilma da Silva	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO
	007	Luana Adelaide da Silva	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO

CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Diego Silva	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, "o")
Jaine Moura da Costa	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, "o")
Larissa da Silva Ribeiro	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, "o")

Monica Pinheiro de Lima	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, "o")
Raissa Bastos da Cunha	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, "o")

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

RAYANE DEIZY DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSILEIDE FONSECA SILVA
Membro

FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CB5E98B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial os artigos 23 e 24, que tratam da organização do calendário escolar;

CONSIDERANDO O calendário escolar para o ano letivo de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com as normas educacionais vigentes;

R E S O L V E:
Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar de 2026, a ser adotado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Redondo/RN, com início do ano letivo em 02 de MARÇO de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Redondo, em 10 de dezembro de 2025.

HANANIEL DE SOUZA AMORIM
Secretário Municipal da Educação

ANEXO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

2026 **JANEIRO**	**FÉRIAS** **MATRÍCULAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026 **FEVEREIRO** **02 a 18 - matrículas e organização escolar**	2	3	4	5	6
	9	10	11	12	13
	16	17	18	**19 JP/SME**	**20 JP/SME**
	23 JP/RME	**24 JP/RME**	**25 JP/RME**	**26 JP/E**	**27 JP/E**
19 e 20 – Jornada pedagógica SME **23 a 25 - Jornada pedagógica RME** **26 e 27 - Jornada pedagógica nas escolas**					

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026 **MARÇO** **22 Dias Letivos** **21/03 - Dia letivo**	**2 IB**	3	4	5	6
	9	10	11	12	13
	16	17	18	19	20
	23	24	25	26	27
	30	31	-	-	-
2 - Início do 1º bimestre **26 - Emancipação Política de Campo Redondo**					

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026 **ABRIL** **20 Dias Letivos** **11/04 - Dia letivo**	-	-	1	2	3
	6	7	8	9	10
	13	14	15	16	17
	20	21	22	23	24
	27	28	29	30	-
02 e 03 - Semana Santa **21 - Tiradentes**					

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026	-	-	-	-	1
MAIO	4	5	6	**7**	8
	11	**12 TB**	**13 IB**	14	15
21 Dias Letivos	18	19	20	21	22
09/05 - Dia letivo	25	26	27	28	29

1 - Dia do Trabalhador
12 - Término do 1º bimestre
13 - Início do 2º bimestre

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	1	2	3	4	5
2026	8	9	10	11	12
JUNHO	15	16	17	18	19
14 Dias Letivos	R	R	R	R	R
	R	R	-	-	-

4 - Corpus Christi
22 - Início do Recesso Escolar
30 - Término do Recesso Escolar

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	-	-	1	2	3
2026	6	7	8	9	10
JULHO	13	14	15	16	17
23 Dias Letivos	20	21	22	23	24
	27	28	29	30	**31 TB**

31 - Término do 1º bimestre

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026	**3 IB**	4	5	6	7
AGOSTO	10	11	12	13	14
	17	18	19	20	21
21 Dias Letivos	24	25	26	27	28
08/08 - Dia letivo	31	-	-	-	-

3 - Início do 3º bimestre
21 - Dia do Evangélico

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026	-	1	2	3	4
SETEMBRO	7	8	9	10	11
	14	15	16	17	18
22 Dias Letivos	21	22	23	24	25
12/09 - Dia letivo	28	29	30	-	-

07 - Independência do Brasil

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026	-	-	-	**1**	**2**
OUTUBRO	5	6	7	**8**	**9 TB**
	12	**13 IB**	14	15	16
20 Dias Letivos	19	20	21	22	23
24/10 - Dia letivo	26	27	28	29	30

09 – Término do 3º bimestre
12 – Dia de Nossa Senhora de Aparecida
13 – Início do 4º bimestre
15 – Dia do professor
28 – Dia do Servidor Público

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026	2	3	4	5	6
NOVEMBRO	9	10	11	12	13
	16	17	18	19	20
20 Dias Letivos	23	24	25	26	27
14 e 28/11 - Dias letivos	30	-	-	-	-

2 – Dia de Finados
20 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
2026	-	1	2	3	4
DEZEMBRO	7	8	9	10	11
	14	15	16	17	18
16 Dias Letivos	**21 EF**	**22 EF**	**23 RF**	24	25
12 e 19/12 - Dias letivos	28	29	30	31	-

19 - Término do 4º bimestre
21 e 22 - Exame Final
23 - Resultado Final

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:812500D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (90020/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 805008/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais descartáveis em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais;

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, o qual teve como vencedor o seguinte licitante:

MARILUCE RODRIGUES BARBOSA LTDA, CNPJ: 26.179.975/0001-12:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Copo Descartável 50 ml: Copo Descartável para café, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 Ml em polipropileno, obedecendo rigorosamente à norma ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	CRISTAL COPOS	CX	300	R$ 92,00	R$ 27.600,00
VALOR TOTAL (R$)						**R$ 27.600,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:FF937960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85 DO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº32/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, **,** por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2025**, publicada no **11/12/2025,** processo administrativo nº **812036/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de* ***Licitação nº 32/2025,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA**		
CNPJ: **33.519.601/0001-64**	Telefone: **8738702019**	Email:

Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 0 , CENTRO, TRINDADE/PE, CEP: 56250-000**
Representante: **CLENILDE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO** - CPF: **255.401.048-03**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0008930 - BOLA DE INICIAÇÃO nº10, Matrizada, confeccionada com borracha	Dualt	Unidade	30	16,270	488,10
3	0008931 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho adulto, costurada, com 8 ou 32 gomos, confeccionada com PU		Unidade	150	71,990	10.798,50
4	0008932 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO tamanho infantil, costurada, com 8 ou 32 gomos, confeccionada em PU	Dualt	Unidade	50	59,990	2.999,50
5	0008933 - BOLA DE FUTSAL - Oficial fabricada em PU sem costura Termotec ou Termofusion, câmara airbility ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade , conforme certificado.	Dualt	Unidade	40	64,990	2.599,60
6	0008934 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (SUB-13), termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU	Dualt	Unidade	20	59,990	1.199,80
13	0008941 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL Costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU	Dualt	Unidade	10	74,990	749,90
18	0008945 - FITA DE MARCAÇÃO quadra voleibol de areia, confeccionada em nylon - tamanho oficial	Gismar	Unidade	10	120,270	1.202,70
53	0008979 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL POLIETILENO; CIRCUNFERÊNCIA (CM) 68,00; ESTAMPA PERSONALIZADA; PRESSÃO (LBS) 0.6 - 0.8 BAR / 8.7 - 11.6 PSI; PESO APROXIMADO: 440 G.	Diadora	Unidade	4	147,390	589,56

R$ 20.627,66 (vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021.ppodendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, **Datada Eletronicamente**

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
CPF: XXX.752.184-XX
Representante legal do órgão gerenciador

CLENILDE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
255.401.048-03
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:FE8B7A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2025 EDITAL N° 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLAJAMENTO - SEARHP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2025
EDITAL N° 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR I

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**	
1°	**Euclides Bezerra**	**40**	**30**	**70**	
2°	**Maria Bernadete de Paulina Cavalcanti**	**40**	**30**	**70**	
3°	**Rita Alves Sobrinha da Silva**	**40**	**30**	**70**	
4°	**Maria Josimeire de Oliveira Silva**	**40**	**30**	**70**	
5°	**Aldiclesio Alves Maia**	**40**	**30**	**70**	
6°	**Viviane Bezerra de Araùjo Xavier**	**40**	**30**	**70**	
7°	**Nara Angélica de Oliveira Soares**	**40**	**28**	**68**	
8°	**Rita Lee do Amaral**	**40**	**28**	**68**	
9°	**Rosana Rosy de Oliveira**	**40**	**28**	**68**	
10°	**Maria Luciléia de Oliveira**	**28**	**30**	**58**	
11°	**Jarlandienny Mendonça de Souza Moura**	**28**	**24**	**52**	
12°	**Marcelo Leandro Lemos**	**04**	**30**	**34**	
13°	**Mirele Fernanda Dantas dos Santos**	**0**	**30**	**30**	
14°	**Gilcimara da Costa Carlos**	**0**	**24**	**24**	
15°	**Emilly Mikaelly de Araújo Alves**	**0**	**22**	**22**	
16°	**Elisabeth Xavier de Sousa Lins**	**0**	**02**	**02**	
17°	**Roseane Karla Xavier da Silva**	**0**	**02**	**02**	
DESCLASSIFICADOS CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO**			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**João Paulo Linhares de Melo**	Item 5. 3 Alínea J			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Antônia Juliana Oliveira da Silva**	Item 10.6 Alínea A,Be C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Francisca Alenilda Maia**	Item 10.6 Alínea A			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Wigner Holanda da Silva**	Item 10.6			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Iliana Kadigia de brito Silva**	Item 5. 3 Alínea J			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Aline Lima de Freitas Oliveira**	Item 10.6 Alínea A Item 5. 3 Alínea J			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Rita de Cássia Pinto Cavalcante de Queiroz**	Item 10.6			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Marta Jaíza Pereira Nunes**	Item 10.6 Alínea C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Josecleide Ferreira Camelo**	Item 5.3 Alínea J			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Flávia Alessandra da Silva**	Item 10.6 Alínea B			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Luzia Tainara da Silva**	Item 10.6 Alínea B			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Viviane Freitas Oliveira**	Item 10.6 Alínea B e C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Patrícia Kalliane Costa de Queiroz Carlos**	Item 10.6 Alínea B e C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Maria Jéssica de Oliveira**	Item 10.6 Alínea A e C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Rau Cèlio Ferreira dos Santos**	Item 5. 3 Alínea J Item 10.6 Alínea C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Carla Daniele da Costa Linhares**	Item 5. 3 Alínea J Item 10.6 Alínea B			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Izaura Maria da Silva Costa**	Item 10.6 Alínea A,Be C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Francisco Erivelton Silva Dantas**	Item 5. 3 Alínea J Item 10.6 Alínea C			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Iara Karine Santos Sampaio**	Item 10.6 Alínea A,Be C Item 5. 3 Alínea J			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Rosália Maria de Oliveira Aquino**	Item 5. 3 Alínea J Item 10.6 Alínea B			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Maria Jaqueline de Queiroz**	Item 5. 3 Alínea J Item 10.6 Alínea B			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Niascara de Fátima Pereira de Oliveira**	Item 5. 3 Alínea J Item 5.6			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Maria do Socorro Queiroz**	Item 10.6 Alínea B			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**Lucivania Barreto de Breitas**	Item 10.6 Alínea B			

PLANTONISTA				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	**Elisregina da Costa Oliveira**	Item 10.6 Alínea B e C Item 5. 3 Alínea J		
CARGO: ENFERMEIRO (ATENÇÃO PRIMÁRIA)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Neucifram Dantas de Oliveira**	**40**	**14**	**54**
DESCLASSIFICADOS CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO**		
ENFERMEIRO (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	**Maria Aparecida Ferreira**	Item 5.3 Alínea J Item 10.6 Alínea C		
CARGO: ENFERMEIRO (PLANTONISTA)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Rubens Eliziário da Silva Filho**	**40**	**14**	**54**
2°	**Leticia Nascimento Silva**	**32**	**14**	**46**
3°	**Fabia Sonaira Dantas Carlos**	**28**	**14**	**42**
4°	**Maria Genoveva Fernandes e Silva**	**12**	**14**	**26**
5°	**Ana Carolina Costa**	**12**	**14**	**26**
6°	**Arine Bezerra Monteiro**	**12**	**14**	**26**
7°	**Ivson dos Santos Gonçalves**	**12**	**14**	**26**
8°	**Raquel Fonseca de Mesquita**	**0**	**12**	**12**
DESCLASSIFICADOS CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO**		
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	**Fernanda de Moura Nunes**	Item 10.6 Alínea A,Be C		
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	**Barbára Dantas de Moura Torres**	Item 10.6 Alínea C		
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	**Jaudma Cristina Gomes Bessa Galdino**	Item 10.6 Alínea B		
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	**Natália Galdino de Queiroz**	Item 10.6 Alínea B		
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	**Adriana Linhares Vieira**	Item 10.6 Alínea B e C		
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	**Leide Juliana Dias Varela Cunha**	Item 10.6 Alínea C		
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Jorginaldo Câmara da Silva**	**40**	**30**	**70**
2°	**Wellisson Lázaro da Silva**	**40**	**30**	**70**
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Joelma Carla da Silva Fernandes**	**40**	**30**	**70**
2°	**Madson Emiliano Leão de Medeiros**	**40**	**30**	**70**
3°	**Luciana Alves da Silva**	**04**	**30**	**34**
4°	**Susana Maria da Silva**	**0**	**0**	**0**
CARGO: ENFERMEIRO (PSF)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Kellya kellyda de Paiva Silva**	**24**	**14**	**38**
2°	**Antony Jean Silva**	**04**	**12**	**16**
3°	**Renyelle Mesquita Mello**	**0**	**14**	**14**
CARGO: ODONTÓLOGO (PSF)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Niágara Geovana Araújo Lourenço**	**20**	**9**	**29**
2°	**Karen Mylana de Sá Silva**	**4**	**9**	**13**
3°	**Ada Lorena Morais de Oliveira**	**0**	**03**	**03**
CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Maria Ivanete da Silva Torres**	**40**	**30**	**70**
2°	**Rosimeire Alves da Silva**	**28**	**30**	**58**
CARGO: MÉDICO (PSF)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO(EEXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Hiago Francimar Jácome de Souza**	**32**	**2**	**34**
DESCLASSIFICADOS CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO**		
MEDICO PSF	**Cyntia Mirelle Costa Lima**	Item 10.6 Alínea B Item 5. 3 Alínea J		
MEDICO PSF	**Marcus Silva Santos**	Item 10.6 Alínea A,B e C		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ATENÇÃO BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Elza Maria de Mesquita**	**40**	**30**	**70**
2°	**Ilicléia Arruda da Silva**	**40**	**30**	**70**
3°	**Dávila Gomes Silva**	**24**	**30**	**54**
4°	**Larissa Carlos de Oliveira**	**20**	**30**	**50**
5°	**Isabella Suassuna Lemos**	**20**	**30**	**50**
6°	**Adriana Maria de Oliveira**	**12**	**30**	**42**
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Chiarela Amaro Rodrigues**	**40**	**30**	**70**
2°	**Magda karolly da Silva**	**16**	**30**	**46**
CARGO: FISIOTERAPEUTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Jorge Hyul Brynner de Souza Melo**	**32**	**14**	**46**
2°	**Paulina Pagna Silva de Queiroz**	**20**	**14**	**34**
DESCLASSIFICADOS CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO**		

FISIOTERAPEUTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)	**Adèrbia Nunes Chavante**	Item 5.3 Alínea J Item 5.3 Alínea J		
FISIOTERAPEUTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)	**Kalina De Alencar Aráujo Anízio**	Item 5.3 Alínea J Item 10.6 Alínea Be C		
FISIOTERAPEUTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)	**Jonário Carlos Ferreira**	Item 5.3 Alínea J Item 5.6		
CARGO: NUTRICIONISTA (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Dayanne Dágina de Oliveira**	**40**	**14**	**54**
CARGO: PSICÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Maria de Fátima Maclaine Campos de Lima**	**40**	**9**	**49**
2°	**José Lucas Fernandes**	**4**	**09**	**13**
DESCLASSIFICADOS CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO**		
PSICÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)	**Sara Hiasmin Rezende Amaral**	Item 10.6 Alínea B Item 5.3 Alínea J		
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – APS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Ingrid Laise da Silva Gomes**	**32**	**10**	**42**
CARGO: FISIOTERAPEUTA (POLO)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Hérica Tayná Paulo Holanda**	20	14	34
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - APS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Maria Lúcia Holanda da Silva**	**20**	**05**	**25**
2°	**Eduardo Dantas de Oliveira**	**08**	**09**	**17**
CARGO: ODONTÓLOGO (CEO)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Andressa Fernanda Jácome de Oliveira**	**40**	**12**	**52**
2°	**Gerlany Pereira de Medeiros Xavier**	**36**	**09**	**45**
3°	**Sarah Letícia Paulo Paiva**	**28**	**14**	**42**
4°	**Ana Barbára Carlos Paiva Silva**	**24**	**14**	**38**
5°	**Makson Sampaio Carlos**	**08**	**14**	**22**
6°	**Zaíra Daniely da Silva**	**08**	**14**	**22**
7°	**Hyara Beatriz Mesquita Silva**	**08**	**14**	**22**
DESCLASSIFICADOS CARGO	**NOME DO CANDIDATO**	**JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO**		
ODONTÓLOGO (CEO)	**Lamec Lins e Silva**	Item 10.6 Alínea B e C		
ODONTÓLOGO (CEO)	**Clarícia Rodrigues Pereira de Souza**	Item 10.6 Alínea B e C		
ODONTÓLOGO (CEO)	**Marcos Vinicius Mesquita Câmara**	Item 10.6 alínea A,B e C		
ODONTÓLOGO (CEO)	**Hiogo Alberto Jácome Souza**	Item 10.6 Alínea C		
ODONTÓLOGO (CEO)	**Ruan Lucas Holanda de Souza**	Item 10.6 Alínea C		
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CEO)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Genilda Fereira de Sousa Nascimento**	**40**	**30**	**70**
2°	**Maria Neide Alves**	**28**	**30**	**58**
3°	**Amanda Cavalcante de Andrade Silva**	**12**	**30**	**42**
CARGO: BIOQUIMICO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Francisco Samuel Dantas Carlos**	**40**	**09**	**49**
2°	**Max Wander Xavier de Oliveira**	**40**	**03**	**43**
CARGO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Rodolfo Makarte Medeiros Dantas**	**16**	**08**	**24**
2°	**Marcela Vitória Dantas Sampaio**	**08**	**10**	**18**
3°	**Gildeilton Araújo Câmara**	**0**	**07**	**07**
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Maria José de Paiva**	**40**	**30**	**70**
2°	**Rudglene Ceilândia Câmara**	**40**	**30**	**70**
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1º	**Lidiane Maria de Souza**	**16**	**30**	**46**
2°	**Agaete Cândido da Silva**	**04**	**30**	**34**
CARGO: FISIOTERAPEUTA (CAPS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Daianny Carlos das Chagas**	**20**	**10**	**30**
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (CAPS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Nalygia Paulo Paiva**	**12**	**10**	**22**
2°	**Anaximandro Antônio Sarmento**	**0**	**12**	**12**
CARGO: ENFERMEIRO (CAPS)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)**	**PONTUAÇÃO (TÍTULOS)**	**TOTAL**
1°	**Gabriel Carlos da Silva Gomes**	**32**	**10**	**42**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Jainara Gomes dos Santos Fernandes	20	05	25
2°	Priscila Dantas de Oliveira	0	14	14

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)	Anny Aline Costa Rezende	Item 10.6 Alínea B Item 5.3 Alínea J

CARGO: ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Pedro Davi Carlos de Moura	04	14	18

CARGO: PSICÓLOGO (CAPS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Mikelandia Freire de Oliveira	40	10	50
2°	Francisco Dhonata Silva	0	05	05

CARGO: ARTESÃO (CAPS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Magna karol Alves de Paiva	0	20	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU DAS SÉRIES INICIAIS DO ENDINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	TOTAL
1°	Maria Liduina da Silva	30	14	10	54
2°	Fernanda Tavares Dantas	30	14	10	54
3°	Wirlândia Oliveira de Nazareth Moura	30	12	10	52
4°	Andreia Paiva de Souza	30	12	10	52
5°	Maria Alteice de Oliveira	30	09	10	49
6°	Maria Verônica Carlos	30	09	10	49
7°	Maria Solange Batista da Silva	24	14	10	48
8°	Letícia Monteiro Carlos Leite	21	14	10	45
9°	Pollyana Fernandes da Silva	21	14	10	45
10°	Francisca Janille Bezerra	18	14	10	42
11º	Ana Claúdia Marques de Sousa	15	14	10	39
12°	Lindalva Maria de Queiroz	21	14	0	35
13°	Maria Magdalena da Silva	06	14	10	30
14°	Monallyza Thayná da Silva Almeida	06	14	10	30
15°	Cleonice Moreira da Silva Carlos	06	12	10	28
16°	Sandra Cardozo Rodrigues Andrade	06	09	10	25

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSO R DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Rubens Matheus Bezerra de Lucena	Item 5.3 Alínea J Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Luciana Bezerra de Aráujo	Item 10.6 Alínea B e C
PROFESSO R DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aristóteles ferreira da Silva Neto	Item 10.6 Alínea A,B e C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Regivânia Fernandes Alves dos Santos	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Edicleide Felix de Lima	Item 10.6 Alínea B e C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Julimere Fernande da Silva	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Jaqueline Patricia Pereira Nunes	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Jaira Maria Silva	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Lucélia Lopes Santos	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Nathália de Fátima Silva	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Mislene Alves Costa	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Antônia Holanda da Silva	Item 10.6 Alínea B e C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Keize Patricia Soares	Item 5.3 Alínea J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Luciana Saraiva de Oliveira	Item 5.3 Alínea J Item 10.6 Alínea B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Maria Marli Dantas	Item 10.6 Alínea A B e C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ana Gabriela Oliveira da Silva	Item 5.3 Alínea J Item 10.6 Alínea C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND TOTAL	TOTAL
1°	Maria Ireni de Mesquita	30	14	10	54
2°	Rita de Cassia Azevedo	30	12	10	52
3°	Adriana Martins de Oliveira	12	14	10	36
4°	Gerlane Maria de Oliveira	0	03	10	13
5°	Maria leticia Câmara Câmara Rodrigues	03	07	0	10

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO	Raimundo Alves Feitosa Júnior	Item 10.6 Alínea C

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PND	TOTAL

		(EXPERIÊNCIA)	(TÍTULOS)		
1°	Geane Valentim Vieira	18	14	10	42
2°	Débora Caruline Pereira Silva	27	07	0	34
3°	Gislane Pereira de Oliveira	09	12	10	31
4°	Angela Maria da Silva	0	05	05	05

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	TOTAL
1°	Mailk Lourenço dos Santos	30	10	10	50
2°	Kalyne Gabrielle de Lima Silva	03	03	10	16

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ângela Marta da Silva	Item 10.6 Alínea B e C
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ivanildo Felipe de Araújo	Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Francisco Suelton de Morais	Item 10.6 Alínea A e C
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Pedro Israel Paiva da Silva	Item 10.6 Alínea B e C

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	TOTAL
1°	Kaique Kaonam Lopes Delfim	15	19	10	44
2°	Esrom Mataã Soares e Silva	0	0	10	10

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS	Raimundo Lázaro da Silva	Item 10.6 Alínea A,B e C
PROFESSOR DE INGLÊS	Louize Djanielly da Costa	Item 5.3 Alínea J Item 10.6 Alínea C
PROFESSOR DE INGLÊS	Ana Glícia de Oliveira	Item 10.6 Alínea C

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	TOTAL
1°	Everton Araújo Santos	06	12	10	28
2°	Odinei Edson Leite Brasil	06	19	0	25
3°	Robson Ronan L. de Medeiros	0	05	10	15
4°	Homero Leite da Silva Júnior	0	09	0	09

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Vanessa Mirle Costa Conrado	Item 10.6 Alínea C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	TOTAL
1°	Ediclaudo Ferreira de Araújo	18	12	10	40
2°	Epaminondas Carlos de Andrade Neto	15	19	0	34

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Alisson Mateus de Oliveira	Item 10.6 Alínea A,B e C

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	PND	TOTAL
1°	Marcio Adriano de Medeiros Júnior	18	09	10	37

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Marcos Gabriel Alves de Oliveira	Item 5.3 Alínea C Item 5.3 Alínea D

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Rosilene Medeiros da Silva	16	30	46
2°	Jonas Batista de Oliveira Júnior	32	08	40
3°	Iranilda Holanda da Silva	12	26	38
4°	Rogério Alexandrino da Silva	16	22	38
5°	Diego Andrade de Souza	08	28	36
6°	Evaneide Nunes da Silva	04	30	34
7°	Jeckson Magno Dantas	04	30	34
8°	Fabiana Gomes Filgueira	04	30	34
9°	Mônica Rodrigues do Nascimento	04	30	34
10°	Manoel Pablo Decart Costa	04	30	34
11°	Claudio Afonso de Mesquita	08	24	32
12°	Kaisla Kauane Alves da Silva	08	24	32
13º	Maria de Jesus Andrade	04	26	30
14°	Francisca Luciana Neta Ferreira	04	26	30
15°	Francisca Mônica de Mesquita	0	30	30
16°	Andreza Martins de Oliveira	0	30	30
17°	Adriana Paiva de Souza	0	28	28
18°	Joyce da Silva Rocha	0	28	28
19°	Maria José de Jesus Neta	0	24	24
20°	Josilene Gomes da Mota	0	24	24
21°	Francisca Renata de Oliveira	0	24	24
22°	Edjane Rayane Câmara Costa	0	24	24
23°	Júlio césar de Souza Silva	0	24	24
24°	Francisca Tecla de Andrade	04	18	22

25°	Antônio Halisson de Oliveira	0	22	22	
26°	Edicleide Andrade Silva	0	22	22	
27°	Nayana Sanara da Silva	0	22	22	
28°	Tamires da Cunha Alves	0	20	20	
29°	Rayssa grazielly da Silva Alves	0	20	20	
30°	Patrícia Arruda da Silva	0	18	18	
31°	Estevão Lucas Rodrigues Alves	04	12	16	
32°	Arleide Almeida Nunes Bezerra	0	14	14	
33°	Claúdia Miranda Rodrigues	04	10	14	
34°	Patrícia da Silva Pimentel	0	12	12	
35°	Jaída Maria da Conceição	0	10	10	
36°	Mathias Felipe Nunes Ferreira	0	10	10	
37°	Marcelo Wagner Sampaio Bezerra	08	0	08	
38°	José wexley da Silva	0	06	06	
39°	Dâ Lupércio Costa	0	0	0	
40°	Iris Morais Silva	0	0	0	

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Giliane Ferreira de Azevedo	Item 7.4.7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Amada da Silva Domingos	Item 10.6 Alínea B
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cicera Heloíse da Costa	Item 10.6 Alínea C

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Paula Hiandra Dias Oliveira Costa	24	14	38

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Maria Raniele da Silva	40	10	50
2°	Rubevania Leite da Silva Carlos	16	16	32
3°	Maria Marcia Gomes da Silva	12	16	28
4°	Maria Eduarda de Oliveira	0	24	24
5°	Maria nalva de Oliveira Fernandes	0	22	22
6°	Francisca Wigna da Silva de Arújo	0	20	20

DESCLASSIFICADOS CARGO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
MERENDEIRA	Juliana Oliveira Silva	Item 5.3 Alínea C Item 5.3 Alínea D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Magda Liara de Mesquita	16	14	30

CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Emillainy Carlos Gurgel	24	10	34

CARGO: VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Maria Gildevânia do Nascimento	32	12	44
2°	Maria Edilene do Nascimento	32	10	42
3°	Joana Elisonete da Silva	28	10	38
4°	Andressa Alves Câmara	20	10	32
5°	Daniele Camelo dos Santos	12	10	22

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO (CRIANÇA FELIZ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO (TÍTULOS)	TOTAL
1°	Jéssica Dantas de Almeida	28	10	38

CANDIDATOS ELIMINADOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA A 2ª ETAPA DO PSS	
CARGO	NOME DOS CANDIDATOS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Hapolierica Duarte da Costa
TECNICA DE ENFERMAGEM	Janaina Chagas Feitosa
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Weyga Mercia Marcelino Medeiros
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS ANICIAIS	Luiz Augusto Bezerra da Silva
ODONTÓLOGO (PSF)	Italo Michel de Oliveira Gomes
BIOQUÍMICO	Kylmer Vinicius Dantas Marcelino

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C2CDF01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2025, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS,** publicada no Diário Oficial do Município dia 19/11/2025, **processo administrativo nº 1527/2025,** RESOLVE registrar

os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA		
CNPJ: 46.027.640/0001-96	TELEFONE: (84) 99890-5825	EMAIL:**znortecomercioeservicos@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua santos - CEP: 59575000 - UF: RN - Município: Extremoz		
REPRESENTANTE: WAGNER AZEVEDO SILVA	CPF: 104.897.214-35	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0001	JOGO DE CAMISA , COM 18 PEÇAS TAMANHO G ADULTO ESPECIFICAÇÃO : JOGO DE CAMISA , COM 18 PEÇAS TAMANHO G ADULTO, CONFECCIONADAS EM POLIESTER 100%,SISTEMA DE ABSORÇAO DRY, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE,CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA		KIT	10	R$ 467,00	R$ 4.670,00
0005	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ESPECIFICAÇÃO : REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECIONADA EM FIOS DE NYLON 41 MM		UND	10	R$ 261,00	R$ 2.610,00
0006	REDE DE FUTEVÔLEI ESPECIFICAÇÃO : REDE DE FUTEVÔLEI OFICIAL C/4 LONAS, C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E C/05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG.		UND	5	R$ 238,00	R$ 1.190,00
0009	BOLA DE VOLEI DE PRAIA; APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) É A BOLA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS MUNDIAIS, OLIMPÍADAS E PRINCIPAIS COMPETIÇÕES. SUA SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COM TECNOLOGIA SUPER COMPOSITE COVER TORNA A BOLA MAIS LEVE E COM UM EXCELENTE GRIP, E A TECNOLOGIA TWINSTLOCK REPELE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS - 10 PAINÉIS, TAMANHO 5 - OFICIAL, CÍRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, COSTURA DE ALTA PRECISÃO		UND	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
0022	CAIXA TERMICA; CAIXA TÉRMICACARACTERÍSTICAS: POSSUI DOBRADIÇAS QUE IMPEDEM A PERDA DA TAMPA. ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, EXTERIOR TEXTURIZADA PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES. FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES. ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. ESTA CAIXA TÉRMICA É FÁCIL E CONFORTAVELMENTE TRANSPORTADA. POSSUI TAMPA REVERSÍVEL E AS RODAS SÃO RESISTENTES A QUALQUER TERRENO. IDEAL PARA TRANSPORTAR BEBIDAS E ALIMENTOS POR LONGAS DISTÂNCIAS, POR TER DUAS RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO. ALÇAS LATERAIS FACILITAM AINDA MAIS O TRANSPORTE. DRENOS RESISTENTES A FERRUGEM E A UN 23 DMP/ LICITAÇAO PÁGINA 50 DE 125 VAZAMENTO, PERMITEM FÁCIL ESCOAMENTO DA ÁGUA. DIMENSÕES EXTERNAS AXLXC: 40 X 58 X 33 CM CAPACIDADE: 47,3 LITROS PESO: 4,5 KG.		UND	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
0023	COLCHONETE; COLCHONETE DE GINÁSTICA, DIMENSÕES(CXLXA) : 140 X 60 X 5CM MATERIAL EXTERNO: COURVIN COSTURADO E SELADO, FÁCIL DE LIMPAR E IMPERMEÁVEL. MATERIAL INTERNO: ESPUMA AGLOMERADA AG100, COM ESPESSURA 5 CM. MEDIDAS: 1,40M X 0,60M X 5 CM		UND	15	R$ 92,50	R$ 1.387,50
0029	FITA DEMARCATÓRIA; KIT FITA DEMARCATORIA PARA CAMPO DE BEACH SOCCER CONTENDO: 4 UNIDADES DE 40 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 4 UNIDADES DE 12 METROS POR 5 CM DE LARGURA EM NYLON 600 (SENDO 1 KIT NA COR AZUL E 1 KIT LARANJA). PREGOS GRANDE OU GANCHOS PARA FIXAÇÃO NA AREIA OU GRAMA DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE FEITA COM O MESMO MATERIAL		KIT	5	R$ 159,00	R$ 795,00
0031	GARRAFA TERMICA; BOTIJÃO TÉRMICO EMRECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TRIPÉ, ALÇA E BOCAL LARGO. ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM DE ALT : 30 CM DE DIÂMETRO PESO: 2,100 KG		UND	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
0032	JOGO DE XADREZ; JOGO OFICIAL DE XADREZ COM REI DE 10CM, COM TABULEIRO TAMANHO OFICIAL COM CASAS DE 5 CM, NA		UND	15	R$ 68,00	R$ 1.020,00

	COR VER/BRANCO, CONFECCIONADO EM COURVIN, EMBALADO EM SAQUINHO TNT, PEÇAS EM POLIETILENO COM PESO E FELTRO NA BASE.					
0033	MESA DE TENIS DE MESA; MESA DE TÊNIS DE MESA DESMONTÁVEL, MEDIDAS OFICIAIS. TAMPO EM MDF COM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS EM FERRO DOBRÁVEIS COM 8 RODIZIOS. MEDINDO 2.740 X 1.525M X 0,760M. TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA. UTILIZADA COMO PAREDÃO PARA TREINAMENTOS.		UND	2	R$ 599,00	R$ 1.198,00
0037	REDE DE BEACH SOCCER; BEACH SOCCER - REDE DE GOL NAS CORES BRANCA OU AZUL. MALHA TRANÇADA DE 15X15 CM. NÓS CERRADOS. TAMANHO DO FIO: 4 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV		PAR	3	R$ 212,00	R$ 636,00
0043	SACO DE PANCADA; SACO ESPORTIVO DE BOXE 1,20 MT FABRICADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO NAS COSTURAS. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE METAL, SISTEMA ANTIIMPACTO INIBE E PROTEGE AS ARTICULAÇÕES CONTRA POSSÍVEIS CONTUSÕES, PARTE EXTERNA EM POLIURETANO, PARAFUSOS DE METAL ASSEGURAM A DURABILIDADE DAS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: PU DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO APROXIMADO: 50 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 1,20X0,45 M		UND	5	R$ 144,00	R$ 720,00
0046	APITO MESARIO PARA MESARIO DUNLOP ESPECIFICAÇÃO : APITO MESARIO PARA MESARIO DUNLOP METAL PARA USO AMADOR OU SEMI PROFISSIONAL		UND	5	R$ 29,50	R$ 147,50
0050	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL, 1ª LINHA ESPECIFICAÇÃO : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL, 1ª LINHA, MODELO MEIO DEDO, INFANTIL		PAR	5	R$ 38,80	R$ 194,00
0052	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK ESPECIFICAÇÃO : MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 40MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIAMETRO.COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇAO DE HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS.ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA,PRATA OU BRONZE.SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA.A MEDALHA DEVERA VR ACOMPANHA COM FITA		UND	150	R$ 5,30	R$ 795,00
0055	MEDALHA EM ACRILICO COM LOGOMARCA MEDINDO 10X6MM ESPECIFICAÇÃO : MEDALHA EM ACRILICO COM LOGOMARCA MEDINDO 10 X 6 MM		UND	30	R$ 7,60	R$ 228,00
0057	TROFÉU COM 134 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL ESPECIFICAÇÃO : TROFÉU COM 134 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR OPCIONAL COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COM QUATROS SUPORTES EM POLIMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE DOIS SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COPA E TAMPA EM METAL COM 38 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR PRATA E DETALHES NA COPA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO.		UND	15	R$ 599,00	R$ 8.985,00
0062	TROFEU DE HONRA AO MERITO PERSONALIZADO ESPECIFICAÇÃO : TROFEU DE HONRA AO MERITO PERSONALIZADO, TAMNAHO DE 1,20 M BASE EM MDF		UND	5	R$ 560,00	R$ 2.800,00
0063	OCTAGONAL ESPECIFICAÇÃO : TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR OPCIONAL COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COM QUATROS SUPORTES EM POLIMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO		UND	5	R$ 599,00	R$ 2.995,00
0064	JOGO DE DAMA: JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA/TRIA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER SELO DO INMETRO.		UND	10	R$ 37,00	R$ 370,00
0065	JOGO DE DOMINÓ: JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DOMINÓ, COM 28 PEÇAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR		UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00

	BRANCA, COM PINGOS PRETOS, MEDINDO: 25 MM DE ALTURA X 50 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA E COM SELO DO INMETRO.					
0068	KIT 8 CONES COM BARREIRA. O KIT CONTÉM 8 CONES COM FUROS DE 23CM. + 4 BARRAS DE 80CM CADA.		UND	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
0069	TATAME EM E.V.A, COM ENCAIXE, PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA: 30MM, COR: AZUL.		KIT	10	R$ 57,50	R$ 575,00
0070	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT;. BRASÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO; TECIDO: DRY- FIT; NO TAMANHO ADULTO. TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRY, COM APLICAÇÃO DE SILK.		KIT	20	R$ 704,00	R$ 14.080,00
0071	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; BRASÃO AO LADO ESQUERDO DO PEITO; TECIDO: DRY- FIT; NO TAMANHO M INFANTIL. TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRY, COM APLICAÇÃO DE SILK		KIT	15	R$ 704,00	R$ 10.560,00
0073	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO GRANDE (120 CM X 100 CM), COM CRONÔMETRO REGRESSIVO, SIRENE INTERNA E CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO. PRÁTICO, MODERNO E DE FUNCIONAMENTO SIMPLES, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES EM GERAL EM GINÁSIOS, QUADRAS, CLUBES, ETC. CRONÔMETRO REGRESSIVO PROGRAMÁVEL, COM SIRENE QUE É LIGADA AUTOMATICAMENTE NO FINAL DA TEMPORIZAÇÃO. DÍGITOS DOS GOLS/PONTOS, SET/FALTAS E PERÍODO DE LEDS SMD COM 19 CM DE ALTURA., PERMITINDO VISUALIZAÇÃO A GRANDE DISTÂNCIA. CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO GABINETE (CHASSIS) REFORÇADO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO SUPORTES PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE. USO INTERNO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÃO:120 CM X 100 CM X 6 CM DÍGITOS DOS GOLS/PONTOS, SET/FALTAS, PERÍODO: 19 CM X 9 CM DÍGITOS DO CRONÔMETRO: 6,5 CM X 4 CM CRONÔMETRO REGRESSIVO (DECRESCENTE), TOTALMENTE PROGRAMÁVEL PELO CONTROLE REMOTO, COM SIRENE QUE É LIGADA AUTOMATICAMENTE QUANDO O TEMPO CHEGAR A ZERO. PESO: APROXIMADAMENTE 9 KG SIRENE INTERNA		UND	3	R$ 1.899,90	R$ 5.699,70

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.
O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

WAGNER AZEVEDO SILVA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2DC06F12

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, destinada ao **Registro de Preços,** publicada no Diário Oficial do Município de 06/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2336/2025,** RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 039/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	TELEFONE: (84) 3314-2393	EMAIL: hability-98@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA - MOSSORÓ/RN. CEP 59.605-160		
REPRESENTANTE: MARIA RODRIGUES LOBO		CPF: 499.555.194-87

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Valor total (R$)
0003	BIOMBO PLUMBIFERO - ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/TIPO: 01 MM/RETO	AÇO AMBIENTE	UN	1	R$ 2.940,00	R$ 2.940,00
0012	ESTETOSCOPIO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL /TIPO: DUPLO	P. A. MED	UN	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MARIA RODRIGUES LOBO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:16A51517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0204/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.089,00 (setenta e nove mil e oitenta e nove reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDOo art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDOa necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDOa execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDOa responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOque a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDOa urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDOque o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.089,00 (setenta e nove mil e oitenta e nove reais,destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**	
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade:	**1001 - SECRETARIA DE GOVERNO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**	
Ação:	**2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Despesa: 9 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 7.300,00
Unidade:	**1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**	
Ação:	**2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍNIO DE ITAÚ**	
Despesa: 197 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 1.144,00
Despesa: 198 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 500,00
Unidade:	**1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**	
Ação:	**2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**	
Despesa: 17 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 5.650,00
Unidade:	**1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA**	
Ação:	**2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER**	
Despesa: 60 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 3.530,00
Unidade:	**1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
Despesa: 31 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 4.740,00
Unidade:	**1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO**	
Despesa: 77 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 3.615,00
Unidade:	**1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO**	
Ação:	**2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
Despesa: 47 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 200,00
Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa: 788 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R$ 1.000,00
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA**	
Despesa: 103 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 1.100,00
Unidade Gestora:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Órgão:	**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**	
Unidade:	**7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**	
Ação:	**2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO**	
Despesa: 597 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R$ 1.270,00
Ação:	**2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Despesa: 118 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 3.620,00
Unidade Gestora:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa: 493 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 10.300,00
Despesa: 782 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R$ 8.700,00

Ação:	**2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**		
Despesa: 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15500000	R$ 500,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**		
Despesa: 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 3.000,00
Órgão:	**7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Unidade:	**7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%**		
Despesa: 172 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15420000	R$ 15.070,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE**		
Despesa: 753 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001	R$ 3.350,00
Unidade Gestora:	**8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Órgão:	**1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Unidade:	**1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Função:	**1 - Legislativa**		
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**		
Programa:	**1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO**		
Ação:	**2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**		
Despesa: 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15000000	R$ 2.500,00
Despesa: 7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**		
Unidade:	**1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**124 - Controle Interno**		
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**		
Ação:	**2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**		
Despesa: 296 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 200,00
Unidade:	**1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**		
Ação:	**2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**		
Despesa: 216 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 500,00
Unidade:	**1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Função:	**15 - Urbanismo**		
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**		
Programa:	**5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**		
Ação:	**1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		
Despesa: 228 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Ação:	**1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS**		
Despesa: 234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Ação:	**1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ**		
Despesa: 627 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 3.600,00
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE**		
Ação:	**2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
Despesa: 34 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Unidade:	**1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
Função:	**18 - Gestão Ambiental**		
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**		
Programa:	**4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO**		
Ação:	**2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE**		
Despesa: 268 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Ação:	**2.94 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ**		
Despesa: 257 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Despesa: 258 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Despesa: 259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Despesa: 260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Unidade:	**1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**		
Função:	**4 - Administração**		
Subfunção:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**		
Ação:	**2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
Despesa: 277 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Despesa: 278 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**		
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**		
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**		

Ação:	**2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA**		
Despesa: 603 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16000000	R$ 950,00
Ação:	**2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE (ABS)**		
Despesa: 635 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R$ 50,00
Unidade Gestora:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Órgão:	**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**		
Unidade:	**7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**		
Função:	**8 - Assistência Social**		
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**		
Programa:	**9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**		
Ação:	**2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE**		
Despesa: 414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**		
Programa:	**9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA**		
Ação:	**2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO**		
Despesa: 400 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Despesa: 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16600000	R$ 1.270,00
Ação:	**2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Despesa: 121 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R$ 17.100,00
Despesa: 407 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 1.649,00
Despesa: 410 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Despesa: 656 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Unidade Gestora:	**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
Despesa: 149 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15001001	R$ 3.000,00
Ação:	**2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**		
Despesa: 160 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15500000	R$ 500,00
Órgão:	**7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Unidade:	**7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**1.244 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**		
Despesa: 799 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15400000	R$ 8.700,00
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**		
Ação:	**2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA**		
Despesa: 760 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15420000	R$ 15.070,00
Unidade Gestora:	**8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Órgão:	**1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Unidade:	**1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**		
Função:	**1 - Legislativa**		
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**		
Programa:	**1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO**		
Ação:	**1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
Despesa: 207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R$ 4.500,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B4891AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
OBJETO: Contratação de serviços de saúde com plataforma de gestão pública Painel Saúde Atenção Primária, denominado SUSDIGITAL de acompanhamento e registros de índices em saúde, profissionais especializados, implantação, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, elaboração e acompanhamento de plano de trabalho voltado a informatização das informações em saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO: FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.230.289/0001-02
ENDEREÇO: Rua Vereador Severino Guedes Moura, nº 03, Centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000
DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT/ MENSAL	QUANT/ ANUAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
1	**TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO ELABORAÇÃO/** ACOMPANHANTE VOLTADO AO GERENCIAMENTO DE	HORAS	05	60	100,00	6.000,00

	INFORMAÇÕES EM SAÚDE COM APOIO NO PLANO DE TRABALHO/FILA DE ESPERA DA REGULAÇÃO MUNICIPAL E SUSDIGITAL.					
2	**LICENÇA DE USO DE SOFTWARE** QUE DISPONIBILIZE A INTEGRAÇÃO E AUDITORIA DAS INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM SISTEMA COMPLEMENTAR DE GESTÃO DE SAÚDE QUE PERMITA A INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO COM MÓDULOS DE REGISTRO EM SAÚDE PARA PRODUÇÃO AMBULATORIAL, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO, ALMOXARIFADO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REGULAÇÃO, PROTOCOLO, AGENDA, RECURSOS EM FUNDOS DE SAÚDE E MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ATRAVÉS DE APLICATIVO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS (WHATSAPP).	UND	05	60	100,00	6.000,00
3	**LICENÇA DE USO DE APLICAÇÃO** QUE DISPONIBILIZE UMA SALA DE SITUAÇÃO E O MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES E ÍNDICES DE DESEMPENHO VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA COM PAINEL DE MONITORAMENTO INTELIGENTE, UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL QUE PERMITA A COLETA, ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE, COMPARTILHAMENTO E MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL.	UND	1	12	1.500,00	18.000,00
4	**LICENÇA DE USO DE ROBÔ (COORDENADOR VIRTUAL)** TREINADO PARA TAREFAS DE REGISTRO E ANÁLISE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA AUDITORIA E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE RELACIONADA AOS INDICADORES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, EQUIPES MULTIDISCIPLINARES, ANÁLISE DETALHADA DE PRODUÇÃO SEMANAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE, EMISSÃO DE SALA DE SITUAÇÃO MENSAL E QUADRIMESTRAL PESQUISA DE SATISFAÇÃO VIA APLICATIVO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS (WHATSAPP), AVALIAÇÃO E DESEMPENHO INDIVIDUAL VINCULADO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE.	UND	1	12	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						**48.000,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 050/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025 à 12 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0006.2039 - Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Lagoa de Velhos/RN, 12 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira
PELA CONTRATADA: Kleber da Silva Freire

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CD0E91DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.069/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.069/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 69.200,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**69.200,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**69.200,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**69.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					**69.200,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**69.200,00**
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				**8.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				**11.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	11.200,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:B57BAF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1628/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1628/2025 Lucrécia/ RN, 15/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 17.877,28 (dezessete mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 17.877,28 (dezessete mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%		
		998 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
		2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social		
		768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 3.877,28
Total da Ação:				**R$ 3.877,28**
		2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS		
		819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
Total da Ação:				**R$ 3.000,00**
		2.170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF		
		810 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 1.000,00
Total da Ação:				**R$ 1.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 7.877,28**

Valor total Suplementado: R$ 17.877,28

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				
	1007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15021001	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
2.170 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF				
	809 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 16600000	R$ 1.000,00
Total da Ação:				**R$ 1.000,00**
2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
	799 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 3.877,28
Total da Ação:				**R$ 3.877,28**
2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais				
	884 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
Total da Ação:				**R$ 3.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 7.877,28**

Valor total Reduzido: R$ 17.877,28

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1BC5C3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANCAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL 1097.2025 - CREDITO ESPECIAL ADICIONAL

Lei Municipal nº 1097/2025

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de **R$ 407.158,00 (quatrocentos sete mil, cento e cinquenta e oito reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**407.158,00**
08 .001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo					**407.158,00**
	1088 Construção de Portal na Praia de Caraúbas no município de Maxaranguape/RN - PROPOSTA: 047580/2025				**407.158,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	**15000000**	**0001**	**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	**17003130**	**0001**	**406.158,00**

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 17003130 -** recursos esses recebidos oriundos de **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emendas Parlamentares de Comissão**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 056 de 10 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maxaranguape/RN, para o período de 2022/2025", Lei Municipal nº 1090 de 05 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maxaranguape/RN, para o período de 2026/2029"Lei Municipal nº 1044, de 24 de junho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providencias", Lei Municipal nº 1081, de 02 de junho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providencias" e Lei Municipal nº 1048 de 05 de Dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025", o Decreto Municipal nº 003/2025, de 17 de janeiro de 2025, "Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo", o Decreto Municipal nº 002/2025, de 17 de janeiro de 2025, que "Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025"..

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5A5B2ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E AUXILIAR, EM CARÁTER CONTINUADO E/OU SOB DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DESTA SECRETARIA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44,** situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto eventual Contratação futura de empresa especializada para a execução de serviços de apoio técnico, administrativo, operacional e auxiliar, em caráter continuado e/ou sob demanda, destinados a atender às necessidades específicas desta Secretaria, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS E CONSERVACAO - COOPLIMPE**		
CNPJ: **45.339.220/0001-82**	Telefone: **84991043462**	Email: cooplimpern@gmail.com
Endereço: **Rua São José, 0 , Conjunto Novo Horizonte, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000**		
Representante: **Raulison Ferreira da Silva** - CPF: **074.074.234-58**		

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044853 - Serviço de condução de veículos, Categoria "B", atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	10	2.819,510	28.195,10
8	0044857 - Serviço de condução de veículos, Categoria "D", atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	32	3.972,700	127.126,40
25	0044855 - Serviço de condução de veículos, Categoria "C", atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	2	3.346,680	6.694,36
20	0044863 - Serviço de Operador de motoniveladora, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	4	4.384,550	17.538,20
21	0044865 - Serviço de Operador de máquinas, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	5	4.302,180	21.510,90
22	0044867 - Serviço de Tratorista, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	9	2.901,880	26.116,92
VALOR GLOBAL LOTE 1						**227.180,88**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0044835 - Serviço de Pedreiro Nível 1, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	18	3.313,730	59.647,14
10	0044837 - Serviço de Pedreiro Nível 2, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	10	3.972,700	39.727,00
11	0044861 - Serviço de Auxiliar de pedreiro (servente), atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	29	2.519,690	73.071,01
12	0044839 - Serviço de Pintor Nível 1, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	14	2.898,580	40.580,12
13	0044841 - Serviço de Pintor Nível 2, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	11	3.186,880	35.055,68
14	0044847 - Serviço de Serralheiro, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	7	3.149,000	22.043,00
15	0044849 - Serviço de Carpinteiro, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	7	2.770,080	19.390,56
16	0044877 - Serviço de eletricista, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	5	3.775,010	18.875,05
17	0044873 - Serviço de Auxiliar de eletricista, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	4	3.270,900	13.083,60
VALOR GLOBAL LOTE 2						**321.473,16**

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0044843 - Serviço de Gari Nível 1, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	52	3.020,490	157.065,48
2	0044845 - Serviço de Gari Nível 2, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	23	3.521,310	80.990,13
4	0044859 - Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	81	2.519,690	204.094,89
3	0044851 - Serviço de Jardineiro, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Und	10	3.149,000	31490,00
6	0044871 - Serviço de Coveiro, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	3	3.521,310	10.563,93
18	0044946 - Serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água, incluindo caixas d'água, cisternas, fontes de praças e demais unidades de armazenamento, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	2	2.519,690	5.039,38
24	0045133 - Serviços especializados de captura, resgate, remoção, transporte e entrega de animais de pequeno, médio e grande porte, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	1	3.600,370	3.600,37
23	0044875 - Serviço de Operador de Sistema e Abastecimento de Agua, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	10	2.519,690	25.196,90
VALOR GLOBAL LOTE 3						**518.041,08**

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0044943 - Serviço de Controlador de acesso, as atribuições do cargo seguem conforme o Termo de Referência.		Und	44	3.134,600	137.922,40
VALOR GLOBAL LOTE 4						**137.922,40**

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0044869 - Serviço de Técnico Operacional, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	19	4.549,290	86436,51
7	0045179 - Serviço de Agente Operacional, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Und	18	4.961,140	89.300,52
VALOR GLOBAL LOTE 5						**175.737,03**

O valor da presente é de **R$ 1.380.354,55 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Esta descrição do item 2.1 quanto a quantidade anual será a quantidade de cargos multiplicado por 12 meses totalizando a quantidade anual.

LOTE 1					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant. De profissionais	Quantidade Aual
1	0044853 - Serviço de condução de veículos, Categoria "B", atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	10	120
8	0044857 - Serviço de condução de veículos, Categoria "D", atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	32	384
25	0044855 - Serviço de condução de veículos, Categoria "C", atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	2	24
20	0044863 - Serviço de Operador de motoniveladora, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	4	48
21	0044865 - Serviço de Operador de máquinas, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	5	60
22	0044867 - Serviço de Tratorista, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	9	108

LOTE 2					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant. De profissionais	Quantidade Aual
9	0044835 - Serviço de Pedreiro Nível 1, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	18	216
10	0044837 - Serviço de Pedreiro Nível 2, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	10	120
11	0044861 - Serviço de Auxiliar de pedreiro (servente), atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	29	348
12	0044839 - Serviço de Pintor Nível 1, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	14	168
13	0044841 - Serviço de Pintor Nível 2, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	11	132
14	0044847 - Serviço de Serralheiro, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	7	84
15	0044849 - Serviço de Carpinteiro, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	7	84
16	0044877 - Serviço de eletricista, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	5	60
17	0044873 - Serviço de Auxiliar de eletricista, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	4	48

LOTE 3					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant. De profissionais	Quantidade Aual
19	0044843 - Serviço de Gari Nível 1, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	52	624
2	0044845 - Serviço de Gari Nível 2, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	23	276
4	0044859 - Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	81	972
3	0044851 - Serviço de Jardineiro, atribuições conforme termo referencia.	N/C	Mês	10	120
6	0044871 - Serviço de Coveiro, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	3	36
18	0044946 - Serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água, incluindo caixas d'água, cisternas, fontes de praças e demais unidades de armazenamento, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	2	24
24	0045133 - Serviços especializados de captura, resgate, remoção, transporte e entrega de animais de pequeno, médio e grande porte, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	1	12
23	0044875 - Serviço de Operador de Sistema e Abastecimento de Agua, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	10	120

LOTE 4					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant. De profissionais	Quantidade Aual
26	0044943 - Serviço de Controlador de acesso, as atribuições do cargo seguem conforme o Termo de Referência.		Mês	44	528

LOTE 5					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant. De profissionais	Quantidade Aual
5	0044869 - Serviço de Técnico Operacional, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	19	228
7	0045179 - Serviço de Agente Operacional, atribuições conforme termo de referencia.	N/C	Mês	18	216

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN,15 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Cooperativa De Trabalho, Servicos E Conservacao - COOPLIMPE
Representante Legal:
RAULISON FERREIRA DA SILVA,
Presidente, CPF/MF: 074.074.234-58

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9D6EFD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de *R$* 178.187,42 *(cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)*, para os fins que especifica e dá outras providências.

.
O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de ***R$* 178.187,42** ***(cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos),*** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nisia Floresta/RN, 12 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**178.187,42**
01 .011 Câmara Municipal					**178.187,42**
	2001 Manutencao dos Servicos da Camara				**178.187,42**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	178.187,42
Anexo II (Redução)					**178.187,42**
01 .011 Câmara Municipal					**178.187,42**
	2001 Manutencao dos Servicos da Camara				**178.187,42**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	13.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.348,59

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	94.638,83	

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:97A007D1

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEV.	2	3	4	5	6	-
	9	10**JP**	11**JP**	12**JP**	13**JP**	-
05 Dias Letivos	16	17	18	19**JP**	20**JP**	-
	23**IB**	24	25	26	27	-

10 a 20/02 – Jornada Pedagógica 18 – Emancipação Política do Município
16 E 17 – Carnaval 18 – Quarta-feira de Cinzas
23 – Início do 1º Bimestre

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAR.	2	3	4	5	6	-
	9	10	11	12	13	-
23 Dias Letivos	16	17	18	19	20	**21SL**
	23	24	25	26	27	-
	30	31	-	-	-	-

21/03 – Sábado Letivo

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	1	2	3	-
ABR.	6	7	8	9	10	-
20 Dias Letivos	13	14	15	16	17	**18SL**
	20	21	22	23	24	-
	27	28	29	30	-	-

02 e 03 – Feriado: Semana Santa 18/04 – Sábado Letivo
21 – Feriado: Tiradentes

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MAIO	--	-	-	-	1	-
	4	5	6**TB**	7**IB**	8	**09SL**
21 Dias Letivos	11	12	13	14	15	
	18	19	20	21	22	-
	25	26	27	28	29	-

1 – Feriado: Dia do trabalho 16/05 – Sábado Letivo
06/05 – Término do 1º Bimestre 07/05 – Início do 2º Bimestre

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	-
JUN.	8	9	10	11	12	**13SL**
15 Dias Letivos	15	16	17	18	19	-
	22**R**	23**R**	24**R**	25**R**	26**R**	-
	29**R**	30**R**	-	-	-	-

04 – Feriado: Corpus Christi
22/06 – Início do Recesso 13/06 – Sábado Letivo

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1**R**	2**R**	3**R**	-
JUL.	6**R**	7	8	9	10	-
20 Dias Letivos	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	**25SL**
	27**TB**	28**IB**	29	30	31	-

06/07 – Término do Recesso 27/07 – Término do 2º Bimestre
18/07 – Sábado Letivo 28/07 – Início do 3º Bimestre

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	3	4	5	6	7	-
AGO.	10	11	12	13	14	-
21 Dias Letivos	17	18	19	20	21	**22SL**
	24	25	26	27	28	-
	31	-	-	-	-	-

11 – Feriado: Dia do Estudante 22 – Sábado Letivo

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	1	2	3	4	-
SET.	7	8	9	10	11	-
22 Dias Letivos	14	15	16	17	18	**19SL**
	21	22	23	24	25	-
	28	29	30	-	-	-

07 – Feriado: Independência do Brasil 19/09 – Sábado Letivo

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	-	-	1	2	-
OUT.	5	6**TB**	7**IB**	8	9	**10SL**
20 Dias Letivos	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	-
	26	27	28	29	30	-

03 – Feriado: Mártires de Cunhaú e Uruaçu 06 – Término do 3º Bimestre
07 – Início do 4º Bimestre 12 – Feriado: Padroeira do Brasil / Dia da Criança / Dia de Nísia Floresta 15 – Feriado: Dia do Professor
28 – Feriado: Funcionário Público 24 – Sábado Letivo

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
NOV.	2	3	4	5	6	-
	9	10	11	12	13	-
19 Dias Letivos	16	17	18	19	20	-
	23	24	25	26	27	-
	30	-	-	-	-	-

02 – Feriado: Dia de Finados
20 – Feriado: Dia da Consciência Negra

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	-	1	2	3	4	-
DEZ	7	8	9	10	11	-
14 Dias Letivos	14	15	16	17	18	-
	21**TB**	22**RF**	23**RF/EF**	24	25	-
	28	29	30	31	-	-

18 – Feriado: Dia da Padroeira 21 – Término do Bimestre
22 e 23 – Recuperação 23 – Exame Final
22 e 23 – Formatura da Educação Infantil
25 – Feriado: Dia de Natal

LEGENDA

BIMESTRES

1º 23/02 a 06/05 = 51 dias
2º 07/05 a 27/07 = 49 dias
3º 28/07 a 06/10 = 51 dias
4º 07/10 a 21/12 = 49 dias

IB – Início de Bimestre

TB – Término do Bimestre
F – Feriado
JP – Jornada Pedagógica
SL – Sábado Letivo
R – Recesso Escolar
RF – Recuperação Final
EF – Exame Final

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A2D562DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO DA LOA 2026

031	AÇÃO LEGISLATIVA		**4.305.000**	**4.305.000**	**0**
		Fiscal	4.305.000	4.305.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		**80.000**	**35.000**	**45.000**
		Fiscal	80.000	35.000	45.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		**21.655.005**	**20.436.927**	**1.218.078**
		Fiscal	16.604.005	15.622.811	981.194
		Seguridade Social	5.051.000	4.814.116	236.884
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**10.000**	**3.542**	**6.458**
		Fiscal	10.000	3.542	6.458
124	CONTROLE INTERNO		**230.000**	**230.000**	**0**
		Fiscal	230.000	230.000	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		**50.000**	**50.000**	**0**
		Fiscal	50.000	50.000	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		**100.000**	**100.000**	**0**
		Fiscal	100.000	100.000	0
181	POLICIAMENTO		**55.000**	**55.000**	**0**
		Fiscal	55.000	55.000	0
182	DEFESA CIVIL		**80.000**	**80.000**	**0**
		Fiscal	80.000	80.000	0
241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**31.000**	**16.000**	**15.000**
		Seguridade Social	31.000	16.000	15.000
242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		**71.000**	**67.000**	**4.000**
		Seguridade Social	71.000	67.000	4.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**673.000**	**338.000**	**335.000**
		Seguridade Social	673.000	338.000	335.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**796.000**	**706.000**	**90.000**
		Fiscal	16.000	16.000	0
		Seguridade Social	780.000	690.000	90.000
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**1.432.000**	**537.000**	**895.000**
		Seguridade Social	1.432.000	537.000	895.000

246	SEGURANÇA DE RENDA		**298.000**	**80.000**	**218.000**
		Seguridade Social	298.000	80.000	218.000
301	ATENÇÃO BÁSICA		**9.381.373**	**1.796.639**	**7.584.734**
		Fiscal	116.373	116.373	0
		Seguridade Social	9.265.000	1.680.266	7.584.734
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**21.070.000**	**14.030.271**	**7.039.729**
		Fiscal	20.000	0	20.000
		Seguridade Social	21.050.000	14.030.271	7.019.729
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**520.000**	**201.691**	**318.309**
		Seguridade Social	520.000	201.691	318.309
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**600.000**	**447.419**	**152.581**

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4DAE3C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 573//2025 -PLANO PLURIANUAL - 2026-2029 PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 573/2025

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedra Grande, no Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Pedra Grande, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.
Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub funções, serão parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.
Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura de créditos suplementares.
Art. 6º - Fica instituída, no âmbito do Plano Plurianual do Município de Pedra Grande/RN, a Agenda Transversal de Políticas Públicas, destinada a assegurar a integração intersetorial entre programas, ações e metas, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a equidade social e a inclusão de grupos prioritários.
§ 1º A Agenda Transversal deverá ser observada na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, abrangendo temas que perpassam mais de uma função de governo ou secretaria municipal.
§ 2º A implementação da Agenda Transversal considerará, entre outros aspectos:
I – A articulação entre secretarias e órgãos municipais para execução coordenada das políticas públicas;
II – A promoção da igualdade de oportunidades, do respeito à diversidade e da proteção aos direitos humanos;
III – A integração de políticas relacionadas à infância e juventude, igualdade de gênero, inclusão da pessoa com deficiência, direitos da pessoa idosa, meio ambiente, inovação e cultura;
IV – A compatibilidade das diretrizes municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no que couber.
§ 3º O acompanhamento da Agenda Transversal será feito por meio dos relatórios de avaliação do Plano Plurianual, devendo os resultados constar nos anexos de metas e resultados anuais.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Pedra Grande-RN, 11 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	73.042.000,00	77.650.000,00	87.659.000,00	93.468.000,00
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.200.000,00	6.500.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	5.920.000,00	6.150.000,00	5.720.000,00	5.620.000,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	170.000,00	195.000,00	220.000,00	245.000,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	115.000,00	130.000,00	145.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.100.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	500.000,00	550.000,00	650.000,00	650.000,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	500.000,00	550.000,00	650.000,00	650.000,00
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	4.650.000,00	4.755.000,00	4.150.000,00	3.975.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.650.000,00	4.755.000,00	4.150.000,00	3.975.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.650.000,00	4.755.000,00	4.150.000,00	3.975.000,00

1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	4.530.000,00	4.605.000,00	3.970.000,00	3.765.000,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	260.000,00	300.000,00	400.000,00	480.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	180.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	180.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	180.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	80.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	80.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00
1131.99.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.000,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00
1131.99.0.1.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	20.000,00	50.000,00	80.000,00	100.000,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.00.0.0.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1219.99.0.0.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0.00.00 DEMAIS CONTRIB.SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA RFB	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.1.00.00 DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.442.000,00	69.650.000,00	79.809.000,00	85.618.000,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.552.000,00	37.640.000,00	42.959.000,00	45.623.000,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	23.372.000,00	25.980.000,00	28.654.000,00	31.273.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	23.342.000,00	25.950.000,00	28.609.000,00	31.218.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	20.000.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.000.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.342.000,00	3.950.000,00	4.609.000,00	5.218.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.342.000,00	3.950.000,00	4.609.000,00	5.218.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.000,00	30.000,00	45.000,00	55.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	45.000,00	55.000,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	735.000,00	850.000,00	1.025.000,00	1.185.000,00
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	25.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	25.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	700.000,00	800.000,00	950.000,00	1.100.000,00
1712.52.1.0.00.00 COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1712.52.1.1.00.00 COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1712.52.2.0.00.00 COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART.49,I E II	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1712.52.2.1.00.00 COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1712.52.3.0.00.00 COTA-PARTE PART.ESPECIAL.-LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.1.00.00 COTA-PARTE PART.ESP.LEI Nº 9.478/97,ART.50-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	350.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1712.53.0.0.00.00 COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	20.000,00	35.000,00	40.000,00
1712.53.0.1.00.00 COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL	10.000,00	20.000,00	35.000,00	40.000,00
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.880.000,00	4.300.000,00	4.690.000,00	5.000.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.880.000,00	4.300.000,00	4.690.000,00	5.000.000,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.530.000,00	2.790.000,00	3.080.000,00	3.230.000,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.530.000,00	2.790.000,00	3.080.000,00	3.230.000,00
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	150.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	850.000,00	910.000,00	960.000,00	1.020.000,00
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	850.000,00	910.000,00	960.000,00	1.020.000,00
1713.50.9.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1713.50.9.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1713.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.520.000,00	1.732.000,00	1.949.000,00	2.161.000,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	360.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	310.000,00	352.000,00	394.000,00	436.000,00

1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	310.000,00	352.000,00	394.000,00	436.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	320.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	320.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
1714.54.0.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NACIONAL INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
1714.54.1.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM URBANO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1714.54.1.1.00.00 TRANSF PROGR.-PROJOVEM URBANO-PRINCIPAL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1714.54.2.0.00.00 TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM CAMPO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1714.54.2.1.00.00 TRANSF PROGR.-PROJOVEM CAMPO-PRINCIPAL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1714.55.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO–PBA	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1714.55.0.1.00.00 TRANSF. PROG.BRASIL ALFABETIZADO–PBA-PRINCIPAL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1714.56.0.0.00.00 TRANSF.PROGR.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1714.56.0.1.00.00 TRANSF.PROGR-JOVENS ADULTOS-PEJA-PRINCIPAL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	390.000,00	450.000,00	510.000,00	570.000,00
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	390.000,00	450.000,00	510.000,00	570.000,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	380.000,00	400.000,00	420.000,00	540.000,00
1715.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	300.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00
1715.50.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00
1715.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.51.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	670.000,00	780.000,00	890.000,00	1.000.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	670.000,00	780.000,00	890.000,00	1.000.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	670.000,00	780.000,00	890.000,00	1.000.000,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.995.000,00	3.598.000,00	5.331.000,00	4.464.000,00
1719.56.0.0.00.00 TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF	90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
1719.56.0.1.00.00 TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1719.60.0.1.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
1719.62.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.62.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.63.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.63.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	3.780.000,00	3.348.000,00	5.046.000,00	4.149.000,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	3.780.000,00	3.348.000,00	5.046.000,00	4.149.000,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.390.000,00	24.510.000,00	28.350.000,00	30.495.000,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.210.000,00	21.255.000,00	24.290.000,00	26.330.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	20.000.000,00	21.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	20.000.000,00	21.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	140.000,00	170.000,00	200.000,00	230.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	140.000,00	170.000,00	200.000,00	230.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	40.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	40.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.180.000,00	3.255.000,00	4.060.000,00	4.165.000,00
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1729.53.0.0.00.00 COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00 COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.130.000,00	3.200.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	3.130.000,00	3.200.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.500.000,00	7.500.000,00	8.500.000,00	9.500.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	8.500.000,00	9.500.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	8.500.000,00	9.500.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	7.500.000,00	7.500.000,00	8.500.000,00	9.500.000,00
1790.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1799.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
1911.01.0.1.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	70.000,00	75.000,00	90.000,00	95.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	700.000,00	785.000,00	775.000,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	700.000,00	785.000,00	775.000,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	610.000,00	700.000,00	785.000,00	775.000,00
1999.99.3.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	610.000,00	700.000,00	785.000,00	775.000,00
1999.99.3.1.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	610.000,00	700.000,00	785.000,00	775.000,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2112.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2112.01.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2112.01.0.1.00.00 OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2220.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2221.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2221.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2221.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.950.000,00	8.950.000,00	10.950.000,00	11.950.000,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.950.000,00	5.530.000,00	6.660.000,00	7.780.000,00
2411.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	400.000,00	440.000,00	480.000,00	540.000,00
2411.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	400.000,00	440.000,00	480.000,00	540.000,00
2411.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	400.000,00	440.000,00	480.000,00	540.000,00
2412.00.0.0.00.00 TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	180.000,00	220.000,00	260.000,00	320.000,00
2412.50.0.0.00.00 TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	180.000,00	220.000,00	260.000,00	320.000,00
2412.50.1.0.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	100.000,00	120.000,00	140.000,00	180.000,00
2412.50.1.1.00.00 TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	100.000,00	120.000,00	140.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
2412.50.2.0.00.00 TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PROINFÂNCIA	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2412.50.2.1.00.00 TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.370.000,00	4.870.000,00	5.920.000,00	6.920.000,00
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.400.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
2419.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.970.000,00	3.470.000,00	4.470.000,00	5.470.000,00
2419.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	2.970.000,00	3.470.000,00	4.470.000,00	5.470.000,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.000.000,00	3.420.000,00	4.290.000,00	4.170.000,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	3.000.000,00	3.420.000,00	4.290.000,00	4.170.000,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	3.000.000,00	3.420.000,00	4.290.000,00	4.170.000,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	3.000.000,00	3.420.000,00	4.290.000,00	4.170.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-8.042.000,00	-8.650.000,00	-9.659.000,00	-10.468.000,00
9200.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	-8.042.000,00	-8.650.000,00	-9.659.000,00	-10.468.000,00
9210.00.0.0.00.00 (R) RESTITUIÇÕES	-8.042.000,00	-8.650.000,00	-9.659.000,00	-10.468.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.000.000,00	80.000.000,00	90.000.000,00	96.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA	PPA Ciclo: 2026 á 2029			
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.				
Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.				
Etapas do Cálculo				
- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.				
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.				
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.				
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.				
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.				
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.				
Exemplo Ilustrativo:				
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:				
- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00				
- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00				

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00
- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00
- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00
Observações Importantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0001 COORD. LEGISLATIVA						
Objetivo: Câmara Municipal é atuar como o Poder Legislativo, que se resume em duas funções centrais: legislar (criar, modificar e aprovar leis municipais) e fiscalizar o Poder Executivo e o uso do dinheiro público.						
Justificativa: PROMOVER UMA ATUAÇÃO LEGISLATIVA DE QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Estratégia: Câmara Municipal deve focar na percepção cidadã, estrutura financeira e processos internos de trabalho, alinhando o foco do planejamento às necessidades dos munícipes para promover a satisfação e a colaboração.						
Restrição:						
Gestor: CAMARA MUNCIPAL						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		3.800.000,00	3.930.000,00	4.230.000,00	4.360.000,00	16.320.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO						
Objetivo: As funções incluem a organização de sua agenda, a gestão de seu expediente e a coordenação de sua comunicação com o público e outras esferas de governo.						
Justificativa: A justificativa para o Gabinete do Prefeito, em um contexto administrativo, refere-se à necessidade de apoiar o						
Chefe do Poder Executivo Municipal na gestão das atividades cotidianas, incluindo o suporte para o desempenho das funções políticas e administrativas, a coordenação com outras esferas de governo e o relacionamento com a sociedade civil, garantindo o bom funcionamento da administração e a prestação de serviços públicos.						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL						
Estratégia: Uma estratégia eficaz para o gabinete do prefeito deve focar em dominar o plano de governo e prioridades, criar rotinas e protocolos internos eficientes, manter comunicação direta com os setores e a comunidade, cultivar boas relações institucionais e promover a atualização constante da equipe com o que há de melhor em gestão pública						
Restrição:						
Gestor: GABINETE DO PREFEITO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		2.300.000,00	2.500.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00	10.520.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0003 COORD.DO GAB.DO VICE PREFEITO						
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPALISTAS						
Justificativa: MANTER						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0004 COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Objetivo: Secretaria de Administração é gerir os serviços administrativos e a estrutura interna de um governo municipal, estadual ou federal, garantindo a eficiência e eficácia da gestão pública através do controle de recursos humanos, finanças, patrimônio e serviços gerais, além de assessorar o chefe do executivo e articular-se com outros órgãos para o cumprimento das metas de governo						
Justificativa: Secretaria de Administração demonstra sua necessidade e o benefício público de seus serviços, detalhando como a contratação (seja de bens, serviços ou pessoal) visa aperfeiçoar a gestão administrativa, otimizar a prestação de serviços públicos e assegurar a continuidade e eficiência dos processos que dão suporte a todo o órgão público, sempre em conformidade com as leis vigentes.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Estratégia: Secretaria de Administração foca em definir diretrizes e ações para atingir objetivos de longo prazo, garantindo a integração com o ambiente, a eficiência dos serviços, a gestão de recursos e a conformidade com as metas do governo						
Restrição:						
Gestor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		5.545.000,00	5.218.000,00	6.456.000,00	6.394.000,00	23.613.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						

08.113.896/0001-27

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0005 COORD.DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Objetivo: Secretaria de Finanças e Tributação é gerir de forma eficiente os recursos financeiros e fiscais do município, arrecadando impostos, controlando despesas, executando o orçamento e garantindo a transparência na gestão pública para assegurar a saúde financeira da administração municipal e o bem-estar da população

Justificativa: Secretaria de Finanças e Tributação é justificada pela necessidade de gerir os recursos financeiros públicos, fiscalizar a arrecadação de impostos, garantir a conformidade fiscal e planejar o orçamento municipal, visando o bom funcionamento da administração pública e a melhoria dos serviços oferecidos à população.

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS E CIDADÕES DO MUNICIPIO

Estratégia: Secretaria de Finanças e Tributação deve focar em gestão eficiente dos recursos, transparência na arrecadação e gastos, conformidade fiscal, capacitação dos servidores e modernização dos processos para otimizar a arrecadação de tributos e o controle orçamentário, garantindo o equilíbrio fiscal do município e o bom atendimento ao cidadão.

Restrição:

Gestor: SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.600.000,00	2.810.000,00	2.970.000,00	3.180.000,00	11.560.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

08.113.896/0001-27

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0006 COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL

Objetivo: Fecretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social é promover o bem-estar social através de políticas integradas de habitação, inclusão no mercado de trabalho e proteção social para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando direitos e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos do município

Justificativa: Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social reside na necessidade de promover a dignidade humana e reduzir desigualdades por meio de políticas públicas integradas que abordam necessidades básicas como moradia, trabalho e bem-estar social

Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL

Estratégia: Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social deve integrar os eixos de habitação, trabalho e assistência social para reduzir vulnerabilidades, promover a inclusão e garantir direitos. O foco deve ser na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com programas de geração de renda e qualificação profissional, e políticas de habitação social, tudo com participação comunitária e parcerias estratégicas.

Restrição:

Gestor: SEC DE HAB TRAB. E ASSIST SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	7.800.000,00	8.550.000,00	9.490.000,00	10.470.000,00	36.310.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	25	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

08.113.896/0001-27

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0007 COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivo: Secretaria de Saúde é garantir o acesso da população a um sistema de saúde de qualidade, promovendo a saúde, prevenindo doenças e prestando assistência integral e humanizada.

Justificativa: A "justificativa para Secretaria de Saúde" deve explicar a necessidade e os motivos para a sua criação, funcionamento, aquisição de bens ou serviços, ou a realização de ações específicas dentro do órgão, sempre visando ao interesse público e à melhoria dos serviços de saúde para a população, conforme os princípios do SUS

Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO

Estratégia: As principais áreas de atuação incluem fortalecer a atenção primária através da Estratégia Saúde da Família (ESF), melhorar a gestão e o acesso aos serviços, investir em inovação e tecnologia (como a saúde digital), e aprimorar a participação e o controle social da comunidade nas políticas de saúde.

Restrição:

Gestor: SEC. DE SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	15.000.000,00	16.450.000,00	17.185.000,00	17.825.000,00	66.460.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

08.113.896/0001-27

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0009 COORDENAÇÃO DA CULTURA E JUVENTUDE

Objetivo: Secretaria de Cultura e Juventude é formular e executar políticas públicas que fomentem o desenvolvimento cultural e social dos jovens, promovendo acesso à cultura, valorização da identidade local, apoio a manifestações artísticas, desenvolvimento de habilidades, formação de cidadania e geração de oportunidades para a juventude.

Justificativa: Essa secretaria atua no planejamento e implementação dessas políticas, garantindo que a cultura seja um elemento de transformação e que os jovens tenham acesso a atividades culturais que enriqueçam seus saberes e os preparem para o futuro

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: Secretaria de Cultura e Juventude deve focar em planeamento e articulação, com base em um Plano Municipal de Cultura, e promover a inclusão e protagonismo juvenil e o desenvolvimento social, econômico e humano através de políticas públicas que valorizem a identidade cultural, a geração de trabalho e renda, e o acesso aos bens culturais, incentivando a participação da sociedade civil.

Restrição:

Gestor: SEC DE CULTURA E JUVENTUDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	3.420.000,00	3.560.000,00	3.780.000,00	3.830.000,00	14.590.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

08.113.896/0001-27

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA | PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0010 COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE

Objetivo: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente é promover o desenvolvimento urbano sustentável do município, garantindo a qualidade de vida dos cidadãos através do planejamento e execução de obras de infraestrutura, da conservação e modernização do espaço público, da proteção e fiscalização dos recursos naturais e do ambiente, bem como do zoneamento e ocupação do solo						
Justificativa: Secretaria de Infra Urbanismo e Meio Ambiente reside na necessidade de promover o desenvolvimento urbano sustentável, proteger os recursos naturais e garantir a qualidade de vida da população, através da integração de políticas de crescimento e conservação ambiental.						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL						
Estratégia: Secretaria de Infra, Urbanismo e Meio Ambiente deve focar em desenvolvimento sustentável, participação social, transparência, e melhoria da qualidade de vida						
Restrição:						
Gestor: SEC MUN DE INFRA URB.E MEIO AMBIENTE						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	7.680.000,00	8.340.000,00	10.460.000,00	10.680.000,00	37.160.000,00	
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029		
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0011 COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA						
Objetivo: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca é promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e pesqueiro local, visando garantir a segurança alimentar, gerar renda e emprego, e otimizar a produção e o acesso a mercados para os produtores						
Justificativa: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca deve ressaltar seu papel na garantia da segurança alimentar e nutritiva da população, o desenvolvimento económico local e regional, a promoção do desenvolvimento sustentável e o apoio à agricultura familiar.						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO						
Estratégia: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca foca no desenvolvimento sustentável, com ações como programas de extensão rural, apoio à agroindústria e defesa sanitária, visando aumentar a competitividade e gerar emprego local						
Restrição:						
Gestor: SEC DE AGRUCULTURA PECUÁRIA E PESCA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	2.860.000,00	2.670.000,00	3.530.000,00	3.790.000,00	12.850.000,00	
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
PROGRAMA: 0012 COORD. DO TURISMO E DESENV.ECONOMICO					
Objetivo: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento é planejar, coordenar e implementar políticas que promovam o turismo sustentável, a geração de emprego e renda, a preservação do patrimônio local e o desenvolvimento econômico e social do município.					
Justificativa: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento reside no seu papel crucial para o desenvolvimento económico, social e cultural do município, através da promoção de atrativos, criação de emprego e renda, fortalecimento da economia local e preservação do património.					
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO					
Estratégia: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento foca em planejamento integrado e sustentável, valorizando a identidade local e os diferenciais da região para atrair visitantes e promover o bem-estar da comunidade					
Restrição:					
Gestor: SEC.MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	425.000,00	550.000,00	580.000,00	760.000,00	2.315.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO DA PESCA						
Objetivo: DESENVOLVER A PESCA MUNICIPAL						
Justificativa: DESENVOLVEDR						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
08.113.896/0001-27			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS			
PROGRAMA: 0014 COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Mobilidade e Transporte pode ser aprimorar a mobilidade urbana e a segurança no trânsito, garantindo o acesso da população a todas as partes da cidade de forma segura, sustentável e eficiente, ao priorizar o transporte público, o transporte ativo (a pé e de bicicleta), e a integração entre os diferentes modos de transporte.			
Justificativa: Secretaria de Mobilidade, Transporte e Segurança Social se justifica pela necessidade de um órgão centralizado para planejar, coordenar e fiscalizar os sistemas de transporte e mobilidade urbana, buscando			

melhorar a qualidade de vida da população ao garantir o acesso a serviços essenciais e promover a segurança no trânsito e o bem-estar social.
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO
Estratégia: Secretaria de Mobilidade, Transporte e Segurança Social deve focar na promoção da mobilidade sustentável e segura, priorizando o transporte público e a mobilidade ativa, através de investimentos em infraestrutura, incentivo à eletrificação da frota e à integração modal.
Restrição:
Gestor: SEC.DE MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.030.000,00	2.330.000,00	2.620.000,00	2.890.000,00	9.870.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
08.113.896/0001-27
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
PROGRAMA: 0015 COORD.D0 ESPORTE E LAZER
Objetivo: Secretaria de Esporte e Lazer é democratizar o acesso à prática esportiva e a atividades de lazer, promovendo a qualidade de vida, o bem-estar social, a saúde e a inclusão de todas as faixas etárias da população.
Justificativa: Secretaria de Esporte e Lazer reside na promoção da qualidade de vida, saúde física e mental, inclusão social e formação cidadã, através do acesso democratizado a atividades físicas e recreativas para todas as idades e condições
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO
Estratégia: Secretaria de Esporte e Lazer deve focar na universalização do acesso, promoção da saúde e inclusão social através da prática esportiva e recreativa para todas as idades e classes sociais.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	810.000,00	980.000,00	1.150.000,00	1.320.000,00	4.260.000,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
08.113.896/0001-27
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
PROGRAMA: 0016 COORD. DO TURISMO,SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Objetivo: DESENVOLVER O TURISMO SANEAMENTO E O MEIO AMBIENTE MUNICIPAL
Justificativa: ATENDER
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
08.113.896/0001-27
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO
Objetivo: MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E OPERAÇIONAL COM SISTEMA INFORMATIZADO, PESOAL QUALIFICADO VEÍCULO PARA O SERVIÇO E O INCENTIVO FISCAL AOS MUNICIPES
Justificativa: PROMOVER
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPA.L
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
08.113.896/0001-27
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
PROGRAMA: 0020 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
Objetivo: O "objetivo para de educação" refere-se aos objetivos da educação, que podem variar conforme a etapa e o contexto, mas geralmente incluem a formação humana integral, a capacitação para a cidadania, o desenvolvimento de habilidades básicas como leitura e cálculo, a promoção da inclusão social e a preparação para o exercício pleno da cidadania numa sociedade democrática.
Justificativa: A "justificativa para educação" explica a razão pela qual um projeto, política ou ação educacional é importante e necessária, destacando o problema que pretende resolver, as potencialidades que busca desenvolver e os benefícios que trará para os alunos, a comunidade e a sociedade
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL
Estratégia: Secretaria de Educação deve ser construída a partir de um planejamento estratégico que inclua um diagnóstico da situação atual, a definição de metas prioritárias (como ampliar o acesso e a permanência dos alunos, garantir a alfabetização e melhorar a qualidade do ensino) e a descrição das ações e recursos necessários para alcançar esses objetivos.

Restrição:						
Gestor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		19.680.000,00	20.962.000,00	22.989.000,00	25.741.000,00	89.372.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029		
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0021 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA						
Objetivo: Procuradoria, seja ela Municipal ou Estadual, é exercer a advocacia pública, garantindo a observância da legalidade, a segurança jurídica e a defesa dos interesses da entidade pública.						
Justificativa: A "justificativa para procuradoria" refere-se ao documento que descreve a necessidade e a importância da existência e atuação de uma procuradoria dentro da administração pública, seja ela estadual, municipal ou federal						
Público Alvo: POPULAÇAO MUNICIPAL						
Estratégia: A estratégia envolve dominar a letra da lei, a jurisprudência mais recente dos tribunais superiores e a doutrina da advocacia pública, especialmente em áreas como Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Processual Civil, focando nas necessidades da administração pública						
Restrição:						
Gestor: PROCURADORIA MUNICIPAL						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0022 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA						
Objetivo: Controladoria Municipal é garantir o bom uso do dinheiro público, promovendo a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos gastos públicos através de auditorias e fiscalização dos atos da administração municipal, defendendo o patrimônio público, combatendo a corrupção e aumentando a transparência para o cidadão.						
Justificativa: Controladorias Municipal reside na necessidade de garantir a boa aplicação dos recursos públicos, promovendo transparência, eficiência, legalidade e combate à corrupção						
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Estratégia: Controladoria Municipal baseia-se no Planejamento Estratégico, utilizando o Plano de Trabalho Anual para definir metas e ações, focando em transparência, eficiência e apoio à gestão						
Restrição:						
Gestor: CONTROLADORIA MUNICIPAL						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivo: É garantir estabilidade financeira e a continuidade das operações ao cobrir despesas e imprevistos inesperados, como manutenções urgentes, perdas de receita ou outros riscos não planejados.						
Justificativa: A justificativa para uma reserva de contingência reside na necessidade de criar uma margem de segurança financeira para cobrir despesas e perdas inesperadas que podem comprometer a estabilidade de um negócio ou projeto, seja por emergências médicas, avarias de infraestruturas, desastres naturais, falhas de TI ou quedas acentuadas de receita						
Público Alvo:						
Estratégia: Uma estratégia para uma reserva de contingência eficaz envolve definir um montante para cobrir imprevistos, cortar gastos desnecessários, estabelecer um plano de investimento acessível com baixo risco e alta liquidez, e disciplinar-se para fazer depósitos regulares, mantendo o valor sempre atualizado e evitando usá-lo para fins não emergenciais.						
Restrição:						
Gestor: RESERVA DE CONTIGENCIA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	2027	2028	2029	Total
	75.000.000,00	80.000.000,00	90.000.000,00	96.000.000,00	341.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PROGRAMA: 0001 COORD. LEGISLATIVA					

Objetivo: Câmara Municipal é atuar como o Poder Legislativo, que se resume em duas funções centrais: legislar (criar, modificar e aprovar leis municipais) e fiscalizar o Po der Executivo e o uso do dinheiro público.						
Justificativa: PROMOVER UMA ATUAÇÃO LEGISLATIVA DE QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
Ação: 1001						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027		2028	2029		
25	25		30	20		
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
80.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00		320.000,00
Ação: 1002						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027		2028	2029		
25	25		25	25		
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
80.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00		320.000,00
Ação: 2001						
Tipo: Atividade						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027		2028	2029		
25	25		25	25		
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
3.270.000,00	3.400.000,00		3.700.000,00	3.800.000,00		14.170.000,00
Ação: 2002						
Tipo: Atividade						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027		2028	2029		
25	30		25	20		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
350.000,00	350.000,00		350.000,00	380.000,00		1.430.000,00
Ação: 1049						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %			
Função: 01 Legislativa			Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027		2028	2029		
25	25		25	25		
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027		2028	2029		Total
20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00		80.000,00
PROGRAMA: 0002 COORD. DO GABINETE DO PREFEITO						
Objetivo: As funções incluem a organização de sua agenda, a gestão de seu expediente e a coordenação de sua comunicação com o público e outras esferas de governo.						
Justificativa: A justificativa para o Gabinete do Prefeito, em um contexto administrativo, refere-se à necessidade de apoiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na gestão das atividades cotidianas, incluindo o suporte para o desempenho das funções políticas e administrativas, a coordenação com outras esferas de governo e o relaciona mento com a sociedade civil, garantindo o bom funcionamento da administração e a prestação de serviços públicos.						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	
Ação: 1003						
Tipo: Projeto						
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração			Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"						
2026	2027		2028	2029		
25	25		25	25		
Custo Estimado para a Ação						

2026	2027	2028	2029	Total	
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00	
Ação: 2003					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.630.000,00	1.750.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	7.280.000,00	
Ação: 2015					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00	
Ação: 2014					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
200.000,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00	880.000,00	
Ação: 2958					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00	
Ação: 2004					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00	
PROGRAMA: 0004 COORD.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: Secretaria de Administração é gerir os serviços administrativos e a estrutura interna de um governo municipal, estadual ou federal, garantindo a eficiência e eficá cia da gestão pública através do controle de recursos humanos, finanças, patrimônio e serviços gerais, além de assessorar o chefe do executivo e articular-se co m outros órgãos para o cumprimento das metas de governo					
Justificativa: Secretaria de Administração demonstra sua necessidade e o benefício público de seus serviços, detalhando como a contratação (seja de bens, serviços ou pesso al) visa aperfeiçoar a gestão administrativa, otimizar a prestação de serviços públicos e assegurar a continuidade e eficiência dos processos que dão suporte a tod o o órgão público, sempre em conformidade com as leis vigentes.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 1005					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	270.000,00	
Ação: 1048					

Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
200.000,00	200.000,00	400.000,00	500.000,00	1.300.000,00	
Ação: 2005					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
2.385.000,00	2.488.000,00	2.716.000,00	2.724.000,00	10.313.000,00	
Ação: 2006					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
120.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00	650.000,00	
Ação: 2007					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
700.000,00	220.000,00	450.000,00	250.000,00	1.620.000,00	
Ação: 2008					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.800.000,00	1.800.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	8.200.000,00	
Ação: 2921					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 126 Tecnologia da Informação			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
180.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	820.000,00	
Ação: 2922					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos			
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	440.000,00	
PROGRAMA: 0005 COORD.DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Objetivo: Secretaria de Finanças e Tributação é gerir de forma eficiente os recursos financeiros e fiscais do município, arrecadando impostos, controlando despesas, execu tando o orçamento e garantindo a transparência na gestão pública para assegurar a saúde financeira da administração municipal e o bem-estar da população					
Justificativa: Secretaria de Finanças e Tributação é justificada pela necessidade de gerir os recursos financeiros públicos, fiscalizar a arrecadação de impostos, garantir a confo rmidade fiscal e planejar o orçamento municipal, visando o bom funcionamento da administração pública e a melhoria dos serviços oferecidos à população.					
Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS E CIDADÕES DO MUNICIPIO					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:					

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 1006					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020401 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00		260.000,00
Ação: 1007					
Tipo: Projeto					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020401 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
1.550.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00		6.700.000,00
Ação: 2010					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira			
Unid. Executora: 020401 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00		4.600.000,00
PROGRAMA: 0006 COORD DO HABIT.E ASSIST. SOCIAL					
Objetivo: Fecretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social é promover o bem-estar social através de políticas integradas de habitação, inclusão no mercado de traba lho e proteção social para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando direitos e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos do municípi o					
Justificativa: Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social reside na necessidade de promover a dignidade humana e reduzir desigualdades por meio de políticas púb licas integradas que abordam necessidades básicas como moradia, trabalho e bem-estar social					
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	25	25	25	25	25
Ação: 2012					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência			
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00		380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Ação: 2018					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00		900.000,00
Ação: 2079					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029		Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00		300.000,00

Ação: 1012				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação: 1049				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2013				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2021				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.970.000,00	5.400.000,00	6.000.000,00	6.400.000,00	22.770.000,00
Ação: 2022				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2023				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2083				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2093				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2919				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2011				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2016				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2017				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2019				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
700.000,00	750.000,00	850.000,00	950.000,00	3.250.000,00
Ação: 2020				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2931				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total

50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2938				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2939				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
Ação: 2945				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00
Ação: 2946				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2947				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00	220.000,00
Ação: 2026				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00	220.000,00
Ação: 1014				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 481 Habitação Rural		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
Ação: 2027				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		

Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 481 Habitação Rural		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00	440.000,00
Ação: 1014				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2028				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	110.000,00	130.000,00	450.000,00
Ação: 1010				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	210.000,00	220.000,00	430.000,00	1.060.000,00
PROGRAMA: 0007 COORD.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Objetivo: Secretaria de Saúde é garantir o acesso da população a um sistema de saúde de qualidade, promovendo a saúde, prevenindo doenças e prestando assistência i ntegral e humanizada.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Justificativa: A "justificativa para Secretaria de Saúde" deve explicar a necessidade e os motivos para a sua criação, funcionamento, aquisição de bens ou serviços, ou a realiz ação de ações específicas dentro do órgão, sempre visando ao interesse público e à melhoria dos serviços de saúde para a população, conforme os princípios do SUS						
Público Alvo: SERVIDORES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	Descr. Uni. Medida: PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1017				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1049				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
45.000,00	55.000,00	65.000,00	75.000,00	240.000,00
Ação: 2033				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 2034				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2083				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 1043				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	320.000,00	340.000,00	380.000,00	1.340.000,00
Ação: 2029				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
Ação: 2030				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	380.000,00	410.000,00	410.000,00	1.550.000,00
Ação: 2054				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2056				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
Ação: 2073				

Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2075				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Ação: 2077				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
Ação: 2919				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2926				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2948				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	1.520.000,00
Ação: 2949				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
Ação: 2950				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2951				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2952				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	1.750.000,00
Ação: 2953				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1016				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
700.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00	3.300.000,00
Ação: 1043				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2059				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	800.000,00
Ação: 2058				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2074				
Tipo: Atividade				

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2957				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	240.000,00
Ação: 1043				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2080				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2954				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2031				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2925				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
08.113.896/0001-27		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ação: 2057		
Tipo: Atividade		
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde	Sub Função: 847 GESTÃO SUS	

Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	240.000,00
Ação: 2956				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 847 GESTÃO SUS		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	3.500.000,00
Ação: 2032				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
6.435.000,00	7.300.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00	27.535.000,00
Ação: 2964				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.500.000,00	1.365.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.865.000,00
Ação: 2965				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.900.000,00
Ação: 2966				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2967				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Primária		
Unid. Executora: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
		Custo Estimado para a Ação		
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
PROGRAMA: 0009 COORDENAÇÃO DA CULTURA E JUVENTUDE				
Objetivo: Secretaria de Cultura e Juventude é formular e executar políticas públicas que fomentem o desenvolvimento cultural e social dos jovens, promovendo acesso à c ultura, valorização da identidade local, apoio a manifestações artísticas, desenvolvimento de habilidades, formação de cidadania e geração de oportunidades par a a juventude.				
Justificativa: Essa secretaria atua no planejamento e implementação dessas políticas, garantindo que a cultura seja um elemento de transformação e que os jovens tenham ac esso a atividades culturais que enriqueçam seus saberes e os preparem para o futuro				
Público Alvo: POPULAÇÃO				

Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM
Fonte da informação:	

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020901 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1024				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020901 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	320.000,00	320.000,00	350.000,00	1.290.000,00
Ação: 2044				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020901 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	7.200.000,00
Ação: 2940				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020901 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.500.000,00
Ação: 2944				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020901 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
PROGRAMA: 0010 COORD. DE INFRA ESTRUTURA, URB. E M. AMBIENTE				
Objetivo: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente é promover o desenvolvimento urbano sustentável do município, garantindo a qualidade de vida dos cid adãos através do planejamento e execução de obras de infraestrutura, da conservação e modernização do espaço público, da proteção e fiscalização dos recurs os naturais e do ambiente, bem como do zoneamento e ocupação do solo				
Justificativa: Secretaria de Infra Urbanismo e Meio Ambiente reside na necessidade de promover o desenvolvimento urbano sustentável, proteger os recursos naturais e garant ir a qualidade de vida da população, através da integração de políticas de crescimento e conservação ambiental.				
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL				
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO				
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM			
Fonte da informação:				

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
08.113.896/0001-27			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
Ação: 1009			
Tipo: Projeto			
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE			

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Ação: 1049				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2045				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.100.000,00	4.400.000,00	5.700.000,00	5.200.000,00	19.400.000,00
Ação: 1030				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	200.000,00	240.000,00	580.000,00	1.180.000,00
Ação: 2046				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Ação: 1047				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	200.000,00	240.000,00	280.000,00	880.000,00
Ação: 2092				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
Ação: 1011				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
650.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	3.050.000,00

Ação: 2083				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 1025				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	250.000,00	300.000,00	550.000,00	1.300.000,00
Ação: 1027				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO Unid. Medida: %				
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1028				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
90.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	390.000,00
Ação: 2088				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	4.900.000,00
Ação: 2089				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
PROGRAMA: 0011 COORD.DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Objetivo: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca é promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e pesqueiro local, visando garantir a segurança ali mentar, gerar renda e emprego, e otimizar a produção e o acesso a mercados para os produtores				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Justificativa: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca deve ressaltar seu papel na garantia da segurança alimentar e nutritiva da população, o desenvolvimento económico l ocal e regional, a promoção do desenvolvimento sustentável e o apoio à agricultura familiar.						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1015				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Ação: 1034				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	600.000,00
Ação: 2050				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.850.000,00	1.500.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00	7.950.000,00
Ação: 2083				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	30	20	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2024				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2051				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 692 Comercialização		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação: 1013				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 23 Comércio e Serviços		Sub Função: 692 Comercialização		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
Ação: 1023				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 1033				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 692 Comercialização		
Unid. Executora: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PROGRAMA: 0012 COORD. DO TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
Objetivo: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento é planejar, coordenar e implementar políticas que promovam o turismo sustentável, a geração de emprego e renda, ap reservação do patrimônio local e o desenvolvimento econômico e social do município.						
Justificativa: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento reside no seu papel crucial para o desenvolvimento económico, social e cultural do município, através da promoção de atrativos, criação de emprego e renda, fortalecimento da economia local e preservação do património.						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 2083				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021001 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 1049				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021001 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	145.000,00
Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021001 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 1036				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021001 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00	500.000,00
Ação: 2052				
Tipo: Atividade				

Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 695 Turismo		
Unid. Executora: 021001 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	250.000,00	300.000,00	400.000,00	1.150.000,00

PROGRAMA: 0014 COORD.DA MOB.TRANSP.E SEGURANÇA PÚBLICA						
Objetivo: O objetivo de uma Secretaria de Mobilidade e Transporte pode ser aprimorar a mobilidade urbana e a segurança no trânsito, garantindo o acesso da população a todas as partes da cidade de forma segura, sustentável e eficiente, ao priorizar o transporte público, o transporte ativo (a pé e de bicicleta), e a integração entre o s diferentes modos de transporte.						
Justificativa: Secretaria de Mobilidade, Transporte e Segurança Social se justifica pela necessidade de um órgão centralizado para planejar, coordenar e fiscalizar os sistemas de transporte e mobilidade urbana, buscando melhorar a qualidade de vida da população ao garantir o acesso a serviços essenciais e promover a segurança no tr ânsito e o bem-estar social.						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM					
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1032				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
Ação: 1035				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2932				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 06 Segurança Pública		Sub Função: 182 Defesa Civil		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00	660.000,00
Ação: 1042				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
270.000,00	320.000,00	310.000,00	340.000,00	1.240.000,00
Ação: 1026				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00	780.000,00
Ação: 2090				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Ação: 1031				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00	580.000,00
Ação: 1053				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 06 Segurança Pública		Sub Função: 181 Policiamento		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	370.000,00
Ação: 2047				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.700.000,00
Ação: 2920				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 06 Segurança Pública		Sub Função: 181 Policiamento		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
Ação: 2930				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
PROGRAMA: 0015 COORD.D0 ESPORTE E LAZER				
Objetivo: Secretaria de Esporte e Lazer é democratizar o acesso à prática esportiva e a atividades de lazer, promovendo a qualidade de vida, o bem-estar social, a saúde e a inclusão de todas as faixas etárias da população.				
Justificativa: Secretaria de Esporte e Lazer reside na promoção da qualidade de vida, saúde física e mental, inclusão social e formação cidadã, através do acesso democratiza do a atividades físicas e recreativas para todas as idades e condições				
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA	Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 1038		
Tipo: Projeto		
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO	Unid. Medida: %	
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário	
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER		

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Ação: 2959				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 1039				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2053				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020801 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	2.600.000,00
PROGRAMA: 0020 COORDENAÇÃO EDUCACIONAL				
Objetivo: O "objetivo para de educação" refere-se aos objetivos da educação, que podem variar conforme a etapa e o contexto, mas geralmente incluem a formação huma na integral, a capacitação para a cidadania, o desenvolvimento de habilidades básicas como leitura e cálculo, a promoção da inclusão social e a preparação para				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
08.113.896/0001-27						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
o exercício pleno da cidadania numa sociedade democrática.						
Justificativa: A "justificativa para educação" explica a razão pela qual um projeto, política ou ação educacional é importante e necessária, destacando o problema que pretende resolver, as potencialidades que busca desenvolver e os benefícios que trará para os alunos, a comunidade e a sociedade						
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO MUNICIPAL						
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	100	25	25	25	25	

Ação: 2068				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2922				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00	650.000,00
Ação: 1018				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	280.000,00	310.000,00	330.000,00	1.170.000,00
Ação: 1019				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 1045				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	120.000,00	140.000,00	180.000,00	540.000,00
Ação: 2060				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.000.000,00	5.000.000,00	5.600.000,00	6.200.000,00	21.800.000,00
Ação: 2061				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	8.600.000,00
Ação: 2062				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	960.000,00
Ação: 2063				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	90.000,00
Ação: 2064				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	840.000,00
Ação: 2065				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
Ação: 2066				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação: 2084				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	720.000,00
Ação: 2098				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2099				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2100				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2105				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2106				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		

Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
105.000,00	105.000,00	105.000,00	140.000,00	455.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2924				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00	480.000,00
Ação: 2107				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
45.000,00	45.000,00	45.000,00	60.000,00	195.000,00
Ação: 2943				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
Ação: 2036				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Ação: 2096				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
Ação: 2037				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 363 Ensino Profissional		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 2038				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
Ação: 1022				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
Ação: 1002				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00	320.000,00
Ação: 1046				
Tipo: Projeto				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
Ação: 2039				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00	2.900.000,00
Ação: 2040				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00
Ação: 2041				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
Ação: 2094				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2101				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	250.000,00	350.000,00	450.000,00	1.300.000,00
Ação: 2102				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	250.000,00	350.000,00	450.000,00	1.300.000,00
Ação: 2110				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
105.000,00	105.000,00	105.000,00	140.000,00	455.000,00
Ação: 2111				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
45.000,00	45.000,00	45.000,00	60.000,00	195.000,00
Ação: 2934				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
08.113.896/0001-27				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	440.000,00
Ação: 2937				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
Ação: 2042				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	250.000,00
Ação: 2095				

Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Ação: 2961				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2035				
Tipo: Atividade				
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
08.113.896/0001-27					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
7.610.000,00	8.290.000,00	8.710.000,00	9.770.000,00	34.380.000,00	
Ação: 2963					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 12 Educação		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	3.800.000,00	
PROGRAMA: 0021 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA					
Objetivo: Procuradoria, seja ela Municipal ou Estadual, é exercer a advocacia pública, garantindo a observância da legalidade, a segurança jurídica e a defesa dos interess es da entidade pública.					
Justificativa: A "justificativa para procuradoria" refere-se ao documento que descreve a necessidade e a importância da existência e atuação de uma procuradoria dentro da ad ministração pública, seja ela estadual, municipal ou federal					
Público Alvo: POPULAÇAO MUNICIPAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 2071					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO		Unid. Medida: %			
Função: 04 Administração		Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento			
Unid. Executora: 021401 PROCURADORIA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
25	25	25	25		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00	
PROGRAMA: 0022 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA					
Objetivo: Controladoria Municipal é garantir o bom uso do dinheiro público, promovendo a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos gastos públicos através de auditorias e fiscalização dos atos da administração municipal, defendendo o patrimônio público, combatendo a corrupção e aumentando a transparênc					
ia para o cidadão.					
Justificativa: Controladorias Municipal reside na necessidade de garantir a boa aplicação dos recursos públicos, promovendo transparência, eficiência, legalidade e combate à corrupção					
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
08.113.896/0001-27		
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL		
Ação: 2009		

Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração			Sub Função: 124 Controle Interno		
Unid. Executora: 021501 CONTROLADORIA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
300.000,00	350.000,00		400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: É garantir estabilidade financeira e a continuidade das operações ao cobrir despesas e imprevistos inesperados, como manutenções urgentes, perdas de receita ou outros riscos não planejados.					
Justificativa: A justificativa para uma reserva de contingência reside na necessidade de criar uma margem de segurança financeira para cobrir despesas e perdas inesperadas que podem comprometer a estabilidade de um negócio ou projeto, seja por emergências médicas, avarias de infraestruturas, desastres naturais, falhas de TI ou q					
uedas acentuadas de receita					
Público Alvo:					
Indicador: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO					
Sigla: %	Descr.Uni.Medida:PORCENTAGEM				
Fonte da informação:					
Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	Futuro	2026	2027	2028	2029
1	100	25	25	25	25
Ação: 9999					
Tipo: Atividade					
Produto: PERCENTUAL DE CONCLUSÃO			Unid. Medida: %		
Função: 99 Reserva de Contingência			Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL					
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE CONCLUSÃO" medida em: "%"					
2026	2027		2028	2029	
25	25		25	25	
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027		2028	2029	Total
500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
2026	2027		2028	2029	Total
75.000.000,00	80.000.000,00		90.000.000,00	96.000.000,00	341.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
08.113.896/0001-27	
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA PPA Ciclo: 2026 á 2029	
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	CÂMARA MUNICIPAL
020101	GABINETE DO PREFEITO
020301	SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL
020401	SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
020501	SEC.MUN DE SAÚDE
020601	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
020701	FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
020801	SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER
020901	SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE
021001	SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
021101	SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA
021201	SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
021301	SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE
021401	PROCURADORIA MUNICIPAL
021501	CONTROLADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
08.113.896/0001-27									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 CÂMARA MUNICIPAL PEDRA GRANDE									
ORGÃO: 010101 CÂMARA MUNICIPAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	01	031	1001	CONST. REF.OU MELHORAMENTO DA CAMARA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	0001	01	031	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.270.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
1	0001	01	031	1002	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1	0001	01	031	2002	MAN.DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	380.000,00
1	0001	01	031	1049	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL ORGÃO:	3.800.000,00	3.930.000,00	4.230.000,00	4.360.000,00
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
ORGÃO: 020101 GABINETE DO PREFEITO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0002	04	121	1003	AQUI.DE VEICULO E EQUIP. P O GABINETE	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0002	04	121	2003	MAN.DO GABINETE DO PREFEITO	1.630.000,00	1.750.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00
2	0002	04	121	2004	MAN. DO GAB. DO VICE-PREFEITO	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2	0002	04	241	2014	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00	200.000,00	230.000,00	250.000,00
2	0002	04	241	2958	MANUT DO CONSELHO DO IDOSO	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0002	04	243	2015	MAN.DO CONS DA INF. E ADOLESCENTE	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.300.000,00	2.500.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00
ORGÃO: 020301 SEC.MUN DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0004	04	122	1005	Aqui. de Equipamentos e Veículos	60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0004	04	122	2005	MAN.DA SEC.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAL	2.385.000,00	2.488.000,00	2.716.000,00	2.724.000,00
2	0004	04	122	2006	CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
2	0004	04	122	2007	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	700.000,00	220.000,00	450.000,00	250.000,00
2	0004	04	122	2008	PAG.DE INSS- FGTS-PASEP E DEM.OBRIGAÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00

2	0004	04	122	1048	CONST.AMPL.REF.OU MELHO.DA PREF. E CENTRO ADMINISTRATIVO	200.000,00	200.000,00	400.000,00	500.000,00
2	0004	04	126	2921	MAN.DA CENTRAL DE TEC.INFORMÁTICA E SOFTWARE	180.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0004	04	128	2922	MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO	100.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
2	9999	99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					TOTAL ORGÃO:	6.045.000,00	5.718.000,00	7.456.000,00	7.394.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
08.113.896/0001-27									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
ORGÃO: 020401 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0005	04	123	2010	MAN.DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	0005	04	123	1006	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0005	04	123	1007	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍV CONTRATADA	1.550.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.600.000,00	2.810.000,00	2.970.000,00	3.180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
08.113.896/0001-27									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
ORGÃO: 020401 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0005	04	123	2010	MAN.DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	0005	04	123	1006	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0005	04	123	1007	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍV CONTRATADA	1.550.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.600.000,00	2.810.000,00	2.970.000,00	3.180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
08.113.896/0001-27									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
ORGÃO: 020401 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0005	04	123	2010	MAN.DA SEC DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	0005	04	123	1006	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0005	04	123	1007	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍV CONTRATADA	1.550.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.600.000,00	2.810.000,00	2.970.000,00	3.180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
08.113.896/0001-27									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
ORGÃO: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO									
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
2	0020	12	306	2062	MAN DO PNAE FUNDAMENTAL	210.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00
2	0020	12	122	2922	MAN.DE REC.HUMANOS PROC.SELETIVO E CONCURSO	150.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00
2	0020	12	122	2963	MANT.DA SEC DE EDUCAÇÃO	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2	0020	12	122	2068	MAN CONS.DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0020	12	362	2036	MAN.DO ENSINO MÉDIO	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0020	12	362	2096	MAN.DO PNAT MÉDIO	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
2	0020	12	364	2038	MAN.DO ENSINO SUPERIOR	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2	0020	12	365	2110	MAN.DO FEB 70% INF- COMPL.VAAT	105.000,00	105.000,00	105.000,00	140.000,00
2	0020	12	365	2040	MAN.DO PNAE PRÉ-ESCOLA	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2	0020	12	365	2101	MAN.DO FUNDEB INFANTIL 70%	250.000,00	250.000,00	350.000,00	450.000,00
2	0020	12	365	2111	MAN.DO FEB 30% INF- COMPL.VAAT	45.000,00	45.000,00	45.000,00	60.000,00
2	0020	12	365	2041	MAN.DO PNAT INFANTIL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0020	12	365	2961	MANT DO QSE INFANTIL	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0020	12	365	1002	AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00
2	0020	12	365	2102	MAN.DO FUNDEB INFANTIL30%	250.000,00	250.000,00	350.000,00	450.000,00
2	0020	12	365	1022	Const.Ref.ou Amp de Escolas, Creches e dem.Unid.de Ensino Infantil	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2	0020	12	365	2094	MAN.DO PNAE CRECHE	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0020	12	365	1046	AQUI.DE EQUIP. P REESTRUTURAÇÃO DO PROINFRA	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2	0020	12	365	2937	MAN.DA ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
2	0020	12	365	2039	MAN DO ENSINO INFANTIL	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
2	0020	12	361	2100	MAN.DO PROG BRASIL ALFABETIZADO-PBA	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0020	12	361	2060	MAN DO FUNDEB 70%	5.000.000,00	5.000.000,00	5.600.000,00	6.200.000,00
2	0020	12	361	2061	MAN DO FUNDEB 30%	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
2	0020	12	361	2943	MAN.DA ESC TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
2	0020	12	361	2063	MAN DO PDDE	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
2	0020	12	361	2924	MAN.REC.DEC.FUNDEF PRECATÓRIOS	90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
2	0020	12	361	2934	MAN.DA COMPL.FEB VAAR	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2	0020	12	361	2064	MAN DO PNAT FUNDAMENTAL	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
2	0020	12	361	2084	MAN.DE OUT.TRANSF.DO FNDE	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
2	0020	12	361	2105	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0020	12	361	2035	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME	7.610.000,00	8.290.000,00	8.710.000,00	9.770.000,00
2	0020	12	361	1045	AQUIS.DE TRANSP ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	120.000,00	140.000,00	180.000,00
2	0020	12	361	2065	MAN.DO QSE FUNDAMENTAL	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
2	0020	12	361	2106	MAN.DOS REC.FEB 70% - COMPL.VAAT	105.000,00	105.000,00	105.000,00	140.000,00
2	0020	12	361	2066	MAN TRANSP ESCOLAR - PETERN	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

2	0020	12	361	2107	MAN.DOS REC.FEB 30% - COMPL.VAAT	45.000,00	45.000,00	45.000,00	60.000,00
2	0020	12	361	1018	Const,Ref.E Ampl.de Esc,Centro de Pesquisas,e dem.Unid.Educacionais	250.000,00	280.000,00	310.000,00	330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

08.113.896/0001-27

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

ORGÃO: 020601 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0020	12	361	2098 MAN.DO PRO JOVEM URBANO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0020	12	361	1019 Aqui.de Veíc.e Equip. para a Educação Municipal	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
2	0020	12	361	2099 MAN.DO PRO JOVEM CAMPO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0020	12	363	2037 MAN.DO ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2	0020	12	366	2042 MAN.DP PROGRAMA -PEJA	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
2	0020	12	366	2095 MANUT.DO PNAE EJA	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
				TOTAL ORGÃO:	19.680.000,00	20.962.000,00	22.989.000,00	25.741.000,00

ORGÃO: 020801 SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0015	27	812	2053 MAN.DA SEC.DE ESPORTE LAZER	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
2	0015	27	812	1038 CONST.AMPL.REF.DE CAMPO,QUADRA,GINÁSIO,CICLOVIA E DEM.UNIDADES	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2	0015	27	812	1039 Aquis.de Veículos e Equipamentos	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0015	27	812	2959 PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTITAS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
				TOTAL ORGÃO:	810.000,00	980.000,00	1.150.000,00	1.320.000,00

ORGÃO: 020901 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0009	13	392	2940 MANT DA SEC DE CULTURA E JUVENTUDE	1.200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2	0009	13	392	1002 AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0009	13	392	1024 Const.Ref.Ampl.de Esp.Cultural Biblioteca e Dem Unid.Culturais	300.000,00	320.000,00	320.000,00	350.000,00
2	0009	13	392	2044 PROM.DE SERV.E EVENTOS CULTURAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2	0009	13	392	2944 FOMENTO A CULT.LEI ALDIR BLANC	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
				TOTAL ORGÃO:	3.420.000,00	3.560.000,00	3.780.000,00	3.830.000,00

ORGÃO: 021001 SEC.MUN DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0012	04	695	1002 AQUI. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
2	0012	04	695	2052 MAN.E INCENTIVO DO TURISMO MUNICIPAL	200.000,00	250.000,00	300.000,00	400.000,00
2	0012	04	695	2083 MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0012	04	695	1036 CONST.REC.MEL.DE MONUMENTOS,TERM,BANCÁRIOS E DEM.UNID.TURÍSTICAS	100.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00
2	0012	04	695	1049 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	25.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
				TOTAL ORGÃO:	425.000,00	550.000,00	580.000,00	760.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

08.113.896/0001-27

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

ORGÃO: 021101 SEC.MUN.DE MOBILIDADE, TRANSP. E SEG. PÚBLICA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0014	26	122	2930 SERV.DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E LOCAIS TURÍSTICOS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2	0014	26	782	2090 MAN.DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2	0014	26	782	1031 CONST.RECUP MELH.DEGALPÃO, ESTACIONAMENTO,EGARAGEM MUNICIPAL	100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00
2	0014	26	782	1032 Aqui.de placas sinalizadoras	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
2	0014	26	782	1042 CONST.REC.AMPL.MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	270.000,00	320.000,00	310.000,00	340.000,00
2	0014	26	782	1035 AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00
2	0014	26	782	1026 Const.Rec.Melh.de,Passagem Molhadas,Bueiros,mata-burros e demais unidades	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00
2	0014	26	782	2047 MAN DA SEC DE MOB TRANSP.E SEG PÚBLICA	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
2	0014	06	181	2920 MAN. DA GUARDA MUNICIPAL	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
2	0014	06	181	1053 CONST.REF.AMPL.DE DESTACAMENTO POLICIAL	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0014	06	182	2932 MAN.DOS SERV.DA DEFESA CIVIL	120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00
				TOTAL ORGÃO:	2.030.000,00	2.330.000,00	2.620.000,00	2.890.000,00

ORGÃO: 021201 SEC.MUN.DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0011	20	605	2050 MAN.DA SEC DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	1.850.000,00	1.500.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00
2	0011	20	605	1023 Aquis.de Veículos e Equipamentos	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0011	20	605	2083 MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2	0011	20	605	1034 AQUI.VEÍC.EQUIP.TRAT.BASCULANTE,CARRO PIPA,LIMPA FOSSA E IMPL..AGRICÓLAS	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
2	0011	20	605	1015 Const.Amp.Ref.e Melho.de Mercado,Matadouro,Cisternas e dem.unidades	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2	0011	20	608	2024 ASSIT.A HORTA COM.,SEG.SAFRA CORTE DE TERRA E DEMAIS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0011	20	692	2051 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2	0011	20	692	1033 AQUIS.DE REBOCADOR E DEM EQUIP.,PARA DESENV.DA PESCA	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0011	23	692	1013 Const.Ref.ou Ampl.de Estaleiro,Galpão e dem.Unid.. Industriais	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
				TOTAL ORGÃO:	2.860.000,00	2.670.000,00	3.530.000,00	3.790.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

08.113.896/0001-27

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — PPA Ciclo: 2026 á 2029

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

ORGÃO: 021301 SEC.MUN. DE INFRA., URBANISMO E M. AMBIENTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0010	15	452	2088 MAN DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00
2	0010	15	452	2089 MAN.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
2	0010	15	451	1011 CONST.REC.PAV.CALÇ.ARBORIZ.E ENGORDA DE ORLA MARÍTIMA	650.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00

2	0010	15	451	2092 MAN.E CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2	0010	15	451	2083 MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2	0010	15	451	1025 Const.Rec.ou Melho de ,Porticos, Praças,Canteiros,Quiosques,Calçadões,Muro de Arrimo e dem.unidades	200.000,00	250.000,00	300.000,00	550.000,00
2	0010	15	451	2045 MANUT DA SEC.DE INFRA URBANISMO E MEIO AMBIRNTE	4.100.000,00	4.400.000,00	5.700.000,00	5.200.000,00
2	0010	15	451	1027 IMPLANT.E EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E RENOVÁVEIS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2	0010	15	451	1028 Aquisi.de Veículos e Equipamentos	90.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0010	15	451	1009 Const.,Ref.ou Ampl.de CEMITÉRIO PÚBLICO	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0010	15	451	1049 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2	0010	17	122	1030 Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanit.Fossas Lagoa e dem unid de Saneam. Básico	160.000,00	200.000,00	240.000,00	580.000,00
2	0010	17	451	2046 MAN. DO SANEAMENTO BÁSICO	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2	0010	18	541	1047 CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	160.000,00	200.000,00	240.000,00	280.000,00
				TOTAL ORGÃO:	7.680.000,00	8.340.000,00	10.460.000,00	10.680.000,00
ORGÃO: 021401 PROCURADORIA MUNICIPAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0021	04	121	2071 MAN.DOS SERV DA PROCURADORIA	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
				TOTAL ORGÃO:	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
ORGÃO: 021501 CONTROLADORIA MUNICIPAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
2	0022	04	124	2009 MAN.DA CONTROLADORIA	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
				TOTAL ORGÃO:	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
ENTIDADE: 3 FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL DE PEDRA GRANDE								
ORGÃO: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	08	331	2026 INCENTIVO AO PROFISSIONAL E PRIM.EMPREGO	50.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00
3	0006	08	244	1010 CONST.REF/AMPL.DE,SEC.RÁDIOS E DEM UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	200.000,00	210.000,00	220.000,00	430.000,00
3	0006	08	244	2021 MAN.DA SEC.DO TRAB.HAB E ASSIST.SOCIAL- F M A S	4.970.000,00	5.400.000,00	6.000.000,00	6.400.000,00
3	0006	08	244	1012 Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
3	0006	08	244	2022 TRANSF.A UNIDADES ASSISTENCIAIS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3	0006	08	244	2013 MAN.DE REC DO ESTADO PARA ASSIST.SOCIAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3	0006	08	244	2023 MAN.DO CONSELHO DA ASSISTENCIA	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
08.113.896/0001-27								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 3 FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL DE PEDRA GRANDE								
ORGÃO: 020701 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
3	0006	08	244	2083 MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3	0006	08	244	2093 MAN. DOS DEMAIS REC.DO FNAS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3	0006	08	244	2919 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3	0006	08	244	1049 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3	0006	08	245	2020 MAN. DO IGD- SUAS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3	0006	08	245	2011 MAN. DO PROG/ PSB-SCFV	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3	0006	08	245	2931 MAN.DE REC, DO FNAS-SIGTV	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3	0006	08	245	2945 MAN.DO PROCAD-SUAS	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
3	0006	08	245	2016 MAN DE RECURSOS DO F N A S-BPC	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3	0006	08	245	2946 MAN.DO PSB/CRAS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3	0006	08	245	2017 MANUT. DO PROG. IGDBF	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
3	0006	08	245	2947 MAN.REC.DO EST.P/ASSISTÊNCIA-CREAS	50.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00
3	0006	08	245	2938 MAN.DO PROGRAMA CREAS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
3	0006	08	245	2019 PROM.DE SERV EVENTUAIS E ARTESANAIS	700.000,00	750.000,00	850.000,00	950.000,00
3	0006	08	245	2939 MANUT.DO PROG. ACESSUAS	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
3	0006	08	242	2012 ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
3	0006	08	243	2018 MAN.DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
3	0006	08	243	2079 MAN.DO NÚCLEO DE DESENV.DO ADOLESCENTE - NUCA	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3	0006	08	481	1014 Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
3	0006	08	481	2027 PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00
3	0006	08	482	1014 Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3	0006	08	482	2028 PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	100.000,00	110.000,00	110.000,00	130.000,00
				TOTAL ORGÃO:	7.800.000,00	8.550.000,00	9.490.000,00	10.470.000,00
ENTIDADE: 4 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								
ORGÃO: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0007	10	301	2030 TRANSF.DE REC.DO SUS - ACS	350.000,00	380.000,00	410.000,00	410.000,00
4	0007	10	301	2950 MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DA APS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0007	10	301	2951 MAN.DO APOIO A POLOS DE ACADEMIA	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
4	0007	10	301	2032 MANUT. DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS	6.435.000,00	7.300.000,00	6.800.000,00	7.000.000,00
4	0007	10	301	2952 MAN.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO	350.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00
4	0007	10	301	1043 DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	300.000,00	320.000,00	340.000,00	380.000,00
4	0007	10	301	2953 MAN.DO INC.BASE POPULACIONAL	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	301	2073 MAN.DE OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0007	10	301	2054 REC DO SUS-INC.FINAN. APS-EMULTI	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
08.113.896/0001-27								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
ENTIDADE: 4 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								
ORGÃO: 020501 SEC.MUN DE SAÚDE								
Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação	2026	2027	2028	2029
4	0007	10	301	2925 MAN. DA SEG ALIMENTAR E NUTRIÇÃO	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
4	0007	10	301	2965 MANUT.DE EMENDA PARA SAÚDE	1.400.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4	0007	10	301	2075 REC DO SUS-INC CAPITAÇÃO PONDERADA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	0007	10	301	2926 MAN.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
4	0007	10	301	2056 REC DO SUS-INC. PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4	0007	10	301	2966 MANUT DA POP.NEURO DIVERGENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0007	10	301	1017 Aquis.de Veiculos e Equip.para saúde	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00

4	0007	10	301	2967 AÇÕES NA SAÚDE DA MULHER	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0007	10	301	2077 MAN.DE REC DO ESTADO P SAÚDE	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4	0007	10	301	2948 MAN.DO INC.FIN.SAUDE BUCAL	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00
4	0007	10	301	2919 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
4	0007	10	301	2029 MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4	0007	10	301	1049 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	45.000,00	55.000,00	65.000,00	75.000,00
4	0007	10	301	2949 MAN.DO INC.FIN.APS/ESF	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
4	0007	10	304	2080 MAN. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	304	1043 DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	304	2954 MAN.DA VIGIÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	305	2031 MAN.DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	303	2074 REC DO SUS ASSSIST.FARMACÊUTICA E INSUMOS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	303	2957 REC DO EST.PARA SAÚDE-FARM.BÁSICA	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
4	0007	10	303	2058 REC.DO SUS ORG.DA ASSIST. FARMACEUTICA	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	302	1043 DESENV.DO BLOCO DE INVEST.-SUS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4	0007	10	302	1016 Const.Ref.Amp.de Postos de Saúde,Hosp.UBS e dem.Unid.de Saúde	700.000,00	800.000,00	900.000,00	900.000,00
4	0007	10	302	2059 MAN.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC	150.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00
4	0007	10	122	2033 MANUT.DO CONSELHO DE SAÚDE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4	0007	10	122	2083 MAN.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
4	0007	10	122	2034 TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4	0007	10	122	2964 MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL	1.500.000,00	1.365.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4	0007	10	847	2956 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
4	0007	10	847	2057 MAN.DA GESTÃO SUS	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
				TOTAL ORGÃO:	15.000.000,00	16.450.000,00	17.185.000,00	17.825.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
08.113.896/0001-27								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							PPA Ciclo: 2026 á 2029	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO								
				TOTAL GERAL:	75.000.000,00	80.000.000,00	90.000.000,00	96.000.000,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE					***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			
Contadora CRC RN: 009603/O-2					Prefeito Municipal			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BECC0E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 467 - 2025 - CRIA A TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 15 de DezEMBRO de 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TMRS, NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Capítulo I
Do Objeto e Âmbito de aplicação

Art. 1º- Esta lei disciplina a organização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e institui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS no Município de Rafael Godeiro/RN.

Seção I
Dos Deveres do Poder Público Municipal com os Serviços

Art. 2º - O Poder Público Municipal tem o dever de:
I - garantir a toda a população o acesso aos serviços de coleta domiciliar e limpeza urbana, em condições adequadas;
II - estimular a expansão e melhoria da infraestrutura dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em benefício da população;
III - garantir, qualquer que seja o regime jurídico de prestação dos serviços, a não-discriminação entre os usuários;
IV - promover a economicidade e a diversidade dos serviços, bem como incrementar a sua oferta e qualidade;
V - criar condições para que o serviço de manejo de resíduos sólidos propicie o desenvolvimento social do Município, reduza as desigualdades sociais e aprimore as condições de vida de seus habitantes;
VI - promover a integração urbana, em conformidade com as demais políticas públicas estabelecidas no âmbito territorial do Município;
VII - garantir a participação e o controle da sociedade sobre a gestão de resíduos sólidos no Município.

Seção II
Dos Princípios Fundamentais da Prestação dos Serviços

Art. 3º - São princípios fundamentais da prestação do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Rafael Godeiro/RN:
I - a universalidade, a regularidade e a continuidade no acesso aos serviços de limpeza urbana;
II - a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos serviços de limpeza urbana;
III - a transparência, a participação e o controle social;
IV - o princípio do poluidor-pagador, consoante disposto na legislação ambiental;
V - a responsabilidade pós-consumo;
VI - a autossuficiência do Município e a cooperação deste com outros municípios e entes federativos, visando à melhoria quanto ao tratamento dos resíduos sólidos de origem domiciliar.

Seção III
Dos Objetivos e Diretrizes da Prestação dos Serviços

Art. 4º - São objetivos e diretrizes orientadores do Serviço de Limpeza Urbana e Coleta Domiciliar de Resíduos Sólidos no Município de Rafael Godeiro/RN:
I - os estabelecidos na Política Municipal ou Intermunicipal de Resíduos Sólidos;
II - os estabelecidos na Legislação do Município relativos aos resíduos sólidos;
III - o incentivo à coleta seletiva, nos termos da Lei n° 444/2024 que instituiu o programa sócio ambiental Recicla Rafael Godeiro;
IV - a responsabilização pós-consumo do produtor, pelos produtos e serviços ofertados;
V - a individualização dos resíduos produzidos e a responsabilização de seus geradores;
VI - a responsabilização objetiva dos agentes econômicos e sociais por danos causados ao meio ambiente e à saúde pública;
VII - o direito do consumidor à informação a respeito do potencial degradador dos produtos e serviços sobre o meio ambiente e a saúde pública;
VIII - a promoção de padrões ambientalmente sustentáveis de produção e consumo;
IX - a compatibilidade e simultaneidade entre a expansão urbana e a prestação dos serviços de coleta domiciliar e limpeza urbana;
X - a articulação e a integração das ações do Poder Público, dos agentes econômicos e dos segmentos organizados da sociedade civil;
XI - a cooperação com os órgãos do Poder Público Estadual e Federal.

Seção IV
Dos Direitos e Deveres dos Usuários da Prestação dos Serviços

Art. 5º - Como usuário dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos, o munícipe tem direito:
I - a uma cidade limpa;
II - à fruição permanente dos serviços de coleta domiciliar e limpeza urbana prestados em regime público, com padrões de qualidade, continuidade e regularidade adequados à sua natureza;
III - ao acesso aos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos prestados em regime privado;
IV - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e prestação dos serviços de limpeza urbana, respeitada a disciplina geral e viabilidade da prestação dos serviços;
V - de resposta, em prazo razoável, às suas reclamações dirigidas ao órgão competente pelo Serviços ou ao órgão regulador, quando existente;
VI - de representar contra um operador ao órgão competente pelo serviço ou entidade reguladora, quando existente, sem prejuízo do acesso aos organismos oficiais de proteção ao consumidor;
VII - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços e sobre seu custeio;
VIII - de acesso às políticas públicas de minimização dos resíduos, de coleta seletiva e de reaproveitamento econômico dos resíduos sólidos.
Art. 6º - Como usuário dos serviços, o munícipe tem o dever de:
I - acondicionar corretamente os resíduos sólidos e dispor para o serviço público, na forma desta lei e da respectiva regulamentação;
II - respeitar as condições e horários de prestação do serviço estabelecidos na regulamentação;
III - responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos que ultrapassem a massa ou volume dos serviços essenciais divisíveis, tais como entulhos e grandes objetos, na forma desta lei e da regulamentação;
III - responsabilizar-se pelo gerenciamento e destinação final de resíduos dos resíduos da construção civil, na forma do que prevê o Código de Obras e regulamentação;
IV - responsabilizar-se pelo reaproveitamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos de sua propriedade, como móveis e colchões, na forma da legislação vigente;
V - responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos de sua propriedade, na forma da legislação vigente;
VI - obedecer às regras relativas à destinação final dos resíduos sólidos, na forma da legislação ambiental vigente;
VII - zelar pela preservação dos bens públicos e infraestruturas disponíveis relativos aos serviços de manejo de resíduos sólidos e aqueles voltados para o público em geral;
VIII - comunicar às autoridades acerca de qualquer irregularidade ocorrida e atos ilícitos cometidos por operadores do serviço de limpeza urbana;
IX - contribuir ativamente para a minimização dos resíduos, por meio da racionalização dos resíduos gerados, bem como à sua reutilização, reciclagem ou recuperação;
X - efetuar o pagamento da taxa prevista nesta lei, e de outras que porventura venham a ser instituídas, tendo por fundamento o serviço de limpeza urbana.

Capítulo II
Da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS

Art. 7º - Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

Seção I
Do Fato Gerador e do Contribuinte

Art. 8º - A TMRS tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível, prestado ou posto à disposição, de manejo de resíduos sólidos em unidades imobiliárias urbanas, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal.

§ 1º. O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 200L (duzentos litros) de resíduos por dia.

Art. 9º - A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.
§ 1º O serviço de coleta mencionado no *caput* abrange:
I – o recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares relativo ao imóvel;
II – os serviços ambientais e os investimentos na coleta seletiva municipal;
III – o transporte dos resíduos sólidos domiciliares e sua descarga;
IV – a correta destinação dos resíduos.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

§ 4º Considerando a exceção prevista no artigo 54, §2° da Lei n° 12.305/2010, bem como a negociação firmada pelos Municípios consorciados com o Ministério Público para a administração de aterros controlados como medida paliativa, poderão ser compensadas as despesas realizadas com os serviços diretamente prestados, em especial os custos relacionados com a implantação da coleta seletiva no Município.

Art. 10º - Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão consideradas as seguintes classificações e os respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei, sem prejuízo de outros critérios técnicos que vierem a ser estabelecidos em regulamento:

Critérios Variáveis - CV:

Fator de Usos - FU:

Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1;

• Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;

• Fator de Frequência - FF:

• Coleta Alternada: Fator 1;
• Coleta Diária: Fator 1,3;

• Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m^3);

• Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

• – Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Seção II
Da Base de Cálculo e Alíquotas da TMRS

Art. 11º - A TMRS será exigida mensalmente e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo, também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços, expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 12 (R$/imóvel), onde:

VBRTMRS: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TMRS;
CETSMRS: Custo Econômico Total do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos;
QTIMÓVEIS: Quantidade Total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único. O VBRTMRS será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 12º - O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes na tabela 1 do Anexo Único desta Lei, considerando a situação cadastral do imóvel na data imediatamente anterior à do lançamento do tributo.

Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento, bem como será definida a tabela de referência.

Art. 13º - A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

§ 1º Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200L (duzentos litros) por dia de resíduos domiciliares ou equiparados.

§ 2º A atividade mencionada no *caput* é supletiva, podendo o interessado contratar livremente serviços privados de coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não houver disponibilidade ou custos da operação se apresentem incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Seção III

Do Lançamento e dos Mecanismos de Cobrança da TMRS

Art. 14º - A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I - mediante documento de cobrança:

a) exclusivo e específico;

b) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outros serviços públicos de saneamento básico ou de energia, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculo das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento, com observância da legislação tributária.

Seção IV
Hipótese de Não Incidência, Isenção e Desconto no Pagamento da Taxa

Art. 15º - Não haverá incidência da TMRS em relação aos contribuintes cujos imóveis:
I – estejam localizados na zona rural do Município;
II – estejam localizados na zona urbana do Município em logradouros não atendidos pelo serviço público de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

§ 1º Os proprietários dos imóveis caracterizados como residencial de baixa renda poderão requerer a isenção da TMRS na Secretaria Municipal de Tributação, desde que comprovados os mesmos critérios para a concessão de isenção do IPTU.

§ 2º O sujeito passivo da TMRS que comprovadamente contribuir com a coleta seletiva municipal poderá requerer desconto de até 30% (trinta por cento) no valor anual do IPTU, cujo benefício, se reconhecido o direito, será concedido no exercício seguinte ao do requerimento.

§ 3° O Município poderá conceder incentivos aos sujeitos passivos que comprovadamente colaborarem com a coleta seletiva municipal e com a manutenção da limpeza da cidade, mediante regulamento que discipline a Política de Incentivos e a concessão dos mesmos.

Capítulo III
Da Penalidade pelo Inadimplemento

Art. 16º - As receitas derivadas decorrentes da arrecadação da TMRS serão vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.
Parágrafo único. Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no *caput*, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

Art. 17º - O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 18º - Fica autorizada a instituição de tarifa para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos que vierem a ser oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP ou mediante contratos de concessão.

Art. 19º - Ficam revogadas as disposições existentes no Código Tributário do Município e/ou em outras leis municipais que disponham sobre a Taxa de Coleta de Lixo e/ou de Limpeza Pública.

Art. 20º - Aplicam-se as penalidades por infração à TMRS os dispositivos do Código Tributário Municipal, em especial no que se refere ao lançamento, arrecadação, multas, juros, correção monetária, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

Art. 21º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação e produz efeitos 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação.

Art. 22º - Aos regramentos desta Lei aplicam-se, subsidiariamente, os ditames da legislação tributária municipal, bem como as determinações constantes do Código Tributário Nacional, observados, em qualquer caso, os princípios e regras constitucionais atinentes aos tributos em geral, constantes do capítulo I, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 15 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Tabelas de referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS
Tabela 1 – Estrutura referencial de cálculo da TMRS com base na categoria e no padrão dos imóveis

Classe	Categoria	Padrão/Área Construída	Fator Padrão Porte/área	Unidade
1	Residencial	Social de baixa renda	0,5	Domicílio
		Padrão popular – até 70 m²	0,8	
		Padrão médio – de 71 a 200 m²	1	
		Alto padrão – acima de 201 m²	1,45	
2	Comercial e serviços	Pequeno porte – até 100 m²	1,2	
		Médio porte – entre 100 e 300 m²	1,55	
		Grande porte – acima de 300 m²	2,25	
3	Industrial	Pequeno porte – até 200 m²	1,5	
		Médio porte – entre 200 e 500 m²	2,5	
		Grande porte – acima de 500 m²	3,0	
4	Pública e filantrópica	Pequeno porte – até 200 m²	1	
		Médio porte – entre 200 e 500 m²	1,2	
		Grande porte – acima de 500 m²	1,8	

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator Padrão/Porte/área.

Tabela 2 - Lotes e glebas

Categorias e faixas de áreas			Fatores de cálculo (d) x VBRTMRS
Lotes	Imóveis até 250 m²		0,3
	acima de 250 a 500 m²		0,4
	acima de 500 a 1000 m²		0,5
	Acima de 1000 m²	Fator inicial	1
		Adicional para cada 1000 m² ou fração	0,2
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública		0,3

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:595A5F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
BENEFICIARIOS ALUGUEL SOCIAL - DEZEMBRO

Programa Aluguel Social conforme Lei Municipal 467/2021, 507/2023 e Regulamentada pelo Decreto 557/2022.

Nome	CPF
Antônia Esthefanni Soares Queiroz	131******50
Antônia Larissa Andrade Galdina	077.******45
Antônia Natalia da Silva Cortez	706******95
Antônia Janicleia Bezerra Jacinto	112******14
Angela Maria de Paiva	045******44
Aglagi Machado Gomes	033******80
Aldemberg Pinheiro de Lima	095******08
Francisca Auriana Rocha da Silva	120******38
Francisca Silvaneide Martins Casvalcante Queiroz	701******70
Francisca Leonaria Fernandes	287******39
Geovana Costa do Rêgo	108******93
Jorzineide Evarista de Souza	078******10
Lizandra Marques Paiva Queiroz	701******08
Lucilia Daianny de Paiva Silva	020******03
Maria Edvânia Nobre Borges	061******19
Maria Fernanda Jacinto	131******66
Maria Jozelia de Souza	052******66
Maria Rosineide da Silva	011******13
Maria Suzimara de Lima do Carmo	124******03
Raimunda Bezerra Lira	047.******47
Samara Beatriz da Silva Bezerra	101******81
Samantha Graziela Leite	706*******06

RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Raphaella Alexandre Cavalcante
Código Identificador:0044B90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE NOVO RESULTADO PRELIMINAR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO DE NOVO RESULTADO PRELIMINAR
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS
EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 0335/2025 de 16 de outubro de 2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0682/2025, de 29 de outubro de 2025, torna pública o NOVO RESULTADO PRELIMINAR DESTE PROCESSO SELETIVO, em conformidades com as previsões edilícias do presente Processo Seletivo:

CONSIDERANDO que foi identificada, após análise dos recursos e reexame dos procedimentos, a ocorrência de irregularidade na ampliação do critério de avaliação da experiência profissional, anteriormente limitada aos últimos dois anos, conforme previsto no item 4.2.1 do Edital;

CONSIDERANDO que a alteração do critério não foi devidamente publicizada, em afronta ao princípio da publicidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), comprometendo a transparência e a segurança jurídica do certame;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento irregular violaria os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, essenciais à lisura do processo seletivo;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da autotutela, a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de vício, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a regularidade do certame exige estrita observância das regras editalícias e respeito aos direitos dos candidatos;

GRUPO I – Ensino médio e fundamental.

Auxiliar de Serviços Gerais;
Fiscal em Vigilância Sanitária;
Gari;
Operador de Máquinas Pesadas; e
Motorista.

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont. Obj.	Pont. Entr.	Pontuação Total	Classificação
FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO	****.****.***-49	25/07/1971	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FRANCILUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-50	28/01/1974	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
VIVALDO DE AZEVEDO	****.****.***-74	18/11/1978	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA DO SOCORRO ANDRADE FELINTO SOARES	****.****.***-39	05/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JEANI AZEVEDO DOS SANTOS	****.****.***-90	12/11/2025	Aux. de Serviços Gerais	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS	****.****.***-00	13/10/1990	Aux. de Serviços Gerais	75,0	24,0	**99,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
CRISTIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	****.****.***-30	19/12/1992	Aux. de Serviços Gerais	75,0	20,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
AVANI ROSENDO DOS SANTOS	****.****.***-09	12/12/1972	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FRANCINILDA DE SOUZA FARIAS SILVA	****.****.***-47	09/12/1982	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL	****.****.***-20	20/11/1989	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
KATIA SANTOS DE MACEDO	****.****.***-24	26/08/1993	Aux. de Serviços Gerais	70,0	25,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
VANUSA REGIA DE AZEVEDO	****.****.***-27	01/06/1979	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	**94,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JAKELYNE DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.***-51	30/12/1988	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	**94,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
DALIANY MARQUES DA NOBREGA XAVIER	****.****.***-66	22/05/1990	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	**94,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
AMANDA MARIA DA SILVA	****.****.***-05	09/10/1993	Aux. de Serviços Gerais	70,0	24,0	**94,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA DAS VITORIAS LIMA DE MACEDO	****.****.***-59	04/12/1982	Aux. de Serviços Gerais	70,0	20,0	**90,0**	APROVADO
VANUSIA OLIVEIRA BARROS SILVA	****.****.***-10	17/03/1976	Aux. de Serviços Gerais	55,0	25,0	**80,0**	APROVADO
JOSECLÉCIA ALVES DE SOUZA	****.****.***-06	24/11//1987	Aux. de Serviços Gerais	55,0	21,0	**76,0**	APROVADO
CARLOS RANYERI ABREU FREIRE	****.****.***-11	03/01/1983	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	**75,0**	APROVADO
VITORIA REGIA DA SILVA ROQUE	****.****.***-95	24/10/1986	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	**75,0**	APROVADO
EMANUEL JOÃO DOS SANTOS	****.****.***-40	27/09/1993	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	**75,0**	APROVADO
MARTEIZA DOMINGOS FERNANDES	****.****.***-10	02/08/1993	Aux. de Serviços Gerais	50,0	25,0	**75,0**	APROVADO
MARIA ALVES AZEVEDO SILVA	****.****.***-41	26/09/1971	Aux. de Serviços Gerais	55,0	18,0	**73,0**	APROVADO
ERCILIA APARECIDA ARAUJO MARCOLINO	****.****.***-98	18/11/1998	Aux. de Serviços Gerais	50,0	23,0	**73,0**	APROVADO
MERCIA TAMIRES DE SOUZA ALVES	****.****.***-66	05/01/1991	Aux. de Serviços Gerais	50,0	21,0	**71,0**	APROVADO
SUEDEMBERG BEZERRA DA SILVA	****.****.***-62	02/03/1994	Aux. de Serviços Gerais	50,0	19,0	**69,0**	APROVADO
ELIENE CABRAL DA SILVA	****.****.***-75	27/08/1987	Aux. de Serviços Gerais	50,0	15,0	**65,0**	APROVADO
CLENILDA BARBOSA SOUZA DA LUZ	****.****.***-69	07/10/1977	Aux. de Serviços Gerais	50,0	14,0	**64,0**	APROVADO
MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO	****.****.***-07	04/06/1983	Aux. de Serviços Gerais	50,0	12,0	**62,0**	APROVADO
LUCIANA MEDEIROS BEZERRA	****.****.***-38	15/01/1985	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
KAROLAINE DOS SANTOS CABRAL COSTA	****.****.***-12	09/04/1997	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
GEYZILANE DE AZEVEDO SANTOS	****.****.***-90	23/12/2001	Aux. de Serviços Gerais	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
WESLEY CABRAL DOS SANTOS	****.****.***-01	01/04/1994	Aux. de Serviços Gerais	30,0	24,0	**54,0**	APROVADO
ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA	****.****.***-08	31/12/1989	Aux. de Serviços Gerais	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
MAYANNE GONÇALVES DE LIMA CAIANA	****.****.***-40	25/07/1995	Aux. de Serviços Gerais	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	****.****.***-27	27/03/1995	Aux. de Serviços Gerais	30,0	20,0	**50,0**	APROVADO
CATIENE MARIA DOS SANTOS	****.****.***-41	26/02/1979	Aux. de Serviços Gerais	25,0	25,0	**50,0**	APROVADO

JACQUELINE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-75	23/08/1991	Aux. de Serviços Gerais	30,0	20,0	**50,0**	APROVADO
ELIANE DA GUIA SANTOS	****.****.***-41	12/05/1983	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	**49,0**	APROVADO
ELIANE VITORIA DE AZEVEDO SOUTO MOUZINHO	****.****.***-79	30/08/1991	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	**49,0**	APROVADO
ISABELLE CHIRISTINE DE MEDEIROS	****.****.***-55	18/12/2001	Aux. de Serviços Gerais	30,0	19,0	**49,0**	APROVADO
SAMIRA CHAVES DA SILVA NASCIMENTO	****.****.***-18	17/05/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	****.****.***-24	21/04/2006	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,5	**47,5**	APROVADO
GRAZIELLY MORAIS DE OLIVEIRA	****.****.***-29	14/03/2005	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
HEBERTON NUNES DA TRINDADE	****.****.***-47	25/07/1993	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
JHEMILLY SUIANNY DA SILVA	****.****.***-63	16/01/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
JOEDNA DA SILVA SANTOS	****.****.***-93	14/02/2025	Aux. de Serviços Gerais	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
CIBELLY KAREN FERNANDES DOS SANTOS	****.****.***-38	03/01/2007	Aux. de Serviços Gerais	30,0	16,0	**46,0**	APROVADO
MARIA GORETE AZEVEDO PALMEIRA	****.****.***-10	08/02/1978	Aux. de Serviços Gerais	30,0	16,0	**46,0**	APROVADO
MARIA DE FATIMA GALDINO DE LIMA	****.****.***-67	08/12/1985	Aux. de Serviços Gerais	30,0	15,0	**45,0**	APROVADO
BRENA KAYANE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-08	21/10/2004	Aux. de Serviços Gerais	30,0	14,5	**44,5**	APROVADO
SAMILY DOS SANTOS BATISTA	****.****.***-42	19/10/2000	Aux. de Serviços Gerais	30,0	14,0	**44,0**	APROVADO
ANA CLAUDIA DA SILVA	****.****.***-86	10/08/2003	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,5	**43,5**	APROVADO
BARUC GABRIEL RODRIGUES SIMPLICIO	****.****.***-27	23/05/2007	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,0	**43,0**	APROVADO
CHIRLEY MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	****.****.***-42	19/08/1998	Aux. de Serviços Gerais	30,0	13,0	**43,0**	APROVADO
VANDEILSON DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***-29	14/02/1990	Aux. de Serviços Gerais	30,0	11,0	**41,0**	APROVADO
FERNANDA DOS SANTOS LIMA	****.****.***-01	03/05/1997	Fiscal de Vig. Sanitaria	**70,0**	**25,0**	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
SAMUEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***-09	15/11/1995	Gari	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOSE MARCIO DANTAS DE AZEVEDO	****.****.***-08	20/03/1985	Gari	65,0	25,0	**90,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOSE CARLOS DA SILVA NUNES	****.****.***-16	23/02/2025	Gari	55,0	25,0	**80,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
LUIZ PAULO DA SILVA	****.****.***-47	08/10/1987	Gari	50,0	21,0	**71,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ALISON RANGEL DE MACEDO DINIZ	****.****.***-27	22/02/1983	Gari	45,0	24,0	**69,0**	APROVADO
ISMAEL DOS SANTOS BEZERRA	****.****.***-66	28/07/1993	Gari	50,0	13,5	**63,5**	APROVADO
ADEILSON PEREIRA DUARTE	****.****.***-99	20/08/1984	Gari	50,0	11,0	**61,0**	APROVADO
ALISON BRUNO LOPES DA NOBREGA	****.****.***-27	14/12/1987	Gari	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO	****.****.***-07	09/10/1985	Gari	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
PAULO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	****.****.***-74	15/07/1997	Gari	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
RICARDO VAGNER DANTAS DE AZEVEDO	****.****.***-77	23/09/1980	Gari	30,0	25,0	**55,0**	APROVADO
MAILSON PEREIRA SILVA	****.****.***-90	14/10/1998	Gari	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
DANNYEBERSON TEIXEIRA	****.****.***-60	30/06/1985	Gari	30,0	21,0	**51,0**	APROVADO
DIEGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.***-10	28/02/1987	Gari	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
FELLIPE TAVARES PALMEIRA	****.****.***-55	18/07/2004	Gari	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
FRANCIELTON OLIVEIRA AZEVEDO	****.****.***-32	27/04/1985	Gari	30,0	18,0	**48,0**	APROVADO
ANTONIO ALEIXO FILHO	****.****.***-11	03/05/1990	Gari	30,0	17,0	**47,0**	APROVADO
JOSE ARIMATEIA RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.***-09	22/07/1996	Gari	30,0	13,0	**43,0**	APROVADO
MARCELO JOSIAS DE OLIVEIRA SILVA	****.****.***-78	26/11/1997	Gari	30,0	12,0	**42,0**	APROVADO
VITOR GABRIEL DOS SANTOS	****.****.***-80	30/04/2006	Gari	30,0	10,0	**40,0**	APROVADO
GENARIO SANTOS AZEVEDO	****.****.***-33	01/04/1990	Operador Máq. Pesadas	70,0	24,0	**94,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
HAROLDO DA COSTA VILLAR NETO	****.****.***-76	01/12/1987	Operador Máq. Pesadas	65,0	23,7	**88,7**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
CLEBER GOMES DE OLIVEIRA	****.****.***-40	15/10/1982	Operador Máq. Pesadas	50,0	23,8	**73,8**	APROVADO
FABIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	****.****.***-11	21/06/2000	Motorista "B"	70,0	25,0	**95,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MAILSON NOBREGA E SILVA	****.****.***-33	04/02/1988	Motorista "B"	70,0	23,0	**93,0**	APROVADO
FRANCILDO MARCIO DE AZEVEDO MACEDO	****.****.***-29	02/02/1988	Motorista "B"	65,0	25,0	**90,0**	APROVADO
HUMBERTO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	****.****.***-67	04/10/2001	Motorista "B"	30,0	10,0	**40,0**	APROVADO
ODAI JOSE COSTA	****.****.***-80	27/09/1974	Motorista "B"	20,0	10,0	**30,0**	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS	****.****.***-02	23/09/1988	Motorista "D"	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
HIGINO DOS SANTOS MORAIS FILHO	****.****.***-67	17/05/1989	Motorista "D"	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	****.****.***-57	29/01/1999	Motorista "D"	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	****.****.***-47	22/10/1993	Motorista "D"	65,0	12,0	**77,0**	APROVADO

GRUPO I – Ensino médio e fundamental - PNE.
Auxiliar de Serviços Gerais; e
Gari;

Nome do Candidato	**CPF**	**Data de Nascim.**	**Cargo pretendido**	**Pont. Obj.**	**Pont. Entr.**	**Pontuação Total**	**Classificação**
VALDECI MAGNO PEREIRA DE LIMA	****.****.***-78	23/10/1999	Aux. de Serviços Gerais	**50,0**	**10,5**	**60,5**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOSE MARCOS DO NASCIMENTO	****.****.***-90	07/11/1980	Aux. de Serviços Gerais	**30,0**	**15,0**	**45,0**	APROVADO
IAGO DE AZEVEDO CABRAL	****.****.***-13	10/02/2005	Aux. de Serviços Gerais	**30,0**	**10,5**	**40,5**	APROVADO
EDILSON SOUZA DE AZEVEDO	****.****.***-59	25/08/2000	Gari	**30,0**	**12,0**	**42,0**	**APROVADO E**

							CLASSIFICADO

GRUPO II - Ensino técnico e Superior.
Agente Comunitário de Saúde;
Auxiliar de Enfermagem;
Atendente de Consultório Odontológico;
Nutricionista;
Enfermeiro; e
Téc. de Enfermagem.

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont. Obj.	Pont. Entr.	Pontuação Total	Classificação
GEANE DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	****.****.***-57	26/12/1981	Agente Comum. Saúde	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
LOIZE LIESLLY DE SOUZA BEZERRA	****.****.***-28	04/08/2000	Agente Comum. Saúde	70,0	17,0	**87,0**	APROVADO
ALICIA RAFAELLI SANTOS DA SILVA	****.****.***-79	25/02/1999	Agente Comum. Saúde	55,0	19,0	**74,0**	APROVADO
ANA ROSALIA MEDEIROS DOS SANTOS	****.****.***-11	19/05/1993	Aux. de Enfermagem	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
THALIA MORAIS SANTOS	****.****.***-52	06/03/1997	Aux. de Enfermagem	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
KLEITON MESSIAS BEZERRA DE AZEVEDO	****.****.***-55	29/05/1986	Aux. de Enfermagem	75,0	23,0	**98,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
LUCICLEIDE SOUTO CAROLINO	****.****.***-96	07/08/1982	Aux. de Enfermagem	70,0	22,0	**92,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ALINE MAIZA DE AZEVEDO SOUTO	****.****.***-09	01/07/1989	Aux. de Enfermagem	70,0	22,0	**92,0**	APROVADO
JACKLINE DUARTE	****.****.***-70	12/01/2000	Aux. de Enfermagem	70,0	21,0	**91,0**	APROVADO
MARIA SIMONETE DE AZEVEDO DANTAS MACEDO	****.****.***-69	09/06/1981	Aux. de Enfermagem	70,0	19,0	**89,0**	APROVADO
ROBERTA CLÉCIA DA SILVA VASCONCELOS	****.****.***-80	27/07/2000	Aux. de Enfermagem	55,0	19,0	**74,0**	APROVADO
IONEIDE BEZERRA DE SOUZA	****.****.***-81	17/08/1984	Aux. de Enfermagem	55,0	15,0	**70,0**	APROVADO
LISIANE SOUZA DANTAS	****.****.***-08	05/03/1994	Aux. de Enfermagem	0,0	23,0	**23,0**	APROVADO
JANAYNE OLIVEIRA E SILVA	****.****.***-99	03/05/1988	Atend. Cons. Odontológico	75,0	21,0	**96,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
DALIANE DE SOUZA SANTOS	****.****.***-12	19/10/1995	Atend. Cons. Odontológico	55,0	11,0	**66,0**	APROVADO
SABRINA BEZERRA DA SILVA	****.****.***-35	31/05/1984	Nutricionista	75,0	25,0	**100,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
NIEDJA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-78	22/10/1995	Nutricionista	56,0	23,0	**79,0**	APROVADO
MARIA LUCIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	****.****.***-50	31/07/1996	Nutricionista	52,0	25,0	**77,0**	APROVADO
AMANDA DESTERRO DA SILVA MEDEIROS	****.****.***-09	10/05/1997	Nutricionista	32,0	25,0	**57,0**	APROVADO
RAISSA CHARLIANE DE CASTRO	****.****.***-26	07/09/1990	Nutricionista	55,0	0,0	**55,0**	APROVADO
ANICETTA CAMILA DANTAS	****.****.***-48	03/12/1991	Nutricionista	32,0	20,0	**52,0**	APROVADO
ANA CAMILA ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.***-85	22/03/1994	Enfermeiro	70,0	23,0	**93,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
INGRID ELLEN SANTOS ARAUJO	****.****.***-41	12/11/1997	Enfermeiro	66,0	25,0	**91,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
JOADIVA FATIMA OLIVEIRA SOUZA	****.****.***-50	09/12/1981	Enfermeiro	66,0	23,0	**89,0**	APROVADO
KAMILA MORAIS DE AZEVEDO	****.****.***-40	06/07/1995	Enfermeiro	61,0	25,0	**86,0**	APROVADO
FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS	****.****.***-57	30/03/1994	Enfermeiro	60,0	23,0	**83,0**	APROVADO
ANA ELISA BARBOSA DE SOUZA	****.****.***-01	12/06/1998	Enfermeiro	58,0	21,0	**79,0**	APROVADO
ALYNE PAULA DA SILVA GOMES	****.****.***-96	09/09/1984	Enfermeiro	51,0	25,0	**76,0**	APROVADO
SCHIRLEY MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	****.****.***-59	06/06/2000	Enfermeiro	54,0	20,0	**74,0**	APROVADO
JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS DANTAS	****.****.***-25	11/06/2000	Enfermeiro	44,0	17,0	**61,0**	APROVADO
ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO	****.****.***-08	15/05/1983	Enfermeiro	34,0	25,0	**59,0**	APROVADO
FRANCIELLY RANATA DE MEDEIROS MORAIS	****.****.***-05	28/07/2000	Enfermeiro	37,0	15,0	**52,0**	APROVADO
MARIA EDVANIA LIMA DA SILVA	****.****.***-50	01/01/1981	Enfermeiro	30,0	16,0	**46,0**	APROVADO
ANA CLARA DE OLIVEIRA	****.****.***-64	27/05/2002	Enfermeiro	21,0	22,0	**43,0**	APROVADO
LUCIANA MEIRA DA SILVA	****.****.***-43	28/11/1980	Téc. de Enfermagem	75,0	22,0	**97,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ADELMA OLIVEIRA DA FONSECA	****.****.***-61	03/01/1983	Téc. de Enfermagem	75,0	22,0	**97,0**	APROVADO
YGLE MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	****.****.***-56	10/01/1986	Téc. de Enfermagem	70,0	25,0	**95,0**	APROVADO
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	****.****.***-05	12/07/1983	Téc. de Enfermagem	75,0	19,0	**94,0**	APROVADO

GRUPO III - Ensino Superior.
Professor.

Nome do Candidato	CPF	Data de Nascim.	Cargo pretendido	Pont. Obj.	Pont. Entr.	Pontuação Total	Classificação
KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA	****.****.***-99	18/01/1988	Professor	65,0	23,0	**88,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
DEBORA SILVA DE AZEVEDO	****.****.***-06	13/07/1999	Professor	55,0	25,0	**80,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	****.****.***-93	06/08/1991	Professor	56,0	21,0	**77,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO	****.****.***-05	07/09/1988	Professor	52,0	24,0	**76,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.***-75	30/11/1991	Professor	62,0	13,0	**75,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
SHIRLENE BERETTA DE LIMA	****.****.***-20	17/10/1982	Professor	50,0	25,0	**75,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	****.****.***-81	29/12/1988	Professor	50,0	25,0	**75,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
LAURILENE CABRAL DA SILVA AZEVEDO	****.****.***-08	21/08/1991	Professor	57,0	17,0	**74,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**

MARCIANE ARAUJO AZEVEDO DANTAS	****.****.***-70	05/05/1974	Professor	49,0	24,0	**73,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	****.****.***-84	14/12/1997	Professor	46,0	25,0	**71,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
FERNANDA PEREIRA FIDELES	****.****.***-01	18/07/1985	Professor	45,0	25,0	**70,0**	**APROVADO E CLASSIFICADO**
MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE	****.****.***-79	02/09/1991	Professor	46,0	24,0	**70,0**	APROVADO
JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	****.****.***-92	04/06/1988	Professor	45,0	25,0	**70,0**	APROVADO
LAIZA RAIANE SANTOS VALENTIM	****.****.***-17	13/04/1993	Professor	46,0	23,0	**69,0**	APROVADO
ROSANA BEZERRA DE MACEDO	****.****.***-33	21/11/1986	Professor	43,0	25,0	**68,0**	APROVADO
GERCICLEIDE ALAISA DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-67	06/02/1984	Professor	43,0	24,0	**67,0**	APROVADO
GESSICA LUIZA DE MEDEIROS SOUTO	****.****.***-63	17/08/1994	Professor	42,0	25,0	**67,0**	APROVADO
VIVIANE DOS SANTOS	****.****.***-32	26/05/1996	Professor	42,0	25,0	**67,0**	APROVADO
ANDRESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	****.****.***-86	24/02/1999	Professor	42,0	25,0	**67,0**	APROVADO
ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA	****.****.***-36	16/03/1979	Professor	52,0	14,0	**66,0**	APROVADO
JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS	****.****.***-92	14/01/1994	Professor	41,0	25,0	**66,0**	APROVADO
ELIENE ALMEIDA DA SILVA	****.****.***-10	21/11/1986	Professor	45,0	19,0	**64,0**	APROVADO
OSENILDA ALVES DE AZEVEDO LUCENA	****.****.***-15	07/07/1971	Professor	41,0	23,0	**64,0**	APROVADO
EDNA CARLA ARAUJO MARCOLINO	****.****.***-70	26/06/2000	Professor	39,0	25,0	**64,0**	APROVADO
ANDRE MARCOS DE SOUZA ARAUJO	****.****.***-31	29/09/1993	Professor	44,0	19,0	**63,0**	APROVADO
KATYWCIA KEYLA DE SOUZA SOUTO	****.****.***-83	01/01/1979	Professor	42,0	21,0	**63,0**	APROVADO
JULIANA AZEVEDO DA SILVA	****.****.***-42	13/03/1992	Professor	42,0	21,0	**63,0**	APROVADO
LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	****.****.***-37	08/06/1981	Professor	40,0	22,0	**62,0**	APROVADO
SANDRA CARLA DO NASCIMENTO MOTA	****.****.***-78	26/03/1985	Professor	37,0	25,0	**62,0**	APROVADO
ADENE KALINE ARAUJO DE AZEVEDO	****.****.***-90	11/12/1987	Professor	39,0	22,0	**61,0**	APROVADO
DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	****.****.***-40	23/05/1993	Professor	36,0	25,0	**61,0**	APROVADO
NIZETE MARIA DE AZEVEDO FIGUEIREDO	****.****.***-99	18/02/1973	Professor	44,0	16,5	**60,5**	APROVADO
FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO	****.****.***-32	13/09/1988	Professor	50,0	10,0	**60,0**	APROVADO
ANA KARLA DE OLIVEIRA ROSENDO	****.****.***-86	06/06/1986	Professor	44,0	15,0	**59,0**	APROVADO
RAFAELA MELO DA SILVA	****.****.***-85	30/07/1984	Professor	37,0	22,0	**59,0**	APROVADO
EDIANA DE OLIVEIRA SANTOS	****.****.***-65	04/11/1998	Professor	35,0	24,0	**59,0**	APROVADO
ROSALIA MORAIS DE OLIVEIRA SANTANA	****.****.***-29	16/12/1987	Professor	32,0	25,0	**57,0**	APROVADO
JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA	****.****.***-56	15/03/1995	Professor	32,0	25,0	**57,0**	APROVADO
KALIENE DE SOUZA GUIMARAES	****.****.***-35	01/05/1993	Professor	40,0	16,5	**56,5**	APROVADO
ANDREIA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	****.****.***-58	11/11/1995	Professor	38,0	18,0	**56,0**	APROVADO
BLENDA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	****.****.***-74	20/05/1994	Professor	31,0	24,0	**55,0**	APROVADO
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA NOBREGA	****.****.***-32	07/01/1987	Professor	31,0	23,0	**54,0**	APROVADO
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA	****.****.***-94	17/08/1987	Professor	38,0	15,0	**53,0**	APROVADO
CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	****.****.***-61	06/03/1985	Professor	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
TALITA FELICIANO DA COSTA	****.****.***-41	02/11/1997	Professor	30,0	23,0	**53,0**	APROVADO
VILLANIA RUTH ARAUJO DE MEDEIROS	****.****.***-09	07/09/1993	Professor	42,0	10,0	**52,0**	APROVADO
WALESKA SAMIRA NOBREGA	****.****.***-70	12/06/1982	Professor	41,0	11,0	**52,0**	APROVADO
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	****.****.***-83	08/07/1982	Professor	36,0	15,5	**51,5**	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SILVA	****.****.***-49	15/02/1966	Professor	34,0	13,0	**47,0**	APROVADO
FLAVIO CIRINO DA COSTA	****.****.***-26	01/02/1979	Professor	22,0	25,0	**47,0**	APROVADO
GILEIDE LIMA DOS SANTOS MACEDO	****.****.***-61	17/07/1978	Professor	20,0	21,0	**41,0**	APROVADO
MARCELLE EDUARDA BATISTA CABRAL	****.****.***-10	22/12/2002	Professor	20,0	21,0	**41,0**	APROVADO
VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	****.****.***-85	16/11/1994	Professor	30,0	10,0	**40,0**	APROVADO
PALOMA CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS VITURINO	****.****.***-75	05/09/2000	Professor	29,0	11,0	**40,0**	APROVADO
VANESSA SANTOS DE LIMA	****.****.***-75	22/05/2002	Professor	28,0	12,0	**40,0**	APROVADO
EDUARDO DE SOUZA SOARES	****.****.***-20	12/10/1975	Professor	25,0	12,5	**37,5**	APROVADO
MARIA JUCINEIDE DA SILVA	****.****.***-47	09/06/1978	Professor	22,0	15,0	**37,0**	APROVADO
LAIANE ARAUJO E LIMA	****.****.***-86	19/10/1993	Professor	14,0	20,0	**34,0**	APROVADO
MICARLIA DE LIMA COSME	****.****.***-75	12/10/1989	Professor	21,0	12,0	**33,0**	APROVADO
DANIELY NUNES DE AZEVEDO	****.****.***-48	23/06/1989	Professor	12,0	12,5	**24,5**	APROVADO
ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	****.****.***-07	22/04/1992	Professor	12,0	11,0	**23,0**	APROVADO

Esta publicação visa assegurar a legalidade, a transparência e a observância integral das normas editalícias, reafirmando o compromisso da Comissão com a regularidade e a justiça do processo seletivo.
Santana do Seridó/RN, em 15 de dezembro de 2025.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS
Presidente da Comissão

ERICK PONTES COSTA
Secretario

DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL
Redator de Ato

DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS
Membro

VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:280961AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0948/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 8.852,23 (oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
527 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 8.852,23	
Total da Ação:			**R$ 8.852,23**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 8.852,23**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 8.852,23	
Total da Ação:			**R$ 8.852,23**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 8.852,23**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 15 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D084C2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 11/2025

A Prefeitura de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2025 da Prefeitura de Canguaretama/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 141/2023, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2198/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE CANGUARETAMA/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: NATAL VEICULOS LIMITADA – CNPJ Nº 08.029.092/0001-44.

EMPRESA: NATAL VEICULOS LIMITADA	
CNPJ/MF N° 08.029.092/0001-44	TELEFONE:
E-MAIL: licitacao@natalveiculos.com.br	
ENDEREÇO: AVENIDA DÃO SILVEIRA, 3860, BR 101 KM 104, Candelária, NATAL/RN. CEP: 59.066-180.	
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO EMMANUEL FRANÇA	
RG N°: 1.***.*** – SSP/PB	CPF/MF Nº: 982.***.***-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo minivan de 7 lugares, motor no mínimo 1.8 Flex, podendo ser com transmissão manual ou automática, direção elétrica, ar-condicionado de fábrica, vidros elétricos e travas elétricas, tanque de combustível de no mínimo 51 litros, porta-malas de no mínimo 550 litros e itens se segurança conforme a legislação vigente. O seu registro e licenciamento, primeiro uso conforme deliberação do Contran.	UNID.	01	R$ 146.890,00	R$ 146.890,00

VALOR GLOBAL DA ADESÃO R$ 146.890,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 04/09/2025 à 04/09/2026.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 15/12/2025 a 04/09/2026.

São Tomé/RN, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito
Pela/Contratante

(Assinado Eletronicamente)
Natal Veiculos Limitada
CNPJ Nº 08.029.092/0001-44
FERNANDO EMMANUEL FRANÇA
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9C66E148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 948, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 948, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 38.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**38.000,00**
	2024 Manutenção do QSE				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					**38.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**38.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**14.000,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.000,00
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	24.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F2FF718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 949, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 949, DE 12 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 12 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**7.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**7.000,00**
		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15001001	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**7.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E1C551BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 950, DE 12 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 12 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					**15.000,00**
	2139 Manutenção das Ações da Segurança Pública				**15.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					**15.000,00**
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				**3.468,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.468,20
	2139 Manutenção das Ações da Segurança Pública				**11.531,80**
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	11.531,80

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:52270DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 951, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 951, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**5.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**5.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2DC37FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 952, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 952, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**100.000,00**
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**100.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**51.040,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	29.040,00
	2068 Outras Transferencias Fundo A fundo				**48.960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.660,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	36.300,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BBDB8F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 953, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 953, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**68.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**68.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**68.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	68.000,00
Anexo II (Redução)					**68.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**68.000,00**
	2036 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Criança de 4-5 anos PRE-ES				**68.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	68.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0C94999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 954, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 954, DE 09 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 09 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2056 Manutenção das Atividades Desportivas				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6C057F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 955, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 955, DE 16 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 16 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**5.000,00**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**5.000,00**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**5.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B4B28B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 956, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 956, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**20.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16003110	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DC696666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 957, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 95.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 957, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**95.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**95.000,00**
	1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**95.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	95.000,00
Anexo II (Redução)					**95.000,00**
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					**95.000,00**
	1038 Construção e Reforma de Praças				**45.080,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	11.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	14.520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.560,00
	1043 Melhoramento das Estradas Vicinais				**49.920,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	49.920,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E25D0FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 958, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 958, DE 15 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 15 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**35.000,00**
	1004 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS				**35.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					**35.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**35.000,00**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	24.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3E8D0D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 54/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 14504796-2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E EMPRESA PEDVIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº 53.870.550/0001-28.

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.080.210/0001-49, com endereço na Praça Antônio Assunção, 114, Centro, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Josinaldo Amaro de Lima, doravante denominado

CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA PEDVIDA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.870.550/0001-28, sediado(a) na Rua Cândida Araújo Dantas - CEP: 59460000 - UF: RN - Município: São Paulo do Potengi, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Shekson Antônio Ribeiro Carvalho, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 14504796-2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO Nº 03/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado de medicina integrativa na área de Pediatria com disponibilização de ferramentas de coleta, tratamento e armazenamento de dados e suporte de Business Intelligence(BI), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços médicos especializados de consulta e acompanhamento medico de medicina integrativa na especialidade de Pediatria com profissional devidamente registado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA REGIÃO. • Onde será realizando 2 (dois) dia a cada mês, onde cada dia deve produzir no minino 15 (quinze) Atendimentos/consulta, totalizado 30 (trinta) atendimentos mensais compreendendo: Consultas Médicas, avaliação, exames clínicos em crianças, alem de um atendimento de consultoria 1 (um) um dia entre o medico especialista e equipe da Atenção básica para alinhamento das demandas e planejamento das estratégias em saúde relacionados a saúde do publico Infantil do Município. Os serviços devem serem realizados em local adequado disponibilizado pela secretaria Municipal de Saúde • Disponibilização de ferramenta web integrada para acompanhamento dos dados dos atendimentos da medicina integrativa e levantamento situacional das informações gerais do publico pediátrico do Município, que possibilite a tomada de decisões e acompanhamento dos indicadores em tempo real.	MÊS	06	13.150,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14*/05/2025(quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco)*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IGP-M ou IPCA, a critério da administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço contratosprefeiturast@gmail.com.
A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte e-mail: **contratosprefeiturast@gmail.com**.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
O contratado deverá entregar ao setor responsável por meio do e-mail: **comprasaotome@gmail.com**, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 – MAUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO TOMÉ/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Tomé-RN, 05 de novembro de 2025.

Prefeitura De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito
Pela/Contratante

Pedvida Solucoes Em Saude LTDA
CNPJ Nº 53.870.550/0001-28
SHEKSON ANTÔNIO RIBEIRO CARVALHO
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:916DF5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250314

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, prefeita municipal, na qualidade de órgão gerenciador do registro de preços, e a empresa Comercial Vanguardeira Eireli ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36, representada pelo senhor Edson Camilo, empresário, na qualidade de detentora do preço registrado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor unitário referente ao item 05 TUBO ROSCA DE 32 MM, tendo em vista a necessidade de adequação do valor unitário do objeto a unidade de medida consignada na aludida ARP, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ADEQUADO	VALOR GLOBAL
5	TUBO ROSCA DE 32 MM	kron	Metros	600	R$ 120,46	R$ 20,08	R$ 12.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO
2.1. com a supressão do aludido item o valor global do registro de preços passará a ser de R$ 23.054,60 (Vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO
3.1. O referido aditamento justifica-se em virtude da necessidade de adequação do valor unitário do produto vez que a administração licitou o item por metro de fornecimento, entretanto a participante cotou o tubo com 6 (seis) metros.
3.2. fundamenta-se o presente termo nos itens 6 e 7 da ARP cumulado com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo eletronicamente, para que produza seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

SÃO VICENTE-RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29
Órgão Gerenciador

EDSON CAMILO
Comercial Vanguardeira EIRELI ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0C640C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECERETO Nº 213 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ R$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	
3390590000 - Pensoes especiais	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
04.122.0003.2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**36.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE NARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos não vinculados de impostos.	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	6.601.027,08	10.354.853,71	3.753.826,63	
Fevereiro	6.601.027,08	8.963.849,70	2.362.822,62	
Março	6.601.027,08	7.306.883,13	705.856,05	
Abril	6.601.027,08	8.134.147,82	1.533.120,74	
Maio	6.601.027,08	8.133.101,74	1.532.074,66	
Junho	6.601.027,08	8.276.968,75	1.675.941,67	
Julho	6.601.027,08	9.541.048,21	2.940.021,13	
Agosto	6.601.027,08	8.065.766,41	1.464.739,33	
Setembro	6.601.027,08	8.678.106,73	2.077.079,65	
Outubro	6.601.027,08	8.543.589,06	1.942.561,98	
Novembro	6.601.027,08	8.123.604,93	1.511.577,85	
Dezembro	6.601.027,08	3.224.163,26		- 3.376.982,04
Totais	79.212.325,00	97.479.208,30	21.643.865,38	- 3.376.982,04
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R$ 18.266.883,30	

DEMOSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE RECEITA ORÇAMENTARIA

VALOR DO EXESSO DE ARRECADAÇAO	**18.266.883,30**
DEC 152/2025	**6.500.000,00**
DEC 176/2025	**3.824.000,00**
DEC 190/2025	**1.022.400,00**
DEC 189/2025	**247.396,44**
DEC 193/2025	**308.000,00**
DEC 201/2025	**3.070.000,00**
DEC 209/2025	**835.000,00**
SALDO	**2.460.086,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:34D873A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO POR MAIOR DESCONTO - 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte						
Municipio de Serra Negra do Norte						
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 022/2025						
Resultado da Homologação						
0001 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - Valor Referência: 2.397.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA CIA LTDA	N/C	1 Unidade	2,00 %	2.349.060,00	2.349.060,00	Homologado em 11/12/2025 08:47:45 Por: Acácio Sânzio de Brito
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO						
Autoridade Competente						

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:A9858E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009-2025 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 1.855.933,25 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.855.933,25 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 516 / 2024,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		74.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		85.000,00
		Soma da Ação:	**159.000,00**
		Soma da Unidade:	**159.000,00**
020400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**		
2006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.000,00**
020500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**		
2009	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		55.000,00
		Soma da Ação:	**62.500,00**
		Soma da Unidade:	**62.500,00**
020600	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
33901400 - 15001001	Diárias - civil		4.500,00
33903000 - 15001001	Material de consumo		145.000,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.220,00
		Soma da Ação:	**154.720,00**
2082	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.008,27
		Soma da Ação:	**1.008,27**
		Soma da Unidade:	**155.728,27**
020700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		84.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil		19.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo		195.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		113.000,00
		Soma da Ação:	**411.000,00**
		Soma da Unidade:	**411.000,00**
020800	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
2052	MANUT. SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		48.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil		1.700,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		30.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	**89.700,00**

2064	APOIO JOVENS E ADOLESCENTES - C. TUTELAR		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais		1.920,00
		Soma da Ação:	**1.920,00**
		Soma da Unidade:	**91.620,00**
020900	**SEC. MUNIC. DE OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO**		
2065	MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		33.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil		1.000,00
		Soma da Ação:	**34.000,00**
2084	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.685,00
		Soma da Ação:	**8.685,00**
		Soma da Unidade:	**42.685,00**
021000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**		
2074	MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.900,00
		Soma da Ação:	**9.900,00**
		Soma da Unidade:	**9.900,00**
021100	**DESPORTO E LAZER**		
2031	APOIO AO ESPORTE		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		25.000,00
		Soma da Ação:	**25.000,00**
2130	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.300,00
		Soma da Ação:	**3.300,00**
		Soma da Unidade:	**28.300,00**
021200	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2039	PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE (AGENTE COMUNITARIO EM SAUDE E	ENDEMIAS)	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
2128	MANUTENÇÃO DA EQUIPE E-MULTI		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		121.000,00
		Soma da Ação:	**121.000,00**
		Soma da Unidade:	**171.000,00**
021400	**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**		
2005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		175.000,00
		Soma da Ação:	**175.000,00**
2089	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.265,88
31901300 - 15000000	Obrigações patronais		5.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		5.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		22.101,67
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		22.101,67
		Soma da Ação:	**61.469,22**
		Soma da Unidade:	**236.469,22**
021500	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2021	FUNDEB 70		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		375.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais		53.220,14
		Soma da Ação:	**428.220,14**
2022	FUNDEB 30		
33903000 - 15400001	Material de consumo		15.000,00
		Soma da Ação:	**15.000,00**
2138	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB 70%		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		39.510,62
		Soma da Ação:	**39.510,62**
		Soma da Unidade:	**482.730,76**
		Total Geral:	**1.855.933,25**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
1123	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COSERN		
33903000 - 15000000	Material de consumo		23.100,00
2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**Soma da Ação:**	**23.100,00**
31901600 - 15000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil		3.465,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil		10.350,00
		Soma da Ação:	**13.815,00**

2173	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE		
33903000 - 15000000	Material de consumo		10.500,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.750,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.750,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		63.000,00
		Soma da Ação:	**95.000,00**
2209	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR		
33903000 - 15000000	Material de consumo		5.250,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.250,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.250,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		5.250,00
		Soma da Ação:	**21.000,00**
		Soma da Unidade:	**152.915,00**
020400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**		

0008	DÍVIDAS TRABALHISTAS		
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais		54.300,00
		Soma da Ação:	**54.300,00**
2006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
33901400 - 15000000	Diárias - civil		5.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		5.500,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições		10.750,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações		21.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		11.550,00
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis		30.000,00
		Soma da Ação:	**84.000,00**
		Soma da Unidade:	**138.300,00**
020500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**		
1068	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MATADOURO		
44905100 - 17490000	Obras e instalações		52.500,00
		Soma da Ação:	**52.500,00**
1098	AQUISIÇÃO DE TRATOR		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		78.773,28
		Soma da Ação:	**78.773,28**
2011	APOIO AO PRONAF		
33903000 - 15000000	Material de consumo		10.500,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		5.250,00
		Soma da Ação:	**17.850,00**
2090	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL		
33903000 - 15000000	Material de consumo		6.006,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.310,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.465,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		1.155,00
		Soma da Ação:	**12.936,00**
		Soma da Unidade:	**162.059,28**
020600	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
1083	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA		
44905100 - 15000000	Obras e instalações		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
1198	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
44905100 - 15001001	Obras e instalações		16.500,00
		Soma da Ação:	**16.500,00**
2015	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
44906100 - 15001001	Aquisição de imóveis		84.000,00
		Soma da Ação:	**84.000,00**
2019	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
31900400 - 15500000	Contratação por tempo determinado		5.250,00
31901100 - 15500000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.775,00
31901300 - 15500000	Obrigações patronais		10.500,00
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores		1.050,00
		Soma da Ação:	**22.575,00**
2026	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		

33903000 - 15001001	Material de consumo		150.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		11.000,00
33903600 - 15520000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		76.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.500,00
		Soma da Ação:	**247.500,00**
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado		3.603,60
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.603,60
31901300 - 15001001	Obrigações patronais		1.561,35
33903000 - 15001001	Material de consumo		3.243,45
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.603,60
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.603,60
44905100 - 15001001	Obras e instalações		2.402,40
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		2.402,40
		Soma da Ação:	**24.024,00**
2082	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL		
33901400 - 15001001	Diárias - civil		1.201,20
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.606,60
44905100 - 15001001	Obras e instalações		1.201,20
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		7.207,20
		Soma da Ação:	**16.216,20**
2109	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de consumo		31.500,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física		52.500,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		57.750,00
		Soma da Ação:	**141.750,00**
2146	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.250,00
		Soma da Ação:	**5.250,00**
2158	SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS ESCOLAS		
33903000 - 15001001	Material de consumo		5.250,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		5.250,00
		Soma da Ação:	**10.500,00**
2207	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMÁTICA E ROBOTICA		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		10.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente		10.500,00
		Soma da Ação:	**21.000,00**
		Soma da Unidade:	**594.315,20**
020700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		

1129	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		
44905100 - 16590000	Obras e instalações		10.500,00
44905200 - 16590000	Equipamentos e material permanente		10.500,00
		Soma da Ação:	**21.000,00**
1152	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903600 - 16590000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
1197	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
44906100 - 15001002	Aquisição de imóveis		105.000,00
		Soma da Ação:	**105.000,00**
2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
33704100 - 15001002	Contribuições		10.500,00
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público		7.394,41
		Soma da Ação:	**17.894,41**
2126	BENEFICIOS EVENTUAIS		
33903000 - 15001002	Material de consumo		21.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.050,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção		1.050,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.500,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.500,00
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		15.750,00
		Soma da Ação:	**59.850,00**
2164	ENFRENTAMENTO A DOENÇAS ENDÊMICAS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		11.251,65
31901300 - 15001002	Obrigações patronais		1.438,52
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores		2.613,50
33903000 - 15001002	Material de consumo		10.500,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.100,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.250,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.250,00
		Soma da Ação:	**38.403,67**
		Soma da Unidade:	**252.148,08**
020800	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
2050	AJUDA FINANC. PARA MELHORIA DE CASAS		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		24.024,00
		Soma da Ação:	**24.024,00**
2062	PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.603,60
31901300 - 15000000	Obrigações patronais		720,30
33903000 - 15000000	Material de consumo		11.291,70
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		6.006,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.006,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações		1.201,20
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		1.201,20
		Soma da Ação:	**30.030,00**
2064	APOIO JOVENS E ADOLESCENTES - C. TUTELAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		94.500,00
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores		9.040,93
33903000 - 15000000	Material de consumo		3.844,05
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		7.350,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		9.609,60
		Soma da Ação:	**124.344,58**
2170	SISTEMA DE MONITORAMENTO DO CONSELHO E CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de consumo		5.250,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.250,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.250,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		5.250,00
		Soma da Ação:	**21.000,00**
		Soma da Unidade:	**199.398,58**
020900	**SEC. MUNIC. DE OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO**		
1116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DELEGACIA		
33903000 - 15000000	Material de consumo		5.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
		Soma da Ação:	**15.000,00**
		Soma da Unidade:	**15.000,00**
021300	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
2051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 16690000	Contratação por tempo determinado		2.100,00
31901100 - 16690000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.250,00
31901300 - 16690000	Obrigações patronais		2.402,40
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais		2.100,00
33903000 - 16690000	Material de consumo		5.250,00
33903300 - 16690000	Passagens e despesas com locomoção		1.050,00
33903600 - 16690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.050,00
33903900 - 16690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.150,00
33909300 - 16690000	Indenizações e restituições		2.100,00
		Soma da Ação:	**24.452,40**
2110	MANUT.DO CONSELHO E FUNDO MUNC.DO IDOSO		
33903000 - 15000000	Material de consumo		7.207,20
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.402,40
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		6.006,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.006,00
33904100 - 15000000	Contribuições		6.006,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		2.402,40
		Soma da Ação:	**30.030,00**

2119	MANUT.IGD-SUAS		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado		5.250,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.250,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil		2.100,00
33903000 - 16600000	Material de consumo		18.018,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.408,40
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.408,40
44905100 - 16600000	Obras e instalações		2.100,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente		12.012,00
		Soma da Ação:	**61.546,80**
2122	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
33901400 - 16600000	Diárias - civil		8.500,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		55.067,91
		Soma da Ação:	**63.567,91**
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		
33903000 - 16600000	Material de consumo		21.500,00
		Soma da Ação:	**21.500,00**
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado		5.250,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.250,00
31901300 - 16600000	Obrigações patronais		2.100,00
31909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.250,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.250,00
		Soma da Ação:	**25.200,00**
		Soma da Unidade:	**226.297,11**
021400	**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**		
2107	APOIO AO ARTESANATO LOCAL		
31504300 - 15000000	Subvenções sociais		2.650,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		3.465,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.335,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.042,50
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.042,50
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente		3.465,00
		Soma da Ação:	**20.000,00**
2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS		
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado		5.250,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.250,00
33903000 - 15000000	Material de consumo		10.500,00
		Soma da Ação:	**21.000,00**
		Soma da Unidade:	**41.000,00**
021500	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2022	FUNDEB 30		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física		34.600,00
		Soma da Ação:	**34.600,00**
2141	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais		2.100,00
31909200 - 15411070	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00
33903600 - 15411070	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.250,00
		Soma da Ação:	**9.450,00**
2145	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado		5.250,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.250,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais		2.100,00
31909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00
33903000 - 15400001	Material de consumo		5.250,00
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.250,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.250,00
		Soma da Ação:	**30.450,00**
		Soma da Unidade:	**74.500,00**

Total Geral: 1.855.933,25

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Serrinha Dos Pintos, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de setembro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:359DB6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições conferidas pelo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN e de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 535, de 11 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido de 22 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, bem como estabelecer orientações do recesso funcional;
CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;
CONSIDERADO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, o período de **22/12/2025 a 06/01/2026**, alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Réveillon.

Art.2º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deveram ser compensadas até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no art.1º deste Decreto, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerando de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.**

§ Único. Fica em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, a **Secretaria Municipal de Tributação, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e os Departamentos de Licitações e Contratos, Controle Interno, Compras e Serviços, Recursos Humanos, Sala do Empreendedor e Contabilidade**, o qual dará o seu expediente em caráter normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 5º Fica a critério de cada Secretaria, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 6º O Conselho Tutelar ficará em regime de plantão, de acordo com escala definida pelos conselheiros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 15 de dezembro de 2025.

.
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU
GABINETE DO PREFEITO
PÁLACIO PREFEITO ALUÍZIO VIANA
Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30
E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84) 3264.2311

ESCALA DE PLANTÃO – RECESSO DE FINAL DE ANO

SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAIPU/RN

Período do Recesso: 22/12/2025 a 06/01/2026

Equipe de Plantão – Atendimento Administrativo

Coordenadoria de Recursos Humanos – Escala de Recesso de Final de Ano				
Segunda-Feira 22/12	**Terça-Feira 23/12**	**Quarta-Feira 24/12**	**Quinta-Feira 25/12**	**Sexta-Feira 26/12**
Raniery	Lívia	Juscelino	Feriado - Natal	Facultativo
Segunda-Feira 29/12	**Terça-Feira 30/12**	**Quarta-Feira Dia 31/12**	**Quinta-Feira 01/01**	**Sexta-Feira 02/01**
Lívia	Raniery	Juscelino	Feriado nacional	Facultativo

CLP – Escala de Recesso de Final de Ano				
Segunda-Feira 22/12	**Terça-Feira 23/12**	**Quarta-Feira 24/12**	**Quinta-Feira 25/12**	**Sexta-Feira 26/12**
Sandra	Ribeiro	Ivison	Feriado - Natal	Facultativo
Segunda-Feira 29/12	**Terça-Feira 30/12**	**Quarta-Feira Dia 31/12**	**Quinta-Feira 01/01**	**Sexta-Feira 02/01**
Ivison	Paiva	Ribeiro	Feriado nacional	Facultativo

Compras – Escala de Recesso de Final de Ano				
Segunda-Feira 22/12	**Terça-Feira 23/12**	**Quarta-Feira 24/12**	**Quinta-Feira 25/12**	**Sexta-Feira 26/12**
João Paulo; Henrique; Lucas	João Paulo; Henrique; Lucas	João Paulo; Henrique; Lucas	Feriado - Natal	Facultativo
Segunda-Feira 29/12	**Terça-Feira 30/12**	**Quarta-Feira 31/12**	**Quinta-Feira 01/01**	**Sexta-Feira 02/01**
João Paulo;	João Paulo;	João Paulo;	Feriado nacional	Facultativo

Henrique; Lucas	Henrique; Lucas	Henrique; Lucas		

Financeiro/Contabilidade – Escala de Recesso de Final de Ano				
Segunda-Feira 22/12	**Terça-Feira 23/12**	**Quarta-Feira 24/12**	**Quinta-Feira 25/12**	**Sexta-Feira 26/12**
Geize; Lurdinha; Adriana; Clarisse; Suelen	Geize; Lurdinha; Adriana; Clarisse; Suelen	Suelen	Feriado - Natal	Facultativo
Segunda-Feira 29/12	**Terça-Feira 30/12**	**Quarta-Feira Dia 31/12**	**Quinta-Feira 01/01**	**Sexta-Feira 02/01**
Geize; Lurdinha; Adriana; Clarisse	Geize; Lurdinha; Adriana; Clarisse	Remoto	Feriado nacional	Facultativo

DATA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	CONTATO
	RANIERY E JUSCELINO	COORDENADOR RN	8:00 ÁS 12:00	
29.12.25	LUELYSSA E SAMIRA	AD SALA EMPRENEDEDOR	8:00 AS 12:00	
	JOÃO PAULO E HENRIQUE	SETOR COMPRA SERVIÇOS	8:00 ÀS 12:00	
	RIBEIRO E IVISON	SETOR LICITAÇÕES	8:00 AS 12:00	
	JOÃO MARIA SALDANHA E JONAS	SEC. TRIBUTAÇÃO	8:00 AS 12:00	
	LUANA E LUCAS	CONTROLE INTERNO	8:00 AS 12: 00	
	ADRIANA, GEIZE E LOURDINHA	CONTABILIDADE	8:00 AS 12:00	

Taipu, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ VIANA JUNIOR
Secretário De Administração

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E1E96205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Administração**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Financeira				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor da Anulação (R$)						**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:D17565DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 163/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº. 010/2025**, homologado em 02/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, para manutenção das atividades realizadas no laboratório de análises clínicas do município de Várzea/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	
CNPJ/MF N°: 34.637.297/0001-12	**TELEFONE: (31)2127-3802**
ENDEREÇO: Rua Mucuri, nº 191, Loja A, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-190.	
E-MAIL: lifecare@lifecarebr.com / licitacao@lifecarebr.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA.	
RG N°. 2.919.545, pela SSP - MG	**CPF/MF Nº: 495.019.416-04**

LOTE I - INSUMOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT. (R$)	V.TOTAL (R$)
1	ÁGUA DESTILADA COM CONDUTIVIDADE DE ATÉ <1 GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	SMILE	1000	29,148	29.148,00
2	ALCOOL 70% EM GARRAFA DE 1 LITRO	LTR	PROLINK	24	7,715	185,16
3	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO DE 500G	ROL	MELHORMED	24	20,934	502,416
4	CAIXA DE PERFURO CORTANTES 3 L	UND	CRAL	100	7,903	790,30
5	CAIXA DE PERFUROCORTANTES 13L	UND	CRAL	100	12,955	1.295,50
6	CAIXA DE SERINGA C AGULHA (0,7X25MM) - 10ML CX C/50 UND	CXA	DESCARPACK	20	43,759	875,18
7	CAIXA DE SERINGAS C AGULHA (0,7X25MM) - 5ML CX C/50 UND	CXA	DESCARPACK	30	22,279	668,37
8	COLETOR UNIVERSAL COM PALHETA C/100 UND -50ML	PCT	FIRSTLAB	20	42,414	848,28
9	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL C/100 UND – 50ML	PCT	FIRSTLAB	30	53,046	1.591,38
10	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA CX/100	CXA	STOPPER	15	22,449	336,735
11	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 50 UND - 1,2MM	CXA	PRECISION	10	22,157	221,57
12	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 100 UND - 24X24MM	CXA	PRECISION	10	5,315	53,15
13	LUVA LATEX PROCEDIMENTO (TAMANHO M)	CXA	MEDIX	20	31,142	622,84
14	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	CXA	DESCARPACK	12	19,588	235,056
15	PAPEL PARA IMPRESSORA 57MM X 40MM PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA	ROL	LUNARDI	50	7,376	368,80
16	PLACA DE KLINE	UND	GLOBAL	6	47,758	286,548
17	PONTEIRA DE 0-200 MICROLITROS PCT C/1000 UND	PCT	FIRTSLAB	15	23,973	359,595
18	PONTEIRA DE 200-1000 MICROLITROS PCT C/1000 UND	PCT	FIRTSLAB	8	39,394	315,152
19	SCALP EM PVC DESCARTÁVEL ESTÉRIL 23G CX C/100UND	CXA	FIRTSLAB	40	35,818	1.432,72
20	SCALP EM PVC DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25G CX C/100UND	CXA	FIRTSLAB	20	36,007	720,14
21	TESTE RAPIDO BETA HCG – CX C/50 UND	CXA	HIGHTOP	10	53,704	537,04
22	TESTE RAPIDO SANGUE OCULTO – CX C/50 UND	CXA	HIGHTOP	5	77,904	389,52
23	TIRAS DE URINA – CX C/100UND	CXA	WAMA	25	52,284	1.307,10
24	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML – CX C/ 100UND	CXA	CRAL VIDRO	4	74,7995	299,198
25	TUBO COM EDTA 4ML – CX C/ 100UND	CXA	CRAL VIDRO	25	67,893	1.697,325

26	TUBO COM GEL SEPARADOR 5ML– CX C/ 100UND	CXA	LABORCARE VIDRO	25	88,027	2.200,675
27	TUBO DE TRANSPORTE (TAMPA BRANCA) – 100 UND	CXA	NEOVACCUM	10	71,214	712,14
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 47.999,89 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reias e oitenta e nove centavos).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro adisponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.9. Por razão de interesse público;
6.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN
Orgao Gerenciador
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional-Representante Do Órgão
Contratante

Life Care Diagnosticos LTDA
CNPJ/MF N°: 34.637.297/0001-12
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:18B92939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 163/2025**, **SRP Pregão Eletrônico nº. 010/2025**, homologado em 02/12/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, para manutenção das atividades realizadas no laboratório de análises clínicas do município de Várzea/RN.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
CNPJ/MF N°: 07.366.605/0001-40	**TELEFONE: (84) 99404-1542**
ENDEREÇO: Rua Roraima, n° 611, bairro Neópolis, Natal - RN, CEP: 59.080-140.	
E-MAIL: famednatal@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS.	
RG N°. 1.896.238 SSP - RN	**CPF/MF Nº: 009.537.724-70**

LOTE II – REAGENTES LABORATORIAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V.UNIT(R$)**	**V. TOTAL(R$)**
1	CALIBRADOR (CALIBRA H) – LABTEST – 5ML	KIT	LABTEST	10	142,56	1.425,60
2	CONTROLE (QUALITROL 1H) 5ML - LABTEST	KIT	LABTEST	35	181,16	6.340,60
3	DILUENTE Z3 DN PARA HEMATOLOGIA 20 LTS	UND	Z3	10	189,36	1.893,60
4	KIT CORANTE LEISHMAN – 1000ML	KIT	RENYLAB	3	35,28	105,84
5	LUGOL 500 ML	LTR	QEEL	8	84,96	679,68
6	OLEO DE IMERSAO 100ML	FRA	RENYLAB	3	41,76	125,28
7	REAGENTE ÁCIDO URICO - LABTEST – 200ML	KIT	LABTEST	5	83,52	417,60
8	REAGENTE ALBUMINA – LABTEST – 250ML	KIT	LABTEST	3	50,40	151,20
9	REAGENTE AMILASE – LABTEST – 30ML	KIT	LABTEST	3	204,48	613,44
10	REAGENTE ANTI-A – 10ML	UND	EBRAM	7	23,76	166,32
11	REAGENTE ANTI-AB – 10ML	UND	EBRAM	7	38,16	267,12
12	REAGENTE ANTI-B – 10ML	UND	EBRAM	7	35,28	246,96
13	REAGENTE ANTI-D – 10ML	UND	EBRAM	7	95,04	665,28
14	REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA – LABTEST – 80ML	KIT	LABTEST	12	176,40	2.116,80
15	REAGENTE BILITTUBINA TOTAL – LABTEST – 80ML	KIT	LABTEST	12	46,80	561,60
16	REAGENTE CÁLCIO – LABTEST – 80ML	KIT	LABTEST	12	63,36	760,32
17	REAGENTE COLESTEROL – LABTEST – 100ML	KIT	LABTEST	8	120,96	967,68
18	REAGENTE COLESTEROL HDL – LABTEST – 60ML	KIT	LABTEST	12	204,48	2.453,76
19	REAGENTE CREATININA – LABTEST – 250ML	KIT	LABTEST	7	87,12	609,84
20	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA – LABTEST – 24ML	KIT	LABTEST	4	113,04	452,16
21	REAGENTE GAMA GT – LABTEST – 40ML	KIT	LABTEST	4	137,52	550,08
22	REAGENTE GLICOSE – LABTEST – 500ML	KIT	LABTEST	7	66,24	463,68
23	REAGENTE LIPASE – LABTEST – 10ML	KIT	LABTEST	3	277,92	833,76
24	REAGENTE LISE PARA QUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA – 500ML	UND	LABTEST	7	634,32	4.440,24
25	REAGENTE MAGNÉSIO – LABTEST – 100ML	KIT	LABTEST	4	173,52	694,08
26	REAGENTE MIF – 1000ML	UND	NEWPROV	12	41,04	492,48
27	REAGENTE PCR – LABTEST – 80ML	KIT	LABTEST	7	219,60	1.537,20
28	REAGENTE PROTEINAS TOTAIS – LABTEST – 250ML	KIT	LABTEST	3	37,44	112,32
29	REAGENTE TP – CLOT – 2ML	KIT	LABTEST	3	98,64	295,92
30	REAGENTE TTPA – CLOT – 2,5ML ; 4ML	KIT	LABTEST	3	84,96	254,88
31	REAGENTE TGO – LABTEST – 80ML	KIT	LABTEST	7	115,20	806,40
32	REAGENTE TGP – LABTEST – 80ML	KIT	LABTEST	7	119,52	836,64
33	REAGENTE TRIGLICERIDEOS – LABTEST – 100ML	KIT	LABTEST	7	147,00	1.029,00
34	REAGENTE UREIA - LABTEST– 500ML	KIT	LABTEST	7	99,36	695,52
35	REAGENTE VDRL – 5ML	UND	WAMA	10	66,24	662,40
36	SOLUÇÃO ÁCIDA – LABTEST – 500ML	UND	LABTEST	4	35,00	140,00
37	SOLUÇÃO ALCALINA – LABTEST – 500ML	UND	LABTEST	4	92,16	368,64
38	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA MÁQUINA DE HEMATOLOGIA – 500 ML	UND	BIOCLEAN	4	191,52	766,08
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro adisponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.9. Por razão de interesse público;
6.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, 05 de dezembro de 2025.

Município de Várzea-RN
Orgao Gerenciador
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional-Representante do Órgão
Contratante

FP Comercio e Serviço LTDA
CNPJ/MF n°: 07.366.605/0001-40
FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:27BB7D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO PPA

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0001 - Ações do Processo Legislativo					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO : Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : CAMARA MUNICIPAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50	
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	1,260,000.00	1,323,000.00	1,389,150.00	1,458,607.50	
TOTAL	1,396,500.00	1,466,325.00	1,539,641.25	1,616,623.31	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo				
Ação : 1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo : Melhorar as instalações físicas da Camara Municipal para propiciar conforte e acessibilidade aos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo				
Ação : 1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos e mobiliario da sede da Camara e a aquisição de veiculos que possibilitem a locomoção dos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				

Custo do Produto R$: 362.050,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
TOTAL	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo				
Ação : 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 5.430.757,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	1,260,000.00	1,323,000.00	1,389,150.00	1,458,607.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,260,000.00	1,323,000.00	1,389,150.00	1,458,607.50
TOTAL	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	1.458.607,50

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SICONFI, E POPULAÇÃO EM GERA						
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO : O presente programa objetiva o fornecimento da infraestrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados as Secretarias.						
JUSTIFICATIVA : Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.						
UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL %	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	483,000.00	507,150.00	532,507.50	559,132.88
1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO	273,000.00	286,650.00	300,982.50	316,031.63
2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	362,250.00	380,362.50	399,380.63	419,349.66
2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	1,110,277.35	1,165,791.22	1,224,080.78	1,285,284.82
2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL	1,522,500.00	1,598,625.00	1,678,556.25	1,762,484.06
2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38

TOTAL	4,480,777.35	4,704,816.22	4,940,057.04	5,187,059.91

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 2.081.790,38				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	483,000.00	507,150.00	532,507.50	559,132.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
17060000 - Transferência Especial da União	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
TOTAL	483.000,00	507.150,00	532.507,50	559.132,88
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.176.664,13				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Metas	

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	273,000.00	286,650.00	300,982.50	316,031.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	273.000,00	286.650,00	300.982,50	316.031,63

Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo

Ação : 2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Apoio as atividades administrativas

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02002 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade de Medida : MÊS/ANO

Custo do Produto R$: 1.561.342,78

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	362,250.00	380,362.50	399,380.63	419,349.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	362,250.00	380,362.50	399,380.63	419,349.66
TOTAL	362.250,00	380.362,50	399.380,63	419.349,66

Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo

Ação : 2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS

Objetivo : Apoio as atividades administrativas da secretaria de Administração e Gestão

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade de Medida : MÊS/ANO

Custo do Produto R$: 4.785.434,16

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	1,110,277.35	1,165,791.22	1,224,080.78	1,285,284.82
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,110,277.35	1,165,791.22	1,224,080.78	1,285,284.82
TOTAL	1.110.277,35	1.165.791,22	1.224.080,78	1.285.284,82

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo

Ação : 2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL

Objetivo : Recolhimento e Repasses para a Receita Federal dos servidores

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : RECOLHIMENTO PARA O RGPS

Unidade de Medida : MÊS/ANO

Custo do Produto R$: 6.562.165,31

Metas

	2026	2027	2028	2029

Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	1,522,500.00	1,598,625.00	1,678,556.25	1,762,484.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,522,500.00	1,598,625.00	1,678,556.25	1,762,484.06
TOTAL	1.522.500,00	1.598.625,00	1.678.556,25	1.762.484,06
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				
Objetivo : Recolhimento dos servidores para formação do PASEP				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RECOLHIMENTO PARA O PASEP				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.810.252,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
TOTAL	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas e defesa dos interesses do municipio				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO				
Função : 02 - JUDICIARIA				
Sub-Função : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 339.422,34				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
TOTAL	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Objetivo : assegurar a continuidade e qualidade das atividades da secretaria municipal da juventude, turismo e lazer, garantindo condições adequadas de funcionamento para a elaboração, coordenação e execução da secretaria. identificar e mapear os principais atrativos naturais do município; promover ações de educação ambiental e sensibilização e preservação dos recursos naturais; estruturar pontos turísticos com sinalização, acessibilidade e segurança; integrar as belezas naturais ao calendário de eventos turísticos e culturais do município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo				
Ação : 2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas e defesa dos interesses do municipio				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública	
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO	
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO EM GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
OBJETIVO : O presente programa objetiva o fornecimento da infraestrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Finanças para a gestão financeira e redução da dívida publica .	
JUSTIFICATIVA : Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor	
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS FINANÇAS DO MUNICIPIO 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16,800.00	17,640.00	18,522.00	19,448.10
2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS	615,050.10	645,802.61	678,092.74	711,997.37
2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA	1,924,910.40	2,021,155.92	2,122,213.72	2,228,324.41
TOTAL	2,556,760.50	2,684,598.53	2,818,828.46	2,959,769.88

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública	
Ação : 1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	

Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 72.410,10				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	16,800.00	17,640.00	18,522.00	19,448.10
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16,800.00	17,640.00	18,522.00	19,448.10
TOTAL	16.800,00	17.640,00	18.522,00	19.448,10
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública				
Ação : 2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 2.650.942,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	615,050.10	645,802.61	678,092.74	711,997.37
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	615,050.10	645,802.61	678,092.74	711,997.37
TOTAL	615.050,10	645.802,61	678.092,74	711.997,37
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública				
Ação : 2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA				
Objetivo : Amortização e controle da dívida interna				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REDUÇÃO DA DÍVIDA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 8.296.604,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	1,924,910.40	2,021,155.92	2,122,213.72	2,228,324.41
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,575,000.00	1,653,750.00	1,736,437.50	1,823,259.38
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	349,910.40	367,405.92	385,776.22	405,065.03
TOTAL	1.924.910,40	2.021.155,92	2.122.213,72	2.228.324,41

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável	
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	

PÚBLICO ALVO : AGRICULTORES E AGROPECUARISTAS
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, para mitigar os efeitos do êxodo rural.
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
PRODUÇÃO ANIMAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
DESENVOLVIMENTO RURAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
2038 - MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	162,750.00	170,887.50	179,431.89	188,403.47

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável	
Ação : 1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	
Objetivo : Possibilidade de melhorias nas instalações físicas	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
Função : 20 - AGRICULTURA	
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO	
Custo do Produto R$: 452.563,13	
Metas	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63

Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável
Ação : 2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES
Objetivo : apoio aos agricultores locais com o desenvolvimento sustentável
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
Função : 20 - AGRICULTURA
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL
Tipo da Ação : ATIVIDADE
Produto : LOGISTICA PARA DISTRIBUIR SEMENTES
Unidade de Medida : MÊS/ANO
Custo do Produto R$: 67.884,47
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2	2	2	2
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável
Ação : 2038 - MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL

Objetivo : apoio aos pecuaristas e pequenos criadores				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PRODUÇÃO DE SILAGENS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 113.140,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2	2	2	2

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável				
Ação : 2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS				
Objetivo : distribuição de alevinos para repovoar açudes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : DISTRIBUIR ALEVINOS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2	2	2	2
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
PÚBLICO ALVO : AGRICULTORES E AGROPECUARISTAS						
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, para mitigar os efeitos do êxodo rural.						
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município.						
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
DESENVOLVIMENTO RURAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.26
1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38

2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	445,200.00	467,460.00	490,833.00	515,374.65
2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA	231,000.00	242,550.00	254,677.50	267,411.38
TOTAL	1,012,200.00	1,062,810.00	1,115,950.50	1,171,748.05

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : aquisição de maquinário para modernizar a frota ou substituir equipamentos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 905.126,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.26
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17100000 - Transferência Especial dos Estados	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,26
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS				
Objetivo : melhorias de estradas viscinais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PEQUENAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA				
Objetivo : mitigar os efeitos da seca				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3	3	3	3
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Objetivo : apoio as ações administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.918.867,65				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	445,200.00	467,460.00	490,833.00	515,374.65
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	445,200.00	467,460.00	490,833.00	515,374.65
TOTAL	445.200,00	467.460,00	490.833,00	515.374,65
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade				
Ação : 2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA				
Objetivo : apoiar os agricultores com a corte de terra				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CORTE DE TERRA PARA OS AGRICULTORES				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 995.638,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3	3	3	3
Metas Financeiras	231,000.00	242,550.00	254,677.50	267,411.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	231,000.00	242,550.00	254,677.50	267,411.38
TOTAL	231.000,00	242.550,00	254.677,50	267.411,38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0054 - Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, mitigando os efeitos do êxodo rural.	
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município.	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA HIDRICA DA ZONA RURAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MITIGAR OS EFEITOS DA SECA 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS		178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06
TOTAL		178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0054 - Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos				
Ação : 1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura para mitigar os efeitos da seca				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 769.357,31				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	178,500.00	187,425.00	196,796.25	206,636.06
TOTAL	178.500,00	187.425,00	196.796,25	206.636,06

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0091 - Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Ações para manutenção da coleta seletiva de lixo e conservação ambiental					
JUSTIFICATIVA : manutenção dos ambientes limpos com a coleta seletiva					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANUNTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2099 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0091 - Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental				
Ação : 2099 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Objetivo : Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0100 - Apoio a Segurança pública e defesa civil					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O presente programa visa oferecer melhores condições de vigilância do perímetro urbano e rural, auxiliando o patrulhamento, monitoramento do trafego nas vias municipais. Defesa civil, ações que previnam a gestão de riscos.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria na vigilância das avenidas e perímetro urbano, adotar ações de desenvolvimento e acompanhamento do trafego e monitoramento do transito, ações que favoreçam a prevenção de riscos a população, calamidades, mapeamento de áreas de risco.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MONITORAR AREAS DE RISCO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
PREVENIR DESASTRES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0100 - Apoio a Segurança pública e defesa civil				
Ação : 2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
Objetivo : Apoio a Segurança pública e defesa civil				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 182 - DEFESA CIVIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0051 - Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Apoiar a manutenção e expansão da rede elétrica					
JUSTIFICATIVA : acesso a energia elétrica para todos					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANTER E EXPANDIR A REDE ELETRICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA		124,662.30	130,895.42	137,440.19	144,312.20
TOTAL		124,662.30	130,895.42	137,440.19	144,312.20

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0051 - Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica					
Ação : 1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA					
Objetivo : Aprimoramento e manutenção da rede eletrica					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Função : 25 - ENERGIA					
Sub-Função : 752 - ENERGIA ELETRICA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : EXTENSÃO ELETRICA					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 537.310,09					
Metas					
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas		12	12	12	12
Metas Financeiras		124,662.30	130,895.42	137,440.19	144,312.20
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		98,412.30	103,332.92	108,499.56	113,924.54
TOTAL		124.662,30	130.895,42	137.440,19	144.312,20

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade					
JUSTIFICATIVA : Melhoria na infraestrutura e apoio as atividades da Secretaria.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMÓVEL	109,347.00	114,814.35	120,555.07	126,582.82
1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACÃO	1,738,313.85	1,825,229.54	1,916,491.02	2,012,315.58
1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRAÇAS	147,000.00	154,350.00	162,067.50	170,170.88
1022 - CONSTRUCÃO AMPL.REF.DE PRÉDIOS PÚBLICOS	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
1026 - AQUISICÃO DE VEÍC.MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
1030 - CONSTRUCÃO E RECUP.DE CEMITÉRIO PÚBLICO	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	52,500.00	55,125.00	57,881.26	60,775.32
2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PÚBLICOS	2,609,355.00	2,739,822.75	2,876,813.89	3,020,654.58
2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
2034 - MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.69
TOTAL	5,612,015.85	5,892,616.64	6,187,247.51	6,496,609.88

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal

Ação : 1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMÓVEL

Objetivo : Possibilidade de aquisição ou desapropriação de imóvel para benefício comum da sociedade

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS

Função : 15 - URBANISMO

Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

Unidade de Medida : UN

Custo do Produto R$: 471.299,24

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	109,347.00	114,814.35	120,555.07	126,582.82

Fontes de Recursos

17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109,347.00	114,814.35	120,555.07	126,582.82
TOTAL	109.347,00	114.814,35	120.555,07	126.582,82

Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal

Ação : 1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACÃO

Objetivo : possibilidade de melhorias na infraestrutura com a drenagem, pavimentação e demais obras de urbanismo

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS

Função : 15 - URBANISMO

Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DEMAIS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANISMO

Unidade de Medida : UN

Custo do Produto R$: 7.492.349,99

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,738,313.85	1,825,229.54	1,916,491.02	2,012,315.58

Fontes de Recursos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,575,000.00	1,653,750.00	1,736,437.50	1,823,259.38
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	163,313.85	171,479.54	180,053.52	189,056.20
TOTAL	1.738.313,85	1.825.229,54	1.916.491,02	2.012.315,58

Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal

Ação : 1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRAÇAS

Objetivo : melhorias na infraestrutura municipal

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS
Função : 15 - URBANISMO
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA
Unidade de Medida : UN
Custo do Produto R$: 633.588,38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	147,000.00	154,350.00	162,067.50	170,170.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	147,000.00	154,350.00	162,067.50	170,170.88
TOTAL	147.000,00	154.350,00	162.067,50	170.170,88
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1022 - CONSTRUCÃO AMPL.REF.DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo : melhorias na infraestrutura do município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 1.583.970,94				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17060000 - Transferência Especial da União	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
TOTAL	367.500,00	385.875,00	405.168,75	425.427,19
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1026 - AQUISICÃO DE VEÍC.MÁQUINAS E EQUIPAMENTO				
Objetivo : melhorias na infraestrutura do município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 339.422,34				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
TOTAL	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 158.397,09				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1030 - CONSTRUCÃO E RECUP.DE CEMITÉRIO PÚBLICO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 701.472,84				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
TOTAL	162.750,00	170.887,50	179.431,88	188.403,47
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 339.422,34				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
TOTAL	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				

Ação : 1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO				
Objetivo : aquisição de veículos para a coleta de lixo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.26	60,775.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
17060000 - Transferência Especial da União	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,26	60.775,32
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PÚBLICOS				
Objetivo : apoio as ações administrativas				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 11.246.646,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	2,609,355.00	2,739,822.75	2,876,813.89	3,020,654.58
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,609,355.00	2,739,822.75	2,876,813.89	3,020,654.58
TOTAL	2.609.355,00	2.739.822,75	2.876.813,89	3.020.654,58
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO				
Objetivo : manutenção de podas e arborização de arvores no município				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PODA E ARBORIZAÇÃO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 90.512,63				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2034 - MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA				
Objetivo : manutenção da coleta seletiva de lixo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : COLETA DE LIXO				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 181.025,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
TOTAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal				
Ação : 2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA				
Objetivo : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 181 - POLICIAMENTO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 497.819,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.69
TOTAL	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal				
TIPO : FINALÍSTICO				

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS CONDIÇÕES DE TRANPORTE URBANO RURAL 1	E 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	813,409.80	854,080.29	896,784.31	941,623.52	
1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	264,075.00	277,278.75	291,142.69	305,699.82	
1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44	
TOTAL	1,150,984.80	1,208,534.04	1,268,960.75	1,332,408.78	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal					
Ação : 1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS					
Objetivo : melhorias das estradas vicinais para escoamento de produção ou transporte ligando a zona rural a urbana					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Função : 26 - TRANSPORTE					
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONSTRUÇÃO E REF. DE ESTRADAS VICINAIS					
Unidade de Medida : UN					
Custo do Produto R$: 3.505.897,91					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	813,409.80	854,080.29	896,784.31	941,623.52	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	566,659.80	594,992.79	624,742.43	655,979.55	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	194,250.00	203,962.50	214,160.63	224,868.66	
TOTAL	813.409,80	854.080,29	896.784,31	941.623,52	
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal					
Ação : 1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES					
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					
Função : 26 - TRANSPORTE					
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS					
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO					
Custo do Produto R$: 1.138.196,26					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	264,075.00	277,278.75	291,142.69	305,699.82	
Fontes de Recursos					
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	264,075.00	277,278.75	291,142.69	305,699.82	
TOTAL	264.075,00	277.278,75	291.142,69	305.699,82	
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal					
Ação : 1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS					
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS					

Função : 26 - TRANSPORTE					
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS					
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO					
Custo do Produto R$: 316.794,19					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44	
TOTAL	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0057 - Programa de apoio a Habitação					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARENTE					
EIXO ESTRUTURANTE : ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL					
OBJETIVO : O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.					
JUSTIFICATIVA : Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028 2029**	
GERIR PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00 1,00	
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	588,000.00	617,400.00	648,270.00	680,683.50	
TOTAL	588,000.00	617,400.00	648,270.00	680,683.50	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0057 - Programa de apoio a Habitação					
Ação : 1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL					
Objetivo : Melhorias Habitacionais para pessoas carentes					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA					
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO					
Função : 16 - HABITACAO					
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : MELHORIAS HABITACIONAIS					
Unidade de Medida : UN					
Custo do Produto R$: 2.534.353,50					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	588,000.00	617,400.00	648,270.00	680,683.50	
Fontes de Recursos					
17060000 - Transferência Especial da União	168,000.00	176,400.00	185,220.00	194,481.00	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50	
TOTAL	588.000,00	617.400,00	648.270,00	680.683,50	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : Promover e garantir os direitos da criança; do adolescente do idoso e da pessoa com deficiência, fomentando as lacunas do Estado.					
JUSTIFICATIVA : mitigar os efeitos causados pelas desigualdades					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESENVOLVER AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA; ADOLESCENTE E AO IDOSO 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2095 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59	
2096 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59	
2097 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59	
TOTAL	47,250.00	49,612.50	52,093.14	54,697.77	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência				
Ação : 2095 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo : POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, E AO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência				
Ação : 2096 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA				
Objetivo : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência				
Ação : 2097 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA				

Objetivo : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
TIPO : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL						
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
OBJETIVO : Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, provenientes de impostos aplicados na secretaria ou os repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.						
JUSTIFICATIVA : Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.						
UNIDADE RESPONSÁVEL : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
ACESSO A SAUDE 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Resumo das Ações						
Numero - Ação	**2026**	**2027**		**2028**	**2029**	
1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	1,050,000.00	1,102,500.00		1,157,625.00	1,215,506.26	
1032 - AQUISICAO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	966,735.00	1,015,071.76		1,065,825.34	1,119,116.60	
10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	315,000.00	330,750.00		347,287.50	364,651.88	
1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	1,050,000.00	1,102,500.00		1,157,625.00	1,215,506.25	
1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	105,000.00	110,250.00		115,762.50	121,550.63	
1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	493,500.00	518,175.00		544,083.75	571,287.94	
1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL	493,500.00	518,175.00		544,083.76	571,287.94	
1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO	157,500.00	165,375.00		173,643.75	182,325.94	
2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	3,560,539.50	3,738,566.48		3,925,494.80	4,121,769.54	
2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6,441,826.65	6,763,917.98		7,102,113.88	7,457,219.58	
2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	5,176,500.00	5,435,325.00		5,707,091.25	5,992,445.82	
2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	423,574.20	444,752.91		466,990.56	490,340.08	
2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE	160,650.00	168,682.50		177,116.63	185,972.46	
2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS	160,650.00	168,682.50		177,116.63	185,972.46	
2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	4,200,000.00	4,410,000.00		4,630,500.00	4,862,025.00	
2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	2,100,000.00	2,205,000.00		2,315,250.00	2,431,012.50	
20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	2,100,000.00	2,205,000.00		2,315,250.00	2,431,012.50	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM	766,500.00	804,825.00		845,066.25	887,319.56	
21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	1,219,050.00	1,280,002.50		1,344,002.62	1,411,202.77	
TOTAL	30,940,525.35	32,487,551.63		34,111,929.22	35,817,525.71	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 4.525.631,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.26
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
TOTAL	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,26
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1032 - AQUISICAO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 4.166.748,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	966,735.00	1,015,071.76	1,065,825.34	1,119,116.60
Fontes de Recursos				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483,367.50	507,535.88	532,912.67	559,558.30
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483,367.50	507,535.88	532,912.67	559,558.30
TOTAL	966.735,00	1.015.071,76	1.065.825,34	1.119.116,60
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 1.357.689,38				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
17100000 - Transferência Especial dos Estados	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
TOTAL	315.000,00	330.750,00	347.287,50	364.651,88
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 4.525.631,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	1.215.506,25
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 2.127.046,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	493,500.00	518,175.00	544,083.75	571,287.94
Fontes de Recursos				

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	493,500.00	518,175.00	544,083.75	571,287.94
TOTAL	493.500,00	518.175,00	544.083,75	571.287,94
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 2.127.046,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	493,500.00	518,175.00	544,083.76	571,287.94
Fontes de Recursos				
16213210 - transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	246,750.00	259,087.50	272,041.88	285,643.97
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	246,750.00	259,087.50	272,041.88	285,643.97
TOTAL	493.500,00	518.175,00	544.083,76	571.287,94
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA				
Objetivo : apoio as atividades administrativa da saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 15.346.370,31				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	3,560,539.50	3,738,566.48	3,925,494.80	4,121,769.54
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	279,300.00	293,265.00	307,928.25	323,324.66
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3,281,239.50	3,445,301.48	3,617,566.55	3,798,444.88
TOTAL	3.560.539,50	3.738.566,48	3.925.494,80	4.121.769,54
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo : apoio as funções administrações dos serviços da saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 27.765.078,09				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	6,441,826.65	6,763,917.98	7,102,113.88	7,457,219.58
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4,761,826.65	4,999,917.98	5,249,913.88	5,512,409.58
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75
TOTAL	6.441.826,65	6.763.917,98	7.102.113,88	7.457.219,58
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP				
Objetivo : apoio asa atividades da atenção medica de alta complexidade ambulatorial e hospitalar				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 22.311.362,07				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	5,176,500.00	5,435,325.00	5,707,091.25	5,992,445.82
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,551,500.00	2,679,075.00	2,813,028.75	2,953,680.19
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1,575,000.00	1,653,750.00	1,736,437.50	1,823,259.38
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	5.176.500,00	5.435.325,00	5.707.091,25	5.992.445,82
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo : manutenção das atividades do programa de assistencia farmaceutica para usuários da saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Função : 10 - SAUDE	
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.825.657,75				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	423,574.20	444,752.91	466,990.56	490,340.08
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287,074.20	301,427.91	316,499.31	332,324.27
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
TOTAL	423.574,20	444.752,91	466.990,56	490.340,08
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE				
Objetivo : manutenção das atividades do programa de vigilancia em saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 692.421,58				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
TOTAL	160.650,00	168.682,50	177.116,63	185.972,46
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIRURGIAS DE CATARATA				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 692.421,58				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	160,650.00	168,682.50	177,116.63	185,972.46
TOTAL	160.650,00	168.682,50	177.116,63	185.972,46
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 18.102.525,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	4,200,000.00	4,410,000.00	4,630,500.00	4,862,025.00
Fontes de Recursos				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4,200,000.00	4,410,000.00	4,630,500.00	4,862,025.00
TOTAL	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	4.862.025,00
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIRURGIAS ELETIVAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 9.051.262,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	2,100,000.00	2,205,000.00	2,315,250.00	2,431,012.50
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS				
DECORRENTES DE EMENDAS				
PARLAMENTARES				
INDIVIDUAIS				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CIRURGIAS ELETIVAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 9.051.262,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	2,100,000.00	2,205,000.00	2,315,250.00	2,431,012.50
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				
Ação : 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 3.303.710,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	766,500.00	804,825.00	845,066.25	887,319.56
Fontes de Recursos				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	766,500.00	804,825.00	845,066.25	887,319.56
TOTAL	766.500,00	804.825,00	845.066,25	887.319,56
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Ação : 21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 5.254.257,89				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,219,050.00	1,280,002.50	1,344,002.62	1,411,202.77
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137,025.00	143,876.25	151,070.06	158,623.57
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	137,025.00	143,876.25	151,070.06	158,623.57
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
TOTAL	1.219.050,00	1.280.002,50	1.344.002,62	1.411.202,77

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL					
OBJETIVO : O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda					
JUSTIFICATIVA : Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMILIA 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
OFERECER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR AS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS DE GARANTIAS DE POLITICAS PUBLICAS 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
OFERECER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR E OFERTAR BENEFÍCIOS ENVENTUAIS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

GERIR PROGRAMA SOCIAIS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR E OFERECER PROGRAMAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
FOMENTAR O DENSEVOLVIMENTO SOCIAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR E OFERECER AÇOES DE EMPREGO E RENDA 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	85,705.20		89,990.46	94,489.98	99,214.48
1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO	141,750.00		148,837.50	156,279.38	164,093.34
1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	92,400.00		97,020.00	101,871.00	106,964.55
1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	81,900.00		85,995.00	90,294.75	94,809.49
1047 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIA	13,650.00		14,332.50	15,049.13	15,801.58
1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS	68,250.00		71,662.50	75,245.63	79,007.91
2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	333,900.00		350,595.00	368,124.75	386,530.99
2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	236,250.00		248,062.50	260,465.63	273,488.91
2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	77,700.00		81,585.00	85,664.25	89,947.46
2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF	29,925.00		31,421.25	32,992.31	34,641.93
2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	107,625.00		113,006.25	118,656.56	124,589.39
2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS	22,575.00		23,703.75	24,888.94	26,133.38
2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	22,575.00		23,703.75	24,888.94	26,133.38
2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49,350.00		51,817.50	54,408.38	57,128.79
2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	36,750.00		38,587.50	40,516.88	42,542.72
2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	32,550.00		34,177.50	35,886.38	37,680.69
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	23,100.00		24,255.00	25,467.75	26,741.14
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	32,550.00		34,177.50	35,886.38	37,680.69
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC	30,450.00		31,972.50	33,571.13	35,249.68

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
NA ESCOLA				
2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA	63,000.00	66,150.00	69,457.51	72,930.38
2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
TOTAL	1,629,205.20	1,710,665.46	1,796,198.79	1,886,008.66

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 369.400,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	85,705.20	89,990.46	94,489.98	99,214.48
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	85,705.20	89,990.46	94,489.98	99,214.48
TOTAL	85.705,20	89.990,46	94.489,98	99.214,48
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 610.960,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	89,250.00	93,712.50	98,398.13	103,318.03
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	141.750,00	148.837,50	156.279,38	164.093,34
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				
Objetivo : Melhorias na infraestrutura municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 398.255,55				
Metas				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	92,400.00	97,020.00	101,871.00	106,964.55
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	92,400.00	97,020.00	101,871.00	106,964.55
TOTAL	92.400,00	97.020,00	101.871,00	106.964,55
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : melhorias com substituição de maquinas e equipamentos proporcionando a ergonomia dos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 352.999,24				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	81,900.00	85,995.00	90,294.75	94,809.49
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	29,400.00	30,870.00	32,413.50	34,034.18
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	81.900,00	85.995,00	90.294,75	94.809,49
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1047 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIA				
Objetivo : Apoio as associações comunitárias				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 58.833,21				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	13,650.00	14,332.50	15,049.13	15,801.58
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13,650.00	14,332.50	15,049.13	15,801.58
TOTAL	13.650,00	14.332,50	15.049,13	15.801,58
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : melhorias com substituição de maquinas e equipamentos proporcionando a ergonomia dos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 294.166,03				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
Fontes de Recursos				
17100000 - Transferência Especial dos Estados	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
TOTAL	68.250,00	71.662,50	75.245,63	79.007,91
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO				
Objetivo : apoio as ações administrativas de assistencia social aos municípes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.439.150,74				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	333,900.00	350,595.00	368,124.75	386,530.99
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	333,900.00	350,595.00	368,124.75	386,530.99
TOTAL	333.900,00	350.595,00	368.124,75	386.530,99
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo : apoio as ações administrativas do fundo municipal de assistencia social				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.018.267,03				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	236,250.00	248,062.50	260,465.63	273,488.91

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	236,250.00	248,062.50	260,465.63	273,488.91
TOTAL	236.250,00	248.062,50	260.465,63	273.488,91
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS				
Objetivo : benefícios eventuais aos assistidos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 334.896,71				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	77,700.00	81,585.00	85,664.25	89,947.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	77,700.00	81,585.00	85,664.25	89,947.46
TOTAL	77.700,00	81.585,00	85.664,25	89.947,46
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF				
Objetivo : manutenção do PAIF				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DO PAIF				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 128.980,49				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	29,925.00	31,421.25	32,992.31	34,641.93
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29,925.00	31,421.25	32,992.31	34,641.93
TOTAL	29.925,00	31.421,25	32.992,31	34.641,93
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV				
Objetivo : Manutenção do programa SCFV				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				

Tipo da Ação : ATIVIDADE

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Produto : MANUTENÇÃO DO SCFV				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 463.877,20				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	107,625.00	113,006.25	118,656.56	124,589.39
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107,625.00	113,006.25	118,656.56	124,589.39
TOTAL	107.625,00	113.006,25	118.656,56	124.589,39
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS				
Objetivo : ações administrativos do SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES DO SUAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 97.301,07				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
TOTAL	22.575,00	23.703,75	24.888,94	26.133,38
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO				
Objetivo : ações do cadunico				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 97.301,07				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de	22,575.00	23,703.75	24,888.94	26,133.38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	22.575,00	23.703,75	24.888,94	26.133,38
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 212.704,67				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	49,350.00	51,817.50	54,408.38	57,128.79
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49,350.00	51,817.50	54,408.38	57,128.79
TOTAL	49.350,00	51.817,50	54.408,38	57.128,79
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 158.397,09				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo : CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 140.294,57				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
TOTAL	32.550,00	34.177,50	35.886,38	37.680,69
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				

Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 99.563,89				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	23,100.00	24,255.00	25,467.75	26,741.14
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23,100.00	24,255.00	25,467.75	26,741.14
TOTAL	23.100,00	24.255,00	25.467,75	26.741,14
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 140.294,57				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	32,550.00	34,177.50	35,886.38	37,680.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,400.00	8,820.00	9,261.00	9,724.05
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24,150.00	25,357.50	26,625.38	27,956.64
TOTAL	32.550,00	34.177,50	35.886,38	37.680,69

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 131.243,31				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	30,450.00	31,972.50	33,571.13	35,249.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,200.00	26,460.00	27,783.00	29,172.15
TOTAL	30.450,00	31.972,50	33.571,13	35.249,68
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				

Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,87				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.51	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,51	72.930,38
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social				
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 203.653,40				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	47.250,00	49.612,50	52.093,13	54.697,78

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0090 - Manutenção , conservação e preservação dos pontos turísticos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Dotar a secretaria de turismo, juventude e lazer de condições suficientes para desempenhar suas funções em prol da população					
JUSTIFICATIVA : Ofertar ao poder executivo ferramentas para desemprenhar atividades que visem proteger a parte da população mais carente do município					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2098 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0090 - Manutenção , conservação e preservação dos pontos turísticos				
Ação : 2098 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS				
Objetivo : Manutenção, conservação e preservação dos pontos turísticos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0092 - Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : promover a inclusão de trabalhadores no mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e desenvolver ações de qualificação profissional alinhadas com as demandas do mercado e as vocações econômicas regionais. Essas políticas visam aumentar a probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além de reduzir a pobreza e a vulnerabilidade social					
JUSTIFICATIVA : Políticas de desenvolvimento do trabalho, emprego e renda visam promover o crescimento econômico e a inclusão social através da criação de empregos, qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo. Essas políticas buscam, portanto, garantir condições de trabalho dignas, reduzir o desemprego e a informalidade, e promover o desenvolvimento sustentável.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
POLITICAS DE TRABALHO EMPREGO E RENDA 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2100 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL		15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0092 - Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda					
Ação : 2100 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL					
Objetivo : APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Função : 11 - TRABALHO					
Sub-Função : 333 - EMPREGABILIDADE					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 67.884,47					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	12	12	12	12	

Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : Desenvolver iniciativas de mapeamento, preservação promoção e aproveitamento sustentável das belezas naturais do município, como rios, açudes, trilhas, mirante, serras e áreas verdes – integrando essas áreas aos roteiros turísticos e as ações de lazer e educação ambiental					
JUSTIFICATIVA : promover o uso sustentável e a valorização das belezas naturais do município como instrumentos de fomento ao turismo, a educação ambiental, ao lazer e a geração de renda, envolvendo especialmente a juventude e as comunidades locais					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
APOIAR O TURISMO; JUVENTUDE E LAZER 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO		52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS		52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL		105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.62

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer					
Ação : 2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO					
Objetivo : desenvolver iniciativas de mapeamento, preservação promoção e aproveitamento sustentável das belezas naturais do município, como rios, açudes, trilhas, mirante, serras e áreas verdes – integrando essas áreas aos roteiros turísticos e as ações de lazer e educação ambiental, promover o uso sustentável e a valorização das belezas naturais do município como instrumentos de fomento ao turismo, a educação ambiental, ao lazer e a geração de renda, envolvendo especialmente a juventude e as comunidades locais.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA					
Sub-Função : 695 - TURISMO					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 226.281,56					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	12	12	12	12	
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	
Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer					
Ação : 2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS					
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, obras e serviços de engenharia, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS					
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO					
Custo do Produto R$: 226.281,56					
Metas					

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : dinfundir a cultura local					
JUSTIFICATIVA : garantir acesso a cultura aos municípes					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
APOIO AS AÇOES CULTURAIS 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA		68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE		120,750.00	126,787.50	133,126.88	139,783.22
1043 - CONSTRUCÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE UM AUDITORIO		105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL		252,000.00	264,600.00	277,830.00	291,721.51
1045 - CONSTRUCÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA BANDA DE MUSICA		115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.68
2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA		161,700.00	169,785.00	178,274.25	187,187.96
2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL		945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA		1,291,670.10	1,356,253.61	1,424,066.29	1,495,269.60
2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO		1,433,420.10	1,505,091.11	1,580,345.66	1,659,362.94
2070 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
2071 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC		52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL		4,598,290.20	4,828,204.72	5,069,614.96	5,323,095.70

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 294.166,03				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68,250.00	71,662.50	75,245.63	79,007.91
TOTAL	68.250,00	71.662,50	75.245,63	79.007,91
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE				
Objetivo : Valorizar e potencializar o turismo religioso local, promovendo o lazer, a contemplação da paisagem, o fortalecimento da identidade cultural eo desenvolvimento socioeconômico da região				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MIRANTE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 520.447,60				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	120,750.00	126,787.50	133,126.88	139,783.22
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
17100000 - Transferência Especial dos Estados	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	120.750,00	126.787,50	133.126,88	139.783,22
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1043 - CONSTRUCÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE UM AUDITORIO				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 452.563,13				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Transferências de Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL				
Objetivo : aquisições de instrumentos musicais para manuteção da banda de musica				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INSTRUMENTOS MUSICAIS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.086.151,51				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20	20	20	20
Metas Financeiras	252,000.00	264,600.00	277,830.00	291,721.51

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
17060000 - Transferência Especial da União	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17100000 - Transferência Especial dos Estados	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	252.000,00	264.600,00	277.830,00	291.721,51
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 1045 - CONSTRUCÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA BANDA DE MUSICA				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 497.819,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
17060000 - Transferência Especial da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,68
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 696.947,21				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	161,700.00	169,785.00	178,274.25	187,187.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	161,700.00	169,785.00	178,274.25	187,187.96
TOTAL	161.700,00	169.785,00	178.274,25	187.187,96
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL				
Objetivo : APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 4.073.068,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
Fontes de Recursos				
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	945,000.00	992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63
TOTAL	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	1.093.955,63
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA				
Objetivo : APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA				
Unidade de Medida : UN				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 5.567.259,59				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,291,670.10	1,356,253.61	1,424,066.29	1,495,269.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17100000 - Transferência Especial dos Estados	871,670.10	915,253.61	961,016.29	1,009,067.10
TOTAL	1.291.670,10	1.356.253,61	1.424.066,29	1.495.269,60
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO				
Objetivo : APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 6.178.219,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,433,420.10	1,505,091.11	1,580,345.66	1,659,362.94
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
17100000 - Transferência Especial dos Estados	803,420.10	843,591.11	885,770.66	930,059.19
TOTAL	1.433.420,10	1.505.091,11	1.580.345,66	1.659.362,94
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2070 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local				
Ação : 2071 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo : SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS QUE PRATICAM ESPORTES					
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					
OBJETIVO : Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
INCENTIVAR A POPULAÇÃO REALIZAÇÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/ARENAS E CAMPO DE FUTEBOL		203,175.00	213,333.75	224,000.44	235,200.46
1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO		52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE		115,500.00	121,275.00	127,338.75	72,930.37
2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE		217,350.00	228,217.50	239,628.38	251,609.79
2094 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL		651,525.00	684,101.25	718,306.32	693,446.31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/ARENAS E CAMPO DE FUTEBOL				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 875.709,65				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	203,175.00	213,333.75	224,000.44	235,200.46
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	203,175.00	213,333.75	224,000.44	235,200.46
TOTAL	203.175,00	213.333,75	224.000,44	235.200,46
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO/%				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 497.819,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	1	1	1	0
Metas Financeiras	115,500.00	121,275.00	127,338.75	72,930.37
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31

17060000 - Transferência Especial da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	0.00
TOTAL	115.500,00	121.275,00	127.338,75	72.930,37
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 936.805,67				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	217,350.00	228,217.50	239,628.38	251,609.79
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	217,350.00	228,217.50	239,628.38	251,609.79
TOTAL	217.350,00	228.217,50	239.628,38	251.609,79
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos				
Ação : 2094 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Objetivo : realizar campeonatos nas variadas modalidades com o intuito do desenvolvimento do atleta e do esporte local				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4	4	4	4
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANTER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**

1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	425,250.00	446,512.50	468,838.13	492,280.03
2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	433,650.00	455,332.50	478,099.13	502,004.09
2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41
TOTAL	1,011,150.00	1,061,707.50	1,114,792.89	1,170,532.53

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos				
Ação : 1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.832.880,66				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	425,250.00	446,512.50	468,838.13	492,280.03
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	425,250.00	446,512.50	468,838.13	492,280.03
TOTAL	425.250,00	446.512,50	468.838,13	492.280,03
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos				
Ação : 2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				
Objetivo : MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.869.085,72				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	433,650.00	455,332.50	478,099.13	502,004.09
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	365,400.00	383,670.00	402,853.50	422,996.18
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
TOTAL	433.650,00	455.332,50	478.099,13	502.004,09
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos				
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 656.216,54				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
TOTAL	152.250,00	159.862,50	167.855,63	176.248,41

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PAIS, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos reduzindo o analfabetismo.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
REDUZIR OS INDICES DE ANALFABETIMO 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
OFERECER EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	299,250.00		314,212.50	329,923.13	346,419.28
1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL	530,250.00		556,762.50	584,600.63	613,830.66
1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30	141,750.00		148,837.50	156,279.38	164,093.34
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	406,350.00		426,667.50	448,000.88	470,400.92
1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	52,500.00		55,125.00	57,881.25	60,775.31
2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	1,759,800.00		1,847,790.00	1,940,179.50	2,037,188.48
2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70	2,625,000.00		2,756,250.00	2,894,062.50	3,038,765.63
2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30	309,750.00		325,237.50	341,499.38	358,574.34
2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	262,500.00		275,625.00	289,406.25	303,876.56
2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - ENSINO FUNDAMENTAL	105,000.00		110,250.00	115,762.50	121,550.62
2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)	76,542.90		80,370.05	84,388.55	88,607.97
2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN	257,250.00		270,112.50	283,618.13	297,799.03
2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR	52,500.00		55,125.00	57,881.25	60,775.31
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	157,500.00		165,375.00	173,643.76	91,162.97
52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS	52,500.00		55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	7,088,442.90		7,442,865.05	7,815,008.34	8,114,595.73

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental	
Ação : 1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	
Objetivo : AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
Função : 12 - EDUCACAO	
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR	
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO	

Custo do Produto R$: 1.289.804,91				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28
TOTAL	299.250,00	314.212,50	329.923,13	346.419,28
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL				
Objetivo : CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 2.285.443,79				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	530,250.00	556,762.50	584,600.63	613,830.66
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	451,500.00	474,075.00	497,778.75	522,667.69
TOTAL	530.250,00	556.762,50	584.600,63	613.830,66
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30				
Objetivo : CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 610.960,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	141,750.00	148,837.50	156,279.38	164,093.34
TOTAL	141.750,00	148.837,50	156.279,38	164.093,34
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				

Custo do Produto R$: 1.751.419,30				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	406,350.00	426,667.50	448,000.88	470,400.92
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	86,100.00	90,405.00	94,925.25	99,671.51
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
17060000 - Transferência Especial da União	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
TOTAL	406.350,00	426.667,50	448.000,88	470.400,92
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Objetivo : reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO				
Objetivo : Ações administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 7.584.957,98				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	1,759,800.00	1,847,790.00	1,940,179.50	2,037,188.48
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,661,100.00	1,744,155.00	1,831,362.75	1,922,930.89
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	98,700.00	103,635.00	108,816.75	114,257.59
TOTAL	1.759.800,00	1.847.790,00	1.940.179,50	2.037.188,48
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70				
Objetivo : MANUTENCAO DO FUNDEB 70				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCAO DO FUNDEB 70				

Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 11.314.078,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	2,625,000.00	2,756,250.00	2,894,062.50	3,038,765.63
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2,625,000.00	2,756,250.00	2,894,062.50	3,038,765.63
TOTAL	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50	3.038.765,63

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30				
Objetivo : MANUTENCAO DO FUNDEB 30				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCAO DO FUNDEB 30				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.335.061,22				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	309,750.00	325,237.50	341,499.38	358,574.34
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	309,750.00	325,237.50	341,499.38	358,574.34
TOTAL	309.750,00	325.237,50	341.499,38	358.574,34
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO				
Objetivo : MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.131.407,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
TOTAL	262.500,00	275.625,00	289.406,25	303.876,56
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 452.563,13				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.62
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	65,000.00	68,250.00	71,662.50	75,245.62
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	40,000.00	42,000.00	44,100.00	46,305.00
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)				
Objetivo : MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 329.909,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	76,542.90	80,370.05	84,388.55	88,607.97
Fontes de Recursos				
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76,542.90	80,370.05	84,388.55	88,607.97
TOTAL	76.542,90	80.370,05	84.388,55	88.607,97
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN				
Objetivo : Programa de transporte escolar estadual				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. DAS ATIV. DO PETERN				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.108.779,66				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	257,250.00	270,112.50	283,618.13	297,799.03
Fontes de Recursos				
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	257,250.00	270,112.50	283,618.13	297,799.03

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
outros Repasses vinculados à Educação				
TOTAL	257.250,00	270.112,50	283.618,13	297.799,03
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR				
Objetivo : agricultura familiar para a formação da merenda escolar				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				

Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GENEROS ALIMENTÍCIOS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Objetivo : Possibilidade de garantir a educação em tempo integral para estudantes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Unidade de Medida : MES/ANO				
Custo do Produto R$: 678.844,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	157,500.00	165,375.00	173,643.76	91,162.97
Fontes de Recursos				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
15720000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	78,750.00	82,687.50	86,821.88	0.00
TOTAL	157.500,00	165.375,00	173.643,76	91.162,97
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental				
Ação : 52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PROGRAMA : 0074 - Educação de Jovens e Adultos					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : JOVENS E ADULTOS					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
JUSTIFICATIVA : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
AÇÕES DE AMPARO AO EJA 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41	
TOTAL	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0074 - Educação de Jovens e Adultos				
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 656.216,54				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	152,250.00	159,862.50	167,855.63	176,248.41
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78
TOTAL	152.250,00	159.862,50	167.855,63	176.248,41

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : É UMA RESERVA PARA UMA CONTINGÊNCIA, OU SEJA, PARA UM EVENTO INCERTO DO FUTURO					
JUSTIFICATIVA : CONSISTE NA SEPARAÇÃO DO MONTANTE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO QUE PODERA SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES IMPREVISTAS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: Reserva de Contingencia					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
AÇOES DE CONTIGENCIAMENTO 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75	
TOTAL	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL		

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Ação : 0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo : DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02999 - Reserva de Contingencia				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R$: 2.715.378,75				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75
TOTAL	630.000,00	661.500,00	694.575,00	729.303,75

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIG O	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.396.500,00	1.466.325,00	1.539.641,25	1.616.623,31	6.019.089,56
02002	GABINETE DO PREFEITO	845.250,00	887.512,50	931.888,13	978.482,54	3.643.133,17
02003	SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E RE	3.388.777,35	3.558.216,22	3.736.127,03	3.922.933,39	14.606.053,99
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.556.760,50	2.684.598,53	2.818.828,46	2.959.769,88	11.019.957,37
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC	1.384.950,00	1.454.197,50	1.526.907,40	1.603.252,76	5.969.307,66
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	2.022.300,00	2.123.415,00	2.229.585,76	2.249.902,07	8.625.202,83
02007	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV.	6.887.662,95	7.232.046,10	7.593.648,45	7.973.330,86	29.686.688,36
02008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	7.617.739,50	7.998.626,48	8.398.557,80	8.818.485,72	32.833.409,50
02009	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E	1.221.150,00	1.282.207,50	1.346.317,90	1.413.633,76	5.263.309,16
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONS	23.322.785,85	24.488.925,15	25.713.371,42	26.999.039,99	100.524.122,41
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALM	1.043.305,20	1.095.470,46	1.150.244,03	1.207.756,17	4.496.775,86
02012	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97	339.422,35
02013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38	271.537,88
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURIS	362.250,00	380.362,50	399.380,64	419.349,65	1.561.342,79
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.477.540,20	4.701.417,22	4.936.488,08	5.183.312,48	19.298.757,98
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	651.525,00	684.101,25	718.306,32	693.446,31	2.747.378,88
02017	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	6.229.542,90	6.541.020,05	6.868.071,10	7.211.474,60	26.850.108,65
02999	Reserva de Contingencia	630.000,00	661.500,00	694.575,00	729.303,75	2.715.378,75
TOTAL		64.179.789,45	67.388.778,96	70.758.218,15	74.144.190,59	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
01001	CAMARA MUNICIPAL	2,18	6.019.089,56
02002	GABINETE DO PREFEITO	1,32	3.643.133,17
02003	SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	5,28	14.606.053,99
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3,99	11.019.957,37

02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	2,16	5.969.307,66
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	3,12	8.625.202,83
02007	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	10,74	29.686.688,36
02008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	11,88	32.833.409,50
02009	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	1,90	5.263.309,16
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	36,36	100.524.122,41
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	1,63	4.496.775,86
02012	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	0,12	339.422,35
02013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,10	271.537,88
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	0,56	1.561.342,79
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6,98	19.298.757,98
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,99	2.747.378,88
02017	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	9,71	26.850.108,65
02999	Reserva de Contingencia	0,98	2.715.378,75
TOTAL		100,00	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24,83	68.636.941,11
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3,10	8.580.165,83
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,37	14.834.974,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,70	1.946.021,44
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4,09	11.314.078,13
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,10	271.537,88
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,41	1.131.407,81
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,21	579.711,82
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,12	329.909,47
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,18	493.293,82
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,12	339.422,35
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,40	1.108.779,66
15720000	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,09	248.259,38
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12,10	33.451.099,31
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	8,18	22.628.156,26
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	2,46	6.788.446,88
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1,19	3.303.710,81
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,38	1.063.523,35
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,74	4.798.753,10
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,88	2.445.424,85
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,01	2.805.891,40
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8,74	24.160.643,65
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	14,16	39.146.710,32
17060000	Transferência Especial da União	2,68	7.411.041,90
17100000	Transferência Especial dos Estados	5,11	14.119.969,53
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,08	226.281,56
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,13	362.050,50
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,56	1.541.144,90
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,15	424.169,32
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,55	1.508.157,57
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,17	471.299,24
TOTAL		100,00	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	20,32	56.170.963,03

2	FINALÍSTICO	76,66	211.932.121,90
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3,03	8.367.892,22
TOTAL		100,00	276.470.977,15

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS							
DESCRICAO	**ARRECADADA 2023**	**ARRECADADA 2024**	**PREVISTA 2025**	**PREVISTA 2026**	**PREVISTA 2027**	**PREVISTA 2028**	**PREVISTA 2029**
RECEITAS CORRENTES	35.477.582	42.218.366	44.437.922	53.251.725	55.914.311	58.710.028	61.493.591
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.618.202	2.057.225	1.311.814	1.845.838	1.938.129	2.035.036	2.136.787
Impostos	793.097	1.008.062	633.872	665.565	698.843	733.786	770.475
IRRF	515.709	606.489	333.248	645.750	678.037	711.939	747.536
IPTU	48.020	73.609	70.000	73.500	77.175	81.033	85.085
ISS	228.206	314.406	166.624	336.000	352.800	370.440	388.962
ITBI	1.161	13.557	4.000	15.750	16.537	17.364	18.232
TAXAS	32.009	41.102	104.070	109.273	114.737	120.474	126.497
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.042	64.944	93.726	98.412	103.332	108.499	113.924
RECEITA PATRIMONIAL	20.656	369.747	353.993	371.692	390.277	409.791	430.280
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.779.658	39.726.450	42.678.389	44.812.308	47.052.923	49.405.569	51.875.848
Transferências da União	23.646.595	31.406.250	34.920.640	36.666.672	38.500.005	40.425.005	42.446.256
Transferências do Estado	10.133.063	8.320.200	7.757.749	8.145.636	8.552.918	8.980.564	9.429.592
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.024	0	0	6.123.475	6.429.650	6.751.133	6.936.752
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	3.135.368	0	14.221.500	14.932.575	15.679.203	16.463.163	17.286.321
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.135.368	0	14.171.500	14.880.075	15.624.078	16.405.282	17.225.546
Transferências da União	3.135.368	0	4.547.500	4.774.875	5.013.618	5.264.299	5.527.514
Transferências do Estado	0	0	9.624.000	10.105.200	10.610.460	11.140.983	11.698.032
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	50.000	52.500	55.125	57.881	60.775
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.792.427	3.390.445	3.813.820	4.004.511	4.204.736	4.414.973	4.635.722
FUNDEB	3.780.044	3.390.445	3.813.820	4.004.511	4.204.736	4.414.973	4.635.722
OUTRAS DEDUÇÕES	12.383	0	0	0	0	0	0
TOTAL	34.820.523	38.827.921	54.845.602	64.179.789	67.388.778	70.758.218	74.144.190

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS							
DESCRICAO	**EXECUTADA 2023**	**EXECUTADA 2024**	**ORÇADA 2025**	**PREVISTA 2026**	**PREVISTA 2027**	**PREVISTA 2028**	**PREVISTA 2029**
Pessoal e encargos sociais	0	11.155.275	14.239.713	11.006.741	11.006.741	11.006.741	11.006.741
Juros e encargos da divida	0	8.800	46.302	78.787	78.787	78.787	78.787
Outras despesas correntes	0	20.547.170	25.074.123	31.133.297	31.222.547	31.316.260	34.702.232
Investimentos	0	3.627.703	14.801.226	21.390.200	24.509.939	27.785.666	27.785.666
Inversoes financeiras	0	0	0	104.140	104.140	104.140	104.140
Amortizacao da divida	0	191.004	684.238	466.624	466.624	466.624	466.624
TOTAL	0	35.529.951	54.845.602	64.179.789	67.388.778	70.758.218	74.144.190

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D17D2AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113/2025 – SMG. (*)

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113/2025 – SMG. (*)

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 68.636,86 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.
CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 68.636,86 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 48.641,07
	TOTAL:	**R$ 48.641,07**
FONTE DE RECURSOS:	16050000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2030 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	
NATUREZA DA DESPESA:		
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 19.995,79
	TOTAL:	**R$ 19.995,79**
FONTE DE RECURSOS:	16050000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

MUNICIPIO DE BOM JESUS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura														Exercício: **2025** -	
DEZEMBRO/2025															
Fonte de Recurso : 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321010135 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	934,23	914,55	890,80	1.043,69	993,39	985,36	1.234,50	1.114,57	1.261,79	1.259,32	1.028,85	0,00	11.661,05	-11.661,05
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	50.277,01	48.171,28	48.171,28	57.998,56	63.326,20	66.335,66	135.728,14	69.892,48	0,00	70.692,48	72.197,21	72.197,21	754.987,51	-154.987,51
Total	600.000,00	51.211,24	49.085,83	49.062,08	59.042,25	64.319,59	67.321,02	136.962,64	71.007,05	1.261,79	71.951,80	73.226,06	72.197,21	766.648,56	-166.648,56
* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório															
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo															
1 - Receita Prevista Inicial : 600.000,00															
2 - Receita Arrecadada até o período : 766.648,56															
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) : -166.648,56															
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) : 0,00															
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação : 98.011,70															
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 68.636,86															

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:3B6D505C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0688/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIAMUNICIPALDEGESTÃO TRIBUTÁRIA,FINANCEIRAE ORÇAMENTO
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN
LEI Nº 0688/2025, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40, III da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que à Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° – Esta Lei Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaú-RN para o exercício financeiro de 2026, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais e Previdência.
Art. 2º– O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2026, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R$ 53.812.924,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e doze mil e novecentos e vinte e quatro reais).

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL
Art. 3° - A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 53.812.924,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e doze mil e novecentos e vinte e quatro reais.)

Art. 4° - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.
Art. 5° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

TABELA I	
ESPEC I FIC AÇ ÃO	TOTAL (R$)
1 – RECEITAS CORRENTES	R$ 47.685.345,90
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.144.978,15
1.2 - Receita de Contribuições	R$ 2.838.453,67
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 763.003,38
1.6 - Receita de Serviços	R$ 13.516,45
1.7 - Transferências Correntes	R$ 42.736.164,01
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 189.230,24
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R$ 4.190.671,38
2.4 - Transferências de Capital	R$ 4.190.671,38
7–RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENT.	R$ 1.936.906,72
7.2. - Contribuições Sociais	R$ 1.936.906,72
TOTAL	R$ 53.812.924,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL
Art. 6° - A Despesa total fixada no valor de R$ 53.812.924,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e doze mil e novecentos e vinte e quatro reais) será desdobrada nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal em R$ 33.564.620,08 (trinta e três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e oito centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 20.248.303,92 (vinte milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e três reais e noventa e dois centavos).
Parágrafo Único– A Reserva de Contingência será no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.
CAPITULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Art. 7° -A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3° desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a descriminação na tabela apresentada a seguir:

TABELA II	
Unidade Orçamentária	2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	R$ 2.252.939,32
SECRETARIA DE GOVERNO	R$ 909.184,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	R$ 12.387.787,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	R$ 3.498.729,83
FUNDO DE PREVIDENCIA – FUNPREVI	R$ 5.060.012,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 5.237.713,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	R$ 2.749.772,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO	R$ 2.052.048,86
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R$ 159.094,46
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R$ 127.680,04
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER	R$ 985.913,75
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	R$ 160.442,72
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 80.895,49
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R$ 15.646.993,93
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	R$ 776.596,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	R$ 741.541,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 245.382,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	R$ 335.716,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 404.477,44
TOTAL	R$ 53.812.924,00

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor constante no Artigo 2º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;

III – Remanejar saldos de dotações dentro da mesma categoria de programação, mediante ato público, quais sejam Decretos ou Ofícios, devidamente publicados em plataforma oficial de circulação, que não irá compor a base de cálculo que trata o inciso I, do art. 8° desse caput.
IV - Promover durante a execução do orçamento de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, novas fontes em despesas cuja Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de despesa já estejam previamente autorizadas pelo poder legislativo, mediante ato público, qual seja Decreto, devidamente publicado em plataforma oficial de circulação.
Parágrafo único: As transferências de recursos realizadas entre fontes/destinação de recursos não caracterizam abertura de crédito suplementar, portanto não irá compor a base de cálculo que trata o inciso I, do art. 8° desse caput.
CAPÍTULO V
DA ATUALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO (PPA) e (LDO) POR UNIDADE GESTORA
Art. 9º - Ficam os Demonstrativos do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atualizados de acordo com a Tabela II do art. 7°,revogadas as disposições em contrário.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º -A execução orçamentária seguirá o disposto no Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e suas alterações bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações.
Art. 11º- A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 13º - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2025 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.
Art. 14º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.
Art. 15º - Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.
Art. 16º – As despesas com precatórios judiciais obedecerão às determinações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026.
Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaú/RN, em 12 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
= Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1694-2158-485	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.428.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	24.131.800,00
Receita de Contribuições	324.000,00	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Receita Patrimonial	178.500,00	Outras Despesas Correntes	13.812.672,00
Receita de Serviços	20.000,00		
Transferências Correntes	43.811.543,00		
Outras Receitas Correntes	30.000,00		
Total das Receitas Correntes	45.792.043,00	Total de Despesas Correntes	37.954.472,00
Déficit		Superávit	7.837.571,00
Total	**45.792.043,00**	**Total**	**45.792.043,00**
Superávit do Orçamento	7.837.571,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Alienação de Bens	30.000,00	Investimentos	8.861.513,00
Transferência de Capital	2.764.573,00	Amortização da Dívida	570.000,00
Total das Receitas de Capital	2.794.573,00	Total de Despesas de Capital	9.431.513,00
		Reserva de Contingência	300.000,00

Déficit		Superávit	900.631,00
Total	**10.632.144,00**	**Total**	**10.632.144,00**
Superávit do Orçamento	900.631,00	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	2.016.500,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.907.131,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.016.500,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	2.907.131,00
Déficit		Superávit	10.000,00
Total	**2.917.131,00**	**Total**	**2.917.131,00**
Superávit do Orçamento	10.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
		Amortização da Dívida	10.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	10.000,00
Déficit		Superávit	
Total	**10.000,00**	**Total**	**10.000,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**50.603.116,00**	**TOTAL GERAL**	**50.603.116,00**
	Resumo		
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	45.792.043,00	Despesas Correntes	37.954.472,00
Receitas de Capital	2.794.573,00	Despesas de Capital	9.431.513,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.016.500,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.907.131,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	10.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	300.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**50.603.116,00**	**TOTAL GERAL**	**50.603.116,00**
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ			

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2109-0749-540

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			45.792.043,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.428.000,00	
1.1.1	Impostos	1.250.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	280.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	970.000,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	390.000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	270.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	240.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	580.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	580.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	560.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2	Taxas	146.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00		

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	20.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	96.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	96.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	96.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.000,00		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	32.000,00		
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	32.000,00		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	20.000,00		
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00		
1.2	Contribuições		324.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	230.000,00		
MUNICIPIO DE ITAÚ				
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN			**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/			**Chave de autenticação:** 2109-0749-540	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	230.000,00		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	230.000,00		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	230.000,00		
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS	230.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.000,00		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.000,00		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	94.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		178.500,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.000,00		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	10.000,00		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	158.500,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	158.500,00		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	138.500,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	138.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	72.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	41.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	2.000,00		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	20.000,00		
1.6	Receita de Serviços		20.000,00	
1.6.9	Outros Serviços	20.000,00		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	20.000,00		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	20.000,00		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	20.000,00		
1.7	Transferências Correntes		43.811.543,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.087.412,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.080.000,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.080.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.780.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	11.780.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinárias	300.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02	Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM	300.000,00		

1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.947.412,00		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	928.000,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	520.000,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	520.000,00		
MUNICIPIO DE ITAÚ				
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN			**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/			**Chave de autenticação:**2109-0749-540	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	403.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	403.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	290.000,00		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.704.653,00		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.704.653,00		
1.7.1.8.03.1.1	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.704.653,00		
1.7.1.8.03.1.1.01	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PAB FIXO	90.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02	Saúde da Familia -PSF	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	260.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal	310.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência do SUS -NASF	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09	Media e Alta Complexidade -MAC	206.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10	Vigilância em Saúde	140.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.11	Assistência Farmacêutica	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12	Outras Tranferências de Fundo a Fundo - SUS	378.653,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	340.000,00		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	120.000,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	140.000,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	140.000,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	30.000,00		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	48.000,00		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	48.000,00		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	447.000,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	447.000,00		
1.7.1.8.12.1.1	Recursos Fundo N. Ass. Social-FNAS	447.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	327.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	18.237.759,00		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	18.237.759,00		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	18.237.759,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	10.000,00		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00		
1.7.1.9.51.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO	10.000,00		
1.7.1.9.51.1.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/89	10.000,00		

MUNICIPIO DE ITAÚ	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:**2109-0749-540
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas	
RECEITAS	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**

1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.176.000,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.030.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00		
1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS	2.800.000,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	2.800.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	220.000,00		
1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA	220.000,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	220.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00		
1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municipios	10.000,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municipios	10.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00		
1.7.2.4.50.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	20.000,00		
1.7.2.4.50.1.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	20.000,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	126.000,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	30.000,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	60.000,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	60.000,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	60.000,00		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	36.000,00		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	36.000,00		
1.7.2.8.99.1.2	Transferência do Estado para Programa de Educação - PETERN	36.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.538.131,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.538.131,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.538.131,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.538.131,00		
1.7.5.8.01.1.2	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.538.131,00		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00		
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00		
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00		
1.7.7.8	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00		
1.7.7.8.01	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	5.000,00		
1.7.7.8.01.1	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	5.000,00		
1.7.7.8.01.1.1	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas E/DF e M - Programas da Saude	5.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		30.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00		
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	30.000,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	30.000,00		

MUNICIPIO DE ITAÚ				
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN			**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/			**Chave de autenticação:** 2109-0749-540	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**	
2	Receitas de Capital			2.794.573,00
2.2	Alienação de Bens		30.000,00	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00		
2.4	Transferências de Capital		2.764.573,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.764.573,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.764.573,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.613.165,00		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	738.866,00		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	738.866,00		

2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.874.299,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.874.299,00		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.408,00		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.408,00		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.408,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.016.500,00
7.2	Contribuições Sociais		2.016.500,00	
7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social	2.016.500,00		
7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1.516.500,00		
7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.516.500,00		
7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.516.500,00		
7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS	500.000,00		
7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00		
7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00		
7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00		
	TOTAL GERAL			**50.603.116,00**

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.428.000,00
Contribuições	324.000,00
Receita Patrimonial	178.500,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	43.811.543,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Total das Receitas Correntes	**45.792.043,00**
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	2.764.573,00
Total das Receitas de Capital	**2.794.573,00**
Contribuições Sociais	2.016.500,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**2.016.500,00**
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	**50.603.116,00**

MUNICIPIO DE ITAÚ	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 2109-0749-540
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas	
RECEITAS	**Valores em R$ - Período: Orçamento/2026**
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	

MUNICIPIO DE ITAÚ						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN				**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				**Chave de autenticação:** 2148-2788-344		
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2026						
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL					6.377.500,00	
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				753.000,00	
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				127.000,00	
	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				65.000,00	
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				2.965.000,00	
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				663.000,00	
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				213.000,00	
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.344.000,00	
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				247.500,00	
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		1.776.000,00				
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	1.776.000,00				
	Total	**1.776.000,00**			**6.377.500,00**	

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2148-2788-344

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL		40.000,00				
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	40.000,00				
3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO						8.643.055,00
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					8.643.055,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				8.222.000,00		
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			8.222.000,00		
12000- FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI					3.982.000,00	
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				3.982.000,00	
	Total	**40.000,00**		**8.222.000,00**	**3.982.000,00**	**8.643.055,00**

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2148-2788-344

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						3.162.728,00
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER					435.750,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					2.726.978,00
7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			8.140.131,00			
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		8.140.131,00			
17000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.585.818,00			
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.585.818,00			
18000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				730.971,00		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			730.971,00		
	Total		**14.725.949,00**	**730.971,00**		**3.162.728,00**

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2148-2788-344

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						1.721.000,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO					1.721.000,00
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			222.935,00		
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		10.978,00				
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	10.978,00				
	Total	**10.978,00**		**222.935,00**		**1.721.000,00**

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2148-2788-344

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2026

Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						12.412.163,00
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO					753.000,00
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					127.000,00

	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					65.000,00
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					2.965.000,00
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO					663.000,00
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					213.000,00
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		281.000,00			716.750,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					4.070.978,00
	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	407.000,00				407.000,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO					1.721.000,00
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					222.935,00
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					287.500,00
	1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				200.000,00	200.000,00
3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO						8.643.055,00
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					8.643.055,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						8.232.978,00
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					8.232.978,00
12000- FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI					100.000,00	4.082.000,00
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				100.000,00	4.082.000,00
7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB						8.140.131,00
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB					8.140.131,00
17000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						6.585.818,00
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.585.818,00
18000- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						730.971,00
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					730.971,00
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ						1.776.000,00
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ					1.776.000,00
	Total	**407.000,00**	**281.000,00**		**300.000,00**	**50.603.116,00**
		Resumo				
Total das Funções		**50.603.116,00**				
TOTALGERAL		**50.603.116,00**				

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1886-0341-478	
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		
Títulos		**Orçada**
1	Receitas Correntes	45.792.043,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.428.000,00
1.1.1	Impostos	1.250.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	280.000,00
1.1.1.8	<<Natureza não encontrada>>	970.000,00
1.1.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	390.000,00
1.1.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	270.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	240.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>	120.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Jur	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00

1.1.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>	580.000,00
1.1.1.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>	580.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	560.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2	Taxas	146.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00
1.1.2.1.01.1	<<Natureza não encontrada>>	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1	<<Natureza não encontrada>>	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	20.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	20.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	96.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	96.000,00
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>	96.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.000,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	32.000,00
1.1.3.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	32.000,00
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	20.000,00
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2	Contribuições	324.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	230.000,00
1.2.1.8	<<Natureza não encontrada>>	230.000,00
1.2.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	230.000,00
1.2.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	230.000,00
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS	230.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.000,00
1.2.4.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	94.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	94.000,00
1.3	Receita Patrimonial	178.500,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00
1.3.1.0.01	<<Natureza não encontrada>>	20.000,00
1.3.1.0.01.1	<<Natureza não encontrada>>	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
1.3.1.0.01.2	<<Natureza não encontrada>>	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1886-0341-478	
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		
Títulos		**Orçada**
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	158.500,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	158.500,00
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>	138.500,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	138.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	72.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	41.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	2.000,00
1.3.2.1.00.4	<<Natureza não encontrada>>	20.000,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	20.000,00
1.6	Receita de Serviços	20.000,00
1.6.9	Outros Serviços	20.000,00
1.6.9.0.99	<<Natureza não encontrada>>	20.000,00
1.6.9.0.99.1	<<Natureza não encontrada>>	20.000,00

1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	43.811.543,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.087.412,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.080.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.080.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.780.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	11.780.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinárias	300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM	300.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>	21.947.412,00
1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>	928.000,00
1.7.1.8.01.3	<<Natureza não encontrada>>	520.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	520.000,00
1.7.1.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>	403.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	403.000,00
1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>	5.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>	290.000,00
1.7.1.8.02.4	<<Natureza não encontrada>>	40.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principa	40.000,00
1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>	1.704.653,00
1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>	1.704.653,00
1.7.1.8.03.1.1	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.704.653,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PAB FIXO	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Saúde da Familia -PSF	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal	310.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência do SUS -NASF	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Media e Alta Complexidade -MAC	206.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10	Vigilância em Saúde	140.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11	Assistência Farmacêutica	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12	Outras Tranferências de Fundo a Fundo - SUS	378.653,00
1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>	340.000,00
1.7.1.8.05.1	<<Natureza não encontrada>>	120.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 1886-0341-478

Balancete Orçamentário da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Títulos		**Orçada**
1.7.1.8.05.2	<<Natureza não encontrada>>	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00
1.7.1.8.05.3	<<Natureza não encontrada>>	140.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princip	140.000,00
1.7.1.8.05.4	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	30.000,00
1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>	48.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	48.000,00
1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>	447.000,00
1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>	447.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Recursos Fundo N. Ass. Social-FNAS	447.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	327.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>	18.237.759,00

1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	18.237.759,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	18.237.759,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	10.000,00
1.7.1.9.51	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	10.000,00
1.7.1.9.51.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO	10.000,00
1.7.1.9.51.1.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/89	10.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.176.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.030.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS	2.800.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS	2.800.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	220.000,00
1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA	220.000,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA	220.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00
1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municipios	10.000,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municipios	10.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00
1.7.2.4.50.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	20.000,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	20.000,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	126.000,00
1.7.2.8.01	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
1.7.2.8.02	<<Natureza não encontrada>>	60.000,00
1.7.2.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>	60.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - P	60.000,00
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>	36.000,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	36.000,00
1.7.2.8.99.1.2	Transferência do Estado para Programa de Educação - PETERN	36.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.538.131,00
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>	6.538.131,00
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>	6.538.131,00
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	6.538.131,00
1.7.5.8.01.1.2	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	6.538.131,00
1.7.7	<<Natureza não encontrada>>	10.000,00
1.7.7.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	5.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00
1.7.7.8	<<Natureza não encontrada>>	5.000,00
1.7.7.8.01	<<Natureza não encontrada>>	5.000,00
1.7.7.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>	5.000,00
1.7.7.8.01.1.1	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas E/DF e M - Programas da Saude	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1886-0341-478
Balancete Orçamentário da Receita		
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$		
Títulos		**Orçada**
1.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00
1.9.2.1.99.1	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	30.000,00
2	Receitas de Capital	2.794.573,00
2.2	Alienação de Bens	30.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00
2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.764.573,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.764.573,00
2.4.1.8	<<Natureza não encontrada>>	2.764.573,00

2.4.1.8.10	<<Natureza não encontrada>>	2.613.165,00
2.4.1.8.10.1	<<Natureza não encontrada>>	738.866,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	738.866,00
2.4.1.8.10.9	<<Natureza não encontrada>>	1.874.299,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.874.299,00
2.4.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>	151.408,00
2.4.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>	151.408,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.408,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.016.500,00
7.2	Contribuições Sociais	2.016.500,00
7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social	2.016.500,00
7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1.516.500,00
7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.516.500,00
7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil	1.516.500,00
7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS	500.000,00
7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	500.000,00
	Total geral	**50.603.116,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Órgão: 1000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Unidade: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 1 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 2	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1	Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 3	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 4	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 5	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 4	Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 6	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 5	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 7	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 6	Despesa PPA: 6
Despesa LOA: 8	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 7	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 9	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 10	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 9	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 11	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 10	Despesa PPA: 10
Despesa LOA: 12	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 11	Despesa PPA: 11
Despesa LOA: 13	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 12	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 561	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 583	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 622	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 655	Despesa PPA: 655
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		

Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 14	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 14	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 15	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 15	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 16	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 16	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 17	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 17	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 18	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 18	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 19	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 19	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 21	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 21	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 22	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 22	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 523	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 541	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 603	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 635	Despesa PPA: 635
Ação: 2.67 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 23	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 23	Despesa PPA: 23
Unidade: 1002 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.92 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍNIO DE ITAÚ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 130	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 139	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 131	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 140	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 526	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 544	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 529	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 548	Despesa PPA: 548
Unidade: 1003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.68 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 136	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 145	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 137	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 146	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 138	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 147	Despesa PPA: 147
Unidade: 1004 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		

Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 24	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 24	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 25	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 25	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 26	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 26	Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 27	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 27	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 28	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 28	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 29	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 29	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 30	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 30	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 31	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 31	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 32	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 32	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 33	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 33	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 37	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 34	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 38	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 35	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 39	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 36	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 40	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 37	Despesa PPA: 37
Ação: 2.41 DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 41	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 38	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 42	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 39	Despesa PPA: 39
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.2 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 43	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 40	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 45	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 42	Despesa PPA: 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 535	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 554	Despesa PPA: 554
Unidade: 1005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.5 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 143	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 152	Despesa PPA: 152
Fonte de recurso: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		

Despesa LOA: 144	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 152	Despesa PPA: 152
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
Despesa LOA: 145	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 152	Despesa PPA: 152
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
Despesa LOA: 146	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 152	Despesa PPA: 152
Ação: 2.242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 147	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 153	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 148	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 154	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 149	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 155	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 150	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 156	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 157	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 152	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 158	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 159	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 154	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 160	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 155	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 161	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 156	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 162	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 536	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 555	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 604	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 636	Despesa PPA: 636
Unidade: 1006 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.243 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 157	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 163	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 158	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 164	Despesa PPA: 164
Despesa LOA: 159	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 165	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 160	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 166	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 161	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 167	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 169	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 164	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 170	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 165	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 171	Despesa PPA: 171
Unidade: 1007 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		
Função: 15 Urbanismo		

Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.241 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 595	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 625	Despesa PPA: 625
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 605	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 637	Despesa PPA: 637
Despesa LOA: 706	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 625	Despesa PPA: 625
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.15 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 119	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 127	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 120	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 128	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 122	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 130	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 132	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 133	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 510	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 513	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 512	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 515	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 525	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 543	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 552	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 572	Despesa PPA: 572
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 11 DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.224 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 135	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 127	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 136	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 137	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 138	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 509	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 512	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 511	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 514	Despesa PPA: 514
Unidade: 1008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 46	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 43	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 47	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 44	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 48	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Despesa LDO: 45	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 49	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 46	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 50	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 47	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 51	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 48	Despesa PPA: 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 53	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 49	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 54	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 50	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 55	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 51	Despesa PPA: 51
Despesa LOA: 524	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 542	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 606	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 638	Despesa PPA: 638
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
Despesa LOA: 707	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 48	Despesa PPA: 48
Fonte de recurso: 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
Despesa LOA: 52	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 48	Despesa PPA: 48
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.9 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 564	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 586	Despesa PPA: 586
Despesa LOA: 607	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 639	Despesa PPA: 639
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 61	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 58	Despesa PPA: 58
Ação: 1.10 ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 56	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 53	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 57	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 54	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 58	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 55	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 59	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 56	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 608	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 640	Despesa PPA: 640
Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 68	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 66	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 472	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 468	Despesa PPA: 468
Ação: 1.18 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 63	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

	Despesa LDO: 59	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 563	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 585	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 609	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 641	Despesa PPA: 641
Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 64	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 61	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 65	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 62	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 562	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 584	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 610	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 642	Despesa PPA: 642
Ação: 2.66 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 69	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 67	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 598	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 630	Despesa PPA: 630

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 641	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 674	Despesa PPA: 674
Unidade: 1009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 5 URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.18 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 166	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 172	Despesa PPA: 172
Despesa LOA: 167	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 173	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 168	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 174	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 169	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 175	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 170	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 176	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 171	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 177	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 172	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 178	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 173	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 179	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 174	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 180	Despesa PPA: 180
Unidade: 1010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 10 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 72	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 77	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 73	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 78	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 74	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 79	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 75	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 80	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 76	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 81	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 77	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 82	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 79	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 83	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 81	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 84	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 82	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 85	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 83	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 86	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 85	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 87	Despesa PPA: 87
Fonte de recurso: 17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
Despesa LOA: 80	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 83	Despesa PPA: 83
Fonte de recurso: 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		
Despesa LOA: 78	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 83	Despesa PPA: 83
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 10 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.34 PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 86	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 88	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 87	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 89	Despesa PPA: 89
Ação: 2.99 AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 90	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 92	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 92	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 94	Despesa PPA: 94
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 10 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.250 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CRIAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 659	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 692	Despesa PPA: 692
Despesa LOA: 660	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 693	Despesa PPA: 693
Ação: 2.251 AÇÕES VOLTADAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 661	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 694	Despesa PPA: 694
Despesa LOA: 662	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 695	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 696	Despesa PPA: 696
Ação: 2.252 AÇÕES VOLTADAS PARA INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA		

Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 664	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 697	Despesa PPA: 697
Despesa LOA: 665	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 698	Despesa PPA: 698
Despesa LOA: 666	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 699	Despesa PPA: 699
Despesa LOA: 667	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 700	Despesa PPA: 700
Ação: 2.253 AÇÕES VOLTADAS PARA A FEIRA DO AGRICULTOR E PECUARISTA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 668	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 701	Despesa PPA: 701
Despesa LOA: 669	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 702	Despesa PPA: 702
Despesa LOA: 670	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 703	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 671	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 704	Despesa PPA: 704
Unidade: 1011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 2.254 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 672	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 705	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 673	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 706	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 674	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 707	Despesa PPA: 707
Ação: 2.256 Ações de Capacitação dos técnicos e gestores públicos sobre Meio Ambiente e adaptação climática.		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 711	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 679	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 712	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 680	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 713	Despesa PPA: 713
Despesa LOA: 681	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 714	Despesa PPA: 714
Ação: 2.257 Manutenção do Banco comunitário de sementes adaptadas ao semiárido		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 682	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 715	Despesa PPA: 715
Despesa LOA: 683	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 716	Despesa PPA: 716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 684	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 717	Despesa PPA: 717
Despesa LOA: 685	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 718	Despesa PPA: 718
Subfunção: 542 Controle Ambiental		
Programa: 4 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 2.35 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 100	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 107	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 101	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 108	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 102	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 109	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 103	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 110	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 111	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 105	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 112	Despesa PPA: 112
Despesa LOA: 106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 113	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 107	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 114	Despesa PPA: 114
Ação: 2.94 AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 93	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 96	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 94	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 97	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 95	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 98	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 96	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 99	Despesa PPA: 99
Ação: 2.96 MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 97	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 100	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 98	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 101	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 99	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 102	Despesa PPA: 102
Ação: 2.255 AÇÕES DE MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 708	Despesa PPA: 708
Despesa LOA: 676	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 709	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 677	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 710	Despesa PPA: 710
Unidade: 1012 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 115	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 109	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 116	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 110	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 117	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 112	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 119	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 120	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 114	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 121	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 115	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 122	Despesa PPA: 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 116	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 123	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 124	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 118	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 125	Despesa PPA: 125
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.247 PREVENÇÃO A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 647	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 680	Despesa PPA: 680
Despesa LOA: 648	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 681	Despesa PPA: 681
Despesa LOA: 649	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 682	Despesa PPA: 682
Despesa LOA: 650	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 683	Despesa PPA: 683
Ação: 2.248 AÇÕES VOLTADAS PARA O BEM-ESTAR DA MULHER		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 651	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 684	Despesa PPA: 684
Despesa LOA: 652	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 685	Despesa PPA: 685
Despesa LOA: 653	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 686	Despesa PPA: 686
Despesa LOA: 654	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 687	Despesa PPA: 687
Ação: 2.249 AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 655	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 688	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 656	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 689	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 657	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 690	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 658	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 691	Despesa PPA: 691
Função: 6 Segurança Pública		
Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.246 COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 643	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 676	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 644	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 677	Despesa PPA: 677
Despesa LOA: 645	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 678	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 646	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 679	Despesa PPA: 679
Unidade: 1999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 2 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 4.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 500	9.9.99.99.00 - A Classificar	

	Despesa LDO: 502	Despesa PPA: 502
Órgão: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 3003 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Função: 10	Saúde	
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.69 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 241	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 251	Despesa PPA: 251
Despesa LOA: 242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 252	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 253	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 244	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 254	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 538	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 557	Despesa PPA: 557
Ação: 2.116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 215	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 226	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 216	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 227	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 217	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 228	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 218	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 229	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 219	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 230	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 220	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 231	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 232	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 222	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 233	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 223	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 234	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 235	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 225	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 236	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 226	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 237	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 530	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 549	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 570	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 592	Despesa PPA: 592
Despesa LOA: 611	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 643	Despesa PPA: 643
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.21 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
Despesa LOA: 612	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 644	Despesa PPA: 644
Fonte de recurso: 16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	
Despesa LOA: 187	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 198	Despesa PPA: 198
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 522	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 539	Despesa PPA: 539
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 188	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 200	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 189	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 201	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 190	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 202	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 191	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 203	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 192	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 204	Despesa PPA: 204
Despesa LOA: 193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 205	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 625	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 658	Despesa PPA: 658
Fonte de recurso: 16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 708	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 200	Despesa PPA: 200
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 228	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 238	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 230	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 240	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 231	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 241	Despesa PPA: 241
Despesa LOA: 232	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 242	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 233	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 243	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 234	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 244	Despesa PPA: 244
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 227	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 238	Despesa PPA: 238
Fonte de recurso: 16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	
Despesa LOA: 709	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 238	Despesa PPA: 238
Ação: 2.47	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 235	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 245	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 237	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 247	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 238	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 248	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 239	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 249	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 240	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 250	Despesa PPA: 250
Ação: 1.62 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 566	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	

	Despesa LDO: 588	Despesa PPA: 588
Fonte de recurso: 16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	
Despesa LOA: 214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 225	Despesa PPA: 225
Ação: 2.101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 194	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 207	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 208	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 196	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 209	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 197	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 210	Despesa PPA: 210
Despesa LOA: 626	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 659	Despesa PPA: 659
Ação: 2.102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA		
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 198	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 211	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 200	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 213	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 201	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 214	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 476	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 471	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 539	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 558	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 627	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 660	Despesa PPA: 660
Ação: 2.103 MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 541	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 560	Despesa PPA: 560
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 710	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 559	Despesa PPA: 559
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 215	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 203	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 216	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 204	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 217	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 540	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 559	Despesa PPA: 559
Ação: 2.123 INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL		
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 543	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 562	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 563	Despesa PPA: 563
Despesa LOA: 545	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 564	Despesa PPA: 564
Despesa LOA: 628	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 661	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 636	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 669	Despesa PPA: 669
Ação: 2.127 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE (ABS)		

Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 593	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 623	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 637	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 670
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 569	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 591	Despesa PPA: 591
Fonte de recurso: 16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	
Despesa LOA: 711	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 670	Despesa PPA: 670
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.65 MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 245	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 255	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 246	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 256	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 247	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 257	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 248	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 258	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 259	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 260	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 261	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 253	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 262	Despesa PPA: 262
Despesa LOA: 254	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 263	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 638	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 671
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 249	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 259	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 714	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 261	Despesa PPA: 261
Fonte de recurso: 16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais	
Despesa LOA: 712	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 671	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 713	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 255	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 715	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 261	Despesa PPA: 261
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Ação: 1.96 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
Fonte de recurso: 16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -	
Despesa LOA: 277	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 287	Despesa PPA: 287
Ação: 2.118 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 260	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 271	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 261	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 272	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 613	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	

	Despesa LDO: 646	Despesa PPA: 646
Ação: 2.119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 267	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 277	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 268	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 278	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 269	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 279	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 716	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 285	Despesa PPA: 285
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 270	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 280	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 271	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 281	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 272	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 282	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 273	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 283	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 274	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 284	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 275	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 285	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 276	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 286	Despesa PPA: 286
Ação: 1.236 AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 575	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 603	Despesa PPA: 603
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.45 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 265	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 275	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 519	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 527	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 567	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 589	Despesa PPA: 589
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 264	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 274	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 266	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 276	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 717	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 589	Despesa PPA: 589
Fonte de recurso: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000	
Despesa LOA: 263	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 273	Despesa PPA: 273
Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 256	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 264	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 718	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 508
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 506	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 508
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		

Período: Orçamento/2026		
Fonte de recurso: 16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000	
Despesa LOA: 719	3.3.90.32.00 - Material, Bem	ou Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 508	Despesa PPA: 508
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.36 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 561	Despesa PPA: 561
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 257	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 265	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 258	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 266	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 259	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 267	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 629	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 662	Despesa PPA: 662
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 6 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Fonte de recurso: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	
Despesa LOA: 206	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 218	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 478	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 473	Despesa PPA: 473
Fonte de recurso: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	
Despesa LOA: 205	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 218	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 207	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 219	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 220	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 209	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 221	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 222	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 223	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 477	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 472	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 722	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 473	Despesa PPA: 473
Fonte de recurso: 16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	
Despesa LOA: 720	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 218	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 721	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 473	Despesa PPA: 473
Órgão: 7000 FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Unidade: 7001 FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%		
Fonte de recurso: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 440	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 441	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 441	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 442	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 444	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 443	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 445	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 444	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 446	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 445	Despesa PPA: 445
Ação: 2.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 447	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 446	Despesa PPA: 446
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 448	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 447	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 449	3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 448	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 450	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 449	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 451	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 450	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 452	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 451	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 453	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 452	Despesa PPA: 452
Despesa LOA: 454	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 453	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 513	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 521	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 635	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 668	Despesa PPA: 668
Fonte de recurso: 15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	
Despesa LOA: 455	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 453	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 730	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 450	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 731	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 452	Despesa PPA: 452
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
Fonte de recurso: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 456	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 454	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 458	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 455	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 459	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 456	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 639	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 672	Despesa PPA: 672
Fonte de recurso: 15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	
Despesa LOA: 457	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 454	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 732	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 456	Despesa PPA: 456
Ação: 2.31 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE		
Fonte de recurso: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 460	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 457	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 461	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 458	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 462	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 459	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 463	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 460	Despesa PPA: 460
Fonte de recurso: 15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	
Despesa LOA: 464	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 460	Despesa PPA: 460
Ação: 2.230 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
Fonte de recurso: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 465	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 461	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 466	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 462	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 467	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 463	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 640	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 673	Despesa PPA: 673
Fonte de recurso: 15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	
Despesa LOA: 733	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 461	Despesa PPA: 461
Ação: 2.231 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA		
Fonte de recurso: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 468	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 464	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 469	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 465	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 470	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 466	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 471	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 467	Despesa PPA: 467
Unidade: 7007 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Função: 8	Assistência Social	
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso	
Programa: 9	ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação: 2.27	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 286	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 296	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 287	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 297	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 288	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 298	Despesa PPA: 298
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.50 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 300	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 310	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 301	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 311	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 302	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 312	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 303	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 313	Despesa PPA: 313
Ação: 2.51 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 304	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 314	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 305	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 315	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 306	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	

	Despesa LDO: 316	Despesa PPA: 316
Despesa LOA: 307	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 317	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 308	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 318	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 319	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 310	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 320	Despesa PPA: 320
Ação: 2.73 MANUTENÇÃO DO CRAS		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 312	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 322	Despesa PPA: 322
Despesa LOA: 316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 325	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 318	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 326	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 723	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 321	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 724	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 323	Despesa PPA: 323
Fonte de recurso: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
Despesa LOA: 311	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 321	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 313	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 322	Despesa PPA: 322
Despesa LOA: 314	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 323	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 315	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 324	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 325	Despesa PPA: 325
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 326	Despesa PPA: 326
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.26 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 280	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 290	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 282	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 292	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 283	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 293	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 285	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 295	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 527	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 725	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 289	Despesa PPA: 289
Fonte de recurso: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
Despesa LOA: 279	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 289	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 281	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 291	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 284	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 294	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 726	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 545	Despesa PPA: 545
Ação: 2.30 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 289	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 299	Despesa PPA: 299
Despesa LOA: 290	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 300	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 291	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 301	Despesa PPA: 301
Despesa LOA: 292	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 302	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 293	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 303	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 294	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 304	Despesa PPA: 304
Despesa LOA: 295	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 305	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 296	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 306	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 307	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 298	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 308	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 299	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 309	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 520	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 537	Despesa PPA: 537
Despesa LOA: 614	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 647	Despesa PPA: 647
Ação: 2.56 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 727	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 331	Despesa PPA: 331
Fonte de recurso: 15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	
Despesa LOA: 514	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 522	Despesa PPA: 522
Fonte de recurso: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
Despesa LOA: 320	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 331	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 321	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 332	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 322	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 333	Despesa PPA: 333
Despesa LOA: 323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 334	Despesa PPA: 334
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 324	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 335	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 325	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 336	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 337	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 327	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 338	Despesa PPA: 338
Ação: 2.104 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 528	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 546	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 728	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	

	Despesa LDO: 339	Despesa PPA: 339
Fonte de recurso: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
Despesa LOA: 328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 339	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 340	Despesa PPA: 340
Despesa LOA: 330	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 341	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 331	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 342	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 332	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 343	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 333	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 344	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 729	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 546	Despesa PPA: 546
Ação: 2.105 AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 335	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 346	Despesa PPA: 346
Ação: 2.108 AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS		
Fonte de recurso: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
Despesa LOA: 338	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 349	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 339	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 350	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 340	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 351	Despesa PPA: 351
Despesa LOA: 341	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 352	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 353	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 343	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 354	Despesa PPA: 354
Ação: 2.222 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 347	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 357	Despesa PPA: 357
Fonte de recurso: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	
Despesa LOA: 348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 357	Despesa PPA: 357
Ação: 2.244 INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 531	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 550	Despesa PPA: 550
Despesa LOA: 532	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 551	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 533	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 552	Despesa PPA: 552
Despesa LOA: 534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 553	Despesa PPA: 553
Ação: 2.245 Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assis		
Fonte de recurso: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Despesa LOA: 571	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 593	Despesa PPA: 593
Despesa LOA: 634	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 667	Despesa PPA: 667
Subfunção: 482	Habitação Urbana	

Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.24 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 355		Despesa PPA: 355
Fonte de recurso: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
Despesa LOA: 344	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 355		Despesa PPA: 355
Função: 16 Habitação		
Subfunção: 482 Habitação Urbana		
Programa: 9 ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.95 AQUISIÇÃO DE TERRENO		
Fonte de recurso: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 346	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 356	Despesa PPA: 356
Órgão: 12000 FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Unidade: 12012 FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Função: 9 Previdência Social		
Subfunção: 271 Previdência Básica		
Programa: 14 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 2.80MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI		
Fonte de recurso: 18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
Despesa LOA: 175	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 181		Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 176	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 182		Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 177	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 183		Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 178	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 184		Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 179	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 185		Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 180	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
Despesa LDO: 186		Despesa PPA: 186
Despesa LOA: 181	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 187		Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 182	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 188		Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 183	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LDO: 189		Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 184	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 190		Despesa PPA: 190
Despesa LOA: 554	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 574		Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 615	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 648		Despesa PPA: 648
Ação: 2.81ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI		
Fonte de recurso: 18000000Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
Despesa LOA: 185	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
Despesa LDO: 191		Despesa PPA: 191
Despesa LOA: 186	3.1.90.03.00 - Pensões	
Despesa LDO: 192		Despesa PPA: 192
Função: 99	Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 14 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 6.99 Reserva de Contigencia RPPS		
Fonte de recurso: 18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
Despesa LOA: 501	9.9.99.99.00 - A Classificar	
Despesa LDO: 503		Despesa PPA: 503
Órgão: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Função: 12 Educação		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.259 Ações de Segurança Eletrônica na Educação		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Fonte de recurso: 15001001	Recursos não Vinculados	de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001
Despesa LOA: 690	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 723		Despesa PPA: 723
Despesa LOA: 691	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 724		Despesa PPA: 724
Despesa LOA: 692	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 725		Despesa PPA: 725
Despesa LOA: 693	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 726		Despesa PPA: 726
Ação: 2.261 Ações para voltadas para inclusão e combate ao Bullying		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 702	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 735		Despesa PPA: 735
Despesa LOA: 703	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 736		Despesa PPA: 736
Despesa LOA: 704	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 737		Despesa PPA: 737
Despesa LOA: 705	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa LDO: 738		Despesa PPA: 738
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.5 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 557	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 577		Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 616	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 649		Despesa PPA: 649
Fonte de recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
Despesa LOA: 350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 359		Despesa PPA: 359
Ação: 2.13 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 360		Despesa PPA: 360
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 360		Despesa PPA: 360
Ação: 2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 353	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Despesa LDO: 361		Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 354	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 362		Despesa PPA: 362
Despesa LOA: 355	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 363		Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 356	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LDO: 364		Despesa PPA: 364
Despesa LOA: 357	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 365		Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 358	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 366		Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 368		Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 361	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Despesa LDO: 369		Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 362	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 370		Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 371		Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 364	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 372		Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 568	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Despesa LDO: 590		Despesa PPA: 590
Fonte de recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Despesa LOA: 618	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 651		Despesa PPA: 651
Ação: 2.42 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 365	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 373		Despesa PPA: 373
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 619	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 652		Despesa PPA: 652
Fonte de recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
Despesa LOA: 366	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 373		Despesa PPA: 373
Ação: 2.84 AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 367	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 374		Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 368	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 375		Despesa PPA: 375
Despesa LOA: 369	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 376		Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 502	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 504		Despesa PPA: 504
Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 371	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 377		Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 373	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 378		Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 376	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 379		Despesa PPA: 379
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
Despesa LOA: 370	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 377	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 372	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 378		Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 375	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 379		Despesa PPA: 379
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
Despesa LOA: 374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 379		Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 734	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 377		Despesa PPA: 377
Ação: 2.88 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Fonte de recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		
Despesa LOA: 390	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 395		Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 391	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 396		Despesa PPA: 396

Ação: 2.132 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 583	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 613		Despesa PPA: 613
Fonte de recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		
Despesa LOA: 582	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 612		Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 584	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 614		Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 585	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 615		Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 586	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 616		Despesa PPA: 616
Ação: 2.144 CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 349	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro	a Estudantes
Despesa LDO: 358		Despesa PPA: 358
Ação: 1.233 REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 402	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 404		Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 403	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 405		Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 404	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 406		Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 405	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 407		Despesa PPA: 407
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 406	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 408		Despesa PPA: 408
Ação: 1.234 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 407	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 409		Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 409	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 410		Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 411	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 412		Despesa PPA: 412
Despesa LOA: 617	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 650		Despesa PPA: 650
Fonte de recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
Despesa LOA: 408	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 409		Despesa PPA: 409
Ação: 2.235 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 412	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Despesa LDO: 413		Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 413	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 414		Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 414	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 415		Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 415	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 416		Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 416	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 417		Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 417	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 418		Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 418	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa LDO: 419		Despesa PPA: 419

Despesa LOA: 419	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 420		Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 420	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 421		Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 421	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 422		Despesa PPA: 422
Ação: 2.238 MANUTENÇÃO DO PDDE		
Fonte de recurso: 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000		
Despesa LOA: 431	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 432		Despesa PPA: 432
Subfunção: 362 Ensino Médio		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.227 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 382	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 383		Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 383	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 384		Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 386	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 385		Despesa PPA: 385
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
Despesa LOA: 385	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 385		Despesa PPA: 385
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
Despesa LOA: 384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 385		Despesa PPA: 385
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.228 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 387	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 386		Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 388	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 387		Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 389	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 388		Despesa PPA: 388
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 422	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Despesa LDO: 423		Despesa PPA: 423
Despesa LOA: 423	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 424		Despesa PPA: 424
Despesa LOA: 424	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 425		Despesa PPA: 425
Despesa LOA: 425	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 426		Despesa PPA: 426
Despesa LOA: 426	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 427		Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 427	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 428		Despesa PPA: 428
Despesa LOA: 428	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 429		Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 430		Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 430	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 431		Despesa PPA: 431

Ação: 2.109 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 393	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 397		Despesa PPA: 397
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 392	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 397		Despesa PPA: 397
Ação: 2.226 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 377	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 380		Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 378	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 381		Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 381	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 382		Despesa PPA: 382
Fonte de recurso: 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
Despesa LOA: 380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 382		Despesa PPA: 382
Fonte de recurso: 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
Despesa LOA: 379	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 382		Despesa PPA: 382
Ação: 2.229 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 395	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 398		Despesa PPA: 398
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 394	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 398		Despesa PPA: 398
Ação: 1.243 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (CRECHE)		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 642	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 675		Despesa PPA: 675
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.136 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE EJA		
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 623	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 656		Despesa PPA: 656
Ação: 2.237 MANUTENÇÃO DO EJA		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 432	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Despesa LDO: 433		Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 433	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 434		Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 434	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 435		Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 435	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 436		Despesa PPA: 436
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		
Despesa LOA: 436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 437		Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 437	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 438		Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 438	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 439		Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 439	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 440		Despesa PPA: 440
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Ação: 2.137 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE AEE		
Fonte de recurso: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
Despesa LOA: 624	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 657		Despesa PPA: 657
Ação: 2.260 Manutenção do Centro Multiprofissional de Atendimentos Especializados – CEMAE		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 694	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Despesa LDO: 727		Despesa PPA: 727
Despesa LOA: 695	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 728		Despesa PPA: 728
Despesa LOA: 696	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 729		Despesa PPA: 729
Despesa LOA: 697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 730		Despesa PPA: 730
Despesa LOA: 698	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 731		Despesa PPA: 731
Despesa LOA: 699	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 732		Despesa PPA: 732
Despesa LOA: 700	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 733		Despesa PPA: 733
Despesa LOA: 701	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 734		Despesa PPA: 734
Subfunção: 368 Educação Básica		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.258 Ações de campanhas educativas.		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 719		Despesa PPA: 719
Despesa LOA: 687	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 720		Despesa PPA: 720
Despesa LOA: 688	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 721		Despesa PPA: 721
Despesa LOA: 689	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa LDO: 722		Despesa PPA: 722
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 8 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.105 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÃ		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 401	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 403		Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 558	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 578		Despesa PPA: 578
Fonte de recurso: 15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000		
Despesa LOA: 400	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 403		Despesa PPA: 403
Ação: 1.242 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
Despesa LOA: 596	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
Despesa LDO: 626		Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 620	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 653		Despesa PPA: 653
Órgão: 18000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade: 18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 12 FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO		
Ação: 2.6 AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 1117-1755-210
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2026		

Despesa LOA: 480	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 476		Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 481	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 477		Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 482	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 478		Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 483	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 479		Despesa PPA: 479
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 484	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 480		Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 485	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Despesa LDO: 481		Despesa PPA: 481
Despesa LOA: 486	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 482		Despesa PPA: 482
Despesa LOA: 487	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 483		Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 488	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 484		Despesa PPA: 484
Despesa LOA: 489	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 485		Despesa PPA: 485
Despesa LOA: 490	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 486		Despesa PPA: 486
Despesa LOA: 491	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 487		Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 521	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Despesa LDO: 538		Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 621	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
Despesa LDO: 654		Despesa PPA: 654
Ação: 2.239 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS		
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
Despesa LOA: 492	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Despesa LDO: 488		Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 493	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 489		Despesa PPA: 489
Despesa LOA: 494	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	
Despesa LDO: 490		Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 495	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
Despesa LDO: 491		Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 496	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Despesa LDO: 492		Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 497	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Despesa LDO: 493		Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 498	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Despesa LDO: 494		Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 499	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Despesa LDO: 495		Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 507	3.3.50.41.00 - Contribuições	
Despesa LDO: 510		Despesa PPA: 510

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2030-7422-499

Valores Previstos da Receita Consolidado

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
	Fonte de recursos - Destinação		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1	Receitas Correntes		36.389.759,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.428.000,00
1.1.1	Impostos		1.250.000,00

1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		280.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		280.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		280.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		140.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		140.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.1.8	<<Natureza não encontrada>>		970.000,00
1.1.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>		390.000,00
1.1.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>		270.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		120.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		120.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>		120.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		40.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		40.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>		580.000,00
1.1.1.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>		580.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		280.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2030-7422-499

Valores Previstos da Receita Consolidado

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Natureza	Denominação	Tipo redutora	Previsto

	Fonte de recursos - Destinação		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		280.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2	Taxas		146.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		50.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000,00
1.1.2.1.01.1	<<Natureza não encontrada>>		50.000,00
1.1.2.1.01.1.1	<<Natureza não encontrada>>		50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Serviços Administrativos		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Serviços Administrativos		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		96.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		96.000,00
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>		96.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		40.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		40.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		32.000,00
1.1.3.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>		32.000,00
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros		3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros		3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros		3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2030-7422-499	
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$			
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
	Fonte de recursos - Destinação		
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros		3.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.2	Contribuições		94.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		94.000,00
1.2.4.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>		94.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin		47.000,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin		47.000,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000		
1.3	Receita Patrimonial		97.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00
1.3.1.0.01	<<Natureza não encontrada>>		20.000,00
1.3.1.0.01.1	<<Natureza não encontrada>>		10.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.3.1.0.01.2	<<Natureza não encontrada>>		10.000,00
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.3.2	Valores Mobiliários		77.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		77.000,00
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>		77.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		77.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD		30.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD		30.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS		17.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000		
1.6	Receita de Serviços		20.000,00
1.6.9	Outros Serviços		20.000,00
1.6.9.0.99	<<Natureza não encontrada>>		20.000,00
1.6.9.0.99.1	<<Natureza não encontrada>>		20.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal		20.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.7	Transferências Correntes		34.720.759,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		31.595.759,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.080.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.080.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.780.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM		11.780.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor		300.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraor		300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM		300.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R		50.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela		50.000,00

1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela		50.000,00
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 1.708.0000		
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		19.455.759,00

MUNICIPIO DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN — **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ — **Chave de autenticação:** 2030-7422-499

Valores Previstos da Receita Consolidado

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Natureza	Denominação	Tipo redutora	Previsto
	Fonte de recursos - Destinação		
1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>		928.000,00
1.7.1.8.01.3	<<Natureza não encontrada>>		520.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entr		520.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
1.7.1.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>		403.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr		403.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>		5.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>		290.000,00
1.7.1.8.02.4	<<Natureza não encontrada>>		40.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei		40.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		
1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>		250.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		250.000,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		
1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>		18.237.759,00
1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>		18.237.759,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		18.237.759,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		10.000,00
1.7.1.9.51	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96		10.000,00
1.7.1.9.51.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO		10.000,00
1.7.1.9.51.1.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/89		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		3.120.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.030.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.800.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS		2.800.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS		2.800.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		220.000,00
1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA		220.000,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA		220.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		10.000,00
1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municipios		10.000,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municipios		10.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		

	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>		90.000,00
1.7.2.8.01	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -		30.000,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		
1.7.2.8.02	<<Natureza não encontrada>>		60.000,00
1.7.2.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>		60.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do P		60.000,00
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural- 1.705.0000		
MUNICIPIO DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior **Página**	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2030-7422-499 5/8	
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$			
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
	Fonte de recursos - Destinação		
1.7.7	<<Natureza não encontrada>>		5.000,00
1.7.7.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>		5.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		5.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
1.9	Outras Receitas Correntes		30.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		30.000,00
1.9.2.1	Indenizações		30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		30.000,00
1.9.2.1.99.1	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal		30.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
2	Receitas de Capital		1.904.299,00
2.2	Alienação de Bens		30.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00
2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal		30.000,00
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
2.4	Transferências de Capital		1.874.299,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.874.299,00
2.4.1.8	<<Natureza não encontrada>>		1.874.299,00
2.4.1.8.10	<<Natureza não encontrada>>		1.874.299,00
2.4.1.8.10.9	<<Natureza não encontrada>>		1.874.299,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.874.299,00
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000		
	15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000		
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1	Receitas Correntes		1.762.653,00
1.3	Receita Patrimonial		33.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		33.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		33.000,00
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>		33.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		33.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD		10.000,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS		23.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos		
1.7	Transferências Correntes		1.729.653,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.704.653,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		1.704.653,00
1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>		1.704.653,00
1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>		1.704.653,00
1.7.1.8.03.1.1	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.704.653,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PAB FIXO		90.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		

1.7.1.8.03.1.1.02	Saúde da Familia -PSF		200.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS		260.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal		310.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência do SUS -NASF		60.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
1.7.1.8.03.1.1.09	Media e Alta Complexidade -MAC		206.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
1.7.1.8.03.1.1.10	Vigilância em Saúde		140.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
1.7.1.8.03.1.1.11	Assistência Farmacêutica		60.000,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
MUNICIPIO DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2030-7422-499	
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$			
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
	Fonte de recursos - Destinação		
1.7.1.8.03.1.1.12	Outras Tranferências de Fundo a Fundo - SUS		378.653,00
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		Serviços Públicos de Saúde – Recursos
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		20.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		20.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Únic		20.000,00
1.7.2.4.50.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS		20.000,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS		20.000,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000		
1.7.7	<<Natureza não encontrada>>		5.000,00
1.7.7.8	<<Natureza não encontrada>>		5.000,00
1.7.7.8.01	<<Natureza não encontrada>>		5.000,00
1.7.7.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>		5.000,00
1.7.7.8.01.1.1	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas E/DF e M - Program		5.000,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
2	Receitas de Capital		738.866,00
2.4	Transferências de Capital		738.866,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		738.866,00
2.4.1.8	<<Natureza não encontrada>>		738.866,00
2.4.1.8.10	<<Natureza não encontrada>>		738.866,00
2.4.1.8.10.1	<<Natureza não encontrada>>		738.866,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd		738.866,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1	Receitas Correntes		449.000,00
1.3	Receita Patrimonial		2.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		2.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		2.000,00
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS		2.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 1.660.0000		
1.7	Transferências Correntes		447.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		447.000,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		447.000,00
1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>		447.000,00
1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>		447.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Recursos Fundo N. Ass. Social-FNAS		447.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		327.000,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 1.660.0000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		120.000,00

	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- 1.660.0000		
2	Receitas de Capital		151.408,00
2.4	Transferências de Capital		151.408,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		151.408,00
2.4.1.8	<<Natureza não encontrada>>		151.408,00
2.4.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>		151.408,00
2.4.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>		151.408,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		151.408,00
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000		
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS			
1	Receitas Correntes		250.000,00
1.2	Contribuições		230.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais		230.000,00
1.2.1.8	<<Natureza não encontrada>>		230.000,00
1.2.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>		230.000,00
1.2.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>		230.000,00
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS		230.000,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
1.3	Receita Patrimonial		20.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		20.000,00
MUNICIPIO DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2030-7422-499	
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$			
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
	Fonte de recursos - Destinação		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		20.000,00
1.3.2.1.00.4	<<Natureza não encontrada>>		20.000,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia		20.000,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias		2.016.500,00
7.2	Contribuições Sociais		2.016.500,00
7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social		2.016.500,00
7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		1.516.500,00
7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil		1.516.500,00
7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil		1.516.500,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS		500.000,00
7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit		500.000,00
7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit		500.000,00
7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit		500.000,00
	18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1	Receitas Correntes		6.939.631,00
1.3	Receita Patrimonial		25.500,00
1.3.2	Valores Mobiliários		25.500,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		25.500,00
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>		25.500,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		25.500,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		5.000,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		5.000,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD		1.000,00
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		13.500,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000		
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000		
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000		
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		

	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS		1.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
1.7	Transferências Correntes		6.914.131,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		340.000,00
1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>		340.000,00
1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>		340.000,00
1.7.1.8.05.1	<<Natureza não encontrada>>		120.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal		120.000,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		
1.7.1.8.05.2	<<Natureza não encontrada>>		2.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di		2.000,00
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000		
1.7.1.8.05.3	<<Natureza não encontrada>>		140.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d		140.000,00
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000		
1.7.1.8.05.4	<<Natureza não encontrada>>		30.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d		30.000,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000		
1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>		48.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen		48.000,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade		36.000,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>		36.000,00
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>		36.000,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>		36.000,00
MUNICIPIO DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2030-7422-499	
Valores Previstos da Receita Consolidado			
Período: Orçamento/2026 - Valores em R$			
Natureza	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Previsto**
	Fonte de recursos - Destinação		
1.7.2.8.99.1.2	Transferência do Estado para Programa de Educação - PETERN		36.000,00
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.538.131,00
1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>		6.538.131,00
1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>		6.538.131,00
1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>		6.538.131,00
1.7.5.8.01.1.2	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi		6.538.131,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070		
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
1	Receitas Correntes		1.000,00
1.3	Receita Patrimonial		1.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		1.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		1.000,00
1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD		1.000,00
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
		Total geral	**50.603.116,00**

MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:**2343-2646-909	
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Unidade gestora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Órgão orçamentário: 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Função: 4 - Administração		

Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 523	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	31.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 14	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 15	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	61.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 16	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 17	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 18	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 19	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 21	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 22	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 603	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE		
Despesa 23	3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	753.000,00
Unidade orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍNIO DE ITAÚ		
Despesa 130	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:**2343-2646-909	
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 526	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 529	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 131	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	127.000,00
Unidade orçamentária: 1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
Despesa 136	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 137	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 138	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	65.000,00
Unidade orçamentária: 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Despesa 24	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 25	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 26	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 27	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 28	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 29	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 30	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:**2343-2646-909	
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 31	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 32	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 33	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 37	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 38	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 39	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 40	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS**	
Despesa 41	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 42	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 1.2 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA		
Despesa 43	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 45	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	370.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 535	4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	2.965.000,00
Unidade orçamentária: 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
Despesa 143	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 144	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.704.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:**2343-2646-909 4 / 44	
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 145	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 146	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
Despesa 147	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 148	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 149	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 536	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 150	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 152	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	132.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 153	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 154	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 155	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 604	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 156	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	663.000,00
Unidade orçamentária: 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
Despesa 157	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior	
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:**2343-2646-909	
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 158	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 159	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 160	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 161	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 164	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 165	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	213.000,00
Unidade orçamentária: 1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 1.241 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		

Despesa 605	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 595	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 706	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	429.750,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
Despesa 525	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 119	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 120	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 552	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 122	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 512	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 124	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 125	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 510	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 11 - DESPORTO, LAZER, INCLUSÃO E CIDADANIA		
Ação: 2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO		
Despesa 509	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 126	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 127	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 511	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 128	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 129	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	716.750,00
Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Despesa 524	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 46	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 47	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 48	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 49	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 50	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 52	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação: 1.750.0000 - Sem Classificação	
Despesa 707	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 53	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 54	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 606	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 55	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ		
Despesa 607	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 564	4.4.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 61	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Ação:	**1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
Despesa 56	3.3.90.30.00 Material de Consumo	650.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 57	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 608	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 59	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.18 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CALÇAMENTOS DAS RUAS		
Despesa 609	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 563	4.4.90.30.00 Material de Consumo	170.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 63	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS		
Despesa 64	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.978,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 65	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 610	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 562	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa 472	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 68	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		
Despesa 641	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 598	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 69	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária 4.070.978,00	
Unidade orçamentária: 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação: 2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 166	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 167	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 168	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 169	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 170	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 171	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 172	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 173	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 174	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	407.000,00
Unidade orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Despesa 72	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 73	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 74	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 75	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 76	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 77	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 78	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00
	Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Classificação	
Despesa 79	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 80	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Destinação: 1.705.0000 - Sem Classificação	
Despesa 81	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 82	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 83	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 85	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES		
Despesa 86	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 87	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.99 - AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Despesa 90	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 92	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação: 2.250 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CRIAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Despesa 659	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 660	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.251 - AÇÕES VOLTADAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Despesa 663	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 661	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 662	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.252 - AÇÕES VOLTADAS PARA INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Despesa 664	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 667	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 666	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 665	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.253 - AÇÕES VOLTADAS PARA A FEIRA DO AGRICULTOR E PECUARISTA		
Despesa 668	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 671	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 670	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 669	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	1.721.000,00
Unidade orçamentária: 1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 2.254 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		
Despesa 672	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 674	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 673	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.256 - Ações de Capacitação dos técnicos e gestores públicos sobre Meio Ambiente e adaptação climática.		
Despesa 681	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 680	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 679	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 678	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.257 - Manutenção do Banco comunitário de sementes adaptadas ao semiárido		
Despesa 682	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 685	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 684	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 683	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 542 - Controle Ambiental		
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
Despesa 100	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 101	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 102	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 103	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 104	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 105	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 107	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.94 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
Despesa 93	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 94	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.761,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 95	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 96	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE		
Despesa 97	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.174,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 98	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 99	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.255 - AÇÕES DE MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO E COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS		
Despesa 675	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 677	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	222.935,00
Unidade orçamentária: 1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER		
Despesa 108	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 109	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 110	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 112	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 113	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 114	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 115	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 116	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 117	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 118	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.247 - PREVENÇÃO A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA		
Despesa 647	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 650	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 649	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 648	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.248 - AÇÕES VOLTADAS PARA O BEM-ESTAR DA MULHER		
Despesa 651	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 654	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 653	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 652	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.249 - AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER		
Despesa 655	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 658	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 657	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
		Orçamento: 2026 - Valores em R$
		Fixado
Despesa 656	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.246 - COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		
Despesa 643	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 646	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 645	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 644	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	287.500,00
Unidade orçamentária: 1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação: 4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 500	9.9.99.99.00 A Classificar	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	200.000,00
	Total do órgão orçamentário	12.412.163,00
	Total da unidade gestora	12.412.163,00
Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 538	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 241	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.684,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 242	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 244	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Despesa 215	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 216	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 217	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 218	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 219	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 530	3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 220	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 221	3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 222	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 223	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 224	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 225	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 570	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 611	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 226	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.21 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 612	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 187	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação: 1.631.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
Despesa 566	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 214	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação: 1.631.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Despesa 188	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	620.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 708	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 189	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 625	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	

Despesa 190	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 191	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 192	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 193	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 522	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Despesa 227	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 228	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 709	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 230	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 231	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 232	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 234	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
Despesa 235	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 237	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 238	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 239	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 240	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		

Despesa 194	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 626	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 195	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 196	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 197	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA		
Despesa 539	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 476	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 198	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 627	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 200	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 201	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Despesa 540	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 710	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 541	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 202	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.565,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 203	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 204	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL		
Despesa 636	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	115.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	

Despesa 543	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 544	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 628	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 545	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE (ABS)		
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 637	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 711	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 593	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 569	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 1.96 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
Despesa 277	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação: 1.631.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.236 - AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
Despesa 575	4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
Despesa 638	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	370.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 712	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 245	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 713	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 246	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 247	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 248	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Despesa 249	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo	420.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 251	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 714	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 715	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Classificação	
Despesa 253	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 254	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE		
Despesa 261	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	170.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 260	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 613	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Despesa 267	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 268	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 269	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 270	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 271	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 273	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 272	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 274	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 275	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 716	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 276	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS		
Despesa 567	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 717	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 519	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 263	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação: 1.621.0000 - Sem Classificação	
Despesa 264	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 265	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 266	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.806,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 506	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 718	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 719	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Destinação: 1.621.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Despesa 629	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 257	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	

MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 258	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 259	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 542	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
Despesa 205	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 206	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 720	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 477	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 478	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 721	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Destinação: 1.604.0000 - Sem Classificação	
Despesa 722	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 207	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 208	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 209	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 210	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
Despesa 211	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	8.643.055,00
	Total do órgão orçamentário	8.643.055,00
	Total da unidade gestora	8.643.055,00
Unidade gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		

Fixado		
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade orçamentária: 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Despesa 286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 287	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 288	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE		
Despesa 300	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 301	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 302	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 303	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 304	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 305	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 306	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 307	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 308	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 309	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 310	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
Despesa 311	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	

Despesa 723	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 312	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 313	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 314	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 724	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 315	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 316	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 317	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 318	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 319	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
Despesa 279	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 725	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 527	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 726	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 280	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 281	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 282	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 283	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 284	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 285	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 520	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 289	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 290	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 291	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 292	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 293	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 294	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 295	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 296	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 298	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 614	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior **Página**
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 299	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
Despesa 320	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 727	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 321	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 322	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 323	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 324	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 325	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 326	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 514	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 327	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Despesa 328	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 728	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 329	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 528	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 729	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 330	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 331	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 332	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 333	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Despesa 335	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS		
Despesa 338	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 339	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 340	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 341	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 342	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Despesa 343	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Despesa 347	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 348	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.244 - INCREMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS ITAÚ		
Despesa 531	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 532	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 533	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 534	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.245 - Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)		
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 571	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 634	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Despesa 344	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.700.000,00
	Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Classificação	
Despesa 345	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	67.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação: 1.95 - AQUISIÇÃO DE TERRENO		
Despesa 346	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.978,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	8.232.978,00
	Total do órgão orçamentário	8.232.978,00
	Total da unidade gestora	8.232.978,00
Unidade gestora: 5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS		
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 14 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI		
Despesa 175	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 176	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 177	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 178	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 179	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 180	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	100.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 181	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 182	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 554	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 183	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 615	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 184	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO FUNPREVI		
Despesa 185	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.500.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Despesa 186	3.1.90.03.00 Pensões	130.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		

Programa: 14 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
Ação: 6.99 - Reserva de Contigencia RPPS		
Despesa 501	9.9.99.99.00 A Classificar	100.000,00
	Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação: 1.800.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	4.082.000,00
	Total do órgão orçamentário	4.082.000,00
	Total da unidade gestora	4.082.000,00
Unidade gestora: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Unidade orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%		
Despesa 440	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 441	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 444	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 445	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 446	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação:	**2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%**	
Despesa 447	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 448	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 449	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 450	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 451	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 730	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 452	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 453	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 731	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 635	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 513	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 454	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 455	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE**	
Despesa 639	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 456	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 457	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 458	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 459	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 732	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE		
Despesa 460	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 461	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 462	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	26.131,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 463	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 464	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação: 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
Despesa 640	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 465	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	

Despesa 733	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
	Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Destinação: 1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 466	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	72.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 467	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Ação: 2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA		
Despesa 468	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 469	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 470	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Despesa 471	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	
	Destinação: 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
	Total da unidade orçamentária	8.140.131,00
	Total do órgão orçamentário	8.140.131,00
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.259 - Ações de Segurança Eletrônica na Educação		
Despesa 690	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 692	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 691	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 693	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.261 - Ações para voltadas para inclusão e combate ao Bullying		
Despesa 702	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 705	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 703	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 704	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		

Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
Despesa 616	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 557	4.4.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 350	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.570.0000 - Sem Classificação	
Ação: 1.233 - REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA		
Despesa 402	4.4.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 403	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 405	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 404	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 1.234 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 617	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 407	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 408	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.570.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL		
Despesa 351	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Despesa 352	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa 353	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 354	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 355	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 356	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 357	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 358	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
		Fixado
Despesa 360	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 361	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 362	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 363	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 568	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 618	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Despesa 364	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	**2.42 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	
Despesa 619	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 365	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 366	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.570.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.84 - AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Despesa 502	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 367	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.733,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 368	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 369	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
Despesa 370	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Despesa 371	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

MUNICIPIO DE ITAÚ	
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 734	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	
Despesa 372	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Despesa 373	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 374	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	
Despesa 375	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Despesa 376	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Despesa 390	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Despesa 391	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)		
Despesa 585	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 582	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 583	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 584	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Despesa 586	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.144 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO		
Despesa 349	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS		
Despesa 406	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.234 - APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM		
Despesa 409	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		

Despesa 411	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa 412	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	850.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 413	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 414	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 415	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 416	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 417	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 418	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 421	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.238 - MANUTENÇÃO DO PDDE		
Despesa 431	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação: 1.551.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO		
Despesa 382	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 383	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 384	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	
Despesa 385	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:** 2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 364 - Ensino Superior		

Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR		
Despesa 387	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 388	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 389	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.243 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (CRECHE)		
Despesa 642	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Despesa 422	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	610.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 423	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 424	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 425	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 426	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 427	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 428	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 429	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 430	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA		
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 392	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Despesa 393	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		
Despesa 377	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 378	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 379	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	Destinação: 1.599.0000 - Sem Classificação	
Despesa 380	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação: 1.553.0000 - Sem Classificação	
Despesa 381	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE		
Despesa 394	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Despesa 395	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.136 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE EJA		
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA		
Despesa 432	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 433	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 434	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 435	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 436	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 437	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 438	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 439	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.137 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE AEE		
Despesa 624	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação: 1.552.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.260 - Manutenção do Centro Multiprofissional de Atendimentos Especializados – CEMAE		
Despesa 694	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	22.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 695	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 696	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.300,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 701	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 697	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 698	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 699	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 700	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 2.258 - Ações de campanhas educativas.		
Despesa 686	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 689	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 688	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 687	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação: 1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÃ		
Despesa 558	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 400	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	89.785,00
	Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação: 1.570.0000 - Sem Classificação	
Despesa 401	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação: 1.242 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR		
Despesa 620	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 596	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

	Total da unidade orçamentária	6.585.818,00
	Total do órgão orçamentário	6.585.818,00
	Total da unidade gestora	14.725.949,00
Unidade gestora: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 12 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E TURISMO		
Ação: 2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES		
Despesa 480	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 481	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 482	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 483	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Despesa 488	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 489	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
Despesa 490	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 491	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.971,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 484	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 485	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 521	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 486	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 487	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 621	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS		
Despesa 492	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	

Despesa 493	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 494	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 507	3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 495	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 496	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 497	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 498	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 499	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
	Total da unidade orçamentária	730.971,00
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
	Total do órgão orçamentário	730.971,00
	Total da unidade gestora	730.971,00
Unidade gestora: 8 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 2	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 3	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 4	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	135.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 5	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 13	3.3.50.41.00 Contribuições	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 6	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 7	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 8	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	144.000,00

	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 9	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 10	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 11	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 12	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 622	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
Despesa 561	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Classificação	
MUNICIPIO DE ITAÚ		
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN		**Usuário:**José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/		**Chave de autenticação:**2343-2646-909
QUADRO DETALHADO DA DESPESA - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R$		
Fixado		
	Total da unidade orçamentária	1.776.000,00
	Total do órgão orçamentário	1.776.000,00
	Total da unidade gestora	1.776.000,00
	Total geral	50.603.116,00
Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN			**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/			**Chave de autenticação:** 1947-9923-150
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período:Orçamento/2026**
	Fonte de recursos - Destinação		**Percentual**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
2	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
3	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
4	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
5	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
6	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
7	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
8	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	Multas e Juros
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
9	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	

	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
10	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
11	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
12	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
13	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
14	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
15	1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa de Serviços Administrativos	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
16	1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
17	1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
18	1.1.3.0.00.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
19	1.1.3.0.00.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
20	1.1.3.0.00.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
21	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	100,00
22	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
23	1.3.1.0.01.2.1.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
25	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -		59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone:		(84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1947-9923-150
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2026**
	Fonte de recursos - Destinação		**Percentual**
26	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
27	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
28	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
29	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
30	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
31	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
32	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00

33	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
34	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
35	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
36	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
37	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
38	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
39	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
40	1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa de Serviços Administrativos	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
41	1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
42	1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
43	1.1.3.0.00.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
44	1.1.3.0.00.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
45	1.1.3.0.00.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
46	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	100,00
47	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
48	1.3.1.0.01.2.1.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
50	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
55	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - | 59.855-000 - Itaú/ RN | **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: | (84) 3371-2222/ | **Chave de autenticação:** 1947-9923-150

Relação de Receitas LOA

Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2026**
	Fonte de recursos - Destinação		**Percentual**
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000	58,82
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000	29,42
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	5,88
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	5,88
56	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
57	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	66,16
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	9,74
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	24,10
58	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	96,77
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	3,23
59	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	75,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
60	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00

	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
61	1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000	100,00
62	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000	100,00
68	1.7.1.9.51.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/89	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
69	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	100,00
70	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota Parte do ICMS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
71	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota Parte do IPVA	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
72	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota Parte do IPI - Municipios	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
73	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	100,00
74	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000	100,00
76	1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
78	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00
79	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	12,78
	15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000	4,79
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	82,43
102	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100,00
104	1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 1.708.0000	100,00
105	1.7.1.1.51.2.1.02.00	Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	60,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -		59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone:		(84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1947-9923-150
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2026**
	Fonte de recursos - Destinação		**Percentual**
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	25,00
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	15,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
52	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	100,00
53	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	86,96
	16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	13,04
77	1.7.7.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas E/DF e M - Programas da Saude	
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002	100,00
80	1.7.1.8.03.1.1.01.00	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PAB FIXO	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
81	1.7.1.8.03.1.1.02.00	Saúde da Familia -PSF	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
82	1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	

	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
83	1.7.1.8.03.1.1.04.00	Saúde Bucal	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
84	1.7.1.8.03.1.1.08.00	Transferência do SUS -NASF	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
85	1.7.1.8.03.1.1.12.00	Outras Tranferências de Fundo a Fundo - SUS	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	74,38
	16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	25,62
86	1.7.1.8.03.1.1.09.00	Media e Alta Complexidade -MAC	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
87	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Vigilância em Saúde	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
88	1.7.1.8.03.1.1.11.00	Assistência Farmacêutica	
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	100,00
89	1.7.2.4.50.1.1.00.00	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS	
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.632.0000	100,00
90	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
91	1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	100,00
92	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	100,00
93	1.7.1.8.12.1.1.02.00	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000	100,00
103	2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000	100,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS			
94	1.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00
95	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00
96	7.2.1.0.29.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Ativo Civil	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00
97	7.2.1.8.04.1.1.00.00	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débitos	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
24	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	100,00
49	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	100,00
51	1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
	15500000	Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	37,06
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	3,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -		59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone:		(84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1947-9923-150
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2026**
	Fonte de recursos -	**Destinação**	**Percentual**
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	14,81
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	14,81
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	14,81
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000	14,81
54	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	100,00
63	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	15500000	Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	100,00
64	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	100,00
65	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000	100,00
66	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	

	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	100,00
67	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	100,00
75	1.7.2.8.99.1.2.00.00	Transferência do Estado para Programa de Educação - PETERN	
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000	100,00
98	1.7.1.8.09.1.1.00.00	Transferências de Recursos da complementação da união ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
		Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 1.541.1070	9,52
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070	90,48
99	1.7.5.8.01.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	
		Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070	100,00
101	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
100	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - | 59.855-000 - Itaú/ RN | **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: | (84) 3371-2222/ | **Chave de autenticação:** 1680-0451-721

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1	Receitas Correntes			36.389.759,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.428.000,00
	1.1.1	Impostos			1.250.000,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			280.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			280.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			280.000,00
1	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			140.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
26	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			140.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.1.1.8	<<Natureza não encontrada>>			970.000,00
	1.1.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>			390.000,00
	1.1.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			270.000,00
2	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			120.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
27	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			120.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
3	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
28	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
4	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
29	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.1.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>			120.000,00
5	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			40.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	

		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
30	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			40.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
6	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
31	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
7	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
32	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
8	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
33	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>			580.000,00
	1.1.1.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>			580.000,00
9	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			280.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ **Chave de autenticação:** 1680-0451-721

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
34	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			280.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
10	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
35	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
11	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
36	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.2	Taxas			146.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			50.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			50.000,00
	1.1.2.1.01.1	<<Natureza não encontrada>>			50.000,00
	1.1.2.1.01.1.1	<<Natureza não encontrada>>			50.000,00
15	1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Serviços Administrativos			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
40	1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Serviços Administrativos			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
17	1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
42	1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
16	1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
41	1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			96.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			96.000,00
	1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>			96.000,00

12	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			40.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
37	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			40.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
13	1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
38	1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
14	1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
39	1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.1.3	Contribuição de Melhoria			32.000,00
	1.1.3.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>			32.000,00
18	1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
43	1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
19	1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros			3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
44	1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros			3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ **Chave de autenticação:** 1680-0451-721

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
20	1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros			3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
45	1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros			3.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.2	Contribuições			94.000,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			94.000,00
	1.2.4.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>			94.000,00
21	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			47.000,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751		100.00	
46	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			47.000,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			97.000,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			20.000,00
	1.3.1.0.01	<<Natureza não encontrada>>			20.000,00
	1.3.1.0.01.1	<<Natureza não encontrada>>			10.000,00
22	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
47	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.3.1.0.01.2	<<Natureza não encontrada>>			10.000,00
23	1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
48	1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.3.2	Valores Mobiliários			77.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			77.000,00
	1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>			77.000,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			77.000,00
25	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD			30.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	

50	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD			30.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
55	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS			17.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		58.82	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		29.42	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		5.88	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751		5.88	
	1.6	Receita de Serviços			20.000,00
	1.6.9	Outros Serviços			20.000,00
	1.6.9.0.99	<<Natureza não encontrada>>			20.000,00
	1.6.9.0.99.1	<<Natureza não encontrada>>			20.000,00
56	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal			20.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			34.720.759,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			31.595.759,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			12.080.000,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			12.080.000,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			11.780.000,00
57	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM			11.780.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		66.16	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		9.74	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.10	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			300.000,00
	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraor			300.000,00
105	1.7.1.1.51.2.1.02	Fundo de Participação dos Municípios – Ajuste do FPM			300.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			50.000,00
	1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela			50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - | 59.855-000 - Itaú/ RN | **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: | (84) 3371-2222/ | **Chave de autenticação:** 1680-0451-721

Valores Previstos da Receita

				Período: Orçamento/2026 - Valores em R$	
Receita	**Natureza**	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
		Fonte de recursos - Destinação			
104	1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela			50.000,00
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 1.708		100.00	
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			19.455.759,00
	1.7.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>			928.000,00
	1.7.1.8.01.3	<<Natureza não encontrada>>			520.000,00
59	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entr			520.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		75.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
	1.7.1.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>			403.000,00
58	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			403.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		96.77	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		3.23	
	1.7.1.8.01.5	<<Natureza não encontrada>>			5.000,00
60	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.7.1.8.02	<<Natureza não encontrada>>			290.000,00
	1.7.1.8.02.4	<<Natureza não encontrada>>			40.000,00
61	1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei			40.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		100.00	
	1.7.1.8.02.6	<<Natureza não encontrada>>			250.000,00
62	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			250.000,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		100.00	
	1.7.1.8.99	<<Natureza não encontrada>>			18.237.759,00
	1.7.1.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>			18.237.759,00

69	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			18.237.759,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		100.00	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			10.000,00
	1.7.1.9.51	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96			10.000,00
	1.7.1.9.51.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO			10.000,00
68	1.7.1.9.51.1.1	Transferencia Financeira do ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/89			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			3.120.000,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			3.030.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.800.000,00
	1.7.2.1.50.1	Cota Parte do ICMS			2.800.000,00
70	1.7.2.1.50.1.1	Cota Parte do ICMS			2.800.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			220.000,00
	1.7.2.1.51.1	Cota Parte do IPVA			220.000,00
71	1.7.2.1.51.1.1	Cota Parte do IPVA			220.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			10.000,00
	1.7.2.1.52.1	Cota Parte do IPI - Municipios			10.000,00
72	1.7.2.1.52.1.1	Cota Parte do IPI - Municipios			10.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		60.00	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		25.00	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.00	
	1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>			90.000,00
	1.7.2.8.01	<<Natureza não encontrada>>			30.000,00
	1.7.2.8.01.4	<<Natureza não encontrada>>			30.000,00
73	1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-		30.000,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		100.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN **Usuário:** José Holanda Moreira Júnior

CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/ **Chave de autenticação:** 1680-0451-721

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2026 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
	1.7.2.8.02	<<Natureza não encontrada>>			60.000,00
	1.7.2.8.02.3	<<Natureza não encontrada>>			60.000,00
74	1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do P			60.000,00
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.705.0000		100.00	
	1.7.7	<<Natureza não encontrada>>			5.000,00
	1.7.7.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>			5.000,00
76	1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			5.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			30.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			30.000,00
	1.9.2.1	Indenizações			30.000,00
	1.9.2.1.99	Outras Indenizações			30.000,00
	1.9.2.1.99.1	<<Natureza não encontrada>>			30.000,00
78	1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal			30.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
	2	Receitas de Capital			1.904.299,00
	2.2	Alienação de Bens			30.000,00
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			30.000,00
	2.2.2.0.00.1	<<Natureza não encontrada>>			30.000,00
102	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			30.000,00
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		100.00	
	2.4	Transferências de Capital			1.874.299,00

	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.874.299,00
	2.4.1.8	<<Natureza não encontrada>>			1.874.299,00
	2.4.1.8.10	<<Natureza não encontrada>>			1.874.299,00
	2.4.1.8.10.9	<<Natureza não encontrada>>			1.874.299,00
79	2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.874.299,00
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		12.78	
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		4.79	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		82.43	
		Total da unidade gestora			**38.294.058,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1	Receitas Correntes			1.762.653,00
	1.3	Receita Patrimonial			33.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			33.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			33.000,00
	1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>			33.000,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			33.000,00
52	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD			10.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.00	
53	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS			23.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		86.96	
		16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		13.04	
	1.7	Transferências Correntes			1.729.653,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.704.653,00
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			1.704.653,00
	1.7.1.8.03	<<Natureza não encontrada>>			1.704.653,00
	1.7.1.8.03.1	<<Natureza não encontrada>>			1.704.653,00
	1.7.1.8.03.1.1	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.704.653,00
80	1.7.1.8.03.1.1.01	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PAB FIXO			90.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
81	1.7.1.8.03.1.1.02	Saúde da Familia -PSF			200.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
82	1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitarios de Saúde - PACS			260.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
83	1.7.1.8.03.1.1.04	Saúde Bucal			310.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
84	1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência do SUS -NASF			60.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -		59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone:		(84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1680-0451-721		
Valores Previstos da Receita					
				Período: Orçamento/2026 - Valores em R$	
Receita	**Natureza**	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
		Fonte de recursos - Destinação			
86	1.7.1.8.03.1.1.09	Media e Alta Complexidade -MAC			206.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
87	1.7.1.8.03.1.1.10	Vigilância em Saúde			140.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
88	1.7.1.8.03.1.1.11	Assistência Farmacêutica			60.000,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		100.00	
85	1.7.1.8.03.1.1.12	Outras Tranferências de Fundo a Fundo - SUS			378.653,00
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Aç		74.38	
		16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		25.62	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			20.000,00
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			20.000,00
	1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Únic			20.000,00
	1.7.2.4.50.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS			20.000,00
89	1.7.2.4.50.1.1	Transferencia de Convenios dos Estado - SUS			20.000,00
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		100.00	
	1.7.7	<<Natureza não encontrada>>			5.000,00
	1.7.7.8	<<Natureza não encontrada>>			5.000,00
	1.7.7.8.01	<<Natureza não encontrada>>			5.000,00
	1.7.7.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			5.000,00

77	1.7.7.8.01.1.1	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas E/DF e M - Program			5.000,00
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.00	
	2	Receitas de Capital			738.866,00
	2.4	Transferências de Capital			738.866,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			738.866,00
	2.4.1.8	<<Natureza não encontrada>>			738.866,00
	2.4.1.8.10	<<Natureza não encontrada>>			738.866,00
	2.4.1.8.10.1	<<Natureza não encontrada>>			738.866,00
90	2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúd			738.866,00
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		100.00	
		Total da unidade gestora			**2.501.519,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	1	Receitas Correntes			449.000,00
	1.3	Receita Patrimonial			2.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			2.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			2.000,00
	1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>			2.000,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			2.000,00
91	1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS			2.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			447.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			447.000,00
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			447.000,00
	1.7.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>			447.000,00
	1.7.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>			447.000,00
	1.7.1.8.12.1.1	Recursos Fundo N. Ass. Social-FNAS			447.000,00
92	1.7.1.8.12.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			327.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		100.00	
93	1.7.1.8.12.1.1.02	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci			120.000,00
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		100.00	
	2	Receitas de Capital			151.408,00
	2.4	Transferências de Capital			151.408,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			151.408,00
	2.4.1.8	<<Natureza não encontrada>>			151.408,00
	2.4.1.8.12	<<Natureza não encontrada>>			151.408,00
	2.4.1.8.12.1	<<Natureza não encontrada>>			151.408,00
103	2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			151.408,00
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000		100.00	
		Total da unidade gestora			**600.408,00**
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS					
	1	Receitas Correntes			250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -		59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone:		(84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1680-0451-721		
Valores Previstos da Receita					
				Período: Orçamento/2026 - Valores em R$	
Receita	**Natureza**	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
		Fonte de recursos - Destinação			
	1.2	Contribuições			230.000,00
	1.2.1	Contribuições Sociais			230.000,00
	1.2.1.8	<<Natureza não encontrada>>			230.000,00
	1.2.1.8.01	<<Natureza não encontrada>>			230.000,00
	1.2.1.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			230.000,00
94	1.2.1.8.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS			230.000,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			20.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			20.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			20.000,00
	1.3.2.1.00.4	<<Natureza não encontrada>>			20.000,00
95	1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia			20.000,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.016.500,00
	7.2	Contribuições Sociais			2.016.500,00

	7.2.1	Regime Próprio de Previdência Social			2.016.500,00
	7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			1.516.500,00
	7.2.1.0.29.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil			1.516.500,00
96	7.2.1.0.29.1.1	Contribuição Patronal - Ativo Civil			1.516.500,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
	7.2.1.8	Contribuição Patronais para o Servidor Ativo para o RPPS			500.000,00
	7.2.1.8.04	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			500.000,00
	7.2.1.8.04.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			500.000,00
97	7.2.1.8.04.1.1	Contribuições previdenciárias em Regime de Parcelamento de débit			500.000,00
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.000		100.00	
		Total da unidade gestora			**2.266.500,00**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1	Receitas Correntes			6.939.631,00
	1.3	Receita Patrimonial			25.500,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			25.500,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			25.500,00
	1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>			25.500,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			25.500,00
24	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			5.000,00
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos -	1.540.1070	100.00	
49	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			5.000,00
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos -	1.540.1070	100.00	
54	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD			1.000,00
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do		100.00	
51	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			13.500,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		37.06	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		3.70	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		14.81	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		14.81	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		14.81	
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		14.81	
101	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS			1.000,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			6.914.131,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			340.000,00
	1.7.1.8	<<Natureza não encontrada>>			340.000,00
	1.7.1.8.05	<<Natureza não encontrada>>			340.000,00
	1.7.1.8.05.1	<<Natureza não encontrada>>			120.000,00
63	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			120.000,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		100.00	
	1.7.1.8.05.2	<<Natureza não encontrada>>			2.000,00
65	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			2.000,00
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100.00	
	1.7.1.8.05.3	<<Natureza não encontrada>>			140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro -		59.855-000 - Itaú/ RN	**Usuário:** José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone:		(84) 3371-2222/	**Chave de autenticação:** 1680-0451-721		
Valores Previstos da Receita					
				Período: Orçamento/2026 - Valores em R$	
Receita	**Natureza**	**Denominação**	**Tipo redutora**	**Percentual**	**Previsto**
		Fonte de recursos - Destinação			
64	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			140.000,00
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
	1.7.1.8.05.4	<<Natureza não encontrada>>			30.000,00
66	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			30.000,00
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp		100.00	
	1.7.1.8.05.9	<<Natureza não encontrada>>			48.000,00
67	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			48.000,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			36.000,00
	1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>			36.000,00
	1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>			36.000,00
	1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>			36.000,00

75	1.7.2.8.99.1.2	Transferência do Estado para Programa de Educação - PETERN			36.000,00
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.599.0000		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			6.538.131,00
	1.7.5.8	<<Natureza não encontrada>>			6.538.131,00
	1.7.5.8.01	<<Natureza não encontrada>>			6.538.131,00
	1.7.5.8.01.1	<<Natureza não encontrada>>			6.538.131,00
99	1.7.5.8.01.1.2	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			6.538.131,00
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos -	1.540.1070	100.00	
		Total da unidade gestora			**6.939.631,00**
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	1	Receitas Correntes			1.000,00
	1.3	Receita Patrimonial			1.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			1.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			1.000,00
	1.3.2.1.00.1	<<Natureza não encontrada>>			1.000,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.000,00
100	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD			1.000,00
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		100.00	
		Total da unidade gestora			**1.000,00**
		Total geral			**50.603.116,00**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6F6398E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI_Nº_026_2025_LOA_2026 JUNDIÁ_RN

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

LEI Nº 449/2025. Jundiá-RN, 11 de dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vincula-dos e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.
§ 1º - O Orçamento do Município de Jundiá constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.
§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte de Recursos;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;

4. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
5. Evolução da Receita do Tesouro;
6. QDR - Quadro Detalhado da Receita;
7. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
8. Resumo Geral da Receita;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
10. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal;
11. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade;
12. Despesa Orçamentária por Função;
13. Despesa Orçamentária por Sub-função;
14. Despesa Orçamentária por Programa;
15. Despesa Orçamentária por Ação;
16. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
17. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
18. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
19. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
20. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
21. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Órgão;
23. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
24. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
25. Resumo Geral da Despesa;
26. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
27. Despesa Orçamentária por Região;
28. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
29. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
30. Evolução da Despesa;
31. Programa de Trabalho;
32. Despesa Orçamentária por Poder, Órgão e Fonte;
33. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação;
34. Demonstrativo de Aplicação e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
35. Demonstrativo de Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
36. Quadro Síntese da Despesa
37. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo;
38. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo;
39. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado;
40. Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária 2026;
41. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2026; e
42. Programação Financeira para o exercício de 2026.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jundiá/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
Art. 3° - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, esti-mada em R$ 42.751.000,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais), dis-criminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R$
RECEITAS CORRENTES	38.673.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	976.000,00

CONTRIBUIÇÕES	133.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.427.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.077.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	399.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.668.000,00
TOTAL	42.751.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 42.751.000,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um reais), é desdobrada nos se-guintes conjuntos:
- Orçamento fiscal, em R$ 37.905.126,00 (trinta e sete milhões, novecentos e cinco mil, cento e vinte e seis reais); e
- Orçamento da Seguridade Social, em R$ 4.845.874,00 (quatro milhões, oito-centos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R$
DESPESAS CORRENTES	28.741.446,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.940.526,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.795.920,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.709.554,00
INVESTIMENTOS	12.649.554,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	42.751.000,00

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5° - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua na-tureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6°, da Portaria Interministerial n ° 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6°- A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discrimina-ção do quadro programa de trabalho, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, como também remanejamento, até o limite de quarentapor cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.
Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fon-te de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2026.
Art. 8° - Serão excluídos para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:
I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autori-zadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inci-so II, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, con-forme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – Dotações destinadas as áreas de Educação e Saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Deta-lhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
Art. 10° - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislati-vo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o arti-go anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de cré-ditos adicionais.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas asdisposições em contrário.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.235.000**	**2.235.000**	**0**
	Fiscal	2.235.000	2.235.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**3.790.000**	**3.385.100**	**404.900**
	Fiscal	3.785.000	3.380.100	404.900
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA		**12.000**	**12.000**	**0**
	Fiscal	12.000	12.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.579.534**	**1.518.760**	**1.060.774**
	Fiscal	205.000	205.000	0
	Seguridade Social	2.374.534	1.313.760	1.060.774
10 SAÚDE		**10.810.000**	**710.000**	**10.100.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	10.795.000	710.000	10.085.000
11 TRABALHO		**240.000**	**232.000**	**8.000**
	Fiscal	240.000	232.000	8.000
12 EDUCAÇÃO		**11.844.752**	**300.000**	**11.544.752**
	Fiscal	11.844.752	300.000	11.544.752
13 CULTURA		**1.020.000**	**880.000**	**140.000**
	Fiscal	1.020.000	880.000	140.000
15 URBANISMO		**2.981.974**	**1.667.000**	**1.314.974**
	Fiscal	2.981.974	1.667.000	1.314.974
16 HABITAÇÃO		**600.000**	**200.000**	**400.000**
	Seguridade Social	600.000	200.000	400.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		**1.567.740**	**1.367.740**	**200.000**
	Fiscal	1.567.740	1.367.740	200.000
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
20 AGRICULTURA		**3.350.000**	**2.700.000**	**650.000**
	Fiscal	3.350.000	2.700.000	650.000
25 ENERGIA		**150.000**	**40.000**	**110.000**
	Fiscal	150.000	40.000	110.000
26 TRANSPORTE		**330.000**	**330.000**	**0**
	Fiscal	330.000	330.000	0
27 DESPORTO E LAZER		**900.000**	**870.000**	**30.000**
	Fiscal	900.000	870.000	30.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**2.235.000**	**2.235.000**	**0**
	Fiscal	2.235.000	2.235.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**3.900.000**	**3.605.100**	**294.900**
	Fiscal	3.132.000	2.837.100	294.900
	Seguridade Social	768.000	768.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**430.000**	**430.000**	**0**
	Fiscal	430.000	430.000	0
124 CONTROLE INTERNO		**155.000**	**155.000**	**0**
	Fiscal	155.000	155.000	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**75.000**	**75.000**	**0**
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**228.000**	**228.000**	**0**
	Fiscal	205.000	205.000	0
	Seguridade Social	23.000	23.000	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**2.218.534**	**1.157.760**	**1.060.774**
	Seguridade Social	2.218.534	1.157.760	1.060.774
301 ATENÇÃO BÁSICA		**7.705.000**	**0**	**7.705.000**
	Seguridade Social	7.705.000	0	7.705.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**1.930.000**	**0**	**1.930.000**
	Seguridade Social	1.930.000	0	1.930.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**350.000**	**0**	**350.000**
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		**210.000**	**202.000**	**8.000**
	Fiscal	210.000	202.000	8.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**5.942.655**	**300.000**	**5.642.655**
	Fiscal	5.942.655	300.000	5.642.655
362 ENSINO MÉDIO		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
365 EDUCAÇÃO INFATIL		**4.882.097**	**0**	**4.882.097**
	Fiscal	4.882.097	0	4.882.097
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**460.000**	**0**	**460.000**
	Fiscal	460.000	0	460.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**520.000**	**0**	**520.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	520.000	0	520.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		**1.020.000**	**880.000**	**140.000**
	Fiscal	1.020.000	880.000	140.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**555.000**	**450.000**	**105.000**
	Fiscal	555.000	450.000	105.000
452 SERVIÇOS URBANOS		**2.476.974**	**1.267.000**	**1.209.974**
	Fiscal	2.476.974	1.267.000	1.209.974
481 HABITAÇÃO RURAL		**300.000**	**100.000**	**200.000**
	Seguridade Social	300.000	100.000	200.000
482 HABITAÇÃO URBANA		**300.000**	**100.000**	**200.000**
	Seguridade Social	300.000	100.000	200.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**667.740**	**617.740**	**50.000**
	Fiscal	667.740	617.740	50.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		**400.000**	**300.000**	**100.000**

	Fiscal	400.000	300.000	100.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		**300.000**	**250.000**	**50.000**
	Fiscal	300.000	250.000	50.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
605 ABASTECIMENTO		**350.000**	**350.000**	**0**
	Fiscal	350.000	350.000	0
606 EXTENSÃO RURAL		**2.800.000**	**2.150.000**	**650.000**
	Fiscal	2.800.000	2.150.000	650.000
607 IRRIGAÇÃO		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		**150.000**	**40.000**	**110.000**
	Fiscal	150.000	40.000	110.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**280.000**	**280.000**	**0**
	Fiscal	280.000	280.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**900.000**	**870.000**	**30.000**
	Fiscal	900.000	870.000	30.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa.		**2.020.000**	**2.020.000**	**0**
	Fiscal	2.020.000	2.020.000	0
0021 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo.		**215.000**	**215.000**	**0**
	Fiscal	215.000	215.000	0
0031 Distribuição de livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.		**40.000**	**0**	**40.000**
	Fiscal	40.000	0	40.000
0100 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		**4.471.974**	**2.525.000**	**1.946.974**
	Fiscal	4.471.974	2.525.000	1.946.974
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo.		**5.215.000**	**4.944.100**	**270.900**
	Fiscal	5.172.000	4.901.100	270.900
	Seguridade Social	43.000	43.000	0
0102 Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
0103 Educação para Todos.		**10.839.752**	**400.000**	**10.439.752**
	Fiscal	10.839.752	400.000	10.439.752
0105 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.		**2.060.000**	**280.000**	**1.780.000**
	Seguridade Social	2.060.000	280.000	1.780.000
0106 Saúde para Todos.		**8.750.000**	**430.000**	**8.320.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	8.735.000	430.000	8.305.000
0107 Habitação Urbana e Rural para Todos.		**600.000**	**200.000**	**400.000**
	Seguridade Social	600.000	200.000	400.000
0108 Apoio ao Agricultor Familiar		**550.000**	**400.000**	**150.000**
	Fiscal	550.000	400.000	150.000
0109 Preservação e Conservação do Meio Ambiente.		**1.377.740**	**1.177.740**	**200.000**
	Fiscal	1.367.740	1.167.740	200.000
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
0110 Apoio ao Esporte, Juventude e Lazer.		**450.000**	**450.000**	**0**
	Fiscal	450.000	450.000	0
0111 Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos.		**1.020.000**	**880.000**	**140.000**
	Fiscal	1.020.000	880.000	140.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0112 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.		**333.207**	**233.207**	**100.000**
	Seguridade Social	333.207	233.207	100.000
0113 Assistência Social a População.		**2.003.327**	**1.042.553**	**960.774**
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	1.993.327	1.032.553	960.774
0114 Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.		**1.455.000**	**340.000**	**1.115.000**
	Fiscal	1.455.000	340.000	1.115.000
0115 Administração da Dívida e Operações Especias		**950.000**	**950.000**	**0**
	Fiscal	950.000	950.000	0
9999 Reserva de Contingência		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0999 Reserva de Contingência		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara		**135.000**	**135.000**	**0**
	Fiscal	135.000	135.000	0
1002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinetedo Prefeito		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1004 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1005 Aquisição de Veículos		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1006 Construção de Centro Administrativo		**200.000**	**20.000**	**180.000**
	Fiscal	200.000	20.000	180.000
1007 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1008 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública		**30.000**	**20.000**	**10.000**
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental		**450.000**	**300.000**	**150.000**
	Fiscal	450.000	300.000	150.000
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
1014 Aquisição de Veículos		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1015 Construção de Uma Garagem Municipal		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1017 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município		**191.974**	**50.000**	**141.974**
	Fiscal	191.974	50.000	141.974
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Publicas		**200.000**	**50.000**	**150.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	200.000	50.000	150.000

1021 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias		**105.000**	**5.000**	**100.000**
	Fiscal	105.000	5.000	100.000
1022 Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias Públicas		**780.000**	**50.000**	**730.000**
	Fiscal	780.000	50.000	730.000
1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Terrenos		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso		**70.000**	**70.000**	**0**
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
1025 Construção de Passagem Molhada		**55.000**	**50.000**	**5.000**
	Fiscal	55.000	50.000	5.000
1026 Aquisição de Veículo		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural		**300.000**	**100.000**	**200.000**
	Seguridade Social	300.000	100.000	200.000
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		**300.000**	**100.000**	**200.000**
	Seguridade Social	300.000	100.000	200.000
1030 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1041 Construção e/ou Reforma de Quadra para Pratica de Esportes		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
1042 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS		**600.000**	**0**	**600.000**
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
1043 Construção de Academia da Saúde		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1044 Aquisição de Veículo/Ambulância		**500.000**	**0**	**500.000**
	Seguridade Social	500.000	0	500.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1045 Aquisição de Veículos - Atenção Primária Saúde		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
1050 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Social		**50.000**	**50.000**	**0**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens		**200.000**	**200.000**	**0**
	Fiscal	200.000	200.000	0
1053 Reforma e/ou Ampliação do Mercado Público		**450.000**	**200.000**	**250.000**
	Fiscal	450.000	200.000	250.000
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Equipamentos Agrícolas		**300.000**	**200.000**	**100.000**
	Fiscal	300.000	200.000	100.000
1056 Reforma e/ou Ampliação do Curral do Abatedouro		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo		**200.000**	**150.000**	**50.000**
	Fiscal	200.000	150.000	50.000
1068 Aquisição de Veículos		**50.000**	**50.000**	**0**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1085 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		**50.000**	**50.000**	**0**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1087 Reforma do Ginásio Poliesportivo		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1088 Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde - UBS		**330.000**	**0**	**330.000**
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
1089 Construção de um Calçadão		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi		**50.000**	**50.000**	**0**

	Fiscal	50.000	50.000	0
1091 Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1094 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Saúde		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal		**350.000**	**0**	**350.000**
	Fiscal	350.000	0	350.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1099 Aquisição de Parque para Unidades de Ensino Fundamental		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
1100 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1102 Aquisição e Desapropriação de Imóvel		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde		**200.000**	**200.000**	**0**
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
1109 Aquisição de Parque no Ensino Infantil		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1110 Construção do Centro de Referência em Assistência Social		**133.207**	**33.207**	**100.000**
	Seguridade Social	133.207	33.207	100.000
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município		**150.000**	**50.000**	**100.000**
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1120 Aquisição de Carro Pipa		**200.000**	**50.000**	**150.000**
	Fiscal	200.000	50.000	150.000
1121 Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade		**150.000**	**50.000**	**100.000**
	Fiscal	150.000	50.000	100.000
1123 Construção de Abrigos para Passageiros		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1124 Construção de Centro de Velório		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1125 Urbanização de Logradouros Públicos		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1198 Reforma do Estádio de Futebol		**50.000**	**20.000**	**30.000**
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		**2.020.000**	**2.020.000**	**0**
	Fiscal	2.020.000	2.020.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		**550.000**	**550.000**	**0**
	Fiscal	550.000	550.000	0
2003 Manutenção da Controladoria Geral do Município		**155.000**	**155.000**	**0**
	Fiscal	155.000	155.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		**600.000**	**525.100**	**74.900**
	Fiscal	600.000	525.100	74.900
2005 Amortização da Dívida Junto ao INSS		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		**35.000**	**35.000**	**0**

	Fiscal	35.000	35.000	0
2007 Amortização da Divida de Precatórios		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
2008 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
2009 Contribuição para Formação do PASEP.		**210.000**	**202.000**	**8.000**
	Fiscal	210.000	202.000	8.000
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública		**120.000**	**20.000**	**100.000**
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		**380.000**	**380.000**	**0**
	Fiscal	380.000	380.000	0
2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		**600.000**	**592.000**	**8.000**
	Fiscal	600.000	592.000	8.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		**160.000**	**80.000**	**80.000**
	Fiscal	160.000	80.000	80.000
2016 Manutenção das Atividades do Setor de Transporte		**130.000**	**130.000**	**0**
	Fiscal	130.000	130.000	0
2017 Implantação de Vídeo Monitoramento nas Ruas da Cidade		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - FUNDEB, Merenda e Transporte Escolar		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2019 Manutenção do Ensino Tempo Integral		**230.000**	**0**	**230.000**
	Fiscal	230.000	0	230.000
2020 Aquisição e Distribuição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		**350.000**	**350.000**	**0**
	Fiscal	350.000	350.000	0
2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		**650.000**	**0**	**650.000**
	Fiscal	650.000	0	650.000
2023 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental		**180.000**	**0**	**180.000**
	Fiscal	180.000	0	180.000
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL		**283.000**	**0**	**283.000**
	Fiscal	283.000	0	283.000
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		**400.000**	**0**	**400.000**
	Fiscal	400.000	0	400.000
2028 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2029 Plano Municipal de Educação - PME		**40.000**	**0**	**40.000**
	Fiscal	40.000	0	40.000
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- Pré-Escola		**200.000**	**0**	**200.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	200.000	0	200.000
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche		**67.126**	**0**	**67.126**
	Fiscal	67.126	0	67.126
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola		**169.626**	**0**	**169.626**
	Fiscal	169.626	0	169.626
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		**200.000**	**0**	**200.000**

	Fiscal	200.000	0	200.000
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%		**500.000**	**0**	**500.000**
	Fiscal	500.000	0	500.000
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%		**1.764.655**	**0**	**1.764.655**
	Fiscal	1.764.655	0	1.764.655
2038 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-30%		**350.000**	**0**	**350.000**
	Fiscal	350.000	0	350.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola- FUNDEB-70%		**785.345**	**0**	**785.345**
	Fiscal	785.345	0	785.345
2040 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-70%		**800.000**	**0**	**800.000**
	Fiscal	800.000	0	800.000
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
2044 Manutenção das Atividades do Setor de Esporte		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		**400.000**	**400.000**	**0**
	Seguridade Social	400.000	400.000	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2047 Contribuição e Rateio do Consórcios de Saúde		**450.000**	**0**	**450.000**
	Seguridade Social	450.000	0	450.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		**650.000**	**0**	**650.000**
	Seguridade Social	650.000	0	650.000
2049 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2051 Fundo para Infância e Adolescência - FIA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2052 Manutenção das Atividades para Atenção a Saúde Bucal		**330.000**	**0**	**330.000**
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
2053 Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2055 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem		**600.000**	**0**	**600.000**
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
2056 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Pré-Escola		**130.000**	**0**	**130.000**
	Fiscal	130.000	0	130.000
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		**3.400.000**	**0**	**3.400.000**
	Seguridade Social	3.400.000	0	3.400.000
2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		**1.480.000**	**0**	**1.480.000**
	Seguridade Social	1.480.000	0	1.480.000
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2063 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - ENDEMIAS		**350.000**	**0**	**350.000**
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2065 Manutenção do Programa de Cesta Básica		**50.000**	**50.000**	**0**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação		**3.000**	**3.000**	**0**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**3.000**	**3.000**	**0**
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2068 Manutenção do Programa Sopa Comunitária		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		**40.000**	**40.000**	**0**
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2071 Doação de Materiais e Ajuda Financeira para Recuperação de Unidades Habitacionais		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2073 Fortalecimento do controle Social (Conselho de Assistência Social)		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2074 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA)		**205.000**	**205.000**	**0**
	Fiscal	205.000	205.000	0
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		**691.304**	**691.304**	**0**
	Seguridade Social	691.304	691.304	0
2076 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS		**480.071**	**59.249**	**420.822**
	Seguridade Social	480.071	59.249	420.822
2077 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta		**47.026**	**15.000**	**32.026**
	Seguridade Social	47.026	15.000	32.026
2078 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		**55.000**	**10.000**	**45.000**
	Seguridade Social	55.000	10.000	45.000
2079 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS		**40.000**	**9.000**	**31.000**
	Seguridade Social	40.000	9.000	31.000
2080 Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - ProcadSUAS		**17.000**	**5.000**	**12.000**
	Seguridade Social	17.000	5.000	12.000
2081 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ		**319.926**	**55.000**	**264.926**
	Seguridade Social	319.926	55.000	264.926
2082 Programa de Gestão de Benefícios Eventuais		**55.000**	**50.000**	**5.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	55.000	50.000	5.000
2084 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		**1.350.000**	**1.350.000**	**0**
	Fiscal	1.350.000	1.350.000	0
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura		**180.000**	**180.000**	**0**
	Fiscal	180.000	180.000	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
2088 Programa SISÁGUA		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
2089 Padronização e Modernização da Feira Livre		**300.000**	**150.000**	**150.000**
	Fiscal	300.000	150.000	150.000
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura		**200.000**	**200.000**	**0**
	Fiscal	200.000	200.000	0
2091 Manutenção da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos		**407.740**	**407.740**	**0**
	Fiscal	407.740	407.740	0
2092 Reflorestamento da Nascente do Município		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
2095 Manutenção do Comitê Municipal de Educação Ambiental		**10.000**	**10.000**	**0**

	Fiscal	10.000	10.000	0
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE		**120.000**	**0**	**120.000**
	Fiscal	120.000	0	120.000
2099 Manutenção do Ensino Médio		**150.000**	**0**	**150.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	150.000	0	150.000
2106	**Amortização do Principal da Dívida Por Contrato**		**50.000**	**50.000**	**0**
		Fiscal	50.000	50.000	0
2108	**Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**		**895.000**	**0**	**895.000**
		Seguridade Social	895.000	0	895.000
2111	**Promoção de Eventos Culturais**		**200.000**	**200.000**	**0**
		Fiscal	200.000	200.000	0
2112	**Implementação do Museu Ciência e Tecnologia**		**35.000**	**35.000**	**0**
		Fiscal	35.000	35.000	0
2115	**Criação da Guarda Municipal**		**12.000**	**12.000**	**0**
		Fiscal	12.000	12.000	0
2116	**Realização de Concurso Público**		**30.000**	**30.000**	**0**
		Fiscal	30.000	30.000	0
2117	**Manutenção do SIAFIC**		**50.000**	**50.000**	**0**
		Fiscal	50.000	50.000	0
2118	**Criação de uma Ouvidoria**		**15.000**	**15.000**	**0**
		Fiscal	15.000	15.000	0
2119	**Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social**		**5.000**	**5.000**	**0**
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2122	**Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Creche**		**120.000**	**0**	**120.000**
		Fiscal	120.000	0	120.000
2123	**Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche**		**200.000**	**0**	**200.000**
		Fiscal	200.000	0	200.000
2124	**Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Infantil**		**50.000**	**0**	**50.000**
		Fiscal	50.000	0	50.000
2126	**Regularização Fundiária de Imóveis**		**5.000**	**5.000**	**0**
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2128	**Manutenção de Programas de Apoio a População Vítima de Violência/Drogas**		**10.000**	**10.000**	**0**
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2131	**Reflorestamento do Antigo Lixão Com a Implementação de Um Jardim Botânico**		**280.000**	**230.000**	**50.000**
		Fiscal	280.000	230.000	50.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2133	**Pagamento de Precatórios do FUNDEF**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Fiscal	100.000	0	100.000
2135	**Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Fiscal	100.000	0	100.000
2136	**Incentivo da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020**		**140.000**	**100.000**	**40.000**
		Fiscal	140.000	100.000	40.000
2198	**Capacitação dos Servidores**		**5.000**	**5.000**	**0**
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2204	**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola Fundamental**		**20.000**	**0**	**20.000**
		Fiscal	20.000	0	20.000
2205	**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola - Infantil**		**50.000**	**0**	**50.000**
		Fiscal	50.000	0	50.000
2206	**Capacitação aos Servidores Municipais**		**15.000**	**15.000**	**0**
		Fiscal	15.000	15.000	0
2208	**Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola - FUNDEB-30%**		**250.000**	**0**	**250.000**
		Fiscal	250.000	0	250.000
2209	**Manutenção da EJA - FUNDEB-30%**		**50.000**	**0**	**50.000**

		Fiscal	50.000	0	50.000
2210	**Manutenção da EJA - FUNDEB-70%**		**150.000**	**0**	**150.000**
		Fiscal	150.000	0	150.000
2211	**Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 30%**		**50.000**	**0**	**50.000**
		Fiscal	50.000	0	50.000
2212	**Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 70%**		**280.000**	**0**	**280.000**
		Fiscal	280.000	0	280.000
2213	**Manut. do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB 30%**		**120.000**	**0**	**120.000**
		Fiscal	120.000	0	120.000
2214	**Manutenção do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB-70%**		**150.000**	**0**	**150.000**
		Fiscal	150.000	0	150.000
2215	**Manutenção do Ensino Infantil CRECHE Aluno do Campo - FUNDEB-30%**		**120.000**	**0**	**120.000**
		Fiscal	120.000	0	120.000
2216	**Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos do Campo - FUNDEB-70%**		**250.000**	**0**	**250.000**
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	250.000	0	250.000
2217	**Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola - FUNDEB 30%**		**80.000**	**0**	**80.000**
		Fiscal	80.000	0	80.000
2218	**Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola FUNDEB-70%**		**150.000**	**0**	**150.000**
		Fiscal	150.000	0	150.000
2219	**Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola Aluno do Campo FUNDEB-30%**		**150.000**	**0**	**150.000**
		Fiscal	150.000	0	150.000
2220	**Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola FUNDEB -70%**		**250.000**	**0**	**250.000**
		Fiscal	250.000	0	250.000
2221	**Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombolas - FUNDEB -30%**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Fiscal	100.000	0	100.000
2222	**Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombola - FUNDEB - 70%**		**150.000**	**0**	**150.000**
		Fiscal	150.000	0	150.000
2223	**Manutenção do Ensino Especial Aluno Campo - FUNDEB - 70%**		**150.000**	**0**	**150.000**
		Fiscal	150.000	0	150.000
2224	**Manutenção do Ensin Especial Aluno Quilombola - FUNDEB - 70%**		**200.000**	**0**	**200.000**
		Fiscal	200.000	0	200.000
2226	**CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**		**5.000**	**5.000**	**0**
		Fiscal	5.000	5.000	0
2227	**Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**		**10.000**	**10.000**	**0**
		Fiscal	10.000	10.000	0
2230	**Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Fundamental**		**40.000**	**0**	**40.000**
		Fiscal	40.000	0	40.000
2231	**Promoção de Eventos Esportivos**		**50.000**	**50.000**	**0**
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
		Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
		Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**2.235.000**	**2.235.000**	**0**
1001 Reforma do Prédio da Câmara	135.000	135.000	0
1002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal	80.000	80.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	2.020.000	2.020.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito	**940.000**	**940.000**	**0**
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinetedo Prefeito	30.000	30.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	550.000	550.000	0
2003 Manutenção da Controladoria Geral do Município	155.000	155.000	0
2074 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA)	205.000	205.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**1.357.000**	**1.094.100**	**262.900**
1004 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	50.000	50.000	0
1005 Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0

1006 Construção de Centro Administrativo	200.000	20.000	180.000
1007 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	600.000	525.100	74.900
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	35.000	35.000	0
2008 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos	150.000	150.000	0
Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.			
2009 Contribuição para Formação do PASEP.	210.000	202.000	8.000
2115 Criação da Guarda Municipal	12.000	12.000	0
2116 Realização de Concurso Público	30.000	30.000	0
2118 Criação de uma Ouvidoria	15.000	15.000	0
2206 Capacitação aos Servidores Municipais	15.000	15.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**1.385.000**	**1.385.000**	**0**
2005 Amortização da Dívida Junto ao INSS	400.000	400.000	0
2007 Amortização da Divida de Precatórios	500.000	500.000	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	380.000	380.000	0
2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
2106 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	50.000	50.000	0
2117 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**3.461.974**	**2.037.000**	**1.424.974**
1008 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	30.000	20.000	10.000
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	150.000	150.000	0
1014 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
1015 Construção de Uma Garagem Municipal	100.000	100.000	0
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	50.000	50.000	0
1017 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	20.000	20.000	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	191.974	50.000	141.974
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Publicas	200.000	50.000	150.000
1021 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias	105.000	5.000	100.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1022 Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias Públicas	780.000	50.000	730.000
1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Terrenos	20.000	20.000	0
1025 Construção de Passagem Molhada	55.000	50.000	5.000
1089 Construção de um Calçadão	150.000	150.000	0
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	50.000	50.000	0
1091 Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais	100.000	100.000	0
1121 Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade	150.000	50.000	100.000
1123 Construção de Abrigos para Passageiros	50.000	50.000	0
1124 Construção de Centro de Velório	100.000	100.000	0
1125 Urbanização de Logradouros Públicos	50.000	50.000	0
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	120.000	20.000	100.000
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	600.000	592.000	8.000
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	160.000	80.000	80.000
2016 Manutenção das Atividades do Setor de Transporte	130.000	130.000	0
2017 Implantação de Vídeo Monitoramento nas Ruas da Cidade	50.000	50.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	**7.354.752**	**2.490.000**	**4.864.752**
1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	450.000	300.000	150.000
1030 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	150.000	0	150.000
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	25.000	0	25.000
1041 Construção e/ou Reforma de Quadra para Pratica de Esportes	150.000	150.000	0
1087 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	350.000	0	350.000
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	150.000	150.000	0
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	100.000	0	100.000
1099 Aquisição de Parque para Unidades de Ensino Fundamental	30.000	0	30.000
1100 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação	30.000	30.000	0
1102 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	150.000	0	150.000
1109 Aquisição de Parque no Ensino Infantil	60.000	0	60.000
1198 Reforma do Estádio de Futebol	50.000	20.000	30.000

2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - FUNDEB, Merenda e Transporte Escolar	15.000	15.000	0
2019 Manutenção do Ensino Tempo Integral	230.000	0	230.000
2020 Aquisição e Distribuição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	350.000	350.000	0
2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	650.000	0	650.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2023 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	180.000	0	180.000
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	283.000	0	283.000
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	100.000	0	100.000
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	5.000
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	400.000	0	400.000
2028 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
2029 Plano Municipal de Educação - PME	40.000	0	40.000
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- Pré-Escola	200.000	0	200.000
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	67.126	0	67.126
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	169.626	0	169.626
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	200.000	0	200.000
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	60.000	0	60.000
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	250.000	250.000	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	150.000	150.000	0
2044 Manutenção das Atividades do Setor de Esporte	400.000	400.000	0
2049 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil	50.000	0	50.000
2056 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Pré-Escola	130.000	0	130.000
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	180.000	180.000	0
2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	120.000	0	120.000
2099 Manutenção do Ensino Médio	150.000	0	150.000
2111 Promoção de Eventos Culturais	200.000	200.000	0
2112 Implementação do Museu Ciência e Tecnologia	35.000	35.000	0
2122 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Creche	120.000	0	120.000
2123 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	200.000	0	200.000
2124 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Infantil	50.000	0	50.000
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	100.000
2135 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	100.000	0	100.000
2136 Incentivo da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020	140.000	100.000	40.000
2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola Fundamental	20.000	0	20.000
2205 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola - Infantil	50.000	0	50.000
2230 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
2231 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	50.000	0
06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	**7.000.000**	**0**	**7.000.000**
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	500.000	0	500.000
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	1.764.655	0	1.764.655
2038 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-30%	350.000	0	350.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola- FUNDEB-70%	785.345	0	785.345
2040 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-70%	800.000	0	800.000
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	50.000	0	50.000
2208 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola - FUNDEB-30%	250.000	0	250.000
2209 Manutenção da EJA - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
2210 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
2211 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 30%	50.000	0	50.000
2212 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 70%	280.000	0	280.000
2213 Manut. do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	120.000	0	120.000
2214 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
2215 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE Aluno do Campo - FUNDEB-30%	120.000	0	120.000
2216 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos do Campo -	250.000	0	250.000

FUNDEB-70%			
2217 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	80.000	0	80.000
2218 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
2219 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola Aluno do Campo FUNDEB-30%	150.000	0	150.000
2220 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola FUNDEB -70%	250.000	0	250.000
2221 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombolas - FUNDEB -30%	100.000	0	100.000
2222 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombola - FUNDEB - 70%	150.000	0	150.000
2223 Manutenção do Ensino Especial Aluno Campo - FUNDEB - 70%	150.000	0	150.000
2224 Manutenção do Ensin Especial Aluno Quilombola - FUNDEB - 70%	200.000	0	200.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**710.000**	**710.000**	**0**
1085 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	50.000	50.000	0
1094 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Saúde	30.000	30.000	0
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	200.000	200.000	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	400.000	400.000	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**10.100.000**	**0**	**10.100.000**
1042 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	600.000	0	600.000
1043 Construção de Academia da Saúde	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1044 Aquisição de Veículo/Ambulância	500.000	0	500.000
1045 Aquisição de Veículos - Atenção Primária Saúde	300.000	0	300.000
1088 Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde - UBS	330.000	0	330.000
2047 Contribuição e Rateio do Consórcios de Saúde	450.000	0	450.000
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	650.000	0	650.000
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	50.000	0	50.000
2052 Manutenção das Atividades para Atenção a Saúde Bucal	330.000	0	330.000
2055 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000	0	600.000
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.400.000	0	3.400.000
2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	1.480.000	0	1.480.000
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	100.000	0	100.000
2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	15.000	0	15.000
2063 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - ENDEMIAS	350.000	0	350.000
2108 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	895.000	0	895.000
08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	**811.000**	**411.000**	**400.000**
1026 Aquisição de Veículo	30.000	30.000	0
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	300.000	100.000	200.000
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	300.000	100.000	200.000
2051 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	20.000	20.000	0
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	10.000	10.000	0
2065 Manutenção do Programa de Cesta Básica	50.000	50.000	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	3.000	0
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000	3.000	0
2068 Manutenção do Programa Sopa Comunitária	30.000	30.000	0
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	40.000	40.000	0
2071 Doação de Materiais e Ajuda Financeira para Recuperação de Unidades Habitacionais	10.000	10.000	0
2119 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	5.000	5.000	0
2126 Regularização Fundiária de Imóveis	5.000	5.000	0
2198 Capacitação dos Servidores	5.000	5.000	0
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	**2.178.534**	**1.117.760**	**1.060.774**
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	70.000	70.000	0
1050 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Social	50.000	50.000	0
1068 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
1110 Construção do Centro de Referência em Assistência Social	133.207	33.207	100.000
2053 Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social	5.000	5.000	0
2073 Fortalecimento do controle Social (Conselho de Assistência Social)	5.000	5.000	0
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	691.304	691.304	0
2076 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	480.071	59.249	420.822
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2077 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta	47.026	15.000	32.026
2078 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	55.000	10.000	45.000
2079 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	40.000	9.000	31.000
2080 Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - ProcadSUAS	17.000	5.000	12.000
2081 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	319.926	55.000	264.926
2082 Programa de Gestão de Benefícios Eventuais	55.000	50.000	5.000
2084 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	150.000	0	150.000
2128 Manutenção de Programas de Apoio a População Vítima de Violência/Drogas	10.000	10.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura	**3.550.000**	**2.900.000**	**650.000**
1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	200.000	200.000	0
1053 Reforma e/ou Ampliação do Mercado Público	450.000	200.000	250.000
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Equipamentos Agrícolas	300.000	200.000	100.000
1056 Reforma e/ou Ampliação do Curral do Abatedouro	150.000	150.000	0
1120 Aquisição de Carro Pipa	200.000	50.000	150.000
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	1.350.000	1.350.000	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	250.000	250.000	0
2088 Programa SISÁGUA	150.000	150.000	0
2089 Padronização e Modernização da Feira Livre	300.000	150.000	150.000
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	200.000	200.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**1.367.740**	**1.167.740**	**200.000**
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	200.000	150.000	50.000
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	150.000	50.000	100.000
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	20.000	20.000	0
2091 Manutenção da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	407.740	407.740	0
2092 Reflorestamento da Nascente do Município	20.000	20.000	0
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	15.000	15.000	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	250.000	250.000	0
2095 Manutenção do Comitê Municipal de Educação Ambiental	10.000	10.000	0
2131 Reflorestamento do Antigo Lixão Com a Implementação de Um Jardim Botânico	280.000	230.000	50.000
2226 CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	5.000	5.000	0
2227 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	10.000	10.000	0
99.001 Reserva de Contingencia	**300.000**	**300.000**	**0**
0999 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
Total:	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**28.741.446**	**10.259.544**	**18.481.902**
	Fiscal	19.162.492	8.944.740	10.217.752
	Seguridade Social	9.578.954	1.314.804	8.264.150
4 Despesas de Capital		**13.709.554**	**6.228.056**	**7.481.498**
	Fiscal	9.513.974	5.314.100	4.199.874
	Seguridade Social	4.195.580	913.956	3.281.624
9 Reserva de Contingência		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**398.000**	**148.000**	**250.000**
	Fiscal	146.000	146.000	0
	Seguridade Social	252.000	2.000	250.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**200.000**	**0**	**200.000**

	Seguridade Social	200.000	0	200.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**41.853.000**	**16.339.600**	**25.513.400**
	Fiscal	28.530.466	14.112.840	14.417.626
	Seguridade Social	13.322.534	2.226.760	11.095.774
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder	**Legislativo**	**215.000**
01 CÂMARA MUNICIPAL		**215.000**
	01.001 Câmara Municipal	215.000
Poder Executivo		**12.434.554**
02 GABINETE DO PREFEITO		**90.000**
	02.001 Gabinete do Prefeito	90.000
03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		**339.000**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	339.000
04 SEC. MUN. DE FINANÇAS		**30.000**
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças	30.000
05 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		**2.536.974**
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.536.974
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		**2.923.000**
		2.620.000
	06.001 06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	303.000
07 SEC. MUN. DE SAÚDE		**2.855.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde	330.000
	07.002 Fundo Municipal de Saúde	2.525.000
08 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.290.580**
	08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	635.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	655.580
09 SEC. MUN. DE AGRICULTURA		**1.800.000**
	09.001 Secretaria Municipal de Agricultura	1.800.000
10 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		**570.000**
	10.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	570.000
	Total	**12.649.554**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa.			**2.020.000**	**2.020.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		2.020.000	2.020.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	2.020.000	2.020.000	0
0021 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo	.		**215.000**	**215.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		215.000	215.000	0
		1001 Reforma do Prédio da Câmara	135.000	135.000	0
		1002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal	80.000	80.000	0
0031 Distribuição de livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.			**40.000**	**0**	**40.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		40.000	0	40.000
		2230 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
0100 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.			**4.471.974**	**2.525.000**	**1.946.974**
	02.001 Gabinete do Prefeito		30.000	30.000	0
		1003 Aquisição de Veículos para o Gabinetedo Prefeito	30.000	30.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		290.000	110.000	180.000
		1004 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	50.000	50.000	0
		1005 Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0

		1006 Construção de Centro Administrativo	200.000	20.000	180.000
		1007 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.401.974	1.165.000	1.236.974
		1008 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	30.000	20.000	10.000
		1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	150.000	150.000	0
		1014 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
		1015 Construção de Uma Garagem Municipal	100.000	100.000	0
		1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	50.000	50.000	0
		1017 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	20.000	20.000	0
		1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	191.974	50.000	141.974
		1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Publicas	200.000	50.000	150.000
		1021 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias	105.000	5.000	100.000
		1022 Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias Públicas	780.000	50.000	730.000
		1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Terrenos	20.000	20.000	0
		1025 Construção de Passagem Molhada	55.000	50.000	5.000
		1089 Construção de um Calçadão	150.000	150.000	0
		1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	50.000	50.000	0
		1091 Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais	100.000	100.000	0
		1121 Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade	150.000	50.000	100.000
		1123 Construção de Abrigos para Passageiros	50.000	50.000	0
		1124 Construção de Centro de Velório	100.000	100.000	0
		1125 Urbanização de Logradouros Públicos	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		450.000	420.000	30.000
		1041 Construção e/ou Reforma de Quadra para Pratica de Esportes	150.000	150.000	0
		1087 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
		1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	150.000	150.000	0
		1198 Reforma do Estádio de Futebol	50.000	20.000	30.000
	09.001 Secretaria Municipal de Agricultura		1.300.000	800.000	500.000
		1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	200.000	200.000	0
		1053 Reforma e/ou Ampliação do Mercado Público	450.000	200.000	250.000
		1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Equipamentos Agrícolas	300.000	200.000	100.000
		1056 Reforma e/ou Ampliação do Curral do Abatedouro	150.000	150.000	0
		1120 Aquisição de Carro Pipa	200.000	50.000	150.000
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	.		**5.215.000**	**4.944.100**	**270.900**
	02.001 Gabinete do Prefeito		910.000	910.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	550.000	550.000	0
		2003 Manutenção da Controladoria Geral do Município	155.000	155.000	0
		2074 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA)	205.000	205.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.067.000	984.100	82.900
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	600.000	525.100	74.900
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	35.000	35.000	0
		2008 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	150.000	150.000	0
		2009 Contribuição para Formação do PASEP.	210.000	202.000	8.000
		2115 Criação da Guarda Municipal	12.000	12.000	0
		2116 Realização de Concurso Público	30.000	30.000	0
		2118 Criação de uma Ouvidoria	15.000	15.000	0
		2206 Capacitação aos Servidores Municipais	15.000	15.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		435.000	435.000	0
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	380.000	380.000	0
		2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
		2117 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		1.060.000	872.000	188.000
		2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	120.000	20.000	100.000
		2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	600.000	592.000	8.000

		2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	160.000	80.000	80.000
		2016 Manutenção das Atividades do Setor de Transporte	130.000	130.000	0
		2017 Implantação de Vídeo Monitoramento nas Ruas da Cidade	50.000	50.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		43.000	43.000	0
		2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	3.000	0
		2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	40.000	40.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	09.001 Secretaria Municipal de Agricultura		1.700.000	1.700.000	0
		2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	1.350.000	1.350.000	0
		2088 Programa SISÁGUA	150.000	150.000	0
		2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	200.000	200.000	0
0102 Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.			**100.000**	**0**	**100.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		100.000	0	100.000
		2020 Aquisição e Distribuição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
		2049 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil	50.000	0	50.000
0103 Educação para Todos.			**10.839.752**	**400.000**	**10.439.752**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		3.939.752	400.000	3.539.752
		2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - FUNDEB, Merenda e Transporte Escolar	15.000	15.000	0
		2019 Manutenção do Ensino Tempo Integral	230.000	0	230.000
		2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	350.000	350.000	0
		2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	650.000	0	650.000
		2023 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	180.000	0	180.000
		2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	283.000	0	283.000
		2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	100.000	0	100.000
		2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	5.000
		2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	400.000	0	400.000
		2028 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
		2029 Plano Municipal de Educação - PME	40.000	0	40.000
		2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- Pré-Escola	200.000	0	200.000
		2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	67.126	0	67.126
		2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	169.626	0	169.626
		2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	200.000	0	200.000
		2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	60.000	0	60.000
		2056 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Pré-Escola	130.000	0	130.000
		2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	120.000	0	120.000
		2099 Manutenção do Ensino Médio	150.000	0	150.000
		2112 Implementação do Museu Ciência e Tecnologia	35.000	35.000	0
		2122 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Creche	120.000	0	120.000
		2123 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	200.000	0	200.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2124 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Infantil	50.000	0	50.000
		2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	100.000
		2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola Fundamental	20.000	0	20.000
		2205 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola - Infantil	50.000	0	50.000
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		6.900.000	0	6.900.000
		2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	500.000	0	500.000
		2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	1.764.655	0	1.764.655
		2038 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-30%	350.000	0	350.000
		2039 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola- FUNDEB-70%	785.345	0	785.345

		2040 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-70%	800.000	0	800.000
		2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	50.000	0	50.000
		2208 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola - FUNDEB-30%	250.000	0	250.000
		2209 Manutenção da EJA - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
		2210 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
		2211 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 30%	50.000	0	50.000
		2212 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 70%	280.000	0	280.000
		2213 Manut. do Ensino Fundamental Alunos Quilombola	120.000	0	120.000
		- FUNDEB 30%			
		2214 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
		2215 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE Aluno do Campo - FUNDEB-30%	120.000	0	120.000
		2216 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos do Campo - FUNDEB-70%	250.000	0	250.000
		2217 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	80.000	0	80.000
		2218 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
		2219 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola Aluno do Campo FUNDEB-30%	150.000	0	150.000
		2220 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola FUNDEB -70%	250.000	0	250.000
		2221 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombolas - FUNDEB -30%	100.000	0	100.000
		2222 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombola - FUNDEB - 70%	150.000	0	150.000
		2223 Manutenção do Ensino Especial Aluno Campo - FUNDEB - 70%	150.000	0	150.000
		2224 Manutenção do Ensin Especial Aluno Quilombola - FUNDEB - 70%	200.000	0	200.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0105 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.			**2.060.000**	**280.000**	**1.780.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		280.000	280.000	0
		1085 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	50.000	50.000	0
		1094 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Saúde	30.000	30.000	0
		1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	200.000	200.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		1.780.000	0	1.780.000
		1042 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	600.000	0	600.000
		1043 Construção de Academia da Saúde	50.000	0	50.000
		1044 Aquisição de Veículo/Ambulância	500.000	0	500.000
		1045 Aquisição de Veículos - Atenção Primária Saúde	300.000	0	300.000
		1088 Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde - UBS	330.000	0	330.000
0106 Saúde para Todos.			**8.750.000**	**430.000**	**8.320.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		430.000	430.000	0
		2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	400.000	400.000	0
		2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		8.320.000	0	8.320.000
		2047 Contribuição e Rateio do Consórcios de Saúde	450.000	0	450.000
		2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	650.000	0	650.000
		2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	50.000	0	50.000
		2052 Manutenção das Atividades para Atenção a Saúde Bucal	330.000	0	330.000
		2055 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000	0	600.000
		2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.400.000	0	3.400.000
		2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	1.480.000	0	1.480.000
		2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	100.000	0	100.000
		2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	15.000	0	15.000
		2063 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - ENDEMIAS	350.000	0	350.000
		2108 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	895.000	0	895.000
0107 Habitação Urbana e Rural para Todos.			**600.000**	**200.000**	**400.000**

	08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		600.000	200.000	400.000
		1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	300.000	100.000	200.000
		1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	300.000	100.000	200.000
0108 Apoio ao Agricultor Familiar			**550.000**	**400.000**	**150.000**
	09.001 Secretaria Municipal de Agricultura		550.000	400.000	150.000
		2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	250.000	250.000	0
		2089 Padronização e Modernização da Feira Livre	300.000	150.000	150.000
0109 Preservação e Conservação do Meio Ambiente	.		**1.377.740**	**1.177.740**	**200.000**
	08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		10.000	10.000	0
		2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	10.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.367.740	1.167.740	200.000
		1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	200.000	150.000	50.000
		1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	150.000	50.000	100.000
		1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	20.000	20.000	0
		2091 Manutenção da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	407.740	407.740	0
		2092 Reflorestamento da Nascente do Município	20.000	20.000	0
		2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	15.000	15.000	0
		2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	250.000	250.000	0
		2095 Manutenção do Comitê Municipal de Educação Ambiental	10.000	10.000	0
		2131 Reflorestamento do Antigo Lixão Com a Implementação de Um Jardim Botânico	280.000	230.000	50.000
		2226 CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	5.000	5.000	0
		2227 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	10.000	10.000	0
0110 Apoio ao Esporte, Juventude e Lazer.			**450.000**	**450.000**	**0**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		450.000	450.000	0
		2044 Manutenção das Atividades do Setor de Esporte	400.000	400.000	0
		2231 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	50.000	0
0111 Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos	.		**1.020.000**	**880.000**	**140.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		1.020.000	880.000	140.000
		2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	250.000	250.000	0
		2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	150.000	150.000	0
		2086 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	180.000	180.000	0
		2111 Promoção de Eventos Culturais	200.000	200.000	0
		2135 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	100.000	0	100.000
		2136 Incentivo da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020	140.000	100.000	40.000
0112 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.			**333.207**	**233.207**	**100.000**
	08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		30.000	30.000	0
		1026 Aquisição de Veículo	30.000	30.000	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		303.207	203.207	100.000
		1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	70.000	70.000	0
		1050 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Social	50.000	50.000	0
		1068 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
		1110 Construção do Centro de Referência em Assistência Social	133.207	33.207	100.000
0113 Assistência Social a População.			**2.003.327**	**1.042.553**	**960.774**
	08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		128.000	128.000	0
		2051 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	20.000	20.000	0
		2065 Manutenção do Programa de Cesta Básica	50.000	50.000	0
		2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000	3.000	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2068 Manutenção do Programa Sopa Comunitária	30.000	30.000	0
		2071 Doação de Materiais e Ajuda Financeira para Recuperação de Unidades Habitacionais	10.000	10.000	0
		2119 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	5.000	5.000	0

		2126 Regularização Fundiária de Imóveis	5.000	5.000	0
		2198 Capacitação dos Servidores	5.000	5.000	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.875.327	914.553	960.774
		2053 Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social	5.000	5.000	0
		2073 Fortalecimento do controle Social (Conselho de Assistência Social)	5.000	5.000	0
		2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	691.304	691.304	0
		2076 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	480.071	59.249	420.822
		2077 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta	47.026	15.000	32.026
		2078 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	55.000	10.000	45.000
		2079 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	40.000	9.000	31.000
		2080 Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - ProcadSUAS	17.000	5.000	12.000
		2081 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	319.926	55.000	264.926
		2082 Programa de Gestão de Benefícios Eventuais	55.000	50.000	5.000
		2084 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	150.000	0	150.000
		2128 Manutenção de Programas de Apoio a População Vítima de Violência/Drogas	10.000	10.000	0
0114 Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.			**1.455.000**	**340.000**	**1.115.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		1.355.000	340.000	1.015.000
		1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	450.000	300.000	150.000
		1030 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	150.000	0	150.000
		1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	25.000	0	25.000
		1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	350.000	0	350.000
		1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	100.000	0	100.000
		1099 Aquisição de Parque para Unidades de Ensino Fundamental	30.000	0	30.000
		1100 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação	30.000	30.000	0
		1102 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
		1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	150.000	0	150.000
		1109 Aquisição de Parque no Ensino Infantil	60.000	0	60.000
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		100.000	0	100.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
		1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
0115 Administração da Dívida e Operações Especias			**950.000**	**950.000**	**0**
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		950.000	950.000	0
		2005 Amortização da Dívida Junto ao INSS	400.000	400.000	0
		2007 Amortização da Divida de Precatórios	500.000	500.000	0
		2106 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	50.000	50.000	0
9999 Reserva de Contingência			**300.000**	**300.000**	**0**
	99.001 Reserva de Contingencia		300.000	300.000	0
		0999 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
		Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
		Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
		Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal		**2.235.000**	**2.235.000**	**0**
	Fiscal	2.235.000	2.235.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		**940.000**	**940.000**	**0**
	Fiscal	940.000	940.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		**1.357.000**	**1.094.100**	**262.900**
	Fiscal	1.357.000	1.094.100	262.900

04.001 Secretaria Municipal de Finanças		**1.385.000**	**1.385.000**	**0**
	Fiscal	1.385.000	1.385.000	0
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		**3.461.974**	**2.037.000**	**1.424.974**
	Fiscal	3.461.974	2.037.000	1.424.974
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		**7.354.752**	**2.490.000**	**4.864.752**
	Fiscal	7.354.752	2.490.000	4.864.752
06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		**7.000.000**	**0**	**7.000.000**
	Fiscal	7.000.000	0	7.000.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		**710.000**	**710.000**	**0**
	Seguridade Social	710.000	710.000	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde		**10.100.000**	**0**	**10.100.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	10.085.000	0	10.085.000
08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		**811.000**	**411.000**	**400.000**
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	801.000	401.000	400.000
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		**2.178.534**	**1.117.760**	**1.060.774**
	Seguridade Social	2.178.534	1.117.760	1.060.774
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura		**3.550.000**	**2.900.000**	**650.000**
	Fiscal	3.550.000	2.900.000	650.000
10.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		**1.367.740**	**1.167.740**	**200.000**
	Fiscal	1.367.740	1.167.740	200.000
99.001 Reserva de Contingencia		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**2.235.000**	**2.235.000**	**0**
	Fiscal	2.235.000	2.235.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		**940.000**	**940.000**	**0**
	Fiscal	940.000	940.000	0
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		**1.357.000**	**1.094.100**	**262.900**
	Fiscal	1.357.000	1.094.100	262.900
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		**1.385.000**	**1.385.000**	**0**
	Fiscal	1.385.000	1.385.000	0
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		**3.461.974**	**2.037.000**	**1.424.974**
	Fiscal	3.461.974	2.037.000	1.424.974
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		**14.354.752**	**2.490.000**	**11.864.752**
	Fiscal	14.354.752	2.490.000	11.864.752
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE		**10.810.000**	**710.000**	**10.100.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	10.795.000	710.000	10.085.000
08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.989.534**	**1.528.760**	**1.460.774**
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	2.979.534	1.518.760	1.460.774
09 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA		**3.550.000**	**2.900.000**	**650.000**
	Fiscal	3.550.000	2.900.000	650.000
10 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		**1.367.740**	**1.167.740**	**200.000**
	Fiscal	1.367.740	1.167.740	200.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL			**2.235.000**	**2.235.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal		2.235.000	2.235.000	0
		Fiscal	2.235.000	2.235.000	0
02 GABINETE DO PREFEITO			**940.000**	**940.000**	**0**
	02.001 Gabinete do Prefeito		940.000	940.000	0
		Fiscal	940.000	940.000	0
03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			**1.357.000**	**1.094.100**	**262.900**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.357.000	1.094.100	262.900
		Fiscal	1.357.000	1.094.100	262.900
04 SEC. MUN. DE FINANÇAS			**1.385.000**	**1.385.000**	**0**
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		1.385.000	1.385.000	0
		Fiscal	1.385.000	1.385.000	0
05 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			**3.461.974**	**2.037.000**	**1.424.974**
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.461.974	2.037.000	1.424.974
		Fiscal	3.461.974	2.037.000	1.424.974
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			**14.354.752**	**2.490.000**	**11.864.752**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		7.354.752	2.490.000	4.864.752
		Fiscal	7.354.752	2.490.000	4.864.752
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		7.000.000	0	7.000.000
		Fiscal	7.000.000	0	7.000.000
07 SEC. MUN. DE SAÚDE			**10.810.000**	**710.000**	**10.100.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		710.000	710.000	0
		Seguridade Social	710.000	710.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		10.100.000	0	10.100.000
		Fiscal	15.000	0	15.000
		Seguridade Social	10.085.000	0	10.085.000
08 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**2.989.534**	**1.528.760**	**1.460.774**
	08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		811.000	411.000	400.000
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade Social	801.000	401.000	400.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.178.534	1.117.760	1.060.774
		Seguridade Social	2.178.534	1.117.760	1.060.774
09 SEC. MUN. DE AGRICULTURA			**3.550.000**	**2.900.000**	**650.000**
	09.001 Secretaria Municipal de Agricultura		3.550.000	2.900.000	650.000
		Fiscal	3.550.000	2.900.000	650.000
10 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE			**1.367.740**	**1.167.740**	**200.000**
	10.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.367.740	1.167.740	200.000
		Fiscal	1.367.740	1.167.740	200.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			**300.000**	**300.000**	**0**
	99.001 Reserva de Contingencia		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
		Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
		Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
		Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**28.741.446**	**10.259.544**	**18.481.902**
01.001 - Câmara Municipal	**2.020.000**	**2.020.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.020.000	2.020.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	**850.000**	**850.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	850.000	850.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	**1.008.000**	**955.000**	**53.000**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	950.000	950.000	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000	5.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	8.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	25.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	**405.000**	**405.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	405.000	405.000	0
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**905.000**	**737.000**	**168.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	737.000	737.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	80.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	8.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	80.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	**4.724.752**	**1.440.000**	**3.284.752**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.440.000	1.440.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.990.000	0	1.990.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	350.000	0	350.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.752	0	126.752
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	213.000	0	213.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	70.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	20.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	250.000	0	250.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	79.800	0	79.800
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	20.200	0	20.200
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	40.000	0	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	20.000
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	**6.697.000**	**0**	**6.697.000**
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.257.000	0	1.257.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.218.000	0	4.218.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	0	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	30.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	862.000	0	862.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.000	0	90.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	190.000	0	190.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	**330.000**	**330.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	330.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	**7.575.000**	**0**	**7.575.000**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.086.900	0	5.086.900
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.100	0	1.050.100
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.500	0	150.500

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	150.500	0	150.500
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	446.500	0	446.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	520.000	0	520.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.500	0	20.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	100.000
08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	**176.000**	**176.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	176.000	176.000	0
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	**1.522.954**	**818.804**	**704.150**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	818.804	818.804	0

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	592.124	0	592.124
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	50.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.026	0	12.026
09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	**1.750.000**	**1.750.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.750.000	1.750.000	0
10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**777.740**	**777.740**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	777.740	777.740	0
4 Despesas de Capital	**13.709.554**	**6.228.056**	**7.481.498**
01.001 - Câmara Municipal	**215.000**	**215.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	215.000	215.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	**90.000**	**90.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	90.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	**349.000**	**139.100**	**209.900**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	139.100	139.100	0
17540000 Recursos de Operações de Crédito	199.800	0	199.800

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.100	0	10.100
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	**980.000**	**980.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	980.000	980.000	0
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**2.556.974**	**1.300.000**	**1.256.974**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000	1.300.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	435.000	0	435.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	41.974	0	41.974
17060000 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	50.000	0	50.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000	0	30.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	**2.630.000**	**1.050.000**	**1.580.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000	1.050.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	625.000	0	625.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	80.000	0	80.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	745.000	0	745.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	30.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	**303.000**	**0**	**303.000**
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	0	80.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	93.000	0	93.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000	0	60.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	70.000	0	70.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	**380.000**	**380.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	380.000	0
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	**2.525.000**	**0**	**2.525.000**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.110.000	0	1.110.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000	0	410.000
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	100.000

16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	705.000	0	705.000
08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	**635.000**	**235.000**	**400.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.000	235.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	400.000
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	**655.580**	**298.956**	**356.624**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	298.956	298.956	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	206.624	0	206.624
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	25.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	25.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	100.000
09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	**1.800.000**	**1.150.000**	**650.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000	1.150.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	350.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	150.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	150.000
10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**590.000**	**390.000**	**200.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	390.000	390.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
9 Reserva de Contingência	**300.000**	**300.000**	**0**
99.001 - Reserva de Contingencia	**300.000**	**300.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**28.741.446**	**10.259.544**	**18.481.902**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.940.526	3.888.304	9.052.222
		Fiscal	9.027.500	3.337.500	5.690.000
		Seguridade Social	3.913.026	550.804	3.362.222
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.795.920	6.366.240	9.429.680
		Fiscal	10.129.992	5.602.240	4.527.752
		Seguridade Social	5.665.928	764.000	4.901.928
4 Despesas de Capital			**13.709.554**	**6.228.056**	**7.481.498**
	4 INVESTIMENTO		12.649.554	5.168.056	7.481.498
		Fiscal	8.503.974	4.304.100	4.199.874
		Seguridade Social	4.145.580	863.956	3.281.624
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		110.000	110.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		950.000	950.000	0
		Fiscal	950.000	950.000	0
9 Reserva de Contingência			**300.000**	**300.000**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
		Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
		Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
		Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**16.782.600**	**16.782.600**	**0**
	Fiscal	14.553.840	14.553.840	0
	Seguridade Social	2.228.760	2.228.760	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**2.615.000**	**0**	**2.615.000**
	Fiscal	2.615.000	0	2.615.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**6.196.900**	**0**	**6.196.900**
	Seguridade Social	6.196.900	0	6.196.900
15010000 Outros Recursos não Vinculados		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**1.337.000**	**0**	**1.337.000**
	Fiscal	1.337.000	0	1.337.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**4.218.000**	**0**	**4.218.000**
	Fiscal	4.218.000	0	4.218.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**123.000**	**0**	**123.000**
	Fiscal	123.000	0	123.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**862.000**	**0**	**862.000**
	Fiscal	862.000	0	862.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		**260.000**	**0**	**260.000**
	Fiscal	260.000	0	260.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		**430.000**	**0**	**430.000**
	Fiscal	430.000	0	430.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**5.000**	**0**	**5.000**
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	5.000	0	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**126.752**	**0**	**126.752**
	Fiscal	126.752	0	126.752
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**213.000**	**0**	**213.000**
	Fiscal	213.000	0	213.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**815.000**	**0**	**815.000**
	Fiscal	815.000	0	815.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		**250.000**	**0**	**250.000**
	Fiscal	250.000	0	250.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**1.460.100**	**0**	**1.460.100**
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	1.445.100	0	1.445.100
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**350.500**	**0**	**350.500**
	Seguridade Social	350.500	0	350.500
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**250.500**	**0**	**250.500**
	Seguridade Social	250.500	0	250.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**705.000**	**0**	**705.000**
	Seguridade Social	705.000	0	705.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**446.500**	**0**	**446.500**
	Seguridade Social	446.500	0	446.500
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**520.000**	**0**	**520.000**
	Seguridade Social	520.000	0	520.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		**20.500**	**0**	**20.500**
	Seguridade Social	20.500	0	20.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**798.748**	**0**	**798.748**
	Seguridade Social	798.748	0	798.748
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**75.000**	**0**	**75.000**
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**75.000**	**0**	**75.000**
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**12.026**	**0**	**12.026**
	Seguridade Social	12.026	0	12.026
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**1.415.000**	**0**	**1.415.000**
	Fiscal	1.015.000	0	1.015.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**191.974**	**0**	**191.974**
	Fiscal	191.974	0	191.974
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
17060000 Transferência Especial da União		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**250.000**	**0**	**250.000**
	Fiscal	250.000	0	250.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**79.800**	**0**	**79.800**
	Fiscal	79.800	0	79.800
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**20.200**	**0**	**20.200**
	Fiscal	20.200	0	20.200
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**40.000**	**0**	**40.000**
	Fiscal	40.000	0	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**205.000**	**0**	**205.000**
	Fiscal	105.000	0	105.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**16.000**	**0**	**16.000**
	Fiscal	16.000	0	16.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**135.000**	**0**	**135.000**
	Fiscal	135.000	0	135.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		**399.800**	**0**	**399.800**
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	399.800	0	399.800
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		**10.100**	**0**	**10.100**
	Fiscal	10.100	0	10.100
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Jundiá		**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade Social	13.774.534	2.228.760	11.545.774
	Total	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**
	Fiscal:	28.976.466	14.558.840	14.417.626
	Seguridade:	13.774.534	2.228.760	11.545.774

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Valor Total**
Poder Legislativo		**2.235.000**
	CÂMARA MUNICIPAL	2.235.000
Poder Executivo		**40.516.000**
	GABINETE DO PREFEITO	940.000
	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.357.000
	SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.385.000
	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.461.974
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	14.354.752
	SEC. MUN. DE SAÚDE	10.810.000
	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.989.534
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	3.550.000
	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.367.740
	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000
	Total:	**42.751.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.235.000**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.235.000
		01 - LEGISLATIVA	2.235.000
Poder Executivo			**40.516.000**
	02 - GABINETE DO PREFEITO		940.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	735.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.000
	03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		1.357.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.105.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	12.000
		11 - TRABALHO	240.000
	04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		1.385.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.380.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.000
	05 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		3.461.974
		15 - URBANISMO	2.981.974
		25 - ENERGIA	150.000
		26 - TRANSPORTE	330.000
	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		14.354.752
		04 - ADMINISTRAÇÃO	555.000
		12 - EDUCAÇÃO	11.844.752
		13 - CULTURA	1.020.000

		19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.000
		27 - DESPORTO E LAZER	900.000
	07 - SEC. MUN. DE SAÚDE		10.810.000
		10 - SAÚDE	10.810.000
	08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.989.534
		04 - ADMINISTRAÇÃO	15.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.374.534
		16 - HABITAÇÃO	600.000
	09 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA		3.550.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	200.000
		20 - AGRICULTURA	3.350.000
	10 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		1.367.740
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.367.740
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		Total:	**42.751.000**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.235.000	0	2.235.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.790.000	3.790.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	12.000	12.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.579.534	2.579.534
10 - SAÚDE	0	10.810.000	10.810.000
11 - TRABALHO	0	240.000	240.000
12 - EDUCAÇÃO	0	11.844.752	11.844.752
13 - CULTURA	0	1.020.000	1.020.000
15 - URBANISMO	0	2.981.974	2.981.974
16 - HABITAÇÃO	0	600.000	600.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.567.740	1.567.740
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	35.000	35.000
20 - AGRICULTURA	0	3.350.000	3.350.000
25 - ENERGIA	0	150.000	150.000
26 - TRANSPORTE	0	330.000	330.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	900.000	900.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	5.000	5.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	300.000	300.000
Total	**2.235.000**	**40.516.000**	**42.751.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa % Prevista - 2026**
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	10.623.995,69	33,56	11.881.212,00	36,78 12.940.526,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	500,00	0,00 5.000,00
Outras Despesas Correntes	19.380.391,92	61,23	14.856.418,00	45,99 15.795.920,00
Total	30.004.387,61	94,79	26.738.130,00	82,77 28.741.446,00
Despesas de Capital				
Investimento	1.409.728,52	4,45	5.170.039,00	16,01 12.649.554,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	50.331,00	0,16 110.000,00
Amortização da Dívida Interna	239.727,94	0,76	243.812,00	0,75 950.000,00
Total	1.649.456,46	5,21	5.464.182,00	16,92 13.709.554,00
Reserva de Contigência				
Reserva de Contigência	0,00	0,00	100.000,00	0,31 300.000,00
Total	0,00	0,00	100.000,00	0,31 300.000,00
Total Geral	31.653.844,07	100,00	32.302.312,00	100,00 42.751.000,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 Câmara Municipal	**2.235.000**	1.232.000	0	788.000	215.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.235.000	1.232.000	0	788.000	215.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.235.000	1.232.000	0	788.000	215.000	0	0	0
0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa.	2.020.000	1.232.000	0	788.000	0	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	**2.020.000**	1.232.000	0	788.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.020.000	1.232.000	0	788.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.020.000	1.232.000	0	788.000	0	0	0	0
0021 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo.	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara	**135.000**	0	0	0	135.000	0	0	0
Modernização das estruturas físicas da Câmara Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - Jundiá	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
Adquirir Veículos conforme a necessidades da Câmara Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 Gabinete do Prefeito	**940.000**	706.600	0	143.400	90.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	735.000	513.600	0	136.400	85.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	580.000	368.600	0	131.400	80.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinetedo Prefeito	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Propiciar o deslocamento do Chefe do Poder Executivo e servidores do Gabinete, a serviço da administração municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	550.000	368.600	0	131.400	50.000	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	**550.000**	368.600	0	131.400	50.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	368.600	0	131.400	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	550.000	368.600	0	131.400	50.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	155.000	145.000	0	5.000	5.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	155.000	145.000	0	5.000	5.000	0	0	0
2003 Manutenção da Controladoria Geral do Município	**155.000**	145.000	0	5.000	5.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	145.000	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	155.000	145.000	0	5.000	5.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.000	193.000	0	7.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000	193.000	0	7.000	5.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	205.000	193.000	0	7.000	5.000	0	0	0
2074 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA)	**205.000**	193.000	0	7.000	5.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar visando propiciar ações voltadas para proteção à criança e ao adolescente no âmbito do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	193.000	0	7.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	205.000	193.000	0	7.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**1.357.000**	320.000	0	688.000	339.000	10.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.105.000	312.000	0	446.000	337.000	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.105.000	312.000	0	446.000	337.000	10.000	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	290.000	0	0	0	280.000	10.000	0	0
1004 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Assegurar a reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1005 Aquisição de Veículos	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Propiciar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Administração a serviço da administração municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1006 Construção de Centro Administrativo	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
Centralizar órgãos públicos, para otimizar a gestão, reduzir custos, facilitar o acesso da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Jundiá	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1007 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	**10.000**	0	0	0	0	10.000	0	0
Assegurar Aquisição e Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	815.000	312.000	0	446.000	57.000	0	0	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	**600.000**	297.000	0	253.000	50.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento das aditividades da Secretaria Municipal de Administração.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	522.100	297.000	0	205.000	20.100	0	0	0
0001 - Jundiá	522.100	297.000	0	205.000	20.100	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	19.800	0	0	0	19.800	0	0	0
0001 - Jundiá	19.800	0	0	0	19.800	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Jundiá	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	**35.000**	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0
Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	35.000	15.000	0	15.000	5.000	0	0	0
2008 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação								

Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2118 Criação de uma Ouvidoria	**15.000**	0	0	13.000	2.000	0	0	0
Procurar a excelência na prestação de serviços e difundir as melhores práticas de relacionamentos entre administração e população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
2206 Capacitação aos Servidores Municipais	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Aprimorar as competências técnicas, comportamentais e gerenciais dos funcionários, resultando na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	12.000	8.000	0	2.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000	8.000	0	2.000	2.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	12.000	8.000	0	2.000	2.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2115 Criação da Guarda Municipal	**12.000**	8.000	0	2.000	2.000	0	0	0
Esta ação objetiva ás atividades inerentes a Guarda Municipal, desenvolvendo ações de prevenção a violência e ao combate da criminalidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	8.000	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	8.000	0	2.000	2.000	0	0	0
11 - TRABALHO	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2116 Realização de Concurso Público	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.								
Emenda Modificativa 05 - Fica autorizado a realização de processo seletivo com validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período pelo chefe do Poder Executivo com a autorização do Poder Legislativo, para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais e o provimento dos candidatos aprovados, no periodo de validade do certame.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
2009 Contribuição para Formação do PASEP.	**210.000**	0	0	210.000	0	0	0	0
Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SEC. MUN. DE FINANÇAS								
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**1.385.000**	197.400	5.000	202.600	30.000	0	950.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.380.000	197.400	0	202.600	30.000	0	950.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.000	0	0	0	0	0	950.000	0
0115 - Administração da Dívida e Operações Especias	950.000	0	0	0	0	0	950.000	0

2005 Amortização da Dívida Junto ao INSS	**400.000**	0	0	0	0	0	400.000	0
Assegurar o recolhimento das contribuições Previdenciárias devidas pelo empregador devidas ao Regime Geral de Previdência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	0	0	400.000	0
0001 - Jundiá	400.000	0	0	0	0	0	400.000	0
2007 Amortização da Dívida de Precatórios	**500.000**	0	0	0	0	0	500.000	0
Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
0001 - Jundiá	500.000	0	0	0	0	0	500.000	0
2106 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	**50.000**	0	0	0	0	0	50.000	0
Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000	197.400	0	202.600	30.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	430.000	197.400	0	202.600	30.000	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	**380.000**	197.400	0	152.600	30.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	197.400	0	152.600	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	380.000	197.400	0	152.600	30.000	0	0	0
2117 Manutenção do SIAFIC	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento publico e unificação dos dados para a STN.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada	**5.000**	0	5.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS								
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**3.461.974**	348.000	0	557.000	2.536.974	20.000	0	0
15 - URBANISMO	2.981.974	296.500	0	353.500	2.311.974	20.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0
1025 Construção de Passagem Molhada	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
Garantir a trafegabilidade contínua e segura de pessoas, veículos e animais em áreas que sofrem alagamentos durante chuvas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
A construção desse abrigo se faz necessário na área urbana e rural do município, vez que a moto é um transporte que não oferece nenhuma proteção aos condutores, aos quais ficam sob sol e chuva enquanto aguardam passageiros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

1091 Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Recompor a pavimentação de ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1121 Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1123 Construção de Abrigos para Passageiros	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Proteger as pessoas das condições climáticas (sol, chuva, vento), oferecer conforto e segurança durante a espera pelo transporte público								

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1124 Construção de Centro de Velório	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Oferecer um espaço adequado e humanizado para que familiares e amigos possam se reunir, prestar homenagens, refletir e se despedir de um ente querido.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1125 Urbanização de Logradouros Públicos	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Melhoria das condições de vida na cidade, proporcionando acesso a serviços e oportunidades, por meio do planeamento e intervenção, organizar o espaço urbano, otimizar a mobilidade, qualificar a experiência dos cidadãos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.426.974	296.500	0	353.500	1.756.974	20.000	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	1.666.974	0	0	0	1.646.974	20.000	0	0
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Assegurar a Construção de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Assegurar a construção como também a ampliação de cemitérios já existentes no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	**191.974**	0	0	0	191.974	0	0	0
Assegurar a construção de um pórtico na entrada da Cidade, melhorando a identificação para todos que nos visitam.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	41.974	0	0	0	41.974	0	0	0
0001 - Jundiá	41.974	0	0	0	41.974	0	0	0

1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Publicas	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
Assegurar a construção de novas praças e ampliar as existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer na área urbana e rural.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1021 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias	**105.000**	0	0	0	105.000	0	0	0
Assegurar a construção desses acessos e espaços para garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1022 Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias Públicas	**780.000**	0	0	0	780.000	0	0	0
Pavimentar e Drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Terrenos	**20.000**	0	0	0	0	20.000	0	0
Assegurar a Aquisição Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1089 Construção de um Calçadão	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades físicas como a caminhada.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	760.000	296.500	0	353.500	110.000	0	0	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**600.000**	296.500	0	203.500	100.000	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	592.000	296.500	0	195.500	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	592.000	296.500	0	195.500	100.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	**160.000**	0	0	150.000	10.000	0	0	0

Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorro a proliferação de insetos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1008 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Assegurar a ampliação da rede de iluminação pública para ruas e localidades ainda não eletrificadas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	**120.000**	0	0	100.000	20.000	0	0	0
Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	330.000	51.500	0	103.500	175.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1014 Aquisição de Veículos	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280.000	51.500	0	103.500	125.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1015 Construção de Uma Garagem Municipal	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Assegurar a construção de uma garagem, com o propósito proteger a frota de veículo do município quando não se encantar em uso								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	180.000	51.500	0	103.500	25.000	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades do Setor de Transporte	**130.000**	51.500	0	68.500	10.000	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	51.500	0	68.500	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	130.000	51.500	0	68.500	10.000	0	0	0
2017 Implantação de Vídeo Monitoramento nas Ruas da Cidade	**50.000**	0	0	35.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS								
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	**7.354.752**	714.500	0	4.010.252	2.620.000	10.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	555.000	154.500	0	255.500	135.000	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.000	154.500	0	105.500	135.000	10.000	0	0
0103 - Educação para Todos.	365.000	154.500	0	105.500	105.000	0	0	0
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - FUNDEB, Merenda e Transporte Escolar	**15.000**	0	0	10.000	5.000	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**350.000**	154.500	0	95.500	100.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	154.500	0	95.500	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	350.000	154.500	0	95.500	100.000	0	0	0
0114 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.	40.000	0	0	0	30.000	10.000	0	0
1100 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1102 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	**10.000**	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2099 Manutenção do Ensino Médio	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
Garantir seu funcionamento adequado, incluindo gastos com o desenvolvimento do ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.844.752	560.000	0	2.434.752	1.850.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0103 - Educação para Todos.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2029 Plano Municipal de Educação - PME	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
Assegurar a elaboração do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Jundiá	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.978.000	187.000	0	1.571.000	1.220.000	0	0	0
0031 - Distribuição de livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino .	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2230 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Fundamental	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
Melhorar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

2020 Aquisição e Distribuição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Fornecer uniformes aos estudantes, promovendo igualdade, segurança, senso de pertencimento e economia para as famílias								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	1.983.000	187.000	0	1.481.000	315.000	0	0	0
2019 Manutenção do Ensino Tempo Integral	**230.000**	0	0	200.000	30.000	0	0	0
Ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, com foco no desenvolvimento cognitivo, social, emocional, físico e cultural,								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**650.000**	117.000	0	283.000	250.000	0	0	0
Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional.								

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	510.000	117.000	0	243.000	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	510.000	117.000	0	243.000	150.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2023 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	**180.000**	0	0	150.000	30.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação								
15500000- Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	150.000	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	180.000	0	0	150.000	30.000	0	0	0
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	**283.000**	0	0	283.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	213.000	0	0	213.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	213.000	0	0	213.000	0	0	0	0
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.								
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	**400.000**	0	0	400.000	0	0	0	0
Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2028 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	**15.000**	0	0	10.000	5.000	0	0	0
Universalizar a alfabetização para jovens (a partir dos 15 anos), adultos e idosos								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	**100.000**	70.000	0	30.000	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000	70.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	70.000	0	30.000	0	0	0	0
2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola Fundamental	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0114 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.	905.000	0	0	0	905.000	0	0	0
1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	**450.000**	0	0	0	450.000	0	0	0
Assegurar a Construção, ampliação e/ou manutenção de unidades de ensino fundamental, para atender a necessidade da Administração Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Jundiá	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1030 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Assegurar a aquisição de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino.								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
Garantir a aquisição de instrumentos musicais para bandas de musicais das escolas da rede municipal de ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jundiá	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Aquisição de computadores, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das escolas municipais.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1099 Aquisição de Parque para Unidades de Ensino Fundamental	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Promover o desenvolvimento integral do aluno através do brincar, estimulando habilidades físicas, sociais, emocionais, cognitivas e criativas.								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Assegurar a cobertura da área recreativa da Escola Iberê Ferreira, afim de proporcionar aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.446.752	180.500	0	706.252	560.000	0	0	0
0102 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2049 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Fornecer uniformes aos estudantes, promovendo igualdade, segurança, senso de pertencimento e economia para as famílias								

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	986.752	180.500	0	656.252	150.000	0	0	0
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- Pré-Escola	**200.000**	81.500	0	68.500	50.000	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	81.500	0	68.500	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	81.500	0	68.500	50.000	0	0	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	**67.126**	0	0	67.126	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.126	0	0	17.126	0	0	0	0
0001 - Jundiá	17.126	0	0	17.126	0	0	0	0
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	**169.626**	0	0	169.626	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.626	0	0	19.626	0	0	0	0
0001 - Jundiá	19.626	0	0	19.626	0	0	0	0
2056 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Pré-Escola	**130.000**	0	0	100.000	30.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.								
15500000- Transferência do Salário-Educação	130.000	0	0	100.000	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	130.000	0	0	100.000	30.000	0	0	0
2122 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Creche	**120.000**	0	0	100.000	20.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.								

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15500000- Transferência do Salário-Educação	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0

0001 - Jundiá	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0
2123 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	**200.000**	99.000	0	51.000	50.000	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	99.000	0	51.000	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	99.000	0	51.000	50.000	0	0	0
2124 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Infantil	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Melhorar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2205 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola - Infantil	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0114 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	**350.000**	0	0	0	350.000	0	0	0
Proporcionar à criança um ambiente de estabilidade e segurança afetiva, que seja própria ao desenvolvimento global e harmonioso em todas as suas capacidades, deste modo promovendo o cuidar e educar na Educação Infantil.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1109 Aquisição de Parque no Ensino Infantil	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Promover o desenvolvimento integral do aluno através do brincar, estimulando habilidades físicas, sociais, emocionais, cognitivas e criativas.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	260.000	133.000	0	77.000	50.000	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	260.000	133.000	0	77.000	50.000	0	0	0
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**200.000**	133.000	0	17.000	50.000	0	0	0
Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	133.000	0	17.000	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	133.000	0	17.000	50.000	0	0	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000	59.500	0	40.500	20.000	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	120.000	59.500	0	40.500	20.000	0	0	0

2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	**120.000**	59.500	0	40.500	20.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuir com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	59.500	0	40.500	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	120.000	59.500	0	40.500	20.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.020.000	0	0	990.000	30.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.020.000	0	0	990.000	30.000	0	0	0
0111 - Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos.	1.020.000	0	0	990.000	30.000	0	0	0
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	**250.000**	0	0	250.000	0	0	0	0
Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e artísticos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
Assegurar a comunidade a produção e o conhecimento da arte e da cultura, objetivo aprimorar a qualidade na arte e na cultura local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	**180.000**	0	0	150.000	30.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das atividades administrativas, aquisição de bens e serviços para o funcionamento da Secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	150.000	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	180.000	0	0	150.000	30.000	0	0	0
2111 Promoção de Eventos Culturais	**200.000**	0	0	200.000	0	0	0	0
A promoção de eventos culturais visa proporcionar acesso e experiência ao público, fortalecendo a identidade cultural, promovendo o desenvolvimento intelectual e social, estimulando o turismo local, valorizando e preservando tradições e estimulando o surgimento de novos talentos e conhecimentos artísticos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2135 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	79.800	0	0	79.800	0	0	0	0
0001 - Jundiá	79.800	0	0	79.800	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
2136 Incentivo da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020	**140.000**	0	0	140.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
2112 Implementação do Museu Ciência e Tecnologia	**35.000**	0	0	30.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	900.000	0	0	300.000	600.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000	0	0	300.000	600.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
1041 Construção e/ou Reforma de Quadra para Pratica de Esportes	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0

Assegurar a construção de quadras para a prática de esportes, assim proporcionando o apoio necessário ao esporte amador e desenvolvimento dos jovens.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1087 Reforma do Ginásio Poliesportivo	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Assegurar a reforma do Ginásio Poliesportivo para a prática de esportes, almejando o apoio necessário ao esporte amador.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Assegurar a construção de muros, arquibancadas, vestiários e iluminação em torno do campo de futebol na sede município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1198 Reforma do Estádio de Futebol	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Reformar o Estádio Municipal, visando assegurar a continuação de suas atividades e propiciar maior conforto ao seus usuários.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0110 - Apoio ao Esporte, Juventude e Lazer.	450.000	0	0	300.000	150.000	0	0	0
2044 Manutenção das Atividades do Setor de Esporte	**400.000**	0	0	250.000	150.000	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	250.000	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	400.000	0	0	250.000	150.000	0	0	0
2231 Promoção de Eventos Esportivos	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Planejar e organizar eventos Esportivos, levando em consideração os								
elementos necessários para obtenção de sucesso, bem como a importância destes eventos para o desporto municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS								
06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	**7.000.000**	5.130.000	0	1.567.000	303.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.000.000	5.130.000	0	1.567.000	303.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.964.655	2.194.655	0	570.000	200.000	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	2.864.655	2.194.655	0	570.000	100.000	0	0	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	**500.000**	0	0	400.000	100.000	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	338.000	0	0	308.000	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	338.000	0	0	308.000	30.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	**1.764.655**	1.764.655	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								

15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.456.655	1.456.655	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.456.655	1.456.655	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	258.000	258.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	258.000	258.000	0	0	0	0	0	0
2211 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 30%	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental Alunos do Campo.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2212 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 70%	**280.000**	280.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao								
desenvolvimento do Ensino Fundamental Alunos do Campo, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0
2213 Manut. do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental Alunos Quilombola.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2214 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB-70%	**150.000**	150.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental Alunos Quilombola com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0114 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Proporcionar aquisição em equipamento e material permanente, assim assegurando o bom funcionamento nas unidades de ensino.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	3.435.345	2.385.345	0	947.000	103.000	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	3.435.345	2.385.345	0	947.000	103.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2038 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-30%	**350.000**	0	0	247.000	103.000	0	0	0

Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	119.000	0	0	119.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	119.000	0	0	119.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Jundiá	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000	0	0	28.000	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	78.000	0	0	28.000	50.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	120.000	0	0	100.000	20.000	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola- FUNDEB-70%	**785.345**	785.345	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	679.845	679.845	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	679.845	679.845	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	105.500	105.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	105.500	105.500	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-70%	**800.000**	800.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	301.500	301.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	301.500	301.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	498.500	498.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	498.500	498.500	0	0	0	0	0	0
2208 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola - FUNDEB-30%	**250.000**	0	0	250.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2215 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE Aluno do Campo - FUNDEB-30%	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil CRECHE Aluno do Campo								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2216 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos do Campo - FUNDEB-70%	**250.000**	250.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil Alunos do Campo com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
2217 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Creche Alunos Quilombola.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

2218 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola FUNDEB-70%	**150.000**	150.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil Creche Alunos Quilombola, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
2219 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola Aluno do Campo FUNDEB-30%	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil/PRÉ - ESCOLA Aluno do Campo.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2220 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola FUNDEB -70%	**250.000**	250.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-Escola, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0
2221 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombolas - FUNDEB -30%	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino PRÉ-ESCOLA Aluno Quilombola.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2222 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombola - FUNDEB - 70%	**150.000**	150.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-Escola Aluno Quilombola, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000	150.000	0	50.000	0	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	200.000	150.000	0	50.000	0	0	0	0
2209 Manutenção da EJA - FUNDEB-30%	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do EJA								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2210 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	**150.000**	150.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da EJA com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Jundiá	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0103 - Educação para Todos.	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	**50.000**	50.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0

- Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Jundiá	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
2223 Manutenção do Ensino Especial Aluno Campo - FUNDEB - 70%	**150.000**	150.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Especial Aluno Campo, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
2224 Manutenção do Ensin Especial Aluno Quilombola - FUNDEB - 70%	**200.000**	200.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Especial Alunos Quilombola, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SEC. MUN. DE SAÚDE								
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**710.000**	210.000	0	120.000	330.000	50.000	0	0
10 - SAÚDE	710.000	210.000	0	120.000	330.000	50.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000	210.000	0	120.000	330.000	50.000	0	0
0105 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	280.000	0	0	0	230.000	50.000	0	0
1085 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	**50.000**	0	0	0	0	50.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1094 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Saúde	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
Garantir o atendimento integral ao usuário, agilizando e facilitando o seu acesso aos serviços da rede de saúde.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0106 - Saúde para Todos.	430.000	210.000	0	120.000	100.000	0	0	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	**400.000**	210.000	0	90.000	100.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria								
Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem esta dos nossos habitantes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	210.000	0	90.000	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	400.000	210.000	0	90.000	100.000	0	0	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SEC. MUN. DE SAÚDE								
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**10.100.000**	3.275.400	0	4.299.600	2.525.000	0	0	0
10 - SAÚDE	10.100.000	3.275.400	0	4.299.600	2.525.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.705.000	2.875.900	0	2.474.100	2.355.000	0	0	0
0105 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	1.780.000	0	0	0	1.780.000	0	0	0
1042 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	**600.000**	0	0	0	600.000	0	0	0
Assegurando a construção de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Jundiá	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1043 Construção de Academia da Saúde	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.								
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1044 Aquisição de Veículo/Ambulância	**500.000**	0	0	0	500.000	0	0	0
Melhorar o acesso da população a serviços de saúde, proporcionando transporte seguro e adequado para pacientes em diversas situações								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1045 Aquisição de Veículos - Atenção Primária Saúde	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1088 Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde - UBS	**330.000**	0	0	0	330.000	0	0	0
Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Jundiá	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0106 - Saúde para Todos.	5.925.000	2.875.900	0	2.474.100	575.000	0	0	0
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	**650.000**	589.500	0	10.500	50.000	0	0	0
Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	201.000	198.500	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	201.000	198.500	0	2.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000	25.000	0	8.000	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	83.000	25.000	0	8.000	50.000	0	0	0

16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	366.000	366.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2052 Manutenção das Atividades para Atenção a Saúde Bucal	**330.000**	190.000	0	110.000	30.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.000	190.000	0	110.000	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	330.000	190.000	0	110.000	30.000	0	0	0
2055 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	**600.000**	322.000	0	278.000	0	0	0	0
Garantir remuneração justa e digna à categoria, valorizando a importância de enfermeiros, técnicos, auxiliares e parteiras								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	62.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	62.000	0	18.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	520.000	260.000	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	520.000	260.000	0	260.000	0	0	0	0
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	**3.400.000**	1.426.500	0	1.573.500	400.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.279.500	1.426.500	0	1.453.000	400.000	0	0	0
0001 - Jundiá	3.279.500	1.426.500	0	1.453.000	400.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2108 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	**895.000**	347.900	0	452.100	95.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o melhor atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas ao atendimento na saúde. .								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	339.900	339.900	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	339.900	339.900	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.100	8.000	0	292.100	90.000	0	0	0
0001 - Jundiá	390.100	8.000	0	292.100	90.000	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.930.000	80.000	0	1.700.000	150.000	0	0	0
0106 - Saúde para Todos.	1.930.000	80.000	0	1.700.000	150.000	0	0	0
2047 Contribuição e Rateio do Consórcios de Saúde	**450.000**	0	0	450.000	0	0	0	0
Assegurar a contribuição a consórcios públicos de saúde, objetivando oferecer aos munícipes o melhor atendimento com procedimentos não oferecidos pela atenção básica do município.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	**1.480.000**	80.000	0	1.250.000	150.000	0	0	0
Assegurar a execução das ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos especializados em outros centros.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.500	80.000	0	920.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000.500	80.000	0	920.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	308.500	0	0	158.500	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	308.500	0	0	158.500	150.000	0	0	0
16003110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
16003120- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0106 - Saúde para Todos.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0106 - Saúde para Todos.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000	319.500	0	10.500	20.000	0	0	0
0106 - Saúde para Todos.	350.000	319.500	0	10.500	20.000	0	0	0
2063 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - ENDEMIAS	**350.000**	319.500	0	10.500	20.000	0	0	0
A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.								
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	236.000	228.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	236.000	228.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.500	11.000	0	2.500	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	33.500	11.000	0	2.500	20.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.500	80.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	80.500	80.500	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	**811.000**	20.000	0	156.000	635.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0113 - Assistência Social a População.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2071 Doação de Materiais e Ajuda Financeira para Recuperação de Unidades Habitacionais	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Assegurar a recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2119 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Avaliar a política municipal de assistência social, propor diretrizes e metas para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e fortalecer o controle social, a gestão democrática e a participação popular na formulação de políticas públicas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	196.000	20.000	0	141.000	35.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000	20.000	0	28.000	5.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	43.000	20.000	0	18.000	5.000	0	0	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	**40.000**	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0
Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0109 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0113 - Assistência Social a População.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2198 Capacitação dos Servidores	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0113 - Assistência Social a População.	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2051 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000	0	0	85.000	30.000	0	0	0
0112 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1026 Aquisição de Veículo	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0113 - Assistência Social a População.	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2065 Manutenção do Programa de Cesta Básica	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2068 Manutenção do Programa Sopa Comunitária .	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária 2126 Regularização Fundiária de Imóveis	**Valor** 5.000	**Pessoal e Encargos Sociais** 0	**Juros e Encargos da Dívida** 0	**Outras Despesas Correntes** 5.000	**Investimentos** 0	**Inverssões Financeira** 0	**Amortozação da Dívida** 0	**Outras Despesas de Capital** 0
Incorporar o núcleo urbano e rural informal ao ordenamento territorial e a titulação do seus ocupantes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0107 - Habitação Urbana e Rural para Todos.	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural Fornecer moradia digna e segura para agricultores familiares, trabalhadores rurais e comunidades tradicionais, promovendo o desenvolvimento social e econômico, a permanência dessas famílias no campo, e reduzindo o déficit habitacional rural.	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0107 - Habitação Urbana e Rural para Todos.	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Suprir a demanda por moradia digna, especialmente para a população de baixa renda.	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	**2.178.534**	407.626	0	1.115.328	655.580	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178.534	407.626	0	1.115.328	655.580	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	75.000	0	0	5.000	70.000	0	0	0
0112 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso Promover um	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0

envelhecimento ativo e saudável, reduzir o isolamento social e a institucionalização, fortalecer os laços familiares e comunitários e oferecer um espaço seguro e acolhedor com atividades que visam o bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Jundiá	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0113 - Assistência Social a População.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2073 Fortalecimento do controle Social (Conselho de Assistência Social)	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.103.534	407.626	0	1.110.328	585.580	0	0	0
0112 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	233.207	0	0	0	233.207	0	0	0
1050 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Social	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1068 Aquisição de Veículos Assegurar a aquisição de veículos para o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração.	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1110 Construção do Centro de Referência em Assistência Social	**133.207**	0	0	0	133.207	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.207	0	0	0	33.207	0	0	0
0001 - Jundiá	33.207	0	0	0	33.207	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0113 - Assistência Social a População.	1.870.327	407.626	0	1.110.328	352.373	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2053 Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.	**691.304**	292.804	0	348.500	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	691.304	292.804	0	348.500	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	691.304	292.804	0	348.500	50.000	0	0	0
2076 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS Melhorar as condições de atendimento e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.	**480.071**	85.822	0	243.500	150.749	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.249	3.000	0	25.500	30.749	0	0	0
0001 - Jundiá	59.249	3.000	0	25.500	30.749	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	420.822	82.822	0	218.000	120.000	0	0	0
0001 - Jundiá	420.822	82.822	0	218.000	120.000	0	0	0
2077 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta	**47.026**	0	0	27.026	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.026	0	0	12.026	0	0	0	0
0001 - Jundiá	12.026	0	0	12.026	0	0	0	0
2078 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**55.000**	2.500	0	42.500	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	1.500	0	3.500	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	1.500	0	3.500	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	1.000	0	39.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	45.000	1.000	0	39.000	5.000	0	0	0
2079 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS Aferição da qualidade da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.	**40.000**	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

0001 - Jundiá	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	31.000	0	0	26.000	5.000	0	0	0
2080 Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - ProcadSUAS	**17.000**	0	0	15.000	2.000	0	0	0
Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
2081 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	**319.926**	26.500	0	233.802	59.624	0	0	0
Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	23.500	0	26.500	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	55.000	23.500	0	26.500	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.926	3.000	0	207.302	54.624	0	0	0
0001 - Jundiá	264.926	3.000	0	207.302	54.624	0	0	0
2082 Programa de Gestão de Benefícios Eventuais	**55.000**	0	0	55.000	0	0	0	0
Oferecer as pessoas reconhecidamente carentes, a doação dos produtos constantes na Lei, assegurando assim a subsistência para essas famílias.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2084 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	**150.000**	0	0	100.000	50.000	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0
0001 - Jundiá	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0
0001 - Jundiá	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0
2128 Manutenção de Programas de Apoio a População Vítima de Violência/Drogas	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Oferecer suporte para as pessoas que sofreram agressões, como também disponibilizar orientações jurídicas para futuras ações legais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SEC. MUN. DE AGRICULTURA								
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura	**3.550.000**	273.000	0	1.477.000	1.800.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
Assegurar a construção de poços tubulares, cisternas e barragens, para armazenamento de água, objetivando a fixação do homem no campo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.350.000	273.000	0	1.477.000	1.600.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2088 Programa SISÁGUA	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0	0
Assegurar recursos para o acompanhamento do sistema de informação e vigilância da qualidade da água para consumo humano, no âmbito do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

0001 - Jundiá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	2.800.000	273.000	0	1.077.000	1.450.000	0	0	0
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	950.000	0	0	0	950.000	0	0	0
1053 Reforma e/ou Ampliação do Mercado Público	**450.000**	0	0	0	450.000	0	0	0
Assegurar a Reforma e/ou Ampliação do Mercado público, proporcionando uma melhor qualidade no espaço.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Equipamentos Agrícolas	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
Assegurar o apoio aos pequenos agricultores e produtores carentes, por meio de aquisição de tratores.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1120 Aquisição de Carro Pipa	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
Aquisição de carro pipa para abastecimento de água na zona rural municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	1.550.000	273.000	0	1.077.000	200.000	0	0	0
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	**1.350.000**	273.000	0	927.000	150.000	0	0	0
Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000	273.000	0	927.000	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.350.000	273.000	0	927.000	150.000	0	0	0
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	**200.000**	0	0	150.000	50.000	0	0	0
Assegurar o incentivo a essas atividades, com técnicos e profissionais qualificados, objetivando a fixação do homem no campo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	150.000	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	150.000	50.000	0	0	0
0108 - Apoio ao Agricultor Familiar	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2089 Padronização e Modernização da Feira Livre	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0108 - Apoio ao Agricultor Familiar	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	**250.000**	0	0	250.000	0	0	0	0
Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1056 Reforma e/ou Ampliação do Curral do Abatedouro	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0

Assegurar a reforma e/ou ampliação do curral do Abatedouro, objetivando um bom acondicionamento aos animais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE								
10.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**1.367.740**	106.000	0	671.740	570.000	20.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.367.740	106.000	0	671.740	570.000	20.000	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	667.740	0	0	447.740	220.000	0	0	0
0109 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente.	667.740	0	0	447.740	220.000	0	0	0
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
Assegurar a aquisição desse equipamento, objetivando dá melhores condições aos profissionais que recolhem o lixo da nossa cidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2091 Manutenção da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	**407.740**	0	0	397.740	10.000	0	0	0
Assegurar a implementação da coleta e destinação de resíduos sólidos, na nossa cidade, fazendo com que nossa população tenha uma melhor qualidade de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	407.740	0	0	397.740	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	407.740	0	0	397.740	10.000	0	0	0
2092 Reflorestamento da Nascente do Município	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Plantação de espécies vegetais nativas no entorno das fontes de água para proteger e restaurar a vegetação, evitando a erosão e a sedimentação								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	**15.000**	0	0	10.000	5.000	0	0	0
Assegurar a implantação de um viveiro de mudas, objetivando a restauração das matas naturais e ciliares, fazendo com que não desapareçam nossas fontes naturais de água.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2095 Manutenção do Comitê Municipal de Educação Ambiental	**10.000**	0	0	7.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
2226 CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2227 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	**10.000**	0	0	8.000	2.000	0	0	0
Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	400.000	106.000	0	94.000	200.000	0	0	0
0109 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente.	400.000	106.000	0	94.000	200.000	0	0	0
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Assegurar a construção do sistema de esgoto sanitário, visando o controle de doenças e outros agravos, deste modo contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa e da melhoria da qualidade de vida da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**250.000**	106.000	0	94.000	50.000	0	0	0
Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria como também ofertando a								

Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	106.000	0	94.000	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	106.000	0	94.000	50.000	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	300.000	0	0	130.000	150.000	20.000	0	0
0109 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente.	300.000	0	0	130.000	150.000	20.000	0	0
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	**20.000**	0	0	0	0	20.000	0	0
Assegurar a desapropriação da área da nascente que abastece o reservatório da CAERN, com intenção de seu reflorestamento, recuperando uma área desmatada por meio do plantio de novas árvores.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
2131 Reflorestamento do Antigo Lixão Com a Implementação de Um Jardim Botânico	**280.000**	0	0	130.000	150.000	0	0	0
Recuperar a área degradada do antigo lixão, por meio do reflorestamento local, buscando impedir a perda das áreas verdes e reequilibrar o meio ambiente, aproximando-se ao máximo com uma regeneração natural.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	130.000	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	230.000	0	0	130.000	100.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.001 Reserva de Contingencia	**300.000**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 Reserva de Contingência	**300.000**	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	300.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**42.751.000**	**12.940.526**	**5.000**	**15.795.920**	**12.649.554**	**110.000**	**950.000**	**0,00**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo		**2.235.000**	**1.232.000**	**0**	**788.000**	**215.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.235.000	1.232.000	0	788.000	215.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.235.000	1.232.000	0	788.000	215.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.235.000	1.232.000	0	788.000	215.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**40.516.000**	**11.708.526**	**5.000**	**15.007.920**	**12.434.554**	**110.000**	**950.000**	**0,00**
	02 - GABINETE DO PREFEITO	940.000	706.600	0	143.400	90.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	940.000	706.600	0	143.400	90.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	940.000	706.600	0	143.400	90.000	0	0	0,00
	03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.357.000	320.000	0	688.000	339.000	10.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.357.000	320.000	0	688.000	339.000	10.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.089.100	320.000	0	630.000	129.100	10.000	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00

	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	199.800	0	0	0	199.800	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0,00
	04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.385.000	197.400	5.000	202.600	30.000	0	950.000	0,00
	01 - Fiscal	1.385.000	197.400	5.000	202.600	30.000	0	950.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.385.000	197.400	5.000	202.600	30.000	0	950.000	0,00
	05 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.461.974	348.000	0	557.000	2.536.974	20.000	0	0,00
	01 - Fiscal	3.461.974	348.000	0	557.000	2.536.974	20.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.037.000	348.000	0	389.000	1.280.000	20.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	41.974	0	0	0	41.974	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	14.354.752	5.844.500	0	5.577.252	2.923.000	10.000	0	0,00
	01 - Fiscal	14.354.752	5.844.500	0	5.577.252	2.923.000	10.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.490.000	154.500	0	1.285.500	1.040.000	10.000	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.615.000	490.000	0	1.500.000	625.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.337.000	0	0	1.257.000	80.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.218.000	4.218.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	123.000	0	0	30.000	93.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	862.000	862.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000	0	0	90.000	60.000	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000	70.000	0	30.000	0	0	0	0,00
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	260.000	0	0	190.000	70.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	430.000	0	0	350.000	80.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.752	0	0	126.752	0	0	0	0,00

	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	213.000	0	0	213.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	815.000	0	0	70.000	745.000	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	79.800	0	0	79.800	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	07 - SEC. MUN. DE SAÚDE	10.810.000	3.485.400	0	4.419.600	2.855.000	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	10.795.000	3.485.400	0	4.404.600	2.855.000	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	710.000	210.000	0	120.000	330.000	50.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.196.900	2.272.900	0	2.814.000	1.110.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.445.100	296.000	0	739.100	410.000	0	0	0,00
	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.500	0	0	150.500	200.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.500	0	0	150.500	100.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	705.000	0	0	0	705.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	446.500	446.500	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	520.000	260.000	0	260.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.989.534	427.626	0	1.271.328	1.290.580	0	0	0,00
	01 - Fiscal	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.979.534	427.626	0	1.261.328	1.290.580	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.518.760	340.804	0	644.000	533.956	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	798.748	86.822	0	505.302	206.624	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.000	0	0	50.000	25.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.026	0	0	12.026	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	09 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	3.550.000	273.000	0	1.477.000	1.800.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.550.000	273.000	0	1.477.000	1.800.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000	273.000	0	1.477.000	1.150.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	10 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.367.740	106.000	0	671.740	570.000	20.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.367.740	106.000	0	671.740	570.000	20.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.167.740	106.000	0	671.740	370.000	20.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**42.751.000**	**12.940.526**	**5.000**	**15.795.920**	**12.649.554**	**110.000**	**950.000**	**0,00**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal	**2.235.000**	**2.235.000**	**0**
1001 Reforma do Prédio da Câmara	135.000	135.000	0
4 Despesas de Capital	**135.000**	**135.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**135.000**	**135.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
1002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	2.020.000	2.020.000	0
3 Despesas Correntes	**2.020.000**	**2.020.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.232.000**	**1.232.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.232.000	1.232.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**788.000**	**788.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	787.000	787.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 Gabinete do Prefeito	**940.000**	**940.000**	**0**
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinetedo Prefeito	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	550.000	550.000	0
3 Despesas Correntes	**500.000**	**500.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**368.600**	**368.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	368.600	368.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**131.400**	**131.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.400	131.400	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2003 Manutenção da Controladoria Geral do Município	155.000	155.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**145.000**	**145.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2074 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA)	205.000	205.000	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**193.000**	**193.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.000	193.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**1.357.000**	**1.094.100**	**262.900**
1004 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1005 Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1006 Construção de Centro Administrativo	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**20.000**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
1007 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	600.000	525.100	74.900
3 Despesas Correntes	**550.000**	**505.000**	**45.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**297.000**	**297.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.000	297.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**253.000**	**208.000**	**45.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	208.000	45.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**20.100**	**29.900**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**20.100**	**29.900**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.100	29.900
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.000**	**15.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2008 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	145.000	145.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2009 Contribuição para Formação do PASEP.	210.000	202.000	8.000
3 Despesas Correntes	**210.000**	**202.000**	**8.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**210.000**	**202.000**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	202.000	8.000
2115 Criação da Guarda Municipal	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.000**	**8.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2116 Realização de Concurso Público	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2118 Criação de uma Ouvidoria	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2206 Capacitação aos Servidores Municipais	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**1.385.000**	**1.385.000**	**0**
2005 Amortização da Dívida Junto ao INSS	400.000	400.000	0
4 Despesas de Capital	**400.000**	**400.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**400.000**	**400.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
2007 Amortização da Divida de Precatórios	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	**500.000**	**500.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**500.000**	**500.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	380.000	380.000	0
3 Despesas Correntes	**350.000**	**350.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**197.400**	**197.400**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	197.400	197.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**152.600**	**152.600**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.600	152.600	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2106 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**50.000**	**50.000**	**0**

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2117 Manutenção do SIAFIC	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	**3.461.974**	**2.037.000**	**1.424.974**
1008 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	30.000	20.000	10.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**20.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**20.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	20.000	10.000
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1014 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1015 Construção de Uma Garagem Municipal	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1017 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	191.974	50.000	141.974
4 Despesas de Capital	**191.974**	**50.000**	**141.974**
4.4 INVESTIMENTO	**191.974**	**50.000**	**141.974**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.974	50.000	141.974
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Publicas	200.000	50.000	150.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**50.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**50.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
1021 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias	105.000	5.000	100.000
4 Despesas de Capital	**105.000**	**5.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**105.000**	**5.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	5.000	100.000
1022 Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias Públicas	780.000	50.000	730.000
4 Despesas de Capital	**780.000**	**50.000**	**730.000**
4.4 INVESTIMENTO	**780.000**	**50.000**	**730.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	50.000	730.000
1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Terrenos	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**20.000**	**20.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1025 Construção de Passagem Molhada	55.000	50.000	5.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**50.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**50.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	50.000	5.000
1089 Construção de um Calçadão	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1091 Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1121 Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**50.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**50.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
1123 Construção de Abrigos para Passageiros	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1124 Construção de Centro de Velório	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1125 Urbanização de Logradouros Públicos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	120.000	20.000	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**20.000**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**20.000**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	20.000	80.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	600.000	592.000	8.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**492.000**	**8.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**296.500**	**296.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	296.500	296.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**203.500**	**195.500**	**8.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.500	195.500	8.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	160.000	80.000	80.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**70.000**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**70.000**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	70.000	80.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2016 Manutenção das Atividades do Setor de Transporte	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**51.500**	**51.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.500	51.500	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**68.500**	**68.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.500	68.500	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2017 Implantação de Vídeo Monitoramento nas Ruas da Cidade	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	**7.354.752**	**2.490.000**	**4.864.752**
1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	450.000	300.000	150.000
4 Despesas de Capital	**450.000**	**300.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**450.000**	**300.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	300.000	150.000
1030 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**0**	**25.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
1041 Construção e/ou Reforma de Quadra para Pratica de Esportes	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1087 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	350.000	0	350.000
4 Despesas de Capital	**350.000**	**0**	**350.000**
4.4 INVESTIMENTO	**350.000**	**0**	**350.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1099 Aquisição de Parque para Unidades de Ensino Fundamental	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1100 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1102 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**10.000**	**10.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1109 Aquisição de Parque no Ensino Infantil	60.000	0	60.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1198 Reforma do Estádio de Futebol	50.000	20.000	30.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**20.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**20.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - FUNDEB, Merenda e Transporte Escolar	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2019 Manutenção do Ensino Tempo Integral	230.000	0	230.000
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2020 Aquisição e Distribuição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**154.500**	**154.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.500	154.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.500**	**95.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500	95.500	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	650.000	0	650.000
3 Despesas Correntes	**400.000**	**0**	**400.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**117.000**	**0**	**117.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	0	117.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**283.000**	**0**	**283.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.000	0	283.000
4 Despesas de Capital	**250.000**	**0**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**250.000**	**0**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
2023 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	283.000	0	283.000
3 Despesas Correntes	**283.000**	**0**	**283.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**283.000**	**0**	**283.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.000	0	283.000
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	100.000	0	100.000

3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	**400.000**	**0**	**400.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**400.000**	**0**	**400.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
2028 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
2029 Plano Municipal de Educação - PME	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- Pré-Escola	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**81.500**	**0**	**81.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.500	0	81.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**68.500**	**0**	**68.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.500	0	68.500
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	67.126	0	67.126
3 Despesas Correntes	**67.126**	**0**	**67.126**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.126**	**0**	**67.126**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.126	0	67.126
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	169.626	0	169.626
3 Despesas Correntes	**169.626**	**0**	**169.626**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**169.626**	**0**	**169.626**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.626	0	169.626
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**133.000**	**0**	**133.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	0	133.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.000**	**0**	**17.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2044 Manutenção das Atividades do Setor de Esporte	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2049 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2056 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Pré-Escola	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	180.000	180.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**59.500**	**0**	**59.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.500	0	59.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.500**	**0**	**40.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.500	0	40.500
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2099 Manutenção do Ensino Médio	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2111 Promoção de Eventos Culturais	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**200.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2112 Implementação do Museu Ciência e Tecnologia	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2122 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Creche	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000

2123 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**99.000**	**0**	**99.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**51.000**	**0**	**51.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2124 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Infantil	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**70.000**	**0**	**70.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2135 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2136 Incentivo da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020	140.000	100.000	40.000
3 Despesas Correntes	**140.000**	**100.000**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**140.000**	**100.000**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	100.000	40.000
2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola Fundamental	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2205 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola - Infantil	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2230 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Fundamental	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
2231 Promoção de Eventos Esportivos	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	**7.000.000**	**0**	**7.000.000**
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	**400.000**	**0**	**400.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**400.000**	**0**	**400.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	1.764.655	0	1.764.655
3 Despesas Correntes	**1.764.655**	**0**	**1.764.655**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.764.655**	**0**	**1.764.655**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.764.655	0	1.764.655
2038 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-30%	350.000	0	350.000
3 Despesas Correntes	**247.000**	**0**	**247.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**247.000**	**0**	**247.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.000	0	247.000
4 Despesas de Capital	**103.000**	**0**	**103.000**
4.4 INVESTIMENTO	**103.000**	**0**	**103.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	0	103.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola- FUNDEB-70%	785.345	0	785.345
3 Despesas Correntes	**785.345**	**0**	**785.345**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**785.345**	**0**	**785.345**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	785.345	0	785.345
2040 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-70%	800.000	0	800.000
3 Despesas Correntes	**800.000**	**0**	**800.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**800.000**	**0**	**800.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**50.000**	**0**	**50.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2208 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola - FUNDEB-30%	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**250.000**	**0**	**250.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**0**	**250.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
2209 Manutenção da EJA - FUNDEB-30%	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2210 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2211 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 30%	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2212 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 70%	280.000	0	280.000
3 Despesas Correntes	**280.000**	**0**	**280.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**280.000**	**0**	**280.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	0	280.000
2213 Manut. do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
2214 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2215 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE Aluno do Campo - FUNDEB-30%	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**0**	**120.000**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
2216 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos do Campo - FUNDEB-70%	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**250.000**	**0**	**250.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**250.000**	**0**	**250.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
2217 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
2218 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola FUNDEB-70%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2219 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola Aluno do Campo FUNDEB-30%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2220 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola FUNDEB -70%	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**250.000**	**0**	**250.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**250.000**	**0**	**250.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
2221 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombolas - FUNDEB -30%	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2222 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombola - FUNDEB - 70%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2223 Manutenção do Ensino Especial Aluno Campo - FUNDEB - 70%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**150.000**	**0**	**150.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2224 Manutenção do Ensin Especial Aluno Quilombola - FUNDEB - 70%	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**200.000**	**0**	**200.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	**710.000**	**710.000**	**0**
1085 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.000**	**50.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1094 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Saúde	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**210.000**	**210.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**90.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.002 Fundo Municipal de Saúde	**10.100.000**	**0**	**10.100.000**
1042 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4 INVESTIMENTO	**600.000**	**0**	**600.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
1043 Construção de Academia da Saúde	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1044 Aquisição de Veículo/Ambulância	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	**500.000**	**0**	**500.000**
4.4 INVESTIMENTO	**500.000**	**0**	**500.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
1045 Aquisição de Veículos - Atenção Primária Saúde	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**0**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
1088 Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde - UBS	330.000	0	330.000
4 Despesas de Capital	**330.000**	**0**	**330.000**
4.4 INVESTIMENTO	**330.000**	**0**	**330.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
2047 Contribuição e Rateio do Consórcios de Saúde	450.000	0	450.000
3 Despesas Correntes	**450.000**	**0**	**450.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**450.000**	**0**	**450.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	250.000	0	250.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000	0	200.000
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	650.000	0	650.000
3 Despesas Correntes	**600.000**	**0**	**600.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**589.500**	**0**	**589.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	589.500	0	589.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.500**	**0**	**10.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2052 Manutenção das Atividades para Atenção a Saúde Bucal	330.000	0	330.000
3 Despesas Correntes	**300.000**	**0**	**300.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**190.000**	**0**	**190.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**110.000**	**0**	**110.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4 Despesas de Capital	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**0**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2055 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**600.000**	**0**	**600.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**322.000**	**0**	**322.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	0	322.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**278.000**	**0**	**278.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	0	278.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.400.000	0	3.400.000
3 Despesas Correntes	**3.000.000**	**0**	**3.000.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.426.500**	**0**	**1.426.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.426.500	0	1.426.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.573.500**	**0**	**1.573.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.573.500	0	1.573.500
4 Despesas de Capital	**400.000**	**0**	**400.000**
4.4 INVESTIMENTO	**400.000**	**0**	**400.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	1.480.000	0	1.480.000
3 Despesas Correntes	**1.330.000**	**0**	**1.330.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**0**	**80.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.250.000**	**0**	**1.250.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000	0	1.250.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2063 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - ENDEMIAS	350.000	0	350.000
3 Despesas Correntes	**330.000**	**0**	**330.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**319.500**	**0**	**319.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.500	0	319.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.500**	**0**	**10.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2108 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	895.000	0	895.000
3 Despesas Correntes	**800.000**	**0**	**800.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**347.900**	**0**	**347.900**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.900	0	347.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**452.100**	**0**	**452.100**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	452.100	0	452.100
4 Despesas de Capital	**95.000**	**0**	**95.000**
4.4 INVESTIMENTO	**95.000**	**0**	**95.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	0	95.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	**811.000**	**411.000**	**400.000**
1026 Aquisição de Veículo	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**100.000**	**200.000**

4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**100.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	300.000	100.000	200.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**100.000**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**100.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	100.000	200.000
2051 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2065 Manutenção do Programa de Cesta Básica	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2068 Manutenção do Programa Sopa Comunitária	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**20.000**	**20.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2071 Doação de Materiais e Ajuda Financeira para Recuperação de Unidades Habitacionais	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2119 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2126 Regularização Fundiária de Imóveis	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2198 Capacitação dos Servidores	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	**2.178.534**	**1.117.760**	**1.060.774**
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	**70.000**	**70.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**70.000**	**70.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
1050 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Social	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1068 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1110 Construção do Centro de Referência em Assistência Social	133.207	33.207	100.000
4 Despesas de Capital	**133.207**	**33.207**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**133.207**	**33.207**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.207	33.207	100.000
2053 Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2073 Fortalecimento do controle Social (Conselho de Assistência Social)	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	691.304	691.304	0
3 Despesas Correntes	**641.304**	**641.304**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**292.804**	**292.804**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.804	292.804	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**348.500**	**348.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	348.500	348.500	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2076 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	480.071	59.249	420.822
3 Despesas Correntes	**329.322**	**28.500**	**300.822**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**85.822**	**3.000**	**82.822**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.822	3.000	82.822
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**243.500**	**25.500**	**218.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	243.500	25.500	218.000
4 Despesas de Capital	**150.749**	**30.749**	**120.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.749**	**30.749**	**120.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.749	30.749	120.000
2077 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta	47.026	15.000	32.026
3 Despesas Correntes	**27.026**	**15.000**	**12.026**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**27.026**	**15.000**	**12.026**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.026	15.000	12.026
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2078 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	55.000	10.000	45.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**45.000**	**5.000**	**40.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.500**	**1.500**	**1.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	1.500	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.500**	**3.500**	**39.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.500	3.500	39.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**

4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2079 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	40.000	9.000	31.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**4.000**	**26.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**4.000**	**26.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	4.000	26.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
2080 Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - ProcadSUAS	17.000	5.000	12.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**5.000**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**5.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
2081 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	319.926	55.000	264.926
3 Despesas Correntes	**260.302**	**50.000**	**210.302**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.500**	**23.500**	**3.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	23.500	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**233.802**	**26.500**	**207.302**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.802	26.500	207.302
4 Despesas de Capital	**59.624**	**5.000**	**54.624**
4.4 INVESTIMENTO	**59.624**	**5.000**	**54.624**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.624	5.000	54.624
2082 Programa de Gestão de Benefícios Eventuais	55.000	50.000	5.000
3 Despesas Correntes	**55.000**	**50.000**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.000**	**50.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	50.000	5.000
2084 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2128 Manutenção de Programas de Apoio a População Vítima de Violência/Drogas	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura	**3.550.000**	**2.900.000**	**650.000**
1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
1053 Reforma e/ou Ampliação do Mercado Público	450.000	200.000	250.000
4 Despesas de Capital	**450.000**	**200.000**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**450.000**	**200.000**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	200.000	250.000
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Equipamentos Agrícolas	300.000	200.000	100.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**200.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**200.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	200.000	100.000
1056 Reforma e/ou Ampliação do Curral do Abatedouro	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0

1120 Aquisição de Carro Pipa	200.000	50.000	150.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**50.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**50.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	1.350.000	1.350.000	0
3 Despesas Correntes	**1.200.000**	**1.200.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**273.000**	**273.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.000	273.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**927.000**	**927.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	927.000	927.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
2088 Programa SISÁGUA	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
2089 Padronização e Modernização da Feira Livre	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**1.367.740**	**1.167.740**	**200.000**
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	200.000	150.000	50.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**150.000**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**150.000**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	150.000	50.000
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	150.000	50.000	100.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**50.000**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**50.000**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**20.000**	**20.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2091 Manutenção da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	407.740	407.740	0
3 Despesas Correntes	**397.740**	**397.740**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**397.740**	**397.740**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	397.740	397.740	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2092 Reflorestamento da Nascente do Município	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**106.000**	**106.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.000	106.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**94.000**	**94.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	94.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2095 Manutenção do Comitê Municipal de Educação Ambiental	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2131 Reflorestamento do Antigo Lixão Com a Implementação de Um Jardim Botânico	280.000	230.000	50.000
3 Despesas Correntes	**130.000**	**130.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.000**	**130.000**	**0**
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**150.000**	**100.000**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**100.000**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	100.000	50.000
2226 CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2227 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.001 Reserva de Contingencia	**300.000**	**300.000**	**0**
0999 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
9 Reserva de Contingência	**300.000**	**300.000**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000**	**300.000**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**42.751.000**	**16.787.600**	**25.963.400**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**905.300,00**
IPTU	4.500,00
IRRF	600.000,00

ITBI	800,00
ISS	300.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**700,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	700,00
III - Transferências Legais	**30.402.000,00**
FPM	24.050.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.072.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	5.200.000,00
IPVA	70.000,00
IPI	9.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**31.308.000,00**
IV - Transferências Vinculadas	**1.508.752,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.839.752,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-331.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	5.522.655,00
Educação Especial	520.000,00
Educação Infantil	4.117.097,00
Educação de Jovens e Adultos	460.000,00
Outras subfunções	40.000,00
Total	10.659.752,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.508.752,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**9.151.000,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**29,22**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**905.300,00**
IPTU	4.500,00
IRRF	600.000,00
ITBI	800,00
ISS	300.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**700,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	700,00
III - Transferências Legais	**29.330.000,00**
FPM	24.050.000,00
ITR	1.000,00
ICMS	5.200.000,00
IPVA	70.000,00
IPI	9.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**30.236.000,00**
IV - Transferências Vinculadas	**3.781.600,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.781.600,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.705.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	350.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00
Outras subfunções	710.000,00
Total	10.810.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.781.600,00
Valor aplicado	**7.028.400,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**23,24**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.552.283	2.235.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.552.283	2.235.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.552.283	2.235.000
Programa		
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa.	1.287.442	2.020.000
0021 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo.	264.841	215.000
Ação		
1001 Reforma do Prédio da Câmara	167.056	135.000
1002 Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal	97.785	80.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	1.287.442	2.020.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.839	1.232.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.603	788.000
4 INVESTIMENTO	264.841	215.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.552.283	2.235.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.232.000		788.000	215.000				**2.235.000**
Total	**1.232.000**		**788.000**	**215.000**				**2.235.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	738.850	940.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	738.850	735.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	205.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.700	580.000
124 CONTROLE INTERNO	75.150	155.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	205.000
Programa		
0100 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	2.000	30.000
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	736.850	910.000
Ação		
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinetedo Prefeito	2.000	30.000
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	661.700	550.000
2003 Manutenção da Controladoria Geral do Município	75.150	155.000
2074 Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (CTCA)	0	205.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.350	706.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000	143.400
4 INVESTIMENTO	3.500	90.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	738.850	940.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	706.600		143.400	90.000				**940.000**
Total	**706.600**		**143.400**	**90.000**				**940.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.562.004	1.357.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.347.324	1.105.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.203	12.000
11 TRABALHO	211.477	240.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.352.077	1.147.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	209.927	210.000
Programa		
0100 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	11.882	290.000
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	1.550.122	1.067.000
Ação		
1004 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	1.033	50.000
1005 Aquisição de Veículos	518	30.000
1006 Construção de Centro Administrativo	0	200.000
1007 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.331	10.000
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.231.100	600.000
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	1.551	35.000
2008 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	100.207	150.000
2009 Contribuição para Formação do PASEP.	209.927	210.000
2115 Criação da Guarda Municipal	3.203	12.000
2116 Realização de Concurso Público	1.550	30.000
2118 Criação de uma Ouvidoria	2.584	15.000
2206 Capacitação aos Servidores Municipais	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.289	320.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.251.316	688.000
4 INVESTIMENTO	2.068	339.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.331	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.559.214	1.089.100
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.583	5.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	207	8.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	25.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	199.800
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	10.100

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	320.000		630.000	129.100	10.000			**1.089.100**
15010000			5.000					**5.000**
17050000			15.000					**15.000**
17200000			5.000					**5.000**
17500000			8.000					**8.000**
17510000			25.000					**25.000**
17540000				199.800				**199.800**

17550000				10.100				**10.100**
Total	**320.000**		**688.000**	**339.000**	**10.000**			**1.357.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	396.579	1.385.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	396.079	1.380.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	500	5.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	950.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	396.079	430.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500	5.000
Programa		
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	396.579	435.000
0115 Administração da Dívida e Operações Especias	0	950.000
Ação		
2005 Amortização da Dívida Junto ao INSS	0	400.000
2007 Amortização da Divida de Precatórios	0	500.000
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	354.079	380.000
2012 Pagto. de Juros sobre a Dívida Contratada	500	5.000
2106 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	0	50.000
2117 Manutenção do SIAFIC	42.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.393	197.400
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.686	202.600
4 INVESTIMENTO	2.000	30.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	950.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	396.579	1.385.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	197.400	5.000	202.600	30.000		950.000		**1.385.000**
Total	**197.400**	**5.000**	**202.600**	**30.000**		**950.000**		**1.385.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.478.099	3.461.974
Função		
15 URBANISMO	2.470.156	2.981.974
25 ENERGIA	0	150.000
26 TRANSPORTE	7.943	330.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	54.116	555.000
452 SERVIÇOS URBANOS	2.419.040	2.476.974
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	150.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.943	280.000
Programa		
0100 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	712.149	2.401.974
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	1.765.950	1.060.000
Ação		

1008 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	0	30.000
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	0	150.000
1014 Aquisição de Veículos	3.000	50.000
1015 Construção de Uma Garagem Municipal	500	100.000
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	1.000	50.000
1017 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	0	20.000
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	1.033	191.974
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Publicas	100.500	200.000
1021 Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias	101.000	105.000
1022 Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias Públicas	450.000	780.000
1023 Aquisição e Desapropriação de Imóveis/Terrenos	0	20.000
1025 Construção de Passagem Molhada	50.500	55.000
1089 Construção de um Calçadão	1.000	150.000
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	3.616	50.000
1091 Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais	0	100.000
1121 Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade	0	150.000
1123 Construção de Abrigos para Passageiros	0	50.000
1124 Construção de Centro de Velório	0	100.000
1125 Urbanização de Logradouros Públicos	0	50.000
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	0	120.000
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.758.304	600.000
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.203	160.000
2016 Manutenção das Atividades do Setor de Transporte	1.860	130.000
2017 Implantação de Vídeo Monitoramento nas Ruas da Cidade	2.583	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	789.550	348.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	972.784	557.000
4 INVESTIMENTO	715.765	2.536.974
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.928.099	2.037.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.000	435.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	41.974
17060000 Transferência Especial da União	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	50.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	80.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	8.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	110.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	100.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	348.000		389.000	1.280.000	20.000			**2.037.000**
17000000				435.000				**435.000**
17003110				50.000				**50.000**
17003120				100.000				**100.000**
17010000				41.974				**41.974**
17060000				100.000				**100.000**

17063110				100.000				**100.000**
17063120				100.000				**100.000**
17100000				50.000				**50.000**
17103210				50.000				**50.000**
17103220				100.000				**100.000**
17200000			80.000					**80.000**
17490000								**0**
17500000			8.000					**8.000**
17510000			80.000	30.000				**110.000**
17540000				100.000				**100.000**
Total	**348.000**		**557.000**	**2.536.974**	**20.000**			**3.461.974**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.264.835	7.354.752
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	555.000
12 EDUCAÇÃO	3.068.147	4.844.752
13 CULTURA	129.940	1.020.000
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	35.000
27 DESPORTO E LAZER	66.748	900.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.034	445.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.604.632	2.978.000
362 ENSINO MÉDIO	0	150.000
365 EDUCAÇÃO INFATIL	391.571	1.446.752
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.410	260.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500	120.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	129.940	1.020.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	35.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	66.748	900.000
Programa		
0031 Distribuição de livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.	0	40.000
0100 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	3.083	450.000
0102 Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.	1.034	100.000
0103 Educação para Todos.	2.963.497	3.939.752
0110 Apoio ao Esporte, Juventude e Lazer.	63.665	450.000
0111 Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos.	129.940	1.020.000
0114 Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.	103.616	1.355.000
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Ação		
1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental	0	450.000
1030 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	50.000	150.000
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	1.033	25.000
1041 Construção e/ou Reforma de Quadra para Pratica de Esportes	517	150.000
1087 Reforma do Ginásio Poliesportivo	500	100.000
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	50.517	350.000
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	2.066	150.000
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	1.033	100.000
1099 Aquisição de Parque para Unidades de Ensino Fundamental	0	30.000
1100 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Educação	0	30.000
1102 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	0	10.000
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	1.033	150.000
1109 Aquisição de Parque no Ensino Infantil	0	60.000
1198 Reforma do Estádio de Futebol	0	50.000
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - FUNDEB, Merenda e Transporte Escolar	0	15.000
2019 Manutenção do Ensino Tempo Integral	1.551	230.000

2020 Aquisição e Distribuição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	1.034	50.000
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0	350.000
2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.921.012	650.000
2023 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	314.500	180.000
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	46.000	283.000
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	137.000	100.000
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.521	5.000
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	110.863	400.000
2028 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0	15.000
2029 Plano Municipal de Educação - PME	1.034	40.000
2031 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- Pré-Escola	36.375	200.000
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	31.500	67.126
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	30.100	169.626
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.510	200.000
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	22.900	60.000
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	15.600	250.000
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	7.233	150.000
2044 Manutenção das Atividades do Setor de Esporte	63.665	400.000
2049 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil	0	50.000
2056 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Pré-Escola	10.700	130.000
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	0	180.000
2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	2.500	120.000
2099 Manutenção do Ensino Médio	0	150.000
2111 Promoção de Eventos Culturais	0	200.000
2112 Implementação do Museu Ciência e Tecnologia	0	35.000
2122 Execução da Quota Salário Educação - QSE/Educação Infantil - Creche	15.800	120.000
2123 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	210.579	200.000
2124 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Infantil	0	50.000
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	18.052	100.000
2135 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	59.507	100.000
2136 Incentivo da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020	47.600	140.000
2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola Fundamental	0	20.000
2205 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola - Infantil	6.000	50.000
2230 Distribuição de livros e Materiais Didáticos - Ensino Fundamental	0	40.000
2231 Promoção de Eventos Esportivos	0	50.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.295.550	714.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.844.670	4.010.252
4 INVESTIMENTO	124.615	2.620.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	89.581	2.490.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.360.211	2.615.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	18.052	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	341.000	430.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.521	5.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	90.500	126.752
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	46.000	213.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	815.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	20.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	110.863	250.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	30.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	42.300	79.800
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17.207	20.200
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	47.600	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	20.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	100.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	154.500		1.285.500	1.040.000	10.000			**2.490.000**
15001001	490.000		1.500.000	625.000				**2.615.000**
15440000	70.000		30.000					**100.000**
15500000			350.000	80.000				**430.000**
15510000			5.000					**5.000**
15520000			126.752					**126.752**
15530000			213.000					**213.000**
15690000			70.000	745.000				**815.000**
15730000			20.000					**20.000**
15760000			250.000					**250.000**
17000000				30.000				**30.000**
17150000			79.800					**79.800**
17160000			20.200					**20.200**
17190000			40.000					**40.000**
17200000			20.000					**20.000**
17540000				100.000				**100.000**
Total	**714.500**		**4.010.252**	**2.620.000**	**10.000**			**7.354.752**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
Unidade 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.862.000	7.000.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	4.862.000	7.000.000
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.594.000	2.964.655
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.261.500	3.435.345
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	200.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.500	400.000
Programa		
0103 Educação para Todos.	4.524.500	6.900.000
0114 Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.	337.500	100.000
Ação		
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	187.500	50.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	150.000	50.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	312.000	500.000
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.944.500	1.764.655
2038 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-30%	171.000	350.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola- FUNDEB-70%	119.000	785.345
2040 Manutenção do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB-70%	971.500	800.000
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	6.500	50.000
2208 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola - FUNDEB-30%	0	250.000
2209 Manutenção da EJA - FUNDEB-30%	0	50.000
2210 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	0	150.000
2211 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 30%	0	50.000
2212 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos do Campo - FUNDEB 70%	0	280.000
2213 Manut. do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	0	120.000
2214 Manutenção do Ensino Fundamental Alunos Quilombola - FUNDEB-70%	0	150.000
2215 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE Aluno do Campo - FUNDEB-30%	0	120.000
2216 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos do Campo - FUNDEB-70%	0	250.000
2217 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola - FUNDEB 30%	0	80.000
2218 Manutenção do Ensino Infantil/Creche Alunos Quilombola FUNDEB-70%	0	150.000

2219 Manutenção do Ensino Infantil/Pré - Escola Aluno do Campo FUNDEB-30%	0	150.000
2220 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola FUNDEB -70%	0	250.000
2221 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombolas - FUNDEB -30%	0	100.000
2222 Manutenção do Ensino Infantil/Pré-Escola Alunos Quilombola - FUNDEB - 70%	0	150.000
2223 Manutenção do Ensino Especial Aluno Campo - FUNDEB - 70%	0	150.000
2224 Manutenção do Ensin Especial Aluno Quilombola - FUNDEB - 70%	0	200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.041.500	5.130.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.000	1.567.000
4 INVESTIMENTO	438.500	303.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	590.500	1.337.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.376.000	4.218.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	123.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	610.500	862.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000	150.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0	260.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								**0**
15400000			1.257.000	80.000				**1.337.000**
15401070	4.218.000							**4.218.000**
15411070	50.000							**50.000**
15420000			30.000	93.000				**123.000**
15421070	862.000							**862.000**
15430000			90.000	60.000				**150.000**
15460000			190.000	70.000				**260.000**
Total	**5.130.000**		**1.567.000**	**303.000**				**7.000.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	710.000
Função		
10 SAÚDE	0	710.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	710.000
Programa		
0105 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	0	280.000
0106 Saúde para Todos.	0	430.000
Ação		
1085 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	0	50.000
1094 Aquisição de Veiculo para Secretaria de Saúde	0	30.000
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	0	200.000
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0	400.000
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	210.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	120.000
4 INVESTIMENTO	0	330.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000
Fonte		

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	710.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	210.000		120.000	330.000	50.000			**710.000**
Total	**210.000**		**120.000**	**330.000**	**50.000**			**710.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.790.745	10.100.000
Função		
10 SAÚDE	4.790.745	10.100.000
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.500.460	7.705.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	977.418	1.930.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.125	100.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000	15.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.742	350.000
Programa		
0105 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	321.033	1.780.000
0106 Saúde para Todos.	4.469.712	8.320.000
Ação		
1042 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	100.000	600.000
1043 Construção de Academia da Saúde	40.000	50.000
1044 Aquisição de Veículo/Ambulância	130.000	500.000
1045 Aquisição de Veículos - Atenção Primária Saúde	0	300.000
1088 Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde - UBS	51.033	330.000
2047 Contribuição e Rateio do Consórcios de Saúde	108.000	450.000
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	375.082	650.000
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	8.500	50.000
2052 Manutenção das Atividades para Atenção a Saúde Bucal	0	330.000
2055 Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	15.000	600.000
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.701.645	3.400.000
2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	869.418	1.480.000
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	85.125	100.000
2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	47.000	15.000
2063 Piso Fixo de Vigilância em Saúde - ENDEMIAS	180.742	350.000
2108 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.079.200	895.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.594.453	3.275.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.874.259	4.299.600
4 INVESTIMENTO	322.033	2.525.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços 2.527.386 públicos de saúde		6.196.900
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco 1.599.734 de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.460.100
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	350.500
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	250.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco 320.000 de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		705.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	325.000	446.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	520.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.625	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	20.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000								**0**
15001002	2.272.900		2.814.000	1.110.000				**6.196.900**
16000000	296.000		754.100	410.000				**1.460.100**
16003110			150.500	200.000				**350.500**
16003120			150.500	100.000				**250.500**
16010000				705.000				**705.000**
16040000	446.500							**446.500**
16050000	260.000		260.000					**520.000**
16210000			50.000					**50.000**
16350000			20.500					**20.500**
17200000			100.000					**100.000**
Total	**3.275.400**		**4.299.600**	**2.525.000**				**10.100.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	18.088	811.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	7.749	15.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.339	196.000
16 HABITAÇÃO	0	600.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.953	68.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	5.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.551	23.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.584	115.000
481 HABITAÇÃO RURAL	0	300.000
482 HABITAÇÃO URBANA	0	300.000
Programa		
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	4.136	43.000
0107 Habitação Urbana e Rural para Todos.	0	600.000
0109 Preservação e Conservação do Meio Ambiente.	2.068	10.000
0112 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	0	30.000
0113 Assistência Social a População.	11.884	128.000
Ação		
1026 Aquisição de Veículo	0	30.000
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	0	300.000
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	0	300.000
2051 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	0	20.000
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	2.068	10.000
2065 Manutenção do Programa de Cesta Básica	0	50.000
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.551	3.000
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.551	3.000
2068 Manutenção do Programa Sopa Comunitária	2.584	30.000
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.585	40.000
2071 Doação de Materiais e Ajuda Financeira para Recuperação de Unidades Habitacionais	7.749	10.000
2119 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	0	5.000
2126 Regularização Fundiária de Imóveis	0	5.000
2198 Capacitação dos Servidores	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	20.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.571	156.000
4 INVESTIMENTO	517	635.000
Fonte		

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.088	411.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	400.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	20.000		156.000	235.000				**411.000**
17000000				400.000				**400.000**
17490000								**0**
Total	**20.000**		**156.000**	**635.000**				**811.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.142.635	2.178.534
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.142.635	2.178.534
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0	75.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.142.635	2.103.534
Programa		
0112 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	2.066	303.207
0113 Assistência Social a População.	1.140.569	1.875.327
Ação		
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	0	70.000
1050 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Social	0	50.000
1068 Aquisição de Veículos	2.066	50.000
1110 Construção do Centro de Referência em Assistência Social	0	133.207
2053 Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social	0	5.000
2073 Fortalecimento do controle Social (Conselho de Assistência Social)	0	5.000
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	296.291	691.304
2076 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	516.747	480.071
2077 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta	0	47.026
2078 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	42.000	55.000
2079 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	1.430	40.000
2080 Manutenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - ProcadSUAS	1.551	17.000
2081 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	127.583	319.926
2082 Programa de Gestão de Benefícios Eventuais	153.933	55.000
2084 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	0	150.000
2128 Manutenção de Programas de Apoio a População Vítima de Violência/Drogas	1.034	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.259	407.626
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	931.186	1.115.328
4 INVESTIMENTO	9.190	655.580
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	721.001	1.117.760
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	421.634	798.748
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	75.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	75.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	12.026
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	100.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES					
15000000	320.804		498.000	298.956				**1.117.760**
16600000	86.822		505.302	206.624				**798.748**
16603110			50.000	25.000				**75.000**
16603120			50.000	25.000				**75.000**
16610000			12.026					**12.026**
16650000				100.000				**100.000**
Total	**407.626**		**1.115.328**	**655.580**				**2.178.534**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.330.433	3.550.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	200.000
20 AGRICULTURA	1.330.433	3.350.000
Sub-Função		
605 ABASTECIMENTO	1.551	350.000
606 EXTENSÃO RURAL	1.325.264	2.800.000
607 IRRIGAÇÃO	2.585	250.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.033	150.000
Programa		
0100 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	294.100	1.300.000
0101 Gestão e Manutenção do Poder Executivo.	1.033.748	1.700.000
0108 Apoio ao Agricultor Familiar	2.585	550.000
Ação		
1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	0	200.000
1053 Reforma e/ou Ampliação do Mercado Público	1.550	450.000
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Equipamentos Agrícolas	191.000	300.000
1056 Reforma e/ou Ampliação do Curral do Abatedouro	1.033	150.000
1120 Aquisição de Carro Pipa	100.517	200.000
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	1.030.646	1.350.000
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.585	250.000
2088 Programa SISÁGUA	1.551	150.000
2089 Padronização e Modernização da Feira Livre	0	300.000
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	1.551	200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.653	273.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	851.581	1.477.000
4 INVESTIMENTO	297.199	1.800.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.039.433	2.900.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	291.000	350.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	150.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	150.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	273.000		1.477.000	1.150.000				**2.900.000**
17000000				350.000				**350.000**
17003110								**0**
17010000				150.000				**150.000**
17063110				150.000				**150.000**
Total	**273.000**		**1.477.000**	**1.800.000**				**3.550.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.065.849	1.367.740
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.065.849	1.367.740
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	132.183	667.740
542 CONTROLE AMBIENTAL	890.050	400.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.616	300.000
Programa		
0109 Preservação e Conservação do Meio Ambiente.	1.065.849	1.367.740
Ação		
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	0	200.000
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	120.000	150.000
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	40.000	20.000
2091 Manutenção da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	126.500	407.740
2092 Reflorestamento da Nascente do Município	2.583	20.000
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	3.100	15.000
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	770.050	250.000
2095 Manutenção do Comitê Municipal de Educação Ambiental	0	10.000
2131 Reflorestamento do Antigo Lixão Com a Implementação de Um Jardim Botânico	3.616	280.000
2226 CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	0	5.000
2227 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.136	106.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	767.680	671.740
4 INVESTIMENTO	121.033	570.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	945.849	1.167.740
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	200.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	106.000		671.740	370.000	20.000			**1.167.740**
17000000				200.000				**200.000**
Total	**106.000**		**671.740**	**570.000**	**20.000**			**1.367.740**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade 99.001 - Reserva de Contingencia		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	100.000	300.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	300.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	300.000
Programa		
9999 Reserva de Contingência	100.000	300.000
Ação		
0999 Reserva de Contingência	100.000	300.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	300.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	300.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							300.000	**300.000**
Total							**300.000**	**300.000**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: **2026**
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	11.708.526
Pessoal Ativo	11.708.526
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	226.804
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.000
Decorrentes de Decisão Judicial	11.000
Despesas de Exercícios Anteriores	133.804
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	11.481.722,00
Receita Corrente Líquida	38.673.200
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**29,69**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	20.883.528,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	19.839.351,60

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: **2026**
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.232.000
Pessoal Ativo	1.232.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	1.231.000,00
Receita Corrente Líquida	38.673.200
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**3,18**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	2.320.392,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	2.204.372,40

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: **2026**
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.940.526
Pessoal Ativo	12.940.526
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	227.804
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.000
Decorrentes de Decisão Judicial	11.000
Despesas de Exercícios Anteriores	134.804
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	12.712.722,00
Receita Corrente Líquida	38.673.200
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**32,87**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	23.203.920,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	22.043.724,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária					Exercício:**2026**		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	**1º Bimestre**	**2 Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.356,80	161.528,00	162.894,40	162.016,00	163.480,00	165.724,80	976.000,00
Contribuições	21.851,90	22.011,50	22.197,70	22.078,00	22.277,50	22.583,40	133.000,00
Receita Patrimonial	19.157,38	19.297,30	19.460,54	19.355,60	19.530,50	19.798,68	116.600,00
Transferências Correntes	6.149.354,68	6.194.267,80	6.246.666,44	6.212.981,60	6.269.123,00	6.355.206,48	37.427.600,00
Outras Receitas Correntes	3.286,00	3.310,00	3.338,00	3.320,00	3.350,00	3.396,00	20.000,00
Total Receitas Correntes	**6.354.006,76**	**6.400.414,60**	**6.454.557,08**	**6.419.751,20**	**6.477.761,00**	**6.566.709,36**	**38.673.200,00**
Operações de Crédito	65.687,14	66.166,90	66.726,62	66.366,80	66.966,50	67.886,04	399.800,00
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Transferências de Capital	602.652,40	607.054,00	612.189,20	608.888,00	614.390,00	622.826,40	3.668.000,00
Total Receitas de Capital	**669.982,54**	**674.875,90**	**680.584,82**	**676.914,80**	**683.031,50**	**692.410,44**	**4.077.800,00**
Total Receita	**7.023.989,30**	**7.075.290,50**	**7.135.141,90**	**7.096.666,00**	**7.160.792,50**	**7.259.119,80**	**42.751.000,00**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso											Exercício:**2026**		
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despeza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.035.242,08	1.083.122,03	1.081.827,97	1.103.826,87	1.092.180,39	1.049.476,66	1.054.652,87	1.065.005,29	1.062.417,18	1.059.829,08	1.072.769,61	1.180.175,97	12.940.526,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400,00	418,50	418,00	426,50	422,00	405,50	407,50	411,50	410,50	409,50	414,50	456,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.267.673,60	1.326.303,50	1.324.718,91	1.351.656,98	1.337.395,65	1.285.104,11	1.291.442,48	1.304.119,22	1.300.950,03	1.297.780,85	1.313.626,77	1.445.147,90	15.845.920,00
Total Despesas Correntes	**2.303.315,68**	**2.409.844,03**	**2.406.964,89**	**2.455.910,34**	**2.429.998,04**	**2.334.986,27**	**2.346.502,85**	**2.369.536,01**	**2.363.777,72**	**2.358.019,43**	**2.386.810,87**	**2.625.779,88**	**28.791.446,00**
INVESTIMENTO	1.007.964,32	1.054.582,67	1.053.322,71	1.074.741,96	1.063.402,36	1.021.823,83	1.026.863,65	1.036.943,29	1.034.423,38	1.031.903,47	1.044.503,03	1.149.079,32	12.599.554,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.800,00	9.207,00	9.196,00	9.383,00	9.284,00	8.921,00	8.965,00	9.053,00	9.031,00	9.009,00	9.119,00	10.032,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	76.000,00	79.515,00	79.420,00	81.035,00	80.180,00	77.045,00	77.425,00	78.185,00	77.995,00	77.805,00	78.755,00	86.640,00	950.000,00
Total Despesas de Capital	**1.092.764,32**	**1.143.304,67**	**1.141.938,71**	**1.165.159,96**	**1.152.866,36**	**1.107.789,83**	**1.113.253,65**	**1.124.181,29**	**1.121.449,38**	**1.118.717,47**	**1.132.377,03**	**1.245.751,32**	**13.659.554,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.000,00	25.110,00	25.080,00	25.590,00	25.320,00	24.330,00	24.450,00	24.690,00	24.630,00	24.570,00	24.870,00	27.360,00	300.000,00
Total Reserva de Contingência	**24.000,00**	**25.110,00**	**25.080,00**	**25.590,00**	**25.320,00**	**24.330,00**	**24.450,00**	**24.690,00**	**24.630,00**	**24.570,00**	**24.870,00**	**27.360,00**	**300.000,00**
Total Despesa	**3.420.080,00**	**3.578.258,70**	**3.573.983,60**	**3.646.660,30**	**3.608.184,40**	**3.467.106,10**	**3.484.206,50**	**3.518.407,30**	**3.509.857,10**	**3.501.306,90**	**3.544.057,90**	**3.898.891,20**	**42.751.000,00**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA											Exercício:**2026**		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos disponíveis	**3.420.080,00**	**3.597.983,60**	**3.671.740,30**	**3.633.774,40**	**3.492.426,10**	**3.508.536,50**	**3.602.708,70**	**3.543.517,30**	**3.534.547,10**	**3.525.936,90**	**3.568.627,90**	**3.923.761,20**	**43.023.640,00**
Saldo anterior	**0,00**	**24.000,00**	**25.080,00**	**25.590,00**	**25.320,00**	**24.330,00**	**24.450,00**	**25.110,00**	**24.690,00**	**24.630,00**	**24.570,00**	**24.870,00**	**272.640,00**
Receita Orçamentária	**3.420.080,00**	**3.573.983,60**	**3.646.660,30**	**3.608.184,40**	**3.467.106,10**	**3.484.206,50**	**3.578.258,70**	**3.518.407,30**	**3.509.857,10**	**3.501.306,90**	**3.544.057,90**	**3.898.891,20**	**42.751.000,00**
Despesa	**3.396.080,00**	**3.548.903,60**	**3.621.070,30**	**3.582.864,40**	**3.442.776,10**	**3.459.756,50**	**3.553.148,70**	**3.493.717,30**	**3.485.227,10**	**3.476.736,90**	**3.519.187,90**	**3.871.531,20**	**42.451.000,00**
Despesas Correntes	**2.303.315,68**	**2.406.964,89**	**2.455.910,34**	**2.429.998,04**	**2.334.986,27**	**2.346.502,85**	**2.409.844,03**	**2.369.536,01**	**2.363.777,72**	**2.358.019,43**	**2.386.810,87**	**2.625.779,88**	**28.791.446,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.035.242,08	1.081.827,97	1.103.826,87	1.092.180,39	1.049.476,66	1.054.652,87	1.083.122,03	1.065.005,29	1.062.417,18	1.059.829,08	1.072.769,61	1.180.175,97	12.940.526,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400,00	418,00	426,50	422,00	405,50	407,50	418,50	411,50	410,50	409,50	414,50	456,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.267.673,60	1.324.718,91	1.351.656,98	1.337.395,65	1.285.104,11	1.291.442,48	1.326.303,50	1.304.119,22	1.300.950,03	1.297.780,85	1.313.626,77	1.445.147,90	15.845.920,00
Despesas de Capital	**1.092.764,32**	**1.141.938,71**	**1.165.159,96**	**1.152.866,36**	**1.107.789,83**	**1.113.253,65**	**1.143.304,67**	**1.124.181,29**	**1.121.449,38**	**1.118.717,47**	**1.132.377,03**	**1.245.751,32**	**13.659.554,00**
INVESTIMENTO	1.007.964,32	1.053.322,71	1.074.741,96	1.063.402,36	1.021.823,83	1.026.863,65	1.054.582,67	1.036.943,29	1.034.423,38	1.031.903,47	1.044.503,03	1.149.079,32	12.599.554,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.800,00	9.196,00	9.383,00	9.284,00	8.921,00	8.965,00	9.207,00	9.053,00	9.031,00	9.009,00	9.119,00	10.032,00	110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA	76.000,00	79.420,00	81.035,00	80.180,00	77.045,00	77.425,00	79.515,00	78.185,00	77.995,00	77.805,00	78.755,00	86.640,00	950.000,00

DÍVIDA INTERNA													
Saldo final	**24.000,00**	**25.080,00**	**25.590,00**	**25.320,00**	**24.330,00**	**24.450,00**	**25.110,00**	**24.690,00**	**24.630,00**	**24.570,00**	**24.870,00**	**27.360,00**	**300.000,00**

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9283A28B

GABINETE DO PREFEITO
LEI_Nº_448_2025_PPA_2026_2029_JUNDIA

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55
LEI Nº 448/2025. Jundiá/RN, 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei.
CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO
PLURIANUAL
Art. 1º – Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Jundiá/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I. Visão de futuro: corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os munícipes.
Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.
II. Eixos temáticos: agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais, constituindo grandes áreas que organizam os programas de governo.
III. Diretriz: orientação que regula um caminho a seguir, estabelecendo critérios que direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos em cada eixo temático.
IV. Objetivo Geral: expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.
V. Público-alvo: corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretas ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.
VI. Indicadores de resultado: são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.
VII. Indicadores de produto: evidencia o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.
VIII. Meta: A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.
IX. Valor Global do programa: é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.
X. Entrega: são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.
XI. Agenda transversal: são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferente secretarias e programas.
Art. 3º. O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:
I. Modernizar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para impulsionar o crescimento econômico e social, atrair investimentos, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida.
II. Fortalecer a gestão pública com infraestrutura moderna, servidores capacitados e governança democrática, garantindo eficiência, transparência e inclusão social.
III. Fortalecer e ampliar as políticas educacionais para garantir ensino público de qualidade, inclusivo e inovador, contribuindo com a formação integral de crianças, jovens e adultos, elevando os indicadores educacionais e preparando os alunos para os desafios impostos pela vida em sociedade.
IV. Expandir e qualificar a rede municipal de saúde, fortalecendo programas preventivos e assistenciais, modernizando a infraestrutura e garantindo acesso equitativo e de qualidade para toda a população.
V. Desenvolver o esporte e o lazer com infraestrutura moderna, eventos e apoio a atletas, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.
VI. Ampliar a assistência social integrada a habitação, trabalho e renda, reduzindo desigualdades e melhorando a vida das famílias vulneráveis com atendimento humanizado.
VII. Promover o desenvolvimento rural sustentável com valorização do trabalhador, aumento da produtividade e melhoria da vida das famílias rurais.
VIII. Valorizar a identidade cultural com ações que resgatem tradições, incentivem a arte local e fortaleçam um cenário cultural inclusivo e integrado.
IX. Impulsionar o turismo valorizando atrativos locais, promovendo a cidade como destino e gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.
X. Promover a segurança e a preservação do patrimônio com ações integradas, prevenindo a violência e ampliando a proteção da população.
XI. Proporcionar políticas que assegurem direitos, equidade de gênero e oportunidades, fortalecendo a participação social e econômica das mulheres.

XII. Fomentar o desenvolvimento sustentável conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida, com uso responsável dos recursos naturais.
Art. 4º. São prioridade da administração pública municipal para o período de 2026- 2029:
I. A ampliação e qualificação da rede de saúde, com foco na atenção primária e no atendimento humanizado;
II. A melhoria da qualidade da educação pública, garantindo acesso inclusivo e inovador em todos os níveis de competência municipal;
III. A promoção da assistência social integrada a políticas de habitação, trabalho e renda, visando reduzir desigualdades;
IV. O desenvolvimento da infraestrutura urbana, mobilidade e serviços públicos, para atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida;
V. O fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis que assegurem o uso responsável dos recursos naturais;
VI. A valorização da cultura, do esporte e do lazer, como instrumento de inclusão social e cidadania;
VII. A modernização da gestão pública, com transparência, eficiência administrativa e participação social.
Parágrafo Único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 5º. São agendas transversais do PPA 2026-2029:
I. Mulheres;
II. Crianças e Adolescentes;
III. Raça, Cor e Etnias.
Parágrafo Único. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.
CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 6º. O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:
I. Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.
Art. 7º. Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:
I. Demonstrativo dos Programas temáticos;
II. Demonstrativo do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços; e
III. Informações macroeconômicas e fiscais.
CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS
Art. 8º. As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.
Art. 9º. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.
§ 1º. As vinculações entres ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 10. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.
Art. 11. Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.
Parágrafo Único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.
CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO
Seção I - Aspectos Gerais
Art.12. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.
Art.13. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.
Seção II - Do Monitoramento e Avaliação
Art.14. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.
Art.15. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.
Art.16. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 17. A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.
Seção III - Da Revisão e das alterações
Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026- 2029, por ato próprio, para:
I. Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
a) Adequar o valor global do programa;
b) Adequar vinculações entres ações orçamentárias e programas;
c) Revisar ou atualizar metas; e
d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

II. Incluir, excluir ou alterar:
a) Unidade responsável por programas e objetivos;
b) Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
c) Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da
transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;
d) Valor dos recursos não orçamentário;
e) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
f) Agendas transversais; e
g) Investimentos plurianuais.
Parágrafo Único. As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Jundiá

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa.											
Poder: Legislativo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Municipal	2.020.000	0	2.090.700	0	2.163.875	0	2.239.611	0	**8.514.186**	**0**
Total		**2.020.000**	**0**	**2.090.700**	**0**	**2.163.875**	**0**	**2.239.611**	**0**	**8.514.186**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Jundiá	Municipal	Corrente	2.020.000	2.090.700	2.163.875	2.239.611	8.514.186
Total			**2.020.000**	**2.090.700**	**2.163.875**	**2.239.611**	**8.514.186**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0031 - Distribuição de livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
06.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	Municipal	30.000	0	31.050	0	32.137	0	33.262	0	**126.449**	**0**
	Federal	10.000	0	10.350	0	10.712	0	11.087	0	**42.149**	**0**
Total		**40.000**	**0**	**41.400**	**0**	**42.849**	**0**	**44.349**	**0**	**168.598**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Jundiá	Municipal	Corrente	30.000	31.050	32.137	33.262	126.449
	Federal	Corrente	10.000	10.350	10.712	11.087	42.149
Total			**40.000**	**41.400**	**42.849**	**44.349**	**168.598**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0101 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo.											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	850.000	60.000	879.750	62.100	910.541	64.274	942.410	66.524	**3.582.701**	**252.898**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Municipal	998.000	59.000	1.032.930	61.065	1.069.083	63.202	1.106.501	65.414	**4.206.514**	**248.681**
	Federal	10.000	0	10.350	0	10.712	0	11.087	0	**42.149**	**0**
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	405.000	30.000	419.175	31.050	433.846	32.136	449.031	33.262	**1.707.052**	**126.448**
05.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	Municipal	870.000	190.000	900.450	196.650	931.966	203.533	964.585	210.657	**3.667.001**	**800.840**
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL	Municipal	38.000	5.000	39.330	5.175	40.707	5.356	42.131	5.543	**160.168**	**21.074**
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Municipal	1.500.000	200.000	1.552.500	207.000	1.606.838	214.245	1.663.077	221.744	**6.322.415**	**842.989**
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	220.000	285.000	227.700	294.975	235.670	305.300	243.919	315.985	**927.289**	**1.201.260**
	Federal	0	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.436	**0**	**210.747**
Total		**4.891.000**	**879.000**	**5.062.185**	**909.765**	**5.239.363**	**941.607**	**5.422.741**	**974.565**	**20.615.289**	**3.704.937**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jundiá	Municipal	Corrente	4.881.000	5.051.835	5.228.651	5.411.654	20.573.140
		Capital	829.000	858.015	888.046	919.129	3.494.190
	Federal	Corrente	10.000	10.350	10.712	11.087	42.149
		Capital	50.000	51.750	53.561	55.436	210.747
Total			**5.770.000**	**5.971.950**	**6.180.970**	**6.397.306**	**24.320.226**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0102 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
06.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	Municipal	100.000	0	103.500	0	107.122	0	110.870	0	**421.492**	**0**
Total		**100.000**	**0**	**103.500**	**0**	**107.122**	**0**	**110.870**	**0**	421.492	**0**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jundiá	Municipal	Corrente	100.000	103.500	107.122	110.870	421.492
Total			**100.000**	**103.500**	**107.122**	**110.870**	**421.492**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0103 - Educação para Todos.

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
06.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	Municipal	2.190.000	530.000	2.266.650	548.550	2.345.983	567.749	2.428.093	587.620	**9.230.726**	**2.233.919**
	Estadual	250.000	0	258.750	0	267.806	0	277.179	0	**1.053.735**	**0**
	Federal	754.752	215.000	781.168	222.525	808.509	230.313	836.807	238.374	**3.181.236**	**906.212**
06.002 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Municipal	6.700.000	200.000	6.934.500	207.000	7.177.208	214.245	7.428.410	221.744	**28.240.118**	**842.989**
Total		**9.894.752**	**945.000**	**10.241.068**	**978.075**	**10.599.506**	**1.012.307**	**10.970.489**	**1.047.738**	**41.705.815**	**3.983.120**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jundiá	Municipal	Corrente	8.890.000	9.201.150	9.523.191	9.856.503	37.470.844
		Capital	730.000	755.550	781.994	809.364	3.076.908
	Estadual	Corrente	250.000	258.750	267.806	277.179	1.053.735
	Federal	Corrente	754.752	781.168	808.509	836.807	3.181.236
		Capital	215.000	222.525	230.313	238.374	906.212
Total			**10.839.752**	**11.219.143**	**11.611.813**	**12.018.227**	**45.688.935**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão

Programa: 0106 - Saúde para Todos.

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	330.000	100.000	341.550	103.500	353.504	107.123	365.877	110.872	**1.390.931**	**421.495**
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	4.200.000	400.000	4.347.000	414.000	4.499.145	428.490	4.656.615	443.487	**17.702.760**	**1.685.977**
	Estadual	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.436	0	**210.747**	**0**
	Federal	3.325.000	345.000	3.441.375	357.075	3.561.823	369.573	3.686.487	382.508	**14.014.685**	**1.454.156**
Total		**7.905.000**	**845.000**	**8.181.675**	**874.575**	**8.468.033**	**905.186**	**8.764.415**	**936.867**	**33.319.123**	**3.561.628**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jundiá	Municipal	Corrente	4.530.000	4.688.550	4.852.649	5.022.492	19.093.691
		Capital	500.000	517.500	535.613	554.359	2.107.472
	Estadual	Corrente	50.000	51.750	53.561	55.436	210.747
	Federal	Corrente	3.325.000	3.441.375	3.561.823	3.686.487	14.014.685
		Capital	345.000	357.075	369.573	382.508	1.454.156
Total			**8.750.000**	**9.056.250**	**9.373.219**	**9.701.282**	**36.880.751**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão

Programa: 0108 - Apoio ao Agricultor Familiar

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Municipal	400.000	0	414.000	0	428.490	0	443.487	0	**1.685.977**	**0**
	Federal	0	150.000	0	155.250	0	160.684	0	166.308	**0**	**632.242**
Total		**400.000**	**150.000**	**414.000**	**155.250**	**428.490**	**160.684**	**443.487**	**166.308**	**1.685.977**	**632.242**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					
			2026		2027	2028	2029	Total
Jundiá	Municipal	Corrente		400.000	414.000	428.490	443.487	1.685.977
	Federal	Capital		150.000	155.250	160.684	166.308	632.242
Total				**550.000**	**569.250**	**589.174**	**609.795**	**2.318.219**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PPA 2026 - 2029

Demonstrativo dos Programas de Gestão

Programa: 0109 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente.

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	10.000	0	10.350	0	10.712	0	11.087	0	**42.149**	**0**
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	427.740	15.000	442.711	15.525	458.205	16.068	474.242	16.631	**1.802.898**	**63.224**
Total		**437.740**	**15.000**	**453.061**	**15.525**	**468.917**	**16.068**	**485.329**	**16.631**	**1.845.047**	**63.224**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Jundiá	Municipal	Corrente	437.740	453.061	468.917	485.329	1.845.047

		Capital	15.000	15.525	16.068	16.631	63.224
Total			**452.740**	**468.586**	**484.985**	**501.960**	**1.908.271**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0110 - Apoio ao Esporte, Juventude e Lazer.											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
06.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	Municipal	300.000	150.000	310.500	155.250	321.367	160.684	332.615	166.308	**1.264.482**	**632.242**
Total		**300.000**	**150.000**	**310.500**	**155.250**	**321.367**	**160.684**	**332.615**	**166.308**	**1.264.482**	**632.242**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Jundiá	Municipal	Corrente	300.000	310.500	321.367	332.615	1.264.482
		Capital	150.000	155.250	160.684	166.308	632.242
Total			**450.000**	**465.750**	**482.051**	**498.923**	**1.896.724**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0111 - Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos.											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
06.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	Municipal	850.000	30.000	879.750	31.050	910.542	32.137	942.411	33.262	**3.582.703**	**126.449**
	Federal	140.000	0	144.900	0	149.972	0	155.221	0	**590.093**	**0**
Total		**990.000**	**30.000**	**1.024.650**	**31.050**	**1.060.514**	**32.137**	**1.097.632**	**33.262**	**4.172.796**	**126.449**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Jundiá	Municipal	Corrente	850.000	879.750	910.542	942.411	3.582.703
		Capital	30.000	31.050	32.137	33.262	126.449
	Federal	Corrente	140.000	144.900	149.972	155.221	590.093
Total			**1.020.000**	**1.055.700**	**1.092.651**	**1.130.894**	**4.299.245**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0113 - Assistência Social a População.											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	128.000	0	132.480	0	137.117	0	141.917	0	**539.514**	**0**
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	816.304	100.749	844.875	104.275	874.446	107.925	905.052	111.702	**3.440.677**	**424.651**
	Estadual	12.026	0	12.447	0	12.883	0	13.334	0	**50.690**	**0**
	Federal	689.624	256.624	713.761	265.606	738.743	274.902	764.599	284.524	**2.906.727**	**1.081.656**
Total		**1.645.954**	**357.373**	**1.703.563**	**369.881**	**1.763.189**	**382.827**	**1.824.902**	**396.226**	**6.937.608**	**1.506.307**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Jundiá	Municipal	Corrente	944.304	977.355	1.011.563	1.046.969	3.980.191
		Capital	100.749	104.275	107.925	111.702	424.651
	Estadual	Corrente	12.026	12.447	12.883	13.334	50.690
	Federal	Corrente	689.624	713.761	738.743	764.599	2.906.727
		Capital	256.624	265.606	274.902	284.524	1.081.656
Total			**2.003.327**	**2.073.444**	**2.146.016**	**2.221.128**	**8.443.915**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0115 - Administração da Dívida e Operações Especias											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Municipal	0	950.000	0	983.250	0	1.017.665	0	1.053.282	**0**	**4.004.197**
Total		**0**	**950.000**	**0**	**983.250**	**0**	**1.017.665**	**0**	**1.053.282**	**0**	**4.004.197**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Jundiá	Municipal	Capital	950.000	983.250	1.017.665	1.053.282	4.004.197
Total			**950.000**	**983.250**	**1.017.665**	**1.053.282**	**4.004.197**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA 2026 - 2029											
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 9999 - Reserva de Contingência											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	300.000	0	310.500	0	321.368	0	332.616	0	**1.264.484**	**0**
Total		**300.000**	**0**	**310.500**	**0**	**321.368**	**0**	**332.616**	**0**	**1.264.484**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Jundiá	Municipal	Corrente	300.000	310.500	321.368	332.616	1.264.484
Total			**300.000**	**310.500**	**321.368**	**332.616**	**1.264.484**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal							
Programa: 0021 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo.							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Jundiá	Municipal	Capital	215.000	222.525	230.313	238.374	906.212
Total			**215.000**	**222.525**	**230.313**	**238.374**	**906.212**
Publico Alvo							
População em geral.							
Objetivo Geral							
0001 - Reformar o prédio da Câmara							
Órgão Responsável							
01.001 - Câmara Municipal							
Entrega							
0001 - Reforma do prédio da Câmara							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0002 - Aquisição de veículos

Órgão Responsável

01.001 - Câmara Municipal

Entrega

0002 - Veículos Adquiridos para a Câmara Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Desenvolvimento do Poder Executivo Municipal

Programa: 0100 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Jundiá	Municipal	Capital	2.835.000	2.934.225	3.036.923	3.143.215	11.949.363
	Estadual	Capital	191.974	198.693	205.648	212.846	809.161
	Federal	Capital	1.385.000	1.433.475	1.483.649	1.535.577	5.837.701
	Operação de Crédito	Capital	399.800	413.793	428.276	443.266	1.685.135
	Outras	Capital	30.200	31.257	32.351	33.483	127.291
Total			**4.841.974**	**5.011.443**	**5.186.847**	**5.368.387**	**20.408.651**

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0003 - Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito

Órgão Responsável

02.001 - Gabinete do Prefeito

Entrega

0003 - Veículos Adquiridos para o Gabinete do Prefeito

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0004 - Aquisição de veículos

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0004 - Veículos Adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0005 - Reformar o Prédio da Prefeitura Municipal

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0005 - Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal

Indicadores da Entrega

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0006 - Adquisição e Desapropriação de Imóvel

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0006 - Aquisição e Desapropriação de Imóvel

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Adquirido e Desapropriado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0007 - Construção do Centro Administrativo

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0007 - Construção do Centro Administrativo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído e/ou Reformado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0011 - Adquirir Caminhão Compactador de Lixo

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0011 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo

Indicadores da Entrega

Título Veículos Adquiridos	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0013 - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0013 - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Esgotamento Sanitário Construído	metro	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos | **PPA 2026 - 2029**

Objetivo Geral

0014 - Desapropriação de Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0014 - Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Área Desapropriadas	M²	500	500	500	500	Somatório	2.000

Objetivo Geral

0028 - Reformar e Ampliar o Estádio de Futebol

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0028 - Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estádio de Futebol Reformado e/ou Ampliado.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0029 - Construir e/ou Reformar a Quadra para Pratica Esportiva

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0029 - Construção e/ou Reforma de Quadra Coberta e Poliesportiva

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído e/ou Reformado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0030 - Reformar o Ginásio Poliesportivo

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0030 - Reforma do Ginásio Poliesportivo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído e/ou Reformado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0031 - Construir Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos — **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0031 - Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estruturas Construídas	M²	500	500	500	500	Somatório	2.000

Objetivo Geral

0049 - Reformar e Ampliar o Matadouro Público Municipal

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

Entrega

0051 - Matadouro Reformado e/ou Ampliado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0050 - Adquiri Trator, Maquinas e Equipamentos Agrícolas

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

Entrega

0052 - Trator, Maquinas e Equipamento Adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Trator, Máquinas e Equipamento Agrícolas Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0051 - Adquirir Caminhão Pipa

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

Entrega							
0053 - Caminhão Pipa Adquirido							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0053 - Reforma e/ou Ampliar o Curral do Matadouro							
Órgão Responsável							
09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura							
Entrega							
0055 - Curral do Matadouro Reformado e/ou Ampliado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Estruturas Reformada e/ou Ampliada	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0054 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Prédios Públicos							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0056 - Prédios Publico Construídos, Reformados e Ampliados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0055 - Adquirir Veículo							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0057 - Aquisição de Veículo							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0056 - Construir, Reforma e Ampliar o Cemitério Público							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0058 - Construir, Reforma e Ampliar os Cemitérios Públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0057 - Construção de Centro de Velório							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0059 - Centro de Velório Construido							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0058 - Urbanizar Logradouros Públicos							

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0060 - Logradouros Públicos Urbanizados							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Logradouros Públicos Urbanizados	UNIDADE	2	2	2	3	Somatório	9
Objetivo Geral							
0059 - Pavimentar, Drenar Superficialmente Vias Públicas							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0073 - Vias Públicas Pavimentadas e Drenadas Superficialmente							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Vias Publicas Pavimentadas e Drenada Superficialmente	M²	5.000	10.000	5.000	10.000	Somatório	30.000
Objetivo Geral							
0060 - Construir um Pórtico na Entrada da Sede do Município							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0062 - Pórtico Construído na Entrada da Sede Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Pórtico Construído	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0062 - Expandir e Modernizar a Rede de Iluminação Pública							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0032 - Rede de Iluminação Pública Modernizada e Ampliada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Rede de Iluminação Pública Expandida e Modernizada	metro	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000
Objetivo Geral							
0064 - Construir Calçadas, Acessibilidade, Passeio Público e Ciclovias.							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0008 - Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias Construídas							
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias Construídas.	UNIDADE	3	2	2	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0065 - Construir uma Garagem Municipal							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0017 - Garagem Municipal Construida							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Prédio Construído e/ou Reformado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0066 - Construir Passagem Molhadas							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0050 - Passagem Molhada Construída							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Passagem Molhada Construída	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0067 - Construir um Calçadão							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0063 - Calçadão Construido							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Calçadão Construído	M²	500	200	200	500	Somatório	1.400
Objetivo Geral							
0068 - Construir e Reformar o Ponto de Apoio para Moto Táxi							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0070 - Ponto de Apoio do Moto Taxi Construído e Reformado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Estrutura de Ponto de Apoio para moto táxi	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0069 - Reconstruir a Pavimentação de Vias Publicas e Estradas Vicinais							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0071 - Vias Públicas e Estradas Vicinais com Pavimentação Recuperada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Vias Públicas e Estradas Vicinais com Pavimentação Recuperada	M²	2.000	1.500	1.500	2.000	Somatório	7.000
Objetivo Geral							
0071 - Construir Abrigo para Passageiros							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0072 - Abrigo de Passageiros Construído							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Abrigo de Passageiros Construídos	Und.	3	3	3	3	Somatório	12
Objetivo Geral							
0072 - Construir, Reformar e Ampliar Praças							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0064 - Praças Construidas , Reformadas e Ampliadas							
Indicadores da Entrega							

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Praça Construída e/ou Reformada	Und.	2	3	3	2	Somatório	10
Objetivo Geral							
0075 - Construir Açudes/Poços/Cisternas e Barragens							
Órgão Responsável							
09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura							
Entrega							
0066 - Açude Construido							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Açudes/Poços/Cisternas e Barragens Construidads	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0067 - Poços Construídos							
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Açudes/Poços/Cisternas e Barragens Construidads	Und.	4	2	2	5	Somatório	13
Entrega							
0068 - Cisternas Construídas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Açudes/Poços/Cisternas e Barragens Construidads	Und.	3	3	2	3	Somatório	11
Entrega							
0069 - Barragens Construídas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Açudes/Poços/Cisternas e Barragens Construidads	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0076 - Aquisição e Desapropriação de Imóvel/Terreno							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0074 - Imóvel/Terrenos Adquirido e/ou Desapropriado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Imóvel Adquirido e Desapropriado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0077 - Asfáltica as Ruas do Centro da Cidade							
Órgão Responsável							
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos							
Entrega							
0075 - Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Asfáltica as Ruas do Centro da Cidade	M²	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos			**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente				
Programa: 0105 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.				
Objetivo de Desensolvimento Sustentável				
Valor do Programa				
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**	**Total**

			2026	2027	2028	2029	
Jundiá	Municipal	Capital	360.000	372.600	385.641	399.138	1.517.379
	Federal	Capital	1.700.000	1.759.500	1.821.083	1.884.821	7.165.404
Total			**2.060.000**	**2.132.100**	**2.206.724**	**2.283.959**	**8.682.783**

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0033 - Construir o Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Responsável

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Entrega

0033 - Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0034 - Adquirir e Desapropriar Imóvel

Órgão Responsável

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Entrega

0034 - Aquisição e Desapropriação de Imóvel

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Adquirido e/ou Desapropriado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0035 - Adquirir Veiculo para Secretaria de Saúde

Órgão Responsável

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Entrega

0035 - Veículos Adquiridos para Secretaria de Saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos | **PPA 2026 - 2029**

Objetivo Geral

0036 - Construir e/ou Reformar e Ampliar a Unidade Básica de Saúde

Órgão Responsável

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Entrega

0036 - Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0038 - Adquirir Veiculo para Atenção Primaria

Órgão Responsável

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Entrega

0038 - Veículos Adquiridos - Atenção Primaria Saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0039 - Construir e Reformar Academia da Saúde

Órgão Responsável

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Entrega

0039 - Construção e Reforma da Academia da Saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0040 - Adquirir Veículo / Ambulância

Órgão Responsável

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Entrega

0040 - Veículo/Ambulância Adquirido

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0073 - Ampliar e/ou Reformar as Unidades de Saúde

Órgão Responsável

07.002 - Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0065 - Unidades de Saúde Ampliadas e/ou Reformadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades de Saúde Reformas e/ou Ampliadas.	UNIDADE	2	1	2	3	Somatório	8

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento Humano e Social e Segurança Pública	
Programa: 0107 - Habitação Urbana e Rural para Todos.	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jundiá	Municipal	Capital	200.000	207.000	214.245	221.743	842.988
	Federal	Capital	400.000	414.000	428.490	443.487	1.685.977
Total			**600.000**	**621.000**	**642.735**	**665.230**	**2.528.965**

Publico Alvo

População em estado de vulnerabilidade social.

Objetivo Geral

0044 - Construir Unidades Habitacionais

Órgão Responsável

08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Entrega

0045 - Unidades Habitacionais na Zona Urbana Construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Adquirido e Desapropriado	Und.	10	10	10	10	Somatório	40

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos			**PPA 2026 - 2029**				
Eixo: Desenvolvimento Humano e Social e Segurança Pública							
Programa: 0112 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Jundiá	Municipal	Capital	233.207	241.369	249.817	258.561	982.954
	Federal	Capital	100.000	103.500	107.123	110.872	421.495
Total			**333.207**	**344.869**	**356.940**	**369.433**	**1.404.449**

Publico Alvo							
População em geral.							
Objetivo Geral							
0041 - Adquirir Veículo							
Órgão Responsável							
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0041 - Veículos Adquiridos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0042 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidade de Assistência							
Órgão Responsável							
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0042 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Social							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0043 - Construir o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS							
Órgão Responsável							
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0043 - Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**			
Objetivo Geral							
0046 - Construir e/ou Reformar o Centro de Convivência para Idoso							
Órgão Responsável							
08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0048 - Centro de Convivência para Idoso Construído e Reformado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído e/ou Reformado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							

0047 - Adquirir Veiculo para Secretaria de Assistência Social							
Órgão Responsável							
08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0049 - Aquisição de Veículo							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos			**PPA 2026 - 2029**				
Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente							
Programa: 0114 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação Municipal.							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável							
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Jundiá	Municipal	Capital	745.000	771.075	798.063	825.996	3.140.134
	Federal	Capital	710.000	734.850	760.569	787.189	2.992.608
Total			**1.455.000**	**1.505.925**	**1.558.632**	**1.613.185**	**6.132.742**

Publico Alvo							
População em geral.							
Objetivo Geral							
0009 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB 30%							
Órgão Responsável							
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica							
Entrega							
0009 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	2	2	2	2	Somatório	8
Objetivo Geral							
0010 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FUNDEB 30%							
Órgão Responsável							
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica							
Entrega							
0010 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - FUNDEB 30%							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Equipamentos Adquiridos	Und.	100	100	100	100	Somatório	400
Objetivo Geral							
0015 - Adquirir Veiculo para Secretaria de Educação							
Órgão Responsável							
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos							
Entrega							
0015 - Veículos Adquiridos para Secretaria de Educação							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Objetivo Geral

0016 - Adquirir e Desapropriar Imóvel

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0016 - Aquisição e Desapropriação de Imóvel

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Adquirido e/ou Desapropriado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0018 - Adquirir Equipamentos para o Laboratório de Informática das Escola

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0018 - Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipamentos Adquiridos	Und.	50	50	50	50	Somatório	200

Objetivo Geral

0019 - Adquirir Instrumentos Musicais (Banda de Música)

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0019 - Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipamentos Adquiridos	Und.	50	50	50	50	Somatório	200

Objetivo Geral

0020 - Adquirir Veículo para o Transporte Escolar

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0020 - Veículos Adquiridos para o Transporte Escolar

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0021 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidade de Ensino Fundamental

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0021 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	2	3	3	2	Somatório	10

Objetivo Geral

0022 - Adquirir Parque para Unidade de Ensino

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Entrega

0022 - Aquisição de Parque para Unidades de Ensino Fundamental

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Aquisição de Parque	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0023 - Construir a Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira							
Órgão Responsável							
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos							
Entrega							
0023 - Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Cobertura Construída	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0025 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Creche Municipal							
Órgão Responsável							
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos							
Entrega							
0025 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Und.	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0026 - Adquirir Parque para Ensino Infantil							
Órgão Responsável							
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos							
Entrega							
0026 - Aquisição de Parque no Ensino Infantil							
Indicadores da Entrega							

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Aquisição de Parque	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Estado doRio Grande do Norte				
MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN				
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55				
INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS				
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.197.200,00	46.779.102,00	48.416.372,00	50.110.944,00
Receita Tributária				
IPTU	5.000,00	5.175,00	5.356,00	5.543,00
ISS	300.000,00	310.500,00	321.368,00	332.616,00
ITBI	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
IRRF	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.231,00
Taxas	60.000,00	62.100,00	64.274,00	66.524,00
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	135.000,00	139.725,00	144.615,00	149.677,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Demais contribuições	245.200,00	253.782,00	262.665,00	271.858,00
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-

Estado do Rio Grande do Norte				
MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN				
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55				
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes				
Cota-Parte do FPM	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00	26.609.229,00
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.382.000,00	5.570.370,00	5.765.333,00
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	72.450,00	74.986,00	77.611,00
Cota-Parte do ITR	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
Transferências da LC nº 61/1989	9.000,00	9.315,00	9.641,00	9.978,00
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	7.245.000,00	7.498.575,00	7.761.025,00
Outras Transferências Correntes	7.550.000,00	7.814.250,00	8.087.750,00	8.370.822,00
Outras Receitas Correntes				
Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.700,00	21.424,00	22.173,00
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.409.800,00	3.529.143,00	3.652.663,00	3.780.505,00
Operações de crédito	399.800,00	413.793,00	428.276,00	443.266,00
Amortização de empréstimos	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-

Estado do Rio Grande do Norte				
MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN				
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55				
Outras Alienações de Bens	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.085,20
Transferência de Capital	-	-	-	-
Convênios	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,80
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.436,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	-	-	-	-
Receitas Extraorçamentárias Correntes	-	-	-	-
DEDUÇÕES (IV)	5.856.000,00	6.060.960,00	6.273.093,00	6.492.651,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	5.856.000,00	6.060.960,00	6.273.093,00	6.492.651,00
RECEITA TOTAL	42.751.000,00	44.247.285,00	45.795.942,00	47.398.798,00

Estado do Rio Grande do Norte				
MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN				
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55				
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.970.978,00	37.229.962,00	38.533.011,00	39.881.667,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.000.000,00	12.420.000,00	12.854.700,00	13.304.615,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
Outras Despesas Correntes	23.969.978,00	24.808.927,00	25.677.240,00	26.575.944,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.480.022,00	6.706.823,00	6.941.563,00	7.184.516,00
Investimentos	5.003.800,00	5.178.933,00	5.360.197,00	5.547.802,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	50.000,00	51.750,00	53.561,00	55.436,00
Amortização da Dívida	1.426.222,00	1.476.140,00	1.527.805,00	1.581.278,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	310.500,00	321.368,00	332.615,00

TOTAL DESPESAS (III) = (I+II)	42.751.000,00	44.247.285,00	45.795.942,00	47.398.798,00

Estado do Rio Grande do Norte				
MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN				
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55				
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Juuros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (VI) = (IV+V)	-	-	-	-
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	42.751.000,00	44.247.285,00	45.795.942,00	47.398.798,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C82DA3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LOA 2026 - LEI 440 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 * REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	48.277.000,00		
		Legislativa	1.931.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.307.000,00	Judiciária	49.100,00
Contribuições	277.000,00	Administração	5.102.300,00
Receita Patrimonial	4.000,00	Segurança Pública	190.275,00
Receita de Serviços	2.000,00	Assistência Social	2.959.045,00
Transferências Correntes	46.647.000,00	Saúde	10.789.700,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Educação	14.976.413,00
		Cultura	628.975,00
Receitas de Capital	2.030.307,80	Urbanismo	2.183.750,00
		Habitação	166.110,00
Operações de Crédito	10.000,00	Saneamento	278.327,80
Transferências de Capital	2.020.307,80	Gestão Ambiental	194.100,00
		Agricultura	2.130.850,00
Deduções de Receita	-4.842.187,00	Comércio e Serviços	27.500,00
		Transporte	549.325,00
Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00	Desporto e Lazer	812.750,00
		Encargos Especiais	1.895.500,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.842.187,00	Reserva de Contingência	600.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-4.842.187,00		
TOTAL GERAL	45.465.120,80	TOTAL GERAL	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	48.277.000,00		
		Camara Municipal	1.931.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.307.000,00	Gabinete do Prefeito	1.333.775,00
Contribuições	277.000,00	Secretaria Municipal de Administração	1.828.500,00
Receita Patrimonial	4.000,00	Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	2.498.100,00
Receita de Serviços	2.000,00	Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	2.324.950,00
Transferências Correntes	46.647.000,00	Sec.Municipal de Educação	14.976.413,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	3.901.675,00
		Secretaria Municipal de Saude	11.068.027,80
Receitas de Capital	2.030.307,80	Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	3.137.855,00
		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	812.750,00
Operações de Crédito	10.000,00	Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	103.000,00
Transferências de Capital	2.020.307,80	Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	788.975,00
		Sec.Municipal de Seguranca Publica	160.000,00
Deduções de Receita	-4.842.187,00	Reserva de Contingencia	600.000,00
Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.842.187,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.842.187,00		
TOTAL GERAL	45.465.120,80	TOTAL GERAL	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	1.307.000,00	Pessoal e encargos sociais	21.592.093,00
Contribuições	277.000,00	Juros e encargos da dívida	31.500,00
Receita Patrimonial	4.000,00	Outras despesas correntes	16.319.087,80
Receita de Serviços	2.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.492.132,20
Transferências Correntes	46.647.000,00		
Outras Receitas Correntes	40.000,00	TOTAL	43.434.813,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-4.842.187,00	Investimentos	5.566.040,00
		Inversões financeiras	42.400,00
TOTAL	43.434.813,00	Amortização da dívida	1.314.000,00
		SUPERÁVIT	600.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.492.132,20	TOTAL	7.522.440,00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	10.000,00		
Transferências de Capital	2.020.307,80		
TOTAL	7.522.440,00		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	43.434.813,00	DESPESAS CORRENTES.....	37.942.680,80
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.030.307,80	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.922.440,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	600.000,00
TOTAL.....	45.465.120,80	TOTAL.....	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				48.277.000,00

001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.307.000,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.304.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		25.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	1500000000	14.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.		14.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	11.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		11.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		777.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		777.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1500000000	759.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		759.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos	1500000000	18.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		18.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		502.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		502.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1500000000	502.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		502.000,00		

001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.000,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.000,00		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1500000000	3.000,00		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.000,00		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			277.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		277.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		277.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	277.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		277.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			4.000,00	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.000,00		
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.000,00		
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		2.000,00		
001.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupaç	1500000000	2.000,00		
001.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupaç - Principal		2.000,00		
001.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1500000000	2.000,00		
001.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		2.000,00		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			2.000,00	
001.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.000,00		
001.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.000,00		
001.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saú	1659000000	1.000,00		
001.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saú - Principal		1.000,00		
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1605000000	1.000,00		
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		1.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			46.647.000,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.436.000,00		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		22.354.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		22.353.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	20.962.000,00		
		1500100100			
		1500100200			

		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		20.962.000,00		

001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	1500000000	1.391.000,00		
		1500100100			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		1.391.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		1.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ.		314.000,00		
	Exploração de Rec. Naturais				
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira		2.000,00		
	Recursos Minerais CFEM	1708000000			
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira		2.000,00		
	Recursos Minerais CFEM - Princ.				
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		312.000,00		
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte		2.000,00		
	Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1573000000			
		1635000000			
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte		2.000,00		
	Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei				
001.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc.		24.000,00		
	Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	1573000000			
		1635000000			
001.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc.		24.000,00		
	Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.				
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1720000000	286.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		286.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		6.308.000,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		5.189.000,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.012.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1600000000	3.012.000,00		
		1605000000			
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		2.354.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1604000000	658.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		658.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1600000000	509.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		509.000,00		

001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1600000000	370.000,00		
		1604000000			
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		370.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	211.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		211.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1600000000	795.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		795.000,00		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	1600000000	292.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		292.000,00		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1601000000	1.119.000,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		1.119.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		992.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	249.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		249.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1551000000	5.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		5.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1552000000	240.000,00		

001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		240.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1553000000	207.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		207.000,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1569000000	291.000,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		291.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		1.960.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1542000000	1.760.000,00		
		1542107000			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		1.760.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1541000000	100.000,00		
		1541107000			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		100.000,00		

001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1543000000	100.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		100.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		810.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		810.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	810.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	192.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	174.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	1660000000	46.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	1660000000	175.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	1660000000	114.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		109.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		251.000,00		
001.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	1631000000	12.000,00		
001.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal		12.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	1570000000	81.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		81.000,00		
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1665000000	29.000,00		
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		29.000,00		
001.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	1700000000	12.000,00		
001.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.		12.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	1700000000	117.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		117.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		447.000,00		
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult	1715000000	55.000,00		
		1716000000			
		1719000000			
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		55.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		392.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1747000000	392.000,00		
		1749000000			
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		392.000,00		

001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		3.717.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		3.279.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	3.099.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.099.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	140.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		140.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	4.000,00		

		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		4.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	36.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		36.000,00		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras		4.000,00		
	Exploração de Recursos Naturais				
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		4.000,00		
	Produção Petróleo	1573000000			
		1635000000			
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		4.000,00		
	Produção Petróleo - Princ.				
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		164.000,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	1621000000	164.000,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		164.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		210.000,00		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF		210.000,00		
	Prog de Educação	1571000000			
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF		210.000,00		
	Prog de Educação - Princ.				
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		60.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	1661000000	60.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		60.000,00		

001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		9.494.000,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		9.494.000,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	9.494.000,00		
		1540107000			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		9.494.000,00		
001.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			40.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		40.000,00		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		13.000,00		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1500000000	13.000,00		
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		13.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		27.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1500000000	27.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		27.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.030.307,80
002.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			10.000,00	
002.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Inter		10.000,00		
002.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		10.000,00		
002.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1754000000	10.000,00		
002.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		10.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.020.307,80	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.580.307,80		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		168.000,00		
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		168.000,00		
002.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	1601000000	168.000,00		
002.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal		168.000,00		
002.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		70.000,00		
002.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação		70.000,00		
002.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	1569000000	35.000,00		
002.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal		35.000,00		
002.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1569000000	35.000,00		
002.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.		35.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		1.167.307,80		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	1631000000	79.000,00		
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		79.000,00		

002.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	35.000,00		
002.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.		35.000,00		
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	1700000000	35.000,00		
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		35.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	1700000000	1.018.307,80		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		1.018.307,80		
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		175.000,00		
002.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1706000000	175.000,00		
002.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal		175.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		440.000,00		
002.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferncias de Recursos do SUS Estados e DF		35.000,00		
002.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	1621000000	35.000,00		
002.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal		35.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		342.000,00		
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	1632000000	16.000,00		
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		16.000,00		
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	1571000000	23.000,00		
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		23.000,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	303.000,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		303.000,00		
002.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estados		63.000,00		
002.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	1576000000	63.000,00		
002.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.		63.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-4.842.187,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-4.842.187,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-4.842.187,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-4.842.187,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.193.187,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-4.193.187,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-4.193.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1540000000	-4.193.000,00		
		1540107000			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-4.193.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-187,00		
		1540107000			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-187,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-649.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-649.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1540000000	-620.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-620.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1540000000	-28.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-28.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1540000000	-1.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-1.000,00		
			TOTAL DA RECEITA		45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	

1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	

1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	

2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferncias de Recursos do SUS Estados e DF	
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
01 Camara Municipal		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal	
02 Gabinete do Prefeito		

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03 Secretaria Municipal de Administração	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06 Sec.Municipal de Educação Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal

07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08 Secretaria Municipal de Saude	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos Atribuições: .	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica Atribuições: .	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99 Reserva de Contingencia	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Camara Municipal de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031	Ação Legislativa	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0100 2.001	Manut.das Ativs. da Camara Municipal		1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislat 173.400,00		0,00	173.400,00
01 031 0101 1.002	Reforma do Predio Sede da Camara	173.400,00		173.400,00
	TOTAL	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206 2.093	Manut.das Ativs.da Procuradoria Juridica		49.100,00	49.100,00
04	Administração	59.400,00	1.195.000,00	1.254.400,00
04 122	Administração Geral	59.400,00	1.008.000,00	1.067.400,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	59.400,00	1.008.000,00	1.067.400,00
04 122 0100 1.003	Aquis.de Veiculos para Uso do Gabinete do Prefeito	33.100,00		33.100,00
04 122 0100 1.010	Moderniz.e Estrutu.do Gabinete do Prefei	26.300,00		26.300,00
04 122 0100 2.005	Divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Nacional		7.400,00	7.400,00
04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref		809.600,00	809.600,00
04 122 0100 2.036	Contribuições a Instituições ou Subvençõ es Sociais		40.000,00	40.000,00
04 122 0100 2.111	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município		83.000,00	83.000,00
04 122 0100 2.112	Manutenção das Atividades da Contadoria			
	Geral do Municipio		68.000,00	68.000,00

04 124	Controle Interno	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206 2.092	Manut.das Ativs.da Controladoria Munic.		82.000,00	82.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100 2.115	Manutenção das Atividades da Defesa Civil do Município		105.000,00	105.000,00
06	Segurança Pública	30.275,00	0,00	30.275,00
06 122	Administração Geral	19.775,00	0,00	19.775,00
06 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	19.775,00	0,00	19.775,00
06 122 0100 1.004	Manut.dos Serviços Func.da Guarda Munic.	19.775,00		19.775,00
06 181	Policiamento	10.500,00	0,00	10.500,00
06 181 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	10.500,00	0,00	10.500,00
06 181 0206 1.095	Construção do Destacamento da Polícia Mi litar	10.500,00		10.500,00
	TOTAL	89.675,00	1.244.100,00	1.333.775,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	11.000,00	1.817.500,00	1.828.500,00
04 122	Administração Geral	11.000,00	1.483.300,00	1.494.300,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	11.000,00	1.483.300,00	1.494.300,00
04 122 0100 1.015	Modern.e Estrut.da Sec.de Administração	11.000,00		11.000,00
04 122 0100 2.011	Contribuição a Amplap		95.600,00	95.600,00
04 122 0100 2.012	Contribuição a Entidades Representativas (FEMURN E CNM)		61.100,00	61.100,00
04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração		1.177.200,00	1.177.200,00
04 122 0100 2.016	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado		40.000,00	40.000,00
04 122 0100 2.034	Execução dos Serviços de Assess.Técnica		106.100,00	106.100,00
04 122 0100 2.035	Manutenção do Programa Inclusão Digital		3.300,00	3.300,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	334.200,00	334.200,00
04 331 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	334.200,00	334.200,00
04 331 0100 2.095	Contribuição a Formação do PASEP		334.200,00	334.200,00
	TOTAL	11.000,00	1.817.500,00	1.828.500,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributacao				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	602.600,00	602.600,00
04 123	Administração Financeira	0,00	528.800,00	528.800,00
04 123 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	528.800,00	528.800,00
04 123 0100 2.020	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Finanças		528.800,00	528.800,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100 2.098	Manutenção do Setor de Tributação		73.800,00	73.800,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843 0100 2.017	Amortização dos Precatórios Judicias e RPVS		550.000,00	550.000,00
28 843 0100 2.029	Amortização das Dívidas Públicas Diversa		400.000,00	400.000,00
28 843 0100 2.041	Amort.da Dívida Pública Junto ao PASEP		200.000,00	200.000,00
28 843 0100 2.096	Amortiz.da Divida Pub.Junto a Rfb Proven ientes de Contribuições Previdenciárias		661.500,00	661.500,00
28 843 0100 2.097	Amortização da Dívida Junto a Cosern		84.000,00	84.000,00
	TOTAL	0,00	2.498.100,00	2.498.100,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria,Pesca e Aqui				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544	Recursos Hídricos	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544 0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544 0215 1.033	Perf, Instal.e Manut.de Poços Tubulares	151.200,00		151.200,00
18 544 0215 1.034	Ampliação do Sistema de Abastec.de Agua	42.900,00		42.900,00
20	Agricultura	454.000,00	1.676.850,00	2.130.850,00
20 122	Administração Geral	0,00	956.000,00	956.000,00
20 122 0116	Desenvolvimento Agropecuário	0,00	956.000,00	956.000,00
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult			
	ura e Meio Ambiente		956.000,00	956.000,00
20 605	Abastecimento	343.800,00	0,00	343.800,00
20 605 0116	Desenvolvimento Agropecuário	343.800,00	0,00	343.800,00
20 605 0116 1.014	Reativação da Casa de Farinha	6.600,00		6.600,00
20 605 0116 1.025	Const.Ref.ou Ampl.de Matadouro Municipal	256.600,00		256.600,00
20 605 0116 1.027	Ref.ou Ampl.de Parque de Exposições de Animais	58.600,00		58.600,00
20 605 0116 1.031	Aquis.de Equip.de Produção Agropecuária	11.000,00		11.000,00
20 605 0116 1.032	Aquisição e/ou Despropriação de Imoveis	11.000,00		11.000,00
20 606	Extensão Rural	110.200,00	720.850,00	831.050,00
20 606 0116	Desenvolvimento Agropecuário	110.200,00	453.225,00	563.425,00
20 606 0116 1.012	Aquisição de Tratores ou Implem.Agricola	88.200,00		88.200,00
20 606 0116 1.013	Construção e Manutenção de Lagoas e Açud es	22.000,00		22.000,00
20 606 0116 2.032	Prom.do Prog.Corte de Terra de Pequenos			
	Produtores Rurais		393.600,00	393.600,00
20 606 0116 2.039	Implantação e Manutenção da Psicultura		42.000,00	42.000,00
20 606 0116 2.053	Manut.do Prog.de Apoio a Produção de Polpa de Frutas		5.925,00	5.925,00
20 606 0116 2.055	Manut.do Prog.de Apoio ao Pequeno Produt or Rural		11.700,00	11.700,00
20 606 0202	Apoio a Agricultura Familiar	0,00	267.625,00	267.625,00
20 606 0202 2.038	Implantação e Manutenção de Hortas Comun itárias		7.600,00	7.600,00
20 606 0202 2.050	Manutenção de Feira Livre		11.600,00	11.600,00
20 606 0202 2.054	Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Através de Carro Pipa		248.425,00	248.425,00
	TOTAL	648.100,00	1.676.850,00	2.324.950,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.111.850,00	13.864.563,00	14.976.413,00
12 122	Administração Geral	0,00	564.225,00	564.225,00
12 122 0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	0,00	564.225,00	564.225,00
12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação		564.225,00	564.225,00
12 361	Ensino Fundamental	812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 361 0222	Educação Básica de Qualidade	812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 361 0222 1.024	Aquisição de Veiculos com Recursos do FUNDEB 30%	105.000,00		105.000,00
12 361 0222 1.026	Const.e Ref.de Quadras Poliesportivas nas Escolas do Ensino Fundamental	110.300,00		110.300,00
12 361 0222 1.030	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes destinados as Escolas do Ensino Fundamen	46.100,00		46.100,00
12 361 0222 1.035	Implantação ou Modernização de Salas de Informática	7.400,00		7.400,00
12 361 0222 1.037	Const.Ref.Pu Ampl.de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	211.200,00		211.200,00
12 361 0222 1.041	Aquisição de Veículos	68.625,00		68.625,00
12 361 0222 1.044	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00		10.600,00
12 361 0222 1.046	Aquis.de Equip.com Rec.Provenientes do PAR - Ensino Fundamental	21.000,00		21.000,00
12 361 0222 1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	74.600,00		74.600,00
12 361 0222 1.051	Const.ou Conserv.de Unidades de Ensino Fundam.Financ. com Rec.do FUNDEB 30%	157.500,00		157.500,00
12 361 0222 2.004	Manutenção da Escola em Tempo Integral EF		68.300,00	68.300,00
12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios		588.925,00	588.925,00

12 361 0222 2.042	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/FUNDAMENTAL		207.675,00	207.675,00
12 361 0222 2.043	Apoio aos Conselhos Munic.de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		4.350,00	4.350,00
12 361 0222 2.046	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/FUNDAMENTAL		263.600,00	263.600,00
12 361 0222 2.047	Manut.do Ensino Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		5.652.200,00	5.652.200,00
12 361 0222 2.048	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 30%		1.634.275,00	1.634.275,00
12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com rec. do FUNDEB 30%		557.600,00	557.600,00
12 361 0222 2.066	Manut.da Quota Salario Educação - Qse FUNDAMENTAL		205.375,00	205.375,00
12 361 0222 2.068	Manut.do Programa Dinheiro Direto na Esc ola - PDDE		5.000,00	5.000,00
12 361 0222 2.099	Manut.do Prg.Estadual de Transp.Escolar PETERN/FUNDAMENTAL		53.400,00	53.400,00
12 361 0222 2.107	Manuten.do Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO		16.800,00	16.800,00
12 361 0222 2.124	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/FUNDAMENTAL		11.600,00	11.600,00

12 361 0222 2.126	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Aliment			
	ar - Agricultura Familiar - PNAE/FUNDAME		5.200,00	5.200,00
12 362	Ensino Médio	0,00	179.600,00	179.600,00
12 362 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	179.600,00	179.600,00
12 362 0222 2.113	Manut.do Prog.Estadual de Transp.Escolar PETERN		179.600,00	179.600,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	7.600,00	7.600,00
12 363 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	7.600,00	7.600,00
12 363 0222 2.114	Prog.de Incen.aos Estudantes Munic.Atrav			
	de Cursos Preparatórios Profissionalizan		7.600,00	7.600,00
12 365	Educação Infantil	299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 365 0222	Educação Básica de Qualidade	299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 365 0222 1.039	Constr.Ampl.ou Ref.de Unid.de Ensino Inf antil	105.000,00		105.000,00
12 365 0222 1.042	Aquis.de Equip.e Mat.Permanen.Destinados			
	as Escolas do Ensino Infantil	15.900,00		15.900,00
12 365 0222 1.045	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00		10.600,00
12 365 0222 1.047	Aquis.de Equip.com Rec.Proven.do Par			
	Ensino Infantil	20.500,00		20.500,00
12 365 0222 1.049	Aquis.de Veiculos ou Equip.para o Ens. Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%	105.000,00		105.000,00
12 365 0222 1.050	Const.ou Conserv.de Unidades do Ens.Infa ntil Financ. com rec. do FUNDEB 30%	42.525,00		42.525,00
12 365 0222 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/ENSINO INFANTIL		33.225,00	33.225,00
12 365 0222 2.019	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. Próprios		321.750,00	321.750,00
12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%		530.603,90	530.603,90
12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%		2.136.209,10	2.136.209,10
12 365 0222 2.067	Manut.da Quota Salário Educação-Qse/Infa ntil		43.625,00	43.625,00
12 365 0222 2.080	Manut.da Escola em Tempo Integral - Ei		68.300,00	68.300,00
12 365 0222 2.108	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/PRE-ESCOLA		69.000,00	69.000,00
12 365 0222 2.118	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE		26.500,00	26.500,00
12 365 0222 2.127	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		5.625,00	5.625,00
12 365 0222 2.128	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar PNAE/CRECHE		8.400,00	8.400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	585.100,00	585.100,00
12 366 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	585.100,00	585.100,00
12 366 0222 2.049	Manut.do EJA Financ.com Rec.do FUNDEB 70 %		504.900,00	504.900,00
12 366 0222 2.104	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/AEE		26.800,00	26.800,00
12 366 0222 2.105	Prog.de Apoio aos Sistemas de Esnino Par			
	a Atendimento a Educação de Jovens e Adu		8.900,00	8.900,00
12 366 0222 2.106	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/EJA		14.100,00	14.100,00
12 366 0222 2.119	Manut.da Educ.de Jovens e Adultos Financ			
	com Rec. do FUNDEB 30%		25.200,00	25.200,00
12 366 0222 2.125	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	Agric.Familiar - PNAE/EJA		5.200,00	5.200,00
12 367	Educação Especial	0,00	10.500,00	10.500,00
12 367 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	10.500,00	10.500,00
12 367 0222 2.103	Manutenção da Educação Especial		10.500,00	10.500,00
	TOTAL	1.111.850,00	13.864.563,00	14.976.413,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.Infra.Obras.Urb.Meio Amb.e Rec.H				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 122 0217	Infraestrutura Urbana	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 122 0217 2.060	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Infra.Est			
	Obras, Urbanismo, Meio Amb.e Rec.Hidrico		1.153.800,00	1.153.800,00
15	Urbanismo	1.453.350,00	730.400,00	2.183.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 451 0217	Infraestrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 451 0217 1.009	Aquisição de Veículos	113.700,00		113.700,00
15 451 0217 1.011	Aquis.de Equip.e Material Permanente	31.525,00		31.525,00
15 451 0217 1.018	Construção e/ou Reforma de Pórtico	42.000,00		42.000,00
15 451 0217 1.019	Construção de Cemitério Público	14.700,00		14.700,00
15 451 0217 1.021	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	18.525,00		18.525,00
15 451 0217 1.022	Implant.de Assessibilidade em Predios Pu licos	10.600,00		10.600,00
15 451 0217 1.023	Construção e/ou Reforma de Mercado Publi co	89.300,00		89.300,00
15 451 0217 1.061	Pavimentação de Ruas e Avenidas	696.032,80		696.032,80
15 451 0217 1.063	Constr.e/ou Reforma de Praças Públicas	199.500,00		199.500,00
15 451 0217 1.067	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	21.000,00		21.000,00
15 451 0217 1.068	Ref.ou Conserv.de Prédios e Logradouros Públicos	167.267,20		167.267,20
15 451 0217 1.094	Urb.de Areas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeis Públicos	49.200,00		49.200,00
15 451 0217 2.031	Manut.da Estruturação dos Serviços de Limpeza Pública		365.300,00	365.300,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	365.100,00	365.100,00
15 752 0217	Infraestrutura Urbana	0,00	365.100,00	365.100,00
15 752 0217 2.021	Manut.e Ampl.da Rede de Iluminação Publi ca		365.100,00	365.100,00
23	Comércio e Serviços	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695	Turismo	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695 0206 1.069	Criação e Implem.de Rotas Turisticas no Municipio	4.300,00		4.300,00
23 695 0206 1.093	Aquis.de Equip.e Material Perman.Voltado s ao Turismo	10.500,00		10.500,00
26	Transporte	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782	Transporte Rodoviário	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782 0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	171.600,00	0,00	171.600,00
26 782 0117 1.016	Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodov iarios	15.800,00		15.800,00
26 782 0117 1.017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Lograd ou ros	10.500,00		10.500,00
26 782 0117 1.020	Construção e/ou Apliação da Garagem Muni cipal	17.900,00		17.900,00
26 782 0117 1.036	Melhoramento de Estradas Vicinais	127.400,00		127.400,00
26 782 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	377.725,00	377.725,00
26 782 0206 2.009	Manutenção do Setor de Transportes		377.725,00	377.725,00
	TOTAL	1.639.750,00	2.261.925,00	3.901.675,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude				
CÓ]DIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512	Saneamento Básico Urbano	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	140.527,80	140.527,80
17 512 0206 2.002	Manutenção do Setor de Saneamento Basico		140.527,80	140.527,80
17 512 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	137.800,00	0,00	137.800,00
17 512 0214 1.008	Aquisição e/ou Desparopriação de Imoveis	21.000,00		21.000,00
17 512 0214 1.062	Constr.e Ampl.do Sist.de Abastec.de Sane amento Basico	73.600,00		73.600,00
17 512 0214 1.073	Constr.de Unids.Sanitarias Habitacionais	43.200,00		43.200,00
	TOTAL	137.800,00	140.527,80	278.327,80
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482	Habitação Urbana	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482 0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482 0218 1.080	Const.Reconst.e Melhorias de Unids.Habit acionais	21.000,00		21.000,00
16 482 0218 1.088	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00		10.600,00
16 482 0218 2.026	Recup.de Unds.Habitac.Atraves da Doação de Materiais e/ou ajuda financeira		70.000,00	70.000,00
16 482 0218 2.027	Manut.das Ativs.do Setor de Habitação		64.510,00	64.510,00
23	Comércio e Serviços	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334	Fomento ao Trabalho	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334 0240	Geração de Emprego e Renda	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334 0240 1.052	Implant.do Centro de Qualif.Profissional	12.700,00		12.700,00
	TOTAL	44.300,00	134.510,00	178.810,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	388.800,00	423.950,00	812.750,00
27 122	Administração Geral	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Evento	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer		250.800,00	250.800,00
27 812	Desporto Comunitário	388.800,00	173.150,00	561.950,00
27 812 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Evento	388.800,00	173.150,00	561.950,00
27 812 0209 1.006	Constr.e/ou Ref.de Estadio ou Campo de F utebol	73.600,00		73.600,00
27 812 0209 1.007	Inst.de Espaços para Praticas de Ativida des Esportivas ao Ar Livre	26.400,00		26.400,00
27 812 0209 1.040	Constr.e/ou Ref.de Quadras Poliesortivas	136.500,00		136.500,00
27 812 0209 1.060	Constr.e/ou Ref.de Ginasios Poliesportiv os	126.000,00		126.000,00
27 812 0209 1.092	Aquis.de Equip.e Material Permanente	26.300,00		26.300,00
27 812 0209 2.028	Promoção de Eventos Esportivos		133.425,00	133.425,00
27 812 0209 2.037	Programa de Apoio ao Atleta Local		39.725,00	39.725,00
	TOTAL	388.800,00	423.950,00	812.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	103.000,00	103.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	103.000,00	103.000,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	103.000,00	103.000,00
04 122 0100 2.116	Manut.das Ativ. da Sec.Mun.de Planej.			
	Art.Politica e Rel.Institucionais		103.000,00	103.000,00
	TOTAL	0,00	103.000,00	103.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122 0100 2.117	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Turismo, Cultura e Eventos		160.000,00	160.000,00
13	Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392	Difusão Cultural	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392 0124	Incentivo a Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392 0124 1.038	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes Destinados a Difusão Cultural	5.300,00		5.300,00

13 392 0124 1.043	Constr.ou Reforma de Biblioteca Publica	85.000,00		85.000,00
13 392 0124 2.033	Manut.de Ações Emerg.de Apoio ao Setor Cultural		6.000,00	6.000,00
13 392 0124 2.069	Manutenção das Ativ.do Setor Cultural		35.850,00	35.850,00
13 392 0124 2.082	Promoção de Eventos Culturais e Artistic		439.425,00	439.425,00
13 392 0124 2.084	Manutenção da Banda de Musica Oficial		8.400,00	8.400,00
13 392 0124 2.101	Manutenção de Auxílios ao Setor Cultural		12.000,00	12.000,00
13 392 0124 2.110	Execução da Lei Aldir Blanc		37.000,00	37.000,00
	TOTAL	90.300,00	698.675,00	788.975,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Municipal de Seguranca Publica			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Municipal de Seguranca Publica				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181	Policiamento	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0100 2.120	Manutenção das Ativ. da Sec.Municipal de Segurança Pública		160.000,00	160.000,00
	TOTAL	0,00	160.000,00	160.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	600.000,00
99 999 0999 9.999	Reserva de Contingencia			600.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	600.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	732.005,00	10.057.695,00	10.789.700,00
10 122	Administração Geral	0,00	57.900,00	57.900,00
10 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
10 122 0100 2.022	Manutenção do Conselho Munic.de Saude		30.000,00	30.000,00
10 122 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	27.900,00	27.900,00
10 122 0213 2.094	Manutenção da Vigilancia em Saude		13.600,00	13.600,00
10 122 0213 2.102	Manutenção do Programa SUS Digital		14.300,00	14.300,00
10 301	Atenção Básica	607.705,00	8.038.195,00	8.645.900,00
10 301 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	8.007.645,00	8.007.645,00
10 301 0213 2.051	Manutenção da Atenção Primaria em Saude		1.289.870,00	1.289.870,00
10 301 0213 2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		3.892.475,00	3.892.475,00
10 301 0213 2.074	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Agent es Comunitários de Saúde		797.675,00	797.675,00
10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Estra tegia Saúde da Família		1.265.025,00	1.265.025,00
10 301 0213 2.077	Manut.da Atenção Primaria a Saude-Saude Bucal - SB		463.200,00	463.200,00
10 301 0213 2.079	Concess.de Assist.Financ.Compl.a Enferme iros, Técnicos e Auxiliares de Enfermage		244.000,00	244.000,00
10 301 0213 2.091	Manut.do Prog.de Incent.Financ.de Qualid ade da APS		31.500,00	31.500,00
10 301 0213 2.109	Manut.da Equipe Multiprofissionais da Saúde - EMULTI		23.900,00	23.900,00
10 301 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	607.705,00	0,00	607.705,00
10 301 0214 1.070	Aquis.de Veiculos ou Unidade Movel Medic o Odontológica	252.905,00		252.905,00
10 301 0214 1.072	Constr.Ampl.ou Ref.de Unidades Basicas D e Saúde	190.900,00		190.900,00
10 301 0214 1.074	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Primária a Saúde	79.900,00		79.900,00
10 301 0214 1.076	Aquisição de Ambulancia para Atenção Pri maria	84.000,00		84.000,00
10 301 0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia d	0,00	30.550,00	30.550,00
10 301 0235 2.138	Inst.Ampl.e Manut.das Ações do Polos de Academia de Saúde ao Ar Livre		30.550,00	30.550,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.400,00	1.560.625,00	1.661.025,00

10 302 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	26.400,00	0,00	26.400,00
10 302 0206 1.075	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Especializada	26.400,00		26.400,00
10 302 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	1.560.625,00	1.560.625,00
10 302 0213 2.070	Transferencias a Consorcios Publicos		191.100,00	191.100,00
10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade		1.369.525,00	1.369.525,00
10 302 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	74.000,00	0,00	74.000,00
10 302 0214 1.071	Aquis.de Veic.ou Equip.e Demais Mat.Perm para a Média e Alta Complexidade	74.000,00		74.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	23.900,00	280.400,00	304.300,00
10 303 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	280.400,00	280.400,00
10 303 0213 2.072	Manut.da Assist.Farmaceutica Basica-AFB		280.400,00	280.400,00
10 303 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	23.900,00	0,00	23.900,00
10 303 0214 1.005	Implant.da Central de Abastec.Farmaceuti co - CAF	23.900,00		23.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 304 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 304 0213 2.075	Manutenção do Prg.de Vigilancia Sanitari		107.250,00	107.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.325,00	13.325,00
10 305 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	13.325,00	13.325,00
10 305 0213 2.073	Manut.do Prog.de Agentes Combate a Endem ias - ACE		2.725,00	2.725,00
10 305 0213 2.085	Manut.do Prog.de Vigilancia Epidemiologi ca		10.600,00	10.600,00
	TOTAL	732.005,00	10.057.695,00	10.789.700,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	226.700,00	2.732.345,00	2.959.045,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00
08 122 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00
08 122 0221 2.006	Transf.de Rec.a Instituições de Apoio Social sem Fins Lucrativos		10.600,00	10.600,00
08 122 0221 2.023	Manut.do Bloco de Gestao do Suas- Igd- SUAS		17.210,00	17.210,00
08 122 0221 2.024	Manut.do Bloco de Gestao do Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico		112.665,00	112.665,00
08 122 0221 2.061	Prom.de Conferencias Munic.de Assist.Soc		12.000,00	12.000,00
08 122 0221 2.062	Realização de Campanhas Socioeducativas		11.810,00	11.810,00
08 122 0221 2.063	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social		4.400,00	4.400,00
08 122 0221 2.088	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		877.000,00	877.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	0,00	65.400,00
08 241 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	65.400,00	0,00	65.400,00
08 241 0221 1.086	Constr.de Um Centro de Convivencia para os Idosos	65.400,00		65.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	76.300,00	304.125,00	380.425,00
08 243 0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
08 243 0121 2.007	Manut.das Ativs.do Fundo da Infancia e D a Adolescencia - FIA		11.225,00	11.225,00
08 243 0121 2.081	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian ça e do Adolescente		273.800,00	273.800,00
08 243 0121 2.089	Manut.do Cons.Munic.de Direitos da Crian ça e do Adolescente - CMDCA		19.100,00	19.100,00
08 243 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	76.300,00	0,00	76.300,00
08 243 0221 1.028	Aquis.de Equip.e Mat.Perman.para Assist. a Criança e ao Adolescente	24.300,00		24.300,00
08 243 0221 1.029	Constr.ou Ref.de Espaços Public.Destin. a Criança e ao Adolescente	52.000,00		52.000,00
08 244	Assistência Comunitária	64.200,00	545.110,00	609.310,00
08 244 0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
08 244 0216 2.008	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Assiste ncia Social - CMAS		4.610,00	4.610,00
08 244 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	64.200,00	268.900,00	333.100,00
08 244 0221 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	64.200,00		64.200,00
08 244 0221 2.056	Manutenção do Programa Procadsuas		18.900,00	18.900,00
08 244 0221 2.057	Manut.do Prog.Concessao de Beneficios Eventuais		59.000,00	59.000,00
08 244 0221 2.059	Promoção de Eventos Sociais		16.900,00	16.900,00
08 244 0221 2.064	Manut.do Beneficio de Prestação Continua da		9.600,00	9.600,00
08 244 0221 2.086	Manut.do Prog.de Combate a Violencia Sex ual		9.500,00	9.500,00
08 244 0221 2.087	Apoio a População Carente Atraves de Ser viços Funebres		95.000,00	95.000,00
08 244 0221 2.121	Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		60.000,00	60.000,00

08 244 0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00

08 244 0223 2.003	Manut.do Conselho Munic.do Idoso- Cmoid		8.000,00	8.000,00
08 244 0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
08 244 0225 2.058	Manut.do Prog.de Apoio a População Caren te com a dist.de Peixes e generos alimen		263.600,00	263.600,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	20.800,00	837.425,00	858.225,00
08 245 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	20.800,00	837.425,00	858.225,00
08 245 0221 1.077	Estrut.da Rede de Proteção Social Basica PSB	20.800,00		20.800,00
08 245 0221 2.025	Manut.das Ativs.do Prog.Criança Feliz		258.750,00	258.750,00
08 245 0221 2.052	Manut.do Bloco de Proteção Social Especi al de Média e Alta Complexidade (MAC)		50.075,00	50.075,00
08 245 0221 2.083	Manutenção do Bloco de Proteção Social Basica - PSB		528.600,00	528.600,00
	TOTAL	226.700,00	2.732.345,00	2.959.045,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Camara Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			864.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	864.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			766.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	15.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	750.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	300.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.931.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.240.875,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			777.325,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	777.325,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			463.550,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	407.750,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital	1720000000	15.800,00		92.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			92.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	56.100,00		
		1706000000	10.500,00		
		1747000000	26.300,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.333.775,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.777.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			544.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	544.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.232.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	156.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.010.000,00		
		1720000000	28.600,00		

		1749000000	33.800,00		
		1750000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	51.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.828.500,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.177.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			664.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	664.300,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	31.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			481.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	479.700,00		
		1720000000	1.100,00		
		1750000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.320.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.400,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.314.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.314.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.498.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria,Pesca e Aqui					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.792.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			602.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	602.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.190.550,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.027.650,00		
		1701000000	25.500,00		
		1720000000	42.100,00		
		1747000000	84.700,00		
		1750000000	10.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				532.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			526.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	255.400,00		
		1700000000	219.600,00		
		1701000000	51.800,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.324.950,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Municipal de Educação	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.713.463,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.644.738,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	685.800,00		
		1540000000	1.506.953,90		
		1540107000	6.698.309,10		
		1541000000	27.000,00		
		1541107000	73.000,00		
		1542000000	131.675,00		
		1542107000	1.422.000,00		
		1543000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.068.725,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	224.250,00		
		1500100100	823.600,00		
		1540000000	1.025.150,00		
		1542000000	1.825,00		
		1550000000	231.100,00		
		1551000000	5.000,00		
		1552000000	240.000,00		
		1553000000	207.000,00		
		1569000000	77.800,00		
		1571000000	233.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.262.950,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.252.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	61.100,00		
		1500100100	342.050,00		
		1540000000	262.600,00		
		1542000000	204.500,00		
		1550000000	17.900,00		
		1569000000	283.200,00		
		1570000000	81.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	10.600,00		
				TOTAL DA DESPESA	14.976.413,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.Infra.Obras.Urb.Meio Amb.e Rec.H					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.370.675,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			430.225,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	430.225,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.940.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.387.250,00		
		1573000000	22.500,00		
		1700000000	1.500,00		
		1720000000	198.400,00		
		1747000000	42.000,00		
		1749000000	1.200,00		
		1750000000	10.600,00		
		1751000000	277.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.531.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.520.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	416.192,20		
		1635000000	7.500,00		
		1700000000	638.007,80		
		1701000000	225.700,00		
		1706000000	122.200,00		
		1708000000	2.000,00		
		1747000000	99.000,00		
		1750000000	9.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	

4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.901.675,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.427,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.610,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.610,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.817,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	112.817,80		
		1754000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			129.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.700,00		
		1700000000	85.200,00		
		1747000000	10.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1747000000	10.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	278.327,80
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.810,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	61.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.810,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	78.810,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.300,00		
				TOTAL DA DESPESA	178.810,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				425.550,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	131.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			294.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	294.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				387.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			387.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	61.700,00		
		1700000000	273.000,00		
		1747000000	52.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	812.750,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	103.000,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				682.375,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	71.025,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			611.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	556.350,00		
		1715000000	9.000,00		
		1716000000	9.000,00		
		1719000000	37.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				106.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.600,00		
		1500100100	22.000,00		
		1576000000	63.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	788.975,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Municipal de Seguranca Publica			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Municipal de Seguranca Publica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	160.000,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	600.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	600.000,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.965.495,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.496.495,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
		1500100200	1.390.100,00		
		1600000000	2.108.070,00		
		1601000000	958.900,00		
		1604000000	767.425,00		
		1605000000	242.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.469.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	86.100,00		
3.3.72.00.00	Exec. orç. delegada a consórcios públic.	1500100200	105.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.000,00		
		1500100200	2.129.500,00		
		1600000000	1.861.825,00		
		1604000000	23.375,00		
		1605000000	2.000,00		
		1621000000	172.600,00		
		1631000000	62.600,00		
		1659000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				824.205,00
4.4.00.00.00	Investimentos			824.205,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	111.900,00		
		1500100200	115.800,00		
		1600000000	152.105,00		
		1601000000	328.100,00		
		1604000000	3.200,00		
		1621000000	26.400,00		
		1631000000	28.400,00		
		1632000000	16.000,00		
		1706000000	42.300,00		
				TOTAL DA DESPESA	10.789.700,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO ELEMENTO		CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.694.260,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.169.075,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	714.525,00		
		1600000000	30.000,00		

		1660000000	424.550,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.525.185,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	78.000,00		
		1660000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.075.095,00		
		1660000000	332.290,00		
		1661000000	37.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				264.785,00
4.4.00.00.00	Investimentos			264.785,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	130.925,00		
		1660000000	51.160,00		
		1661000000	22.200,00		
		1665000000	29.000,00		
		1747000000	31.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.959.045,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.282.925,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.926.523,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.281.785,00		
		1500100100	685.800,00		
		1540000000	1.506.953,90		
		1540107000	6.698.309,10		
		1541000000	27.000,00		
		1541107000	73.000,00		
		1542000000	131.675,00		
		1542107000	1.422.000,00		
		1543000000	100.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	31.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.324.902,80	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	212.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.402.627,80		
		1500100100	823.600,00		
		1540000000	1.025.150,00		
		1542000000	1.825,00		
		1550000000	231.100,00		
		1551000000	5.000,00		
		1552000000	240.000,00		
		1553000000	207.000,00		
		1569000000	77.800,00		
		1571000000	233.000,00		
		1573000000	22.500,00		
		1700000000	1.500,00		
		1701000000	25.500,00		
		1715000000	9.000,00		
		1716000000	9.000,00		
		1719000000	37.000,00		
		1720000000	286.000,00		
		1747000000	126.700,00		
		1749000000	35.000,00		
		1750000000	26.100,00		
		1751000000	277.000,00		
		1754000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.833.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.477.050,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.367.092,20		
		1500100100	364.050,00		
		1540000000	262.600,00		
		1542000000	204.500,00		
		1550000000	17.900,00		
		1569000000	283.200,00		
		1570000000	81.000,00		
		1576000000	63.000,00		
		1635000000	7.500,00		
		1700000000	1.215.807,80		
		1701000000	277.500,00		
		1706000000	132.700,00		
		1708000000	2.000,00		
		1747000000	188.300,00		
		1750000000	9.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			42.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.300,00		
		1500100100	10.600,00		
		1747000000	10.500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.314.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.314.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	600.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	31.716.375,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.659.755,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.665.570,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	744.525,00		
		1500100200	1.390.100,00		
		1600000000	2.138.070,00		
		1601000000	958.900,00		
		1604000000	767.425,00		
		1605000000	242.000,00		
		1660000000	424.550,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.994.185,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	78.000,00		
		1660000000	2.000,00		
3.3.71.00.	00Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	86.100,00		
3.3.72.00.00	Exec. orç. delegada a consórcios públic.	1500100200	105.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.100.095,00		
		1500100200	2.129.500,00		
		1600000000	1.861.825,00		
		1604000000	23.375,00		
		1605000000	2.000,00		
		1621000000	172.600,00		
		1631000000	62.600,00		
		1659000000	1.000,00		
		1660000000	332.290,00		
		1661000000	37.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.088.990,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.088.990,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	242.825,00		
		1500100200	115.800,00		

		1600000000	152.105,00		
		1601000000	328.100,00		
		1604000000	3.200,00		
		1621000000	26.400,00		
		1631000000	28.400,00		
		1632000000	16.000,00		
		1660000000	51.160,00		
		1661000000	22.200,00		
		1665000000	29.000,00		
		1706000000	42.300,00		
		1747000000	31.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	13.748.745,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031	Ação Legislativa	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	173.400,00	0,00	173.400,00
02	Judiciária	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	49.100,00	49.100,00
04	Administração	70.400,00	5.031.900,00	5.102.300,00
04 122	Administração Geral	70.400,00	3.908.100,00	3.978.500,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	70.400,00	2.754.300,00	2.824.700,00
04 122 0217	Infraestrutura Urbana	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 123	Administração Financeira	0,00	528.800,00	528.800,00
04 123 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	528.800,00	528.800,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	82.000,00	82.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	73.800,00	73.800,00
04 182	Defesa Civil	0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	105.000,00	105.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	334.200,00	334.200,00
04 331 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	334.200,00	334.200,00
06	Segurança Pública	30.275,00	160.000,00	190.275,00
06 122	Administração Geral	19.775,00	0,00	19.775,00
06 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	19.775,00	0,00	19.775,00
06 181	Policiamento	10.500,00	160.000,00	170.500,00
06 181 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	10.500,00	0,00	10.500,00
12	Educação	1.111.850,00	13.864.563,00	14.976.413,00
12 122	Administração Geral	0,00	564.225,00	564.225,00
12 122 0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	0,00	564.225,00	564.225,00
12 361	Ensino Fundamental	812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 361 0222	Educação Básica de Qualidade	812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 362	Ensino Médio	0,00	179.600,00	179.600,00
12 362 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	179.600,00	179.600,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	7.600,00	7.600,00
12 363 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	7.600,00	7.600,00
12 365	Educação Infantil	299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 365 0222	Educação Básica de Qualidade	299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	585.100,00	585.100,00
12 366 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	585.100,00	585.100,00
12 367	Educação Especial	0,00	10.500,00	10.500,00

12 367 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	10.500,00	10.500,00
13	Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392	Difusão Cultural	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392 0124	Incentivo a Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
15	Urbanismo	1.453.350,00	730.400,00	2.183.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 451 0217	Infraestrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	365.100,00	365.100,00
15 752 0217	Infraestrutura Urbana	0,00	365.100,00	365.100,00
16	Habitação	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482	Habitação Urbana	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482 0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	31.600,00	134.510,00	166.110,00
17	Saneamento	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512	Saneamento Básico Urbano	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	140.527,80	140.527,80
17 512 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	137.800,00	0,00	137.800,00
18	Gestão Ambiental	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544	Recursos Hídricos	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544 0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	194.100,00	0,00	194.100,00
20	Agricultura	454.000,00	1.676.850,00	2.130.850,00
20 122	Administração Geral	0,00	956.000,00	956.000,00
20 122 0116	Desenvolvimento Agropecuário	0,00	956.000,00	956.000,00
20 605	Abastecimento	343.800,00	0,00	343.800,00
20 605 0116	Desenvolvimento Agropecuário	343.800,00	0,00	343.800,00
20 606	Extensão Rural	110.200,00	720.850,00	831.050,00
20 606 0116	Desenvolvimento Agropecuário	110.200,00	453.225,00	563.425,00
20 606 0202	Apoio a Agricultura Familiar	0,00	267.625,00	267.625,00
23	Comércio e Serviços	27.500,00	0,00	27.500,00
23 334	Fomento ao Trabalho	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334 0240	Geração de Emprego e Renda	12.700,00	0,00	12.700,00
23 695	Turismo	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	14.800,00	0,00	14.800,00
26	Transporte	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782	Transporte Rodoviário	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782 0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	171.600,00	0,00	171.600,00
26 782 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	377.725,00	377.725,00
27	Desporto e Lazer	388.800,00	423.950,00	812.750,00
27 122	Administração Geral	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	0,00	250.800,00	250.800,00
27 812	Desporto Comunitário	388.800,00	173.150,00	561.950,00
27 812 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	388.800,00	173.150,00	561.950,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	600.000,00
	TOTAL	4.334.975,00	26.781.400,80	31.716.375,80
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	226.700,00	2.732.345,00	2.959.045,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00
08 122 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	0,00	65.400,00
08 241 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	65.400,00	0,00	65.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	76.300,00	304.125,00	380.425,00

08 243 0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
08 243 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	76.300,00	0,00	76.300,00
08 244	Assistência Comunitária	64.200,00	545.110,00	609.310,00
08 244 0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
08 244 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	64.200,00	268.900,00	333.100,00
08 244 0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	20.800,00	837.425,00	858.225,00
08 245 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	20.800,00	837.425,00	858.225,00
10	Saúde	732.005,00	10.057.695,00	10.789.700,00
10 122	Administração Geral	0,00	57.900,00	57.900,00
10 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
10 122 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	27.900,00	27.900,00
10 301	Atenção Básica	607.705,00	8.038.195,00	8.645.900,00
10 301 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	8.007.645,00	8.007.645,00
10 301 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	607.705,00	0,00	607.705,00
10 301 0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia de Saúde	0,00	30.550,00	30.550,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.400,00	1.560.625,00	1.661.025,00
10 302 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	26.400,00	0,00	26.400,00
10 302 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	1.560.625,00	1.560.625,00
10 302 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	74.000,00	0,00	74.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	23.900,00	280.400,00	304.300,00
10 303 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	280.400,00	280.400,00
10 303 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	23.900,00	0,00	23.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 304 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.325,00	13.325,00
10 305 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	13.325,00	13.325,00
	TOTAL	958.705,00	12.790.040,00	13.748.745,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.931.100,00	1.931.100,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.931.100,00	1.931.100,00
01 031 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	0,00	173.400,00	173.400,00
02	Judiciária	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	49.100,00	49.100,00
04	Administração	319.500,00	4.782.800,00	5.102.300,00
04 122	Administração Geral	299.300,00	3.679.200,00	3.978.500,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	90.300,00	2.734.400,00	2.824.700,00
04 122 0217	Infraestrutura Urbana	209.000,00	944.800,00	1.153.800,00
04 123	Administração Financeira	2.200,00	526.600,00	528.800,00
04 123 0100	Atividade de Apoio Administrativo	2.200,00	526.600,00	528.800,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	82.000,00	82.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	73.800,00	73.800,00
04 182	Defesa Civil	0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	105.000,00	105.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.000,00	316.200,00	334.200,00
04 331 0100	Atividade de Apoio Administrativo	18.000,00	316.200,00	334.200,00
06	Segurança Pública	10.500,00	179.775,00	190.275,00
06 122	Administração Geral	0,00	19.775,00	19.775,00
06 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	19.775,00	19.775,00

06 181	Policiamento	10.500,00	160.000,00	170.500,00
06 181 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	10.500,00	0,00	10.500,00
12	Educação	14.691.063,00	285.350,00	14.976.413,00
12 122	Administração Geral	501.225,00	63.000,00	564.225,00
12 122 0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	501.225,00	63.000,00	564.225,00
12 361	Ensino Fundamental	9.904.875,00	181.750,00	10.086.625,00
12 361 0222	Educação Básica de Qualidade	9.904.875,00	181.750,00	10.086.625,00
12 362	Ensino Médio	179.600,00	0,00	179.600,00
12 362 0222	Educação Básica de Qualidade	179.600,00	0,00	179.600,00
12 363	Ensino Profissional	7.600,00	0,00	7.600,00
12 363 0222	Educação Básica de Qualidade	7.600,00	0,00	7.600,00
12 365	Educação Infantil	3.518.663,00	24.100,00	3.542.763,00
12 365 0222	Educação Básica de Qualidade	3.518.663,00	24.100,00	3.542.763,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	568.600,00	16.500,00	585.100,00
12 366 0222	Educação Básica de Qualidade	568.600,00	16.500,00	585.100,00
12 367	Educação Especial	10.500,00	0,00	10.500,00
12 367 0222	Educação Básica de Qualidade	10.500,00	0,00	10.500,00
13	Cultura	140.000,00	488.975,00	628.975,00
13 392	Difusão Cultural	140.000,00	488.975,00	628.975,00
13 392 0124	Incentivo a Cultura	140.000,00	488.975,00	628.975,00
15	Urbanismo	1.384.007,80	799.742,20	2.183.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.105.807,80	712.842,20	1.818.650,00
15 451 0217	Infraestrutura Urbana	1.105.807,80	712.842,20	1.818.650,00
15 752	Energia Elétrica	278.200,00	86.900,00	365.100,00
15 752 0217	Infraestrutura Urbana	278.200,00	86.900,00	365.100,00
16	Habitação	0,00	166.110,00	166.110,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	166.110,00	166.110,00
16 482 0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	0,00	166.110,00	166.110,00
17	Saneamento	116.200,00	162.127,80	278.327,80
17 512	Saneamento Básico Urbano	116.200,00	162.127,80	278.327,80
17 512 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	10.000,00	130.527,80	140.527,80
17 512 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	106.200,00	31.600,00	137.800,00
18	Gestão Ambiental	123.400,00	70.700,00	194.100,00
18 544	Recursos Hídricos	123.400,00	70.700,00	194.100,00
18 544 0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	123.400,00	70.700,00	194.100,00
20	Agricultura	310.900,00	1.819.950,00	2.130.850,00
20 122	Administração Geral	21.200,00	934.800,00	956.000,00
20 122 0116	Desenvolvimento Agropecuário	21.200,00	934.800,00	956.000,00
20 605	Abastecimento	181.000,00	162.800,00	343.800,00
20 605 0116	Desenvolvimento Agropecuário	181.000,00	162.800,00	343.800,00
20 606	Extensão Rural	108.700,00	722.350,00	831.050,00
20 606 0116	Desenvolvimento Agropecuário	108.700,00	454.725,00	563.425,00
20 606 0202	Apoio a Agricultura Familiar	0,00	267.625,00	267.625,00
23	Comércio e Serviços	0,00	27.500,00	27.500,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	12.700,00	12.700,00
23 334 0240	Geração de Emprego e Renda	0,00	12.700,00	12.700,00
23 695	Turismo	0,00	14.800,00	14.800,00
23 695 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	14.800,00	14.800,00
26	Transporte	64.500,00	484.825,00	549.325,00
26 782	Transporte Rodoviário	64.500,00	484.825,00	549.325,00
26 782 0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	64.500,00	107.100,00	171.600,00
26 782 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	377.725,00	377.725,00
27	Desporto e Lazer	325.500,00	487.250,00	812.750,00
27 122	Administração Geral	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	0,00	250.800,00	250.800,00
27 812	Desporto Comunitário	325.500,00	236.450,00	561.950,00
27 812 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	325.500,00	236.450,00	561.950,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00

99	Reserva de Contingência	0,00	600.000,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	600.000,00	600.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	600.000,00	600.000,00
	TOTAL	17.485.570,80	14.230.805,00	31.716.375,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	960.500,00	1.998.545,00	2.959.045,00
08 122	Administração Geral	170.475,00	875.210,00	1.045.685,00
08 122 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	170.475,00	875.210,00	1.045.685,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	33.900,00	31.500,00	65.400,00
08 241 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	33.900,00	31.500,00	65.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.600,00	346.825,00	380.425,00
08 243 0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
08 243 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	33.600,00	42.700,00	76.300,00
08 244	Assistência Comunitária	74.700,00	534.610,00	609.310,00
08 244 0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
08 244 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	74.700,00	258.400,00	333.100,00
08 244 0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	647.825,00	210.400,00	858.225,00
08 245 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	647.825,00	210.400,00	858.225,00
10	Saúde	10.622.800,00	166.900,00	10.789.700,00
10 122	Administração Geral	27.900,00	30.000,00	57.900,00
10 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
10 122 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	27.900,00	0,00	27.900,00
10 301	Atenção Básica	8.509.000,00	136.900,00	8.645.900,00
10 301 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	7.977.645,00	30.000,00	8.007.645,00
10 301 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	500.805,00	106.900,00	607.705,00
10 301 0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia de Saúde	30.550,00	0,00	30.550,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.661.025,00	0,00	1.661.025,00
10 302 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	26.400,00	0,00	26.400,00
10 302 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	1.560.625,00	0,00	1.560.625,00
10 302 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	74.000,00	0,00	74.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	304.300,00	0,00	304.300,00
10 303 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	280.400,00	0,00	280.400,00
10 303 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	23.900,00	0,00	23.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	107.250,00	0,00	107.250,00
10 304 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	107.250,00	0,00	107.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	13.325,00	0,00	13.325,00
10 305 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	13.325,00	0,00	13.325,00
	TOTAL	11.583.300,00	2.165.445,00	13.748.745,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Camara Municipal		1.931.100,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	49.100,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec		0,00	0,00	0,00

08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos		0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.931.100,00	49.100,00	0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		1.254.400,00	0,00	30.275,00
03 Secretaria Municipal de Administração		1.828.500,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao		602.600,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec		1.153.800,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit		103.000,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos		160.000,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	160.000,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.102.300,00	0,00	190.275,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen		0,00	2.959.045,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.959.045,00	0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00

05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Municipal de Educação		0,00	0,00	14.976.413,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude		10.789.700,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.789.700,00	0,00	14.976.413,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec		0,00	0,00	2.183.750,00
08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos		628.975,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		628.975,00	0,00	2.183.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	194.100,00
06 Sec. Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	278.327,80	0,00
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen		166.110,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		166.110,00	278.327,80	194.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00

03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	2.130.850,00	0,00
06 Sec. Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.130.850,00	0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec		0,00	14.800,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen		0,00	12.700,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	27.500,00	0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao		0,00	0,00	0,00
05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu		0,00	0,00	0,00
06 Sec. Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec		0,00	549.325,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		0,00	0,00	812.750,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	549.325,00	812.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL

01 Camara Municipal	0,00	0,00	1.931.100,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.333.775,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	1.828.500,00
04 Sec. Municipal de Finanças e Tributacao	1.895.500,00	0,00	2.498.100,00
05 Sec. Munic. de Agric. Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	2.324.950,00
06 Sec. Municipal de Educação	0,00	0,00	14.976.413,00
07 Sec. Munic. Infra. Obras,Urb. Meio Amb. e Rec	0,00	0,00	3.901.675,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	11.068.027,80
09 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Soc. e Seg.Alimen	0,00	0,00	3.137.855,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	812.750,00
11 Sec. Munic. Plan. Art. Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	103.000,00
12 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	788.975,00
13 Sec. Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	160.000,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL	1.895.500,00	600.000,00	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0206 2.093	Manut.das Ativs.da Procuradoria Juridica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	49.100,00
04 122 0100 1.003	Aquis.de Veiculos para Uso do Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.100,00		
		Fonte 1500000000	33.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	33.100,00
04 122 0100 1.010	Moderniz.e Estrutu.do Gabinete do Prefei				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.300,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.300,00		
		Fonte 1747000000	26.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.300,00
04 122 0100 2.005	Divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Nacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.400,00
04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				809.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			484.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		484.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.800,00		
		Fonte 1500000000	36.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		367.500,00		
		Fonte 1500000000	367.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		78.800,00		
		Fonte 1500000000	78.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			325.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		325.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		125.800,00		
		Fonte 1500000000	115.300,00		
		Fonte 1720000000	10.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		155.300,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1720000000	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	809.600,00
04 122 0100 2.036	Contribuições a Instituições ou Subvençõ es Sociais				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
04 122 0100 2.111	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	83.000,00
04 122 0100 2.112	Manutenção das Atividades da Contadoria Geral do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	68.000,00
04 124 0206 2.092	Manut.das Ativs.da Controladoria Munic.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	82.000,00
04 182 0100 2.115	Manutenção das Atividades da Defesa Civil do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	105.000,00
06 122 0100 1.004	Manut.dos Serviços Func.da Guarda Munic.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.175,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.825,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.825,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.100,00		
		Fonte 1500000000	6.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	19.775,00
06 181 0206 1.095	Construção do Destacamento da Polícia Mi litar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1706000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.333.775,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0100 1.015	Modern.e Estrut.da Sec.de Administração				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
04 122 0100 2.011	Contribuição a Amplap				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		95.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		93.500,00		
		Fonte 1500000000	93.500,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.600,00
04 122 0100 2.012	Contribuição a Entidades Representativas (FEMURN E CNM)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		61.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	61.100,00
04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.157.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			544.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		544.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		84.000,00		
		Fonte 1500000000	84.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			612.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		612.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		74.700,00		
		Fonte 1500000000	62.400,00		
		Fonte 1720000000	12.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		435.900,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
		Fonte 1720000000	2.100,00		
		Fonte 1749000000	33.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		78.800,00		
		Fonte 1500000000	78.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.177.200,00
04 122 0100 2.016	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
04 122 0100 2.034	Execução dos Serviços de Assess.Técnica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	106.100,00
04 122 0100 2.035	Manutenção do Programa Inclusão Digital				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.300,00
04 331 0100 2.095	Contribuição a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				334.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			334.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		334.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		327.800,00		

		Fonte 1500000000	309.800,00		
		Fonte 1720000000	14.200,00		
		Fonte 1750000000	3.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	334.200,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.828.500,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0100 2.020	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				523.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			364.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		364.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		159.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.700,00		
		Fonte 1500000000	73.500,00		
		Fonte 1720000000	1.100,00		
		Fonte 1750000000	1.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	528.800,00
04 129 0100 2.098	Manutenção do Setor de Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		

		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	73.800,00
28 843 0100 2.017	Amortização dos Precatórios Judicias e RPVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				550.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	550.000,00
28 843 0100 2.029	Amortização das Dívidas Públicas Diversa				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	400.000,00
28 843 0100 2.041	Amort.da Dívida Pública Junto ao PASEP				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	200.000,00
28 843 0100 2.096	Amortiz.da Divida Pub.Junto a Rfb Proven ientes de Contribuições Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				630.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			630.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		630.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		630.000,00		
		Fonte 1500000000	630.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	661.500,00
28 843 0100 2.097	Amortização da Dívida Junto a Cosern				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			84.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		84.000,00		
		Fonte 1500000000	84.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	84.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.498.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu				DETALHAMENTO DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria,Pesca e Aqui

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0215 1.033	Perf, Instal.e Manut.de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.200,00		
		Fonte 1701000000	25.500,00		
		Fonte 1747000000	84.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.800,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.200,00		
		Fonte 1500000000	22.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.400,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
		Fonte 1701000000	2.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	151.200,00
18 544 0215 1.034	Ampliação do Sistema de Abastec.de Agua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
		Fonte 1700000000	5.500,00		
		Fonte 1701000000	5.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.900,00
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult ura e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				944.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			602.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		602.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		390.300,00		
		Fonte 1500000000	390.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.800,00		
		Fonte 1500000000	99.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		107.800,00		
		Fonte 1500000000	107.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			342.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		342.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		138.600,00		

		Fonte 1500000000	128.000,00		
		Fonte 1720000000	5.300,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.600,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1720000000	5.300,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	956.000,00
20 605 0116 1.014	Reativação da Casa de Farinha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.600,00
20 605 0116 1.025	Const.Ref.ou Ampl.de Matadouro Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		255.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		255.500,00		
		Fonte 1500000000	111.000,00		
		Fonte 1700000000	144.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	256.600,00
20 605 0116 1.027	Ref.ou Ampl.de Parque de Exposições de Animais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		58.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		58.600,00		

		Fonte 1500000000	22.100,00		
		Fonte 1700000000	25.500,00		
		Fonte 1701000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	58.600,00
20 605 0116 1.031	Aquis.de Equip.de Produção Agropecuária				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
20 605 0116 1.032	Aquisição e/ou Despropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
20 606 0116 1.012	Aquisição de Tratores ou Implem.Agricola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		88.200,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
		Fonte 1700000000	44.100,00		
		Fonte 1701000000	33.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	88.200,00
20 606 0116 1.013	Construção e Manutenção de Lagoas e Açud es				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	22.000,00
20 606 0116 2.032	Prom.do Prog.Corte de Terra de Pequenos Produtores Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				393.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			393.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		393.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		331.500,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
		Fonte 1720000000	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	393.600,00

20 606 0116 2.039	Implantação e Manutenção da Psicultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	42.000,00
20 606 0116 2.053	Manut.do Prog.de Apoio a Produção de Polpa de Frutas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.925,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.925,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.925,00
20 606 0116 2.055	Manut.do Prog.de Apoio ao Pequeno Produt or Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.700,00
20 606 0202 2.038	Implantação e Manutenção de Hortas Comun itárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.600,00
20 606 0202 2.050	Manutenção de Feira Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.600,00
20 606 0202 2.054	Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Através de Carro Pipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				248.425,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			248.425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		248.425,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.000,00		
		Fonte 1500000000	84.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		157.500,00		
		Fonte 1500000000	157.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	248.425,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.324.950,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				549.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			188.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		188.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		63.000,00		
		Fonte 1500100100	63.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.000,00		
		Fonte 1500100100	84.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.300,00		
		Fonte 1500100100	32.300,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.300,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		135.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1500100100	125.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500100100	15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		157.500,00		
		Fonte 1500000000	52.500,00		
		Fonte 1500100100	105.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		31.500,00		
		Fonte 1500100100	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.800,00		
		Fonte 1500100100	15.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.225,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.225,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.225,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	564.225,00
12 361 0222 1.024	Aquisição de Veiculos com Recursos do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		
		Fonte 1542000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
12 361 0222 1.026	Const.e Ref.de Quadras Poliesportivas nas Escolas do Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.800,00		
		Fonte 1500100100	26.300,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.500,00		
		Fonte 1500000000	46.500,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	110.300,00
12 361 0222 1.030	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes destinados as Escolas do Ensino Fundamen				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		46.100,00		
		Fonte 1500000000	14.600,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
		Fonte 1569000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	46.100,00
12 361 0222 1.035	Implantação ou Modernização de Salas de Informática				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	7.400,00
12 361 0222 1.037	Const.Ref.Pu Ampl.de Escolas Municipais do Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				211.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			211.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		211.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500100100	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.200,00		
		Fonte 1500100100	73.500,00		
		Fonte 1569000000	51.500,00		
		Fonte 1570000000	65.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	211.200,00
12 361 0222 1.041	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.625,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.625,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		68.625,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		68.625,00		
		Fonte 1500100100	63.325,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	68.625,00
12 361 0222 1.044	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
12 361 0222 1.046	Aquis.de Equip.com Rec.Provenientes do PAR - Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 1569000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
12 361 0222 1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		74.600,00		
		Fonte 1500100100	52.500,00		
		Fonte 1569000000	22.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	74.600,00
12 361 0222 1.051	Const.ou Conserv.de Unidades de Ensino Fundam.Financ. com Rec.do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				157.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			157.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		157.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.500,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		

		Fonte 1542000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	157.500,00
12 361 0222 2.004	Manutenção da Escola em Tempo Integral EF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.500,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.500,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	68.300,00
12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				588.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			465.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		465.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		231.000,00		
		Fonte 1500100100	231.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		147.000,00		
		Fonte 1500100100	147.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		84.000,00		
		Fonte 1500100100	84.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.625,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.500,00		
		Fonte 1500100100	73.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		21.000,00		
		Fonte 1500100100	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	588.925,00
12 361 0222 2.042	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				207.675,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			207.675,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		207.675,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		203.475,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1552000000	103.475,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	207.675,00
12 361 0222 2.043	Apoio aos Conselhos Munic.de Educação,				
	FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.350,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.350,00
12 361 0222 2.046	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar				
	PNAT/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				263.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			263.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		263.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.500,00		
		Fonte 1500100100	21.000,00		
		Fonte 1553000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		210.000,00		
		Fonte 1500100100	52.500,00		
		Fonte 1553000000	157.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1553000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	263.600,00
12 361 0222 2.047	Manut.do Ensino Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.652.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.652.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.652.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		516.600,00		
		Fonte 1540107000	399.000,00		
		Fonte 1541107000	12.600,00		
		Fonte 1542107000	105.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.196.900,00		
		Fonte 1540107000	3.780.000,00		
		Fonte 1541107000	12.600,00		
		Fonte 1542107000	315.000,00		
		Fonte 1543000000	89.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		917.700,00		
		Fonte 1540107000	793.800,00		
		Fonte 1541107000	31.500,00		
		Fonte 1542107000	92.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 1540107000	21.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.652.200,00
12 361 0222 2.048	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.605.975,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.214.175,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.214.175,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		556.600,00		
		Fonte 1540000000	551.300,00		
		Fonte 1541000000	5.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		436.175,00		
		Fonte 1540000000	330.800,00		
		Fonte 1541000000	6.300,00		
		Fonte 1542000000	99.075,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		216.100,00		
		Fonte 1540000000	194.000,00		
		Fonte 1542000000	22.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			391.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		391.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 1540000000	105.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.500,00		
		Fonte 1540000000	220.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		44.100,00		
		Fonte 1540000000	44.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1540000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 1540000000	21.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.634.275,00
12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com				
	rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				557.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			557.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		557.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.000,00		
		Fonte 1540000000	84.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		472.500,00		
		Fonte 1540000000	472.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	557.600,00
12 361 0222 2.066	Manut.da Quota Salario Educação - Qse FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.975,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.975,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.975,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.375,00		
		Fonte 1550000000	80.375,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 1550000000	31.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.000,00		
		Fonte 1550000000	63.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		21.000,00		
		Fonte 1550000000	21.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1550000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	205.375,00
12 361 0222 2.068	Manut.do Programa Dinheiro Direto na Esc ola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.800,00		
		Fonte 1551000000	2.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1551000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1551000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00
12 361 0222 2.099	Manut.do Prg.Estadual de Transp.Escolar PETERN/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.200,00		
		Fonte 1571000000	19.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.200,00		
		Fonte 1571000000	34.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	53.400,00
12 361 0222 2.107	Manuten.do Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.800,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1552000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.800,00
12 361 0222 2.124	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar				
	Agric.Familiar - PNAE/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.600,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1552000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.600,00
12 361 0222 2.126	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Aliment ar - Agricultura Familiar - PNAE/FUNDAME				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.200,00
12 362 0222 2.113	Manut.do Prog.Estadual de Transp.Escolar PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				179.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			179.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		179.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 1571000000	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		136.500,00		
		Fonte 1571000000	136.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1571000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	179.600,00
12 363 0222 2.114	Prog.de Incen.aos Estudantes Munic.Atrav				
	de Cursos Preparatórios Profissionalizan				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500100100	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.600,00
12 365 0222 1.039	Constr.Ampl.ou Ref.de Unid.de Ensino Inf antil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		94.500,00		
		Fonte 1500100100	42.000,00		
		Fonte 1569000000	42.000,00		
		Fonte 1570000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
12 365 0222 1.042	Aquis.de Equip.e Mat.Permanen.Destinados as Escolas do Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.900,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.900,00
12 365 0222 1.045	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		

4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
12 365 0222 1.047	Aquis.de Equip.com Rec.Proven.do Par Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.500,00		
		Fonte 1569000000	20.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.500,00
12 365 0222 1.049	Aquis.de Veiculos ou Equip.para o Ens. Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		
		Fonte 1542000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
12 365 0222 1.050	Const.ou Conserv.de Unidades do Ens.Infa				
	ntil Financ. com rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				525,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			525,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		525,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		525,00		
		Fonte 1542000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1542000000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		
		Fonte 1540000000	21.000,00		
		Fonte 1542000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.525,00
12 365 0222 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/ENSINO INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.225,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.225,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.225,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.775,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
		Fonte 1553000000	14.275,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.400,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1553000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.050,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
		Fonte 1553000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.225,00
12 365 0222 2.019	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. Próprios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				321.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.600,00		
		Fonte 1500100100	12.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.600,00		
		Fonte 1500100100	12.600,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			287.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		287.950,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		241.500,00		
		Fonte 1500100100	241.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 1500100100	31.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	321.750,00
12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				505.403,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			433.653,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		433.653,90		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		337.653,90		
		Fonte 1540000000	322.253,90		
		Fonte 1541000000	15.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 1540000000	10.500,00		
		Fonte 1542000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		73.900,00		
		Fonte 1540000000	73.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.750,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1540000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1540000000	21.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		300,00		
		Fonte 1542000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.000,00		
		Fonte 1540000000	42.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		

		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1540000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.200,00		
		Fonte 1540000000	3.200,00		
		Fonte 1542000000	21.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	530.603,90
12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.136.209,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.136.209,10	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.136.209,10		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		897.409,10		
		Fonte 1540107000	440.209,10		
		Fonte 1541107000	16.300,00		
		Fonte 1542107000	440.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		762.300,00		
		Fonte 1540107000	541.600,00		
		Fonte 1542107000	210.000,00		
		Fonte 1543000000	10.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		471.200,00		
		Fonte 1540107000	212.500,00		
		Fonte 1542107000	258.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1540107000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.136.209,10
12 365 0222 2.067	Manut.da Quota Salário Educação-Qse/Infa ntil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.125,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.125,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.125,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00		
		Fonte 1550000000	26.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1550000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1550000000	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	43.625,00
12 365 0222 2.080	Manut.da Escola em Tempo Integral - Ei				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.500,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.500,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	68.300,00
12 365 0222 2.108	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/PRE-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.800,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1552000000	56.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1552000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	69.000,00
12 365 0222 2.118	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1552000000	21.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1552000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.500,00
12 365 0222 2.127	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar				
	Agric.Familiar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.625,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.625,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.425,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1552000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.625,00
12 365 0222 2.128	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar				
	Agric.Familiar PNAE/CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.400,00
12 366 0222 2.049	Manut.do EJA Financ.com Rec.do FUNDEB 70 %				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				504.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			504.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		504.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.000,00		
		Fonte 1540107000	21.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		388.500,00		
		Fonte 1540107000	388.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.100,00		
		Fonte 1540107000	90.100,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1540107000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	504.900,00
12 366 0222 2.104	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1552000000	15.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.800,00
12 366 0222 2.105	Prog.de Apoio aos Sistemas de Esnino	Par			
	a Atendimento a Educação de Jovens e	Adu			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.900,00
12 366 0222 2.106	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.700,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
		Fonte 1552000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		400,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
		Fonte 1552000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.100,00
12 366 0222 2.119	Manut.da Educ.de Jovens e Adultos Financ				
	com Rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.500,00		
		Fonte 1540000000	10.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		

		Fonte 1540000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.200,00
12 366 0222 2.125	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar				
	Agric.Familiar - PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.200,00
12 367 0222 2.103	Manutenção da Educação Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
		Fonte 1569000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.200,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
		Fonte 1569000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.500,00
		TOTAL	DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.976.413,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.Infra.Obras.Urb.Meio Amb.e Rec.H					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT D	ESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0217 2.060	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Infra.Est				
	Obras, Urbanismo, Meio Amb.e Rec.Hidrico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.137.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			414.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		414.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			723.700,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		723.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		183.800,00		
		Fonte 1500000000	126.000,00		
		Fonte 1720000000	52.500,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		52.500,00		
		Fonte 1500000000	52.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		466.200,00		
		Fonte 1500000000	315.000,00		
		Fonte 1720000000	145.900,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.900,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.153.800,00
15 451 0217 1.009	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				113.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			113.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		113.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		113.700,00		
		Fonte 1700000000	54.700,00		
		Fonte 1701000000	28.000,00		
		Fonte 1747000000	31.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	113.700,00
15 451 0217 1.011	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.525,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.525,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.525,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.000,00		
		Fonte 1747000000	31.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	31.525,00
15 451 0217 1.018	Construção e/ou Reforma de Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.000,00
15 451 0217 1.019	Construção de Cemitério Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.700,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	14.700,00
15 451 0217 1.021	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.225,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.225,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.225,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	18.525,00
15 451 0217 1.022	Implant.de Assessibilidade em Predios Pu licos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
15 451 0217 1.023	Construção e/ou Reforma de Mercado Publi co				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		84.000,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
		Fonte 1701000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	89.300,00
15 451 0217 1.061	Pavimentação de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.025,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.025,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.025,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		

		Fonte 1700000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				694.007,80
4.4.00.00.00	Investimentos			694.007,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		694.007,80		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		694.007,80		
		Fonte 1500000000	41.400,00		
		Fonte 1700000000	457.307,80		
		Fonte 1701000000	113.700,00		
		Fonte 1706000000	69.700,00		
		Fonte 1708000000	2.000,00		
		Fonte 1750000000	9.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	696.032,80
15 451 0217 1.063	Constr.e/ou Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				199.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			199.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		199.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 1747000000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		168.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
		Fonte 1701000000	52.500,00		
		Fonte 1706000000	52.500,00		
		Fonte 1747000000	5.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	199.500,00
15 451 0217 1.067	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
15 451 0217 1.068	Ref.ou Conserv.de Prédios e Logradouros Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				156.767,20
4.4.00.00.00	Investimentos			156.767,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		156.767,20		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		136.800,00		
		Fonte 1500000000	129.300,00		
		Fonte 1635000000	7.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.967,20		
		Fonte 1500000000	19.967,20		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	167.267,20
15 451 0217 1.094	Urb.de Areas Comuns com a Construção	de			
	Calçadas e Passeis Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.400,00		
		Fonte 1500000000	8.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.800,00		
		Fonte 1500000000	9.300,00		
		Fonte 1700000000	21.000,00		

		Fonte 1701000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	49.200,00
15 451 0217 2.031	Manut.da Estruturação dos Serviços de				
	Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	365.300,00
15 752 0217 2.021	Manut.e Ampl.da Rede de Iluminação Publi ca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				354.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			354.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		354.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		295.100,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
		Fonte 1749000000	1.200,00		
		Fonte 1751000000	272.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1751000000	4.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	365.100,00
23 695 0206 1.069	Criação e Implem.de Rotas Turisticas	no Municipio			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.300,00
23 695 0206 1.093	Aquis.de Equip.e Material Perman.Voltado				
	s ao Turismo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		

		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.500,00
26 782 0117 1.016	Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodov iarios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.800,00
26 782 0117 1.017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.500,00
26 782 0117 1.020	Construção e/ou Apliação da Garagem	Muni cipal			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	17.900,00
26 782 0117 1.036	Melhoramento de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 1747000000	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.800,00		
		Fonte 1500000000	30.300,00		
		Fonte 1573000000	22.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	127.400,00
26 782 0206 2.009	Manutenção do Setor de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				372.425,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.025,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.400,00		

		Fonte 1500000000	7.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			356.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		356.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	377.725,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.901.675,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		105.000,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.100,00		
		Fonte 1500000000	23.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		

		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.700,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	250.800,00
27 812 0209 1.006	Constr.e/ou Ref.de Estadio ou Campo de F utebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				73.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			73.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		73.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		68.300,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	73.600,00
27 812 0209 1.007	Inst.de Espaços para Praticas de Atividades Esportivas ao Ar Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.400,00
27 812 0209 1.040	Constr.e/ou Ref.de Quadras Poliesortivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				136.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		136.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1747000000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.500,00		
		Fonte 1700000000	105.000,00		
		Fonte 1747000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	136.500,00
27 812 0209 1.060	Constr.e/ou Ref.de Ginasios Poliesportiv os				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		126.000,00		
		Fonte 1700000000	105.000,00		
		Fonte 1747000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	126.000,00
27 812 0209 1.092	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.300,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
		Fonte 1700000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.300,00

27 812 0209 2.028	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.425,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			133.425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.425,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	133.425,00
27 812 0209 2.037	Programa de Apoio ao Atleta Local				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.725,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.725,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.725,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	39.725,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			812.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0100 2.116	Manut.das Ativ. da Sec.Mun.de Planej. Art.Politica e Rel.Institucionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	103.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			103.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0100 2.117	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Turismo, Cultura e Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
13 392 0124 1.038	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes Destinados a Difusão Cultural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.300,00
13 392 0124 1.043	Constr.ou Reforma de Biblioteca Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500100100	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		74.000,00		
		Fonte 1500100100	11.000,00		
		Fonte 1576000000	63.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	85.000,00
13 392 0124 2.033	Manut.de Ações Emerg.de Apoio ao Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.125,00		
		Fonte 1715000000	600,00		
		Fonte 1716000000	525,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.625,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		
		Fonte 1716000000	525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.625,00		
		Fonte 1715000000	1.300,00		
		Fonte 1716000000	325,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.625,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		
		Fonte 1716000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.000,00
13 392 0124 2.069	Manutenção das Ativ.do Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.025,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.725,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.725,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.850,00
13 392 0124 2.082	Promoção de Eventos Culturais e Artistic				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				437.325,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			437.325,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		437.325,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	439.425,00
13 392 0124 2.084	Manutenção da Banda de Musica Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.400,00
13 392 0124 2.101	Manutenção de Auxílios ao Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.900,00		
		Fonte 1715000000	2.700,00		
		Fonte 1716000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		
		Fonte 1716000000	2.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		
		Fonte 1716000000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
13 392 0124 2.110	Execução da Lei Aldir Blanc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.700,00		
		Fonte 1719000000	10.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1719000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1719000000	10.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			788.975,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Municipal de Seguranca Publica				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Municipal de Seguranca Publica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 181 0100 2.120	Manutenção das Ativ. da Sec.Municipal de Segurança Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	160.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			160.000,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0999 9.999	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	600.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			600.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Camara Municipal de Lagoa de Pedras					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0100 2.001	Manut.das Ativs. da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			864.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		864.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		672.000,00		
		Fonte 1500000000	672.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		157.500,00		
		Fonte 1500000000	157.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			766.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		750.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.400,00		
		Fonte 1500000000	8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		199.800,00		
		Fonte 1500000000	199.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		26.300,00		

		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.900,00		
		Fonte 1500000000	75.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		341.300,00		
		Fonte 1500000000	341.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	45.600,00		
		Fonte 1500000000	45.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.200,00		
		Fonte 1500000000	15.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		126.800,00		
		Fonte 1500000000	126.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.757.700,00
01 031 0101 1.002	Reforma do Predio Sede da Camara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				173.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			173.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		173.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.800,00		
		Fonte 1500000000	120.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	173.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.931.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0100 2.022	Manutenção do Conselho Munic.de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
10 122 0213 2.094	Manutenção da Vigilancia em Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.600,00
10 122 0213 2.102	Manutenção do Programa SUS Digital				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.300,00
10 301 0213 2.051	Manutenção da Atenção Primaria em Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.263.870,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			233.945,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		233.945,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		945,00		
		Fonte 1600000000	945,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		228.800,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	198.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.029.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.029.925,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		640.000,00		
		Fonte 1500100200	105.000,00		
		Fonte 1600000000	420.000,00		
		Fonte 1621000000	105.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1631000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1500100200	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		316.100,00		
		Fonte 1500100200	136.500,00		
		Fonte 1600000000	168.000,00		

		Fonte 1621000000	5.300,00		
		Fonte 1631000000	5.300,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.000,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
		Fonte 1601000000	10.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.289.870,00
10 301 0213 2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.881.975,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.346.375,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.346.375,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		955.300,00		
		Fonte 1500100200	430.300,00		
		Fonte 1601000000	525.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		854.475,00		
		Fonte 1500100200	420.575,00		
		Fonte 1601000000	433.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		502.400,00		
		Fonte 1500100200	502.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		22.100,00		
		Fonte 1500100200	22.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1500100200	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500100200	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.535.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.535.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		923.300,00		
		Fonte 1500100200	892.500,00		
		Fonte 1621000000	30.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.300,00		
		Fonte 1631000000	2.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		31.500,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.200,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		477.500,00		
		Fonte 1500100200	466.000,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	31.500,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 1500100200	21.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.100,00		

		Fonte 1500100200	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1500100200	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.892.475,00
10 301 0213 2.074	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Agent				
	es Comunitários de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				795.575,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			767.425,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		767.425,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		641.000,00		
		Fonte 1604000000	641.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		121.700,00		
		Fonte 1604000000	121.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		525,00		
		Fonte 1604000000	525,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1604000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.300,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
		Fonte 1604000000	11.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1604000000	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1604000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	797.675,00
10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Estra tegia Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.262.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.205.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.205.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		976.500,00		
		Fonte 1600000000	976.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		215.300,00		
		Fonte 1600000000	215.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.425,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.425,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.265.025,00
10 301 0213 2.077	Manut.da Atenção Primaria a Saude-Saude Bucal - SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				457.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			258.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		258.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		204.800,00		
		Fonte 1600000000	204.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.500,00		
		Fonte 1600000000	45.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		95.500,00		
		Fonte 1600000000	94.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		26.300,00		
		Fonte 1600000000	26.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		73.000,00		
		Fonte 1600000000	63.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	463.200,00
10 301 0213 2.079	Concess.de Assist.Financ.Compl.a Enferme				
	iros, Técnicos e Auxiliares de Enfermage				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				244.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		242.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1605000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		186.700,00		
		Fonte 1605000000	186.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1605000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1605000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1605000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	244.000,00
10 301 0213 2.091	Manut.do Prog.de Incent.Financ.de Qualid ade da APS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.500,00
10 301 0213 2.109	Manut.da Equipe Multiprofissionais da Saúde - EMULTI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.600,00		
		Fonte 1600000000	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.800,00		
		Fonte 1600000000	2.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		

		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	23.900,00
10 301 0214 1.070	Aquis.de Veiculos ou Unidade Movel Medic o Odontológica				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				252.905,00
4.4.00.00.00	Investimentos			252.905,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		252.905,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		252.905,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		
		Fonte 1600000000	86.905,00		
		Fonte 1601000000	52.500,00		
		Fonte 1621000000	8.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	252.905,00
10 301 0214 1.072	Constr.Ampl.ou Ref.de Unidades Basicas D e Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.900,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		185.600,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
		Fonte 1601000000	147.000,00		
		Fonte 1631000000	10.500,00		
		Fonte 1632000000	6.000,00		
		Fonte 1706000000	20.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	190.900,00
10 301 0214 1.074	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Primária a Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		79.900,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
		Fonte 1601000000	42.000,00		
		Fonte 1621000000	5.300,00		
		Fonte 1706000000	22.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	79.900,00
10 301 0214 1.076	Aquisição de Ambulancia para Atenção Pri maria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		84.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
		Fonte 1601000000	52.500,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	84.000,00
10 301 0235 2.138	Inst.Ampl.e Manut.das Ações do Polos de Academia de Saúde ao Ar Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.250,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.200,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.050,00		
		Fonte 1500100200	525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.900,00		
		Fonte 1500100200	10.500,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
		Fonte 1601000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.550,00
10 302 0206 1.075	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Especializada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.400,00		
		Fonte 1500100200	10.500,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
		Fonte 1601000000	5.300,00		
		Fonte 1621000000	2.100,00		
		Fonte 1631000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.400,00
10 302 0213 2.070	Transferencias a Consorcios Publicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.100,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		86.100,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		86.100,00		
		Fonte 1500100200	86.100,00		
3.3.72.00.00	Exec. orç. delegada a consórcios públic.		105.000,00		
3.3.72.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 1500100200	105.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	191.100,00
10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.360.025,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			322.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		322.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.900,00		
		Fonte 1600000000	2.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		315.000,00		
		Fonte 1600000000	315.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.037.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.037.925,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		142.800,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		

		Fonte 1600000000	99.800,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.300,00		
		Fonte 1500100200	21.000,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		851.500,00		
		Fonte 1500100200	105.000,00		
		Fonte 1600000000	735.000,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.500,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
		Fonte 1601000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.369.525,00
10 302 0214 1.071	Aquis.de Veic.ou Equip.e Demais Mat.Perm para a Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		74.000,00		
		Fonte 1500100200	52.500,00		
		Fonte 1631000000	11.500,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	74.000,00
10 303 0213 2.072	Manut.da Assist.Farmaceutica Basica-AFB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		213.200,00		
		Fonte 1500100200	176.400,00		
		Fonte 1600000000	36.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		63.000,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
		Fonte 1600000000	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.200,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	280.400,00
10 303 0214 1.005	Implant.da Central de Abastec.Farmaceuti co - CAF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.200,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1601000000	5.900,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.600,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1601000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	23.900,00
10 304 0213 2.075	Manutenção do Prg.de Vigilancia Sanitari				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		77.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		42.000,00		
		Fonte 1600000000	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.600,00		
		Fonte 1600000000	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	107.250,00
10 305 0213 2.073	Manut.do Prog.de Agentes Combate a Endem ias - ACE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.625,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.625,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1604000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.725,00
10 305 0213 2.085	Manut.do Prog.de Vigilancia Epidemiologi ca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		

		Fonte 1600000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.600,00
17 512 0206 2.002	Manutenção do Setor de Saneamento Basico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.427,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.610,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.610,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.817,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.817,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.100,00		
		Fonte 1500000000	51.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.407,80		
		Fonte 1500000000	60.407,80		
		Fonte 1754000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.527,80
17 512 0214 1.008	Aquisição e/ou Desparopriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1747000000	10.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1747000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
17 512 0214 1.062	Constr.e Ampl.do Sist.de Abastec.de Sane amento Basico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				73.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			73.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		73.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		63.000,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	73.600,00
17 512 0214 1.073	Constr.de Unids.Sanitarias Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		43.200,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		

		Fonte 1700000000	32.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	43.200,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			11.068.027,80
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0221 2.006	Transf.de Rec.a Instituições de Apoio Social sem Fins Lucrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.600,00
08 122 0221 2.023	Manut.do Bloco de Gestao do Suas- Igd- SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.310,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.310,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.310,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1660000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.210,00
08 122 0221 2.024	Manut.do Bloco de Gestao do Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.540,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.525,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.525,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.200,00		
		Fonte 1660000000	25.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.700,00		
		Fonte 1660000000	5.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.015,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.015,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.300,00		
		Fonte 1660000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.815,00		
		Fonte 1500000000	23.400,00		
		Fonte 1660000000	21.415,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.125,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.125,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.125,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	112.665,00
08 122 0221 2.061	Prom.de Conferencias Munic.de Assist.Soc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.200,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
08 122 0221 2.062	Realização de Campanhas Socioeducativas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.810,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.810,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.810,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.810,00
08 122 0221 2.063	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.400,00
08 122 0221 2.088	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				871.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			491.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		491.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		244.800,00		
		Fonte 1500000000	204.800,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		167.000,00		
		Fonte 1500000000	147.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		76.700,00		
		Fonte 1500000000	76.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			379.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		63.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		61.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		

		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		316.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.000,00		
		Fonte 1500000000	63.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.800,00		
		Fonte 1500000000	35.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		178.500,00		
		Fonte 1500000000	178.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		

		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	877.000,00
08 241 0221 1.086	Constr.de Um Centro de Convivencia para os Idosos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.400,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
		Fonte 1665000000	23.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	65.400,00
08 243 0121 2.007	Manut.das Ativs.do Fundo da Infancia e Da Adolescencia - FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.225,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.225,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.825,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.225,00
08 243 0121 2.081	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian ça e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		151.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		115.500,00		
		Fonte 1500000000	115.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.800,00		
		Fonte 1500000000	26.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.000,00		
		Fonte 1500000000	63.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.200,00		
		Fonte 1500000000	25.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.200,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.200,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	273.800,00
08 243 0121 2.089	Manut.do Cons.Munic.de Direitos da Crian ça e do Adolescente - CMDCA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.100,00
08 243 0221 1.028	Aquis.de Equip.e Mat.Perman.para Assist. a Criança e ao Adolescente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.300,00		
		Fonte 1500000000	22.200,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.300,00
08 243 0221 1.029	Constr.ou Ref.de Espaços Public.Destin. a Criança e ao Adolescente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 1500000000	20.500,00		
		Fonte 1747000000	31.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	52.000,00
08 244 0216 2.008	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Assiste ncia Social - CMAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.610,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.610,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.610,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.610,00
08 244 0221 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				64.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			64.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		64.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		64.200,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
		Fonte 1661000000	22.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	64.200,00
08 244 0221 2.056	Manutenção do Programa Procadsuas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1661000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.900,00
08 244 0221 2.057	Manut.do Prog.Concessao de Beneficios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		36.800,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.800,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	59.000,00
08 244 0221 2.059	Promoção de Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.400,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.900,00
08 244 0221 2.064	Manut.do Beneficio de Prestação Continua da				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.200,00		

		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.600,00
08 244 0221 2.086	Manut.do Prog.de Combate a Violencia Sex ual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.500,00
08 244 0221 2.087	Apoio a População Carente Atraves de Ser viços Funebres				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		94.500,00		
		Fonte 1500000000	94.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.000,00
08 244 0221 2.121	Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
08 244 0223 2.003	Manut.do Conselho Munic.do Idoso- Cmoid				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.000,00
08 244 0225 2.058	Manut.do Prog.de Apoio a População Caren te com a dist.de Peixes e generos alimen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				263.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			263.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		263.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		262.500,00		
		Fonte 1500000000	262.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	263.600,00

08 245 0221 1.077	Estrut.da Rede de Proteção Social Basica PSB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.800,00		
		Fonte 1500000000	9.900,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1665000000	5.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.800,00
08 245 0221 2.025	Manut.das Ativs.do Prog.Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				251.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			171.825,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		171.825,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		107.100,00		
		Fonte 1500000000	12.600,00		
		Fonte 1660000000	94.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		32.600,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	26.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.500,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
		Fonte 1660000000	26.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.625,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.475,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.475,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.050,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.800,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1660000000	31.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.600,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.800,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.625,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.450,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
		Fonte 1660000000	3.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.050,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	258.750,00
08 245 0221 2.052	Manut.do Bloco de Proteção Social Especi al de Média e Alta Complexidade (MAC)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.975,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.325,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.325,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.600,00		
		Fonte 1660000000	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1661000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1661000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1661000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
08 245 0221 2.083	Manutenção do Bloco de Proteção Social Basica - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				521.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			296.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		296.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		160.000,00		
		Fonte 1500000000	50.400,00		
		Fonte 1660000000	109.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
		Fonte 1660000000	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		49.500,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
		Fonte 1660000000	40.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 1660000000	3.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.200,00		
		Fonte 1660000000	3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		126.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
		Fonte 1660000000	105.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.400,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	12.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.000,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1660000000	52.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.400,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	528.600,00
16 482 0218 1.080	Const.Reconst.e Melhorias de Unids.Habit acionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
16 482 0218 1.088	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
16 482 0218 2.026	Recup.de Unds.Habitac.Atraves da Doação de Materiais e/ou ajuda financeira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.000,00
16 482 0218 2.027	Manut.das Ativs.do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.510,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.510,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.510,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	64.510,00
23 334 0240 1.052	Implant.do Centro de Qualif.Profissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.137.855,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0101 1.002	Reforma do Predio Sede da Camara	173.400,00
02 01. 04 122 0100 1.003	Aquis.de Veiculos para Uso do Gabinete do Prefeito	33.100,00
02 01. 04 122 0100 1.010	Moderniz.e Estrutu.do Gabinete do Prefei	26.300,00
02 01. 06 122 0100 1.004	Manut.dos Serviços Func.da Guarda Munic.	19.775,00
02 01. 06 181 0206 1.095	Construção do Destacamento da Polícia Mi litar	10.500,00
03 01. 04 122 0100 1.015	Modern.e Estrut.da Sec.de Administração	11.000,00
05 01. 18 544 0215 1.033	Perf, Instal.e Manut.de Poços Tubulares	151.200,00
05 01. 18 544 0215 1.034	Ampliação do Sistema de Abastec.de Agua	42.900,00
05 01. 20 605 0116 1.014	Reativação da Casa de Farinha	6.600,00
05 01. 20 605 0116 1.025	Const.Ref.ou Ampl.de Matadouro Municipal	256.600,00
05 01. 20 605 0116 1.027	Ref.ou Ampl.de Parque de Exposições de Animais	58.600,00
05 01. 20 605 0116 1.031	Aquis.de Equip.de Produção Agropecuária	11.000,00
05 01. 20 605 0116 1.032	Aquisição e/ou Despropriação de Imoveis	11.000,00
05 01. 20 606 0116 1.012	Aquisição de Tratores ou Implem.Agricola	88.200,00
05 01. 20 606 0116 1.013	Construção e Manutenção de Lagoas e Açud es	22.000,00
06 01. 12 361 0222 1.024	Aquisição de Veiculos com Recursos do FUNDEB 30%	105.000,00
06 01. 12 361 0222 1.026	Const.e Ref.de Quadras Poliesportivas nas Escolas do Ensino Fundamental	110.300,00
06 01. 12 361 0222 1.030	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes destinados as Escolas do Ensino Fundam	46.100,00
06 01. 12 361 0222 1.035	Implantação ou Modernização de Salas de Informática	7.400,00
06 01. 12 361 0222 1.037	Const.Ref.Pu Ampl.de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	211.200,00
06 01. 12 361 0222 1.041	Aquisição de Veículos	68.625,00
06 01. 12 361 0222 1.044	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00
06 01. 12 361 0222 1.046	Aquis.de Equip.com Rec.Provenientes do PAR - Ensino Fundamental	21.000,00
06 01. 12 361 0222 1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	74.600,00
06 01. 12 361 0222 1.051	Const.ou Conserv.de Unidades de Ensino Fundam.Financ. com Rec.do FUNDEB 30%	157.500,00
06 01. 12 365 0222 1.039	Constr.Ampl.ou Ref.de Unid.de Ensino Inf antil	105.000,00
06 01. 12 365 0222 1.042	Aquis.de Equip.e Mat.Permanen.Destinados as Escolas do Ensino Infantil	15.900,00
06 01. 12 365 0222 1.045	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00
06 01. 12 365 0222 1.047	Aquis.de Equip.com Rec.Proven.do Par Ensino Infantil	20.500,00

06 01. 12 365 0222 1.049	Aquis.de Veiculos ou Equip.para o Ens. Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%	105.000,00
06 01. 12 365 0222 1.050	Const.ou Conserv.de Unidades do Ens.Infa ntil Financ. com rec. do FUNDEB 30%	42.525,00
07 01. 15 451 0217 1.009	Aquisição de Veículos	113.700,00
07 01. 15 451 0217 1.011	Aquis.de Equip.e Material Permanente	31.525,00
07 01. 15 451 0217 1.018	Construção e/ou Reforma de Pórtico	42.000,00
07 01. 15 451 0217 1.019	Construção de Cemitério Público	14.700,00
07 01. 15 451 0217 1.021	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	18.525,00
07 01. 15 451 0217 1.022	Implant.de Assessibilidade em Predios Pu licos	10.600,00
07 01. 15 451 0217 1.023	Construção e/ou Reforma de Mercado Publi co	89.300,00
07 01. 15 451 0217 1.061	Pavimentação de Ruas e Avenidas	696.032,80
07 01. 15 451 0217 1.063	Constr.e/ou Reforma de Praças Públicas	199.500,00
07 01. 15 451 0217 1.067	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	21.000,00
07 01. 15 451 0217 1.068	Ref.ou Conserv.de Prédios e Logradouros Públicos	167.267,20
07 01. 15 451 0217 1.094	Urb.de Areas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeis Públicos	49.200,00
07 01. 23 695 0206 1.069	Criação e Implem.de Rotas Turisticas no Municipio	4.300,00
07 01. 23 695 0206 1.093	Aquis.de Equip.e Material Perman.Voltado s ao Turismo	10.500,00
07 01. 26 782 0117 1.016	Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodov iarios	15.800,00
07 01. 26 782 0117 1.017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	10.500,00
07 01. 26 782 0117 1.020	Construção e/ou Apliação da Garagem Muni cipal	17.900,00
07 01. 26 782 0117 1.036	Melhoramento de Estradas Vicinais	127.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 10 301 0214 1.070	Aquis.de Veiculos ou Unidade Movel Medic o Odontológica	252.905,00
08 01. 10 301 0214 1.072	Constr.Ampl.ou Ref.de Unidades Basicas D e Saúde	190.900,00
08 01. 10 301 0214 1.074	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Primária a Saúde	79.900,00
08 01. 10 301 0214 1.076	Aquisição de Ambulancia para Atenção Pri maria	84.000,00
08 01. 10 302 0206 1.075	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Especializada	26.400,00
08 01. 10 302 0214 1.071	Aquis.de Veic.ou Equip.e Demais Mat.Perm para a Média e Alta Complexidade	74.000,00
08 01. 10 303 0214 1.005	Implant.da Central de Abastec.Farmaceuti co - CAF	23.900,00
08 01. 17 512 0214 1.008	Aquisição e/ou Desparopriação de Imoveis	21.000,00
08 01. 17 512 0214 1.062	Constr.e Ampl.do Sist.de Abastec.de Sane amento Basico	73.600,00
08 01. 17 512 0214 1.073	Constr.de Unids.Sanitarias Habitacionais	43.200,00
09 01. 08 241 0221 1.086	Constr.de Um Centro de Convivencia para os Idosos	65.400,00
09 01. 08 243 0221 1.028	Aquis.de Equip.e Mat.Perman.para Assist. a Criança e ao Adolescente	24.300,00
09 01. 08 243 0221 1.029	Constr.ou Ref.de Espaços Public.Destin. a Criança e ao Adolescente	52.000,00
09 01. 08 244 0221 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	64.200,00
09 01. 08 245 0221 1.077	Estrut.da Rede de Proteção Social Basica PSB	20.800,00
09 01. 16 482 0218 1.080	Const.Reconst.e Melhorias de Unids.Habit acionais	21.000,00
09 01. 16 482 0218 1.088	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00
09 01. 23 334 0240 1.052	Implant.do Centro de Qualif.Profissional	12.700,00
10 01. 27 812 0209 1.006	Constr.e/ou Ref.de Estadio ou Campo de F utebol	73.600,00
10 01. 27 812 0209 1.007	Inst.de Espaços para Praticas de Atívida des Esportivas ao Ar Livre	26.400,00
10 01. 27 812 0209 1.040	Constr.e/ou Ref.de Quadras Poliesortivas	136.500,00
10 01. 27 812 0209 1.060	Constr.e/ou Ref.de Ginasios Poliesportiv os	126.000,00
10 01. 27 812 0209 1.092	Aquis.de Equip.e Material Permanente	26.300,00
12 01. 13 392 0124 1.038	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes Destinados a Difusão Cultural	5.300,00
12 01. 13 392 0124 1.043	Constr.ou Reforma de Biblioteca Publica	85.000,00
	TOTAL	5.293.680,00
01 01. 01 031 0100 2.001	Manut.das Ativs. da Camara Municipal	1.757.700,00
02 01. 02 062 0206 2.093	Manut.das Ativs.da Procuradoria Juridica	49.100,00
02 01. 04 122 0100 2.005	Divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Nacional	7.400,00
02 01. 04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref	809.600,00
02 01. 04 122 0100 2.036	Contribuições a Instituições ou Subvençõ es Sociais	40.000,00
02 01. 04 122 0100 2.111	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	83.000,00
02 01. 04 122 0100 2.112	Manutenção das Atividades da Contadoria Geral do Municipio	68.000,00
02 01. 04 124 0206 2.092	Manut.das Ativs.da Controladoria Munic.	82.000,00
02 01. 04 182 0100 2.115	Manutenção das Atividades da Defesa Civil do Município	105.000,00
03 01. 04 122 0100 2.011	Contribuição a Amplap	95.600,00
03 01. 04 122 0100 2.012	Contribuição a Entidades Representativas (FEMURN E CNM)	61.100,00
03 01. 04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração	1.177.200,00
03 01. 04 122 0100 2.016	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	40.000,00

03 01. 04 122 0100 2.034	Execução dos Serviços de Assess.Técnica	106.100,00
03 01. 04 122 0100 2.035	Manutenção do Programa Inclusão Digital	3.300,00
03 01. 04 331 0100 2.095	Contribuição a Formação do PASEP	334.200,00
04 01. 04 123 0100 2.020	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Finanças	528.800,00
04 01. 04 129 0100 2.098	Manutenção do Setor de Tributação	73.800,00
04 01. 28 843 0100 2.017	Amortização dos Precatórios Judicias e RPVS	550.000,00
04 01. 28 843 0100 2.029	Amortização das Dívidas Públicas Diversa	400.000,00
04 01. 28 843 0100 2.041	Amort.da Dívida Pública Junto ao PASEP	200.000,00
04 01. 28 843 0100 2.096	Amortiz.da Divida Pub.Junto a Rfb Proven ientes de Contribuições Previdenciár	661.500,00
04 01. 28 843 0100 2.097	Amortização da Dívida Junto a Cosern	84.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult ura e Meio Ambiente	956.000,00
05 01. 20 606 0116 2.032	Prom.do Prog.Corte de Terra de Pequenos Produtores Rurais	393.600,00
05 01. 20 606 0116 2.039	Implantação e Manutenção da Psicultura	42.000,00
05 01. 20 606 0116 2.053	Manut.do Prog.de Apoio a Produção de Polpa de Frutas	5.925,00
05 01. 20 606 0116 2.055	Manut.do Prog.de Apoio ao Pequeno Produt or Rural	11.700,00
05 01. 20 606 0202 2.038	Implantação e Manutenção de Hortas Comun itárias	7.600,00
05 01. 20 606 0202 2.050	Manutenção de Feira Livre	11.600,00
05 01. 20 606 0202 2.054	Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Através de Carro Pipa	248.425,00
06 01. 12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação	564.225,00
06 01. 12 361 0222 2.004	Manutenção da Escola em Tempo Integral EF	68.300,00
06 01. 12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios	588.925,00
06 01. 12 361 0222 2.042	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/FUNDAMENTAL	207.675,00
06 01. 12 361 0222 2.043	Apoio aos Conselhos Munic.de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	4.350,00
06 01. 12 361 0222 2.046	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/FUNDAMENTAL	263.600,00
06 01. 12 361 0222 2.047	Manut.do Ensino Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 70%	5.652.200,00
06 01. 12 361 0222 2.048	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 30%	1.634.275,00
06 01. 12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com rec. do FUNDEB 30%	557.600,00
06 01. 12 361 0222 2.066	Manut.da Quota Salario Educação - Qse FUNDAMENTAL	205.375,00
06 01. 12 361 0222 2.068	Manut.do Programa Dinheiro Direto na Esc ola - PDDE	5.000,00
06 01. 12 361 0222 2.099	Manut.do Prg.Estadual de Transp.Escolar PETERN/FUNDAMENTAL	53.400,00
06 01. 12 361 0222 2.107	Manuten.do Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	16.800,00
06 01. 12 361 0222 2.124	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/FUNDAMENTAL	11.600,00
06 01. 12 361 0222 2.126	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Aliment ar - Agricultura Familiar - PNAE/FUN	5.200,00
06 01. 12 362 0222 2.113	Manut.do Prog.Estadual de Transp.Escolar PETERN	179.600,00
06 01. 12 363 0222 2.114	Prog.de Incen.aos Estudantes Munic.Atrav de Cursos Preparatórios Profissional	7.600,00
06 01. 12 365 0222 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/ENSINO INFANTIL	33.225,00
06 01. 12 365 0222 2.019	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. Próprios	321.750,00
06 01. 12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%	530.603,90
06 01. 12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%	2.136.209,10
06 01. 12 365 0222 2.067	Manut.da Quota Salário Educação-Qse/Infa ntil	43.625,00
06 01. 12 365 0222 2.080	Manut.da Escola em Tempo Integral - Ei	68.300,00
06 01. 12 365 0222 2.108	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/PRE-ESCOLA	69.000,00
06 01. 12 365 0222 2.118	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	26.500,00
06 01. 12 365 0222 2.127	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	5.625,00
06 01. 12 365 0222 2.128	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar PNAE/CRECHE	8.400,00
06 01. 12 366 0222 2.049	Manut.do EJA Financ.com Rec.do FUNDEB 70 %	504.900,00
06 01. 12 366 0222 2.104	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/AEE	26.800,00
06 01. 12 366 0222 2.105	Prog.de Apoio aos Sistemas de Esnino Par a Atendimento a Educação de Jovens e	8.900,00
06 01. 12 366 0222 2.106	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/EJA	14.100,00
06 01. 12 366 0222 2.119	Manut.da Educ.de Jovens e Adultos Financ com Rec. do FUNDEB 30%	25.200,00
06 01. 12 366 0222 2.125	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/EJA	5.200,00
06 01. 12 367 0222 2.103	Manutenção da Educação Especial	10.500,00
07 01. 04 122 0217 2.060	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Infra.Est Obras, Urbanismo, Meio Amb.e Rec.Hid	1.153.800,00
07 01. 15 451 0217 2.031	Manut.da Estruturação dos Serviços de Limpeza Pública	365.300,00
07 01. 15 752 0217 2.021	Manut.e Ampl.da Rede de Iluminação Publi ca	365.100,00
07 01. 26 782 0206 2.009	Manutenção do Setor de Transportes	377.725,00
08 01. 10 122 0100 2.022	Manutenção do Conselho Munic.de Saude	30.000,00
08 01. 10 122 0213 2.094	Manutenção da Vigilancia em Saude	13.600,00
08 01. 10 122 0213 2.102	Manutenção do Programa SUS Digital	14.300,00

08 01. 10 301 0213 2.051	Manutenção da Atenção Primaria em Saude	1.289.870,00
08 01. 10 301 0213 2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	3.892.475,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 10 301 0213 2.074	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Agent es Comunitários de Saúde	797.675,00
08 01. 10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Estra tegia Saúde da Família	1.265.025,00
08 01. 10 301 0213 2.077	Manut.da Atenção Primaria a Saude-Saude Bucal - SB	463.200,00
08 01. 10 301 0213 2.079	Concess.de Assist.Financ.Compl.a Enferme iros, Técnicos e Auxiliares de Enfer	244.000,00
08 01. 10 301 0213 2.091	Manut.do Prog.de Incent.Financ.de Qualid ade da APS	31.500,00
08 01. 10 301 0213 2.109	Manut.da Equipe Multiprofissionais da Saúde - EMULTI	23.900,00
08 01. 10 301 0235 2.138	Inst.Ampl.e Manut.das Ações do Polos de Academia de Saúde ao Ar Livre	30.550,00
08 01. 10 302 0213 2.070	Transferencias a Consorcios Publicos	191.100,00
08 01. 10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade	1.369.525,00
08 01. 10 303 0213 2.072	Manut.da Assist.Farmaceutica Basica-AFB	280.400,00
08 01. 10 304 0213 2.075	Manutenção do Prg.de Vigilancia Sanitari	107.250,00
08 01. 10 305 0213 2.073	Manut.do Prog.de Agentes Combate a Endem ias - ACE	2.725,00
08 01. 10 305 0213 2.085	Manut.do Prog.de Vigilancia Epidemiologi ca	10.600,00
08 01. 17 512 0206 2.002	Manutenção do Setor de Saneamento Basico	140.527,80
09 01. 08 122 0221 2.006	Transf.de Rec.a Instituições de Apoio Social sem Fins Lucrativos	10.600,00
09 01. 08 122 0221 2.023	Manut.do Bloco de Gestao do Suas- Igd- SUAS	17.210,00
09 01. 08 122 0221 2.024	Manut.do Bloco de Gestao do Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico	112.665,00
09 01. 08 122 0221 2.061	Prom.de Conferencias Munic.de Assist.Soc	12.000,00
09 01. 08 122 0221 2.062	Realização de Campanhas Socioeducativas	11.810,00
09 01. 08 122 0221 2.063	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	4.400,00
09 01. 08 122 0221 2.088	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	877.000,00
09 01. 08 243 0121 2.007	Manut.das Ativs.do Fundo da Infancia e D a Adolescencia - FIA	11.225,00
09 01. 08 243 0121 2.081	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian ça e do Adolescente	273.800,00
09 01. 08 243 0121 2.089	Manut.do Cons.Munic.de Direitos da Crian ça e do Adolescente - CMDCA	19.100,00
09 01. 08 244 0216 2.008	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Assiste ncia Social - CMAS	4.610,00
09 01. 08 244 0221 2.056	Manutenção do Programa Procadsuas	18.900,00
09 01. 08 244 0221 2.057	Manut.do Prog.Concessao de Beneficios Eventuais	59.000,00
09 01. 08 244 0221 2.059	Promoção de Eventos Sociais	16.900,00
09 01. 08 244 0221 2.064	Manut.do Beneficio de Prestação Continua da	9.600,00
09 01. 08 244 0221 2.086	Manut.do Prog.de Combate a Violencia Sex ual	9.500,00
09 01. 08 244 0221 2.087	Apoio a População Carente Atraves de Ser viços Funebres	95.000,00
09 01. 08 244 0221 2.121	Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	60.000,00
09 01. 08 244 0223 2.003	Manut.do Conselho Munic.do Idoso- Cmoid	8.000,00
09 01. 08 244 0225 2.058	Manut.do Prog.de Apoio a População Caren te com a dist.de Peixes e generos al	263.600,00
09 01. 08 245 0221 2.025	Manut.das Ativs.do Prog.Criança Feliz	258.750,00
09 01. 08 245 0221 2.052	Manut.do Bloco de Proteção Social Especi al de Média e Alta Complexidade (MAC	50.075,00
09 01. 08 245 0221 2.083	Manutenção do Bloco de Proteção Social Basica - PSB	528.600,00
09 01. 16 482 0218 2.026	Recup.de Unds.Habitac.Atraves da Doação de Materiais e/ou ajuda financeira	70.000,00
09 01. 16 482 0218 2.027	Manut.das Ativs.do Setor de Habitação	64.510,00
10 01. 27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer	250.800,00
10 01. 27 812 0209 2.028	Promoção de Eventos Esportivos	133.425,00
10 01. 27 812 0209 2.037	Programa de Apoio ao Atleta Local	39.725,00
11 01. 04 122 0100 2.116	Manut.das Ativ. da Sec.Mun.de Planej. Art.Politica e Rel.Institucionais	103.000,00
12 01. 04 122 0100 2.117	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Turismo, Cultura e Eventos	160.000,00
12 01. 13 392 0124 2.033	Manut.de Ações Emerg.de Apoio ao Setor Cultural	6.000,00
12 01. 13 392 0124 2.069	Manutenção das Ativ.do Setor Cultural	35.850,00
12 01. 13 392 0124 2.082	Promoção de Eventos Culturais e Artistic	439.425,00
12 01. 13 392 0124 2.084	Manutenção da Banda de Musica Oficial	8.400,00
12 01. 13 392 0124 2.101	Manutenção de Auxílios ao Setor Cultural	12.000,00
12 01. 13 392 0124 2.110	Execução da Lei Aldir Blanc	37.000,00
13 01. 06 181 0100 2.120	Manutenção das Ativ. da Sec.Municipal de Segurança Pública	160.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TOTAL	39.571.440,80
99 01. 99 999 0999 9.999	Reserva de Contingencia	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

TOTAL		45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	31.716.375,80
Orçamento Seguridade social.....	13.748.745,00
TOTAL.....	45.465.120,80

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
Cronograma de Desembolso de 2026 por Órgão						Em R$ 1,00
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Camara Municipal	154.488,00	154.488,00	308.976,00	154.488,00	154.488,00	308.976,00
02 Gabinete do Prefeito	106.702,00	106.702,00	213.404,00	106.702,00	106.702,00	213.404,00
03 Secretaria Municipal de Administração	146.280,00	146.280,00	292.560,00	146.280,00	146.280,00	292.560,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributaca	199.848,00	199.848,00	399.696,00	199.848,00	199.848,00	399.696,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e	185.996,00	185.996,00	371.992,00	185.996,00	185.996,00	371.992,00
06 Sec.Municipal de Educação	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e	312.134,00	312.134,00	624.268,00	312.134,00	312.134,00	624.268,00
08 Secretaria Municipal de Saude	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Ali	251.028,40	251.028,40	502.056,80	251.028,40	251.028,40	502.056,80
10 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	65.020,00	65.020,00	130.040,00	65.020,00	65.020,00	130.040,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Ins	8.240,00	8.240,00	16.480,00	8.240,00	8.240,00	16.480,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	63.118,00	63.118,00	126.236,00	63.118,00	63.118,00	126.236,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	12.800,00	25.600,00
99 Reserva de Contingencia	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00
TOTAL	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Camara Municipal	154.488,00	154.488,00	308.976,00	154.488,00	154.488,00	308.976,00
02 Gabinete do Prefeito	106.702,00	106.702,00	213.404,00	106.702,00	106.702,00	213.404,00
03 Secretaria Municipal de Administração	146.280,00	146.280,00	292.560,00	146.280,00	146.280,00	292.560,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributaca	199.848,00	199.848,00	399.696,00	199.848,00	199.848,00	399.696,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e	185.996,00	185.996,00	371.992,00	185.996,00	185.996,00	371.992,00
06 Sec.Municipal de Educação	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e	312.134,00	312.134,00	624.268,00	312.134,00	312.134,00	624.268,00
08 Secretaria Municipal de Saude	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Ali	251.028,40	251.028,40	502.056,80	251.028,40	251.028,40	502.056,80
10 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	65.020,00	65.020,00	130.040,00	65.020,00	65.020,00	130.040,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Ins	8.240,00	8.240,00	16.480,00	8.240,00	8.240,00	16.480,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	63.118,00	63.118,00	126.236,00	63.118,00	63.118,00	126.236,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	12.800,00	25.600,00
99 Reserva de Contingencia	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00
TOTAL	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Camara Municipal	154.488,00	154.488,00	308.976,00	154.488,00	231.732,00	386.220,00
02 Gabinete do Prefeito	106.702,00	106.702,00	213.404,00	106.702,00	160.053,00	266.755,00
03 Secretaria Municipal de Administração	146.280,00	146.280,00	292.560,00	146.280,00	219.420,00	365.700,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributaca	199.848,00	199.848,00	399.696,00	199.848,00	299.772,00	499.620,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e	185.996,00	185.996,00	371.992,00	185.996,00	278.994,00	464.990,00
06 Sec.Municipal de Educação	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08	1.198.113,04	1.797.169,56	2.995.282,60
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e	312.134,00	312.134,00	624.268,00	312.134,00	468.201,00	780.335,00
08 Secretaria Municipal de Saude	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44	885.442,22	1.328.163,38	2.213.605,60
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Ali	251.028,40	251.028,40	502.056,80	251.028,40	376.542,60	627.571,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	65.020,00	65.020,00	130.040,00	65.020,00	97.530,00	162.550,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Ins	8.240,00	8.240,00	16.480,00	8.240,00	12.360,00	20.600,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	63.118,00	63.118,00	126.236,00	63.118,00	94.677,00	157.795,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	19.200,00	32.000,00
99 Reserva de Contingencia	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	72.000,00	120.000,00

TOTAL	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32	3.637.209,66	5.455.814,54	9.093.024,20
TOTAL GERAL						45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	46.080.081,00	48.277.000,00
Impostos, Taxas e Contribu	0,00	0,00	0,00	1.242.998,00	1.307.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	263.900,00	277.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	113.539,00	4.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	44.189.207,00	46.647.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	268.437,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00	2.030.307,80
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00	2.020.307,80
RECEITAS CORRENTES (III)	0,00	0,00	0,00	-4.610.398,00	-4.842.187,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	-4.610.398,00	-4.842.187,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	43.300.115,00	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2022	REALIZADA 2023	REALIZADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	36.843.477,40	37.942.680,80
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	22.019.015,28	21.592.093,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.794.462,12	16.319.087,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	5.711.246,60	6.922.440,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	4.935.246,60	5.566.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	40.250,00	42.400,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	735.750,00	1.314.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	745.391,00	600.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	745.391,00	600.000,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	43.300.115,00	45.465.120,80

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
Consolidado	Em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	48.277.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições	1.307.000,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	11.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	777.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	502.000,00
Taxas pelo poder de polícia	3.000,00
Contribuições	277.000,00
Outras receitas de contribuições	277.000,00
Receita Patrimonial	4.000,00
Outras receitas patrimoniais	4.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	46.647.000,00
Cota-parte do FPM	22.353.000,00
Cota-parte do ICMS	3.099.000,00
Cota-parte do IPVA	140.000,00
Cota-parte do ITR	1.000,00

Cota-parte do IPI - Municípios	4.000,00
Outras transferências correntes	21.050.000,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.842.187,00
Dedução para Formação do FUNDEB	4.842.187,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	43.434.813,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	794.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	42.640.813,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.727.793,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	6.014.663,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.188.050,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	3.489.695,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	608.625,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	300.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	111.260,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	15.500,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	1.380.385,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	42.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	790.360,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	121.700,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	525,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	300.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	110.200,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	15.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	19.347.408,00
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	864.300,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	26.300,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	672.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	157.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	5.300,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	3.200,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	5.300,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	5.300,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	43.434.813,00
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	794.000,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	42.640.813,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	45,37 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	23.026.039,02
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	2,01 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	2.558.448,78

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.304.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	11.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	777.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	502.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.206.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	20.962.000,00

Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.099.000,00
Cota-Parte do IPVA	140.000,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	4.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	25.510.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	5.189.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	1.119.000,00
Transferências de Recursos do SUS	164.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	168.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	79.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	16.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	6.770.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	5.496.495,00
Outras despesas correntes	4.469.000,00
Investimentos	824.205,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	10.789.700,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	10.789.700,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	6.963.200,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.826.500,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.304.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	777.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.597.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	22.353.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	20.962.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.391.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	1.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	3.099.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	140.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	26.901.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	11.454.000,00

4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	9.494.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.960.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.760.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	100.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	100.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	4.842.187,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.193.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	187,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	620.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	4.651.813,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	992.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	249.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	207.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	291.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	314.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	133.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.439.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	12.816.063,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	9.336.238,00
13.1- Com Educação Infantil	2.559.163,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.777.075,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.484.675,00
14.1- Com Educação Infantil	244.475,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.240.200,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	10.820.913,00
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.493.013,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.760.000,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	1.017.425,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	204.500,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	430.575,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.115.300,00
24- Demais despesas com Educação (XIX)	601.525,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	2.147.400,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.376.000,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	14.344.313,00
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	9.336.238,00
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	6.725.250,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	880.000,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	264.000,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.931.100,00	0,00	1.931.100,00
02	Judiciária	49.100,00	0,00	49.100,00
04	Administração	5.102.300,00	0,00	5.102.300,00
06	Segurança Pública	190.275,00	0,00	190.275,00
08	Assistência Social	0,00	2.959.045,00	2.959.045,00
10	Saúde	0,00	10.789.700,00	10.789.700,00
12	Educação	14.976.413,00	0,00	14.976.413,00
13	Cultura	628.975,00	0,00	628.975,00
15	Urbanismo	2.183.750,00	0,00	2.183.750,00
16	Habitação	166.110,00	0,00	166.110,00
17	Saneamento	278.327,80	0,00	278.327,80
18	Gestão Ambiental	194.100,00	0,00	194.100,00
20	Agricultura	2.130.850,00	0,00	2.130.850,00
23	Comércio e Serviços	27.500,00	0,00	27.500,00
26	Transporte	549.325,00	0,00	549.325,00
27	Desporto e Lazer	812.750,00	0,00	812.750,00
28	Encargos Especiais	1.895.500,00	0,00	1.895.500,00
99	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	31.716.375,80	13.748.745,00	45.465.120,80

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.931.100,00	0,00	1.931.100,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	49.100,00	0,00	49.100,00
122	Administração Geral	5.769.300,00	1.103.585,00	6.872.885,00
123	Administração Financeira	528.800,00	0,00	528.800,00
124	Controle Interno	82.000,00	0,00	82.000,00
129	Administração de Receitas	73.800,00	0,00	73.800,00
181	Policiamento	170.500,00	0,00	170.500,00
182	Defesa Civil	105.000,00	0,00	105.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	65.400,00	65.400,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	380.425,00	380.425,00
244	Assistência Comunitária	0,00	609.310,00	609.310,00
245	Serviços Socioassistenciais	0,00	858.225,00	858.225,00
301	Atenção Básica	0,00	8.645.900,00	8.645.900,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.661.025,00	1.661.025,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	304.300,00	304.300,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.325,00	13.325,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	334.200,00	0,00	334.200,00
334	Fomento ao Trabalho	12.700,00	0,00	12.700,00
361	Ensino Fundamental	10.086.625,00	0,00	10.086.625,00
362	Ensino Médio	179.600,00	0,00	179.600,00
363	Ensino Profissional	7.600,00	0,00	7.600,00
365	Educação Infantil	3.542.763,00	0,00	3.542.763,00
366	Educação de Jovens e Adultos	585.100,00	0,00	585.100,00
367	Educação Especial	10.500,00	0,00	10.500,00
392	Difusão Cultural	628.975,00	0,00	628.975,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.818.650,00	0,00	1.818.650,00
482	Habitação Urbana	166.110,00	0,00	166.110,00
512	Saneamento Básico Urbano	278.327,80	0,00	278.327,80
544	Recursos Hídricos	194.100,00	0,00	194.100,00
605	Abastecimento	343.800,00	0,00	343.800,00
606	Extensão Rural	831.050,00	0,00	831.050,00
695	Turismo	14.800,00	0,00	14.800,00
752	Energia Elétrica	365.100,00	0,00	365.100,00
782	Transporte Rodoviário	549.325,00	0,00	549.325,00

812	Desporto Comunitário	561.950,00	0,00	561.950,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.895.500,00	0,00	1.895.500,00
999	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	31.716.375,80	13.748.745,00	45.465.120,80

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0100	Atividade de Apoio Administrativo	7.699.475,00	30.000,00	7.729.475,00
0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	173.400,00	0,00	173.400,00
0116	Desenvolvimento Agropecuário	1.863.225,00	0,00	1.863.225,00
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	171.600,00	0,00	171.600,00
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
0124	Incentivo a Cultura	628.975,00	0,00	628.975,00
0202	Apoio a Agricultura Familiar	267.625,00	0,00	267.625,00
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	674.652,80	26.400,00	701.052,80
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	564.225,00	0,00	564.225,00
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	812.750,00	0,00	812.750,00
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	9.997.145,00	9.997.145,00
0214	Readequação da Rede Física de Saúde	137.800,00	705.605,00	843.405,00
0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	194.100,00	0,00	194.100,00
0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
0217	Infraestrutura Urbana	3.337.550,00	0,00	3.337.550,00
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	166.110,00	0,00	166.110,00
0221	Promoção e Desenvolvimento Social	0,00	2.378.710,00	2.378.710,00
0222	Educação Básica de Qualidade	14.412.188,00	0,00	14.412.188,00
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00
0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia de Saúde	0,00	30.550,00	30.550,00
0240	Geração de Emprego e Renda	12.700,00	0,00	12.700,00
0999	Reserva de Contingencia	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	31.716.375,80	13.748.745,00	45.465.120,80

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Urbana - Princ.		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	8.400,00		8.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	3.500,00		3.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.100,00		2.100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	6.600,00		6.600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	2.750,00		2.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.650,00		1.650,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	455.400,00		455.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	189.750,00		189.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	113.850,00		113.850,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	10.800,00		10.800,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	4.500,00		4.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.700,00		2.700,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	301.200,00		301.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	125.500,00		125.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	75.300,00		75.300,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			

	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMLP	1751000000-Contribuição de iluminação	277.000,00		277.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMSLP	1659000000-Outros recursos vinculados	1.000,00		1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMLP	1605000000-Transf. complementação pis	1.000,00		1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	12.577.200,00		12.577.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.048.100,00		1.048.100,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	3.144.300,00		3.144.300,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.257.720,00		1.257.720,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	2.934.680,00		2.934.680,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.043.250,00		1.043.250,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	347.750,00		347.750,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	50,00		50,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	60,00		60,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	140,00		140,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMLP	1708000000-Transf. comp. fin. recurso	2.000,00		2.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMLP	1573000000-Royalties do petróleo e gá	1.500,00		1.500,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	500,00		500,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMLP	1573000000-Royalties do petróleo e gá	18.000,00		18.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	6.000,00		6.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMLP	1720000000-Transf. petróleo e gás - F	286.000,00		286.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	2.111.000,00		2.111.000,00
		1605000000-Transf. complementação pis	243.000,00		243.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMSLP	1604000000-Transf. ag. de saúde e com	658.000,00		658.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	509.000,00		509.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	234.000,00		234.000,00
		1604000000-Transf. ag. de saúde e com	136.000,00		136.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	211.000,00		211.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	795.000,00		795.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	292.000,00		292.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMSLP	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	1.119.000,00		1.119.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMLP	1550000000-Transferência do Salário-E	249.000,00		249.000,00

1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	PMLP	1551000000-Transferência de recursos	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	PMLP	1552000000-Transferência de recursos	240.000,00		240.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	PMLP	1553000000-Transferência de recursos	207.000,00		207.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMLP	1569000000-Outras transferências do F	291.000,00		291.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	PMLP	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	338.000,00		338.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	1.422.000,00		1.422.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	PMLP	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	27.000,00		27.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	73.000,00		73.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	PMLP	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	192.000,00		192.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	174.000,00		174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	46.000,00		46.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	175.000,00		175.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único- Principal			
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	114.000,00		114.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	109.000,00		109.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMSLP	1631000000-Transferência de convênio	12.000,00		12.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMLP	1570000000-Transferência de convênio-	81.000,00		81.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMALP	1665000000-Transf. de convênios - Ass	29.000,00		29.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	12.000,00		12.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	117.000,00		117.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.			
	PMLP	1715000000-Transf. Cultura - LC195/22	9.000,00		9.000,00
		1716000000-Transf. Cultura - LC195/22	9.000,00		9.000,00
		1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	37.000,00		37.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMLP	1747000000-Outras vinculações de tran	334.000,00		334.000,00
	FMALP	1747000000-Outras vinculações de tran	23.000,00		23.000,00
		1749000000-Outras vinculações de tran	35.000,00		35.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.859.400,00		1.859.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	154.950,00		154.950,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	464.850,00		464.850,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	185.940,00		185.940,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	433.860,00		433.860,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	84.000,00		84.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	7.000,00		7.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	21.000,00		21.000,00

		1540000000-Transferências do FUNDEB -	8.400,00		8.400,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	19.600,00		19.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400,00		2.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	200,00		200,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	600,00		600,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	240,00		240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	560,00		560,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMLP	1750000000-CIDE	36.000,00		36.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMLP	1573000000-Royalties do petróleo e gá	3.000,00		3.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	1.000,00		1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMSLP	1621000000-Transferência SUS - Govern	164.000,00		164.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	PMLP	1571000000-Transferência de convênio-	210.000,00		210.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.			
	FMALP	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	60.000,00		60.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	2.795.000,00		2.795.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	6.699.000,00		6.699.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	13.000,00		13.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	27.000,00		27.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
	PMLP	1754000000-Recursos de operações de c	10.000,00		10.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMSLP	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	168.000,00		168.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfancia - Principal			
	PMLP	1569000000-Outras transferências do F	35.000,00		35.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.			
	PMLP	1569000000-Outras transferências do F	35.000,00		35.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMSLP	1631000000-Transferência de convênio	79.000,00		79.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	35.000,00		35.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.			
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	35.000,00		35.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	1.006.307,80		1.006.307,80
	FMALP	1700000000-Outros convênios da União	12.000,00		12.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal			
	PMLP	1706000000-Transferência especial da	175.000,00		175.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMSLP	1621000000-Transferência SUS - Govern	35.000,00		35.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMSLP	1632000000-Transferência de convênio	16.000,00		16.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	PMLP	1571000000-Transferência de convênio-	23.000,00		23.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMLP	1701000000-Outros convênios do Estado	294.000,00		294.000,00
	FMALP	1701000000-Outros convênios do Estado	9.000,00		9.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00		Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.			
	PMLP	1576000000-Transf. recursos do Estado	63.000,00		63.000,00

951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.257.900,00		-1.257.900,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-2.935.100,00		-2.935.100,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-56,10		-56,10
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-130,90		-130,90
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-186.000,00		-186.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-434.000,00		-434.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte Rec. do tesouro		Rec. outras fontes	Total
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-8.400,00		-8.400,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-19.600,00		-19.600,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-300,00		-300,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-700,00		-700,00
		Totais	45.465.120,80	0,00	45.465.120,80

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 001		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	16.396.250,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	1.884.050,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	3.826.500,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	2.794.703,90
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	6.698.309,10
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	27.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	73.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	338.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	1.422.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	100.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	249.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	5.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	240.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	207.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	361.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	81.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	233.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	22.500,00
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação	63.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	4.152.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	1.287.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	794.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	244.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	199.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	91.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	16.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	7.500,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde	1.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	810.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	60.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	29.000,00
1700000000	Outros convênios da União	1.217.307,80
1701000000	Outros convênios do Estado	303.000,00
1706000000	Transferência especial da União	175.000,00

1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais	2.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	9.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	9.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	37.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	286.000,00
1747000000	Outras vinculações de transf. da União	357.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	35.000,00
1750000000	CIDE	36.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	277.000,00
1754000000	Recursos de operações de crédito	10.000,00
	Total	45.465.120,80

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 001			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos	não vinculados de impostos	16.396.250,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.026.310,00
		2 - Juros e encargos da dívida	31.500,00
		3 - Outras despesas correntes	7.793.222,80
		4 - Investimentos	1.609.917,20
		5 - Inversões financeiras	21.300,00
		6 - Amortização da dívida	1.314.000,00
		9 - Reserva de contingência	600.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		1.884.050,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	685.800,00
		3 - Outras despesas correntes	823.600,00
		4 - Investimentos	364.050,00
		5 - Inversões financeiras	10.600,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		3.826.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.390.100,00
		3 - Outras despesas correntes	2.320.600,00
		4 - Investimentos	115.800,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.794.703,90
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.506.953,90
		3 - Outras despesas correntes	1.025.150,00
		4 - Investimentos	262.600,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		6.698.309,10
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.698.309,10
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		27.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	27.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		73.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	73.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		338.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	131.675,00
		3 - Outras despesas correntes	1.825,00
		4 - Investimentos	204.500,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.422.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.422.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 002			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	100.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		249.000,00
		3 - Outras despesas correntes	231.100,00
		4 - Investimentos	17.900,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		5.000,00

		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		240.000,00
		3 - Outras despesas correntes	240.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		207.000,00
		3 - Outras despesas correntes	207.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		361.000,00
		3 - Outras despesas correntes	77.800,00
		4 - Investimentos	283.200,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		81.000,00
		4 - Investimentos	81.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		233.000,00
		3 - Outras despesas correntes	233.000,00
1573000000 Royalties		do petróleo e gás à Educação	22.500,00
		3 - Outras despesas correntes	22.500,00
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação		63.000,00
		4 - Investimentos	63.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		4.152.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.138.070,00
		3 - Outras despesas correntes	1.861.825,00
		4 - Investimentos	152.105,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		1.287.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	958.900,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 003			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	328.100,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		794.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	767.425,00
		3 - Outras despesas correntes	23.375,00
		4 - Investimentos	3.200,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		244.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	242.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		199.000,00
		3 - Outras despesas correntes	172.600,00
		4 - Investimentos	26.400,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		91.000,00
		3 - Outras despesas correntes	62.600,00
		4 - Investimentos	28.400,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		16.000,00
		4 - Investimentos	16.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		7.500,00
		4 - Investimentos	7.500,00
1659000000 Ou	tros recursos vinculados à Saúde		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		810.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	424.550,00
		3 - Outras despesas correntes	334.290,00
		4 - Investimentos	51.160,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	37.800,00
		4 - Investimentos	22.200,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		29.000,00
		4 - Investimentos	29.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 004			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor

1700000000	Outros convênios da União		1.217.307,80
		3 - Outras despesas correntes	1.500,00
		4 - Investimentos	1.215.807,80
1701000000	Outros convênios do Estado		303.000,00
		3 - Outras despesas correntes	25.500,00
		4 - Investimentos	277.500,00
1706000000	Transferência especial da União		175.000,00
		4 - Investimentos	175.000,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais		2.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		9.000,00
		3 - Outras despesas correntes	9.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		9.000,00
		3 - Outras despesas correntes	9.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		37.000,00
		3 - Outras despesas correntes	37.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		286.000,00
		3 - Outras despesas correntes	286.000,00
1747000000	Outras vinculações de transf. da União		357.000,00
		3 - Outras despesas correntes	126.700,00
		4 - Investimentos	219.800,00
		5 - Inversões financeiras	10.500,00
1749000000	Outras vinculações de transferências		35.000,00
		3 - Outras despesas correntes	35.000,00
1750000000 CIDE			36.000,00
		3 - Outras despesas correntes	26.100,00
		4 - Investimentos	9.900,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1751000000	Contribuição de iluminação pública		277.000,00
		3 - Outras despesas correntes	277.000,00
1754000000	Recursos de operações de crédito		10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			21.592.093,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			31.500,00
Total 3 - Outras despesas correntes			16.319.087,80
Total 4 - Investimentos			5.566.040,00
Total 5 - Inversões financeiras			42.400,00
Total 6 - Amortização da dívida			1.314.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			600.000,00
Total geral			45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
RECEITA POR TIPO DE RECEITA	Em R$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	48.277.000,00	0,00	48.277.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.304.000,00	0,00	1.304.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	14.000,00	0,00	14.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	14.000,00	0,00	14.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	777.000,00	0,00	777.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	777.000,00	0,00	777.000,00

1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	759.000,00	0,00	759.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	759.000,00	0,00	759.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	18.000,00	0,00	18.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	18.000,00	0,00	18.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	277.000,00	0,00	277.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	46.647.000,00	0,00	46.647.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.436.000,00	0,00	33.436.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.354.000,00	0,00	22.354.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.353.000,00	0,00	22.353.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	20.962.000,00	0,00	20.962.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	20.962.000,00	0,00	20.962.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	314.000,00	0,00	314.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	312.000,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	24.000,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	24.000,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	286.000,00	0,00	286.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	286.000,00	0,00	286.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.308.000,00	0,00	6.308.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	5.189.000,00	0,00	5.189.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00

1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	658.000,00	0,00	658.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	658.000,00	0,00	658.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	509.000,00	0,00	509.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	509.000,00	0,00	509.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	211.000,00	0,00	211.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	211.000,00	0,00	211.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	795.000,00	0,00	795.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	795.000,00	0,00	795.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	292.000,00	0,00	292.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	292.000,00	0,00	292.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	992.000,00	0,00	992.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	249.000,00	0,00	249.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	249.000,00	0,00	249.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	207.000,00	0,00	207.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	207.000,00	0,00	207.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	291.000,00	0,00	291.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	291.000,00	0,00	291.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	810.000,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	810.000,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	810.000,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	192.000,00	0,00	192.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	174.000,00	0,00	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	46.000,00	0,00	46.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	175.000,00	0,00	175.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	114.000,00	0,00	114.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	109.000,00	0,00	109.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	251.000,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	81.000,00	0,00	81.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	81.000,00	0,00	81.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	29.000,00	0,00	29.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	29.000,00	0,00	29.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	117.000,00	0,00	117.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	117.000,00	0,00	117.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	447.000,00	0,00	447.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	392.000,00	0,00	392.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	392.000,00	0,00	392.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	392.000,00	0,00	392.000,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.717.000,00	0,00	3.717.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.279.000,00	0,00	3.279.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.099.000,00	0,00	3.099.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.099.000,00	0,00	3.099.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	27.000,00	0,00	27.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	27.000,00	0,00	27.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	27.000,00	0,00	27.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.030.307,80	0,00	2.030.307,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.020.307,80	0,00	2.020.307,80
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.580.307,80	0,00	1.580.307,80
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.167.307,80	0,00	1.167.307,80
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	79.000,00	0,00	79.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	79.000,00	0,00	79.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00

2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.018.307,80	0,00	1.018.307,80
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.018.307,80	0,00	1.018.307,80
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.000,00	0,00	175.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	175.000,00	0,00	175.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	175.000,00	0,00	175.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	0,00	440.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferncias de Recursos do SUS Estados e DF	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	342.000,00	0,00	342.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	16.000,00	0,00	16.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	16.000,00	0,00	16.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	303.000,00	0,00	303.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	303.000,00	0,00	303.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	63.000,00	0,00	63.000,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	63.000,00	0,00	63.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	63.000,00	0,00	63.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-4.193.187,00	0,00	-4.193.187,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.193.187,00	0,00	-4.193.187,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.193.000,00	0,00	-4.193.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-4.193.000,00	0,00	-4.193.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.193.000,00	0,00	-4.193.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-187,00	0,00	-187,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-187,00	0,00	-187,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-649.000,00	0,00	-649.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-649.000,00	0,00	-649.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-620.000,00	0,00	-620.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-620.000,00	0,00	-620.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-28.000,00	0,00	-28.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-28.000,00	0,00	-28.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	0,00	-1.000,00
	TOTAL GERAL	45.465.120,80	0,00	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2026 - Consolidado						Em R$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	121.400,00	121.400,00	121.400,00	121.400,00	121.400,00	152.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	3.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	80.300,00	80.300,00	80.300,00	80.300,00	80.300,00	100.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	55.500,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00						
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00						
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00

1.6.3.1.99.0.1.00.00.00						
Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.353.900,00	3.353.900,00	3.353.900,00	3.353.900,00	3.353.900,00	4.192.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	222.600,00	222.600,00	222.600,00	222.600,00	222.600,00	278.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00						
Cota-Parte						
Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00

1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	57.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	376.600,00	376.600,00	376.600,00	376.600,00	376.600,00	471.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	105.300,00	105.300,00	105.300,00	105.300,00	105.300,00	131.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	81.400,00	81.400,00	81.400,00	81.400,00	81.400,00	102.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	74.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	33.800,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	42.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	127.200,00	127.200,00	127.200,00	127.200,00	127.200,00	159.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	58.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	224.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	48.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	41.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	58.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	352.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	30.700,00	30.700,00	30.700,00	30.700,00	30.700,00	38.500,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	17.400,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	22.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	6.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00 Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	23.500,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	78.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	495.800,00	495.800,00	495.800,00	495.800,00	495.800,00	620.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	7.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	33.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.519.000,00	1.519.000,00	1.519.000,00	1.519.000,00	1.519.000,00	1.899.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	5.500,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	33.500,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00 Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00

2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	16.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	162.900,00	162.900,00	162.900,00	162.900,00	162.900,00	203.807,80
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 Transferência Especial da União - Principal	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	60.500,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00 Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	12.500,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-670.900,00	-670.900,00	-670.900,00	-670.900,00	-670.900,00	-838.500,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-187,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-99.200,00	-99.200,00	-99.200,00	-99.200,00	-99.200,00	-124.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-5.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
TOTAL GERAL	7.274.000,00	7.274.000,00	7.274.000,00	7.274.000,00	7.274.000,00	9.095.120,80

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026						Em R$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	130.700,00	130.700,00	261.400,00	130.700,00	130.700,00	261.400,00
Receita de Contribuição	27.700,00	27.700,00	55.400,00	27.700,00	27.700,00	55.400,00
Receita Patrimonial	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receita de Serviços	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Transferencia Correntes	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Receitas De Capital	203.030,78	203.030,78	406.061,56	203.030,78	203.030,78	406.061,56
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia de Capital	202.030,78	202.030,78	404.061,56	202.030,78	202.030,78	404.061,56
Deduções do FUNDEB	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40
TOTAL DAS RECEITAS	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	130.700,00	130.700,00	261.400,00	130.700,00	130.700,00	261.400,00
Receita de Contribuição	27.700,00	27.700,00	55.400,00	27.700,00	27.700,00	55.400,00
Receita Patrimonial	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receita de Serviços	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Transferencia Correntes	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Receitas De Capital	203.030,78	203.030,78	406.061,56	203.030,78	203.030,78	406.061,56
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia de Capital	202.030,78	202.030,78	404.061,56	202.030,78	202.030,78	404.061,56
Deduções do FUNDEB	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40
TOTAL DAS RECEITAS	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026						Em R$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.413.850,00	2.413.850,00	4.827.700,00	2.413.850,00	2.413.850,00	4.827.700,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	65.350,00	65.350,00	130.700,00	65.350,00	65.350,00	130.700,00
Receita de Contribuição	13.850,00	13.850,00	27.700,00	13.850,00	13.850,00	27.700,00
Receita Patrimonial	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Receita de Serviços	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00
Transferencia Correntes	2.332.350,00	2.332.350,00	4.664.700,00	2.332.350,00	2.332.350,00	4.664.700,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Receitas De Capital	101.515,39	101.515,39	203.030,78	101.515,39	101.515,39	203.030,78

Operações de Crédito	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia de Capital	101.015,39	101.015,39	202.030,78	101.015,39	101.015,39	202.030,78
Deduções do FUNDEB	-242.109,35	-242.109,35	-484.218,70	-242.109,35	-242.109,35	-484.218,70
TOTAL DAS RECEITAS	2.273.256,04	2.273.256,04	4.546.512,08	2.273.256,04	2.273.256,04	4.546.512,08

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026	Em R$ 1,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2026	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	48.277.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.307.000,00
Contribuições	277.000,00
Receita Patrimonial	4.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	46.647.000,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
Receitas de Capital	2.030.307,80
Operações de Crédito	10.000,00
Transferências de Capital	2.020.307,80
Deduções de Receita	-4.842.187,00
Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.842.187,00
Transferências Correntes	-4.842.187,00
SUBTOTAL	45.465.120,80
TOTAL GERAL	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Camara Municipal	1.931.100,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.333.775,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	1.828.500,00
04 - Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	2.498.100,00
05 - Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	2.324.950,00
06 - Sec.Municipal de Educação	14.976.413,00
07 - Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	3.901.675,00
08 - Secretaria Municipal de Saude	11.068.027,80
09 - Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	3.137.855,00
10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	812.750,00
11 - Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	103.000,00
12 - Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	788.975,00
13 - Sec.Municipal de Seguranca Publica	160.000,00
99 - Reserva de Contingencia	600.000,00
SUBTOTAL	45.465.120,80

TOTAL GERAL	45.465.120,80

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:441FA4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 233/2025-ANEXOS LOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO - GP
Lei Ordinaria Nº 233/2025 – GPMRF

"Dispõe sobre a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 2026 do Município de Rio do Fogo-RN, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais inciso I do Art. 30 da Constituição da República c/c o inciso I do Art. 57 da Lei Orgânica do Município sanciona a presente lei com fundamento, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de RIO DO FOGO - RN para o exercício de 2026, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 71.744.958,00 (Setenta e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R$ 71.744.958,00 (Setenta e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 52.486.236,00 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 17.765.000,00 (Dezessete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais).
III – A diferença no valor de R$ 1.493,722,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 12 de dezembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**69.606.703**	**Despesas Correntes**		**63.518.863**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.848.664	
Contribuições	910.307		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.677	
Receita Patrimonial	269.427		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.367.522	
Receita de Serviços	2.140.000				
Transferências Correntes	61.331.428				
Outras Receitas Correntes	75.926				
			Superavit Corrente		6.087.840
Total		**69.606.703**	**Total**		**69.606.703**
Receitas de Capital		**2.138.255**	**Despesas de Capital**		**6.732.373**
Transferências de Capital	2.138.255		INVESTIMENTO	5.155.500	
Déficit de Capital		6.087.840	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.576.873	
			Reserva de Contingência		**1.493.722**
Total		**71.744.958**	**Total**		**8.226.095**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**69.606.703**	**DESPESAS CORRENTES**		**63.518.863**
Receitas de Capital		**2.138.255**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**6.732.373**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**1.493.722**
Total		**71.744.958**	**Total**		**71.744.958**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 PODER EXECUTIVO			
02.040 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
I - Receita			**59.128.378**
1 Receitas Correntes			57.702.273
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.879.615	
1.1.1 Impostos	4.866.174		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	417.300		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	267.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**267.500**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	149.800		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**149.800**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.861.466		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.861.466		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.648.749		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.648.749		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**1.648.749**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	212.717		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	212.717		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.587.408		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.587.408		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.587.408		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**2.587.408**		
1.1.2 Taxas	13.441		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.441		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.441		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.441		

1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**13.441**		
1.2 Contribuições		910.307	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**910.307**		
1.3 Receita Patrimonial		208.327	
1.3.2 Valores Mobiliários	208.327		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	208.327		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	208.327		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	208.327		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**140.137**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**50.000**		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**1.017**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**1.333**		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	**1.070**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**11.770**		
1.7 Transferências Correntes		51.646.753	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.845.203		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.520.295		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.292.342		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.739.724		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.739.724		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**21.289.567**		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	**708.070**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-4.257.913**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	552.618		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	552.618		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**552.618**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.945		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.945		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**3.681**		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-736**		
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	225.008		
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da união	**225.008**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	180.550		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	180.550		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	180.550		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**180.550**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.276.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	949.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**949.000**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	479.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	479.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**80.000**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**50.000**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	**329.000**		
FUNDAMENTAL			
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**20.000**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	449.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	449.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	**50.000**		

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**149.000**		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	**250.000**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	399.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	399.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**399.000**		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	3.500.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.500.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.500.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**3.500.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	794.895		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	492.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	492.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**492.000**		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	302.895		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**302.895**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.573.463		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	712.500		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	712.500		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**712.500**		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	**10.000**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.230		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**53.230**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.797.733		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.797.733		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**1.797.733**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.851.550		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.702.550		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.460.810		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.460.810		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**8.076.012**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-1.615.202**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	205.499		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	205.499		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**256.874**		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-51.375**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	21.207		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	21.207		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**26.509**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-5.302**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.034		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**15.034**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	99.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	99.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**99.000**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000		
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	**50.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.950.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.950.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.950.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**16.950.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		57.271	

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.271		
1.9.2.2 Restituições	57.271		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	57.271		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**57.271**		
2 Receitas de Capital			1.426.105
2.4 Transferências de Capital		1.426.105	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.426.105		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	676.105		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	321.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	321.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**321.000**		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	355.105		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	355.105		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	**355.105**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	750.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	750.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	750.000		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**750.000**		
Total			**59.128.378**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
03 SECRETARIA MUN. DE SAUDE			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			**9.822.230**
1 Receitas Correntes			9.110.080
1.3 Receita Patrimonial		53.100	
1.3.2 Valores Mobiliários	53.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	53.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	53.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.100		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**43.100**		
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	**10.000**		
1.7 Transferências Correntes		9.044.675	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.877.675		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.679.900		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.679.900		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.205.050		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.205.050		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**4.495.050**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**710.000**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	411.950		
– Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	411.950		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**428.000**		
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	**-16.050**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	317.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	317.500		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**217.500**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**100.000**		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	146.400		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	146.400		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**146.400**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.599.000		

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.599.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	**1.599.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.197.775		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.197.775		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.197.775		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**44.750**		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**1.153.025**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	167.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	167.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	167.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	167.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		12.305	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.305		
1.9.2.2 Restituições	12.305		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	12.305		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**12.305**		
2 Receitas de Capital			712.150
2.4 Transferências de Capital		712.150	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	712.150		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	70.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	**70.000**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	565.250		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	565.250		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	565.250		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**565.250**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	76.900		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	76.900		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**76.900**		
Total			**9.822.230**
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			**652.350**
1 Receitas Correntes			652.350
1.3 Receita Patrimonial		7.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	7.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	7.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**7.000**		
1.7 Transferências Correntes		640.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	640.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	640.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**100.000**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**50.000**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**490.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		5.350	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.350		
1.9.2.2 Restituições	5.350		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.350		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**5.350**		
Total			**652.350**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
05 SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
05.001 SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
I - Receita			**2.142.000**
1 Receitas Correntes			2.142.000
1.3 Receita Patrimonial		1.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	**1.000**		
1.6 Receita de Serviços		2.140.000	
1.6.9 Outros Serviços	2.140.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	2.140.000		
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	2.140.000		
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	2.140.000		
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	**2.140.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		1.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.2 Restituições	1.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**1.000**		
Total			**2.142.000**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**69.606.703**	**21.010.631**	**48.596.072**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.879.615	3.504.665	1.374.950
	Fiscal	3.855.090	3.504.665	350.425
	Seguridade Social	1.024.525	0	1.024.525
1.2 Contribuições		910.307	0	910.307
	Fiscal	910.307	0	910.307
1.3 Receita Patrimonial		269.427	143.137	126.290
	Fiscal	209.327	141.137	68.190
	Seguridade Social	60.100	2.000	58.100
1.6 Receita de Serviços		2.140.000	0	2.140.000
	Fiscal	2.140.000	0	2.140.000
1.7 Transferências Correntes		61.331.428	17.299.208	44.032.220
	Fiscal	46.407.008	17.299.208	29.107.800
	Seguridade Social	14.924.420	0	14.924.420
1.9 Outras Receitas Correntes		75.926	63.621	12.305
	Fiscal	58.271	58.271	0
	Seguridade Social	17.655	5.350	12.305
2 Receitas de Capital		**2.138.255**	**0**	**2.138.255**
2.4 Transferências de Capital		2.138.255	0	2.138.255
	Fiscal	1.503.005	0	1.503.005
	Seguridade Social	635.250	0	635.250
	Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
	Fiscal	55.083.008	55.083.008	0
	Seguridade Social	16.661.950	16.661.950	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**69.606.703**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.879.615	
1.1.1 Impostos		4.866.174		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		417.300		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		267.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	227.375		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	40.125		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		149.800		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	133.750		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	16.050		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.861.466		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.861.466		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.648.749		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.648.749		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.108.399		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	540.350		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		212.717		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		212.717		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.587.408		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.587.408		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.587.408		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.159.408		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	428.000		
1.1.2 Taxas		13.441		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		13.441		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		13.441		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		13.441		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	13.441		
1.2 Contribuições			910.307	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		910.307		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		910.307		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		910.307		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	910.307		
1.3 Receita Patrimonial			269.427	
1.3.2 Valores Mobiliários		269.427		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		269.427		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		269.427		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		269.427		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	140.137		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	43.100		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.017		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.333		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.070		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	11.770		
1.6 Receita de Serviços			2.140.000	
1.6.9 Outros Serviços		2.140.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		2.140.000		
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação		2.140.000		
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água		2.140.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	Fiscal	2.140.000		
1.7 Transferências Correntes			61.331.428	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		37.362.878		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.520.295		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.292.342		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.739.724		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.739.724		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.490.527		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.799.040		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	708.070		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.257.913		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		552.618		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		552.618		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	552.618		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.945		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.945		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.286		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	395		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-736		
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União		225.008		
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da união	Fiscal	225.008		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		180.550		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		180.550		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		180.550		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	180.550		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		7.679.900		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.679.900		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.205.050		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.205.050		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.495.050		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	710.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		411.950		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		411.950		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	428.000		
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	Seguridade Social	-16.050		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		317.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		317.500		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	217.500		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		146.400		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		146.400		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	146.400		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.599.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.599.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	1.599.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.276.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		949.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	949.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		479.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		479.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	80.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	329.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		449.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		449.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	149.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	250.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		399.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		399.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	399.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.500.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.500.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		3.500.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.500.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		640.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		640.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		640.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	490.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.992.670		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.197.775		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.197.775		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	44.750		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	1.153.025		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		492.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		492.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	492.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		302.895		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	302.895		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.573.463		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		712.500		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		712.500		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	712.500		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		10.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	10.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		53.230		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	53.230		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.797.733		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		1.797.733		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.797.733		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.018.550		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.702.550		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.460.810		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.460.810		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.674.837		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.401.175		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.615.202		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		205.499		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		205.499		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	222.473		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade	34.401		
	Social			
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-51.375		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		21.207		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		21.207		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	21.775		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	4.734		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.302		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.034		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.034		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		99.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		99.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	99.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		167.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		167.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		167.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		50.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		50.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		50.000		
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	Fiscal	50.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		16.950.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		16.950.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		16.950.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	16.950.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			75.926	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		75.926		
1.9.2.2 Restituições		75.926		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		75.926		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	58.271		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	17.655		
2 Receitas de Capital				**2.138.255**
2.4 Transferências de Capital			2.138.255	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.138.255		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		70.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		70.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	70.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.241.355		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		565.250		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		565.250		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	565.250		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		321.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		321.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	321.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		355.105		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		355.105		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	355.105		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		826.900		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		750.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		750.000		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	750.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		76.900		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	76.900		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
			Total Geral:	**71.744.958**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - PODER LEGISLATIVO		**2.975.000**	**2.975.000**	**0**
	Fiscal	2.975.000	2.975.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		**47.371.236**	**15.691.909**	**31.679.327**
	Fiscal	47.371.236	15.691.909	31.679.327
03 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE		**16.220.000**	**0**	**16.220.000**
	Seguridade Social	16.220.000	0	16.220.000
04 - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL		**1.545.000**	**850.000**	**695.000**
	Seguridade Social	1.545.000	850.000	695.000
05 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		**2.140.000**	**0**	**2.140.000**
	Fiscal	2.140.000	0	2.140.000
90 - RESERVA DE CONTIGENCIA		**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
	Fiscal	1.493.722	1.493.722	0
	Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
	Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
	Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 PODER LEGISLATIVO			**2.975.000**	**2.975.000**	**0**
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.975.000	2.975.000	0
		Fiscal	2.975.000	2.975.000	0
02 PODER EXECUTIVO			**47.371.236**	**15.691.909**	**31.679.327**
	02.010 GABINETE DO PREFEITO		1.495.000	1.495.000	0
		Fiscal	1.495.000	1.495.000	0
	02.011 GABINETE DO VICE-PREFEITO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
	02.020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
	02.030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO		3.944.550	3.794.550	150.000
		Fiscal	3.944.550	3.794.550	150.000
	02.040 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
	02.050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA		1.270.000	740.000	530.000
		Fiscal	1.270.000	740.000	530.000
	02.060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		810.000	710.000	100.000
		Fiscal	810.000	710.000	100.000
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		28.961.686	440.000	28.521.686
		Fiscal	28.961.686	440.000	28.521.686
	02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		4.510.000	2.845.859	1.664.141
		Fiscal	4.510.000	2.845.859	1.664.141
	02.091 SEC MUN DE COMUNICAÇAO SOCIAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
	02.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		400.000	270.000	130.000
		Fiscal	400.000	270.000	130.000
	02.130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		510.000	126.500	383.500
		Fiscal	510.000	126.500	383.500
	02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		840.000	840.000	0
		Fiscal	840.000	840.000	0
	02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		100.000	100.000	0

		Fiscal	100.000	100.000	0
	02.160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		3.500.000	3.300.000	200.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	3.500.000	3.300.000	200.000
	02.180 SEC MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
03 SECRETARIA MUN. DE SAUDE			**16.220.000**	**0**	**16.220.000**
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		16.220.000	0	16.220.000
		Seguridade Social	16.220.000	0	16.220.000
04 SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL			**1.545.000**	**850.000**	**695.000**
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.545.000	850.000	695.000
		Seguridade Social	1.545.000	850.000	695.000
05 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			**2.140.000**	**0**	**2.140.000**
	05.001 SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		2.140.000	0	2.140.000
		Fiscal	2.140.000	0	2.140.000
90 RESERVA DE CONTIGENCIA			**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
	90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA		1.493.722	1.493.722	0
		Fiscal	1.493.722	1.493.722	0
		Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
		Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
		Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**63.518.863**	**17.251.936**	**46.266.927**
	Fiscal	46.488.863	16.451.936	30.036.927
	Seguridade Social	17.030.000	800.000	16.230.000
4 Despesas de Capital		**6.732.373**	**2.264.973**	**4.467.400**
	Fiscal	5.997.373	2.214.973	3.782.400
	Seguridade Social	735.000	50.000	685.000
9 Reserva de Contingência		**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
	Fiscal	1.493.722	1.493.722	0
	Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
	Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
	Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**2.975.000**
	PODER LEGISLATIVO	2.975.000	
Poder Executivo			**68.769.958**
	PODER EXECUTIVO	47.371.236	
	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	16.220.000	
	SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	1.545.000	
	SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.140.000	
	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.493.722	
Total:			**71.744.958**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CAMARA MUNICIPAL	**2.975.000**	**2.975.000**	**0**
1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA	70.000	70.000	0
2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	2.905.000	2.905.000	0
02.010 GABINETE DO PREFEITO	**1.495.000**	**1.495.000**	**0**
1002 CONSTRUÇAO REFORMA/AMP. PREDIO SEDE DA PREFEITURA	50.000	50.000	0

2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	1.115.000	1.115.000	0
2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	300.000	300.000	0
2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)	10.000	10.000	0
2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER	10.000	10.000	0
2055 MAN DO CONS. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000	10.000	0
02.011 GABINETE DO VICE-PREFEITO	**100.000**	**100.000**	**0**
2075 MAN DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	100.000	100.000	0
02.020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS	**100.000**	**100.000**	**0**
2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS	100.000	100.000	0
02.030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO	**3.944.550**	**3.794.550**	**150.000**
1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	1.699.550	1.699.550	0
1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	350.000	350.000	0
1005 CONTRIBUIÇÃO AASSOCIAÇÃO DE MUNICPIOS	35.000	35.000	0
1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000	10.000	0
1008 CONSTRUÇAO DE MORADIAS POPULARES	150.000	0	150.000
2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.700.000	1.700.000	0
02.040 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**600.000**	**600.000**	**0**
2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	600.000	600.000	0
02.050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA	**1.270.000**	**740.000**	**530.000**
1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES	380.000	380.000	0
1010 CONST DE CALÇADAO E URBANIZAÇAO DA ORLA MARITIMA	200.000	10.000	190.000
1058 CONSTRUÇAO DE QUIOSQUES	50.000	0	50.000
1063 CONSTRUÇAO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DA PRAIA	100.000	0	100.000
1065 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS	50.000	50.000	0
2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON., TURISMO E CULTURA	300.000	300.000	0
2070 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	60.000	0	60.000
2071 EXECUÇAO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL - LPG	10.000	0	10.000
2072 EXECUÇAO DE EDITAL P/REALIZAR OFICINAAUDIOVISUAL - LPG	20.000	0	20.000
2073 APOIO A SALA DE CINEMA - LPG	50.000	0	50.000
2074 EXECUÇAO DE EDITAL DE PREMIAÇAO MANIFESTAÇOES CULTURAIS	50.000	0	50.000
02.060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**810.000**	**710.000**	**100.000**
1011 CONSTRUÇAO, REFORMA DE MATADOURO PUBLICO	100.000	0	100.000
1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	640.000	640.000	0
2027 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POP ESPECIFICOS	20.000	20.000	0
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**28.961.686**	**440.000**	**28.521.686**
1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	450.000	0	450.000
1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR	100.000	0	100.000
1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE	130.000	0	130.000
1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA	30.000	0	30.000
1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE	50.000	0	50.000
1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	250.000	0	250.000
1020 PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	300.000	0	300.000
1021 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL	60.000	0	60.000
1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	400.000	0	400.000
1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR	267.500	0	267.500
1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR	400.000	0	400.000
1025 CONST, REF, AMPL. DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS	200.000	0	200.000
1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	950.000	0	950.000
2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO	400.000	400.000	0
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.724.186	0	3.724.186
2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE	100.000	0	100.000
2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	100.000	0	100.000
2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL	50.000	0	50.000
2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	50.000	0	50.000
2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	13.050.000	0	13.050.000
2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%	5.630.000	0	5.630.000
2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%	400.000	0	400.000

2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	700.000	0	700.000
2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	300.000	0	300.000
2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	120.000	0	120.000
2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%	300.000	0	300.000
2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	400.000	0	400.000
2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA	40.000	40.000	0
2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	10.000	0	10.000
02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	**4.510.000**	**2.845.859**	**1.664.141**
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.000	0	10.000
1029 PAVIMIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS	300.000	0	300.000
1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS	50.000	20.000	30.000
1032 SANEAMENTO BASICO	160.500	85.600	74.900
1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA	50.000	10.000	40.000
1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	30.000	30.000	0
1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.000.000	88.360	911.640
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO	100.000	100.000	0
1061 PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000	0	100.000
2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	2.709.500	2.511.899	197.601
02.091 SEC MUN DE COMUNICAÇAO SOCIAL	**60.000**	**60.000**	**0**
2069 MAN DA SEC MUN DE COMUNICAÇAO SOCIAL	60.000	60.000	0
02.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**60.000**	**60.000**	**0**
2036 MAN. DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	60.000	60.000	0
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**400.000**	**270.000**	**130.000**
1060 AQUISIÇAO DE TRATOR	30.000	0	30.000
1062 CONSTRUÇÃO DE GALPAO	100.000	0	100.000
2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	270.000	270.000	0
02.130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	**510.000**	**126.500**	**383.500**
1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	50.000	20.000	30.000
1059 CONSTRUÇÃO DE ARENA NO MUNICIPIO	300.000	0	300.000
2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	106.500	106.500	0
2065 EXECUÇAO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	53.500	0	53.500
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**840.000**	**840.000**	**0**
1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.000	50.000	0
2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO	790.000	790.000	0
02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**100.000**	**100.000**	**0**
2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	100.000	100.000	0
02.160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	**3.500.000**	**3.300.000**	**200.000**
1032 SANEAMENTO BASICO	200.000	0	200.000
1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	2.700.000	2.700.000	0
2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	600.000	600.000	0
02.180 SEC MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	**110.000**	**110.000**	**0**
2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSUNTOS JURIDICOS	110.000	110.000	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**16.220.000**	**0**	**16.220.000**
1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	150.000	0	150.000
1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	50.000	0	50.000
1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	20.000	0	20.000
1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO	5.000	0	5.000
1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NAAREA DE SAUDE	120.000	0	120.000
1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	40.000	0	40.000
1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE	150.000	0	150.000
1053 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - SAUDE	5.000	0	5.000
1064 CONSTRUÇAO DE UBS NA PRAIA DE PITINGA	100.000	0	100.000
2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.250.000	0	2.250.000
2031 MAN DAATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	6.050.000	0	6.050.000
2032 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA	6.400.000	0	6.400.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	500.000	0	500.000
2034 MAN DAASSISTENCIA FARMACEUTICA	350.000	0	350.000
2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA	30.000	0	30.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.545.000**	**850.000**	**695.000**
2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	360.000	0	360.000
2039 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000	0	50.000
2040 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	12.000	0	12.000
2041 EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ASSISTENCIA SOCIAL	50.000	0	50.000
2042 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CAD UNICO IGDPBF	120.000	0	120.000
2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	3.000	0	3.000
2044 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	90.000	0	90.000
2045 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	50.000	50.000	0
2046 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	800.000	800.000	0
2047 PROCADSUAS	10.000	0	10.000
05.001 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	**2.140.000**	**0**	**2.140.000**
2052 MAN DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	2.140.000	0	2.140.000
90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA	**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
0999 RESERVA DE CONTIGENCIA	1.493.722	1.493.722	0
Total:	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.975.000**	**2.975.000**	**0**
	Fiscal	2.975.000	2.975.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**7.229.550**	**7.199.550**	**30.000**
	Fiscal	7.229.550	7.199.550	30.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.545.000**	**850.000**	**695.000**
	Seguridade Social	1.545.000	850.000	695.000
10 SAÚDE		**16.220.000**	**0**	**16.220.000**
	Seguridade Social	16.220.000	0	16.220.000
12 EDUCAÇÃO		**28.961.686**	**440.000**	**28.521.686**
	Fiscal	28.961.686	440.000	28.521.686
13 CULTURA		**293.500**	**50.000**	**243.500**
	Fiscal	293.500	50.000	243.500
14 DIREITO DA CIDADANIA		**430.000**	**330.000**	**100.000**
	Fiscal	430.000	330.000	100.000
15 URBANISMO		**7.549.500**	**6.060.259**	**1.489.241**
	Fiscal	7.549.500	6.060.259	1.489.241
16 HABITAÇÃO		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
17 SANEAMENTO		**2.500.500**	**85.600**	**2.414.900**
	Fiscal	2.500.500	85.600	2.414.900
20 AGRICULTURA		**810.000**	**710.000**	**100.000**
	Fiscal	810.000	710.000	100.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**1.030.000**	**690.000**	**340.000**
	Fiscal	1.030.000	690.000	340.000
26 TRANSPORTE		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
27 DESPORTO E LAZER		**456.500**	**126.500**	**330.000**
	Fiscal	456.500	126.500	330.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
	Fiscal	1.493.722	1.493.722	0
	Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
	Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
	Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		**9.251.000**	**9.053.399**	**197.601**
	Fiscal	9.251.000	9.053.399	197.601
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		**2.905.000**	**2.905.000**	**0**
	Fiscal	2.905.000	2.905.000	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		**600.000**	**600.000**	**0**
	Fiscal	600.000	600.000	0
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		**15.580.000**	**0**	**15.580.000**
	Seguridade Social	15.580.000	0	15.580.000
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		**24.934.186**	**0**	**24.934.186**
	Fiscal	24.934.186	0	24.934.186
0009 FORTALECIMENTO DO SUAS		**1.545.000**	**850.000**	**695.000**
	Seguridade Social	1.545.000	850.000	695.000
0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO		**300.000**	**300.000**	**0**
	Fiscal	300.000	300.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA		**243.500**	**0**	**243.500**
	Fiscal	243.500	0	243.500
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		**2.140.000**	**0**	**2.140.000**
	Fiscal	2.140.000	0	2.140.000
0100 Fortalecer o legislativo perante à população.		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
0200 Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.		**5.324.550**	**5.324.550**	**0**
	Fiscal	5.324.550	5.324.550	0
0300 Busca ampliar o acesso e a melhoria das condições de moradia, com foco em investimentos em infraestr		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
0400 Saúde Integral e Acessível		**640.000**	**0**	**640.000**
	Seguridade Social	640.000	0	640.000
0500 Educação para todos		**3.387.500**	**0**	**3.387.500**
	Fiscal	3.387.500	0	3.387.500
0501 EDUCAÇAO ESTRUTURADA		**200.000**	**0**	**200.000**
	Fiscal	200.000	0	200.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0600 Esporte e Lazer para Todos		**350.000**	**20.000**	**330.000**
	Fiscal	350.000	20.000	330.000
0800 Infraestrutura, serviços urbanos e transportes.		**1.640.000**	**248.360**	**1.391.640**
	Fiscal	1.640.000	248.360	1.391.640
0900 Gestão e Preservação Ambiental		**410.500**	**135.600**	**274.900**
	Fiscal	410.500	135.600	274.900
1000 Fortalecimento do Desenvolvimento Rural e urbano		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1100 Incentivo à pesca artesanal e à pesca de pequena escala.		**130.000**	**0**	**130.000**
	Fiscal	130.000	0	130.000
1200 Estruturação do Turismo Local		**350.000**	**10.000**	**340.000**
	Fiscal	350.000	10.000	340.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
	Fiscal	1.493.722	1.493.722	0
	Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
	Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
	Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**63.518.863**	**17.251.936**	**46.266.927**
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	**2.864.000**	**2.864.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.864.000	2.864.000	0
02.010 - GABINETE DO PREFEITO	**1.430.000**	**1.430.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.430.000	1.430.000	0

02.011 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	**100.000**	**100.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
02.020 - SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS	**100.000**	**100.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
02.030 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO	**2.347.677**	**2.347.677**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.347.677	2.347.677	0
02.040 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**600.000**	**600.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
02.050 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA	**920.000**	**730.000**	**190.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	730.000	730.000	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	30.000	0	30.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	100.000	0	100.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	60.000
02.060 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**670.000**	**670.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	670.000	670.000	0
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**26.994.186**	**310.000**	**26.684.186**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	310.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.324.186	0	4.324.186
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.980.000	0	4.980.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.900.000	0	11.900.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000	0	850.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.450.000	0	2.450.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	900.000	0	900.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	480.000	0	480.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	450.000	0	450.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	0	300.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000	0	50.000
02.080 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	**3.693.000**	**2.583.759**	**1.109.241**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.583.759	2.583.759	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	181.550	0	181.550
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.051	0	16.051
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	911.640	0	911.640
02.091 - SEC MUN DE COMUNICAÇAO SOCIAL	**60.000**	**60.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
02.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**60.000**	**60.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**270.000**	**270.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	270.000	0
02.130 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	**150.000**	**96.500**	**53.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	96.500	96.500	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	53.500	0	53.500
02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**790.000**	**790.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	790.000	790.000	0
02.150 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**100.000**	**100.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
02.160 - SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	**3.230.000**	**3.230.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.230.000	3.230.000	0
02.180 - SEC MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	**110.000**	**110.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**15.545.000**	**0**	**15.545.000**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.221.975	0	6.221.975
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.255.000	0	5.255.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	40.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	810.000	0	810.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.600.000	0	1.600.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000	0	125.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	550.000	0	550.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	883.025	0	883.025
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	60.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.485.000**	**800.000**	**685.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	800.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	635.000	0	635.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	50.000
05.001 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	**2.000.000**	**0**	**2.000.000**
18990000 Outros Recursos Vinculados	2.000.000	0	2.000.000
4 Despesas de Capital	**6.732.373**	**2.264.973**	**4.467.400**
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	**111.000**	**111.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	111.000	111.000	0
02.010 - GABINETE DO PREFEITO	**65.000**	**65.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	65.000	0
02.030 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO	**1.596.873**	**1.446.873**	**150.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.446.873	1.446.873	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	50.000
02.050 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA	**350.000**	**10.000**	**340.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	340.000	0	340.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.060 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**140.000**	**40.000**	**100.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**1.967.500**	**130.000**	**1.837.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	130.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	100.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	120.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000	0	200.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	100.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	814.000	0	814.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	353.500	0	353.500
02.080 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	**817.000**	**262.100**	**554.900**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	262.100	262.100	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	204.900	0	204.900
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	100.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	240.000	0	240.000
17490000 Outras vinculações de transferências	10.000	0	10.000
02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**130.000**	**0**	**130.000**
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	130.000	0	130.000
02.130 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	**360.000**	**30.000**	**330.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	300.000	0	300.000
02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**50.000**	**50.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
02.160 - SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	**270.000**	**70.000**	**200.000**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	70.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**675.000**	**0**	**675.000**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	275.000	0	275.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	30.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	30.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	60.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	280.000	0	280.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**60.000**	**50.000**	**10.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	10.000
05.001 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	**140.000**	**0**	**140.000**
18990000 Outros Recursos Vinculados	140.000	0	140.000
9 Reserva de Contingência	**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
90.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.493.722	1.493.722	0
Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**25.000**	**0**	**25.000**
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**70.146.236**	**19.516.909**	**50.629.327**
	Fiscal	52.486.236	18.666.909	33.819.327
	Seguridade Social	17.660.000	850.000	16.810.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
	Fiscal	1.493.722	1.493.722	0
	Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
	Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
	Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.975.000**
	01 - PODER LEGISLATIVO		2.975.000
		01 - LEGISLATIVA	2.975.000
Poder Executivo			**68.769.958**
	02 - PODER EXECUTIVO		47.371.236
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.229.550
		12 - EDUCAÇÃO	28.961.686
		13 - CULTURA	293.500
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	430.000
		15 - URBANISMO	7.549.500
		16 - HABITAÇÃO	150.000
		17 - SANEAMENTO	360.500
		20 - AGRICULTURA	810.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.030.000
		26 - TRANSPORTE	100.000
		27 - DESPORTO E LAZER	456.500
	03 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE		16.220.000
		10 - SAÚDE	16.220.000
	04 - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL		1.545.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.545.000

	05 - SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		2.140.000
		17 - SANEAMENTO	2.140.000
	90 - RESERVA DE CONTIGENCIA		1.493.722
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722
		Total:	**71.744.958**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.975.000	0	2.975.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.229.550	7.229.550
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.545.000	1.545.000
10 - SAÚDE	0	16.220.000	16.220.000
12 - EDUCAÇÃO	0	28.961.686	28.961.686
13 - CULTURA	0	293.500	293.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	430.000	430.000
15 - URBANISMO	0	7.549.500	7.549.500

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
16 - HABITAÇÃO	0	150.000	150.000
17 - SANEAMENTO	0	2.500.500	2.500.500
20 - AGRICULTURA	0	810.000	810.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.030.000	1.030.000
26 - TRANSPORTE	0	100.000	100.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	456.500	456.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.493.722	1.493.722
Total	**2.975.000**	**68.769.958**	**71.744.958**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 PODER LEGISLATIVO								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	**2.975.000**	2.220.000	0	644.000	111.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.975.000	2.220.000	0	644.000	111.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.975.000	2.220.000	0	644.000	111.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.905.000	2.220.000	0	644.000	41.000	0	0	0
2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	**2.905.000**	2.220.000	0	644.000	41.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.905.000	2.220.000	0	644.000	41.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.905.000	2.220.000	0	644.000	41.000	0	0	0
0100 - Fortalecer o legislativo perante à população.	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 GABINETE DO PREFEITO	**1.495.000**	1.035.000	0	395.000	65.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.495.000	1.035.000	0	395.000	65.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.495.000	1.035.000	0	395.000	65.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.445.000	1.035.000	0	395.000	15.000	0	0	0
2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	**1.115.000**	815.000	0	285.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.115.000	815.000	0	285.000	15.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.115.000	815.000	0	285.000	15.000	0	0	0

2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	**300.000**	220.000	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	220.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	300.000	220.000	0	80.000	0	0	0	0
2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2055 MAN DO CONS. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1002 CONSTRUÇAO REFORMA/AMP. PREDIO SEDE DA PREFEITURA	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 GABINETE DO VICE-PREFEITO	**100.000**	81.000	0	19.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
2075 MAN DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	**100.000**	81.000	0	19.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS	**100.000**	95.000	0	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	95.000	0	5.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	95.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000	95.000	0	5.000	0	0	0	0
2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELAÇOES INSTITUCIONAIS	**100.000**	95.000	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	95.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	95.000	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO	**3.944.550**	724.000	282.677	1.341.000	180.000	0	1.416.873	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.794.550	724.000	282.677	1.341.000	30.000	0	1.416.873	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.794.550	724.000	282.677	1.341.000	30.000	0	1.416.873	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.700.000	724.000	0	956.000	20.000	0	0	0
2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	**1.700.000**	724.000	0	956.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000	724.000	0	956.000	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.700.000	724.000	0	956.000	20.000	0	0	0
0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.	2.094.550	0	282.677	385.000	10.000	0	1.416.873	0
1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	**1.699.550**	0	282.677	0	0	0	1.416.873	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.699.550	0	282.677	0	0	0	1.416.873	0
0001 - Rio do Fogo	1.699.550	0	282.677	0	0	0	1.416.873	0
1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**350.000**	0	0	350.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
1005 CONTRIBUIÇÃO AASSOCIAÇÃO DE MUNICPIOS	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0

1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0300 - Busca ampliar o acesso e a melhoria das condições de moradia, com foco em investimentos em infraestr	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇAO DE MORADIAS POPULARES	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.040 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**600.000**	400.000	0	200.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	600.000	400.000	0	200.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000	400.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	600.000	400.000	0	200.000	0	0	0	0
2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**600.000**	400.000	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	400.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	600.000	400.000	0	200.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA	**1.270.000**	230.000	0	690.000	350.000	0	0	0
13 - CULTURA	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
2070 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2071 EXECUÇAO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL - LPG	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2072 EXECUÇAO DE EDITAL P/REALIZAR OFICINAAUDIOVISUAL - LPG	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2073 APOIO A SALA DE CINEMA - LPG	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2074 EXECUÇAO DE EDITAL DE PREMIAÇAO MANIFESTAÇOES CULTURAIS	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1065 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.030.000	230.000	0	450.000	350.000	0	0	0
695 - TURISMO	1.030.000	230.000	0	450.000	350.000	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	300.000	230.000	0	70.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON., TURISMO E CULTURA	**300.000**	230.000	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	230.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	300.000	230.000	0	70.000	0	0	0	0
0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES	**380.000**	0	0	380.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	380.000	0	0	380.000	0	0	0	0
1200 - Estruturação do Turismo Local	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
1010 CONST DE CALÇADAO E URBANIZAÇAO DA ORLA MARITIMA	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
1058 CONSTRUÇAO DE QUIOSQUES	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1063 CONSTRUÇAO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DA PRAIA	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**810.000**	440.000	0	230.000	140.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	810.000	440.000	0	230.000	140.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000	440.000	0	180.000	40.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	660.000	440.000	0	180.000	40.000	0	0	0
2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**640.000**	440.000	0	160.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	640.000	440.000	0	160.000	40.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	640.000	440.000	0	160.000	40.000	0	0	0
2027 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POP ESPECIFICOS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1000 - Fortalecimento do Desenvolvimento Rural e urbano	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1011 CONSTRUÇAO, REFORMA DE MATADOURO PUBLICO	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0900 - Gestão e Preservação Ambiental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**28.961.686**	17.048.664	0	9.945.522	1.967.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	28.961.686	17.048.664	0	9.945.522	1.967.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000	0	0	310.000	130.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	440.000	0	0	310.000	130.000	0	0	0

2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO	**400.000**	0	0	300.000	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA	**40.000**	0	0	10.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.371.686	15.951.664	0	8.102.522	1.317.500	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	22.804.186	15.951.664	0	6.452.522	400.000	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.724.186**	1.545.164	0	2.079.022	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.724.186	1.545.164	0	2.079.022	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	3.724.186	1.545.164	0	2.079.022	100.000	0	0	0
2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	**13.050.000**	13.050.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.863.000	11.863.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	11.863.000	11.863.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.187.000	1.187.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.187.000	1.187.000	0	0	0	0	0	0
2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%	**5.630.000**	1.356.500	0	4.073.500	200.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.660.000	1.056.500	0	3.503.500	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	4.660.000	1.056.500	0	3.503.500	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	670.000	0	0	570.000	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	670.000	0	0	570.000	100.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Rio do Fogo	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	**400.000**	0	0	300.000	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0
0500 - Educação para todos	2.367.500	0	0	1.650.000	717.500	0	0	0
1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	**450.000**	0	0	450.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	**250.000**	0	0	250.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR	**267.500**	0	0	0	267.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	214.000	0	0	0	214.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Rio do Fogo	214.000	0	0	0	214.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	53.500	0	0	0	53.500	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	53.500	0	0	0	53.500	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR	**400.000**	0	0	0	400.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	**950.000**	0	0	900.000	50.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	950.000	0	0	900.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	950.000	0	0	900.000	50.000	0	0	0
0501 - EDUCAÇAO ESTRUTURADA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1025 CONST, REF, AMPL. DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0500 - Educação para todos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
1020 PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	**300.000**	0	0	300.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000	735.000	0	1.155.000	520.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.720.000	735.000	0	865.000	120.000	0	0	0
2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	**100.000**	35.000	0	65.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	35.000	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	35.000	0	65.000	0	0	0	0
2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%	**400.000**	400.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	395.000	395.000	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Rio do Fogo	395.000	395.000	0	0	0	0	0	0
2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	**700.000**	0	0	600.000	100.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	410.000	0	0	400.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	410.000	0	0	400.000	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	290.000	0	0	200.000	90.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	290.000	0	0	200.000	90.000	0	0	0

2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	**300.000**	300.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	289.000	289.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Rio do Fogo	289.000	289.000	0	0	0	0	0	0
2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	**120.000**	0	0	100.000	20.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000	0	0	80.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	90.000	0	0	80.000	10.000	0	0	0
0500 - Educação para todos	690.000	0	0	290.000	400.000	0	0	0
1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE	**130.000**	0	0	130.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
1021 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	**400.000**	0	0	0	400.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Rio do Fogo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000	327.000	0	53.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.000	327.000	0	23.000	0	0	0	0
2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**50.000**	27.000	0	23.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	27.000	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	27.000	0	23.000	0	0	0	0
2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%	**300.000**	300.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	279.000	279.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	279.000	279.000	0	0	0	0	0	0
0500 - Educação para todos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL	**50.000**	35.000	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	**4.510.000**	830.000	0	2.863.000	817.000	0	0	0
15 - URBANISMO	4.249.500	830.000	0	2.809.500	610.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.249.500	830.000	0	2.809.500	610.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.709.500	830.000	0	1.779.500	100.000	0	0	0
2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	**2.709.500**	830.000	0	1.779.500	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.511.899	830.000	0	1.581.899	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.511.899	830.000	0	1.581.899	100.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	181.550	0	0	181.550	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	181.550	0	0	181.550	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.051	0	0	16.051	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	16.051	0	0	16.051	0	0	0	0
0800 - Infraestrutura, serviços urbanos e transportes.	1.540.000	0	0	1.030.000	510.000	0	0	0
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1029 PAVIMIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS	**50.000**	0	0	20.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA	**50.000**	0	0	10.000	40.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA	**1.000.000**	0	0	1.000.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.360	0	0	88.360	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	88.360	0	0	88.360	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	911.640	0	0	911.640	0	0	0	0

0001 - Rio do Fogo	911.640	0	0	911.640	0	0	0	0
1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	160.500	0	0	53.500	107.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500	0	0	53.500	107.000	0	0	0
0900 - Gestão e Preservação Ambiental	160.500	0	0	53.500	107.000	0	0	0
1032 SANEAMENTO BASICO	**160.500**	0	0	53.500	107.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.600	0	0	53.500	32.100	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	85.600	0	0	53.500	32.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	74.900	0	0	0	74.900	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	74.900	0	0	0	74.900	0	0	0
26 - TRANSPORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0800 - Infraestrutura, serviços urbanos e transportes.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1061 PAVIMENTAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.091 SEC MUN DE COMUNICAÇAO SOCIAL	**60.000**	55.000	0	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000	55.000	0	5.000	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000	55.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	60.000	55.000	0	5.000	0	0	0	0
2069 MAN DA SEC MUN DE COMUNICAÇAO SOCIAL	**60.000**	55.000	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	55.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	60.000	55.000	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**60.000**	60.000	0	0	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
2036 MAN. DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	**60.000**	60.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**400.000**	240.000	0	30.000	130.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1100 - Incentivo à pesca artesanal e à pesca de pequena escala.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1060 AQUISIÇAO DE TRATOR	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	370.000	240.000	0	30.000	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000	240.000	0	30.000	100.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	270.000	240.000	0	30.000	0	0	0	0
2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	**270.000**	240.000	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	240.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	270.000	240.000	0	30.000	0	0	0	0
1100 - Incentivo à pesca artesanal e à pesca de pequena escala.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO DE GALPAO	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	**510.000**	68.000	0	82.000	360.000	0	0	0
13 - CULTURA	53.500	0	0	53.500	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	53.500	0	0	53.500	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	53.500	0	0	53.500	0	0	0	0
2065 EXECUÇAO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	**53.500**	0	0	53.500	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	53.500	0	0	53.500	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	53.500	0	0	53.500	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	456.500	68.000	0	28.500	360.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	456.500	68.000	0	28.500	360.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	106.500	68.000	0	28.500	10.000	0	0	0
2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**106.500**	68.000	0	28.500	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.500	68.000	0	28.500	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	106.500	68.000	0	28.500	10.000	0	0	0
0600 - Esporte e Lazer para Todos	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1059 CONSTRUÇÃO DE ARENA NO MUNICIPIO	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**840.000**	530.000	0	260.000	50.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	840.000	530.000	0	260.000	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	840.000	530.000	0	260.000	50.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	790.000	530.000	0	260.000	0	0	0	0
2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO	**790.000**	530.000	0	260.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	790.000	530.000	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	790.000	530.000	0	260.000	0	0	0	0
0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**100.000**	98.000	0	2.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	98.000	0	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	98.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000	98.000	0	2.000	0	0	0	0
2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	**100.000**	98.000	0	2.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	98.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	98.000	0	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	**3.500.000**	495.000	0	2.735.000	210.000	0	60.000	0
15 - URBANISMO	3.300.000	495.000	0	2.735.000	10.000	0	60.000	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.300.000	495.000	0	2.735.000	10.000	0	60.000	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	600.000	395.000	0	135.000	10.000	0	60.000	0
2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	**600.000**	395.000	0	135.000	10.000	0	60.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	395.000	0	135.000	10.000	0	60.000	0
0001 - Rio do Fogo	600.000	395.000	0	135.000	10.000	0	60.000	0
0200 - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública.	2.700.000	100.000	0	2.600.000	0	0	0	0
1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	**2.700.000**	100.000	0	2.600.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.700.000	100.000	0	2.600.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.700.000	100.000	0	2.600.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0900 - Gestão e Preservação Ambiental	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1032 SANEAMENTO BASICO	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 PODER EXECUTIVO								
02.180 SEC MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS	**110.000**	109.000	0	1.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	110.000	109.000	0	1.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000	109.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	110.000	109.000	0	1.000	0	0	0	0
2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSUNTOS JURIDICOS	**110.000**	109.000	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	109.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	110.000	109.000	0	1.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SECRETARIA MUN. DE SAUDE								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**16.220.000**	8.220.000	0	7.325.000	675.000	0	0	0
10 - SAÚDE	16.220.000	8.220.000	0	7.325.000	675.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.530.000	1.660.000	0	665.000	205.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.250.000	1.660.000	0	540.000	50.000	0	0	0
2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**2.250.000**	1.660.000	0	540.000	50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.250.000	1.660.000	0	540.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.250.000	1.660.000	0	540.000	50.000	0	0	0
0400 - Saúde Integral e Acessível	280.000	0	0	125.000	155.000	0	0	0
1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NAAREA DE SAUDE	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0

0001 - Rio do Fogo	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1053 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - SAUDE	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.090.000	2.270.000	0	4.420.000	400.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	6.750.000	2.270.000	0	4.380.000	100.000	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA	**6.400.000**	2.270.000	0	4.030.000	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.510.000	310.000	0	1.130.000	70.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.510.000	310.000	0	1.130.000	70.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.165.000	1.050.000	0	2.105.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	3.165.000	1.050.000	0	2.105.000	10.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	810.000	810.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	810.000	810.000	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	570.000	0	0	550.000	20.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Rio do Fogo	570.000	0	0	550.000	20.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	100.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	300.000	100.000	0	200.000	0	0	0	0
2034 MAN DAASSISTENCIA FARMACEUTICA	**350.000**	0	0	350.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0400 - Saúde Integral e Acessível	340.000	0	0	40.000	300.000	0	0	0
1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	**150.000**	0	0	40.000	110.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	**40.000**	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇAO DE UBS NA PRAIA DE PITINGA	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.050.000	4.010.000	0	1.990.000	50.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	6.050.000	4.010.000	0	1.990.000	50.000	0	0	0
2031 MAN DAATENÇÃO DE MEDIA E ALTA	**6.050.000**	4.010.000	0	1.990.000	50.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.336.975	1.510.000	0	816.975	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Rio do Fogo	2.336.975	1.510.000	0	816.975	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.510.000	900.000	0	600.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.510.000	900.000	0	600.000	10.000	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	573.025	0	0	543.025	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	573.025	0	0	543.025	30.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.000	280.000	0	220.000	20.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	500.000	280.000	0	220.000	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	**500.000**	280.000	0	220.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	280.000	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	500.000	280.000	0	220.000	0	0	0	0
0400 - Saúde Integral e Acessível	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.545.000**	920.000	0	565.000	60.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.545.000	920.000	0	565.000	60.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000	510.000	0	240.000	50.000	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DO SUAS	800.000	510.000	0	240.000	50.000	0	0	0
2046 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	**800.000**	510.000	0	240.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	510.000	0	240.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	800.000	510.000	0	240.000	50.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	745.000	410.000	0	325.000	10.000	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DO SUAS	745.000	410.000	0	325.000	10.000	0	0	0
2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**360.000**	285.000	0	65.000	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000	285.000	0	65.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	360.000	285.000	0	65.000	10.000	0	0	0
2039 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2040 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	**12.000**	0	0	12.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2041 EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ASSISTENCIA SOCIAL	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2042 BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CAD UNICO IGDPBF	**120.000**	50.000	0	70.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000	50.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	120.000	50.000	0	70.000	0	0	0	0
2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2044 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**90.000**	75.000	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000	75.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	90.000	75.000	0	15.000	0	0	0	0
2045 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2047 PROCADSUAS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								
05.001 SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	**2.140.000**	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0
17 - SANEAMENTO	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0
2052 MAN DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	**2.140.000**	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0
0001 - Rio do Fogo	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 RESERVA DE CONTIGENCIA								
90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA	**1.493.722**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTIGENCIA	**1.493.722**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**71.744.958**	**34.848.664**	**302.677**	**28.367.522**	**5.155.500**	**0**	**1.576.873**	**0,00**
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo	**2.975.000**	**2.220.000**	**0**	**644.000**	**111.000**	**0**	**0**	**0,00**
01 - PODER LEGISLATIVO	2.975.000	2.220.000	0	644.000	111.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.975.000	2.220.000	0	644.000	111.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.975.000	2.220.000	0	644.000	111.000	0	0	0,00
Poder Executivo	**68.769.958**	**32.628.664**	**302.677**	**27.723.522**	**5.044.500**	**0**	**1.576.873**	**0,00**
02 - PODER EXECUTIVO	47.371.236	22.538.664	282.677	18.803.522	4.269.500	0	1.476.873	0,00
01 - Fiscal	47.371.236	22.538.664	282.677	18.803.522	4.269.500	0	1.476.873	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.691.909	5.490.000	282.677	7.815.259	627.100	0	1.476.873	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.424.186	1.642.164	0	2.682.022	100.000	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.100.000	1.056.500	0	3.923.500	120.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.900.000	11.900.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.050.000	0	0	850.000	200.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.450.000	2.450.000	0	0	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	950.000	0	0	900.000	50.000	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	450.000	0	0	450.000	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000	0	0	300.000	100.000	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	814.000	0	0	0	814.000	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	734.900	0	0	0	734.900	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.413.500	0	0	0	1.413.500	0	0	0,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	181.550	0	0	181.550	0	0	0	0,00

17490000 - Outras vinculações de transferências	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.051	0	0	16.051	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder Órgão	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	911.640	0	0	911.640	0	0	0	0,00
03 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	16.220.000	8.220.000	0	7.325.000	675.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	16.220.000	8.220.000	0	7.325.000	675.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.496.975	3.480.000	0	2.741.975	275.000	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.285.000	2.230.000	0	3.025.000	30.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	40.000	30.000	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	810.000	810.000	0	0	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	610.000	0	0	550.000	60.000	0	0	0,00
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.163.025	100.000	0	783.025	280.000	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL	1.545.000	920.000	0	565.000	60.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.545.000	920.000	0	565.000	60.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000	510.000	0	290.000	50.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	645.000	410.000	0	225.000	10.000	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
05 - SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0,00
01 - Fiscal	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	2.140.000	950.000	20.000	1.030.000	40.000	0	100.000	0,00
90 - RESERVA DE CONTIGENCIA	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.493.722	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	**71.744.958**	**34.848.664**	**302.677**	**28.367.522**	**5.155.500**	**0**	**1.576.873**	**0,00**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**63.518.863**	**17.251.936**	**46.266.927**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.848.664	8.220.000	26.628.664
		Fiscal	25.708.664	7.710.000	17.998.664
		Seguridade Social	9.140.000	510.000	8.630.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		302.677	282.677	20.000
		Fiscal	302.677	282.677	20.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.367.522	8.749.259	19.618.263
		Fiscal	20.477.522	8.459.259	12.018.263
		Seguridade Social	7.890.000	290.000	7.600.000
4 Despesas de Capital			**6.732.373**	**2.264.973**	**4.467.400**
	4 INVESTIMENTO		5.155.500	788.100	4.367.400
		Fiscal	4.420.500	738.100	3.682.400
		Seguridade Social	735.000	50.000	685.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.576.873	1.476.873	100.000
		Fiscal	1.576.873	1.476.873	100.000
9 Reserva de Contingência			**1.493.722**	**1.493.722**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.493.722	1.493.722	0
		Fiscal	1.493.722	1.493.722	0

		Total	**71.744.958**	**21.010.631**	**50.734.327**
		Fiscal:	53.979.958	20.160.631	33.819.327
		Seguridade:	17.765.000	850.000	16.915.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: **2026**
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	34.848.664
Pessoal Ativo	34.848.664
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.131.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.000
Decorrentes de Decisão Judicial	103.000
Despesas de Exercícios Anteriores	1.027.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	33.717.664,00
Receita Corrente Líquida	69.606.703
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**48,44**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	41.764.021,80
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	39.675.820,71
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**4.866.174,00**
IPTU	267.500,00
IRRF	1.861.466,00
ITBI	149.800,00
ISS	2.587.408,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**0,00**
III - Transferências Legais	**30.913.331,00**
FPM	21.997.637,00
FPM - Cotas Extraordinárias	552.618,00
ITR	3.681,00
ICMS	8.076.012,00
IPVA	256.874,00
IPI	26.509,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**35.779.505,00**
IV - Transferências Vinculadas	**14.112.542,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.093.070,00
Transferência Líquida do FUNDEB	11.019.472,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	23.214.686,00
Educação Especial	50.000,00
Educação Infantil	1.346.000,00
Educação de Jovens e Adultos	101.000,00
Outras subfunções	750.000,00
Total	25.461.686,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	14.112.542,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**11.349.144,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**31,71**
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**4.866.174,00**
IPTU	267.500,00
IRRF	1.861.466,00

ITBI	149.800,00
ISS	2.587.408,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**0,00**
III - Transferências Legais	**30.360.713,00**
FPM	21.997.637,00
ITR	3.681,00
ICMS	8.076.012,00
IPVA	256.874,00
IPI	26.509,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**35.226.887,00**
IV - Transferências Vinculadas	**9.723.025,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	9.723.025,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.090.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.050.000,00
Vigilância Sanitária	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	520.000,00
Outras subfunções	2.530.000,00
Total	16.220.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.723.025,00
Valor aplicado	**6.496.975,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**18,44**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de	3.514.801,09	7,16	4.805.585,19	8,08	4.437.838,68	6,33	4.560.388,00	6,80	4.879.615,00	6,80
Melhoria										
Contribuições	636.552,23	1,30	754.214,32	1,27	915.342,07	1,31	850.754,00	1,27	910.307,00	1,27
Receita Patrimonial	307.220,55	0,63	223.227,27	0,38	271.663,81	0,39	251.800,00	0,38	269.427,00	0,38
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.776.335,89	2,99	1.603.946,72	2,29	2.000.000,00	2,98	2.140.000,00	2,98
Transferências Correntes	44.576.239,65	90,77	50.052.369,71	84,20	60.209.959,26	85,88	57.323.091,00	85,49	61.331.428,00	85,49
Outras Receitas Correntes	76.212,12	0,16	62.906,76	0,11	6.641,37	0,01	70.959,00	0,11	75.926,00	0,11
TOTAL	**49.111.025,64**	**100,00**	**57.674.639,14**	**97,02**	**67.445.391,91**	**96,20**	**65.056.992,00**	**97,02**	**69.606.703,00**	**97,02**
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.771.604,00	2,98	2.661.852,51	3,80	1.998.369,00	2,98	2.138.255,00	2,98
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.771.604,00**	**2,98**	**2.661.852,51**	**3,80**	**1.998.369,00**	**2,98**	**2.138.255,00**	**2,98**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	**49.111.025,64**	**100,00**	**59.446.243,14**	**100,00**	**70.107.244,42**	**100,00**	**67.055.361,00**	**100,00**	**71.744.958,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	38.672.732,58	54,54	32.568.845,00	48,57	34.848.664,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	287.468,11	0,41	282.876,00	0,42	302.677,00
Outras Despesas Correntes	27.789.595,08	39,19	27.866.805,00	41,56	28.367.522,00
Total	66.749.795,77	94,14	60.718.526,00	90,55	63.518.863,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.596.578,98	3,66	3.463.122,00	5,16	5.155.500,00
Amortização da Dívida Interna	1.559.285,05	2,20	1.473.713,00	2,20	1.576.873,00
Total	4.155.864,03	5,86	4.936.835,00	7,36	6.732.373,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	1.400.000,00	2,09	1.493.722,00
Total	0,00	0,00	1.400.000,00	2,09	1.493.722,00
Total Geral	70.905.659,80	100,00	67.055.361,00	100,00	71.744.958,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E8B27D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1032 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN, para o exercício de 2026, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 91.414.110,48 (Noventa e um milhoes, quatrocentos e quatorze mil, cento e dez reias, e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R$ 7.442.800,00 (Sete milhões, quatrocentos e quatro e dois mil, e oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R$ 88.866.310,48 (Oitenta e oito milhoes, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dez reais, e quarenta centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I		
Detalhamento da receita prevista		Valor
Receitas Correntes	**R$**	**83.971.310,48**
Receita Tributária	R$	2.890.039,20
Receita de Contribuições	R$	590.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.444.000,00
Transferências Correntes	R$	86.330.071,28
Outras Receitas Correntes	R$	160.000,00
(-) Dedução para formação do Fundeb	R$	-7.442.800,00
Receitas de Capital	R$	**4.895.000,00**
Transferência de Capital	R$	4.895.000,00
Total	R$	88.866.310,48

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 88.716.310,48 (Oitenta e oito milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dez reais, e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II		
Detalhamento da desdpesa fixada		Valor
Poder Legislativo	**R$**	**2.901.139,20**
Câmara Municipal	R$	2.901.139,20
Poder Executivo	**R$**	**85.815.171,28**
Gabinete do Prefeito	R$	1.193.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social	R$	9.157.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R$	725.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	40.800.771,28
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo	R$	5.611.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	2.446.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$	1.476.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R$	1.872.300,00
Procuradoria Geral do Municipio	R$	305.000,00
Controladoria Geral do Municipio	R$	170.000,00
Secretaria Municipal de Saude e Fundo Municipal	R$	19.487.500,00
Secretaria Municipal de Assistencia Social e Fundo Municipal	R$	2.571.600,00
Sub-total	**R$**	**88.716.310,48**
Reserva de contingência	R$	150.000,00
Total	**R$**	**88.866.310,48**

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2026, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 001		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	19.307.039,20
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	10.592.200,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	6.032.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	5.119.221,38
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	12.244.849,90
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	6.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	14.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	1.950.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	4.550.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	100.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	1.700.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	1.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	550.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	40.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	555.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	400.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	305.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	97.500,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	7.960.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	1.480.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	343.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	1.300.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	125.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	920.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	700.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	32.500,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	1.580.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	396.000,00
1700000000	Outros convênios da União	6.375.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado	2.420.000,00
1705000000	Transf. Estado exploração rec. naturais	42.000,00
1706000000	Transferência especial da União	80.000,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais	5.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	222.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	145.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	65.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	500.000,00
1750000000	CIDE	22.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	590.000,00
	Total	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	91.414.110,48	Legislativa	2.901.139,20

Impostos, taxas e contribuições de melho	2.890.039,20	Essencial à Justiça	305.000,00
Contribuições	590.000,00	Administração	7.371.000,00
Receita Patrimonial	1.444.000,00	Segurança Pública	14.000,00
Transferências Correntes	86.330.071,28	Assistência Social	2.504.200,00
Outras Receitas Correntes	160.000,00	Saúde	19.282.500,00
		Educação	40.762.771,28
Receitas de Capital	4.895.000,00	Cultura	1.476.000,00
		Urbanismo	5.421.000,00
Transferências de Capital	4.895.000,00	Habitação	257.400,00
		Saneamento	205.000,00
Deduções de Receita	-7.442.800,00	Gestão Ambiental	450.200,00
		Agricultura	2.446.000,00
Deduções do FUNDEB	-7.442.800,00	Comércio e Serviços	1.422.100,00
		Transporte	190.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-7.442.800,00	Desporto e Lazer	2.003.000,00
		Encargos Especiais	1.705.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-7.442.800,00	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL GERAL	88.866.310,48	TOTAL GERAL	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	91.414.110,48	Câmara Municipal	2.901.139,20
Impostos, taxas e contribuições de melho	2.890.039,20	Gabinete do Prefeito	1.193.000,00
Contribuições	590.000,00	Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu	9.157.000,00
Receita Patrimonial	1.444.000,00	Sec.Mun.de Finanças e Tributação	725.000,00
Transferências Correntes	86.330.071,28	Fundo Municipal de Assistência Social	2.194.200,00
Outras Receitas Correntes	160.000,00	Sec.Mun.de Educação	40.800.771,28
		Fundo Municipal de Saúde	19.262.500,00
Receitas de Capital	4.895.000,00	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	5.611.000,00
		Sec.Mun.de Agricultura	2.446.000,00
Transferências de Capital	4.895.000,00	Sec.Mun.de Cultura	1.476.000,00
		Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.872.300,00
Deduções de Receita	-7.442.800,00	Procuradoria Geral do Municipio	305.000,00
		Controladoria Geral do Municipio	170.000,00
Deduções do FUNDEB	-7.442.800,00	Secretaria Municipal de Saude	225.000,00
		secretaria municipal de assist. social	377.400,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-7.442.800,00	Reserva de Contingência	150.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-7.442.800,00		
TOTAL GERAL	88.866.310,48	TOTAL GERAL	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	2.890.039,20	Pessoal e encargos sociais	40.824.710,48
Contribuições	590.000,00	Juros e encargos da dívida	17.000,00
Receita Patrimonial	1.444.000,00	Outras despesas correntes	25.906.900,00
Transferências Correntes	86.330.071,28	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	17.222.700,00
Outras Receitas Correntes	160.000,00		
Deduções de Receita		TOTAL	83.971.310,48
Deduções do FUNDEB			

Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-7.442.800,00	Despesas de capital	
		Investimentos	18.149.700,00
TOTAL	83.971.310,48	Inversões financeiras	60.000,00
		Amortização da dívida	3.758.000,00
		SUPERÁVIT	150.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	17.222.700,00		
Receitas de Capital		TOTAL	22.117.700,00
Transferências de Capital	4.895.000,00		
TOTAL	22.117.700,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	83.971.310,48	DESPESAS CORRENTES.....	66.748.610,48
RECEITAS DE CAPITAL.....	4.895.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	21.967.700,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	150.000,00
TOTAL.....	88.866.310,48	TOTAL.....	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Câmara Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	150.000,00	2.751.139,20	2.901.139,20
01 031	Ação Legislativa	150.000,00	2.751.139,20	2.901.139,20
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	150.000,00	2.751.139,20	2.901.139,20
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	150.000,00		150.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		2.751.139,20	2.751.139,20
	TOTAL	150.000,00	2.751.139,20	2.901.139,20
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	989.000,00	989.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	989.000,00	989.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	989.000,00	989.000,00
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito		989.000,00	989.000,00
06	Segurança Pública	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182 0066 2.003	Manutenção das Ações da Defesa Civil		14.000,00	14.000,00
	TOTAL	0,00	1.003.000,00	1.003.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	5.487.000,00	5.487.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	5.487.000,00	5.487.000,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122 0007 2.005	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete		40.000,00	40.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00
04 122 0009 2.006	Recolhimento das Contribuição Correntes ao Regime G.de previdencia social/INSS		1.055.000,00	1.055.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	3.550.000,00	3.550.000,00
04 122 0010 2.007	Manutenção das ações da Secretaria Munic ipal de Administração		3.347.000,00	3.347.000,00

04 122 0010 2.008	Recolhimento do PASEP Corrente		203.000,00	203.000,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	42.000,00	42.000,00
04 122 0012 2.009	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN		42.000,00	42.000,00
04 122 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	800.000,00	800.000,00
04 122 0018 2.010	Amortização da Divida Fundada junto a pr ocuradoria G. da Fazenda Nacional/PGFN		800.000,00	800.000,00
27	Desporto e Lazer	1.828.000,00	137.000,00	1.965.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.288.000,00	137.000,00	1.425.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	1.288.000,00	137.000,00	1.425.000,00
27 812 0043 1.003	Construir e Reformar Quadras de Esportes e Espaços Esportivos e de Lazer	650.000,00		650.000,00
27 812 0043 1.004	Construçãoe Reforma do Ginasio poliespor tivo	610.000,00		610.000,00
27 812 0043 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	28.000,00		28.000,00
27 812 0043 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Desport o		137.000,00	137.000,00
27 813	Lazer	540.000,00	0,00	540.000,00
27 813 0043	Infraestrutura ao desporto	540.000,00	0,00	540.000,00
27 813 0043 1.006	Construção e reforma de Campos defutebol	540.000,00		540.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.705.000,00	1.705.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	900.000,00	900.000,00
28 841 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	900.000,00	900.000,00
28 841 0018 2.012	Amortização da Divida Fundada junto ao I NSS		900.000,00	900.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	805.000,00	805.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	750.000,00	750.000,00
28 843 0018 2.013	Amortização da Divida Fundada junto aos Precatorios junto ao TRF/5		450.000,00	450.000,00
28 843 0018 2.014	Amortização da Divida Fundada junto aos Precatorios Trabalhistas e RPV's ao TJRN		300.000,00	300.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	55.000,00	55.000,00
28 843 0098 2.015	Amortização da Divida Fundada junto a CA ERN e COSERN		55.000,00	55.000,00
	TOTAL	1.828.000,00	7.329.000,00	9.157.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	5.000,00	720.000,00	725.000,00
04 123	Administração Financeira	5.000,00	720.000,00	725.000,00
04 123 0012	Infraestrutura na Administração	5.000,00	720.000,00	725.000,00
04 123 0012 1.007	Aquisição de Equipam.e Material perman.	5.000,00		5.000,00
04 123 0012 2.016	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		720.000,00	720.000,00
	TOTAL	5.000,00	720.000,00	725.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Secretaria Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	3.815.000,00	36.947.771,28	40.762.771,28
12 361	Ensino Fundamental	2.985.000,00	22.607.993,28	25.592.993,28
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	498.000,00	498.000,00
12 361 0034 2.032	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTAL		498.000,00	498.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	635.000,00	4.697.700,00	5.332.700,00
12 361 0036 1.015	Construir e Reforma de Quadras de Espor tes e espaços esportivos	635.000,00		635.000,00
12 361 0036 2.033	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação		4.697.700,00	4.697.700,00
12 361 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	40.000,00	40.000,00
12 361 0037 2.034	Manutenção das Ações do Programa Naciona l de Transporte Escolar/PNATE		40.000,00	40.000,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	570.000,00	0,00	570.000,00
12 361 0039 1.016	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e Material Permanente	570.000,00		570.000,00
12 361 0041	Promoção de eventos esportivos	930.000,00	0,00	930.000,00
12 361 0041 1.017	Conclusão da reforma de Escolas municipa is	750.000,00		750.000,00
12 361 0041 1.018	Reforma estrutural da sede da secretaria Municipal de educação	180.000,00		180.000,00

12 361 0042	Ensino Fundamental	850.000,00	17.372.293,28	18.222.293,28
12 361 0042 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as	770.000,00		770.000,00
12 361 0042 1.020	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
12 361 0042 1.021	Construção e Instalação de Biblioteca	60.000,00		60.000,00
12 361 0042 2.035	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetiz ado		102.000,00	102.000,00
12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Fundament al-70%		10.743.071,90	10.743.071,90
12 361 0042 2.037	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		5.849.221,38	5.849.221,38
12 361 0042 2.038	Manut.do Salário Educação - QSE		554.000,00	554.000,00
12 361 0042 2.039	Manutençao da Estrutura das Escolas-PDDE		1.000,00	1.000,00
12 361 0042 2.040	Manutenção das Ações do Programa Saude n a Escola-PSE		123.000,00	123.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	880.000,00	880.000,00
12 362 0035	Infraestrutura ao ensino	0,00	655.000,00	655.000,00
12 362 0035 2.041	Manutenção das Ações do programa do Tran sporte Escolar Universitario e Tecnico		655.000,00	655.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	225.000,00	225.000,00
12 362 0037 2.042	Manutenção das Ações do Programa Estadua l de Transporte escolar/PETERN		225.000,00	225.000,00
12 365	Educação Infantil	830.000,00	7.629.500,00	8.459.500,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	0,00	1.335.000,00	1.335.000,00
12 365 0031 2.043	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infan til		1.325.000,00	1.325.000,00
12 365 0031 2.044	Manut. do Prog. Creches Conveniadas		10.000,00	10.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	200.000,00	0,00	200.000,00
12 365 0035 1.022	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e material Permanente	200.000,00		200.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	630.000,00	0,00	630.000,00
12 365 0037 1.023	Construção, Ampliação e reforma de escol as	630.000,00		630.000,00
12 365 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	893.000,00	893.000,00
12 365 0038 2.045	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE/INFANTIL		893.000,00	893.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	5.401.500,00	5.401.500,00
12 365 0042 2.046	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%		793.500,00	793.500,00
12 365 0042 2.047	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 70%		4.608.000,00	4.608.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.131.278,00	5.131.278,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	0,00	2.888.000,00	2.888.000,00
12 366 0031 2.048	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos		2.888.000,00	2.888.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	295.000,00	295.000,00
12 366 0038 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Progra ma Nacional da Merenda Escolar/PNAE/EJA		295.000,00	295.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.948.278,00	1.948.278,00
12 366 0042 2.050	Manutenção das Ações de Afabetização de jovem e Adulto-FUNDEB 70%		1.580.778,00	1.580.778,00
12 366 0042 2.051	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%		367.500,00	367.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	699.000,00	699.000,00
12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	0,00	30.000,00	30.000,00
12 367 0039 2.052	Aquisição de Equipamentos e Material per manente		30.000,00	30.000,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	669.000,00	669.000,00
12 367 0066 2.053	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		669.000,00	669.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	38.000,00	38.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	38.000,00	38.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	0,00	38.000,00	38.000,00
27 812 0041 2.054	Promoção de Eventos esportivos		38.000,00	38.000,00
	TOTAL	3.815.000,00	36.985.771,28	40.800.771,28
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.892.000,00	2.529.000,00	5.421.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.877.000,00	1.706.000,00	4.583.000,00
15 451 0016	Infraestrutura à Secretaria	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 451 0016 1.031	Efetuar a pavimentação com urbanização d e ruas e avenidas	1.000.000,00		1.000.000,00
15 451 0058	Urbanismo	755.000,00	0,00	755.000,00
15 451 0058 1.032	Abertura de novas ruas e avenidas	755.000,00		755.000,00

15 451 0069	Infraestrutura urbana	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00
15 451 0069 1.033	Construção e Reforma de Praças	400.000,00		400.000,00
15 451 0069 1.034	Ampliar e reformar Cemiterios	160.000,00		160.000,00
15 451 0069 1.035	Construção de Garagem publica	120.000,00		120.000,00
15 451 0069 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	12.000,00		12.000,00
15 451 0069 1.037	Aquisição de Imoveis	30.000,00		30.000,00
15 451 0069 1.038	Reforma e revitalizar a Rodoviaria	100.000,00		100.000,00
15 451 0069 1.039	Reforma de Predios e espaços Publicos	300.000,00		300.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
15 451 0075 2.072	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes,Obras e urbanismo		1.706.000,00	1.706.000,00
15 452	Serviços Urbanos	15.000,00	823.000,00	838.000,00
15 452 0058	Urbanismo	15.000,00	0,00	15.000,00
15 452 0058 1.040	Adequação e Modernização da Feira livre	15.000,00		15.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	0,00	590.000,00	590.000,00
15 452 0069 2.073	Manutenção das Ações da Rede Publica de Energia,inclusive sua revitalização		590.000,00	590.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	180.000,00	180.000,00
15 452 0073 2.074	Manutenção dos serviços de coleta e limp eza publica		180.000,00	180.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	53.000,00	53.000,00
15 452 0079 2.075	Recuperão de Canteiros, Vias e logrado uros		53.000,00	53.000,00
26	Transporte	190.000,00	0,00	190.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	150.000,00	0,00	150.000,00
26 451 0069	Infraestrutura urbana	150.000,00	0,00	150.000,00
26 451 0069 1.041	Reforma e revitalizar o Mercado Publico	150.000,00		150.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	40.000,00	0,00	40.000,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	40.000,00	0,00	40.000,00
26 782 0069 1.042	Aquisição de equipamentos e Material Per manente	40.000,00		40.000,00
	TOTAL	3.082.000,00	2.529.000,00	5.611.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.335.000,00	1.111.000,00	2.446.000,00
20 605	Abastecimento	1.335.000,00	1.111.000,00	2.446.000,00
20 605 0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	370.000,00	0,00	370.000,00
20 605 0080 1.043	Construir, instalar e Manter o Matadouro Publico	370.000,00		370.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	300.000,00	300.000,00
20 605 0083 2.076	Manutenção das ações de corte de terra d e pequenos Agricultores		300.000,00	300.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	775.000,00	811.000,00	1.586.000,00
20 605 0085 1.044	Adquirir equipamentos,maquinas e utensil ios	80.000,00		80.000,00
20 605 0085 1.045	Aquisição de novos tratores e veiculos p esados	265.000,00		265.000,00
20 605 0085 1.046	Construir e reconstruir Acudes,Barragens e Barreios	90.000,00		90.000,00
20 605 0085 1.047	Infraestrutura as Estradas Vicinais	340.000,00		340.000,00
20 605 0085 2.077	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		771.000,00	771.000,00
20 605 0085 2.078	Fortalecimeno do seguro Garantia Safra		40.000,00	40.000,00
20 605 0089	Infra estrutura hídrica	190.000,00	0,00	190.000,00
20 605 0089 1.048	Promover a perfuração e instalações de P ocos Artesianos	190.000,00		190.000,00
	TOTAL	1.335.000,00	1.111.000,00	2.446.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	425.000,00	1.051.000,00	1.476.000,00
13 392	Difusão Cultural	425.000,00	1.051.000,00	1.476.000,00
13 392 0016	Infraestrutura à Secretaria	90.000,00	0,00	90.000,00

13 392 0016 1.049	Criação e Instralação de Museu Municipal Historico e Geografico	90.000,00		90.000,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	335.000,00	783.000,00	1.118.000,00
13 392 0087 1.050	Aquisição de veiculos e outros equipamen tos e materiais permanentes	100.000,00		100.000,00
13 392 0087 1.051	Reforma da Secretaria Municipal e da Cas a de Cultura	135.000,00		135.000,00
13 392 0087 1.052	Construção e Instalação da Escola Munic ipal de Arte	100.000,00		100.000,00
13 392 0087 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura		291.000,00	291.000,00
13 392 0087 2.080	Concessão de subsidio mensal atraves de Subvenção Social		16.000,00	16.000,00
13 392 0087 2.081	Promoção de Eventos Culturais e Sociais		460.000,00	460.000,00
13 392 0087 2.082	Incentivo financeiro junto a Festa do Algodão		10.000,00	10.000,00
13 392 0087 2.083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura		6.000,00	6.000,00
13 392 1004	Desenvolvimento e Fomento a Cultura	0,00	268.000,00	268.000,00
13 392 1004 2.084	Execução de Edital de Premiação Destinad a e de Produção Audiovisual		12.000,00	12.000,00
13 392 1004 2.085	Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual		20.000,00	20.000,00
13 392 1004 2.086	Apoiar as ações do Conselho Municipal de Cultura		6.000,00	6.000,00
13 392 1004 2.087	Execução de Edital de Premiação a Foment ar e a Man. de Agentes, de Iniciativas,		45.000,00	45.000,00
13 392 1004 2.088	Execução de Premiação Dest. ao Reconheci mento de Personalidades que Cont.com a C		35.000,00	35.000,00
13 392 1004 2.089	Manutenção das Ações das Leis Aldir Baln c e Paulo Gustavo		150.000,00	150.000,00
	TOTAL	425.000,00	1.051.000,00	1.476.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	370.000,00	80.200,00	450.200,00
18 542	Controle Ambiental	330.000,00	28.200,00	358.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0020 2.090	Implantação das Ações do Sistema de cole ta Seletiva		28.200,00	28.200,00
18 542 0065	Construção de unidades sanitárias	200.000,00	0,00	200.000,00
18 542 0065 1.053	Construir Unidades Sanitarias domiciliar es	200.000,00		200.000,00
18 542 0090	Infraestrutura à Procuradoria	130.000,00	0,00	130.000,00
18 542 0090 1.054	Construir o Sistema de Esgotamento Sanit ario	130.000,00		130.000,00
18 544	Recursos Hídricos	40.000,00	52.000,00	92.000,00
18 544 0031	Manutenção do Setor	0,00	52.000,00	52.000,00
18 544 0031 2.091	Manutenção das Ações do Setor de Meio Am biente		52.000,00	52.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	40.000,00	0,00	40.000,00
18 544 0089 1.055	Ampliar Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	40.000,00		40.000,00
23	Comércio e Serviços	825.100,00	597.000,00	1.422.100,00
23 695	Turismo	825.100,00	597.000,00	1.422.100,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	17.000,00	17.000,00
23 695 0031 2.092	Logistica Turisticas para Agentes Locais		17.000,00	17.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	825.100,00	580.000,00	1.405.100,00
23 695 0088 1.056	Realizar a Construção de Calçadão	310.000,00		310.000,00
23 695 0088 1.057	Construção de Patio de Vaquejada	80.000,00		80.000,00
23 695 0088 1.058	Construção de Praça de Eventos	110.000,00		110.000,00
23 695 0088 1.059	Construção do Porticos	300.000,00		300.000,00
23 695 0088 1.060	Aquisição de Veiculos e Equipamentos e M ateriais Permanente	20.000,00		20.000,00
23 695 0088 1.061	Contrib.a Assosc.Intermunic.da Regiao Serrana do Agreste Potiguar - AMSAP	5.100,00		5.100,00
23 695 0088 2.093	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		580.000,00	580.000,00
	TOTAL	1.195.100,00	677.200,00	1.872.300,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Municipio			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	305.000,00	305.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	305.000,00	305.000,00

03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	305.000,00	305.000,00
03 092 0090 2.094	Manut.da Procuradoria Geral		305.000,00	305.000,00
	TOTAL	0,00	305.000,00	305.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Municipio			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Municipio				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	170.000,00	170.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	170.000,00	170.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	170.000,00	170.000,00
04 124 0091 2.095	Manut.da Controladoria Geral		170.000,00	170.000,00
	TOTAL	0,00	170.000,00	170.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	150.000,00	55.000,00	205.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	55.000,00	205.000,00
17 512 0064	Infraestrutura ao Saneamento	0,00	55.000,00	55.000,00
17 512 0064 2.096	Manutenção das Ações do Setor de Saneame nto		55.000,00	55.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0065 1.063	Construção de Unidades Sanitarias	150.000,00		150.000,00
	TOTAL	150.000,00	55.000,00	205.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	200.000,00	57.400,00	257.400,00
16 482	Habitação Urbana	200.000,00	57.400,00	257.400,00
16 482 0010	Infraestrutura da Secretaria	200.000,00	0,00	200.000,00
16 482 0010 1.065	Construção, Reconstrução e melhorias de U nidades Habitacionais	200.000,00		200.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	55.000,00	55.000,00
16 482 0016 2.097	Recuperação de unidades Habitac. atraves de doação de materiais e ajuda		55.000,00	55.000,00
16 482 0031	Manutenção do Setor	0,00	2.400,00	2.400,00
16 482 0031 2.098	Manutenção das Ações do Conselho Municpa l de Habitação/COMHAB		2.400,00	2.400,00
	TOTAL	200.000,00	57.400,00	257.400,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	0,00	150.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência			150.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	150.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	50.000,00	140.000,00	190.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	140.000,00	190.000,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	140.000,00	140.000,00
08 243 0008 2.004	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		140.000,00	140.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	0,00	50.000,00
08 243 0094 1.002	Construção da Sede do Conselho tutelar	50.000,00		50.000,00
	TOTAL	50.000,00	140.000,00	190.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	181.000,00	2.013.200,00	2.194.200,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	6.000,00	36.000,00	42.000,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	21.000,00	21.000,00
08 241 0020 2.017	Manutenção das Açoes do Blocoda P.S.B.de convivencia com Pessoas Idosas/SCFV		21.000,00	21.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	6.000,00	15.000,00	21.000,00
08 241 0021 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Per mamente	6.000,00		6.000,00
08 241 0021 2.018	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso		15.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	423.000,00	563.000,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	100.000,00	0,00	100.000,00
08 243 0008 1.009	Const.de unidade de Assist.a Criança	100.000,00		100.000,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	40.000,00	230.000,00	270.000,00
08 243 0020 1.010	Construção, Reforma, Instalação e Adapta ç ão de Espaços Publicos	30.000,00		30.000,00
08 243 0020 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material per manente	10.000,00		10.000,00
08 243 0020 2.019	Manut.das Ações do Bloco da P.Social bas ./Serv.de C.de Crianças,Adolescent/SCFV		230.000,00	230.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	193.000,00	193.000,00
08 243 0094 2.020	Manutenção do Programa Primeira Infancia n o SUAS-CRIANÇA FELIZ		181.000,00	181.000,00
08 243 0094 2.021	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA		12.000,00	12.000,00
08 244	Assistência Comunitária	35.000,00	1.525.200,00	1.560.200,00
08 244 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0009 1.012	Construção de Centro de Multiplo Uso	10.000,00		10.000,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	10.000,00	800.000,00	810.000,00
08 244 0020 1.013	Construção do CRAS-Centro de Referencia de Assistencia Social	10.000,00		10.000,00
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de As sistencia Social		685.000,00	685.000,00
08 244 0020 2.023	Manut.dos Serviços de P.Social e Atend.I n tegral a Familia-PAIF no Ambito CRAS		55.000,00	55.000,00
08 244 0020 2.024	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselh o Municipal da Assistencia Social.		60.000,00	60.000,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	15.000,00	424.200,00	439.200,00
08 244 0024 1.014	Repasse a Fundação Jose Matias de Araujo	15.000,00		15.000,00
08 244 0024 2.025	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortalecimento de vinculos/Familia		186.000,00	186.000,00
08 244 0024 2.026	Manutenção das Ações do Programa-IGD/SUA S		55.000,00	55.000,00
08 244 0024 2.027	Manut.das Ações do Programa de Distribui ção de Cesta Basica para Familias		63.200,00	63.200,00
08 244 0024 2.028	Doações de Peixe e outros produtos		120.000,00	120.000,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	130.000,00	130.000,00
08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastramento e Concessao de Beneficios Eventuais		130.000,00	130.000,00
08 244 1003	reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS	0,00	171.000,00	171.000,00
08 244 1003 2.030	Prog.de Fort.Emerg.do Atend.do Cadastro Unico - PROCADSUAS		171.000,00	171.000,00
08 246	Segurança de Renda	0,00	29.000,00	29.000,00
08 246 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	29.000,00	29.000,00
08 246 0020 2.031	Manutenção das Ações de Qualificação pro fissional		29.000,00	29.000,00
	TOTAL	181.000,00	2.013.200,00	2.194.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	3.040.000,00	16.222.500,00	19.262.500,00
10 301	Atenção Básica	1.380.000,00	12.860.500,00	14.240.500,00
10 301 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
10 301 0010 1.024	Aquisição de Ambulancia e Equipamentos e M aterial Permanente	650.000,00		650.000,00
10 301 0010 1.025	Construção e Reforma e instalação de uni d ade Basica de Saude	600.000,00		600.000,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	4.694.500,00	4.694.500,00
10 301 0045 2.055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		4.694.500,00	4.694.500,00
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	2.162.000,00	2.162.000,00
10 301 0046 2.056	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS-E.ESF-e E.Atençao Primaria/EAP		2.162.000,00	2.162.000,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	0,00	1.472.000,00	1.472.000,00
10 301 0048 2.057	Man.das Ações do Inc.T.ao Custeio dos se rv.de Aten.P.em Saude-Emenda P.Aten.Prim		1.055.000,00	1.055.000,00
10 301 0048 2.058	Manutenção das Ações de Custeio do Progr ama do Previne brasil		200.000,00	200.000,00
10 301 0048 2.059	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Mu ltiprofissionais a Atenção Primaria		30.000,00	30.000,00
10 301 0048 2.060	Manutenção de Convenios e Consorcio com prestadores de serviços		187.000,00	187.000,00
10 301 0049	Programa de AC's	0,00	2.482.000,00	2.482.000,00
10 301 0049 2.061	Manutenção das Ações da Primaria a Saude atraves do Programa de Agente C.de saude		2.482.000,00	2.482.000,00
10 301 0051	Apoio ao programa	0,00	750.000,00	750.000,00
10 301 0051 2.062	Man. e Ampli.das Ações do Comp.Inc. Fina n ceiro -Saude Bucal		750.000,00	750.000,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0060 1.026	Construção, Adequação ou ampliação de po los de academia de saude	130.000,00		130.000,00
10 301 1005	Gestão SUS	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10 301 1005 2.063	Concessão de Assistencia Financeira Comp l ementar aos Profissionais de Enfermagem		1.300.000,00	1.300.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	2.419.000,00	4.079.000,00
10 302 0031	Manutenção do Setor	0,00	6.000,00	6.000,00
10 302 0031 2.064	Criação e Manutenção da Central de Ambul ancia		6.000,00	6.000,00
10 302 0051	Apoio ao programa	230.000,00	410.000,00	640.000,00
10 302 0051 1.027	Construção/ampliação e/ou reforma da sed e do centro de Atenção Psicossocial/CAPS	230.000,00		230.000,00
10 302 0051 2.065	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de A poio Psicossocial		410.000,00	410.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	520.000,00	1.361.000,00	1.881.000,00
10 302 0057 1.028	Construção e Reforma do Hospital e Mater n idade Maria Vicencia de Souza	520.000,00		520.000,00
10 302 0057 2.066	Manutenção das Ações de Incremento Temporario ao Custeiodos Serv.MAC		1.361.000,00	1.361.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	180.000,00	500.000,00	680.000,00
10 302 0059 1.029	Ampliação e Reforma do Centro de Especia l idade Odontologica/CEO	180.000,00		180.000,00
10 302 0059 2.067	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		500.000,00	500.000,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	730.000,00	142.000,00	872.000,00
10 302 0060 1.030	Aquisição de Unidade Odontologica Movel e outros Veiculos	730.000,00		730.000,00
10 302 0060 2.068	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicencia de Souza		142.000,00	142.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	350.000,00	350.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	0,00	350.000,00	350.000,00
10 303 0051 2.069	Manutenção do Programa de assistencia Fa r maceutica Basica e Insumos Estrategicos		350.000,00	350.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	593.000,00	593.000,00
10 305 0048	Programa de atenção básica	0,00	230.000,00	230.000,00
10 305 0048 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Vigi lancia em Saude		230.000,00	230.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	363.000,00	363.000,00
10 305 0053 2.071	Manutenção das Ações dossistencia Fina			
	P rograma de Vigilancia Epidemiologica		363.000,00	363.000,00
	TOTAL	3.040.000,00	16.222.500,00	19.262.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00

10 301	Atenção Básica	20.000,00	0,00	20.000,00
10 301 0066	Manutenção da Secretaria	20.000,00	0,00	20.000,00
10 301 0066 1.062	Construção da Sede da Secretaria Municip al da Saude	20.000,00		20.000,00
	TOTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	120.000,00	0,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	120.000,00	0,00	120.000,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	120.000,00	0,00	120.000,00
08 244 0020 1.064	Construção da sede da Secretaria Municip al	120.000,00		120.000,00
	TOTAL	120.000,00	0,00	120.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Câmara Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.751.139,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.978.139,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.978.139,20		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			773.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	773.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	150.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.901.139,20
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.001.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			488.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	488.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			513.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	513.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.003.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.480.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.932.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.932.000,00		

3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			17.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	17.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.531.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.529.000,00		
		1720000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.677.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.919.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	239.000,00		
		1700000000	860.000,00		
		1701000000	820.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.758.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.758.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	9.157.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				715.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			383.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	383.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			332.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	332.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	725.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Secretaria Municipal de Educação				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.577.271,28
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.017.071,28	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	218.000,00		
		1500100100	4.557.000,00		
		1540000000	836.221,38		
		1540107000	12.244.849,90		
		1541000000	2.000,00		
		1541107000	14.000,00		
		1542000000	600.000,00		
		1542107000	4.415.000,00		
		1543000000	65.000,00		
		1569000000	65.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.560.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	103.000,00		
		1500100100	4.665.200,00		
		1540000000	4.065.000,00		
		1541000000	2.000,00		
		1542000000	950.000,00		
		1543000000	32.000,00		
		1550000000	1.690.000,00		
		1551000000	500,00		
		1552000000	550.000,00		

		1553000000	40.000,00		
		1569000000	140.000,00		
		1571000000	225.000,00		
		1573000000	97.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.223.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.193.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	340.000,00		
		1500100100	1.370.000,00		
		1500100200	50.000,00		
		1540000000	218.000,00		
		1541000000	2.000,00		
		1542000000	390.000,00		
		1542107000	135.000,00		
		1543000000	3.000,00		
		1550000000	10.000,00		
		1551000000	500,00		
		1569000000	350.000,00		
		1570000000	400.000,00		
		1571000000	80.000,00		
		1700000000	1.680.000,00		
		1701000000	165.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			30.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
		1542000000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	40.800.771,28
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.489.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.250.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.239.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	334.000,00		
		1701000000	20.000,00		
		1705000000	30.000,00		
		1708000000	5.000,00		
		1720000000	238.000,00		
		1750000000	22.000,00		
		1751000000	590.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.122.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.092.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	532.000,00		
		1700000000	1.660.000,00		
		1701000000	900.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			30.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.611.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.101.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			310.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	310.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			791.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	534.000,00		
		1720000000	257.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.345.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.345.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	270.000,00		
		1700000000	830.000,00		
		1701000000	195.000,00		
		1706000000	50.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.446.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.015.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			207.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	207.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			808.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	16.000,00		
		1715000000	5.000,00		
		1716000000	5.000,00		
		1719000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	363.000,00		
		1700000000	15.000,00		
		1705000000	12.000,00		
		1715000000	207.000,00		
		1716000000	130.000,00		
		1719000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				461.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			461.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	191.000,00		
		1700000000	210.000,00		
		1706000000	30.000,00		
		1715000000	10.000,00		
		1716000000	10.000,00		
		1719000000	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.476.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				662.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	390.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			272.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	265.100,00		
		1720000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.210.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.210.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	340.200,00		
		1700000000	650.000,00		
		1701000000	220.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.872.300,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Municipio				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	135.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	165.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	305.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Municipio	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Municipio					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			97.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	97.000,00		
3.3.00.00.00	Outras de spesas correntes			68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00I	nvestimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		170.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Muncipal de Saúde	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	29.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				158.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			158.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
		1700000000	150.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		205.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Muncipal de Assistência Social	Orçamento Fiscal - Adendo III				

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	52.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				205.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			205.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
		1665000000	200.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		257.400,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	150.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		150.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	127.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		190.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Muncipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.935.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.097.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.500,00		
		1660000000	1.079.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			837.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	453.700,00		
		1631000000	10.000,00		
		1660000000	359.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				259.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			259.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	11.000,00		
		1631000000	10.000,00		
		1660000000	142.000,00		
		1665000000	96.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		2.194.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Muncipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.322.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.395.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	3.421.000,00		
		1600000000	4.384.000,00		
		1604000000	290.000,00		
		1605000000	1.300.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.927.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	10.000,00		
		1600000000	5.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
		1500100200	1.791.000,00		
		1600000000	2.976.000,00		
		1604000000	43.000,00		
		1621000000	125.000,00		
		1631000000	660.000,00		
		1632000000	250.000,00		
		1635000000	27.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.940.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.940.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
		1500100200	740.000,00		
		1600000000	595.000,00		
		1601000000	1.480.000,00		
		1604000000	10.000,00		
		1631000000	240.000,00		
		1632000000	450.000,00		
		1635000000	5.000,00		
		1700000000	300.000,00		
		1701000000	100.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		19.262.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Muncipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		20.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Muncipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1665000000	100.000,00		
		1700000000	20.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		120.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.355.910,48
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.205.210,48	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.406.139,20		
		1500100100	4.557.000,00		
		1540000000	836.221,38		
		1540107000	12.244.849,90		
		1541000000	2.000,00		
		1541107000	14.000,00		
		1542000000	600.000,00		
		1542107000	4.415.000,00		
		1543000000	65.000,00		
		1569000000	65.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			17.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	17.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.133.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	20.000,00		
		1715000000	5.000,00		
		1716000000	5.000,00		
		1719000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.060.500,00		
		1500100100	4.665.200,00		
		1540000000	4.065.000,00		
		1541000000	2.000,00		
		1542000000	950.000,00		
		1543000000	32.000,00		
		1550000000	1.690.000,00		
		1551000000	500,00		
		1552000000	550.000,00		
		1553000000	40.000,00		
		1569000000	140.000,00		
		1571000000	225.000,00		
		1573000000	97.500,00		
		1700000000	15.000,00		
		1701000000	20.000,00		
		1705000000	42.000,00		
		1708000000	5.000,00		
		1715000000	207.000,00		
		1716000000	130.000,00		
		1719000000	50.000,00		
		1720000000	500.000,00		
		1750000000	22.000,00		
		1751000000	590.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.573.700,00

4.4.00.00.00	Investimentos			13.755.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.097.200,00		
		1500100100	1.370.000,00		
		1500100200	50.000,00		
		1540000000	218.000,00		
		1541000000	2.000,00		
		1542000000	390.000,00		
		1542107000	135.000,00		
		1543000000	3.000,00		
		1550000000	10.000,00		
		1551000000	500,00		
		1569000000	350.000,00		
		1570000000	400.000,00		
		1571000000	80.000,00		
		1665000000	200.000,00		
		1700000000	6.040.000,00		
		1701000000	2.300.000,00		
		1706000000	80.000,00		
		1715000000	10.000,00		
		1716000000	10.000,00		
		1719000000	10.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
		1542000000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.758.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.758.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	150.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		67.079.610,48
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.392.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.619.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	145.500,00		
		1500100200	3.421.000,00		
		1600000000	4.384.000,00		
		1604000000	290.000,00		
		1605000000	1.300.000,00		
		1660000000	1.079.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.773.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	15.000,00		
		1500100200	10.000,00		
		1600000000	5.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	481.700,00		
		1500100200	1.791.000,00		
		1600000000	2.976.000,00		
		1604000000	43.000,00		
		1621000000	125.000,00		
		1631000000	670.000,00		
		1632000000	250.000,00		
		1635000000	27.500,00		
		1660000000	359.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.394.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.394.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	106.000,00		
		1500100200	740.000,00		
		1600000000	595.000,00		
		1601000000	1.480.000,00		
		1604000000	10.000,00		
		1631000000	250.000,00		
		1632000000	450.000,00		
		1635000000	5.000,00		
		1660000000	142.000,00		
		1665000000	196.000,00		
		1700000000	320.000,00		
		1701000000	100.000,00		
			TOTAL DA DESPESA		21.786.700,00

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	150.000,00	2.751.139,20	2.901.139,20
01 031	Ação Legislativa	150.000,00	2.751.139,20	2.901.139,20
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	150.000,00	2.751.139,20	2.901.139,20
03	Essencial à Justiça	0,00	305.000,00	305.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	305.000,00	305.000,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	305.000,00	305.000,00
04	Administração	5.000,00	7.366.000,00	7.371.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.476.000,00	6.476.000,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	3.550.000,00	3.550.000,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	42.000,00	42.000,00
04 122 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	800.000,00	800.000,00
04 123	Administração Financeira	5.000,00	720.000,00	725.000,00
04 123 0012	Infraestrutura na Administração	5.000,00	720.000,00	725.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	170.000,00	170.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	170.000,00	170.000,00
06	Segurança Pública	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	14.000,00	14.000,00
12	Educação	3.815.000,00	36.947.771,28	40.762.771,28
12 361	Ensino Fundamental	2.985.000,00	22.607.993,28	25.592.993,28
12 361 0034	Apoio o PNAE	0,00	498.000,00	498.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	635.000,00	4.697.700,00	5.332.700,00
12 361 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do			
	ensino	0,00	40.000,00	40.000,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	570.000,00	0,00	570.000,00
12 361 0041	Promoção de eventos esportivos	930.000,00	0,00	930.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	850.000,00	17.372.293,28	18.222.293,28
12 362	Ensino Médio	0,00	880.000,00	880.000,00
12 362 0035	Infraestrutura ao ensino	0,00	655.000,00	655.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	225.000,00	225.000,00
12 365	Educação Infantil	830.000,00	7.629.500,00	8.459.500,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	0,00	1.335.000,00	1.335.000,00

12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	200.000,00	0,00	200.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	630.000,00	0,00	630.000,00
12 365 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	893.000,00	893.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	0,00	5.401.500,00	5.401.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.131.278,00	5.131.278,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	0,00	2.888.000,00	2.888.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	295.000,00	295.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	1.948.278,00	1.948.278,00
12 367	Educação Especial	0,00	699.000,00	699.000,00
12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	0,00	30.000,00	30.000,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	669.000,00	669.000,00
13	Cultura	425.000,00	1.051.000,00	1.476.000,00
13 392	Difusão Cultural	425.000,00	1.051.000,00	1.476.000,00
13 392 0016	Infraestrutura à Secretaria	90.000,00	0,00	90.000,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	335.000,00	783.000,00	1.118.000,00
13 392 1004	Desenvolvimento e Fomento a Cultura	0,00	268.000,00	268.000,00
15	Urbanismo	2.892.000,00	2.529.000,00	5.421.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.877.000,00	1.706.000,00	4.583.000,00
15 451 0016	Infraestrutura à Secretaria	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 451 0058	Urbanismo	755.000,00	0,00	755.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	1.122.000,00	0,00	1.122.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
15 452	Serviços Urbanos	15.000,00	823.000,00	838.000,00
15 452 0058	Urbanismo	15.000,00	0,00	15.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	0,00	590.000,00	590.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	180.000,00	180.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	0,00	53.000,00	53.000,00
16	Habitação	200.000,00	57.400,00	257.400,00
16 482	Habitação Urbana	200.000,00	57.400,00	257.400,00
16 482 0010	Infraestrutura da Secretaria	200.000,00	0,00	200.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	55.000,00	55.000,00
16 482 0031	Manutenção do Setor	0,00	2.400,00	2.400,00
17	Saneamento	150.000,00	55.000,00	205.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	55.000,00	205.000,00
17 512 0064	Infraestrutura ao Saneamento	0,00	55.000,00	55.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	150.000,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	370.000,00	80.200,00	450.200,00
18 542	Controle Ambiental	330.000,00	28.200,00	358.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0065	Construção de unidades sanitárias	200.000,00	0,00	200.000,00
18 542 0090	Infraestrutura à Procuradoria	130.000,00	0,00	130.000,00
18 544	Recursos Hídricos	40.000,00	52.000,00	92.000,00
18 544 0031	Manutenção do Setor	0,00	52.000,00	52.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	40.000,00	0,00	40.000,00
20	Agricultura	1.335.000,00	1.111.000,00	2.446.000,00
20 605	Abastecimento	1.335.000,00	1.111.000,00	2.446.000,00
20 605 0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	370.000,00	0,00	370.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	300.000,00	300.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	775.000,00	811.000,00	1.586.000,00
20 605 0089	Infra estrutura hídrica	190.000,00	0,00	190.000,00
23	Comércio e Serviços	825.100,00	597.000,00	1.422.100,00
23 695	Turismo	825.100,00	597.000,00	1.422.100,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	17.000,00	17.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	825.100,00	580.000,00	1.405.100,00
26	Transporte	190.000,00	0,00	190.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	150.000,00	0,00	150.000,00
26 451 0069	Infraestrutura urbana	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	40.000,00	0,00	40.000,00

26 782 0069	Infraestrutura urbana	40.000,00	0,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer	1.828.000,00	175.000,00	2.003.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.288.000,00	175.000,00	1.463.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	0,00	38.000,00	38.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	1.288.000,00	137.000,00	1.425.000,00
27 813	Lazer	540.000,00	0,00	540.000,00
27 813 0043	Infraestrutura ao desporto	540.000,00	0,00	540.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.705.000,00	1.705.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	900.000,00	900.000,00
28 841 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	900.000,00	900.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	805.000,00	805.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	750.000,00	750.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	55.000,00	55.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	12.185.100,00	54.744.510,48	67.079.610,48
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	351.000,00	2.153.200,00	2.504.200,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	6.000,00	36.000,00	42.000,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	21.000,00	21.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	6.000,00	15.000,00	21.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00	563.000,00	753.000,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	100.000,00	140.000,00	240.000,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	40.000,00	230.000,00	270.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	193.000,00	243.000,00
08 244	Assistência Comunitária	155.000,00	1.525.200,00	1.680.200,00
08 244 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	130.000,00	800.000,00	930.000,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	15.000,00	424.200,00	439.200,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	130.000,00	130.000,00
08 244 1003	reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS	0,00	171.000,00	171.000,00
08 246	Segurança de Renda	0,00	29.000,00	29.000,00
08 246 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	29.000,00	29.000,00
10	Saúde	3.060.000,00	16.222.500,00	19.282.500,00
10 301	Atenção Básica	1.400.000,00	12.860.500,00	14.260.500,00
10 301 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	4.694.500,00	4.694.500,00
10 301 0046	Apoio a ESF	0,00	2.162.000,00	2.162.000,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	0,00	1.472.000,00	1.472.000,00
10 301 0049	Programa de AC's	0,00	2.482.000,00	2.482.000,00
10 301 0051	Apoio ao programa	0,00	750.000,00	750.000,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0066	Manutenção da Secretaria	20.000,00	0,00	20.000,00
10 301 1005	Gestão SUS	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	2.419.000,00	4.079.000,00
10 302 0031	Manutenção do Setor	0,00	6.000,00	6.000,00
10 302 0051	Apoio ao programa	230.000,00	410.000,00	640.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	520.000,00	1.361.000,00	1.881.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	180.000,00	500.000,00	680.000,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	730.000,00	142.000,00	872.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	350.000,00	350.000,00

10 303 0051	Apoio ao programa	0,00	350.000,00	350.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	593.000,00	593.000,00
10 305 0048	Programa de atenção básica	0,00	230.000,00	230.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	363.000,00	363.000,00
	TOTAL	3.411.000,00	18.375.700,00	21.786.700,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.901.139,20	2.901.139,20
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.901.139,20	2.901.139,20
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo	0,00	2.901.139,20	2.901.139,20
03	Essencial à Justiça	0,00	305.000,00	305.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	305.000,00	305.000,00
03 092 0090	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	305.000,00	305.000,00
04	Administração	2.000,00	7.369.000,00	7.371.000,00
04 122	Administração Geral	2.000,00	6.474.000,00	6.476.000,00
04 122 0007	Infraestrutura a Transparência	0,00	40.000,00	40.000,00
04 122 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	0,00	2.044.000,00	2.044.000,00
04 122 0010	Infraestrutura da Secretaria	2.000,00	3.548.000,00	3.550.000,00
04 122 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	42.000,00	42.000,00
04 122 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	800.000,00	800.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	725.000,00	725.000,00
04 123 0012	Infraestrutura na Administração	0,00	725.000,00	725.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	170.000,00	170.000,00
04 124 0091	Infraestrutura à Controladoria	0,00	170.000,00	170.000,00
06	Segurança Pública	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	14.000,00	14.000,00
06 182 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	14.000,00	14.000,00
12	Educação	40.119.771,28	643.000,00	40.762.771,28
12 361	Ensino Fundamental	25.162.993,28	430.000,00	25.592.993,28
12 361 0034	Apoio o PNAE	448.000,00	50.000,00	498.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	5.222.700,00	110.000,00	5.332.700,00
12 361 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	40.000,00	0,00	40.000,00
12 361 0039	Aquisição de equipamentos escolares	570.000,00	0,00	570.000,00
12 361 0041	Promoção de eventos esportivos	850.000,00	80.000,00	930.000,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	18.032.293,28	190.000,00	18.222.293,28
12 362	Ensino Médio	880.000,00	0,00	880.000,00
12 362 0035	Infraestrutura ao ensino	655.000,00	0,00	655.000,00
12 362 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	225.000,00	0,00	225.000,00
12 365	Educação Infantil	8.299.500,00	160.000,00	8.459.500,00
12 365 0031	Manutenção do Setor	1.300.000,00	35.000,00	1.335.000,00
12 365 0035	Infraestrutura ao ensino	200.000,00	0,00	200.000,00
12 365 0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	530.000,00	100.000,00	630.000,00
12 365 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	893.000,00	0,00	893.000,00
12 365 0042	Ensino Fundamental	5.376.500,00	25.000,00	5.401.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	5.088.278,00	43.000,00	5.131.278,00
12 366 0031	Manutenção do Setor	2.848.000,00	40.000,00	2.888.000,00
12 366 0038	Manutenção do programa de merenda escolar	295.000,00	0,00	295.000,00
12 366 0042	Ensino Fundamental	1.945.278,00	3.000,00	1.948.278,00
12 367	Educação Especial	689.000,00	10.000,00	699.000,00
12 367 0039	Aquisição de equipamentos escolares	20.000,00	10.000,00	30.000,00
12 367 0066	Manutenção da Secretaria	669.000,00	0,00	669.000,00
13	Cultura	699.000,00	777.000,00	1.476.000,00
13 392	Difusão Cultural	699.000,00	777.000,00	1.476.000,00

13 392 0016	Infraestrutura à Secretaria	40.000,00	50.000,00	90.000,00
13 392 0087	Infraestrutura à cultura	397.000,00	721.000,00	1.118.000,00
13 392 1004	Desenvolvimento e Fomento a Cultura	262.000,00	6.000,00	268.000,00
15	Urbanismo	3.345.000,00	2.076.000,00	5.421.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.705.000,00	1.878.000,00	4.583.000,00
15 451 0016	Infraestrutura à Secretaria	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
15 451 0058	Urbanismo	650.000,00	105.000,00	755.000,00
15 451 0069	Infraestrutura urbana	860.000,00	262.000,00	1.122.000,00
15 451 0075	Infraestrutura em estradas	295.000,00	1.411.000,00	1.706.000,00
15 452	Serviços Urbanos	640.000,00	198.000,00	838.000,00
15 452 0058	Urbanismo	0,00	15.000,00	15.000,00
15 452 0069	Infraestrutura urbana	590.000,00	0,00	590.000,00
15 452 0073	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	180.000,00	180.000,00
15 452 0079	Infraestrutura na Secretaria	50.000,00	3.000,00	53.000,00
16	Habitação	200.000,00	57.400,00	257.400,00
16 482	Habitação Urbana	200.000,00	57.400,00	257.400,00
16 482 0010	Infraestrutura da Secretaria	200.000,00	0,00	200.000,00
16 482 0016	Infraestrutura à Secretaria	0,00	55.000,00	55.000,00
16 482 0031	Manutenção do Setor	0,00	2.400,00	2.400,00
17	Saneamento	150.000,00	55.000,00	205.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	55.000,00	205.000,00
17 512 0064	Infraestrutura ao Saneamento	0,00	55.000,00	55.000,00
17 512 0065	Construção de unidades sanitárias	150.000,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	270.000,00	180.200,00	450.200,00
18 542	Controle Ambiental	230.000,00	128.200,00	358.200,00
18 542 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	28.200,00	28.200,00
18 542 0065	Construção de unidades sanitárias	150.000,00	50.000,00	200.000,00
18 542 0090	Infraestrutura à Procuradoria	80.000,00	50.000,00	130.000,00
18 544	Recursos Hídricos	40.000,00	52.000,00	92.000,00
18 544 0031	Manutenção do Setor	0,00	52.000,00	52.000,00
18 544 0089	Infra estrutura hídrica	40.000,00	0,00	40.000,00
20	Agricultura	1.332.000,00	1.114.000,00	2.446.000,00
20 605	Abastecimento	1.332.000,00	1.114.000,00	2.446.000,00
20 605 0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	300.000,00	70.000,00	370.000,00
20 605 0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	0,00	300.000,00	300.000,00
20 605 0085	Infraestrutura a agricultura	882.000,00	704.000,00	1.586.000,00
20 605 0089	Infra estrutura hídrica	150.000,00	40.000,00	190.000,00
23	Comércio e Serviços	603.000,00	819.100,00	1.422.100,00
23 695	Turismo	603.000,00	819.100,00	1.422.100,00
23 695 0031	Manutenção do Setor	0,00	17.000,00	17.000,00
23 695 0088	Infraestrutura turística	603.000,00	802.100,00	1.405.100,00
26	Transporte	120.000,00	70.000,00	190.000,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	100.000,00	50.000,00	150.000,00
26 451 0069	Infraestrutura urbana	100.000,00	50.000,00	150.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	40.000,00
26 782 0069	Infraestrutura urbana	20.000,00	20.000,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer	1.680.000,00	323.000,00	2.003.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.160.000,00	303.000,00	1.463.000,00
27 812 0041	Promoção de eventos esportivos	0,00	38.000,00	38.000,00
27 812 0043	Infraestrutura ao desporto	1.160.000,00	265.000,00	1.425.000,00
27 813	Lazer	520.000,00	20.000,00	540.000,00
27 813 0043	Infraestrutura ao desporto	520.000,00	20.000,00	540.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.705.000,00	1.705.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	900.000,00	900.000,00
28 841 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	900.000,00	900.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	805.000,00	805.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	750.000,00	750.000,00
28 843 0098	Operações Especiais	0,00	55.000,00	55.000,00

99	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
99 999 0099	reserva de contingencia	0,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL	48.520.771,28	18.558.839,20	67.079.610,48
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.816.000,00	688.200,00	2.504.200,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	42.000,00	0,00	42.000,00
08 241 0020	Infraestrutura da Secretaria	21.000,00	0,00	21.000,00
08 241 0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	21.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	550.000,00	203.000,00	753.000,00
08 243 0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	100.000,00	140.000,00	240.000,00
08 243 0020	Infraestrutura da Secretaria	270.000,00	0,00	270.000,00
08 243 0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	63.000,00	243.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.224.000,00	456.200,00	1.680.200,00
08 244 0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0020	Infraestrutura da Secretaria	820.000,00	110.000,00	930.000,00
08 244 0024	Infraestrutura de assistência à Família	223.000,00	216.200,00	439.200,00
08 244 0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	130.000,00	130.000,00
08 244 1003	reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS	171.000,00	0,00	171.000,00
08 246	Segurança de Renda	0,00	29.000,00	29.000,00
08 246 0020	Infraestrutura da Secretaria	0,00	29.000,00	29.000,00
10	Saúde	19.222.500,00	60.000,00	19.282.500,00
10 301	Atenção Básica	14.240.500,00	20.000,00	14.260.500,00
10 301 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
10 301 0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	4.694.500,00	0,00	4.694.500,00
10 301 0046	Apoio a ESF	2.162.000,00	0,00	2.162.000,00
10 301 0048	Programa de atenção básica	1.472.000,00	0,00	1.472.000,00
10 301 0049	Programa de AC's	2.482.000,00	0,00	2.482.000,00
10 301 0051	Apoio ao programa	750.000,00	0,00	750.000,00
10 301 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	130.000,00	0,00	130.000,00
10 301 0066	Manutenção da Secretaria	0,00	20.000,00	20.000,00
10 301 1005	Gestão SUS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.059.000,00	20.000,00	4.079.000,00
10 302 0031	Manutenção do Setor	6.000,00	0,00	6.000,00
10 302 0051	Apoio ao programa	640.000,00	0,00	640.000,00
10 302 0057	Infraestrutura à alta e média			
	complexidades	1.861.000,00	20.000,00	1.881.000,00
10 302 0059	Apoio ao CEO	680.000,00	0,00	680.000,00
10 302 0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	872.000,00	0,00	872.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	0,00	350.000,00
10 303 0051	Apoio ao programa	350.000,00	0,00	350.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	573.000,00	20.000,00	593.000,00
10 305 0048	Programa de atenção básica	230.000,00	0,00	230.000,00
10 305 0053	Apoio ao programa de Vigilância	343.000,00	20.000,00	363.000,00
	TOTAL	21.038.500,00	748.200,00	21.786.700,00

Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado	Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal		2.901.139,20	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	305.000,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.901.139,20	0,00	305.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		989.000,00	0,00	14.000,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		5.487.000,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		725.000,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio		170.000,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	7.371.000,00	0,00	14.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	190.000,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	2.194.200,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00

12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	120.000,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	2.504.200,00	0,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	40.762.771,28
07 Fundo Municipal de Saúde		19.262.500,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		20.000,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	19.282.500,00	0,00	40.762.771,28
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	5.421.000,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		1.476.000,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.476.000,00	0,00	5.421.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	450.200,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	205.000,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		257.400,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	257.400,00	205.000,00	450.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	2.446.000,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	2.446.000,00	0,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	1.422.100,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00

13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	1.422.100,00	0,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		0,00	0,00	1.965.000,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	0,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	38.000,00
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	190.000,00	0,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	190.000,00	2.003.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	2.901.139,20
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	1.193.000,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu		1.705.000,00	0,00	9.157.000,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação		0,00	0,00	725.000,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	2.194.200,00
06 Sec.Mun.de Educação		0,00	0,00	40.800.771,28
07 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	19.262.500,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		0,00	0,00	5.611.000,00
09 Sec.Mun.de Agricultura		0,00	0,00	2.446.000,00
10 Sec.Mun.de Cultura		0,00	0,00	1.476.000,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	1.872.300,00
12 Procuradoria Geral do Municipio		0,00	0,00	305.000,00
13 Controladoria Geral do Municipio		0,00	0,00	170.000,00
14 Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	225.000,00
15 secretaria municipal de assist. social		0,00	0,00	377.400,00
99 Reserva de Contingência		0,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL	1.705.000,00	150.000,00	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				989.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			483.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		483.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		470.000,00		
		Fonte 1500000000	470.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			506.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		506.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		255.000,00		
		Fonte 1500000000	255.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	989.000,00
06 182 0066 2.003	Manutenção das Ações da Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.000,00
08 243 0008 2.004	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		115.000,00		

		Fonte 1500000000	115.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.000,00
08 243 0094 1.002	Construção da Sede do Conselho tutelar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.193.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.005	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
04 122 0009 2.006	Recolhimento das Contribuição Correntes ao Regime G.de previdencia social/INSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.055.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.055.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		1.055.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		1.055.000,00		
		Fonte 1500000000	1.055.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.055.000,00
04 122 0010 2.007	Manutenção das ações da Secretaria Munic ipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.326.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.910.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.910.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		580.000,00		
		Fonte 1500000000	580.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		820.000,00		
		Fonte 1500000000	820.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			12.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.404.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.404.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		650.000,00		
		Fonte 1500000000	650.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		582.000,00		
		Fonte 1500000000	580.000,00		
		Fonte 1720000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.347.000,00
04 122 0010 2.008	Recolhimento do PASEP Corrente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				203.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			203.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		203.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		203.000,00		
		Fonte 1500000000	203.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	203.000,00
04 122 0012 2.009	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	42.000,00
04 122 0018 2.010	Amortização da Divida Fundada junto a pr ocuradoria G. da Fazenda Nacional/PGFN				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				800.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			800.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		800.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		800.000,00		
		Fonte 1500000000	800.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	800.000,00
27 812 0043 1.003	Construir e Reformar Quadras de Esportes e Espaços Esportivos e de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			650.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		650.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
		Fonte 1701000000	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	650.000,00
27 812 0043 1.004	Construçãoe Reforma do Ginasio poliespor tivo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				610.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			610.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		610.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		610.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	260.000,00		
		Fonte 1701000000	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	610.000,00
27 812 0043 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.000,00		
		Fonte 1500000000	28.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	28.000,00
27 812 0043 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Desport o				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				107.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		

		Fonte 1500000000	45.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	137.000,00
27 813 0043 1.006	Construção e reforma de Campos defutebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				540.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			540.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		540.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		540.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
		Fonte 1701000000	220.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	540.000,00
28 841 0018 2.012	Amortização da Divida Fundada junto ao I NSS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			900.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		900.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		900.000,00		
		Fonte 1500000000	900.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	900.000,00
28 843 0018 2.013	Amortização da Divida Fundada junto aos Precatorios junto ao TRF/5				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			450.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		450.000,00		
		Fonte 1500000000	450.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	450.000,00
28 843 0018 2.014	Amortização da Divida Fundada junto aos Precatorios Trabalhistas e RPV's ao TJRN				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	300.000,00
28 843 0098 2.015	Amortização da Divida Fundada junto a CA ERN e COSERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				9.157.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0012 1.007	Aquisição de Equipam.e Material perman.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.000,00
04 123 0012 2.016	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				715.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			383.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		383.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		365.000,00		
		Fonte 1500000000	365.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			332.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		332.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	720.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			725.000,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0016 1.031	Efetuar a pavimentação com urbanização d e ruas e avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	500.000,00		
		Fonte 1701000000	400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.000.000,00
15 451 0058 1.032	Abertura de novas ruas e avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				755.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			755.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		755.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		755.000,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		
		Fonte 1700000000	400.000,00		
		Fonte 1701000000	250.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	755.000,00
15 451 0069 1.033	Construção e Reforma de Praças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	400.000,00
15 451 0069 1.034	Ampliar e reformar Cemiterios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		160.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	160.000,00
15 451 0069 1.035	Construção de Garagem publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
15 451 0069 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.000,00
15 451 0069 1.037	Aquisição de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			30.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
15 451 0069 1.038	Reforma e revitalizar a Rodoviaria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
15 451 0069 1.039	Reforma de Predios e espaços Publicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		

		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	300.000,00
15 451 0075 2.072	Manutenção das ações da secretaria Munc.de transportes,Obras e urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.681.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.250.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		700.000,00		
		Fonte 1500000000	700.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			431.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		431.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		262.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
		Fonte 1720000000	200.000,00		
		Fonte 1750000000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
		Fonte 1720000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1705000000	20.000,00		
		Fonte 1708000000	5.000,00		
		Fonte 1720000000	30.000,00		
		Fonte 1750000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		35.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1720000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.706.000,00
15 452 0058 1.040	Adequação e Modernização da Feira livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
15 452 0069 2.073	Manutenção das Ações da Rede Publica de Energia,inclusive sua revitalização				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				590.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			590.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		590.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		390.000,00		
		Fonte 1751000000	390.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1751000000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1751000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	590.000,00
15 452 0073 2.074	Manutenção dos serviços de coleta e limpeza publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	180.000,00
15 452 0079 2.075	Recuperão de Canteiros, Vias e lograd uros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	53.000,00
26 451 0069 1.041	Reforma e revitalizar o Mercado Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
26 782 0069 1.042	Aquisição de equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00

		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.611.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0080 1.043	Construir, instalar e Manter o Matadouro Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				370.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			370.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		370.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		350.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	370.000,00
20 605 0083 2.076	Manutenção das ações de corte de terra d e pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		255.000,00		
		Fonte 1500000000	255.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	300.000,00
20 605 0085 1.044	Adquirir equipamentos,maquinas e utensil ios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
20 605 0085 1.045	Aquisição de novos tratores e veiculos p esados				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				265.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			265.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		265.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		265.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
		Fonte 1701000000	65.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	265.000,00
20 605 0085 1.046	Construir e reconstruir Acudes,Barragens e Barreios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	90.000,00
20 605 0085 1.047	Infraestrutura as Estradas Vicinais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				340.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			340.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		340.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		270.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	340.000,00
20 605 0085 2.077	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				761.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			310.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			451.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		451.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		280.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1720000000	230.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1720000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		95.000,00		
		Fonte 1500000000	92.000,00		
		Fonte 1720000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1720000000	16.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		35.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1720000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	771.000,00
20 605 0085 2.078	Fortalecimeno do seguro Garantia Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
20 605 0089 1.048	Promover a perfuração e instalações de P ocos Artesianos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	190.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.446.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0016 1.049	Criação e Instralação de Museu Municipal Historico e Geografico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	40.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	90.000,00
13 392 0087 1.050	Aquisição de veiculos e outros equipamen tos e materiais permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
13 392 0087 1.051	Reforma da Secretaria Municipal e da Cas a de Cultura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		135.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	135.000,00
13 392 0087 1.052	Construção e Instalação da Escola Munic ipal de Arte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1706000000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
13 392 0087 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				286.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			207.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		207.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		8.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1705000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	291.000,00
13 392 0087 2.080	Concessão de subsidio mensal atraves deSubvenção Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		16.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.000,00
13 392 0087 2.081	Promoção de Eventos Culturais e Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				460.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			460.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		460.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		370.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
		Fonte 1715000000	150.000,00		
		Fonte 1716000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	460.000,00
13 392 0087 2.082	Incentivo financeiro junto a Festa do	Algodão			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.000,00
13 392 0087 2.083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.000,00
13 392 1004 2.084	Execução de Edital de Premiação Destinad a e de Produção Audiovisual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1715000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1715000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
13 392 1004 2.085	Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1715000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.000,00
13 392 1004 2.086	Apoiar as ações do Conselho Municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.000,00
13 392 1004 2.087	Execução de Edital de Premiação a Foment ar e a Man. de Agentes, de Iniciativas,				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1716000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1716000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1716000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	45.000,00
13 392 1004 2.088	Execução de Premiação Dest. ao Reconheci mento de Personalidades que Cont.com a C				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1716000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1716000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1716000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	35.000,00
13 392 1004 2.089	Manutenção das Ações das Leis Aldir Baln c e Paulo Gustavo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 1715000000	5.000,00		
		Fonte 1716000000	5.000,00		
		Fonte 1719000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1715000000	5.000,00		
		Fonte 1716000000	5.000,00		
		Fonte 1719000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1715000000	5.000,00		
		Fonte 1716000000	5.000,00		
		Fonte 1719000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1715000000	5.000,00		
		Fonte 1716000000	5.000,00		
		Fonte 1719000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1715000000	5.000,00		
		Fonte 1716000000	10.000,00		
		Fonte 1719000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1715000000	5.000,00		
		Fonte 1716000000	5.000,00		
		Fonte 1719000000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1719000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1719000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1715000000	10.000,00		
		Fonte 1716000000	10.000,00		
		Fonte 1719000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	150.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.476.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0020 2.090	Implantação das Ações do Sistema de cole ta Seletiva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500000000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	28.200,00
18 542 0065 1.053	Construir Unidades Sanitarias domiciliar es				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
18 542 0090 1.054	Construir o Sistema de Esgotamento Sanit ario				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	130.000,00
18 544 0031 2.091	Manutenção das Ações do Setor de Meio Am biente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	52.000,00
18 544 0089 1.055	Ampliar Sistema de Abastecimento de Agua Potavel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	40.000,00
23 695 0031 2.092	Logistica Turisticas para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.000,00
23 695 0088 1.056	Realizar a Construção de Calçadão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		310.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	90.000,00		
		Fonte 1701000000	120.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	310.000,00
23 695 0088 1.057	Construção de Patio de Vaquejada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1700000000	80.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00
23 695 0088 1.058	Construção de Praça de Eventos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	110.000,00
23 695 0088 1.059	Construção do Porticos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	250.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	300.000,00
23 695 0088 1.060	Aquisição de Veiculos e Equipamentos e M ateriais Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
23 695 0088 1.061	Contrib.a Assosc.Intermunic.da Regiao Serrana do Agreste Potiguar - AMSAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.100,00
23 695 0088 2.093	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				565.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			362.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		362.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			203.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		203.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		123.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
		Fonte 1720000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	580.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.872.300,00

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria Geral do Municipio				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0090 2.094	Manut.da Procuradoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	305.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			305.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Municipio				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Municipio				DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0091 2.095	Manut.da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			97.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		97.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	170.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			170.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				150.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		150.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	150.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			150.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Câmara Municipal de São José do Campestre				Em R$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.751.139,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.978.139,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.978.139,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.652.139,20		
		Fonte 1500000000	1.652.139,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			773.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		773.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	38.000,00		
		Fonte 1500000000	38.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.751.139,20
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.901.139,20
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Saúde				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0010 1.024	Aquisição de Ambulancia e Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			650.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		650.000,00		

		Fonte 1500100200	200.000,00		
		Fonte 1601000000	250.000,00		
		Fonte 1631000000	30.000,00		
		Fonte 1632000000	70.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	650.000,00
10 301 0010 1.025	Construção e Reforma e instalação de uni dade Basica de Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		550.000,00		
		Fonte 1500100200	150.000,00		
		Fonte 1601000000	400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	600.000,00
10 301 0045 2.055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.519.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.420.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.420.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		800.000,00		
		Fonte 1500100200	800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		65.000,00		
		Fonte 1500100200	65.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.099.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.099.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		413.000,00		
		Fonte 1500100200	400.000,00		
		Fonte 1635000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1621000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		52.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1635000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		512.500,00		
		Fonte 1500100200	500.000,00		
		Fonte 1635000000	12.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		52.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1621000000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		

		Fonte 1500100200	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				175.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			175.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		175.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1632000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		155.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1601000000	110.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
		Fonte 1635000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.694.500,00
10 301 0046 2.056	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS-E.ESF-e E.Atençao Primaria/EAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.032.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.035.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.035.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 1600000000	600.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			997.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		997.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1631000000	35.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1631000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		850.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	800.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.162.000,00
10 301 0048 2.057	Man.das Ações do Inc.T.ao Custeio dos se rv.de Aten.P.em Saude-Emenda P.Aten.Prim				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				905.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		30.000,00		

		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			855.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		855.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
		Fonte 1632000000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1631000000	2.000,00		
		Fonte 1632000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		520.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
		Fonte 1631000000	200.000,00		
		Fonte 1632000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		60.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1631000000	30.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1601000000	120.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.055.000,00
10 301 0048 2.058	Manutenção das Ações de Custeio do Progr ama do Previne brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	200.000,00
10 301 0048 2.059	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Mu ltiprofissionais a Atenção Primaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
10 301 0048 2.060	Manutenção de Convenios e Consorcio com prestadores de serviços				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				187.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		15.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	187.000,00
10 301 0049 2.061	Manutenção das Ações da Primaria a Saude				
	atraves do Programa de Agente C.de saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.482.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.372.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.372.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		400.000,00		
		Fonte 1600000000	400.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.600.000,00		
		Fonte 1600000000	1.600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		
		Fonte 1600000000	350.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.482.000,00
10 301 0051 2.062	Man. e Ampli.das Ações do Comp.Inc. Fina nceiro -Saude Bucal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				750.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			580.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		580.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	750.000,00
10 301 0060 1.026	Construção, Adequação ou ampliação de po los de academia de saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1631000000	30.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	130.000,00
10 301 1005 2.063	Concessão de Assistencia Financeira Comp lementar aos Profissionais de Enfermagem				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1605000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1605000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		350.000,00		
		Fonte 1605000000	350.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1605000000	900.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.300.000,00
10 302 0031 2.064	Criação e Manutenção da Central de Ambul ancia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.000,00
10 302 0051 1.027	Construção/ampliação e/ou reforma da sed e do centro de Atenção Psicossocial/CAPS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		230.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	150.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	230.000,00
10 302 0051 2.065	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de A poio Psicossocial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				410.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			380.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		380.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1631000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	250.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	410.000,00
10 302 0057 1.028	Construção e Reforma do Hospital e Mater nidade Maria Vicencia de Souza				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				520.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			520.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		

		Fonte 1632000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	520.000,00
10 302 0057 2.066	Manutenção das Ações de Incremento Tempo rario ao Custeiodos Serv.MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.031.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.016.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.016.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
		Fonte 1631000000	60.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00		
		Fonte 1631000000	3.000,00		
		Fonte 1632000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
		Fonte 1631000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		677.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	500.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
		Fonte 1632000000	72.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		70.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		26.000,00		
		Fonte 1631000000	6.000,00		
		Fonte 1632000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 1601000000	250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.361.000,00
10 302 0059 1.029	Ampliação e Reforma do Centro de Especia lidade Odontologica/CEO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1600000000	80.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	180.000,00

10 302 0059 2.067	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		260.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	500.000,00
10 302 0060 1.030	Aquisição de Unidade Odontologica Movel e outros Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				730.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			730.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		730.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		730.000,00		
		Fonte 1600000000	200.000,00		
		Fonte 1601000000	250.000,00		
		Fonte 1631000000	80.000,00		
		Fonte 1632000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	730.000,00
10 302 0060 2.068	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicencia de Souza				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		72.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1621000000	20.000,00		
		Fonte 1631000000	30.000,00		
		Fonte 1632000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		

		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	142.000,00
10 303 0051 2.069	Manutenção do Programa de assistencia Fa rmaceutica Basica e Insumos Estrategicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 1500100200	100.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
		Fonte 1621000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	350.000,00
10 305 0048 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Vigi lancia em Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	230.000,00
10 305 0053 2.071	Manutenção das Ações dossistencia Fina Programa de Vigilancia Epidemiologica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				353.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			290.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		290.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1604000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1604000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1604000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1604000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1604000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1604000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1604000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1604000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1604000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1604000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	363.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			19.262.500,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Saúde				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Saude				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 secretaria municipal de saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0066 1.062	Construção da Sede da Secretaria Municip al da Saude				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
17 512 0064 2.096	Manutenção das Ações do Setor de Saneame nto				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
17 512 0065 1.063	Construção de Unidades Sanitarias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 1700000000	150.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	150.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			225.000,00
Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Muncipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0020 2.017	Manutenção das Açoes do Blocoda P.S.B.de convivencia com Pessoas Idosas/SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1660000000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.000,00
08 241 0021 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material	Per mamente			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1665000000	6.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.000,00
08 241 0021 2.018	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
08 243 0008 1.009	Const.de unidade de Assist.a Criança				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
		Fonte 1665000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
08 243 0020 1.010	Construção, Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Publicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1665000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1665000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	30.000,00
08 243 0020 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
08 243 0020 2.019	Manut.das Ações do Bloco da P.Social bas ./Serv.de C.de Crianças,Adolescent/SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1660000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	230.000,00
08 243 0094 2.020	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			121.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1660000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	181.000,00
08 243 0094 2.021	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
08 244 0009 1.012	Construção de Centro de Multiplo Uso				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		

		Fonte 1665000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
08 244 0020 1.013	Construção do CRAS-Centro de Referencia de Assistencia Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de As sistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				675.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			555.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		555.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1660000000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1660000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	685.000,00
08 244 0020 2.023	Manut.dos Serviços de P.Social e Atend.I ntegral a Familia-PAIF no Ambito CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
08 244 0020 2.024	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselh o Municipal da Assistencia Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
08 244 0024 1.014	Repasse a Fundação Jose Matias de Araujo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.000,00
08 244 0024 2.025	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortalecimento de vinculos/Familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				181.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 1660000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	186.000,00
08 244 0024 2.026	Manutenção das Ações do Programa-IGD/SUA S				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
08 244 0024 2.027	Manut.das Ações do Programa de Distribui ção de Cesta Basica para Familias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	63.200,00
08 244 0024 2.028	Doações de Peixe e outros produtos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		90.000,00		
		Fonte 1500000000	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	120.000,00
08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc essao de Beneficios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	130.000,00
08 244 1003 2.030	Prog.de Fort.Emerg.do Atend.do Cadastro Unico - PROCADSUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				141.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1660000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	171.000,00
08 246 0020 2.031	Manutenção das Ações de Qualificação pro fissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.194.200,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Muncipal de Assistência Social	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 secretaria municipal de assist. social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 secretaria municipal de assistencia soci	DETALHAMENTO DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0020 1.064	Construção da sede da Secretaria Municip al				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1665000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	120.000,00
16 482 0010 1.065	Construção, Reconstrução e melhorias de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1665000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
16 482 0016 2.097	Recuperação de unidades Habitac. atraves de doação de materiais e ajuda				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.000,00
16 482 0031 2.098	Manutenção das Ações do Conselho Municpal de Habitação/COMHAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		200,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			377.400,00
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Secretaria Municipal de Educação	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0034 2.032	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				498.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			498.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		498.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		458.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1552000000	408.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 1552000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	498.000,00
12 361 0036 1.015	Construir e Reforma de Quadras de Espor tes e espaços esportivos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				635.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			635.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		635.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		615.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1542000000	50.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	400.000,00		

		Fonte 1701000000	65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	635.000,00
12 361 0036 2.033	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.347.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.190.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		700.000,00		
		Fonte 1500100100	700.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 1500100100	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		420.000,00		
		Fonte 1500100100	420.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		70.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.157.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.157.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500100100	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		920.000,00		
		Fonte 1500100100	900.000,00		
		Fonte 1573000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1573000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.017.500,00		
		Fonte 1500100100	950.000,00		
		Fonte 1573000000	67.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.697.700,00
12 361 0037 2.034	Manutenção das Ações do Programa Naciona l de Transporte Escolar/PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		

		Fonte 1553000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1553000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1553000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
12 361 0039 1.016	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				570.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			570.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		570.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		570.000,00		
		Fonte 1500100100	120.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
		Fonte 1700000000	250.000,00		
		Fonte 1701000000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	570.000,00
12 361 0041 1.017	Conclusão da reforma de Escolas municipa is				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				750.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			750.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		750.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		750.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	350.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	750.000,00
12 361 0041 1.018	Reforma estrutural da sede da secretaria Municipal de educação				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1570000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	130.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	180.000,00
12 361 0042 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				770.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			760.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		760.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		720.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	150.000,00		
		Fonte 1542107000	115.000,00		
		Fonte 1570000000	20.000,00		
		Fonte 1571000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	350.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1542000000	20.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1542000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	770.000,00
12 361 0042 1.020	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	

4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
12 361 0042 1.021	Construção e Instalação de Biblioteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
12 361 0042 2.035	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetiz ado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	102.000,00
12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Fundament al-70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.743.071,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.743.071,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.743.071,90		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.904.000,00		
		Fonte 1540107000	1.900.000,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.408.071,90		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1540107000	7.327.071,90		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.406.000,00		
		Fonte 1540107000	1.400.000,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		

		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1540107000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.743.071,90
12 361 0042 2.037	Manutenção do Ensino Fund. - 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.633.221,38
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.217.221,38	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.217.221,38		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		460.500,00		
		Fonte 1540000000	300.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	110.000,00		
		Fonte 1543000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		546.721,38		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1540000000	304.221,38		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	187.000,00		
		Fonte 1543000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.416.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.416.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.428.500,00		
		Fonte 1540000000	3.000.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	400.000,00		
		Fonte 1543000000	28.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		850.000,00		
		Fonte 1540000000	750.000,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	52.500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	50.000,00		
		Fonte 1543000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1540000000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				216.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			216.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		216.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		213.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1543000000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.849.221,38
12 361 0042 2.038	Manut.do Salário Educação - QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				544.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			544.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		544.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		505.000,00		
		Fonte 1550000000	500.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 1550000000	2.000,00		
		Fonte 1552000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1550000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	554.000,00
12 361 0042 2.039	Manutençao da Estrutura das Escolas-PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300,00		
		Fonte 1551000000	300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1551000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1551000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.000,00
12 361 0042 2.040	Manutenção das Ações do Programa Saude n a Escola-PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 1569000000	45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		23.000,00		
		Fonte 1569000000	23.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	123.000,00
12 362 0035 2.041	Manutenção das Ações do programa do Tran sporte Escolar Universitario e Tecnico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				605.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			605.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		605.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		425.000,00		
		Fonte 1500100100	425.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	655.000,00
12 362 0037 2.042	Manutenção das Ações do Programa Estadua l de Transporte escolar/PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1571000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		170.000,00		
		Fonte 1571000000	170.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	225.000,00
12 365 0031 2.043	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infan til				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.245.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			730.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		730.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500100100	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			515.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		515.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1550000000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		13.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
		Fonte 1550000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		

		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		205.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.325.000,00
12 365 0031 2.044	Manut. do Prog. Creches Conveniadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.000,00
12 365 0035 1.022	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
		Fonte 1569000000	120.000,00		
		Fonte 1570000000	30.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	200.000,00
12 365 0037 1.023	Construção, Ampliação e reforma de escol as				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				630.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			630.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		630.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		630.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
		Fonte 1570000000	80.000,00		
		Fonte 1571000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	630.000,00
12 365 0038 2.045	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE/INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				893.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			893.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		893.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		890.000,00		
		Fonte 1550000000	800.000,00		
		Fonte 1552000000	90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1550000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	893.000,00
12 365 0042 2.046	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				652.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.500,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		109.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1540000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			531.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		531.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		131.500,00		
		Fonte 1540000000	30.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1540000000	200.000,00		
		Fonte 1542000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				141.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			141.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		141.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		131.500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
		Fonte 1569000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	793.500,00
12 365 0042 2.047	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.428.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.428.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.428.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.017.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	2.000.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.391.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	2.368.000,00		
		Fonte 1543000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		19.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		

		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1569000000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 1569000000	80.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.608.000,00
12 366 0031 2.048	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.688.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.540.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.540.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		520.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1500100100	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00		
		Fonte 1500100100	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.148.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.148.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 1500100100	500.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.888.000,00
12 366 0038 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Progra ma Nacional da Merenda Escolar/PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				295.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			295.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		295.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		285.000,00		
		Fonte 1550000000	280.000,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		

		Fonte 1550000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	295.000,00
12 366 0042 2.050	Manutenção das Ações de Afabetização de jovem e Adulto-FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.580.778,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.580.778,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.580.778,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		203.000,00		
		Fonte 1540107000	200.000,00		
		Fonte 1541107000	2.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.361.778,00		
		Fonte 1540107000	1.355.778,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.580.778,00
12 366 0042 2.051	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				317.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			215.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		215.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		102.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		106.500,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		101.500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100.000,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.500,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	367.500,00
12 367 0039 2.052	Aquisição de Equipamentos e Material per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
12 367 0066 2.053	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				619.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		187.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1500100100	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			432.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		432.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	669.000,00
27 812 0041 2.054	Promoção de Eventos esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			40.800.771,28

Governo Municipal de São José do Campestre		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reequip.da Sede Câmara Municipal	150.000,00
02 01. 08 243 0094 1.002	Construção da Sede do Conselho tutelar	50.000,00
03 01. 27 812 0043 1.003	Construir e Reformar Quadras de Esportes e Espaços Esportivos e de Lazer	650.000,00
03 01. 27 812 0043 1.004	Construçãoe Reforma do Ginasio poliespor tivo	610.000,00
03 01. 27 812 0043 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	28.000,00
03 01. 27 813 0043 1.006	Construção e reforma de Campos defutebol	540.000,00
04 01. 04 123 0012 1.007	Aquisição de Equipam.e Material perman.	5.000,00
05 01. 08 241 0021 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Per mamente	6.000,00
05 01. 08 243 0008 1.009	Const.de unidade de Assist.a Criança	100.000,00
05 01. 08 243 0020 1.010	Construção, Reforma, Instalação e Adapta ção de Espaços Publicos	30.000,00
05 01. 08 243 0020 1.011	Aquisição de Equipamentos e Material per manente	10.000,00
05 01. 08 244 0009 1.012	Construção de Centro de Multiplo Uso	10.000,00
05 01. 08 244 0020 1.013	Construção do CRAS-Centro de Referencia de Assistencia Social	10.000,00
05 01. 08 244 0024 1.014	Repasse a Fundação Jose Matias de Araujo	15.000,00
06 01. 12 361 0036 1.015	Construir e Reforma de Quadras de Espor tes e espaços esportivos	635.000,00
06 01. 12 361 0039 1.016	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e Material Permanente	570.000,00
06 01. 12 361 0041 1.017	Conclusão da reforma de Escolas municipa is	750.000,00
06 01. 12 361 0041 1.018	Reforma estrutural da sede da secretaria Municipal de educação	180.000,00
06 01. 12 361 0042 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as	770.000,00
06 01. 12 361 0042 1.020	Aquisição de Imóveis	20.000,00
06 01. 12 361 0042 1.021	Construção e Instalação de Biblioteca	60.000,00
06 01. 12 365 0035 1.022	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e material Permanente	200.000,00
06 01. 12 365 0037 1.023	Construção, Ampliação e reforma de escol as	630.000,00
07 01. 10 301 0010 1.024	Aquisição de Ambulancia e Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
07 01. 10 301 0010 1.025	Construção e Reforma e instalação de uni dade Basica de Saude	600.000,00
07 01. 10 301 0060 1.026	Construção, Adequação ou ampliação de po los de academia de saude	130.000,00
07 01. 10 302 0051 1.027	Construção/ampliação e/ou reforma da sed e do centro de Atenção Psicossocial/	230.000,00
07 01. 10 302 0057 1.028	Construção e Reforma do Hospital e Mater nidade Maria Vicencia de Souza	520.000,00
07 01. 10 302 0059 1.029	Ampliação e Reforma do Centro de Especia lidade Odontologica/CEO	180.000,00
07 01. 10 302 0060 1.030	Aquisição de Unidade Odontologica Movel e outros Veiculos	730.000,00
08 01. 15 451 0016 1.031	Efetuar a pavimentação com urbanização d e ruas e avenidas	1.000.000,00
08 01. 15 451 0058 1.032	Abertura de novas ruas e avenidas	755.000,00
08 01. 15 451 0069 1.033	Construção e Reforma de Praças	400.000,00
08 01. 15 451 0069 1.034	Ampliar e reformar Cemiterios	160.000,00
08 01. 15 451 0069 1.035	Construção de Garagem publica	120.000,00
08 01. 15 451 0069 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	12.000,00
08 01. 15 451 0069 1.037	Aquisição de Imoveis	30.000,00
08 01. 15 451 0069 1.038	Reforma e revitalizar a Rodoviaria	100.000,00
08 01. 15 451 0069 1.039	Reforma de Predios e espaços Publicos	300.000,00
08 01. 15 452 0058 1.040	Adequação e Modernização da Feira livre	15.000,00
08 01. 26 451 0069 1.041	Reforma e revitalizar o Mercado Publico	150.000,00
08 01. 26 782 0069 1.042	Aquisição de equipamentos e Material Per manente	40.000,00
09 01. 20 605 0080 1.043	Construir, instalar e Manter o Matadouro Publico	370.000,00
09 01. 20 605 0085 1.044	Adquirir equipamentos,maquinas e utensil ios	80.000,00
09 01. 20 605 0085 1.045	Aquisição de novos tratores e veiculos p esados	265.000,00
09 01. 20 605 0085 1.046	Construir e reconstruir Acudes,Barragens e Barreios	90.000,00
09 01. 20 605 0085 1.047	Infraestrutura as Estradas Vicinais	340.000,00
09 01. 20 605 0089 1.048	Promover a perfuração e instalações de P ocos Artesianos	190.000,00
10 01. 13 392 0016 1.049	Criação e Instralação de Museu Municipal Historico e Geografico	90.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 13 392 0087 1.050	Aquisição de veiculos e outros equipamen tos e materiais permanentes	100.000,00
10 01. 13 392 0087 1.051	Reforma da Secretaria Municipal e da Cas a de Cultura	135.000,00
10 01. 13 392 0087 1.052	Construção e Instalação da Escola Munic ipal de Arte	100.000,00
11 01. 18 542 0065 1.053	Construir Unidades Sanitarias domiciliar es	200.000,00

11 01. 18 542 0090 1.054	Construir o Sistema de Esgotamento Sanit ario	130.000,00
11 01. 18 544 0089 1.055	Ampliar Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	40.000,00
11 01. 23 695 0088 1.056	Realizar a Construção de Calçadão	310.000,00
11 01. 23 695 0088 1.057	Construção de Patio de Vaquejada	80.000,00
11 01. 23 695 0088 1.058	Construção de Praça de Eventos	110.000,00
11 01. 23 695 0088 1.059	Construção do Porticos	300.000,00
11 01. 23 695 0088 1.060	Aquisição de Veiculos e Equipamentos e M ateriais Permanente	20.000,00
11 01. 23 695 0088 1.061	Contrib.a Assosc.Intermunic.da Regiao Serrana do Agreste Potiguar - AMSAP	5.100,00
14 01. 10 301 0066 1.062	Construção da Sede da Secretaria Municip al da Saude	20.000,00
14 01. 17 512 0065 1.063	Construção de Unidades Sanitarias	150.000,00
15 01. 08 244 0020 1.064	Construção da sede da Secretaria Municip al	120.000,00
15 01. 16 482 0010 1.065	Construção, Reconstrução e melhorias de Unidades Habitacionais	200.000,00
	TOTAL	15.596.100,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal	2.751.139,20
02 01. 04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito	989.000,00
02 01. 06 182 0066 2.003	Manutenção das Ações da Defesa Civil	14.000,00
02 01. 08 243 0008 2.004	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	140.000,00
03 01. 04 122 0007 2.005	Aquisição de Equipamentos e Material Per manete	40.000,00
03 01. 04 122 0009 2.006	Recolhimento das Contribuição Correntes ao Regime G.de previdencia social/INS	1.055.000,00
03 01. 04 122 0010 2.007	Manutenção das ações da Secretaria Munic ipal de Administração	3.347.000,00
03 01. 04 122 0010 2.008	Recolhimento do PASEP Corrente	203.000,00
03 01. 04 122 0012 2.009	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN	42.000,00
03 01. 04 122 0018 2.010	Amortização da Divida Fundada junto a pr ocuradoria G. da Fazenda Nacional/PG	800.000,00
03 01. 27 812 0043 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Desport o	137.000,00
03 01. 28 841 0018 2.012	Amortização da Divida Fundada junto ao I NSS	900.000,00
03 01. 28 843 0018 2.013	Amortização da Divida Fundada junto aos Precatorios junto ao TRF/5	450.000,00
03 01. 28 843 0018 2.014	Amortização da Divida Fundada junto aos Precatorios Trabalhistas e RPV's ao T	300.000,00
03 01. 28 843 0098 2.015	Amortização da Divida Fundada junto a CA ERN e COSERN	55.000,00
04 01. 04 123 0012 2.016	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	720.000,00
05 01. 08 241 0020 2.017	Manutenção das Açoes do Blocoda P.S.B.de convivencia com Pessoas Idosas/SCFV	21.000,00
05 01. 08 241 0021 2.018	Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso	15.000,00
05 01. 08 243 0020 2.019	Manut.das Ações do Bloco da P.Social bas ./Serv.de C.de Crianças,Adolescent/S	230.000,00
05 01. 08 243 0094 2.020	Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS-CRIANÇA FELIZ	181.000,00
05 01. 08 243 0094 2.021	Apoio do Fundo da Infancia e do Adolesce nte/FIA	12.000,00
05 01. 08 244 0020 2.022	Manut.das Ações do Fundo Municipal de As sistencia Social	685.000,00
05 01. 08 244 0020 2.023	Manut.dos Serviços de P.Social e Atend.I ntegral a Familia-PAIF no Ambito CRA	55.000,00
05 01. 08 244 0020 2.024	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselh o Municipal da Assistencia Social.	60.000,00
05 01. 08 244 0024 2.025	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortalecimento de vinculos/Famil	186.000,00
05 01. 08 244 0024 2.026	Manutenção das Ações do Programa-IGD/SUA S	55.000,00
05 01. 08 244 0024 2.027	Manut.das Ações do Programa de Distribui ção de Cesta Basica para Familias	63.200,00
05 01. 08 244 0024 2.028	Doações de Peixe e outros produtos	120.000,00
05 01. 08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc essao de Beneficios Eventuais	130.000,00
05 01. 08 244 1003 2.030	Prog.de Fort.Emerg.do Atend.do Cadastro Unico - PROCADSUAS	171.000,00
05 01. 08 246 0020 2.031	Manutenção das Ações de Qualificação pro fissional	29.000,00
06 01. 12 361 0034 2.032	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE/FUNDAMENTA	498.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 361 0036 2.033	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação	4.697.700,00
06 01. 12 361 0037 2.034	Manutenção das Ações do Programa Naciona l de Transporte Escolar/PNATE	40.000,00
06 01. 12 361 0042 2.035	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetiz ado	102.000,00
06 01. 12 361 0042 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Fundament al-70%	10.743.071,90
06 01. 12 361 0042 2.037	Manutenção do Ensino Fund. - 30%	5.849.221,38
06 01. 12 361 0042 2.038	Manut.do Salário Educação - QSE	554.000,00
06 01. 12 361 0042 2.039	Manutençao da Estrutura das Escolas-PDDE	1.000,00
06 01. 12 361 0042 2.040	Manutenção das Ações do Programa Saude n a Escola-PSE	123.000,00
06 01. 12 362 0035 2.041	Manutenção das Ações do programa do Tran sporte Escolar Universitario e Tecni	655.000,00
06 01. 12 362 0037 2.042	Manutenção das Ações do Programa Estadua l de Transporte escolar/PETERN	225.000,00
06 01. 12 365 0031 2.043	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infan til	1.325.000,00
06 01. 12 365 0031 2.044	Manut. do Prog. Creches Conveniadas	10.000,00

06 01. 12 365 0038 2.045	Manutenção das Ações do Programa Naciona l da Merenda Escolar/PNAE/INFANTIL	893.000,00
06 01. 12 365 0042 2.046	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%	793.500,00
06 01. 12 365 0042 2.047	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 70%	4.608.000,00
06 01. 12 366 0031 2.048	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos	2.888.000,00
06 01. 12 366 0038 2.049	Manutenção das Ações do Setor do Progra ma Nacional da Merenda Escolar/PNAE/	295.000,00
06 01. 12 366 0042 2.050	Manutenção das Ações de Afabetização de jovem e Adulto-FUNDEB 70%	1.580.778,00
06 01. 12 366 0042 2.051	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto-FUNDEB-30%	367.500,00
06 01. 12 367 0039 2.052	Aquisição de Equipamentos e Material per manente	30.000,00
06 01. 12 367 0066 2.053	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	669.000,00
06 01. 27 812 0041 2.054	Promoção de Eventos esportivos	38.000,00
07 01. 10 301 0045 2.055	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	4.694.500,00
07 01. 10 301 0046 2.056	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS-E.ESF-e E.Atençao Primaria/EA	2.162.000,00
07 01. 10 301 0048 2.057	Man.das Ações do Inc.T.ao Custeio dos se rv.de Aten.P.em Saude-Emenda P.Aten.	1.055.000,00
07 01. 10 301 0048 2.058	Manutenção das Ações de Custeio do Progr ama do Previne brasil	200.000,00
07 01. 10 301 0048 2.059	Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Mu ltiprofissionais a Atenção Primaria	30.000,00
07 01. 10 301 0048 2.060	Manutenção de Convenios e Consorcio com prestadores de serviços	187.000,00
07 01. 10 301 0049 2.061	Manutenção das Ações da Primaria a Saude atraves do Programa de Agente C.de s	2.482.000,00
07 01. 10 301 0051 2.062	Man. e Ampli.das Ações do Comp.Inc. Fina nceiro -Saude Bucal	750.000,00
07 01. 10 301 1005 2.063	Concessão de Assistencia Financeira Comp lementar aos Profissionais de Enferm	1.300.000,00
07 01. 10 302 0031 2.064	Criação e Manutenção da Central de Ambul ancia	6.000,00
07 01. 10 302 0051 2.065	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de A poio Psicossocial	410.000,00
07 01. 10 302 0057 2.066	Manutenção das Ações de Incremento Tempo rario ao Custeiodos Serv.MAC	1.361.000,00
07 01. 10 302 0059 2.067	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.	500.000,00
07 01. 10 302 0060 2.068	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicencia de Souza	142.000,00
07 01. 10 303 0051 2.069	Manutenção do Programa de assistencia Fa rmaceutica Basica e Insumos Estrateg	350.000,00
07 01. 10 305 0048 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Vigi lancia em Saude	230.000,00
07 01. 10 305 0053 2.071	Manutenção das Ações dossistencia Fina Programa de Vigilancia Epidemiologica	363.000,00
08 01. 15 451 0075 2.072	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes,Obras e urbanismo	1.706.000,00
08 01. 15 452 0069 2.073	Manutenção das Ações da Rede Publica de Energia,inclusive sua revitalização	590.000,00
08 01. 15 452 0073 2.074	Manutenção dos serviços de coleta e limp eza publica	180.000,00
08 01. 15 452 0079 2.075	Recuperão de Canteiros, Vias e lograd uros	53.000,00
09 01. 20 605 0083 2.076	Manutenção das ações de corte de terra d e pequenos Agricultores	300.000,00
09 01. 20 605 0085 2.077	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	771.000,00
09 01. 20 605 0085 2.078	Fortalecimeno do seguro Garantia Safra	40.000,00
10 01. 13 392 0087 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura	291.000,00
10 01. 13 392 0087 2.080	Concessão de subsidio mensal atraves de Subvenção Social	16.000,00
10 01. 13 392 0087 2.081	Promoção de Eventos Culturais e Sociais	460.000,00
10 01. 13 392 0087 2.082	Incentivo financeiro junto a Festa do Algodão	10.000,00
10 01. 13 392 0087 2.083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	6.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 13 392 1004 2.084	Execução de Edital de Premiação Destinad a e de Produção Audiovisual	12.000,00
10 01. 13 392 1004 2.085	Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual	20.000,00
10 01. 13 392 1004 2.086	Apoiar as ações do Conselho Municipal de Cultura	6.000,00
10 01. 13 392 1004 2.087	Execução de Edital de Premiação a Foment ar e a Man. de Agentes, de Iniciativ	45.000,00
10 01. 13 392 1004 2.088	Execução de Premiação Dest. ao Reconheci mento de Personalidades que Cont.com	35.000,00
10 01. 13 392 1004 2.089	Manutenção das Ações das Leis Aldir Baln c e Paulo Gustavo	150.000,00
11 01. 18 542 0020 2.090	Implantação das Ações do Sistema de cole ta Seletiva	28.200,00
11 01. 18 544 0031 2.091	Manutenção das Ações do Setor de Meio Am biente	52.000,00
11 01. 23 695 0031 2.092	Logistica Turisticas para Agentes Locais	17.000,00
11 01. 23 695 0088 2.093	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	580.000,00
12 01. 03 092 0090 2.094	Manut.da Procuradoria Geral	305.000,00
13 01. 04 124 0091 2.095	Manut.da Controladoria Geral	170.000,00
14 01. 17 512 0064 2.096	Manutenção das Ações do Setor de Saneame nto	55.000,00
15 01. 16 482 0016 2.097	Recuperação de unidades Habitac. atraves de doação de materiais e ajuda	55.000,00
15 01. 16 482 0031 2.098	Manutenção das Ações do Conselho Municpa l de Habitação/COMHAB	2.400,00
	TOTAL	73.120.210,48
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

	TOTAL	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre	Em R$ 1,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	67.079.610,48
Orçamento Seguridade social.....	21.786.700,00
TOTAL.....	88.866.310,48

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
Cronograma de Desembolso de 2026 por Órgão						Em R$ 1,00
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	232.091,14	232.091,14	464.182,28	232.091,14	232.091,14	464.182,28
02 Gabinete do Prefeito	95.440,00	95.440,00	190.880,00	95.440,00	95.440,00	190.880,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e C	732.560,00	732.560,00	1.465.120,00	732.560,00	732.560,00	1.465.120,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	58.000,00	58.000,00	116.000,00	58.000,00	58.000,00	116.000,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	175.536,00	175.536,00	351.072,00	175.536,00	175.536,00	351.072,00
06 Sec.Mun.de Educação	3.264.061,70	3.264.061,70	6.528.123,40	3.264.061,70	3.264.061,70	6.528.123,40
07 Fundo Municipal de Saúde	1.541.000,00	1.541.000,00	3.082.000,00	1.541.000,00	1.541.000,00	3.082.000,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani	448.880,00	448.880,00	897.760,00	448.880,00	448.880,00	897.760,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	195.680,00	195.680,00	391.360,00	195.680,00	195.680,00	391.360,00
10 Sec.Mun.de Cultura	118.080,00	118.080,00	236.160,00	118.080,00	118.080,00	236.160,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	149.784,00	149.784,00	299.568,00	149.784,00	149.784,00	299.568,00
12 Procuradoria Geral do Municipio	24.400,00	24.400,00	48.800,00	24.400,00	24.400,00	48.800,00
13 Controladoria Geral do Municipio	13.600,00	13.600,00	27.200,00	13.600,00	13.600,00	27.200,00
14 Secretaria Municipal de Saude	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00
15 secretaria municipal de assist. socia	30.192,00	30.192,00	60.384,00	30.192,00	30.192,00	60.384,00
99 Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL	7.109.304,84	7.109.304,84	14.218.609,68	7.109.304,84	7.109.304,84	14.218.609,68
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	232.091,14	232.091,14	464.182,28	232.091,14	232.091,14	464.182,28
02 Gabinete do Prefeito	95.440,00	95.440,00	190.880,00	95.440,00	95.440,00	190.880,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e C	732.560,00	732.560,00	1.465.120,00	732.560,00	732.560,00	1.465.120,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	58.000,00	58.000,00	116.000,00	58.000,00	58.000,00	116.000,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	175.536,00	175.536,00	351.072,00	175.536,00	175.536,00	351.072,00
06 Sec.Mun.de Educação	3.264.061,70	3.264.061,70	6.528.123,40	3.264.061,70	3.264.061,70	6.528.123,40
07 Fundo Municipal de Saúde	1.541.000,00	1.541.000,00	3.082.000,00	1.541.000,00	1.541.000,00	3.082.000,00
08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani	448.880,00	448.880,00	897.760,00	448.880,00	448.880,00	897.760,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	195.680,00	195.680,00	391.360,00	195.680,00	195.680,00	391.360,00
10 Sec.Mun.de Cultura	118.080,00	118.080,00	236.160,00	118.080,00	118.080,00	236.160,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	149.784,00	149.784,00	299.568,00	149.784,00	149.784,00	299.568,00
12 Procuradoria Geral do Municipio	24.400,00	24.400,00	48.800,00	24.400,00	24.400,00	48.800,00
13 Controladoria Geral do Municipio	13.600,00	13.600,00	27.200,00	13.600,00	13.600,00	27.200,00
14 Secretaria Municipal de Saude	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00
15 secretaria municipal de assist. socia	30.192,00	30.192,00	60.384,00	30.192,00	30.192,00	60.384,00
99 Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL	7.109.304,84	7.109.304,84	14.218.609,68	7.109.304,84	7.109.304,84	14.218.609,68
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	232.091,14	232.091,14	464.182,28	232.091,14	348.136,66	580.227,80
02 Gabinete do Prefeito	95.440,00	95.440,00	190.880,00	95.440,00	143.160,00	238.600,00
03 Sec.Mun.de Administração,Desporto e C	732.560,00	732.560,00	1.465.120,00	732.560,00	1.098.840,00	1.831.400,00
04 Sec.Mun.de Finanças e Tributação	58.000,00	58.000,00	116.000,00	58.000,00	87.000,00	145.000,00
05 Fundo Municipal de Assistência Social	175.536,00	175.536,00	351.072,00	175.536,00	263.304,00	438.840,00
06 Sec.Mun.de Educação	3.264.061,70	3.264.061,70	6.528.123,40	3.264.061,70	4.896.092,58	8.160.154,28

07 Fundo Municipal de Saúde	1.541.000,00	1.541.000,00	3.082.000,00	1.541.000,00	2.311.500,00	3.852.500,00

08 Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani	448.880,00	448.880,00	897.760,00	448.880,00	673.320,00	1.122.200,00
09 Sec.Mun.de Agricultura	195.680,00	195.680,00	391.360,00	195.680,00	293.520,00	489.200,00
10 Sec.Mun.de Cultura	118.080,00	118.080,00	236.160,00	118.080,00	177.120,00	295.200,00
11 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	149.784,00	149.784,00	299.568,00	149.784,00	224.676,00	374.460,00
12 Procuradoria Geral do Municipio	24.400,00	24.400,00	48.800,00	24.400,00	36.600,00	61.000,00
13 Controladoria Geral do Municipio	13.600,00	13.600,00	27.200,00	13.600,00	20.400,00	34.000,00
14 Secretaria Municipal de Saude	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	27.000,00	45.000,00
15 secretaria municipal de assist. socia	30.192,00	30.192,00	60.384,00	30.192,00	45.288,00	75.480,00
99 Reserva de Contingência	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	18.000,00	30.000,00
TOTAL	7.109.304,84	7.109.304,84	14.218.609,68	7.109.304,84	10.663.957,24	17.773.262,08
TOTAL GERAL						88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre					Em R$ 1,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	ESTIMADA	PROPOSTA
	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	55.758.055,89	64.079.711,55	79.659.919,24	80.293.143,36	91.414.110,48
Impostos, Taxas e Contribu	1.355.035,92	3.650.792,82	3.482.866,96	3.719.000,00	2.890.039,20
Contribuições	482.905,56	460.864,41	514.879,67	519.000,00	590.000,00
Receita Patrimonial	678.989,77	494.203,24	460.238,95	605.500,00	1.444.000,00
Receita de Serviços	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	53.220.651,74	59.463.460,54	75.132.506,13	75.365.643,36	86.330.071,28
Outras Receitas Correntes	20.352,90	10.390,54	69.427,53	84.000,00	160.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	870.211,27	555.490,28	0,00	3.250.000,00	4.895.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferencias de Capital	870.211,27	555.490,28	0,00	2.750.000,00	4.895.000,00
RECEITAS CORRENTES (III)	-4.388.063,92	-4.674.882,49	-5.540.778,20	-7.127.600,00	-7.442.800,00
Transferencias Correntes	-4.388.063,92	-4.674.882,49	-5.540.778,20	-7.127.600,00	-7.442.800,00
TOTAL GERAL	52.240.203,24	59.960.319,34	74.119.141,04	76.415.543,36	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre					Em R$ 1,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	ESTIMADA	PROPOSTA
	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	50.327.775,39	56.221.591,71	65.584.506,37	62.490.543,36	66.748.610,48
Pessoal e Encargos Sociais	28.291.857,57	35.029.735,79	40.407.906,25	37.712.693,36	40.824.710,48
Juros e Encargos da Dívida	282,56	55.961,78	78.537,56	123.800,00	17.000,00
Outras Despesas Correntes	22.035.635,26	21.135.894,14	25.098.062,56	24.654.050,00	25.906.900,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.658.617,87	3.927.459,29	9.954.807,26	13.875.000,00	21.967.700,00
Investimentos	3.857.263,75	3.050.475,87	8.751.741,36	11.205.000,00	18.149.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	225.000,00	60.000,00
Amortização da Dívida	801.354,12	876.983,42	1.203.065,90	2.445.000,00	3.758.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL	54.986.393,26	60.149.051,00	75.539.313,63	76.415.543,36	88.866.310,48

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
Consolidado	Em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	91.414.110,48
Impostos, Taxas e Contribuições	2.890.039,20
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	181.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	82.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	1.801.000,00

Imposto sobre serviços - ISSQN	802.000,00
Taxas pelo poder de polícia	10.000,00
Taxas pela prestação de serviços	13.000,00
Contribuição de melhoria	1.039,20
Contribuições	590.000,00
Outras receitas de contribuições	590.000,00
Receita Patrimonial	1.444.000,00
Receitas de aplicação financeira	1.444.000,00
Transferências Correntes	86.330.071,28
Cota-parte do FPM	33.300.000,00
Cota-parte do ICMS	6.000.000,00
Cota-parte do IPVA	380.000,00
Cota-parte do ITR	4.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	30.000,00
Outras transferências correntes	46.616.071,28
Outras Receitas Correntes	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.442.800,00
Dedução para Formação do FUNDEB	7.442.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	83.971.310,48
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	83.971.310,48

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.858.071,28
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	10.263.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	21.593.071,28
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	4.853.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	1.071.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	600.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	466.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	11.500,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	2.386.500,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	74.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	216.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	310.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	720.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	600.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	466.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	36.471.571,28
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	1.978.139,20
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.652.139,20
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	300.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	1.977.139,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	83.971.310,48
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	343.000,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	83.628.310,48
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	43,61 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	45.159.287,66
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	2,36 %

LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	5.017.698,63

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.866.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	82.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	1.801.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	802.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.214.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	30.800.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	4.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	380.000,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	30.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	40.080.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	953.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	8.600.000,00
Transferências de Recursos do SUS	125.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	1.180.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	900.000,00
Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	11.958.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	370.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	370.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	9.395.000,00
Outras despesas correntes	5.927.500,00
Investimentos	3.960.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	19.282.500,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	R$ 1,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	19.282.500,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	19.282.500,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	0,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	2.866.000,00

1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.801.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.714.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	33.300.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	30.800.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	2.500.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	4.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	380.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	42.580.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	23.684.071,28
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	17.064.071,28
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	6.620.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	6.500.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	20.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	100.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	7.442.800,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.160.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	76.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	9.621.271,28
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	2.796.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	1.700.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	550.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	505.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	705.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	350.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	3.851.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	24.117.271,28
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	16.323.793,28
13.1- Com Educação Infantil	4.518.500,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.805.293,28
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	5.655.000,00
14.1- Com Educação Infantil	643.000,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.012.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	21.978.793,28
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.364.071,28
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500.000,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	4.874.000,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	535.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	1.650.000,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	5.390.200,00
24- Demais despesas com Educação (XIX)	4.245.000,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	11.285.200,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	40.762.771,28
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	74.026.764,56
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	16.323.793,28
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	10.645.000,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	3.250.000,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	975.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSJC	120.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMSJC	60.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMSJC	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSJC	80.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	PMSJC	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMSJC	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSJC	1.800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMSJC	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMSJC	800.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMSJC	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMSJC	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMSJC	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSJC	13.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMSJC	1.039,20
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSJC	590.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	30.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	4.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	6.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	380.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	30.000,00
		SUBTOTAL	: 40.694.039,20
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.3.2.1.01.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMSJC	42.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SME	300.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	350.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	SME	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMSJC	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMSJC	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Dest. - Principal	PMSJC	200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSJC	400.000,00

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMSJC	2.500.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSJC	80.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSJC	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	343.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	7.000.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	300.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	1.300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SME	1.700.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SME	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SME	550.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SME	40.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	SME	5.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Governo Municipal de São José do Campestre	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SME	500.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SME	6.500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	SME	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SME	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	730.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SME	30.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	396.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMSJC	5.580.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	PMSJC	10.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	PMSJC	65.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMSJC	367.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMSJC	20.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira de Rec Minerais-CFEM - Princ.	PMSJC	5.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMSJC	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	125.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	500.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SME	255.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMSJC	1.870.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SME	17.064.071,28
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSJC	110.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMS	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	SME	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	800.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	300.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	800.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	900.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SME	370.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMSJC	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMSJC	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	PMSJC	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSJC	565.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	PMSJC	80.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	SME	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	PMSJC	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMSJC	50.000,00

2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMSJC	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMSJC	250.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSJC	-6.160.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSJC	-800,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSJC	-1.200.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSJC	-76.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSJC	-6.000,00
		SUBTOTAL :	48.172.271,28
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	88.866.310,48
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			40.694.039,20
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			2.901.139,20
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			7,13 %
Rio Grande do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de São José do Campestre			PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Consolidado			
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	2.901.139,20	0,00	2.901.139,20
03	Essencial à Justiça	305.000,00	0,00	305.000,00
04	Administração	7.371.000,00	0,00	7.371.000,00
06	Segurança Pública	14.000,00	0,00	14.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.504.200,00	2.504.200,00
10	Saúde	0,00	19.282.500,00	19.282.500,00
12	Educação	40.762.771,28	0,00	40.762.771,28
13	Cultura	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00
15	Urbanismo	5.421.000,00	0,00	5.421.000,00
16	Habitação	257.400,00	0,00	257.400,00
17	Saneamento	205.000,00	0,00	205.000,00
18	Gestão Ambiental	450.200,00	0,00	450.200,00
20	Agricultura	2.446.000,00	0,00	2.446.000,00
23	Comércio e Serviços	1.422.100,00	0,00	1.422.100,00
26	Transporte	190.000,00	0,00	190.000,00
27	Desporto e Lazer	2.003.000,00	0,00	2.003.000,00
28	Encargos Especiais	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL GERAL	67.079.610,48	21.786.700,00	88.866.310,48

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	2.901.139,20	0,00	2.901.139,20
092	Representação Judicial e Extrajudicial	305.000,00	0,00	305.000,00
122	Administração Geral	6.476.000,00	0,00	6.476.000,00
123	Administração Financeira	725.000,00	0,00	725.000,00
124	Controle Interno	170.000,00	0,00	170.000,00
182	Defesa Civil	14.000,00	0,00	14.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	42.000,00	42.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	753.000,00	753.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.680.200,00	1.680.200,00
246	Segurança de Renda	0,00	29.000,00	29.000,00
301	Atenção Básica	0,00	14.260.500,00	14.260.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.079.000,00	4.079.000,00

303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	350.000,00	350.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	593.000,00	593.000,00
361	Ensino Fundamental	25.592.993,28	0,00	25.592.993,28
362	Ensino Médio	880.000,00	0,00	880.000,00
365	Educação Infantil	8.459.500,00	0,00	8.459.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	5.131.278,00	0,00	5.131.278,00
367	Educação Especial	699.000,00	0,00	699.000,00
392	Difusão Cultural	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	4.733.000,00	0,00	4.733.000,00
452	Serviços Urbanos	838.000,00	0,00	838.000,00
482	Habitação Urbana	257.400,00	0,00	257.400,00
512	Saneamento Básico Urbano	205.000,00	0,00	205.000,00
542	Controle Ambiental	358.200,00	0,00	358.200,00
544	Recursos Hídricos	92.000,00	0,00	92.000,00
605	Abastecimento	2.446.000,00	0,00	2.446.000,00
695	Turismo	1.422.100,00	0,00	1.422.100,00
782	Transporte Rodoviário	40.000,00	0,00	40.000,00
812	Desporto Comunitário	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
813	Lazer	540.000,00	0,00	540.000,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	900.000,00	0,00	900.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	805.000,00	0,00	805.000,00
999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL GERAL	67.079.610,48	21.786.700,00	88.866.310,48

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Infraestrutura ao Legislativo	2.901.139,20	0,00	2.901.139,20
0007	Infraestrutura a Transparência	40.000,00	0,00	40.000,00
0008	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	240.000,00	240.000,00
0009	Infraestrutura de proteção ao cidadão	2.044.000,00	10.000,00	2.054.000,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	3.750.000,00	1.250.000,00	5.000.000,00
0012	Infraestrutura na Administração	767.000,00	0,00	767.000,00
0016	Infraestrutura à Secretaria	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
0018	Amortização da Dívida Interna	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
0020	Infraestrutura da Secretaria	28.200,00	1.250.000,00	1.278.200,00
0021	Infraestrutura de assistência ao Idoso	0,00	21.000,00	21.000,00
0024	Infraestrutura de assistência à Família	0,00	439.200,00	439.200,00
0025	Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	0,00	130.000,00	130.000,00
0031	Manutenção do Setor	4.294.400,00	6.000,00	4.300.400,00
0034	Apoio o PNAE	498.000,00	0,00	498.000,00
0035	Infraestrutura ao ensino	855.000,00	0,00	855.000,00
0036	Infraestrutura ao esporte no fundamental	5.332.700,00	0,00	5.332.700,00
0037	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	895.000,00	0,00	895.000,00
0038	Manutenção do programa de merenda escolar	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
0039	Aquisição de equipamentos escolares	600.000,00	0,00	600.000,00
0041	Promoção de eventos esportivos	968.000,00	0,00	968.000,00
0042	Ensino Fundamental	25.572.071,28	0,00	25.572.071,28
0043	Infraestrutura ao desporto	1.965.000,00	0,00	1.965.000,00
0045	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	4.694.500,00	4.694.500,00
0046	Apoio a ESF	0,00	2.162.000,00	2.162.000,00
0048	Programa de atenção básica	0,00	1.702.000,00	1.702.000,00
0049	Programa de AC's	0,00	2.482.000,00	2.482.000,00
0051	Apoio ao programa	0,00	1.740.000,00	1.740.000,00
0053	Apoio ao programa de Vigilância	0,00	363.000,00	363.000,00
0057	Infraestrutura à alta e média complexidades	0,00	1.881.000,00	1.881.000,00

0058	Urbanismo	770.000,00	0,00	770.000,00
0059	Apoio ao CEO	0,00	680.000,00	680.000,00
0060	Infraestrutura nas unidades de saúde	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
0064	Infraestrutura ao Saneamento	55.000,00	0,00	55.000,00
0065	Construção de unidades sanitárias	350.000,00	0,00	350.000,00
0066	Manutenção da Secretaria	683.000,00	20.000,00	703.000,00
0069	Infraestrutura urbana	1.902.000,00	0,00	1.902.000,00
0073	Infraestrutura na limpeza urbana	180.000,00	0,00	180.000,00
0075	Infraestrutura em estradas	1.706.000,00	0,00	1.706.000,00
0079	Infraestrutura na Secretaria	53.000,00	0,00	53.000,00
0080	Infraestrutura ao pequeno agricultor	370.000,00	0,00	370.000,00
0083	Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	300.000,00	0,00	300.000,00
0085	Infraestrutura a agricultura	1.586.000,00	0,00	1.586.000,00
0087	Infraestrutura à cultura	1.118.000,00	0,00	1.118.000,00
0088	Infraestrutura turística	1.405.100,00	0,00	1.405.100,00
0089	Infra estrutura hídrica	230.000,00	0,00	230.000,00
0090	Infraestrutura à Procuradoria	435.000,00	0,00	435.000,00
0091	Infraestrutura à Controladoria	170.000,00	0,00	170.000,00
0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	243.000,00	243.000,00
0098	Operações Especiais	55.000,00	0,00	55.000,00
0099	reserva de contingencia	150.000,00	0,00	150.000,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de São José do Campestre				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
1003	reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS	0,00	171.000,00	171.000,00
1004	Desenvolvimento e Fomento a Cultura	268.000,00	0,00	268.000,00
1005	Gestão SUS	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	TOTAL GERAL	67.079.610,48	21.786.700,00	88.866.310,48

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	72.000,00		72.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	30.000,00		30.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	18.000,00		18.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	36.000,00		36.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	15.000,00		15.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	9.000,00		9.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	48.000,00		48.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	20.000,00		20.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	12.000,00		12.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			

	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de 1.080.000,00			1.080.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	450.000,00		450.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	270.000,00		270.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	480.000,00		480.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	200.000,00		200.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	120.000,00		120.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00		150,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	13.000,00		13.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.039,20		1.039,20

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSJC	1751000000-Contribuição de iluminação	590.000,00		590.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMSJC	1705000000-Transf. Estado exploração	42.000,00		42.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SME	1540107000-Transferências do FUNDEB -	300.000,00		300.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	350.000,00		350.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	SME	1569000000-Outras transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	20.000,00		20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMSJC	1700000000-Outros convênios da União	30.000,00		30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSJC	1750000000-CIDE	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Dest. - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	200.000,00		200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	400.000,00		400.000,00

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	12.320.000,00		12.320.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	7.700.000,00		7.700.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	4.620.000,00		4.620.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.848.000,00		1.848.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	4.312.000,00		4.312.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	1.875.000,00		1.875.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	625.000,00		625.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400,00		2.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	200,00		200,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	600,00		600,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	240,00		240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	560,00		560,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSJC	1573000000-Royalties do petróleo e gá	60.000,00		60.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	20.000,00		20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMSJC	1720000000-Transf. petróleo e gás - F	500.000,00		500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	500.000,00		500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	1604000000-Transf. ag. de saúde e com	343.000,00		343.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	100.000,00		100.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	7.000.000,00		7.000.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1605000000-Transf. complementação pis	1.300.000,00		1.300.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SME	1550000000-Transferência do Salário-E	1.700.000,00		1.700.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	SME	1551000000-Transferência de recursos	1.000,00		1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	SME	1552000000-Transferência de recursos	550.000,00		550.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	SME	1553000000-Transferência de recursos	40.000,00		40.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PNSE - Principal			
	SME	1569000000-Outras transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SME	1569000000-Outras transferências do F	500.000,00		500.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SME	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	1.950.000,00		1.950.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	4.550.000,00		4.550.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SME	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	6.000,00		6.000,00

		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	14.000,00		14.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SME	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	730.000,00		730.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SME	1570000000-Transferência de convênio-	30.000,00		30.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de convênios - Ass	396.000,00		396.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros convênios da União	5.580.000,00		5.580.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.			
	PMSJC	1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	65.000,00		65.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMSJC	1715000000-Transf. Cultura - LC195/22	222.000,00		222.000,00
		1716000000-Transf. Cultura - LC195/22	145.000,00		145.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400.000,00		2.400.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.500.000,00		1.500.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	900.000,00		900.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	360.000,00		360.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	840.000,00		840.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	228.000,00		228.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	19.000,00		19.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	57.000,00		57.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	22.800,00		22.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	53.200,00		53.200,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São José do Campestre					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	18.000,00		18.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.500,00		1.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	4.500,00		4.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.800,00		1.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	4.200,00		4.200,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSJC	1750000000-CIDE	20.000,00		20.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00		Cota-parte Compensação Financeira de Rec Minerais-CFEM - Princ.			
	PMSJC	1708000000-Transf. comp. fin. recurso	5.000,00		5.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMSJC	1573000000-Royalties do petróleo e gá	37.500,00		37.500,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	12.500,00		12.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS - Govern	125.000,00		125.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	Principal		
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	500.000,00		500.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SME	1571000000-Transferência de convênio-	255.000,00		255.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMSJC	1701000000-Outros convênios do Estado	1.870.000,00		1.870.000,00

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SME	1540000000-Transferências do FUNDEB -	5.119.221,38		5.119.221,38
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	11.944.849,90		11.944.849,90
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSJC	1500000000-Recursos não vinculados de	110.000,00		110.000,00
	FMS	1500100200-Receita de imposto e trans	20.000,00		20.000,00
	SME	1500100100-Receita de imposto e trans	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	800.000,00		800.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	300.000,00		300.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de recursos	800.000,00		800.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio	900.000,00		900.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SME	1570000000-Transferência de convênio-	370.000,00		370.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros convênios da União	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros convênios da União	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.			
	PMSJC	1700000000-Outros convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSJC	1700000000-Outros convênios da União	565.000,00		565.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal			
	PMSJC	1706000000-Transferência especial da	80.000,00		80.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS- Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	SME	1571000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros convênios do Estado	200.000,00		200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMSJC	1701000000-Outros convênios do Estado	250.000,00		250.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.848.000,00		-1.848.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-4.312.000,00		-4.312.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-240,00		-240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-560,00		-560,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-360.000,00		-360.000,00

		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-840.000,00		-840.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-22.800,00		-22.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-53.200,00		-53.200,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSJC	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.800,00		-1.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-4.200,00		-4.200,00
		Totais	88.866.310,48	0,00	88.866.310,48

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	19.307.039,20
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	10.592.200,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	6.032.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	5.119.221,38
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	12.244.849,90
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	6.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	14.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	1.950.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	4.550.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	100.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	1.700.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	1.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	550.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	40.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	555.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	400.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	305.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	97.500,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	7.960.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	1.480.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	343.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	1.300.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	125.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	920.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	700.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	32.500,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	1.580.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	396.000,00
1700000000	Outros convênios da União	6.375.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado	2.420.000,00
1705000000	Transf. Estado exploração rec. naturais	42.000,00
1706000000	Transferência especial da União	80.000,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais	5.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	222.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	145.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	65.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	500.000,00
1750000000	CIDE	22.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	590.000,00
	Total	88.866.310,48

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São José do Campestre

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		19.307.039,20
		1 - Pessoal e encargos sociais	7.551.639,20
		2 - Juros e encargos da dívida	17.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.577.200,00
		4 - Investimentos	2.203.200,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00
		6 - Amortização da dívida	3.758.000,00
		9 - Reserva de contingência	150.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		10.592.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.557.000,00
		3 - Outras despesas correntes	4.665.200,00
		4 - Investimentos	1.370.000,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		6.032.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.421.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.821.000,00
		4 - Investimentos	790.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.119.221,38
		1 - Pessoal e encargos sociais	836.221,38
		3 - Outras despesas correntes	4.065.000,00
		4 - Investimentos	218.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		12.244.849,90
		1 - Pessoal e encargos sociais	12.244.849,90
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		6.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		14.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	14.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.950.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	600.000,00
		3 - Outras despesas correntes	950.000,00
		4 - Investimentos	390.000,00
		5 - Inversões financeiras	10.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 002			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		4.550.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.415.000,00
		4 - Investimentos	135.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	65.000,00
		3 - Outras despesas correntes	32.000,00
		4 - Investimentos	3.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		1.700.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.690.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500,00
		4 - Investimentos	500,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		550.000,00
		3 - Outras despesas correntes	550.000,00

1553000000	Transferência de recursos do PNATE		40.000,00
		3 - Outras despesas correntes	40.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		555.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	65.000,00
		3 - Outras despesas correntes	140.000,00
		4 - Investimentos	350.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		400.000,00
		4 - Investimentos	400.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		305.000,00
		3 - Outras despesas correntes	225.000,00
		4 - Investimentos	80.000,00
1573000000	Royalties	do petróleo e gás à Educação	97.500,00
		3 - Outras despesas correntes	97.500,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		7.960.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.384.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São José do Campestre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 003
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	2.981.000,00
		4 - Investimentos	595.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		1.480.000,00
		4 - Investimentos	1.480.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		343.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	290.000,00
		3 - Outras despesas correntes	43.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		1.300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.300.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		125.000,00
		3 - Outras despesas correntes	125.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		920.000,00
		3 - Outras despesas correntes	670.000,00
		4 - Investimentos	250.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		700.000,00
		3 - Outras despesas correntes	250.000,00
		4 - Investimentos	450.000,00
1635000000	Royalties	do petróleo e gás à Saúde	32.500,00
		3 - Outras despesas correntes	27.500,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		1.580.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.079.000,00
		3 - Outras despesas correntes	359.000,00
		4 - Investimentos	142.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		396.000,00
		4 - Investimentos	396.000,00
1700000000	Outros convênios da União		6.375.000,00
		3 - Outras despesas correntes	15.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São José do Campestre
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	6.360.000,00

1701000000	Outros convênios do Estado		2.420.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	2.400.000,00
1705000000	Transf. Estado exploração rec. naturais		42.000,00
		3 - Outras despesas correntes	42.000,00
1706000000	Transferência especial da União		80.000,00
		4 - Investimentos	80.000,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		222.000,00
		3 - Outras despesas correntes	212.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		145.000,00
		3 - Outras despesas correntes	135.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		65.000,00
		3 - Outras despesas correntes	55.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		500.000,00
		3 - Outras despesas correntes	500.000,00
1750000000	CIDE		22.000,00
		3 - Outras despesas correntes	22.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública		590.000,00
		3 - Outras despesas correntes	590.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			40.824.710,48
Total 2 - Juros e encargos da dívida			17.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			25.906.900,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São José do Campestre			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
Total 4 - Investimentos			18.149.700,00
Total 5 - Inversões financeiras			60.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			3.758.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			150.000,00
Total geral			88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	91.414.110,48	0,00	91.414.110,48
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.890.039,20	0,00	2.890.039,20
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.866.000,00	0,00	2.866.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	263.000,00	0,00	263.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	181.000,00	0,00	181.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	82.000,00	0,00	82.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	1.801.000,00	0,00	1.801.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.801.000,00	0,00	1.801.000,00

1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	802.000,00	0,00	802.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	802.000,00	0,00	802.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	802.000,00	0,00	802.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	800.000,00	0,00	800.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	23.000,00	0,00	23.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.039,20	0,00	1.039,20
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.039,20	0,00	1.039,20
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.039,20	0,00	1.039,20
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.039,20	0,00	1.039,20
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	590.000,00	0,00	590.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	0,00	590.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	0,00	590.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	0,00	590.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	590.000,00	0,00	590.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.444.000,00	0,00	1.444.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.444.000,00	0,00	1.444.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.444.000,00	0,00	1.444.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.444.000,00	0,00	1.444.000,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral	1.444.000,00	0,00	1.444.000,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Geral - Principal	1.444.000,00	0,00	1.444.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.044.000,00	0,00	1.044.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	42.000,00	0,00	42.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Dest. - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	86.330.071,28	0,00	86.330.071,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	60.031.000,00	0,00	60.031.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.304.000,00	0,00	33.304.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.300.000,00	0,00	33.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	30.800.000,00	0,00	30.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	30.800.000,00	0,00	30.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	580.000,00	0,00	580.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	580.000,00	0,00	580.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	80.000,00	0,00	80.000,00

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.553.000,00	0,00	9.553.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	953.000,00	0,00	953.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.000,00	0,00	353.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	353.000,00	0,00	353.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	343.000,00	0,00	343.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00

1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.796.000,00	0,00	2.796.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	6.620.000,00	0,00	6.620.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	730.000,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	730.000,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	730.000,00	0,00	730.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.006.000,00	0,00	6.006.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	396.000,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	396.000,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	5.580.000,00	0,00	5.580.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	5.580.000,00	0,00	5.580.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	442.000,00	0,00	442.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	65.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	65.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	0,00	367.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	0,00	367.000,00

1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	367.000,00	0,00	367.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	9.235.000,00	0,00	9.235.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.430.000,00	0,00	6.430.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	380.000,00	0,00	380.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	380.000,00	0,00	380.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira de Rec Minerais-CFEM	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira de Rec Minerais-CFEM - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.625.000,00	0,00	2.625.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	255.000,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	255.000,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.064.071,28	0,00	17.064.071,28
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	17.064.071,28	0,00	17.064.071,28
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	17.064.071,28	0,00	17.064.071,28
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	17.064.071,28	0,00	17.064.071,28
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.895.000,00	0,00	4.895.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.895.000,00	0,00	4.895.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.095.000,00	0,00	4.095.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.035.000,00	0,00	2.035.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	370.000,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	370.000,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00

2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	565.000,00	0,00	565.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	565.000,00	0,00	565.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-7.442.800,00	0,00	-7.442.800,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-7.442.800,00	0,00	-7.442.800,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-7.442.800,00	0,00	-7.442.800,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-7.442.800,00	0,00	-7.442.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-6.160.800,00	0,00	-6.160.800,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-6.160.800,00	0,00	-6.160.800,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-6.160.000,00	0,00	-6.160.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-6.160.000,00	0,00	-6.160.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-6.160.000,00	0,00	-6.160.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-800,00	0,00	-800,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-1.282.000,00	0,00	-1.282.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.282.000,00	0,00	-1.282.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-76.000,00	0,00	-76.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-76.000,00	0,00	-76.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.000,00	0,00	-6.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-6.000,00	0,00	-6.000,00
	TOTAL GERAL	88.866.310,48	0,00	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2026 - Consolidado					Em R$ 1,00	
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						

Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	360.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00						
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	39,20
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	94.400,00	94.400,00	94.400,00	94.400,00	94.400,00	118.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.10.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	8.500,00
1.3.2.1.01.1.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.20.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.25.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.30.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.35.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.10.90.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Dest. - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.928.000,00	4.928.000,00	4.928.000,00	4.928.000,00	4.928.000,00	6.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00						
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	54.900,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	68.500,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00						
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00						
Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00						
Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.400.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00						
Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	260.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	340.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	110.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00						
Transferências referentes ao PNSE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.300.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	116.800,00	116.800,00	116.800,00	116.800,00	116.800,00	146.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00						
Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	79.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00						
Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	892.800,00	892.800,00	892.800,00	892.800,00	892.800,00	1.116.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00						
Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00						
Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	13.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	58.700,00	58.700,00	58.700,00	58.700,00	58.700,00	73.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	1.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						

Cota-Parte do IPVA - Principal	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	76.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00						
Cota-parte Compensação Financeira de Rec Minerais-CFEM - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00						
Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00						
Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	40.800,00	40.800,00	40.800,00	40.800,00	40.800,00	51.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	299.200,00	299.200,00	299.200,00	299.200,00	299.200,00	374.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	2.730.300,00	2.730.300,00	2.730.300,00	2.730.300,00	2.730.300,00	3.412.571,28
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	74.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	90.400,00	90.400,00	90.400,00	90.400,00	90.400,00	113.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00						
Transferência Especial da União - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00

2.4.2.2.52.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-985.600,00	-985.600,00	-985.600,00	-985.600,00	-985.600,00-1.232.000,00	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-192.000,00	-192.000,00	-192.000,00	-192.000,00	-192.000,00	-240.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.200,00	-12.200,00	-12.200,00	-12.200,00	-12.200,00	-15.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
TOTAL GERAL	14.218.900,00	14.218.900,00	14.218.900,00	14.218.900,00	14.218.900,00	17.771.810,48

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026					Em R$ 1,00	
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	9.141.411,05	9.141.411,05	18.282.822,10	9.141.411,05	9.141.411,05	18.282.822,10
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	289.003,92	289.003,92	578.007,84	289.003,92	289.003,92	578.007,84
Receita de Contribuição	59.000,00	59.000,00	118.000,00	59.000,00	59.000,00	118.000,00
Receita Patrimonial	144.400,00	144.400,00	288.800,00	144.400,00	144.400,00	288.800,00
Transferencia Correntes	8.633.007,13	8.633.007,13	17.266.014,26	8.633.007,13	8.633.007,13	17.266.014,26
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
Receitas De Capital	489.500,00	489.500,00	979.000,00	489.500,00	489.500,00	979.000,00
Transferencia de Capital	489.500,00	489.500,00	979.000,00	489.500,00	489.500,00	979.000,00
Deduções do FUNDEB	-744.280,00	-744.280,00	-1.488.560,00	-744.280,00	-744.280,00	-1.488.560,00
TOTAL DAS RECEITAS	8.886.631,05	8.886.631,05	17.773.262,10	8.886.631,05	8.886.631,05	17.773.262,10
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	9.141.411,05	9.141.411,05	18.282.822,10	9.141.411,05	9.141.411,05	18.282.822,10
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	289.003,92	289.003,92	578.007,84	289.003,92	289.003,92	578.007,84
Receita de Contribuição	59.000,00	59.000,00	118.000,00	59.000,00	59.000,00	118.000,00
Receita Patrimonial	144.400,00	144.400,00	288.800,00	144.400,00	144.400,00	288.800,00
Transferencia Correntes	8.633.007,13	8.633.007,13	17.266.014,26	8.633.007,13	8.633.007,13	17.266.014,26
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
Receitas De Capital	489.500,00	489.500,00	979.000,00	489.500,00	489.500,00	979.000,00
Transferencia de Capital	489.500,00	489.500,00	979.000,00	489.500,00	489.500,00	979.000,00
Deduções do FUNDEB	-744.280,00	-744.280,00	-1.488.560,00	-744.280,00	-744.280,00	-1.488.560,00
TOTAL DAS RECEITAS	8.886.631,05	8.886.631,05	17.773.262,10	8.886.631,05	8.886.631,05	17.773.262,10
Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de São José do Campestre						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026					Em R$ 1,00	
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	4.570.705,52	4.570.705,52	9.141.411,05	4.570.705,52	4.570.705,52	9.141.411,05
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	144.501,96	144.501,96	289.003,92	144.501,96	144.501,96	289.003,92
Receita de Contribuição	29.500,00	29.500,00	59.000,00	29.500,00	29.500,00	59.000,00
Receita Patrimonial	72.200,00	72.200,00	144.400,00	72.200,00	72.200,00	144.400,00
Transferencia Correntes	4.316.503,56	4.316.503,56	8.633.007,13	4.316.503,56	4.316.503,56	8.633.007,13
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00

Receitas De Capital	244.750,00	244.750,00	489.500,00	244.750,00	244.750,00	489.500,00
Transferencia de Capital	244.750,00	244.750,00	489.500,00	244.750,00	244.750,00	489.500,00
Deduções do FUNDEB	-372.140,00	-372.140,00	-744.280,00	-372.140,00	-372.140,00	-744.280,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.443.315,52	4.443.315,52	8.886.631,05	4.443.315,52	4.443.315,52	8.886.631,05

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de São José do Campestre	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026	Em R$ 1,00
Governo Municipal de São José do Campestre	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2026	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	91.414.110,48
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.890.039,20
Contribuições	590.000,00
Receita Patrimonial	1.444.000,00
Transferências Correntes	86.330.071,28
Outras Receitas Correntes	160.000,00
Receitas de Capital	4.895.000,00
Transferências de Capital	4.895.000,00
Deduções de Receita	-7.442.800,00
Deduções do FUNDEB	-7.442.800,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-7.442.800,00
Transferências Correntes	-7.442.800,00
SUBTOTAL	88.866.310,48
TOTAL GERAL	88.866.310,48
Governo Municipal de São José do Campestre	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	2.901.139,20
02 - Gabinete do Prefeito	1.193.000,00
03 - Sec.Mun.de Administração,Desporto e Comu	9.157.000,00
04 - Sec.Mun.de Finanças e Tributação	725.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.194.200,00
06 - Sec.Mun.de Educação	40.800.771,28
07 - Fundo Municipal de Saúde	19.262.500,00
08 - Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo	5.611.000,00
09 - Sec.Mun.de Agricultura	2.446.000,00
10 - Sec.Mun.de Cultura	1.476.000,00
11 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	1.872.300,00
12 - Procuradoria Geral do Municipio	305.000,00
13 - Controladoria Geral do Municipio	170.000,00
14 - Secretaria Municipal de Saude	225.000,00
15 - secretaria municipal de assist. social	377.400,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00

SUBTOTAL	88.866.310,48
TOTAL GERAL	88.866.310,48

Governo Municipal de São José do Campestre				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				91.414.110,48
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			2.890.039,20	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.866.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		263.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	1500000000	181.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.	1500000000	120.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Dív.at	1500000000	60.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	82.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1500000000	80.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.801.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.801.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1500000000	1.800.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.800.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		1.000,00		
	Outros Rendimentos	1500000000			
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		1.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		802.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		802.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1500000000	802.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1500000000	800.000,00		
		1500100100			

		1500100200			
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	1500000000	1.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a		1.000,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		23.000,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		10.000,00		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1500000000	10.000,00		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		10.000,00		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		13.000,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1500000000	13.000,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		13.000,00		
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.039,20		
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.039,20		
001.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1500000000	1.039,20		
001.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		1.039,20		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			590.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		590.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		590.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	590.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		590.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.444.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.444.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.444.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.444.000,00		
001.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera		1.444.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera - Principal		1.444.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1705000000	1.044.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalti - Principal	1540107000	42.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		300.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1569000000	350.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1660000000	50.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		50.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convêni - Principal	1631000000	50.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1700000000	20.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1750000000	30.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1500000000	2.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros		200.000,00		
	Dest. - Principal	1500000000			
001.3.2.1.01.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		400.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			86.330.071,28	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		60.031.000,00		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		33.304.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		33.300.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	30.800.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -		30.800.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Principal Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	1500000000	2.500.000,00		
		1500100100			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		2.500.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	4.000,00		

		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		4.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		580.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		580.000,00		
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1573000000	80.000,00		
		1635000000			
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		80.000,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1720000000	500.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		500.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		9.553.000,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		953.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1600000000	500.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		500.000,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		353.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	1604000000	353.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal	1600000000	343.000,00		
001.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		10.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	100.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		100.000,00		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		8.600.000,00		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	1600000000	7.000.000,00		
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		7.000.000,00		
001.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	1601000000	300.000,00		
001.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal		300.000,00		
001.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	1605000000	1.300.000,00		
001.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS Principal		1.300.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		2.796.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	1.700.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.700.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1551000000	1.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		1.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1552000000	550.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		550.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1553000000	40.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		40.000,00		

001.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE	1569000000	5.000,00	
001.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PNSE - Principal		5.000,00	
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		500.000,00	
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		500.000,00	
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		6.620.000,00	
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1542000000	6.500.000,00	
		1542107000		
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		6.500.000,00	
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1541000000	20.000,00	
		1541107000		

001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		20.000,00	
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1543000000	100.000,00	
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		100.000,00	
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		730.000,00	
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1660000000	730.000,00	
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		730.000,00	
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		6.006.000,00	
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	1570000000	30.000,00	
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		30.000,00	
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1665000000	396.000,00	
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		396.000,00	
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	1700000000	5.580.000,00	
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		5.580.000,00	
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		442.000,00	
001.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	1500000000	10.000,00	
001.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.		10.000,00	
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult	1719000000	65.000,00	
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		65.000,00	
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		367.000,00	
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1715000000	367.000,00	
		1716000000		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		367.000,00	
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		9.235.000,00	
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		6.430.000,00	
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	6.000.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		6.000.000,00	
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	380.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		380.000,00	
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	30.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
		1540000000		
		1540107000		
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		30.000,00	
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	20.000,00	
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		20.000,00	
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		55.000,00	
001.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira de Rec Minerais-CFEM	1708000000	5.000,00	
001.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira de Rec Minerais-CFEM - Princ.		5.000,00	
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		50.000,00	
	Produção Petróleo	1573000000		
		1635000000		
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.		50.000,00	
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		125.000,00	
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	1621000000	125.000,00	
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		125.000,00	
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		2.625.000,00	
001.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS	1632000000	500.000,00	
001.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e D para SUS - Principal		500.000,00	
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação	1571000000	255.000,00	

001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		255.000,00	
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		1.870.000,00	
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	1.870.000,00	
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		1.870.000,00	
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		17.064.071,28	
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		17.064.071,28	
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	17.064.071,28	
		1540107000		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		17.064.071,28	
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		160.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		160.000,00	
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		160.000,00	
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1500000000	160.000,00	
		1500100100		
		1500100200		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		160.000,00	
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.895.000,00
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		4.895.000,00	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.095.000,00	
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		1.180.000,00	
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		1.180.000,00	
002.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	1601000000	800.000,00	
002.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal		800.000,00	
002.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	1601000000	300.000,00	
002.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.		300.000,00	
002.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	1601000000	30.000,00	
002.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.		30.000,00	
002.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	1601000000	50.000,00	
002.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal		50.000,00	
002.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		800.000,00	
002.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1660000000	800.000,00	
002.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		800.000,00	
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		2.035.000,00	
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	1631000000	900.000,00	
002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		900.000,00	
002.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	1570000000	370.000,00	
002.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.		370.000,00	
002.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	1700000000	50.000,00	
002.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.		50.000,00	
002.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	50.000,00	
002.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.		50.000,00	
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	1700000000	100.000,00	
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		100.000,00	
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	1700000000	565.000,00	
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		565.000,00	
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		80.000,00	
002.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1706000000	80.000,00	
002.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal		80.000,00	
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		800.000,00	
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		800.000,00	
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	1632000000	200.000,00	
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		200.000,00	
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	1571000000	50.000,00	
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		50.000,00	
002.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament	1701000000	50.000,00	
002.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.		50.000,00	
002.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	1701000000	50.000,00	
002.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.		50.000,00	

002.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	1701000000	200.000,00	
002.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.		200.000,00	
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	250.000,00	
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		250.000,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-7.442.800,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-7.442.800,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-7.442.800,00	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-7.442.800,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-6.160.800,00	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-6.160.800,00	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-6.160.000,00	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1540000000	-6.160.000,00	
		1540107000		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-6.160.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-800,00	
		1540107000		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-800,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-1.282.000,00	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-1.282.000,00	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1540000000	-1.200.000,00	
		1540107000		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.200.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1540000000	-76.000,00	
		1540107000		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-76.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1540000000	-6.000,00	
		1540107000		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-6.000,00	
			TOTAL DA RECEITA	88.866.310,48

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5517A307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 755/ 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DE VIGIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SACIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A presente Lei cria o plano de carreira, cargos e salários dos VIGIAS MUNICIPAIS da cidade de Vera Cruz RN, define suas competências e dispõe acerca do regime jurídico da carreira.

Art. 2º- O plano de carreira, cargos e salários do que trata esta Lei tem por objetivo de estruturar o quadro de VIGIA MUNICIPAL, estabelecendo normas no enquadramento e tabelas de vencimentos constituídas de forma a incentivar a formação, aperfeiçoamento, a atualização e a especialização de seu pessoal para proporcionar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular e executar as ações estabelecidas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DO PLANO

Art. 3º- O plano de carreira, cargos e salários do quadro de VIGIA MUNICIPAL de Vera Cruz RN observará as seguintes diretrizes:
I- Estabelecer padrões e critérios de carreira para todos os VIGIAS MUNICIPAIS de Vera Cruz RN.
II- Proporcionar o desenvolvimento profissional contínuo do servidor, por incentivo à qualificação permanente e capacitação profissional.
III- Possibilitar a valorização dos servidores pelo conhecimento e qualificação.
IV- Promover a evolução na carreira através da progressão baseadas na experiência e formação.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º- O cargo de VIGIA MUNICIPAL de Vera Cruz RN é composto por vigias municipais, desempenhado por servidores efetivos, aprovados em concurso público, vinculados ao Gabinete do Prefeito, aos quais competem desenvolver as atividades de zelar pelos bens, equipamentos, instalações públicas.
CAPÍTULO IV

DO INGRESSO E DA ESTABILIDADE

Art.5º- O ingresso no quadro permanente de VIGIA MUNICIPAL dar-se-á obrigatoriamente por meio de concurso público. Art.6º- São estáveis após o período probatório de 03(três) anos serviço efetivo no cargo de VIGIA MUNICIPAL.
CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO
Art.7º- O progresso é a passagem do servidor do seu padrão de vencimentos para outro, imediatamente seguinte, pelo critério estabelecido na tabela de progressão.
Art. 8º- A mudança de nível do cargo de VIGIA MUNICIPAL dar-se-á por tempo de serviço, a cada transcurso de 3 anos, sendo vedado a cumulação com outro tipo de gratificação por tempo de serviço.
Art.9º- As classes referentes ao anexo único referem-se à escolaridade de cada servidor e que sejam compatíveis com suas funções .
Art. 10 º- A mudança de classe do cargo de VIGIA MUNICIPAL dar-se-á por certificado de escolaridade.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.11º- O cargo de VIGIA MUNICIPAL tem como atribuições sumárias:

I- Monitorar através de vídeo monitoramento os prédios públicos e a cidade;
II- Exercer a vigilância das dependências do órgão público durante ás 24 (vinte e quatro) horas;
III- Vigiar as instalações de bens e prédios públicos;
IV- Guardar e vigiar veículos e maquinários da frota municipal;
V- Outras correlatas no exercício do cargo;
VI- Caso o VIGIA MUNICIPAL verifique qualquer ameaça ao patrimônio público ou ás dependências das entidades e órgãos públicos municipais, deverá imediatamente comunicar á GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para que esta adote as medidas de segurança cabíveis.
CAPÍTULO VII
DO FARDAMENTO
Art.12º- O VIGIA MUNICIPAL deverá usar o fardamento completo durante o exercício de sua função.

Parágrafo Único - O fardamento do VIGIA MUNICIPAL será composto por gandola ou camisa polo preta, calça cinza e coturno preto.

CAPÍTULO VIII
DA HIERÁRQUIA

Art.13º- O cargo de VIGIA MUNICIPAL fica subordinado diretamente ao comando e Chefe dos Vigias, escolhido e nomeado pelo prefeito do município, que todos serão subordinados ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO IX
DOS VENCIMENTOS

Art.14º- Fica autorizado o chefe do poder executivo a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar e especial necessários para atender o disposto nesta Lei.

Art.15º- Os valores de salário base constantes na tabela de vencimentos, anexo único, deverão ser automaticamente reajustados na mesma data e porcentagem do salário mínimo.

CAPÍTULO X DOS ADICIONAIS

Art. 16° - Fica instituído o Adicional de Periculosidade, inerente ao cargo, a ser concedido aos ocupantes do cargo de Vigia integrantes do quadro efetivo de servidores do Município de Vera Cruz/RN.

Parágrafo único - O valor do Adicional de Periculosidade será correspondente a 30% (cinquenta por cento) sobre vencimento básico do respectivo servidor.

Art.17º- Será devido o adicional noturno de 20% sob o período trabalhado das 22h às 5h, aos vigilantes que cumprirem expediente neste período.

Art.18º - Será fornecido o auxílio fardamento de (4,5%) do salário base.

Art.19º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Vera Cruz RN

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE VIGIA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – TABELA DE VENCIMENTOS*
CARGO: VIGIA MUNICIPAL

Cargo	Classe s	Escolaridade* *	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
VIGIA MUNICIPA L	3ª Classe	Nível Fundamental	1.518,0 0	1.563,5 4	1.610,4 4	1.658,75	1.708,52	1.759,77	1.812,57	1.866,94	1.922,95	1.980,64	2.040,06	2.101,26	2.164,30
VIGIA MUNICIPA L	2ª Classe	Nível Médio	1.669,8 0	1.719,8 9	1.771,4 9	1.824,63	1.879,37	1.935,75	1.993,82	2.053,64	2.115,25	2.178,71	2.244,07	2.311,39	2.380,73
VIGIA MUNICIPA L	1ª Classe	Graduação	1.835,9 8	1.891,0 6	1.947,7 9	2.006,23	2.066,42	2.128,41	2.192,26	2.258,03	2.325,77	2.395,,54	2.467,41	2.541,43	2.617,6
Tempo de Serviço			0 a 3 anos de serviço	5 a 6 anos de serviço	10a 9 anos de serviço	9 a 12 anos de serviço	12 a 15 anos de serviço	15 a 18 anos de serviço	18 a 21 anos de serviço	21 a 24 anos de serviço	24 a 27 anos de serviço	27 a 30 anos de serviço	30 a 33 anos de serviço	33 a 36 anos de serviço	36 anos de serviço até 75 anos de idade

*Fica estabelecido o percentual de 3% entre os padrões de vencimentos e 10% entre as classe

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:47F1491F